DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Terça-Feira - 18 de novembro de 2025 Nº 29.118

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 2.307/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2025.4.08260, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 1008/2025, resolve **Transferir**, **Compulsoriamente**, **para a Inatividade**, **mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **PAULO CORREIA RODRIGUES**, portador (a) do RG nº 00*.**6/CBM/MT e do CPF nº 581.***.***-04, CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 34 Anos, 4 Meses e 6 Dias de contribuição, e, destes, 30 Anos, 11 Meses e 5 Dias de efetivo serviço, contados até 17 de Novembro de 2025., lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

CEL BM Flavio Gledson Viera Bezerra
Comandante-Geral do Bombeiro Militar
(original Assinado)

Protocolo 1757958

ATO N. 2.308/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2025.4.08261, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 1009/ 2025, resolve **Transferir**, **Compulsoriamente**, **para a Inatividade**, **mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **VALNEZ DUARTE DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 88***3/PM/MT e do CPF nº 690.***.***-49, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 32 Anos, 3 Meses e 12 Dias de contribuição, e, destes, 30 Anos, 8 Meses e 1 Dia de efetivo serviço, contados até 17 de Novembro de 2025, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1757959

ATO N. 2.309/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4°, incisos I a V, §s 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.08262, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIANO ALVES DE CARVALHO**, portador (a)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretario de Estado de Justiça ..... Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

do RG nº 38***6/SSP/MT e do CPF nº 411.***.***-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-012, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 4 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, contados até 17 de Novembro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1757963

NOMEAÇÃO

ATO Nº 2.312/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 001/2013-SAD/SESP/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento de vagas para os cargos efetivos de Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico Legista e Perito Oficial Odonto Legista, da Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 26 de agosto de 2013;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de março de 2014 e publicação do Diário Oficial de 11 de maio de 2016;

Considerando o Edital que trata da prorrogação do prazo de validade do concurso público, publicado no Diário oficial do Estado de 22 de fevereiro de 2016;

Considerando o Edital - Resultado Final Inclusão da Candidata Maria José Barbosa Ferreira, publicado no Diário oficial do Estado de 22 de março de 2024;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária com pedido de tutela antecipada n° 1031721-07.2024.8.11.0041, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá;

Considerando os termos do Processo nº SEPLAG-PRO-2025/19213; e

Considerando, finalmente, o que determina os itens 3.1, 3.2, 3.3 e subitem 16.5 do Edital nº 001/2013-SAD/SESP/MT,

RESOLVE:

Nomear para **Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso - POLITEC**, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

Cargo: S07 PERITO OFICIAL - DIRETO/ECONOMIA/ADMINISTRAÇÃO PCD					
Município: CUIABÁ					
CL	**INSC**	**NOME**	**NASCIMENTO**	**DOCUMENTO**	**NFC**
1°	691-026-2	MARIA JOSÉ BARBOSA FERREIRA	**/**/1973	50*******153	102,00

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1758123

ATO Nº 2.313/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 01/2016-SEJUDH, que dispõe sobre concurso público para preenchimento de Cadastro de Reserva para os cargos de Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário e Profissionais de Nível Superior do Sistema Penitenciário, ambos da Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 25 de novembro de 2016;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 21 de fevereiro de 2018 e suas retificações;

Considerando o trânsito em julgado da sentença proferida nos autos do Processo nº 1031887-28.2025.8.11.0001 em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá;

Considerando os termos do Processo nº SEPLAG-PRO-2025/21490;

Considerando, finalmente o que determina os itens 3.1, 3.2, 3.3 e 18 do Edital nº 01/2016-SEJUDH**.**

RESOLVE:

Nomear para **Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS**, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - FEMININO					
MUNICÍPIO: CUIABA					
CL	**INSC**	**NOME**	**DOC**	**NASC**	**NFC**
187°	169.366-2	RITA KEZIA GOMES MAIA	0*******151	**/**/1992	56,00

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1758125

ATO Nº 2.314/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 01/2022 - INDEA-MT, que dispõe sobre o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para a formação de cadastro de reserva para os cargos pertencentes à carreira dos Profissionais do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de abril de 2022;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, publicados no Diário Oficial do Estado em 30 de junho de 2022 e suas retificações;

Considerando a decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 1012588-76.2024.8.11.0041, transitada em julgado perante a 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá/MT;

Considerando os termos do processo PGE-PRO-2025/16301;

Considerando o item 2.5 do Edital nº 01/2022 - INDEA - MT, subitens 2.5.1 e 2.5.2.1, que dispõe que a lotação de que trata os itens será de responsabilidade do INDEA-MT em Edital próprio; e

Considerando, finalmente o que determina os itens 13.2.1 e 13.3 do Edital nº 01/2022 - INDEA - MT,

RESOLVE:

Nomear para o **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT** no cargo/perfil e Unidade Regional de Supervisão, abaixo relacionado, o candidato que segue:

CARGO: FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL PERFIL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO AMPLA CONCORRÊNCIA URS: JUARA					
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NASCIMENTO**	**DOCUMENTO**	**NFC**
3	2174509-2	WAGNER ORMOND MATTIOLI	**/**/1984	0*******125	70,8

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FÁBIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1758127

ATO Nº 2.315/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 01/2016-SEJUDH, que dispõe sobre concurso público para preenchimento de Cadastro de Reserva para os cargos de Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário e Profissionais de Nível Superior do Sistema Penitenciário, ambos da Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 25 de novembro de 2016;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 21 de fevereiro de 2018 e suas retificações;

Considerando a decisão judicial, acórdão exarado na Apelação Cível nº 1008685-41.2024.8.11.0006 em trâmite na Terceira Câmara Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso;

Considerando os termos do Processo nº SEPLAG-PRO-2025/19619;

Considerando, finalmente o que determina os itens 3.1, 3.2, 3.3 e 18 do Edital n. 01/2016-SEJUDH**.**

RESOLVE:

Nomear para **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - MASCULINO					
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE					
CL	**INSC**	**NOME**	**DOC**	**NASC**	**NFC**
91	159.839-2	CLEBSON LOPES DA SILVA (sub judice)	10****10 - SSP - MT	**/**/1979	50,00

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1758128

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria nº 077/2025/CASACIVILMT, de 21/08/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.057, do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Casa Civil/MT, no uso de suas atribuições e, valendo-se do disposto na Portaria 159/2024, artigo 158 da Lei 14.133/2021, e o artigo 377 do Decreto Estadual 1.525/2022, **NOTIFICA** a pessoa **jurídica M. KOSEKI DE CAPUA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.323.973/0001-88, representada pelo Sr. **Maike Koseki de Capua**, portador do Registro Geral sob o nº*******0 SESP/MT e CPF sob o nº ***.***.***-31 *(Os dados pessoais foram anonimados em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD Nº 13.709/2018)* sobre a sua condição de investigado no Processo Administrativo Sumário de Responsabilização nº CASACIVIL-PRO-2025/00648, intimando-o a comparecer ao local onde a comissão processante encontra-se instalada: **CASA CIVIL**, com sede sito à Rua C, s/nº bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP n. 78.049-945, setor Gerência de Contratos, fone: 65-3613-4430, a fim de tomar ciência dos fatos apurados e, querendo, no **prazo de 15 (quize) dias úteis a contar da data desta publicação**, apresentar defesa escrita objetivando esclarecer os fatos sob apuração, especificar as eventuais provas que pretenda produzir, bem como ainda para efeito de vistas ao respectivo processo.

Cuiabá/MT, 14/11/2025
Juliana Fernanda Gonçalves de França.
Presidente da Comissão

Anildo Cesário Correa
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Casa Civil/MT

Protocolo 1757862

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2023/ CASACIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2023/06950.02
CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 56.086.162/0001-49
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA - CNPJ n. 05.969.071/0001-10
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato n. 050/2023/CCV pelo período de 12 (doze) meses, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de mão de obra exclusiva de apoio administrativo recepcionista executiva, mediante alocação do posto de trabalho em regime de dedicação exclusiva, para atender as unidades da Casa Civil/MT
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso 2700/CPPGE/2020, bem como na OJN n° 013/ CPPGE/2020, Cláusula Sexta- Da Vigência do Contrato, no artigo 57 da Lei n. 8666/93, Lei Federal n. 10.520/02, Decreto n. 840/2017 e suas alterações.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**, com início em **28/12/2025 a 27/12/2026.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 538.479,48 (quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 04101
Unidade Gestora: 0001
Projeto/atividade: 2007
Fonte: 1.500.0000/ 1.501.0100
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.11
GARANTIA: A contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período de vigência, conforme previsão contida na *Cláusula Décima Quarta - Da Garantia de Execução do Contrato*", do referido contrato.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato originário, seus aditivos e apostilamentos.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025.
ASSINA: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e **EDUARDO DUARTE NETO** Representante da empresa APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

ANILDO CESARIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
(original assinado)

Protocolo 1757930

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o atendimento de todos os pressupostos legais autorizadores, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, **RATIFICO** os fundamentos constantes na Orientação Jurídico-Normativa nº OJN 008/CPPGE/2023, bem como os demais documentos e justificativas constantes nos autos do Processo nº CASACIVIL-PRO-2025/02534, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022, no Decreto Federal nº 12.343/2024, bem como, no que couber, na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e demais normas aplicáveis, a contratação direta da empresa **PROTEGE EXTINTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.781.779/0001-79**, tendo como objeto Aquisição de extintores de incêndio de pó químico(BC), água e co2, e suportes tripé, para atender as demandas da Casa Civil e Defesa Civil do Estado de Mado Grosso, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência nº CASACIVIL/037/2025, pelo valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**
Para a eficácia dos atos administrativos decorrentes esta contratação, **DETERMINO** a publicação desta ratificação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 148, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2025.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL-MT
CONTRATANTE
(assinado digitalmente)

Protocolo 1758095

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.488/SEPLAG/2025

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação Técnica nº 07159/2025/GCVF/SEPLAG de 16/10/2025, juntada no Processo nº INDEAMT-PRO-2025/15912 de 30/09/2025, servidor(a) **VAGUIMAR FERNANDES**, Matrícula n°. 110106/001, Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, C.H. 40h, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em partes, a Portaria nº 03/SAD/00441/2006-DOE de 19/12/2006, que concedeu a estabilidade. **Onde se lê:** 12/11/2006, **leia-se: 11/11/2006**.

Art. 2º RETIFICAR em partes, o Ato Administrativo nº 0943/SAD /2007 - DOE do dia 12/07/2007, que concedeu a progressão Vertical para o Nível 02. **Onde se lê:** 12/11/2006, **leia-se: 11/11/2006**.

Art. 3º RETIFICAR em partes, o Ato Administrativo nº 1141/SAD/2009, DOE 26/07/2010, que concedeu a progressão vertical para o Nível 03, quanto ao nome do servidor que foi grafado com erro. **Onde se lê:** VAGMAR FERNADES, **leia-se: VAGUIMAR FERNANDES**.

Art. 4° Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 12 de novembro de 2025.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1757830

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2433/SEPLAG/2025

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pelas Leis: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, considerando a Conformidade da Manifestação Técnica nº 06689/2025/GCVF/SEPLAG e autotutela nº 135/2025-GCVF/SEPLAG, juntadas ao Processo nº INDEAMT-PRO-2025/15652 do servidor **JOÃO PIRES MODESTO FILHO**, Matrícula n°. 79937/001, Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, resolve:

Art.1º TORNAR SEM EFEITO o Ato Administrativo n.º3061/SAD/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 11/12/2012, página 14.

Art.2º TORNAR SEM EFEITO o Ato Administrativo n.º3062/SAD/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 11/12/2012, página 14.

Art.3º TORNAR SEM EFEITO o Ato Administrativo n.º3063/SAD/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 11/12/2012, página 14.

Art.4º EXCLUIR o servidor do Ato Administrativo nº 690/8SAD/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/2012, página 11.

Art.5º EXCLUIR o servidor do Ato Administrativo nº SEGES/0174/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/11/2018, página 66.

Art.6° Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 04 de novembro de 2025.

Original Assinado
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1757834

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2307/2025/SEPLAG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no SETASC-PRO-2025/14937, **resolve**, *para regularização funcional*, **cessar efeitos a partir de 13 de novembro de 2025**, do Ato Administrativo nº 2086/2025/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/09/2025, que concedeu afastamento para exercício de Mandato Eletivo a **GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA**, Conciliadora de Defesa do Consumidor, matrícula funcional nº 81022/003, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2025.

(Assinado digitalmente)
PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE ARAUJO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão em Substituição Legal

Protocolo 1758115

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2308/2025/SEPLAG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no SETASC-PRO-2025/14937, **resolve**, *para regularização funcional*, autorizar **GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA**, Conciliadora de Defesa do Consumidor, matrícula funcional nº 81022/003, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, a se **Afastar para Exercício de Mandato Eletivo** de **Deputada Federal**, a partir de **14 de novembro de 2025 até enquanto perdurar o seu mandato**, nos termos do art. 38 da Constituição Federal de 1988 e art. 120 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de Origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2025.

(Assinado digitalmente)
PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE ARAUJO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão em Substituição Legal

Protocolo 1758116

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 053/2025-UNISECOR/SEPLAG/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições conferidas em lei; considerando o contido nos processos SEPLAG-PRO-2025/03502 e NUP/E-PAD 99946003029202505, que noticiam, em síntese, a prática das seguintes irregularidades: infração ao disposto no Artigo 143, inc. III, da Lei Complementar 04/90, que se enquadram nas hipóteses do Decreto nº 466/2023. **RESOLVE:** PUBLICAR O EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA -TCAC nº 053/2025-UNISECOR/SEPLAG/MT, conforme disposto no art. 11 do Decreto 466/2023.

(assinado via SigaDoc)
PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE ARAÚJO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão *em exercício*

Protocolo 1757916

PORTARIA Nº 178/2025/SEPLAG

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D.O.E de 04 de Setembro de 2020, e considerando o disposto nas Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e suas alterações, Lei Nº 9.317 de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações, Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, no Decreto Estadual 1.303 de 04 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG abaixo relacionados, referente aos seguintes exercícios, nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

Exercício de 2023/2024

CARGO: TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
300867	IANA SHARLA MARQUES FRANCA CORREA	31/08/2023 a 30/08/2024	93,33

Exercício de 2024/2025

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
140129	ALINE ADRIANE KAISER LEMES EMIDIO	14/09/2024 a 13/09/2025	95,06
250599	ALISSON PAULO SHEIBE	16/10/2024 a 15/10/2025	98,67
243424	ANA PAULA LEITE BILEGO NOR	04/10/2024 a 03/10/2025	100,00
250573	ANSELMO GONÇALVES CARDOSO	14/10/2024 a 13/10/2025	98,00
250545	ANTONIANE DE CAMPOS RODRIGUES	09/10/2024 a 08/10/2025	91,39
204911	ARIANA GUEDES DE OLIVEIRA	17/07/2024 a 16/07/2025	100,00
243417	CLAUDIO LUCIANO CAPISTRANO DE CAMARGO	15/10/2024 a 14/10/2025	98,61
126681	EVANNE DE FRANCA COSTA	28/08/2024 a 27/08/2025	86,00
85736	FRANCISVALDO PEREIRA DE ASSUNÇÃO	28/07/2024 a 27/07/2025	63,33
243392	GILBERTO LEMES DO NASCIMENTO	01/10/2024 a 30/09/2025	99,50
124823	JARDEL RIBEIRO	09/10/2024 a 08/10/2025	99,00
290842	KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI	01/10/2024 a 30/09/2025	100,00
104958	LEIDIANE DE OLIVEIRA	21/09/2024 a 20/09/2025	93,61
258363	LINDACIR BORGES MOTTA SCHOMMER	21/10/2024 a 20/10/2025	99,44
250606	LUCIANO HENRIQUE DE ARAUJO	14/10/2024 a 13/10/2025	100,00
111315	MARCEL BELEM DE SOUZA	01/06/2024 a 31/05/2025	90,00
140078	MARCUS VINICIO ARRUDA E SILVA	05/09/2024 a 04/09/2025	78,22
141330	PATRICIA APARECIDA NUNES	22/10/2024 a 21/10/2025	92,56
139746	WLADIMIR DA SILVA CAPELÃO	22/08/2024 a 21/08/2025	99,22

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
139997	ALEX CAMPOS DE MATOS	06/09/2024 a 05/09/2025	98,39
250707	ALVAIR DA SILVA ALVES	14/10/2024 a 13/10/2025	96,22
250683	ANITA TAUBE	08/10/2024 a 07/10/2025	87,56
258119	BRUNA FABRICIA DA SILVA	01/09/2024 a 31/08/2025	93,67
250473	CARLOS ANDRE QUINTILIANO FERREIRA	07/10/2024 a 06/10/2025	100,00
250900	CRISTIANE SOUZA DA SILVA SANTOS	01/11/2024 a 31/10/2025	94,11
140263	GLEICE FERNANDES DA SILVA	15/09/2024 a 14/09/2025	100,00
250529	LAUBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	02/10/2024 a 01/10/2025	92,56
139717	LETICIA DE MORAES MORRESQUE	20/08/2024 a 19/08/2025	90,00
213697	LUCIA XAVIER DE LIMA	30/09/2024 a 29/09/2025	100,00
140511	MAURO CLEBER BARBOSA DE OLIVEIRA	20/09/2024 a 19/09/2025	96,83
250139	NATAN DOMINGUES DA SILVA JUNIOR	30/08/2024 a 29/08/2025	94,44
250438	TATIANA DIAS ORMOND DA SILVA	24/09/2024 a 23/09/2025	99,78
250646	UIRAN COSTA STRINI DE BARROS	08/10/2024 a 07/10/2025	99,33
58069	VANIA FERREIRA DUARTE	01/10/2024 a 30/09/2025	100,00
250608	VERALIS CORREA DA COSTA	15/10/2024 a 14/10/2025	99,78

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
58458	ADALGIZA APARECIDA LISBOA MIRANDA	26/10/2024 a 25/10/2025	89,22
58464	MARCELO EVARISTO SOUZA COLEHO	08/10/2024 a 07/10/2025	89,89

CARGO: ANALISTA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
265471	IVANNA MARIA DA SILVA GOMES	15/09/2024 a 14/09/2025	98,22
126986	KELEN TAQUES SIQUEIRA MATTA	08/08/2024 a 07/08/2025	94,83

CARGO: TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
79879	BEATRIZ ANTONIA DE SOUZA	05/09/2024 a 04/09/2025	90,56
300867	IANA SHARLA MARQUES FRANCA CORREA	31/08/2024 a 30/08/2025	89,28
258265	JAQUELINE NUNES FAUSTINO ALMEIDA	18/09/2024 a 17/09/2025	99,00
258085	PEDRO EUGENIO MUFFATO	11/09/2024 a 10/09/2025	79,33
28040	ROSINALDO NUNES DE ALMEIDA	05/08/2024 a 04/08/2025	91,56

CARGO: GESTOR GOVERNAMENTAL			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
273211	FLAVIO PEREIRA DE CARVALHO	21/10/2024 a 20/10/2025	100,00
140120	GEISA LAURA VILALVA DE MAGALHÃES	01/10/2024 a 30/09/2025	99,89
138285	NELSON CORREA VIANA	30/09/2024 a 29/09/2025	90,00
79836	SUSAN DIGNART FERRONATO	05/11/2024 a 04/11/2025	98,00

Art. 2º Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 10 de Novembro de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
(assinada eletronicamente)

Protocolo 1757688

Portaria Nº 212/SEPLAG/2025

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, ALTERADO PELAS LEIS: Lei Complementar nº 59, de 03 de fevereiro de 1999; Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002; Lei Complementar nº 117, de 17 de dezembro de 2002; Lei Complementar nº 165, de 02 de abril de 2004; Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004; Lei Complementar nº 211, de 12 de maio de 2005; Lei Complementar nº 294, de 26 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 314, de 29 de abril de 2008; Lei Complementar nº 392, de 12 de maio de 2010; Lei Complementar nº 442, de 04 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 512, de 14 de novembro de 2013; e Lei Complementar nº 536, de 07 de abril de 2014. VIDE LEIS: Lei Complementar nº 170, de 14 de maio de 2004, Lei nº 8404, de 27 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 421, de 26 de maio de 2011; processo: SEDUC-PRO-2025/163914 de 31/10/2025, Manifestação Técnica nº 07512/2025/GCVF/SEPLAG de 04/11/2025, servidor: **RONEY GOMES DA SILVA**, matrícula: 39146/001 - Cargo: Professor da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve:

Art.1º RETIFICAR em partes a Portaria/SAD/00060/2011 - DOE de 16/05/2011, pág. 40, que concedeu estabilidade no cargo, a partir de 01/03/1995. **Onde se lê:** PROFESSOR EDUC. BÁSICA, **leia-se: PROFESSOR.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 17 de novembro de 2025.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1757984

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 003/2025/CGE
Processo n. CGE-PRO-2025/01104

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeada pela Portaria Conjunta n. 013/2024/SEPLAG/AGER/CASACIVIL/CGE/INDEA/INTERMAT/IPEM/JUCEMAT/MTSAÚDE/MTPREV/PGE/SECOM/MTGÁS/METAMAT/EMPAER/MTI, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de março de 2024 (edição n. 28.701, p. 24), vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n. 003/2025/CGE**, Processo Administrativo n. **CGE-PRO-2025/01104**, o qual tem por objeto a aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS (GELADEIRA E FRIGOBARES)**, para atender as demandas da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, conforme a seguir:

GRUPO	EMPRESA CLASSIFICADA	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL NEGOCIADO	SITUAÇÃO
01	PRIME COMÉRCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA	12	R$ 14.756,04	R$ 14.520,00	HABILITADA
02	-	01	R$ 2.795,64	-	FRACASSADO

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2025.

Narcilene Beatriz Antunes Bomfim
Pregoeira Oficial/SEPLAG/CGE

Protocolo 1757704

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - SAC
COORDENADORIA DO ITCD E OUTRAS RECEITAS - CITCD
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA
EDITAL DE INTIMACÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA/INTIMAÇÃO lavrada(s). O detalhamento da(s) AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA/INTIMAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.
No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu “LOGIN E-PAC”, selecionar PESSOA JURÍDICA e PRODUTOR RURAL com Inscrição Estadual e CONTABILISTA, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.
No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em “LOGIN E-PAC”, selecionar a opção PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA sem inscrição estadual, em seguida > acessar Consulta Notificação Cidadão > inserir número da notificação/intimação.
Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer à REVELIA.
Base legal do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE: art. 17, inciso XVIII e art. 39-C, §§ 1° e 2°, art. 38 e art. 39 todos da Lei Estadual n° 7.098/98; art. 24, inciso XVIII, art. 1.037 e art. 1.038, todos do Regulamento do ICMS-MT, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.212/2014; e art. 7° e 8° do Decreto Estadual n° 2.166/2009.
Esta publicação é resguardada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e pela Resolução nº 002/2024/COGGE/SEFAZ.

NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO - SNE
GILCLEY MIRANDA	799.XXXXXX-34	364382/1905/76/2025
EDUARDO E. QUEIROZ	241.XXXXXX-30	346536/1905/76/2025
SIMONE M. DE A. GUADAGNIN	791.XXXXXX-87	363557/1905/76/2025
DIOMAR M. DE AVILA	542.XXXXXX-34	363556/1905/76/2025
DAMIANO PINOTTI	265.XXXXXX-33	347414/1905/76/2025
ARTHUR DE AVILA	027.XXXXXX-94	363561/1905/76/2025
GIVAN MIRANDA	952.XXXXXX-68	364381/1905/76/2025

Protocolo 1757802

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

INTIMAÇÃO TRÂNSITO_EM JULGADO 2ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015		389246/1719/96/2025

NOTIFICAÇÃO__GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).
No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
PLATAFORMA COMERCIO DE CEREAIS LTDA ME	134576381		389284/1719/96/2025
VALERIO CADORE		***.807.600-**	389264/1719/96/2025

Protocolo 1757811

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NAI - CFCS

Pelo presente Edital, os proprietários ou representantes legais da empresa abaixo relacionada fica NOTIFICADO da lavratura de Notificação/Auto de Infração - NAI 142750001532024166. Para consultar os documentos relativos ao lançamento de ofício, o contribuinte poderá se dirigir até a Agência Fazendária de seu domicílio tributário ou acessar o portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br): no menu "SERVIÇOS"/ ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos "Login", "Senha", "Captcha" e "Efetuar Login". Em seguida, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número da "NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA".

Contribuinte	NAI	Número CNPJ/CPF	Nº da Notificação
JAEDER COSTETTI	142750001532024166	593.097.171-49	437519/1759/68/2025
EDVALDO LUIZ DAMBROS	142750001532024166	522.083.899-72	437520/1759/68/2025
CLEIBSON BOSSA	142750001532024166	975.503.101-49	437521/1759/68/2025
FERNANDO CESAR PACHI	142750001532024166	000.757.331-61	437522/1759/68/2025
RONI DOS SANTOS VENIALGO	142750001532024166	991.648.331-00	437523/1759/68/2025
ELISANDRO NUNES BUENO	142750001532024166	856.838.501-00	437524/1759/68/2025
VANDERSON PAULI	142750001532024166	010.323.151-05	437525/1759/68/2025
RAFAEL JOSE PAULI	142750001532024166	019.882.131-00	437526/1759/68/2025
GUISELA DAIANA NORONHA DORNELLES GUIMARAES	142750001532024166	019.996.241-30	437527/1759/68/2025

Cuiabá, 17 de Novembro de 2025. CINTHIA BARRETO BORGES Fiscal de Tributos Estaduais - Matr. 14275001-8
Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços - CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT

Protocolo 1758034

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0650/2025/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.**
COOPERADO: MUNICÍPIO VERA/MT - CNPJ: 00.179.531/0001-93.
PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2025/10260.
OBJETO: Parceria com o município de VERA/MT, visando o intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico- fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários.
VIGÊNCIA: **05 (cinco) anos contados a partir da assinatura. Data da assinatura: 12/11/2025.**
ASSINAM: pelo **Cooperante**, Fabio Fernandes Pimenta - **Secretário Adjunto da Receita Pública** e, pelo **Cooperado** - Yago Pezarico Giacomelli - **Prefeito Municipal.**

Protocolo 1757806

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2025/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADO: DBIM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 34.245.341/0001-49
PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2024/11415.01
OBJETO: □O acréscimo de 11,72% (aproximadamente onze vírgula setenta e dois por cento) do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea □b□da Lei 8.666/93 e na Cláusula Segunda - Das Especificações do Objeto do Contrato nº 003/2025/SAAF/SEFAZ□.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025.
NOVO VALOR GLOBAL: R$ 387.032,48 (trezentos e oitenta e sete mil, trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16101 / Projeto Atividade: 1223 / Natureza de Despesa: 44.90.51.001 / Fonte: 1.500.0000.
ASSINAM: pela Contratante, Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT, e, pelo Contratado, o Sr. DELCIO MUELLER - Dbim Engenharia Ltda.

Protocolo 1758036

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 112/2025/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ/MT.
CONTRATADA: CYBER WAN TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 47.247.764/0001-40
PROCESSO: SEFAZ-PRO-2025/02199.01
OBJETO: □Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento do software IDE (Integrated Development Environment) que aumente a agilidade e a produtividade no desenvolvimento e manutenção de sistemas para atender as demandas da SEFAZ-MT.□
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura do Contrato, com o início em 17/11/2025 e término previsto para 17/11/2028.
VALOR GLOBAL: R$ 967.706,00 (novecentos e sessenta e sete mil e setecentos e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16101 / Projeto Atividade: 2009 / Natureza de Despesa : 4.4.90.40.002 / Fonte de Recurso: 1.500.0106, 1.500.0000, 1.501.0000, 1.501.0100 e 1.759.0000
ASSINAM: pelo CONTRATANTE, a Sra. Radiana Kássia e Silva Clemente - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT e pelo CONTRATADA o Sr. Jose Zilmens Rodrigues Cartaxo - Representante legal - CYBER WAN TECNOLOGIA LTDA.

Protocolo 1758092

PORTARIA N° 250/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto n° 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1° Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado.

Processo SIGADOC:	SEFAZ-PRO-2025/04597.01
Termo de Contrato:	114/2025/SAAF/SEFAZ
Contratada:	JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA
Objeto:	Aquisição de memórias DDR4 para realizar o upgrade do parque computacional, a fim de proporcionar melhoria da confiabilidade, eficiência e desempenho dos equipamentos (máquinas POSITIVO), com o objetivo de oferecer condições de trabalho aprimoradas para os servidores e otimizar a eficiência operacional da SEFAZ.
Valor da Contratação:	R$ 91.210,00 (noventa e um mil e duzentos e dez reais)
Gestor:	Lilian Paiter Maluche - Matrícula: 322012
Gestor Substituto:	Paula Adriana dos Santos Torrecilha - Matrícula: 201538
Fiscal:	Sandra Regina Bertolotto - Matrícula: 8704830
Fiscal Substituto:	Daniel Teixeira da Silva - Matrícula: 320253

Art. 2°. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7° da Lei 14.133/21, artigos 13 e 14 do Decreto Estadual n. 1.525/2022 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3°. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21, artigos 15 e 307 a 324 do Decreto n. 1.525/2022 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de 17/11/2025.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Assinado via Sigadoc)

Protocolo 1757808

PORTARIA N° 252/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto n° 1.445 de 12 de maio de 2025 e no artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	Termo de Cooperação	Cooperado	Objeto	Servidores Designados
SEFAZ-PRO-2025/10260	Nº 0650-2025	Município de Vera - MT.	Intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários.	Fiscal: Ostilío Junior Saturino Souza Matrícula: 115292. Substituto: José Divino Ribeiro Matrícula: 38367001-2

Art. 2°. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2020/SAAF/SEFAZ-MT

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2025.

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Assinado via Sigadoc)

Protocolo 1757809

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro (A) Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, designado (a) pela **Portaria conjunta nº 069/2025/SEPLAG de 23/05/2025** publicada no Diário Oficial do Estado/MT **em 26/05/2024**, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2025-1/ SECOM-MT-REPETIÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SECOM-PRO-2025/04100**, cujo objeto trata-se da *Contratação de empresa para aquisição de Licenças de Software, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Comunicação, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.*

EXCLUSIVO

ITEM	OBJETO	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
02	LICENÇA 36 MESES PARA CAPCUT, PROGRAMA DE EDIÇÃO AUDIO E VÍDEO	FRACASSADO					

AMPLA CONCORRÊNCIA

03	LICENÇA SIMILARWEB TIPO TEAM, DE VISUALIZAÇÃO MUNDIAL OU FILTRO POR PAÍS, ANÁLISE DE SUBDOMÍNIO, RASTREADOR DE POSIÇÃO NO RANKING, RASTREADOR DE ANÚNCIOS, ANÁLISE SERP COMPLETA E DETALHADA, AGENTES DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.	FRACASSADO

Cuiabá, 13 de novembro de 2025

CAMILA FERNANDA ANTUNES
Pregoeira Oficial/SEPLAG/SECOM
(Original assinado)

Protocolo 1757860

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025/S-1/SECOM-MT- PROCESSO Nº SECOM-PRO-2025/04100

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica no uso de suas atribuições, nos termos por meio da Portaria nº 001/2021 Publicado no D.O. de 23/07/2021, e em conformidade com o disposto no artigo 71 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para aquisição de Licença de Software, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Comunicação, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos, e em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da SEPLAG, declarando-o **FRACASSADO**, por não ter sido possível a obtenção de proposta vantajosa à Administração.

Cuiabá, 17 de novembro de 2025

Adriano de Souza Morais
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso
(Original assinado)

Protocolo 1757868

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 060/2025/SECOM/MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM/MT, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 060/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 29.117, do dia 17/11/2025, no que compete aos servidores indicados para fiscalização do Contrato nº 048/2024/SECOM/MT.

Onde se lê:
Contrato nº 051/2023

Leia-se
Contrato nº 048/2024

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2025..

ADRIANO DE SOUZA MORAIS
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso
(original assinado)

Protocolo 1757870

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 62533/2020
Interessada - Central Materiais para Construções, Madeiras e Artefatos
Relatora - Adelayne Basano de Magalhães - SES
Revisora - Franciely Locatelle do Nascimento - SEMA
Advogados - Ayslan Clayton Moraes - OAB/MT 8.377;
Douglas Menusi - OAB/MT 31.818;
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 28/08/2025

Acórdão nº 302/2025

Auto de Infração n° 20033088 de 06/02/2020. Relatório Técnico n° 49/CFFL/SUF/SEMA/2020. Por comercializar 15,438 m³ de madeira serrada, sem licença válida ou outorgada pela autoridade competente, conforme Auto de Constatação n°04/2020; conforme Relatório Técnico n° 49/CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa n° 1739/SGPA/SEMA/2022, homologada em 22/06/2022, arbitrando ao autuado, penalidade administrativa de multa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por metro cúbico de madeira comercializada irregularmente, perfazendo um total de 15,438 m³, que resulta em R$ 4.631,40 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais, e quarenta centavos), com fulcro no artigo 47 do Decreto Federal n° 6.514/2008. Voto da Relatora pelo desprovimento do recurso administrativo, e pela manutenção da decisão administrativa que homologa o Auto de Infração. Voto da Revisora pela anulação do Auto de Infração, tendo em vista a sentença emitida nos autos do processo judicial n° 1033510-06.2020.8.11.0001, que reconheceu ausência de irregularidade no produto florestal comercializado. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto da Revisora, pela anulação do Auto de Infração, tendo em vista a sentença emitida nos autos do processo judicial n° 1033510-06.2020.8.11.0001. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:
William Khalil
Representante do CREA
Franciely Locatelle do Nascimento
Representante da SEMA
Edivaldo Belizario dos Santos
Representante da FAMATO
Flávio Lima de Oliveira
Representante da SINFRA
Franklin da Silva Botof
Representante da OAB/MT
Daniel Monteiro da Silva
Representante da GPA
Danilo Manfrin Duarte Bezerra
Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Vinícius Kenji Tanaka
Representante da ADE

William Khalil
Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1757975

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 450846/2016
Interessada - Nossa Senhora do Carmo Participações
Relatora - Natália Alencar Cantini - FÉ E VIDA
Revisor - Franklin Da Silva Botof - OAB
Advogada - Maria Luiza Borella Gonçalves - OAB/MT 24.703
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 28/08/2025

Acórdão nº 303/2025

Auto de Infração n° 0108G de 05/07/2016. Termo de Embargo/Interdição n° 108G de 05/072016. Relatório Técnico n° 328/FFF/SUF/SEMA/2016. Por desmatar, a corte raso, 812,6453 ha de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico n° 328/CFF/SUF/SEMA/2016. Decisão Administrativa n° 3283/SGPA/SEMA/2020, homologada em 14/09/2020, arbitrando ao autuado, penalidade administrativa de multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de reserva legal desmatada sem autorização, (R$ 5.000,00 x 812,6453 hectares), perfazendo a quantia de R$ 4.063.226,49 (quatro milhões, sessenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais, e quarenta e nove centavos), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal n° 6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Voto da Relatora pela manutenção da Decisão Administrativa que homologou o Auto de Infração. Voto Revisor pelo provimento do recurso administrativo, para reconhecer a prescrição intercorrente, entre a citação em 19/09/2016, e a Decisão Administrativa em 14/09/2020. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Revisor, pelo provimento do recurso administrativo, para reconhecer a prescrição intercorrente entre a citação em 19/09/2016 e a Decisão Administrativa em 14/09/2020. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:
William Khalil
Representante do CREA
Franciely Locatelle do Nascimento
Representante da SEMA
Edivaldo Belizario dos Santos
Representante da FAMATO
Flávio Lima de Oliveira
Representante da SINFRA
Franklin da Silva Botof
Representante da OAB/MT
Daniel Monteiro da Silva
Representante da GPA
Danilo Manfrin Duarte Bezerra
Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Vinícius Kenji Tanaka
Representante da ADE

William Khalil
Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1757986

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 8082/2022
Interessada - Juzinete Firmino Nascimento
Relatora - Gleisse Keli Horn Correia - GUARDIÕES DA TERRA
Revisora - Franciely Locatelle Do Nascimento - SEMA
Advogados - Filipe Argolo Chaves - OAB/MT 27.033;
Zainni Michenko - OAB/MT 21.017;
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 28/08/2025

Acórdão nº 304/2025

Auto de Infração n° 22033491 de 03/03/2022. Auto de Inspeção n° 220310007 de 16/02/2022. Termo de Embargo n° 22034347 de 03/03/2022. Relatório Técnico n° 033/CFFL/SUF/SEMA/2022. Por destruir, através de desmate a corte raso, 31,00 ha de vegetação nativa (floresta), objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção n° 22031007. Decisão Administrativa n° 2865/SGPA/SEMA/2023, homologada em 23/12/2023, arbitrando contra a autuada, a penalidade administrativa de multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área desmatada, (R$ 5.000,00 x 31,00 hectares), totalizando a quantia de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal n° 6.514/2008, e manutenção do Termo de Embargo. Voto da Relatora para reformar a Decisão Administrativa, para o reenquadramento da conduta e a área desmatada, perfazendo a multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) x 13,1135 ha, que totalizará a multa no valor de R$ 65.567,50 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais, e cinquenta centavos). Voto da Revisora recebe do recurso e nega-lhe provimento, mantendo inalterada a Decisão Administrativa que homologou o Auto de Infração, aplicando a recorrente multa no valor de R$ 155.000,00 (centos e cinquenta e cinco mil reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal n° 6.514/2008. O representante da FAMATO apresentou, oralmente, Voto Divergente para reenquadrar a multa tipificada no artigo 50 do Decreto Federal n° 6.514/2008, para o artigo 52 do mesmo Decreto, mantendo a área total de autuação (R$ 1.000,00 x 31,00 ha), perfazendo total de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). O representante do CREA apresentou, oralmente, tese divergente, acompanhando parcialmente a Relatora, pelo reenquadramento da conduta e a área desmatada (13,1135 ha), e acompanhando também o Voto Divergente da FAMATO, pelo reenquadramento da multa tipificada no artigo 50 do Decreto Federal n° 6.514/2008, para o artigo 52 do mesmo Decreto, totalizando R$ 13.113,50 (treze mil, cento e treze reais, e cinquenta centavos). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto divergente do

CREA, pelo reenquadramento da conduta e a área desmatada (13,1135 ha), reajustando e totalizando a multa em R$ 13.113,50 (treze mil, cento e treze reais, e cinquenta centavos). Recurso parcialmente provido.
Presentes à votação os seguintes membros:
William Khalil
Representante do CREA
Franciely Locatelle do Nascimento
Representante da SEMA
Edivaldo Belizario dos Santos
Representante da FAMATO
Flávio Lima de Oliveira
Representante da SINFRA
Franklin da Silva Botof
Representante da OAB/MT
Daniel Monteiro da Silva
Representante da GPA
Danilo Manfrin Duarte Bezerra
Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Vinícius Kenji Tanaka
Representante da ADE

William Khalil
Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1757996

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 15238/2022
Interessado - Carlos Sessi
Relator - William Khalil - CREA
Advogada - Daiany Carvalho Ribeiro - OAB/MT 25.753
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 28/08/2025

Acórdão nº 305/2025

Auto de Infração n° 220431203 de 20/04/2022. Termo de Embrago n° 22044900 de 20/04/2022. Relatório Técnico n° 616/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2022. Item I - Por desmatar, a corte raso, 26,00 ha de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico n° 616/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2022; Item II - por desmatar, a corte raso, 16,99 ha de vegetação nativa, fora da área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico n° 616/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2022. Decisão Administrativa n° 225/SGPA/SEMA/2025, parcialmente homologada em 10/03/2025, arbitrando contra o autuado a penalidade administrativa de multas somadas no valor de R$ 146.990,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa reais), com fulcro nos artigos 52 e 51 do Decreto Federal n° 6.514/2008. Voto Relator no sentido de conhecer do recurso, dando-lhe provimento integral para reformar a decisão de primeira instância, cancelando o Auto de Infração, Termo de Embargo, e demais efeitos dele decorrente. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator, conhecendo do recurso, dando-lhe provimento integral para reformar a decisão de primeira instância, cancelando o Auto de Infração, Termo de Embargo, e demais efeitos dele decorrente. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:
William Khalil
Representante do CREA
Franciely Locatelle do Nascimento
Representante da SEMA
Edivaldo Belizario dos Santos
Representante da FAMATO
Flávio Lima de Oliveira
Representante da SINFRA
Franklin da Silva Botof
Representante da OAB/MT
Daniel Monteiro da Silva
Representante da GPA
Danilo Manfrin Duarte Bezerra
Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Vinícius Kenji Tanaka
Representante da ADE

William Khalil
Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1758000

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 62744/2020
Interessado - Elias de Souza Silva
Relator - João Victor Toshio Ono Cardoso - FAMATO
Advogadas - Adriana V. Pommer - OAB/MT 14.810;
Camila Dill Rosseto - OAB/MT 19.905;
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 28/08/2025

Acórdão nº 306/2025

Auto de Infração n° 20033112 de 11/02/2020. Relatório Técnico n° 71/CFFL/SUF/SEMA/2020. I - Por impedir a regeneração natural em 9,01 ha de florestas, ou demais formas de vegetação nativa, conforme Relatório Técnico n° 71/CFFL/SUF/SEMA/2020; II - por descumprir embargo de atividade em área embargada, de acordo com o Termo de Embargo n° 121159, datado de 01/28/2016, conforme Relatório Técnico n° 71/CFFL/SUF/SEMA/2020; III - por exercer atividade potencialmente poluidora (pecuniária), sem autorização (APF) do órgão ambiental competente. Decisão Administrativa n° 3014/SGPA/SEMA/2021, homologada em 09/07/2021, arbitrando contra o autuado a penalidade administrativa de multas somadas no valor de R$ 69.050,00 (sessenta e nove mil, e cinquenta reais), com fulcro nos artigos 48, 18, 19, e 66 do Decreto Federal n° 6.514/2008. Voto Relator para dar parcial provimento ao recurso administrativo, anular a multa no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por exercer atividade potencialmente poluidora, sem autorização ambiental, mantendo, contudo, as multas por impedir regeneração natural de 9,01 ha, no valor de R$ 45.050,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta reais), e por descumprir Termo de Embargo no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), totalizando a quantia de R$ 54.050,00 (cinquenta e quatro mil, e cinquenta reais). Voto Relator, retificado oralmente, para dar provimento integral ao recurso administrativo, e anular o Auto de Infração em julgamento. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator retificado, e anular o Auto de Infração em julgamento. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:
William Khalil
Representante do CREA
Franciely Locatelle do Nascimento
Representante da SEMA
Edivaldo Belizario dos Santos
Representante da FAMATO
Flávio Lima de Oliveira
Representante da SINFRA
Franklin da Silva Botof
Representante da OAB/MT
Daniel Monteiro da Silva
Representante da GPA
Danilo Manfrin Duarte Bezerra
Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Vinícius Kenji Tanaka
Representante da ADE

William Khalil
Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1758005

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 187507/2021
Interessada - Bom Futuro Campo Verde Agropecuária
Relator - William Khalil - CREA
Advogados - Ari Frigeri - OAB/MT 12.736;
Nikolly F. F. Silva - OAB/MT 22.729/O;
Reginaldo Siqueira Faria - OAB/MT 7.028;
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 28/08/2025

Acórdão nº 307/2025

Auto de Infração n° 213431055 de 10/05/2021. Parecer Técnico n° 145782/GOUT/CCRH/SURH/2021. Por realizar captação de recursos hídricos superficiais em não conformidade com a Portaria de outorga n° 611, de 22 de janeiro de 2016, nos anos de 2017 e 2020, e monitoramento de

lançamento incompleto, conforme Parecer Técnico de monitoramento n° 145782/GOUT/CCRH/SURH/2021. Decisão Administrativa n° 1562/SGPA/SEMA/2024, homologada em 19/09/2024, arbitrando contra o autuado a penalidade administrativa de multa no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por realizar captação de recursos hídricos em não conformidade com a Portaria de outorga n° 611, de 22/01/2016, com fulcro no artigo 66, inciso II, do Decreto Federal n° 6.514/2008. Voto Relator pela preliminar de ocorrência de prescrição intercorrente, entre a data da lavratura do auto (10/05/2021), e a decisão de impulso processual (03/07/2024), o lapso temporal de 03 anos, 1 mês e 23 dias, superando o prazo trienal fixado pela norma, reconhecendo a extinção da pretensão punitiva, com arquivamento do feito. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Relator. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:
William Khalil
Representante do CREA
Franciely Locatelle do Nascimento
Representante da SEMA
Edivaldo Belizario dos Santos
Representante da FAMATO
Flávio Lima de Oliveira
Representante da SINFRA
Franklin da Silva Botof
Representante da OAB/MT
Daniel Monteiro da Silva
Representante da GPA
Danilo Manfrin Duarte Bezerra
Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Vinícius Kenji Tanaka
Representante da ADE

William Khalil
Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1758011

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 190283/2021
Interessada - Agropecuária BN LTDA
Relator - Franklin Da Silva Botof - OAB
Advogado - Valter Stavarengo - OAB/MT 11.665/O
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 28/08/2025

Acórdão nº 308/2025

Auto de infração n° 210431111 de 11/05/2021. Termo de Embargo n° 21044707 de 11/05/2021. Relatório Técnico n° 413/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Por destruir, através de desmatamento a corte raso, 38,98 hectares de vegetação nativa, em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico n° 413/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa n° 4614/SGPA/SEMA/2022, homologada em 09/01/2023, arbitrando contra o autuado a penalidade administrativa de multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de vegetação nativa destruída, no total de 38,98 hectares, que resulta em R$ 194.900,00 (cento e noventa e quatro mil, e novecentos reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto federal n° 6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator para dar provimento ao recurso, a fim de retificar o dispositivo aplicado, tipificando o para o artigo 52 do Decreto Federal n° 6.514/2008, não havendo que se falar em nulidade. Voto Relator retificado, oralmente, para anulação do Auto de Infração. A representante da SEMA apresentou, oralmente, Voto Divergente no sentido de manter a Decisão Administrativa. O representante da GUARDIÕES DA TERRA apresentou, oralmente, Voto Divergente reconhecendo a nulidade da notificação, para que o processo volte à primeira instância para que seja apresentado a defesa administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Divergente do GUARDIÕES DA TERRA, reconhecendo a nulidade da notificação para que o processo volte à primeira instância, para que seja realizada a notificação do autuado e apresentado a defesa administrativa. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:
William Khalil
Representante do CREA
Franciely Locatelle do Nascimento
Representante da SEMA
Edivaldo Belizario dos Santos
Representante da FAMATO
Flávio Lima de Oliveira
Representante da SINFRA
Franklin da Silva Botof
Representante da OAB/MT
Daniel Monteiro da Silva
Representante da GPA
Danilo Manfrin Duarte Bezerra
Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Vinícius Kenji Tanaka
Representante da ADE

William Khalil
Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1758014

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 532994/2021
Interessado - Ilario Juchen
Relatora - Adelayne Basano de Magalhães - SES
Advogado - Cesar Augusto Soares da Silva Júnior - OAB/MT 13.034
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 28/08/2025

Acórdão nº 309/2025

Auto de Infração n° 210434096 de 18/11/2021. Termo de Embargo n° 210442728 de 18/11/2021. Relatório Técnico n° 1747/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Por destruir, através de desmatamento a corte raso, no ano de 2017, sem autorização do órgão ambiental competente, 33,5852 ha de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, conforme C.I n° 1083/CCRAR/SRMA/SAGA/SEMA-MT. Decisão Administrativa n° 1911/SGPA/SEMA/2024, homologada em 23/01/2025, arbitrando contra o autuado a penalidade administrativa de multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de vegetação nativa destruída, no total de 33,5852 ha, que resulta em R$ 167.926,00 (cento e sessenta e sete mil reais, novecentos e vinte e seis), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal n° 6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Voto da Relatora pelo desprovimento do recurso administrativo, e pela manutenção integral da Decisão Administrativa n° 1911/2024 proferida pela SGPA/SEMA. O representante da SINFRA apresentou, oralmente, Voto Divergente para recapitulação do artigo 50 do Decreto Federal n° 6.514/2008, para o artigo 52 do referido Decreto. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Divergente da SINFRA, conforme a capitulação recalculando a multa em R$ 1.000,00 (mil reais) por hectare, totalizando o valor final em R$ 33.585,20 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais, e vinte centavos). Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:
William Khalil
Representante do CREA
Franciely Locatelle do Nascimento
Representante da SEMA
Edivaldo Belizario dos Santos
Representante da FAMATO
Flávio Lima de Oliveira
Representante da SINFRA
Franklin da Silva Botof
Representante da OAB/MT
Daniel Monteiro da Silva
Representante da GPA
Danilo Manfrin Duarte Bezerra
Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Vinícius Kenji Tanaka
Representante da ADE

William Khalil
Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1758017

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 23489/2022
Interessada - DRBM Compra e Venda de Imóveis
Relator - Flávio Lima de Oliveira - SINFRA
Advogado - Cesar Augusto Soares da Silva Júnior - OAB/MT 13.034
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 28/08/2025

Acórdão nº 310/2025

Auto de Infração n° 220431849 de 22/06/2022. Termo de Embargo n° 220441403 de 22/06/2022. Relatório Técnico n° 919GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2022. Por desmatar, a corte raso, 115,41 ha de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico n° 919GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2022. Decisão Administrativa n° 1837/SGPA/SEMA/2024, parcialmente homologada em 18/11/2023, arbitrando contra o autuado a penalidade administrativa de multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de vegetação nativa desmatada, no total de 115,41 hectares, que resulta em R$ 577.050,00 (quinhentos e setenta e sete mil, e cinquenta reais), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal n° 6.514/2008, e pelo desembargo imposto pelo Termo de Embargo/Interdição n° 220441403 de 22/06/2022. Voto Relator conhece do recurso administrativo, e no mérito dá-lhe provimento, anulando-se o Auto de Infração n° 220431849, lavrado em 22/06/2022. A representante da SEMA apresentou, oralmente, Voto Divergente pela manutenção da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Relator, pelo provimento do recurso interposto, anulando-se o Auto de Infração n° 220431849, lavrado em 22/06/2022. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:
William Khalil
Representante do CREA
Franciely Locatelle do Nascimento
Representante da SEMA
Edivaldo Belizario dos Santos
Representante da FAMATO
Flávio Lima de Oliveira
Representante da SINFRA
Franklin da Silva Botof
Representante da OAB/MT
Daniel Monteiro da Silva
Representante da GPA
Danilo Manfrin Duarte Bezerra
Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Vinícius Kenji Tanaka
Representante da ADE

William Khalil
Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1758018

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 292004/2021
Interessado - Alexandre Paschoalin
Relatora - Sarah de Moraes Camacho Carvalho - SEMA
Advogados - Mary Claudia S. Gonçalves - OAB/MT 26.186;
Carlos Eduardo Paro Lopes - OAB/MT 12.083;
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 28/08/2025

Acórdão nº 311/2025

Auto de Infração n° 21203458 de 28/06/2021. Termo de Embargo n° 21204208 de 28/06/2021. Relatório Técnico n° 239/1ªCIA/BPMPA/2021. 1 - Por destruir 7,5454 hectares de vegetação nativa do Bioma Amazônico, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente, conforme Relatório Técnico n° 239/1ªCIA/BPMPA/2021. 2 - Por executar extração de minerais, sem a competente autorização ou licença da autoridade competente, conforme Relatório Técnico n° 239/1ªCIA/BPMPA/2021. 3 - Por fazer funcionar estabelecimento, potencialmente poluidor, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, conforme Relatório Técnico n° 239/1ªCIA/BPMPA/2021. Decisão Administrativa n° 1492/SGPA/SEMA/2023, parcialmente homologada em 10/07/2023, arbitrando contra o autuado a penalidade administrativa de multas somadas no valor de R$ 60.363,20 (sessenta mil, trezentos e sessenta e três reais, e vinte centavos), com fulcro nos artigos 50 e 63 do Decreto Federal n° 6.514/2008, e manutenção do Termo de Embargo. Voto da Relatora recebe do recurso, e nega-lhe provimento para manter a Decisão Administrativa n° 1492/SGPA/SEMA/2023. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto da Relatora, portanto arbitrando penalidade administrativa de multas somadas no valor de R$ 60.363,20 (sessenta mil, trezentos e sessenta e três reais, e vinte centavos). Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:
William Khalil
Representante do CREA
Franciely Locatelle do Nascimento
Representante da SEMA
Edivaldo Belizario dos Santos
Representante da FAMATO
Flávio Lima de Oliveira
Representante da SINFRA
Franklin da Silva Botof
Representante da OAB/MT
Daniel Monteiro da Silva
Representante da GPA
Danilo Manfrin Duarte Bezerra
Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Vinícius Kenji Tanaka
Representante da ADE

William Khalil
Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1758020

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 524032/2018
Interessada - Taniela Marli Bes
Relator - Flávio Lima de Oliveira - SINFRA
Advogados - Ary Fruto - OAB/MT 7.229/B;
Carlos Eduardo Paro Lopes - OAB/MT 12.083;
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 28/08/2025

Acórdão nº 312/2025

Auto de Infração n° 1410D de 08/10/2018. Termo de Embargo n° 0704D de 08/10/2018. Relatório Técnico n° 0203/CFFL/SUF/SEMA/2018. I - Por desmatar, a corte raso, 158,2260 ha de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico n° 0203/CFFL/SUF/SEMA/2018; II - por desmatar a corte raso 25,2780 ha de vegetação nativa, fora da área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico n° 0203/CFFL/SUF/SEMA/2018. Decisão Administrativa n° 1496/SGPA/SEMA/2022, homologada em 20/09/2022, arbitrando contra o autuado a penalidade administrativa de multas somadas no valor de R$ 816.408,00 (oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e oito reais), com fulcro nos artigos 51 e 52 do Decreto Federal n° 6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator conhece do recurso e, no mérito, nega-lhe provimento, permanecendo integralmente a Decisão Administrativa. O representante da OAB apresentou, oralmente, Voto Divergente pela prescrição intercorrente, da citação em 23/10/2018, a um despacho para assinatura do advogado da procuração em 25/11/2021. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Divergente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente, da citação em 23/10/2018, a um despacho para assinatura do advogado da procuração em 25/11/2021. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:
William Khalil
Representante do CREA
Franciely Locatelle do Nascimento
Representante da SEMA
Edivaldo Belizario dos Santos
Representante da FAMATO
Flávio Lima de Oliveira
Representante da SINFRA
Franklin da Silva Botof
Representante da OAB/MT
Daniel Monteiro da Silva
Representante da GPA
Danilo Manfrin Duarte Bezerra
Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Vinícius Kenji Tanaka
Representante da ADE

William Khalil
Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1758026

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 560060/2021
Interessado - Valmir Fogaça dos Santos
Relator - Franklin Da Silva Botof - OAB
Advogados - Jiancarlo Leobet - OAB/MT 10.718;
Alcir Fernando Cesa - OAB/MT 17.596;
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 28/08/2025

Acórdão nº 313/2025

Auto de Infração n° 210434342 de 07/12/2021. Termo de Embargo n° 210442913 de 07/12/2021. Relatório Técnico n° 1849/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Por destruir, através de desmatamento a corte raso, 24,27 hectares de vegetação nativa, em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico n° 1849/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa n° 263/SGPA/SEMA/2023, homologada em 15/03/2023, arbitrando contra o autuado a penalidade administrativa de multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de vegetação nativa desmatada, no total de 24,27 ha, que resulta em R$ 121.350,00 (cento e vinte um mil, trezentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal n° 6.514/2008, bem como pela manutenção do Temo de Embargo. Voto Relator pelo parcial provimento ao recurso interposto, para anular a Decisão Administrativa, acolhendo a preliminar de nulidade da citação, determinando o imediato retorno dos autos à SEMA, com a intimação da recorrente na pessoa do seu advogado constituído, para apresentar defesa administrativa no prazo legal. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:
William Khalil
Representante do CREA
Franciely Locatelle do Nascimento
Representante da SEMA
Edivaldo Belizario dos Santos
Representante da FAMATO
Flávio Lima de Oliveira
Representante da SINFRA
Franklin da Silva Botof
Representante da OAB/MT
Daniel Monteiro da Silva
Representante da GPA
Danilo Manfrin Duarte Bezerra
Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Vinícius Kenji Tanaka
Representante da ADE

William Khalil
Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1758028

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 195795/2021
Interessado - Célio Ribeiro Lube
Relator - Franklin Da Silva Botof - OAB
Advogado - Adailton da Silva Peres - OAB/MT 5.106/A
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 28/08/2025

Acórdão nº 314/2025

Auto de Infração n° 21203316 de 11/05/2021. Termo de Embargo n° 21204122 de 11/05/2021. Relatório Técnico n° 137/1ªCIAPMPA/BPMPA/2021. Por desmatar 16,2165 (dezesseis hectares, vinte e um ares, e sessenta e cinco centiares) de vegetação nativa do Bioma Amazônico, objetos de especial preservação, sem autorização ou licença autoridade ambiental competente, conforme Relatório Técnico n° 137/1ªCIAPMPA/BPMPA/2021. Decisão Administrativa n° 1427/SGPA/SEMA/2023, homologada em 03/07/2023, arbitrando contra o autuado a penalidade administrativa de multas somadas no valor de R$ 91.082,50 (noventa e um mil, oitenta e dois reais, e cinquenta centavos), com fulcro nos artigos 50 e 66 do Decreto Federal n° 6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator acolhe parcialmente o recurso, a fim de retificar o dispositivo aplicado a infração ora julgada, tipificando-se para o artigo 52 do Decreto Federal n° 6.514/2008, perfazendo R$ 16.216,50 (dezesseis mil, duzentos e dezesseis reais, e cinquenta centavos) e mantendo as demais penalidades aplicadas. A representante da SEMA apresentou, oralmente, Voto Divergente pela manutenção da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria nos termos do Voto Relator, tipificando-se para o artigo 52 do Decreto Federal n° 6.514/2008 (R$ 1.000,00 por hectare), perfazendo a multa no valor total de R$ 16.216,50 (dezesseis mil, duzentos e dezesseis reais, e cinquenta centavos), e mantendo as demais penalidades aplicadas. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:
William Khalil
Representante do CREA
Franciely Locatelle do Nascimento
Representante da SEMA
Edivaldo Belizario dos Santos
Representante da FAMATO
Flávio Lima de Oliveira
Representante da SINFRA
Franklin da Silva Botof
Representante da OAB/MT
Daniel Monteiro da Silva
Representante da GPA
Danilo Manfrin Duarte Bezerra
Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Vinícius Kenji Tanaka
Representante da ADE

William Khalil
Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1758032

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 44800/2022
Interessado - Weliton Freitas de Miranda
Relatora - Adelayne Basano de Magalhães - SES
Advogada - Kalinka Maria Souto de Medeiros Conrado - OAB/MT 10.680
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 28/08/2025

Acórdão nº 315/2025

Auto de Infração n° 22203403 de 13/09/2022. Auto de Inspeção n° 22201294 de 03/09/2022. Termo de Embargo n° 22204219 de 13/09/2022. Relatório Técnico n° 281/1ªCIAPMPA/BPMPA/2022. Por destruir 175,1107 (cento e setenta e cinco hectares, onze ares, e zero sete centiares), de vegetação nativa do bioma amazônico, objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente. Decisão Administrativa n° 0192/SGPA/SEMA/2024, homologada em 23/05/2024, arbitrando contra o autuado a penalidade administrativa de multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de vegetação nativa destruída, no montante de 175,1107 ha, perfazendo R$ 875.533,50 (oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais, e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal n° 6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Voto da Relatora pelo conhecimento do recurso para negar-lhe provimentos, mantendo-se integralmente a Decisão Administrativa n° 0192/SGPA/SEMA/2024. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto da Relatora, pela manutenção incólume da Decisão Administrativa, com Termo de Embargo, e multa no valor total de R$ 875.533,50 (oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais, e cinquenta centavos). Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:
William Khalil
Representante do CREA
Franciely Locatelle do Nascimento
Representante da SEMA
Edivaldo Belizario dos Santos
Representante da FAMATO
Flávio Lima de Oliveira
Representante da SINFRA
Franklin da Silva Botof
Representante da OAB/MT
Daniel Monteiro da Silva
Representante da GPA
Danilo Manfrin Duarte Bezerra
Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Vinícius Kenji Tanaka
Representante da ADE

William Khalil
Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1758035

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 24114/2022
Interessada - Tramontin Madeiras LTDA
Relatora - Franciely Locatelli Do Nascimento - SEMA
Advogados - Alan Vagner Schmidel - OAB/MT 7.504;
Kleber Jorge Júnior - OAB/MT 20.778;
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 28/08/2025

Acórdão nº 316/2025

Auto de Infração n° 22203229 de 05/06/2022. Auto de Inspeção n° 22201180 de 05/06/2022. Relatório Técnico n° 157/1ªCIA/BPMPA/2022. Por ter no dia 05/06/2022 às 21:00 horas no posto de fiscalização do INDEA-MT, em Cuiabá-MT, comercializar 19,449 m³ de madeira serrada em bruto, sem licença válida para todo tempo de viagem, outorgada pela autoridade competente, conforme Auto de Inspeção n° 2220118026, e Auto de Constatação n° 020/2022. Decisão Administrativa n° 1376/SGPA/SEMA/2024, homologado em 23/08/2024, arbitrando contra o autuado a penalidade administrativa de multa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por metro cúbico de madeira comercializada irregularmente, perfazendo um total de 19,449 m³, que resulta em R$ 5.834,70 (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais, e setenta centavos), com fulcro no artigo 47 do Decreto Federal n° 6.514/2008. Voto da Relatora recebe do recurso e nega-lhe provimento, para manter inalterada a Decisão Administrativa n° 1376/SGPA/SEMA/2024. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos Voto da Relatora, para manter inalterada a Decisão Administrativa n° 1376/SGPA/SEMA/2024, arbitrando contra o autuado a penalidade administrativa de multa no valor total de R$ 5.834,70 (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais, e setenta centavos). Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:
William Khalil
Representante do CREA
Franciely Locatelle do Nascimento
Representante da SEMA
Edivaldo Belizario dos Santos
Representante da FAMATO
Flávio Lima de Oliveira
Representante da SINFRA
Franklin da Silva Botof
Representante da OAB/MT
Daniel Monteiro da Silva
Representante da GPA
Danilo Manfrin Duarte Bezerra
Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Vinícius Kenji Tanaka
Representante da ADE

William Khalil
Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1758038

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 520024/2021
Interessado - Ledilson da Silva Neves
Relator - Franklin Da Silva Botof - OAB
Advogados - Helizângela Pouso Gomes - OAB/MT 5.390;
Matheus Guilherme Pouso Gomes - OAB/MT 11.578;
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 28/08/2025

Acórdão nº 317/2025

Auto de Infração n° 21203865 de 30/09/2021. Auto de Inspeção n° 21201630 de 30/09/2021. Relatório Técnico n° 091/1ªCIPMPA/2021. Por ter no dia 30/09/2021, às 15 horas, no Rio Paraguai, próximo à Pousada Fordinho, na Baía das Pombas, pescado mediante a utilização de apetrechos e métodos não permitidos, conforme Auto de Inspeção n° 21201630. Decisão Administrativa n° 2108/SGPA/SEMA/2022, parcialmente homologada em 07/07/2022, arbitrando contra o autuado como penalidade administrativa, advertência, com fulcro no artigo 35, inciso V do Decreto Federal n° 6.514/2008, e artigos 102, 103, e 104 do Código Estadual do Meio Ambiente, com redação alterada pela Lei Complementar Estadual n° 232/05. Voto relator conhece do recurso e nega-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão administrativa n°2108/SGPA/SEMA/2022. Voto Relator retificado, oralmente, para dar provimento ao recurso para que seja realizado a devolução dos bens aprendidos. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator, para dar provimento ao recurso, para que seja realizado a devolução dos bens aprendidos. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:
William Khalil
Representante do CREA
Franciely Locatelle do Nascimento
Representante da SEMA
Edivaldo Belizario dos Santos
Representante da FAMATO
Flávio Lima de Oliveira
Representante da SINFRA
Franklin da Silva Botof
Representante da OAB/MT
Daniel Monteiro da Silva
Representante da GPA
Danilo Manfrin Duarte Bezerra
Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Vinícius Kenji Tanaka
Representante da ADE

William Khalil
Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1758040

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 26711/2022
Interessado - Diego Coelho
Relatora - Adelayne Basano de Magalhães - SES
Advogada - Renata Viviane da Silva - OAB/MT 9.465
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 28/08/2025

Acórdão nº 318/2025

Auto de Infração n° 22203217 de 27/05/2022. Auto de Inspeção n° 22201103 de 27/05/2022. Relatório Técnico n° 149/1°CIA/BPMPA/2022. Por transportar 29,987 m³ de madeira serrada em desacordo com o autorizado pela autoridade ambiental competente, conforme Auto de Constatação n° 019/2022/INDEA-MT. Decisão Administrativa n° 1199/SGPA/SEMA/2021, homologada em 24/10/2024, arbitrando contra o autuado a penalidade administrativa de multa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por metro cúbico, por transportar madeira serrada em desacordo com o autorizado pela autoridade administrativa, que corresponde a 29,987m³, resultando no valor de R$ 8.996,10 (oito mil, novecentos e noventa e seis reais, e dez centavos), com fulcro no artigo 47, inciso 1°, 2° e 3° do Decreto Federal n° 6.514/2008. Voto da Relatora conhece e vota pelo provimento do recurso administrativo interposto, com fulcro no artigo 53 do Decreto Estadual n° 1.436/2022 (Mato Grosso). A representante da SEMA apresentou, oralmente, Voto Divergente para manter a Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto da Relatora, pelo provimento do recurso administrativo interposto, pela nulidade do Auto de Infração, com fulcro no artigo 53 do Decreto Estadual n° 1.436/2022. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:
William Khalil
Representante do CREA
Franciely Locatelle do Nascimento
Representante da SEMA
Edivaldo Belizario dos Santos
Representante da FAMATO
Flávio Lima de Oliveira
Representante da SINFRA
Franklin da Silva Botof
Representante da OAB/MT
Daniel Monteiro da Silva
Representante da GPA
Danilo Manfrin Duarte Bezerra
Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Vinícius Kenji Tanaka
Representante da ADE

William Khalil
Presidente da 3ª JJR

Protocolo 1758042

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2023/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2023/10800.02
Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa **TIM S.A.**
Objeto: Aditar a Cláusula Terceira - Da vigência do contrato original.
Do aditamento: Este contrato terá sua vigência aditada por 30(trinta) meses, contados de 16/11/2025 até 15/05/2028.
Fundamento: O presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial - constante no processo nº 303262/2020.
Data de Assinatura: 11/11/2025
Assinam: Valdinei Valério da Silva - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria no 1.605/2025/SEMA/MT
Umberto Napolitano e **Monique Ibrahim Martins** - Representante da Contratada

Protocolo 1757695

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2025/17008
Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.
Contratada: CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE LTDA
Objeto: Contratação decorrente do **Credenciamento nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA**, para execução de serviços de reforma e intervenções legais, por meio de obras e serviços de engenharia em edificações existentes, com baixa complexidade de execução. Serviço referente à substituição de escada de concreto armado por escada metálica.
Valor total: **R$ 166.044,28 (cento e sessenta e seis mil quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**
Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101. Projeto/Atividade: 1813. Natureza de Despesa: 44.90.51.004. Fontes: 1.704.0000; 1.708.0000; 1.709.0000; 1.749.0000 e 1.759.0000 bem como suas superavitárias: 2.704.0000; 2.708.0000; 2.709.0000; 2.749.0000 e 2.759.0000
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 17/11/2025.
Assinam: **Alex Sandro Antônio Marega** - Secretária Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 001/2025/SEMA/MT.
Augusto Marçal Felix - Representante da Contratada

Protocolo 1757885

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MURANO, CPF/CNPJ: 17.339.401/0001-73, Processo nº 3371/2023. Município: **Rondonópolis/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 16°28'13.1700"S e Long. 54°36'37.0800"'W. Vazão máxima de bombeamento **9,5 m³/h** por um período de **0,4526 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,30 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos.** Província Aquífera Bacia do Paraná, UPG P-5. Validade do cadastro: **12/11/2035.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

C. A. HANAUER LTDA, CPF/CNPJ: 29.485.717/0001-52, Processo nº 2035/2025. Município: **Várzea Grande/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°38'25.0000"S e Long. 56°8'1.0000"'W. Vazão máxima de bombeamento **0,73 m³/h** por um período de **8,3 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,00 m³/dia**, durante **6 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos.** Província Aquífera Cuiabá, UPG P-4. Validade do cadastro: **12/11/2035.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

BEMAFLOR BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS ALTA FLORESTA, CPF/CNPJ: 00.674.022/0001-37, Processo nº 2189/2025. Município: **Alta Floresta/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 9°50'53.8400"S e Long. 56°3'41.2300"'W. Vazão máxima de bombeamento **1,8 m³/h** por um período de **2,72 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,9 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; e **PT 02** - Lat. 9°50'55.3000"S e Long. 56°3'41.9300"'W. Vazão máxima de bombeamento **2,5 m³/h** por um período de **1,96 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,9 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos.** Província Aquífera Cuiabá, UPG P-4. Validade do cadastro: **11/11/2035.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

SERGIO ANTONELLO RUBIN, CPF/CNPJ: 432.200.960-34, Processo nº 2453/2025. Município: **Nova Ubiratã/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 12°45'7.1600"S e Long. 55°15'22.1800"'W. Vazão máxima de bombeamento **5,89 m³/h** por um período de **1,7 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10,0 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos.** Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-6. Validade do cadastro: **12/11/2035.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

RZK AGRO LTDA, CPF/CNPJ: 07.685.671/0008-59, Processo nº 3901/2025. Município: **Vila Rica/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 10°01'41,87"S e Long. 51°07'10,16"'W. Vazão máxima de bombeamento **3,27 m³/h** por um período de **1,42 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,65 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos.** Província Aquífera Cristalino, UPG TA-1. Validade do cadastro: **07/11/2035.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

ELO ARMAZEM LTDA, CPF/CNPJ: 27.885.848/0001-00, Processo nº 3903/2025. Município: **Nova Xavantina/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 14°38'05.19"S e Long. 52°21'15.95"'W. Vazão máxima de bombeamento **3,43 m³/h** por um período de **2,91 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos.** Província Aquífera Grupo Cuiabá, UPG TA-4. Validade do cadastro: **11/11/2035.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

AGROPECUARIA MAP LTDA, CPF/CNPJ: 10.293.444/0003-88, Processo nº 3915/2025. Município: **Lucas Do Rio Verde/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°05'32,48"S e Long. 56°10'23,03"'W. Vazão máxima de bombeamento **22,60 m³/h** por um período de **0,42 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,60 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos.** Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-11. Validade do cadastro: **11/11/2035.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

VIECILI AGRO ARMAZENS LTDA, CPF/CNPJ: 55.313.517/0001-22, Processo nº 4007/2025. Município: **Nova Mutum/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°48'17.7000"S e Long. 56°1'52.8000"'W. Vazão máxima de bombeamento **8,9 m³/h** por um período de **1,11 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,9 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos.** Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-12. Validade do cadastro: **13/11/2035.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

RAFAELA DAGNONI GASPARELLI MATA, CPF/CNPJ: 042.417.989-00, Processo nº 3322/2025. Município: **Campo Verde/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°35'1,10"S e Long. 55°22'31,71"'W. Vazão máxima de bombeamento **9,50 m³/h** por um período de **1,05 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos.** Província Aquífera Bacia do Paraná, UPG P-4. Validade do cadastro: **24/10/2035.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

SAO VICENTE AGROMERCANTIL LTDA, CPF/CNPJ: 46.894.959/0001-19, Processo nº 3473/2025. Município: **Tangara da Serra/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 14°39'7,70"S e Long. 57°30'54,40""W. Vazão máxima de bombeamento **3,60 m³/h** por um período de **2,781 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos.** Província Aquífera Pantanal, UPG P-2. Validade do cadastro: **22/10/2035.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

SAFECROP INOVAÇÃO E BIOTECNOLOGIA, CPF/CNPJ: 50.076.020/0001-14, Processo nº 2770/2025. Município: **Sorriso/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 12°35'19.7412"S e Long. 55°44'12.2388""W. Vazão máxima de bombeamento **9 m³/h** por um período de **1,0 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos.** Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-11. Validade do cadastro: **12/11/2035.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

Protocolo 1757926

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
PROCESSO Nº SEMA-PRO-2024/18709.01

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispões sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art.1º Retificar o Extrato de Doação de Bem Móvel, do processo nº SEMA-PRO-2024/18709.01, publicado no D.O.E nº 28.989, de 15 de maio de 2025, que passará a conter o número de registro patrimonial correto, qual seja:

"Nº 729985".

Assinado: Em Cuiabá/MT, 13 de maio de 2025.
Assina: Mauren Lazzaretti - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT.

Protocolo 1758023

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0613/2025/SEMA

Processo nº: SEMA-PRO-2024/29617.02

Cooperante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA
Cooperada: Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO
Objeto: O presente acordo tem por objeto o estabelecimento de ações conjuntas que visem a regularização ambiental dos imóveis rurais de Mato Grosso, no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural, e possibilitem a consulta e a visualização das informações disponibilizadas na plataforma SIMCAR Parceiros, para fins de auxiliar terceiros interessados vinculados a entidade cooperada, para a visualização das informações referentes ao respectivo imóvel rural de sua propriedade/posse no SIMCAR.
Fiscal Titular: Felipe Guilherme Klein
Fiscal Suplente: Evandro Muller
Data da Assinatura: 17/11/2025
Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2029

Assinam:

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA-MT

Vilmondes Sebastião Tomain
Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso
FAMATO

Protocolo 1758039

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Disciplina a inscrição dos Imóveis Rurais na base de dados do Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural SIMCAR.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando os Decretos nº 1.031/2017 e 1.491/2018, que regulamentam a Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017, no que tange ao Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental - SIMCAR e o Programa de Regularização Ambiental;

Considerando o Decreto nº 1.473, de 04 de junho de 2025 que Dispõe sobre o CAR DIGITAL 2.0 e o procedimento de análise automatizada do Cadastro Ambiental Rural, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA).

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a inscrição dos imóveis rurais na base de dados do Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural SIMCAR.

TÍTULO I
DA INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO SIMCAR

Art. 2º A inscrição dos imóveis rurais na base de dados do SIMCAR se dará por meio do Cadastro Ambiental Rural.

CAPÍTULO I
DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Seção I
Dos Dados Cadastrais do Proprietário ou Possuidor Rural

Art. 3º Para efeito de inscrição dos dados cadastrais do proprietário/possuidor rural, entende-se por:

I- Cadastrante: Pessoa responsável pela inserção dos dados cadastrais no SIMCAR;
II- Requerente/Interessado: Proprietário ou possuidor de imóvel rural inscrito no SIMCAR;
III- Representante Legal: Pessoa com poderes outorgados pelo proprietário ou possuidor de móvel rural, para representá-lo, ou o inventariante em caso de espólio;
IV- Responsável Técnico: Profissional habilitado por conselho de classe e nomeado pelo proprietário ou possuidor de imóvel rural, para realização de trabalhos técnicos;
V- ATP: Área Total da Propriedade composta por uma ou mais AIRs;
VI- AIR: Área do Imóvel Rural que compreende a área individual por matrícula ou posse.

§1º A representação legal do proprietário/possuidor poderá ser comprovada por instrumento público ou particular de procuração.

§2º A representação legal outorgada por instrumento particular de procuração deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do proprietário/possuidor rural.

§3º A representação legal de pessoas jurídicas que decorrer de estatuto social será comprovada com cópia da ata de eleição e posse.

§4º Os instrumentos de procuração deverão conter poderes gerais de representação perante a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, e específicos quando se referir a assinatura de termo de compromisso para regularização de passivo.

§5º O representante legal poderá substabelecer os poderes a ele outorgados se tal possibilidade estiver expressamente prevista na procuração recebida do proprietário/possuidor rural.

§6º Não serão aceitas representações legais lastreadas em instrumentos de procuração com prazo de validade vencido.

§7º A representação técnica deverá ser comprovada mediante apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, Termo de Responsabilidade Técnica- TRT ou outro documento equivalente emitido por Conselho de Classe; exigindo-se procuração apenas quando cumular a representação legal.

Art. 4º O proprietário/possuidor rural, seu representante legal e/ou responsável técnico, antes de efetuar a inscrição do imóvel rural na base de dados do SIMCAR, deverão se inscrever no Sistema de Cadastro de Pessoas vinculado ao Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SIGA.

§1º Em sendo o imóvel rural de titularidade de pessoa física, para cadastramento no SIGA, deverá apresentar os seguintes documentos e informações:

I- RG e do CPF;
II- Comprovante de endereço atualizado, com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de protocolo do CAR;
III - telefone celular e endereço de e-mail para recebimento de comunicados e notificações.

§2º Em havendo mais de um proprietário ou possuidor para o imóvel rural, todos deverão ser identificados e cadastrados no SIGA, sendo dispensada a identificação dos respectivos cônjuges, independente do regime de bens.

§3º Em sendo o imóvel rural de titularidade de pessoa jurídica, para cadastramento no SIGA, deverá apresentar os seguintes documentos:

I- Sociedade Limitada (LTDA): Certidão simplificada da Junta Comercial ou Contrato Social com a última alteração, registrados na Junta Comercial; cartão do CNPJ e do comprovante de localização do estabelecimento; cópia do RG e CPF do Administrador (aquele que está nomeado no contrato ou ato próprio de designação);

II- Sociedade Anônima (S/A): Estatuto Social e a última alteração, ata de eleição da atual Diretoria, ambos registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas na Junta Comercial; cartão do CNPJ e do comprovante de localização do estabelecimento; RG e CPF do Diretor (ou aquele que estiver definido como administrador);

III- Fundação ou Associação: Estatuto Social e a última alteração; ata de eleição da atual Diretoria, ambos registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; cartão do CNPJ e do comprovante de localização do estabelecimento; RG e CPF do Diretor (ou aquele que estiver definido como representante);

IV- Empresa individual: Registro de Empresa; cartão do CNPJ e do comprovante de localização do estabelecimento; RG e CPF do interessado.

§4º Em sendo o imóvel rural de titularidade de Espólio, para cadastramento no SIGA, deverá apresentar:

I- Certidão de óbito;
II- Inventário Judicial, extrajudicial ou arrolamento.

§5º Será exigido RG, CPF e comprovante de endereço do Inventariante, e petição inicial do inventário protocolada em Cartório, para o caso de Inventário Extrajudicial ou arrolamento; e RG, CPF e comprovante de endereço do Inventariante, e o Termo de Compromisso do Inventariante para inventário Judicial ou arrolamento.

§6º Quando concluído o inventário deverão ser retificados os cadastros ambientais rurais para alteração do proprietário/possuidor conforme definido na partilha.

§7º Em sendo o imóvel rural de titularidade de usufrutuário ou superficiário, para cadastramento no SIGA, deverá comprovar a constituição do ato mediante a apresentação de Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis.

Seção II
Dos Dados Cadastrais do Imóvel Rural

Art. 5º A inscrição do imóvel rural na base de dados do SIMCAR, por meio do Cadastro Ambiental Rural - CAR, deve se fazer acompanhar de todos os documentos que atestem a posse/propriedade do seu titular, bem como resumo explicativo acerca destes, a fim de permitir a correta compreensão e análise das informações declaradas.

§1º O interessado deverá realizar o resumo explicativo do projeto e dos documentos apresentados, que comprovam a posse ou propriedade, estabelecendo a relação entre ambos.

§2º A certidão de inteiro teor da matrícula, necessária para comprovação do domínio do imóvel rural, deverá conter data de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data de inscrição ou retificação do CAR no SIMCAR, ficando o proprietário responsável pela atualização do CAR, se houver alteração na situação jurídica do imóvel até a análise pelo setor técnico competente.

§3º Quando a aferição da propriedade ou posse rural depender da análise de documento diverso dos elencados na lei e decreto que regem a matéria, este deverá ser inserido no CAR com a devida exposição dos motivos que justifiquem a sua pertinência e relação com o imóvel cadastrado.

§4º Havendo divergência acerca das bases de referência deverá ser apresentado laudos técnicos que a contraponham, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente emitido pelo respectivo Conselho de Classe com a descrição da atividade específica.

§5º Não será exigida a autenticação dos documentos apresentados, ficando o proprietário/possuidor do imóvel responsável pela autenticidade e veracidade destes.

Art. 6º Quando for essencial a juntada de decisão judicial para inscrição no CAR, além da sua cópia, deverá ser juntada a certidão emitida pelo Juízo atestando a vigência e fase processual.

Parágrafo único. A certidão emitida pelo Juízo deverá ter expedição inferior a 90 (noventa) dias da data de inscrição da propriedade ou posse rural no SIMCAR, ficando o interessado responsável por informar posterior provimento judicial que a modifique, impondo a alteração da situação do CAR.

Art. 7º A inscrição das glebas públicas, assentamentos rurais ou parcelamentos do solo rural que contenham imóveis rurais pertencentes à agricultura familiar no CAR deverá ser feita, preferencialmente, pelos órgãos fundiários competentes, sem prejuízo da inscrição dos imóveis rurais, pelos beneficiários ou seus sucessores.

Art. 8º Quando o imóvel rural incidir parcialmente em Unidade de Conservação, estadual ou federal, de categoria de proteção integral ou uso sustentável de posse e domínio público, pendente de regularização fundiária, deverão ser realizadas inscrições distintas no SIMCAR, da área incidente sobre a UC, para fins de compensação ambiental, e daquela localizada fora dos seus limites.

§1º Para fins de cadastramento, nos casos em que não houver desmembramento de matrícula, poderá ser utilizada a mesma matrícula em ambos os cadastros, devendo ser realizada a devida justificativa e explicação acerca do fracionamento.

§2º A inscrição da área inserida na unidade de conservação terá como finalidade a compensação ambiental nos termos da legislação vigente e conterá informações acerca da vegetação nativa, hidrografia, área de preservação permanente e área de uso antropizado do solo.

§3º A inscrição da área inserida na unidade de conservação conterá as seguintes informações, além daquelas já previstas na norma:

I- a localização em face da unidade de conservação que estiver inserida;
II- a indicação de se tratar de área passível de regularização fundiária por compensação em UC.

§4º A inscrição do imóvel rural incidente fora da área da unidade de conservação comporá quadro de áreas próprio, em conformidade com a legislação e indicar o CAR da porção dentro da UC.

§5º O disposto no presente artigo não se aplica aos imóveis que não estejam pendentes de regularização fundiária.

Art. 9º A inscrição da área inserida integralmente em unidade de conservação conterá as seguintes informações, além daquelas já previstas na norma:

I- a localização em face da unidade de conservação que estiver inserida;
II- a indicação de se tratar de área passível de regularização fundiária por compensação em UC.

CAPÍTULO II
DA DISTRIBUIÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Seção I
Da Distribuição no Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural (SIMCAR)

Art. 10. A distribuição dos cadastros para análise e validação será automaticamente realizada pelo sistema aos analistas, considerando a ordem cronológica, a ordem de prioridade e o nível de complexidade, nos termos dos arts. 19 e 20 do Decreto Estadual nº 1.031/2017.

Parágrafo único. A distribuição será realizada nos termos do *caput*, considerando as filas de análise já existentes, a saber: abaixo de 4 (quatro) Módulos Fiscais, de 4 (quatro) a 15 (quinze) Módulos Fiscais, acima de 15 (quinze) Módulos Fiscais e outras que venham a ser criadas.

Art. 11. Na hipótese de atribuição manual de análise prioritária, a que se refere os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 20, do Decreto nº 1.031/2017, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I- Nas hipóteses do art. 20, §§1º e 2º, a solicitação será realizada por meio eletrônico SIGADOC às autoridades mencionadas nos referidos parágrafos, mediante justificativa a ser anexada ao sistema SIMCAR pela Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA, para instrução da distribuição manual;

II- O Secretário Adjunto de Gestão Ambiental ao tomar conhecimento de áreas embargadas ou desmatadas após 22/07/2008, sem autorização, determinará a priorização de análise dos respectivos cadastros, mediante a inserção da justificativa prevista no art. 20, § 3º, do Decreto 1.031/2017, com o objetivo de promover a célere regularização dos passivos ambientais.

Art. 12. A distribuição do CAR torna o analista prevento para conclusão da análise, podendo ser realizada a redistribuição em caso de afastamento por remoção, desligamento, mudança da fila de análise, licença, férias, impedimento ou suspeição, devendo ser registrada a devida justificativa e comprovação.

Art. 13. Quando houver sobreposição entre imóveis rurais na base do SIMCAR poderá ser realizada a análise conjunta dos cadastros, a ser realizada pelo analista prevento, assim considerado o que primeiro iniciou a apreciação de um dos CAR□s nela envolvidos, excetuada a justaposição por deslocamento de imagem.

§1º A vinculação de todos os cadastros sobrepostos deverá ser solicitada pelo analista prevento, à Coordenadoria de Cadastro Ambiental Rural (CCRAR), com base no art. 30, §1º, do Decreto nº 1.031/2017, para análise conjunta.

§2º Será promovida a distribuição manual, ao Analista prevento, dos CAR´s envolvidos na sobreposição, ainda pendentes de distribuição e, nos casos do cadastro já distribuídos a outro analista, será efetivada a redistribuição ao analista prevento mediante justificativa, visando exclusivamente análise da sobreposição.

Seção II
Das Disposições Gerais de Análise

Art. 14. A análise técnica do CAR consiste na apreciação de todas as etapas do SIMCAR, dispostas em forma de abas no sistema, sendo elas: Objetivo, Propriedade, Interessado, Responsável Técnico, Dominialidade, Resumo.

§1º No processo de análise do CAR, não se atestará a autenticidade, veracidade e/ou legitimidade dos documentos apresentados, competindo ao analista averiguar apenas a relação de pertinência dos documentos anexados pelo proprietário/possuidor do imóvel, cabendo a este a responsabilidade pela autenticidade, veracidade e legitimidade destes.

§2º O CAR migrado da base de dados do SICAR, cujo projeto não tiver sido retificado para atender à nova metodologia do SIMCAR, será suspenso nos moldes do art. 21, parágrafo único, do Decreto nº 1.031/2017.

§3º Quando houver inserção de novo CAR sobre área já cadastrada e migrada da base de dados do SICAR, ainda não retificado para atender à nova metodologia do SIMCAR, um dos cadastros deverá ser cancelado, preferencialmente o mais recente, nos moldes do art. 18, III, □c□, do Decreto nº 1.031/2017.

§4º O CAR que não apresentar os documentos indispensáveis para a sua análise, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 592, de 26 de maio de 2017, será indeferido, nos moldes do art. 18, §4º, do Decreto nº 1.031/2017.

§5º A retificação do CAR, mediante pedido de indeferimento pelo interessado, para inserção de documentos, correção de dados e informações, antes do início da análise técnica pelo setor competente, poderá contar com o aproveitamento da taxa paga, desde que devidamente requerida no SIMCAR.

Art. 15. A análise dos cadastros ambientais rurais inseridos no SIMCAR observará o disposto nas legislações estadual e federal, bem como os padrões de uniformização estabelecidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT.
§1º A análise dos cadastros será realizada considerando a Área Total da Propriedade - ATP, composta por uma ou mais AIRs.
§2º Quando a ATP for composta por mais de uma AIR, o cálculo da reserva legal será realizado individualmente por matrícula ou posse, aplicando-se os benefícios e marcos legais específicos, para, ao final, compor os quantitativos gerais da propriedade.
§3º No caso previsto no parágrafo anterior, o quadro de áreas da propriedade apresentará a consolidação de todos os dados gerados por cada AIR que a compõe.
Art. 16. A SEMA poderá solicitar esclarecimentos e complementações, em decorrência da conferência dos documentos e análise das informações lançadas no SIMCAR.

§ 1º O pedido de esclarecimento e complementação deverá ser encaminhado de forma integral, salvo se as informações prestadas não permitirem a conclusão de todas as etapas de análise do SIMCAR, hipótese em que poderá ser emitido novo ofício de pendência.

§ 2º Os itens aprovados no cadastro não serão modificados ou reanalisados, salvo se forem anexadas informações ou edição de polígonos já enviados, que alterem as condições da aprovação anterior; ou se verificados erros na análise anterior, devidamente justificados.

§ 3º A resposta ao ofício de pendência deverá ser realizada de forma integral no sistema SIMCAR, podendo o interessado realizar pedido justificado de prorrogação por igual período conforme art. 50 do Decreto nº 1.031/2017, uma única vez, englobando todas as pendências que exigirem maior prazo para cumprimento.

§ 4º A SEMA poderá reiterar uma única vez o ofício de pendência, requerendo esclarecimentos e complementações em decorrência dos novos dados apresentados para atendimento do ofício, devendo justificar técnica e fundamentadamente os motivos da reiteração.

§ 5º O cadastro será indeferido se não houver atendimento de todas as pendências após a reiteração da pendência, de que trata o parágrafo anterior.

§ 6º Quando a complementação vier acompanhada de laudos técnicos com ART emitidos, a reprovação deverá ser motivada tecnicamente.

Art. 17. A análise que concluir pela reprovação que envolva avaliação técnica de laudos, demais peças técnicas ou interpretações jurídicas terá caráter terminativo, sendo inadmissível a apresentação de novo pedido com o mesmo objeto e argumentos.

Parágrafo único. Excetuam-se do *caput* o pedido que seja pautado em fatos novos, alteração legislativa ou precedentes judiciais que modifiquem àqueles que fundamentaram a reprovação.

CAPÍTULO III
DAS ÁREAS PROTEGIDAS DO IMÓVEL RURAL

Seção I
Da Composição do Quadro de Áreas do Imóvel Rural

Art. 18. A planta a que se refere o art. 7º, IV, da LC nº 592/2017 deve externar a composição do quadro de áreas do imóvel rural na base de dados geoespacial do SIMCAR, mediante a indicação das seguintes camadas:

I- ATP - área total da propriedade;
II- AIR - Área do imóvel Rural;

III- APP - área de preservação permanente;
IV- APPD - área de preservação permanente degradada;
V- ARL - área de reserva legal;
VI- ARLD - área de reserva legal degradada;
VII- AC - área consolidada;
VIII- AUR - áreas de uso restrito;
IX- AUAS - área de uso antropizado do solo;
X- AVN - área de vegetação nativa;
XI- AERLC - área de excedente de reserva legal para compensação;
XII- ARLRM - Área de Reserva Legal Realocada Mineração
XIII- ARLREM - Área de Reserva Legal Realocada para Exploração Mineral

§1º A vetorização das áreas acima identificadas deve observar as bases de referências oficiais de hidrografia, de identificação de tipologia e de uso consolidado, constantes do SIMCAR.

§2º A composição do quadro de áreas deve ser detalhada pelo interessado, mediante inserção no CAR de documento que explique a identificação das áreas de preservação permanente, bem como a forma de cálculo, fixação do percentual e delimitação da área de reserva legal.

§3º A discordância ou divergência com qualquer das informações oficiais constantes da base de dados geoespacial do SIMCAR, implicará na apresentação de laudo técnico, assinado por profissional devidamente habilitado pelo respectivo Conselho de Classe.

§4º Considera-se Área de Excedente de Reserva Legal para Compensação- AERLC:

I- aquela que superar o índice de Reserva Legal de 50% (cinquenta por cento) de cobertura florestal, na propriedade que não suprimiu a vegetação nos percentuais previstos para Amazônia Legal, pela legislação em vigor à época, consoante prevê o art. 68, §2º da Lei Federal nº 12.651/2012;

II- o excedente decorrente da soma da APP com Reserva Legal deque trata o art. 15, §2º da Lei Federal nº 12.651/2012;

III- o excedente de vegetação nativa que voluntariamente vier a ser definido para fins de compensação.

§ 5º Quando se tratar de AERLC constituída voluntariamente em área passível de conversão da vegetação nativa para uso do solo, a alteração de sua destinação será realizada por meio de retificação do CAR.

Art. 19. As áreas dos imóveis rurais inseridas integralmente no interior de unidade de conservação de proteção integral não serão consideradas na composição do quadro de áreas, devendo ser vetorizadas apenas as camadas área total da propriedade ATP, área de vegetação nativa - AVN, hidrografia, área de preservação permanente e área de uso antropizado do solo AUAS.

Seção II
Das Áreas de Preservação Permanente - APP

Art. 20. As áreas de preservação permanente do imóvel rural, deverão atender aos parâmetros da Lei Federal nº 12.651/ 2012, da Lei Complementar nº 592/2017 e outras normas específicas.

§ 1º O cômputo da APP na Reserva Legal, quando preenchidos os requisitos do art. 15 da Lei Federal nº 12.651/2012, é facultativo, podendo o proprietário/possuidor optar por uma das modalidades de regularização da Reserva Legal.

§ 2º As faixas de recomposição, estabelecidas no art. 61-A da Lei Federal nº 12.651/2012, não se aplicam aos imóveis desmembrados e/ou desmatados após 22 de julho de 2008.

Art. 21. As áreas de preservação permanente de reservatórios artificiais decorrentes de barramento, ou de represamento de cursos d□águas naturais, deverão ser vetorizadas corretamente e definidas conforme licenciamento ambiental.

§ 1º As áreas de preservação permanente dos reservatórios artificiais decorrentes de barramento ou represamento, ainda não definidas no licenciamento ambiental, deverá observar as faixas estabelecidas no art. 34-A do Decreto nº 1.031/2017.

§ 2º Nos barramentos ou represamentos naturais ou artificiais, com superfície até 1 (um) hectare, fica dispensada a reserva da faixa de proteção, conforme previsto no § 4º, do art. 4º, da Lei nº 12.651/2012.

Art. 22. As atividades consideradas de utilidade pública, interesse social e baixo impacto, passíveis de licenciamento ambiental, quando exercidas em Área de Preservação Permanente, devem apresentar a licença que autoriza o exercício da atividade nesse local.

§ 1º A apresentação de licença ambiental que autorize o exercício das atividades mencionadas no *caput*, dispensa a assinatura de TCR para recuperação dessa área, aplicando-se para esses casos a exigências contidas no licenciamento ambiental.

§ 2º Nos casos em que não for apresentada a licença ambiental deverá ser apresentado PRADA para recuperação da área.

Art. 23. As aberturas de pequenas vias de acesso interno, pontes e pontilhões, quando necessárias a travessias de um curso d□agua; implantação de corredor de acesso de pessoas e animais para obtenção de água; construção e manutenção de aceiros; consideradas eventuais e de baixo impacto, conforme definido no art. 3º, inciso X, alínea a, da Lei Federal nº 12.651/2012, não serão identificadas como passivo ambiental de área de preservação permanente ou reserva legal.

§ 1º Para fins de aplicação da regra disposta no caput, considera-se de baixo impacto:

I- vias de acesso interno de no máximo 6 m (seis metros) de largura;
II- pontes e pontilhões de até 20 metros de comprimento e no máximo 6 metros de largura;
III- a implantação de corredor de animais para obtenção de água de até 6 (seis) metros de largura, com distância mínima de 2 km em linha reta entre os corredores.

§ 2º Excetuam-se da regra disposta no *caput* as atividades que excederem os parâmetros legais admitidos para as atividades mencionadas.

§ 3º Não se aplica a regra do *caput* quando tratar-se de nascentes, conforme art. 8º, §1º da Lei Federal nº 12.651/2012.

Art. 24. Quando existir divergência entre a declaração e a análise da SEMA, acerca da hidrografia, o proprietário/possuidor deverá retificar o CAR ou anexar laudo técnico, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nos termos do Termo de Referência Padrão (TRP).

§ 1º A SEMA avaliará se o Laudo Técnico atendeu os requisitos exigidos no TRP.

§2º A hidrografia será vetorizada conforme o laudo técnico apresentado, quando constatado que foi atendido o Termo de Referência Padrão, ficando o profissional responsável pela veracidade das informações técnicas apresentadas.

§3º Quando o laudo técnico não atender aos requisitos do TRP, a delimitação da hidrografia e o quadro de áreas do imóvel rural deverão ser retificados para se adequar às bases do SIMCAR e/ou as adequações solicitadas pela equipe técnica da SEMA.

§4º Quando a hidrografia verificada nos limites do imóvel diferir daquela descrita no georreferenciamento, deverá o proprietário/possuidor rural ajustar a vetorização das hidrografias identificadas na área por meio de levantamentos de campo, bases de referências e/ou imagens de satélite de acordo com a realidade do imóvel.

Seção III
Das Áreas de Reserva Legal

Art. 25. A área de reserva legal a ser lançada na planta do SIMCAR, deverá atender aos parâmetros da Lei Federal n° 12.651/2012 e da Lei Complementar nº 592/2017, devendo ser registrada no SIMCAR, e, facultativamente, averbada à margem da matrícula do imóvel.

Art. 26. A fixação do percentual de Reserva Legal com parâmetro em tipologia diferente da indicada na base de referência do SIMCAR, deverá se fazer acompanhar do Relatório Técnico de Identificação de Tipologia Vegetal ou do Parecer Técnico de Vistoria de Tipologia Vegetal já emitido pela SEMA, conforme preceitua o art. 39, do Decreto nº 1.031/2017.

Art. 27. O interessado que registrar percentual de Reserva Legal com parâmetro em tipologia diferente da indicada na base de referência do SIMCAR, deverá anexar:

I- Relatório Técnico de Identificação de Fitofisionomias, nos termos da legislação vigente; ou

II- Documentos emitidos pela SEMA, sob a égide da legislação anterior, que comprovem a definição dos percentuais de Reserva Legal, sendo eles:

a) Parecer Técnico de Vistoria de Tipologia Vegetal; e/ou
b) Parecer Técnico de aprovação da LAU - Licença Ambiental Única; e/ou
c) Termo de Averbação de Reserva Legal.

§ 1º Se houver supressão de vegetação nativa na área objeto do Relatório Técnico de Identificação de Tipologia Vegetal, após a apresentação ao órgão ambiental e antes da emissão do parecer técnico conclusivo; a sua análise pelo setor técnico da SEMA restará prejudicada, devendo ser apresentado novo Relatório Técnico de Identificação de Tipologia ou retificado o cadastro para fazer constar a tipologia indicada na base oficial de referência (RADAMBRASIL).

§2º Para imóveis rurais com mais de uma tipologia vegetal identificada no Relatório Técnico de Identificação de Tipologia Vegetal e aprovada no Parecer Técnico de Vistoria de Tipologia Vegetal, a fixação da área de reserva legal total considerará o percentual proporcional de cada uma das tipologias.

§3º Nos imóveis rurais com mais de uma tipologia vegetal a Reserva Legal poderá ser localizada independente da tipologia vegetal, desde que, atenda os critérios do art. 14 da Lei Federal nº 12.651/2012.

Art. 28. A instituição de Reserva Legal em condomínio entre imóveis rurais deverá se fazer acompanhar do instrumento a que se refere o art. 41, §2º, do Decreto nº 1.031/2017, após a aprovação da SEMA/MT.

Art. 29. A Reserva Legal instituída voluntariamente em percentual superior ao estabelecido no art. 12 da Lei Federal nº 12.651/2012, poderá ser retificada para o mínimo legal.

Parágrafo único. A retificação não será admitida nos casos em que a área estiver sendo utilizada para fins de compensação ambiental em qualquer de suas modalidades.

Art. 30. A redução da Reserva Legal para até 50% (cinquenta por cento), para fins de recomposição de passivo, a que se refere o art. 45, *caput*, do Decreto nº 1.031/2017, aplica-se aos imóveis que, em 25 de maio de 2012, apresentarem percentual inferior ao estabelecido no inciso I, do artigo 12 da Lei Federal nº 12.651/2012.

Art. 31. A redução da Reserva Legal para 50% (cinquenta por cento), para fins de recomposição de passivo, será aplicada aos Municípios do art.45, § 1°, do Decreto 1.031/2017.

§1º Para fins de obtenção da redução para 50%, o déficit de Reserva Legal deverá ser recomposto ou regenerado no próprio imóvel.

§2º Na hipótese de o proprietário/possuidor optar por compensação, quando cabível, deverá compensar até o limite de no mínimo 80% de Reserva Legal.

§3º Permanecerão com o percentual em que se encontram, os imóveis rurais que apresentarem, até 25 de maio de 2012, percentual de Reserva Legal entre 80% (oitenta por cento) até 50% (cinquenta por cento).

Art. 32. Os proprietários ou possuidores de imóveis rurais, na Amazônia Legal, e seus herdeiros necessários que possuam índice de Reserva Legal maior que 50% (cinquenta por cento) de cobertura florestal e não realizaram a supressão da vegetação nos percentuais previstos pela legislação em vigor à época, poderão utilizar a área excedente de Reserva Legal também para fins de constituição de servidão ambiental, Cota de Reserva Ambiental - CRA e outros instrumentos congêneres previstos nesta Lei.

§1º Os proprietários ou possuidores de imóveis rurais poderão provar essas situações por imagem de satélite e documentos tais como a descrição de fatos históricos de ocupação da região, registros de comercialização, dados agropecuários da atividade, contratos e documentos bancários relativos à produção, e por todos os outros meios de prova em direito admitidos.

§2º As áreas de excedente de Reserva Legal decorrentes da ausência de desmate nos percentuais previstos na legislação vigente à época, serão vetorizadas como □área de excedente de reserva legal para compensação□.

§3º Os imóveis já cadastrados sem a identificação da AERLC poderão promover essa correção enquanto estiver em análise, e para os casos de cadastros já validados poderá ser realizada a retificação.

Art. 33. Não deve ser identificada como área de reserva legal degradada, a atividade eventual de construção e manutenção de aceiros.

Parágrafo único. Quando o cadastrante for realizar o desenho da Reserva Legal, deverá incluir o aceiro.

Art. 34. No que consiste a Reserva Legal os percentuais serão aplicados de acordo com a base de referência do RADAM Brasil ou outros estudos devidamente homologados e publicados como base oficial do Estado.

Parágrafo único. Quando for apresentado no licenciamento ambiental estudo detalhado de inventário florestal, que apresente fitofisionomia divergente daquela contida nas bases de referência utilizadas para aprovar o CAR, o analista do licenciamento ambiental deverá solicitar ao interessado que promova a retificação do CAR; suspendendo o licenciamento até a conclusão desta.

Subseção I
Da Análise da Área de Reserva Legal em Imóveis Rurais Desmembrados

Art. 35. No caso de desmembramento de imóvel ocorrido após a publicação do Código Florestal, deverá ser apresentada a cadeia dominial retroativa até a data de vigência da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação das matrículas referentes a desmembramentos ocorridos antes da edição do Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012), exceto nos casos previstos nos arts. 61-A, 61-B e 67 da referida Lei, hipótese em que deverão ser apresentadas matrículas que comprovem o desmembramento ocorrido até 22 de julho de 2008.
Art. 36. Para fins de análise e cálculo decorrentes do desmembramento de áreas, o cadastrante deverá apresentar, para cada imóvel resultante do desmembramento do imóvel original:
I - carta imagem e shapefile com a quantificação da área do imóvel original inserida nas fitofisionomias Cerrado e Floresta;
II - carta imagem e shapefile datada(s) da época do(s) desmembramento(s), contendo as quantificações individuais de Área Consolidada (AC), Área de Uso Antropizado do Solo (AUAS), Área de Preservação Permanente (APP) e Área de Vegetação Nativa (AVN), todas desconsiderando as massas d□água.
Parágrafo Único. Quando não for possível a identificação de todos os imóveis desmembrados, as informações previstas no inciso II deverão ser apresentadas em relação ao remanescente total, considerado como área única correspondente aos imóveis não identificados.
Art. 37. Os imóveis rurais que forem seccionados por vias de domínio público implicarão, para fins cadastrais, no desmembramento do imóvel e deverão ter as frações cadastradas, obrigatoriamente, de forma individualizada no SIMCAR.
§ 1º No âmbito do Sistema Mato-Grossense de Cadastro Ambiental Rural (SIMCAR), a feição de utilidade pública destina-se exclusivamente à vetorização de áreas de utilidade pública de domínio privado, inseridas no interior dos imóveis rurais, ou seja, aquelas completamente envoltas pela área de posse ou matriculada.
§ 2º É vedada a utilização da feição de utilidade pública para fins de virtual unificação de imóveis rurais separados por vias de domínio público.
Art. 38. Não se caracterizará como desmembramento o fracionamento de imóvel originário que possua parte de sua área inserida em Unidade de Conservação de Proteção Integral de domínio público.
Parágrafo único. O imóvel resultante do fracionamento que permanecer fora dos limites da Unidade de Conservação terá seu cálculo de Área de Reserva Legal (ARL) realizado individualmente, de acordo com a data de conversão da área.
Art. 39. Nos casos de desmembramento decorrente de áreas adquiridas ou desapropriadas para implantação ou ampliação de capacidade de rodovias e ferrovias, atividade de exploração de potencial de energia hidráulica, nas quais funcionem empreendimentos de geração de energia elétrica, subestações ou sejam instaladas linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica, será considerada, para fins de cálculo do desmembramento, a condição de cobertura do solo existente no momento da aprovação do licenciamento do empreendimento.
§ 1º A área licenciada destinada ao empreendimento será dispensada

de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR), permanecendo sujeitas às exigências cadastrais apenas as áreas remanescentes do imóvel originalmente atingido.
§ 2º As frações resultantes do desmembramento deverão atender às demais regras previstas nesta Instrução Normativa, aplicando-se, no que couber, os arts. 35 a 44.
§ 3º Os Interessados pelos Imóveis desmembrados deverão apresentar os documentos e peças técnicas necessárias à comprovação da condição da cobertura do solo no momento da aprovação do licenciamento do empreendimento, incluindo carta imagem e shapefile georreferenciados.
Art. 40. Os imóveis rurais que usufruam do benefício previsto no art. 67 da Lei Federal nº 12.651/2012, ao serem desmembrados após a sua vigência, manterão como Área de Reserva Legal (ARL) do imóvel fracionado a Área de Vegetação Nativa (AVN) existente em seu interior.

Art. 41. A análise de desmembramento de imóveis rurais será realizada de forma conjunta, considerando o contexto do imóvel original, suas características ambientais e a coerência territorial entre as áreas resultantes.
§ 1º A análise conjunta de que trata o *caput* tem por finalidade verificar a conformidade do desmembramento com a legislação ambiental e com os parâmetros de integridade das Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal e demais elementos do Cadastro Ambiental Rural.
§ 2º Concluída a análise do desmembramento, os cadastros ambientais rurais decorrentes serão analisados individualmente, em momento próprio, conforme a ordem cronológica e os fluxos estabelecidos pela legislação aplicada.
§ 3º O resultado da análise conjunta do desmembramento não implica validação individual dos cadastros envolvidos, limitando-se à verificação da regularidade da operação de desmembramento perante o imóvel original.
Art. 42. Após o desmembramento, realizado conforme a legislação vigente, eventuais solicitações de alteração dos parâmetros ambientais previamente definidos serão analisadas individualmente e não afetarão os demais.

Parágrafo único. Caso qualquer imóvel rural originado do desmembramento apresente supressão irregular de vegetação após a data do desmembramento, a responsabilização pela recuperação das Áreas de Preservação Permanente (APPs) e/ou pela recomposição da Área de Reserva Legal (ARL) será tratada individualmente para cada imóvel, conforme o quantitativo de ARL fixado na ocasião do desmembramento.

Art. 43. Nos casos em que, na data do desmembramento, o imóvel rural possuir Área de Vegetação Nativa (AVN) em 100% de sua extensão, ou apresentar como Área de Uso Antrópico do Solo (AUAS) e/ou Área Consolidada (AC) apenas porções decorrentes de infraestruturas, não será necessário o cálculo de desmembramento, aplicando-se, nesses casos, diretamente o inciso I do art. 12 da Lei Federal nº 12.651/2012.

Art. 44. Nos casos em que, na data do desmembramento, o imóvel rural original apresentar déficit de Área de Reserva Legal (ARL), a análise do desmembramento deverá, obrigatoriamente, considerar os dados da matrícula original, independentemente de os imóveis desmembrados possuírem ou não a mesma titularidade ou posse.
§1º Quando a regularização do déficit de ARL do imóvel original ocorrer exclusivamente por compensação, o déficit atribuído a cada imóvel desmembrado será fixado proporcionalmente à Área Consolidada (AC) existente em sua respectiva fração na data do desmembramento.
§2º Quando a regularização do déficit de ARL do imóvel original ocorrer exclusivamente por recuperação, o déficit atribuído a cada imóvel desmembrado será fixado proporcionalmente à Área de Uso Antrópico do Solo (AUAS) existente em sua respectiva fração na data do desmembramento.
§3º Quando a regularização do déficit de ARL do imóvel original puder ser realizada por compensação e/ou recuperação, o déficit atribuído a cada imóvel desmembrado observará a natureza das áreas nele existentes, de modo que, havendo coexistência de AC e AUAS, a regularização poderá ser atribuída por ambas as modalidades, na proporção correspondente às áreas identificadas em cada fração.
Art. 45. Nos casos em que, na data do desmembramento, o imóvel rural original apresentar percentual de Área de Reserva Legal (ARL) conforme o exigido à época, sem excedente de Área de Vegetação Nativa (AVN), a análise do desmembramento deverá, obrigatoriamente, considerar os dados de todas as áreas constantes na matrícula original, independentemente de possuírem ou não a mesma titularidade ou posse.

Parágrafo Único. São vedadas novas supressões para todos os Imóveis originados do desmembramento de área que possuía o percentual de ARL exigido à época, sem excedente de AVN.

Art. 46. Nos casos em que, na data do desmembramento, o imóvel rural original possuir área passível de abertura, a análise do desmembramento deverá, obrigatoriamente, considerar os dados de todas as áreas constantes na matrícula original, independentemente de possuírem ou não a mesma titularidade ou posse.

§ 1º O quantitativo de área passível de abertura atribuído a cada imóvel desmembrado será fixado proporcionalmente à Área de Vegetação Nativa (AVN) existente em sua fração na data do desmembramento, excluídas as Áreas de Preservação Permanente (APPs), considerando que a proporcionalidade da área líquida passível de abertura contempla apenas a extensão efetivamente conversível, hipótese que não se aplica às APPs, cuja supressão é vedada pela legislação.

§ 2º A cessão da área passível de abertura de um imóvel desmembrado a outro, oriundo do mesmo desmembramento, dependerá da constituição de Área de Reserva Legal (ARL) em regime de condomínio, de caráter perpétuo, entre os imóveis envolvidos, devendo ser integralmente respeitados os quantitativos de ARL fixados individualmente para cada fração.

§ 3º O cálculo de proporcionalidade previsto no § 1º não se aplicará nos casos em que todos os imóveis resultantes do desmembramento atenderem, individualmente, ao disposto no inciso I do art. 12 da Lei Federal nº 12.651/2012, e se encontrarem devidamente cadastrados na base do Sistema Mato-Grossense de Cadastro Ambiental Rural - SIMCAR.

Seção IV
Das Áreas de Uso Restrito

Art. 47. As áreas de pantanais, planícies pantaneiras e declividade com inclinação entre 25° e 45°, consideradas de uso restrito no imóvel rural, devem estar identificadas e convergir com a base de referência constante do SIMCAR.

§1º A análise acerca das atividades de exploração ecologicamente sustentável exercidas nas áreas de uso restrito identificadas no CAR, será realizada pelo setor de licenciamento ambiental, a quem compete definir se há áreas a serem recuperadas, para posterior informação no CAR, não impedindo sua validação.

§2º Se a análise do CAR verificar o exercício de atividade em área de uso restrito, decorrente de atividade passível de licenciamento ambiental, deverá ser encaminhada comunicação interna à Superintendência de Licenciamento, para averiguação da regularidade do exercício da atividade ou adoção das medidas de notificação e/ou autuação, sem prejuízo da finalização da análise do CAR.

Art. 48. As demais áreas úmidas serão identificadas no CAR com essa característica para fins de monitoramento e controle das atividades a serem licenciadas.

CAPÍTULO IV
DAS ÁREAS CONSOLIDADAS

Art. 49. Para o cadastro ambiental rural será considerada consolidada, a área do imóvel rural que demonstre ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio de 5 (cinco) anos.

§ 1º Não configura o uso consolidado da área, a ocorrência de queimada ou exploração florestal eventual, conforme classificação utilizada pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, sem a existência de edificações, benfeitorias ou exercício de atividade agrossilvipastoril, existentes até 22 de julho de 2008.

§ 2º O manejo de vegetação campestre por pastoreio extensivo do gado nas pastagens nativas, não configura o uso consolidado da área, salvo nos locais onde existiam edificações, benfeitorias, antropização da vegetação nativa com substituição por gramínea exótica e/ou exercício de outras atividades agrossilvipastoris.

§ 3º Os canais de drenagem não se consolidam, sendo obrigatória a sua regularização, nos termos da legislação vigente. § 4º A supressão a corte raso de vegetação é considerada benfeitoria, para fins de verificação da área consolidada, desde que possua essa condição em 22 de julho de 2008, excluídas as áreas que, na referida data, estejam em processo de regeneração há mais de 5 (cinco) anos, nos termos do Decreto nº 1.031/2017, art. 2º, inciso XIII.

§ 4º A supressão da vegetação em área regenerada sem a autorização do órgão ambiental, ensejará na cobrança de reposição florestal e lavratura de auto de infração, observada a prescrição, neste último caso.

§ 5º A área com exercício da atividade agrossilvipastoril implantada até 22 de julho de 2003, que se encontre em regime de pousio no marco temporal do Código Florestal, será considerada como consolidada.

§ 6º A eventual limpeza de área realizada no período superior ao pousio de 5 (cinco) anos e inferior a 10 (dez) anos, sem a autorização do órgão ambiental, ensejará na lavratura de auto de infração, observada a prescrição.

§ 7º A área definida como consolidada, nos termos do que estabelece o Código Florestal, não perde essa condição, salvo se voluntariamente requerida pelo proprietário/possuidor sua recategorização.

§8º Eventual regeneração da área consolidada sujeita o proprietário/possuidor a obtenção de autorização de supressão de vegetação, conforme parâmetros contidos na legislação vigente, e cumprimento da reposição florestal obrigatória.

§ 9º A emissão de autorização para nova supressão de vegetação em área consolidada, depende de regularização ambiental do imóvel, com validação do CAR e efetiva regularização da Reserva Legal.

§ 10º O descumprimento do termo de compromisso ensejará a suspensão do CAR e da autorização eventualmente emitida, e demais sanções cabíveis.

Art. 50. A vetorização de área consolidada em desacordo com a base de referência de uso consolidado do SIMCAR, deverá vir acompanhada de Laudo Técnico contendo interpretação das imagens de satélites, inclusive com utilização de ferramentas de apoio, a exemplo do SATVeg (https://www.satveg.cnptia.embrapa.br/satveg/login.html), bem como outras informações relevantes para análise e, se for o caso, adequação da base.

§ 1º O Laudo deverá atender o termo referência padrão e as normas contidas na presente instrução normativa, apresentando dinâmica de desmatamento e ocupação da área, e eventuais documentos que possuam relação direta com o uso da área questionada.

§ 2º Quando o analista do CAR concordar com a vetorização de área consolidada apresentada pelo Responsável técnico/Interessado, em divergência com a base homologada, deverá encaminhar Comunicação Interna a CGMA para atualização da Base de referência, antes de finalização da análise.

§ 3º Caso a CGMA discorde total ou parcialmente da justificativa apresentada no laudo técnico, o analista da CGMA deverá elaborar Parecer técnico embasando os motivos da discordância;

§ 4º A validação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de uso consolidado, somente ocorrerá quando aquelas estiverem homologadas pela CGMA e atualizadas na base de uso consolidado.

Art. 51. Os proprietários ou possuidores de imóveis rurais poderão provar a consolidação da área por todos os outros meios de prova em direito admitidos; com uso de imagens de satélite e outras ferramentas de apoio, bem como por documentos, tais como a descrição de fatos históricos de ocupação antrópica, registros de comercialização, dados agrossilvipastoris da atividade, contratos e documentos relativos à produção ou atividade antrópica realizada na área objeto de divergência, perícias e outras provas produzidas em juízo.

§ 1º Serão considerados documentos aptos a demonstrar a consolidação da área em análise, os atos administrativos emitidos de forma válida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente ou outros órgãos ambientais, seguindo os procedimentos da época, quando tenham reconhecido área de supressão, autorizado a exploração da área ou a abertura de vegetação.

§2º Será admitida a utilização de prova pericial produzida judicialmente, desde que tenha sido emitida decisão judicial terminativa acolhendo a perícia, acompanhada de certidão de objeto e pé, com validade de no máximo 90 (noventa) dias.

§ 3º As provas apresentadas serão analisadas conjuntamente, e valoradas consoante a sua capacidade de demonstrar a consolidação da área objeto de análise.

Seção I
Das Sobreposições

Art. 52. Antes da inscrição do imóvel rural na base de dados do SIMCAR, o interessado deverá observar a ocorrência de justaposição por deslocamento de imagens ou sobreposição com outros perímetros de imóveis rurais já cadastrados.

§1º Deve-se evitar, se possível, o lançamento na base de dados do SIMCAR de planta em justaposição e/ou sobreposição com outro perímetro de imóvel rural já cadastrado.

§2º Para dirimir eventuais deslocamentos de imagem, antes da inscrição do imóvel rural na base do SIMCAR, deve-se consultar as imagens do satélite SPOT 5, com resolução espacial de 2,5m, com cenas de 2007 a 2009, disponibilizado pela SEPLAG em http://imagens.seplan.mt.gov.br/arcgis/rest/services, como também utilizar SIGEF e Acervo INCRA, com os imóveis georreferenciados.

Art. 53. Quando da inscrição do imóvel rural na base do SIMCAR, poderão ser constatadas as seguintes sobreposições:

I- entre imóveis rurais;
II- de imóveis rurais com assentamentos de reforma agrária;
III- de imóveis rurais com terras indígenas interditadas ou declaradas;
IV- de imóveis rurais com unidades de conservação.

§ 1º Não será considerada sobreposição a que se refere os incisos I e II quando a justaposição não ultrapassar 0,5% (meio por cento) da extensão do menor imóvel rural sobreposto, e desde que esse percentual não ultrapasse 0,25 hectares.

§ 2º A sobreposição referida no inciso III deste artigo será causa impeditiva de validação das informações declaradas no CAR, exceto se decorrente de decisão judicial.

§ 3º A sobreposição referida no inciso IV, quando se tratar de unidade de conservação de proteção integral e de uso sustentável de domínio público, será admitida exclusivamente para fins de compensação de Reserva Legal, podendo também ser permitida a exploração econômica por força de decisão judicial, enquanto pendente de regularização fundiária.

Art. 54. Em ocorrendo a justaposição e/ou sobreposição do imóvel a ser cadastrado com outro já lançado na base de dados do SIMCAR, o CAR deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- decisão judicial, liminar ou de mérito;
II- matrícula do imóvel rural, com memorial descritivo georreferenciado certificado pelo INCRA e averbado nas margens da matrícula;
III- matrícula do imóvel rural e memorial descritivo georreferenciado, devidamente certificado pelo INCRA;
IV- matrícula do imóvel;
V- declaração pública consensual de divisa.

§1º A decisão judicial, a que se refere o inciso I, deve ser anexada ao CAR, juntamente com a certidão emitida pelo Juízo atestando a vigência e fase processual.

§2º A certidão emitida pelo Juízo deverá ter expedição inferior a 90 (noventa) dias da data de inscrição do imóvel rural no SIMCAR, ficando o interessado responsável por informar ulterior provimento judicial que a modifique.

Art. 55. Constatada a sobreposição entre propriedades/posses rurais, será realizada notificação de todos os envolvidos na sobreposição; provendo a sequência na análise do cadastro que apresentar a documentação com maior relevância nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 592/2017.

§1º A sobreposição entre um □CAR em análise□ e um □CAR validado□, na base de dados geoespaciais do órgão ambiental, deverá observar os seguintes procedimentos:

I- Se a sobreposição for total entre o □CAR em análise□ e o □CAR validado□, e a documentação apresentada no □CAR em análise□ não superar hierarquicamente os documentos apresentados no □CAR validado□, o □CAR em análise□ será cancelado;

II- Se a sobreposição for parcial entre o □CAR em análise□ e o□CAR validado□, e a documentação apresentada no □CAR em análise□

não superar hierarquicamente os documentos apresentados no □CAR validado□, será emitida notificação ao proprietário/possuidor do □CAR em análise□ para proceder a devida retificação;

III- Se, nas hipóteses dos incisos anteriores, a documentação apresentada no □CAR em análise□ superar hierarquicamente os documentos apresentados no □CAR validado□, será emitida notificação ao proprietário/possuidor do □CAR validado□ para se manifestar no prazo de 15 (quinze dias) sob pena de suspensão e, sendo o caso, posterior cancelamento.

Seção II
Da Notificação para Apresentar o Licenciamento

Art. 56. Quando constatada a implantação de barramento artificial sem o devido licenciamento ambiental, será definida a APP conforme critérios contidos no art. 34-A do Decreto n º 1.031/2017 e encaminhada comunicação interna à Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos para adoção das medidas de regularização e fiscalização, sem prejuízo da finalização da análise e validação do CAR.

Art. 57. Se na análise do CAR for identificada degradação ambiental causada pelo exercício de atividade passível de licenciamento ambiental sem a competente licença, deverá ser encaminhada comunicação interna à Superintendência de Fiscalização, para adoção das medidas de notificação e/ou autuação, sem prejuízo da finalização da análise e validação do CAR.

Parágrafo único. Quando o setor de licenciamento ambiental identificar alteração ou implantação de medida de conservação que altere as áreas do CAR validado deve promover informação ao CAR.

CAPÍTULO V
DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

Art. 58. As obrigações de fazer do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC e Termo de Compromisso de Compensação TCC, relativas à regeneração, à recomposição e à compensação são imprescritíveis.

Parágrafo único. Independentemente de quando houve o vencimento do TAC/TCC, o instrumento de ajuste não prescreve em relação às obrigações de fazer.

Seção I
Dos Termos de Compromisso de Compensação e Ajustamento de Conduta Firmados sob a égide da legislação anterior

Art. 59. Em havendo Termo de Compromisso de Regularização Ambiental para o imóvel rural a ser inscrito no SIMCAR, firmado sob a égide da legislação anterior, deverá ser solicitado documento que ateste a conclusão ou extinção do compromisso firmado, para registro no CAR.

§1º Constatada a quitação do Termo de Compromisso ou a inexistência de passivos ambientais em conformidade com a legislação vigente, será registrada a situação no parecer final, para efeito de validação do CAR sem pendência de regularização.

§2º Na ausência do termo de quitação, o parecer deverá indicar a necessidade de ser apresentado relatório de monitoramento ou indicação de protocolo já realizado, para análise e deliberação sobre a extinção do instrumento firmado.

§3º Existindo passivo ambiental a ser regularizado, deverão constar no parecer as obrigações que serão objeto de novo termo de compromisso.

Art. 60. As propriedades rurais que, na data de 22/07/2008, detinham área de até 04 módulos fiscais, estão isentas da cobrança do TAC/TCC por déficits de Reserva Legal existentes até 22/07/2008.

Seção II
Da Revisão dos Termos de Ajustamento de Conduta Firmados

Art. 61. O termo de ajustamento de conduta de recuperação de áreas degradadas ou de compensação do déficit de Reserva Legal (TAC/TCC), firmado sob a égide da revogada Lei Federal nº 4.771/1965, poderá ser readequado aos atuais parâmetros da Lei Federal nº 12.651/2012, desde que o signatário ou seu sucessor facultativamente requeira a revisão.

§ 1º A inscrição no SIMCAR e adesão voluntária ao Programa de Regularização Ambiental, representa solicitação de revisão e/ou aditamento do termo anteriormente firmado, aos parâmetros da Lei Federal nº 12.651/2012.

§ 2º Na ausência de pedido de revisão mediante a inscrição no SIMCAR e adesão voluntária ao Programa de Regularização Ambiental, o TAC/TCC, firmado nos moldes da Lei Federal nº 4.771/1965, será exigido nos termos em que foi firmado.

§ 3º Nos casos de alienação do imóvel, o atual proprietário/possuidor é considerado sucessor das obrigações do TAC/TCC, por conseguinte, a inscrição no SIMCAR e adesão ao PRA realizada pelo novo proprietário/possuidor atende o disposto no presente artigo.

Art. 62. Os TAC□s ou TCC□s anteriores à Lei Federal nº 12.651/2012, que estejam vencidos e descumpridos, serão cobrados/executados judicialmente nos termos em que foram assinados, salvo se o signatário inscrever-se no CAR e aderir ao PRA, no sistema SIMCAR.

Art. 63. A assinatura de novo TAC/TCC em substituição ao TAC/TCC anterior extingue a obrigação consignado no TAC/TCC antigo.

§ 1º A substituição e extinção da obrigação principal do TAC/TCC anterior acarreta a extinção das obrigações acessórias de pagar juros moratórios e cláusula penal.

§ 2º A assinatura do novo TAC/TCC em substituição ao anterior não prejudica as multas por descumprimento do TAC anterior, previstas no art. 48 e art. 83 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

§ 3º Após a assinatura do novo TAC/TCC, suspende-se, na esfera administrativa, as multas aplicadas por supressão irregular de vegetação em áreas de preservação permanente, de reserva legal e de uso restrito que foram cometidas antes de 22/07/2008.

§ 4º A extinção da obrigação mediante assinatura de novo TAC/TCC ocorre desde que alcance a regularização de todo passivo existente no imóvel no momento da assinatura.

Seção III
Da Quitação e Execução dos Termos de Ajustamento de Conduta

Art. 64. Os termos de compensação e/ou desoneração das obrigações de recompor a Reserva Legal serão considerados cumpridos após a transferência definitiva do domínio da área ofertada em compensação.

§ 1º O compromissado deve apresentar certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel com o registro da doação ao Estado da área ofertada em compensação.

§ 2º Formalizada a doação nos termos do § 1º, será publicada a quitação da obrigação no DOE.

Art. 65. A regeneração e recuperação de área será atestada por relatório técnico que demonstre o cumprimento da obrigação.

Parágrafo único. Comprovada a regeneração e/ou recuperação da área objeto do termo de compromisso, será publicada no DOE a certidão de cumprimento.

Art. 66. Identificado o inadimplemento de TAC/TCC, deverá ser elaborado documento que ateste concretamente o objeto do descumprimento, confirmados por vistoria ou por imagens de satélite, quando tratar-se de recuperação de área.

Parágrafo único. O Interessado poderá solicitar vistoria técnica para constatação da recuperação da área, efetuando o pagamento da respectiva taxa.

Art. 67. As penalidades por descumprimento do TAC/TCC estão sujeitas à prescrição quinquenal da pretensão punitiva e à prescrição quinquenal da pretensão da executória.

§ 1º O reconhecimento da prescrição pode ocorrer de ofício no âmbito administrativo.

§ 2º As infrações do art. 48 e do art. 83 do Decreto Federal nº 6.514/2008 são de caráter permanente.

§ 3° A cobrança dos valores da cláusula penal e da multa de mora sujeita-se à prescrição quinquenal do Decreto Federal nº 20.910/1932.

Art. 68. A multa do art. 48 do Decreto Federal nº 6.514/2008 deve ser computada sobre a área que persiste degradada e que ainda seja considerada APP ou Reserva Legal pela Lei Federal nº 12.651/2012.

Art. 69. Antes do envio do TAC/TCC inadimplido para execução judicial, o órgão deverá compelir o signatário a cumprir o termo mediante a execução das seguintes medidas:

I- Deverá notificar o proprietário ou possuidor rural para regularizar a situação ambiental de seu imóvel, no prazo de até 90 (noventa) dias;

II- Suspensão do CAR com base no Art. 26, § 2° da Lei n. 592/2017;

III- Suspensão das licenças e autorizações cujo o CAR ativo seja pressuposto, conforme art. 27, da Lei n. 592/2017;

IV- Aplicação de multas e embargo/interdição de obras/atividades na área do TAC/TCC.

Parágrafo único. Se o prazo de cumprimento do TAC/TCC transcorreu quando o imóvel estava sob domínio do antigo proprietário, o atual proprietário não deve ser penalizado.

Art. 70. O envio para promoção da execução judicial do TAC/TCC demanda que o procedimento esteja instruído com os seguintes documentos:

I- Notificação do compromissado e/ou do seu representante legalpara caracterizar a mora;
II- Parecer técnico com a extensão da área que atualmente persiste degradada;
III- Certidão de que não há documento referente ao processo aguardando análise.

§ 1º Enquanto o processo de regularização ambiental estiver em curso e sem qualquer notificação pendente de cumprimento, a reparação do dano ambiental está sendo buscada, logo não subsiste interesse em propor ação de cobrança da obrigação do TAC/TCC.

§ 2º Os casos em que a regeneração natural estiver em estágio avançado e a recomposição da área não demandar interferência antrópica, a execução do TAC/TCC pode ser dispensada, em relação a essas obrigações.

§ 3º O setor técnico deverá verificar se as alterações nos limites de APP□s ou no cômputo das APP□s em Reserva Legal, segundo a Lei Federal nº 12.651/2012, zeraram o passivo ambiental.

CAPÍTULO VI
DA RETIFICAÇÃO DO CAR

Art. 71. O CAR tem caráter permanente, devendo ser atualizado sempre que houver alteração física ou legal da propriedade ou posse rural: mudança da situação cadastral, transferência de domínio, desmembramento, transmissão de posse, registro, retificação ou relocação de Reserva Legal.

Art. 72. A retificação do CAR validado poderá ser apresentada a qualquer tempo, identificando o objeto a ser alterado de forma clara e objetiva.

Parágrafo único. A retificação que não vier acompanhada das peças técnicas e demais documentos necessários à análise do pedido será, de plano, indeferida e excluída do sistema.

Art. 73. A retificação que preencher os requisitos legais será distribuída análise considerando os critérios previstos no Decreto nº 1.031/2017.

Seção I
Retificação do CAR DIGITAL 2.0

Art. 74. A retificação do CAR DIGITAL 2.0, a pedido do interessado, para inserção de documentos, correção de dados e informações, antes do início da análise técnica pelo setor competente, poderá contar com o aproveitamento da taxa paga, uma única vez, desde que devidamente requerida no SIMCAR.

§1º Caso a taxa não se reporte ao imóvel rural em análise, deverá ser recolhida nova taxa.

§2º Poderá ser reaproveitada, por uma única vez, a taxa referente ao processo de licenciamento ambiental único arquivado, desde que não tenha ocorrido a análise pelo órgão ambiental à época.

Art.75. O CAR validado pelo CAR DIGITAL 2.0 poderá ser retificado pelo interessado/cadastrante, quando houver discordância acerca das informações ambientais consideradas na aprovação automática.

I - indicar expressamente quais temas ambientais são objeto de discordância, fazendo consignar sua localização georeferenciada;

II - apresentar os fundamentos técnicos e legais da oposição;

III - anexar os Laudos e Relatórios técnicos necessários para demonstrar a divergência, observando os Termos de Referência Padrão pertinentes;

IV - acostar toda documentação necessária para comprovar os pontos considerados divergentes.

Art. 76. O órgão ambiental fará a conferência da admissibilidade do pedido de retificação, averiguando se foram preenchidos os requisitos necessários para processamento do pedido.

Parágrafo único. A retificação que não atender aos requisitos do artigo anterior ou não estiver acompanhada das peças técnicas necessárias será indeferida de pronto em Triagem Técnica Preliminar, por não atender aos requisitos de admissibilidade.

Art. 77. Preenchidos os requisitos legais da retificação será realizada a distribuição para análise conforme a complexidade do pedido.

§ 1º A retificação que tiver como objetivo exclusivamente a alteração de titularidade terá análise simplificada e priorizada.

§ 2º Quando a retificação apontar divergência técnica que permite a adequação das bases de referência, o órgão ambiental poderá acolher a solicitação, determinar a correção e submeter novamente o CAR ao processamento digital ou encaminhar para análise manual.

§ 3º Se a retificação contiver laudos técnicos ou apresentar elementos que demandem avaliação técnica será realizada a distribuição para análise manual.

CAPÍTULO VII
DA AUDITORIA

Art.78. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) realizará, periodicamente, auditoria amostral dos Cadastros Ambientais Rurais (CARs) validados.
§ 1º A autoria terá a finalidade de verificar a conformidade das análises, identificar eventuais inconsistências e promover a padronização dos procedimentos técnicos adotados no âmbito da Coordenadoria de Cadastro e Regularização Ambiental Rural - CCRAR.
§ 2º A auditoria observará, obrigatoriamente, a metodologia de amostragem prevista na Nota de Consultoria CGE nº 0003/2023 e os parâmetros técnicos de avaliação estabelecidos em Procedimento Operacional Padrão - POP específico de Auditoria.
§ 3º A periodicidade da auditoria será semestral, ressalvada a possibilidade de realização extraordinária por determinação da SRMA, SAGA ou da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.
§ 4º O processo de auditoria não substitui a análise técnica do CAR, tendo caráter exclusivamente verificatório e orientativo para aperfeiçoamento dos procedimentos.
Art. 79. Eventuais inconformidades identificadas na auditoria serão comunicadas ao interessado para que adote as medidas necessárias à sua correção.

Parágrafo único. Além das medidas corretivas, poderão ser determinadas alterações de procedimentos, ações de capacitação técnica, revisões normativas ou outras providências que se façam necessárias, visando ao aprimoramento das regras aplicáveis à regularização ambiental rural.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 80. No processo de análise do CAR, os analistas estão vinculados aos posicionamentos jurídicos-normativos do órgão, bem como os pareceres, manifestações e orientações jurídico normativas expedidas pela Procuradoria-Geral do Estado, sendo vedada a aplicação de entendimento diverso ou que amplie de forma não fundamentada sua interpretação.

Art. 81. O imóvel rural que tiver toda sua área ocupada exclusivamente por empreendimento de abastecimento público e geração de energia elétrica, fica dispensado de obtenção do CAR, ficando a definição da área de preservação permanente a cargo do licenciamento ambiental, consoante previsão dos arts. 3º, 5º, 8º e 12, §§ 6º e 7º, da Lei Federal nº 12.651/2012.

Art. 82. Fica revogada a Instrução Normativa SEMA nº 4, de 21 de junho de 2023.

Art. 83. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2025.

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1758090

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 14 de novembro de 2025.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
11309/2025	LP N°319745/2025 LI N°78541/2025	Bravante e Campo Incorporações Imobiliárias LTDA	Rede de recalque de esgoto	Sinop/MT
678117/2017	LO N°336610/2025	Cervejaria Sinopense LTDA	Fabricação de cervejas e chopes	Sinop/MT
276859/2021	LP N°319741/2025 LI N°78536/2025	Três Tentos Agroindustrial S. A.	Fabricação de biocombustíveis e extração de óleo vegetal	Vera/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1757613

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o arquivamento definitivo dos pedidos de licença relacionados abaixo, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO
7002220/2024	Paulo José Pyles Cicchi	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	03.467.321/0001-99	PT n° 193437/CEE/SUIMIS/2025
7002221/2024	Paulo José Pyles Chicchi	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	03.467.321/0001-99	PT n° 193449/CEE/SUIMIS/2025
7001148/2025	Paulo José Pyles Chicchi	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	03.467.321/0001-99	PT n° 193451/CEE/SUIMIS/2025
7002307/2024	Paulo José Pyles Cicchi	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	03.467.321/0001-99	PT n° 193450/CEE/SUIMIS/2025
7001151/2025	Paulo José Pyles Cicchi	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	03.467.321/0001-99	PT n° 193452/CEE/SUIMIS/2025
7001856/2025	Péricles Aquino Botelho	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	03.467.321/0001-99	PT Nº: 193454/CEE/SUIMIS/2025
7001505/2025	Paulo José Pyles Cicchi	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	03.467.321/0001-99	PT Nº: 193453/CEE/SUIMIS/2025
7002138/2025	Isabella Paelo Carrijo	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	03.467.321/0001-99	PT Nº: 193455/CEE/SUIMIS/2025
7000845/2025	Paulo José Pyles Cicchi	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	03.467.321/0001-99	PT Nº: 192546/CEE/SUIMIS/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 07 de novembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1757618

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão de inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO
7000578/2025	Sonize Riedi	Ammlog Transportes e Logística LTDA	36.484.636/0001-01	PT n° 193146/CLABI/SUIMIS/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 07 de novembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1757675

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, a pedido, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO
7002421/2025	MONIQUE LUIZA FELIPE DE OLIVEIRA E SILVA	WRC SOLUÇOES PROJETOS GEODESIA E CONSTRUÇAO LTDA	17.883.268/0001-11	PT N° 193280/CLABI/SUIMIS/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 12 de novembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1757677

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão de inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO
7000395/2025	AIRDES FATIMA DA SILVA NOGUEIRA	LOCASSIM COMÉRCIO, INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA	02.963.800/0001-33	PT n° 193275/CLABI/SUIMIS/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 12 de novembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1757678

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 64/SEMA/2024 - PROCESSO N° 5215/2023

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO**: **Madebel Madeiras LTDA**, inscrito no CNPJ n° 31.574.154/0001-10, com sede na Rua Osvaldo Cruz, s/n, bairro Setor Industrial, Cláudia/MT, CEP: 78.540-000, **OBJETO** A adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 04/07/2024. **SIGNATÁRIOS**: Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Madebel Madeiras LTDA, Compromissário(a). O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 5215/2023.

Protocolo 1757694

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 69/SEMA/2024 - PROCESSO N° 341683/2021

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO**: **MS Comércio de Madeira e Artefatos LTDA**, inscrito no CNPJ n° 32.147.259/0001-56, com sede na Estrada de Aldeia, n° 9711, B: Aldeia dos Camarás, Camaragibe/PE, CEP: 54.783-010, **OBJETO** A adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 24/07/2024. **SIGNATÁRIOS**: Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, MS Comércio de Madeira e Artefatos LTDA, Compromissário(a). O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 341683/2021.

Protocolo 1757707

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 229/SEMA/2024 - PROCESSO N° 30721/2022

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO**: **Indústria**, **Comércio e Exportação de Madeiras Zanella Ltda**, inscrito no CNPJ n° 22.798.380/0001-94, com sede na Rua G, Lote 10, Qda 3 , Setor Industrial, Aripuanã/MT, CEP: 78325-000, **OBJETO** A adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 24/07/2024. **SIGNATÁRIOS**: Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras Zanella Ltda, Compromissário(a). O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 30721/2022.

Protocolo 1757715

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 226/SEMA/2024 - PROCESSO N° 211742/2020

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO**: **Ronilson Carlos de Almeida**, inscrito no CPF n° 849.895.481-91, residente e domiciliado na Rua Américo Salgado, n° 235, Santa Helena, CEP: 78055-450, Cuibá/MT, **OBJETO** tem por objeto a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 01/08/2024. **SIGNATÁRIOS**: Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Ronilson Carlos de Almeida, Compromissário(a). O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 211742/2020.

Protocolo 1757731

TERMO DE SUSPENSÃO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Monitoramento de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS/POA, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que, após análise de monitoramento remoto no empreendimento, sugeriu a SUSPENSÃO do projeto de manejo florestal sustentável, dado que a execução do projeto está em desconformidade com a legislação vigente e com o autorizado por este órgão ambiental;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor contido no Parecer Técnico de Monitoramento de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS/POA.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** a **SUSPENSÃO** do Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS/POA, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do referente ao processo abaixo descrito, conforme artigo 24 incisos IV e V e artigo 31, III do Decreto Estadual nº 697/2020, e 60 do Decreto Estadual nº 1.313/2022, da Instrução Normativa SEMA de nº 07 de 28/11/2023:

PROTOCOLO	INTERESSADO	CPF/CNPJ Nº	PROPRIEDADE	ATO
7002798/2023	JOSÉ EDUARDO DINIZ JUNQUEIRA	645.431.296-87	FAZ. AMOREIRA	PT Nº 190398/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT,17 de outubro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1757744

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 228/SEMA/2024 - PROCESSO N° 1152/2024

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Alex Sandro A. Marega, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO**: **Milton José Lauxen**, inscrito no CPF n° 589.891.292-49, residente e domiciliado à Rua Satélite, n° 72n, 05, Quadra 02, Setor B, Módulo 04, Juína/MT CEP: 78.320-000, **OBJETO** tem por objeto a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 09/08/2024. **SIGNATÁRIOS**: Alex Sandro A. Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Milton José Lauxen, Compromissário(a). O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 1152/2024.

Protocolo 1757749

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 197/SEMA/2024 - PROCESSO N° 16375/2022

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO**: **L.V. Camargo Madeiras EPP**, inscrito no CNPJ n° 19.790.541/0001-99, com sede no lote 20, quadra 08, n° 305, Parque Industrial, CEP: 78.325-000, Aripuanã-MT, **OBJETO** tem por objeto a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 14/08/2024. **SIGNATÁRIOS**: Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, L.V. Camargo Madeiras EPP, Compromissário(a). O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 16375/2022.

Protocolo 1757761

TERMO DE SUSPENSÃO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, acolhe o **Parecer Técnico nº 193647/CAPIA/SUIMIS/2025**, exarado pela **Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva**, **Irrigação e Aquicultura**, e, em consequência, determina a **suspensão** da **Licença de Operação nº 324737/2021**, vinculada **ao processo nº 353760/2020**, tendo como parte interessada **Claudio Holderbaum Meyer - Fazenda Entre Rios**. A decisão fundamenta-se na não apresentação dos relatórios de monitoramento, referentes aos anos de 2022 e 2024, em descumprimento as condicionantes estabelecidas no Parecer Técnico supracitado. A suspensão permanecerá até a regularização da situação junto à SEMA e a conclusão das medidas administrativas e/ou sancionatórias cabíveis.

Cuiabá, 17 de novembro de 2025.
(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Protocolo 1757782

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo
7000832/2023	2R MADEIRAS LTDA	04.149.882/0001-02	CI Nº 08118/2025/CLABI/SEMA	LAS n° 330676/2023	Por substituição
7005071/2021	AGROGREEN FERTILIZANTES LTDA	39.276.296/0001-03	CI Nº 08111/2025/CLABI/SEMA	LAS N° 325744/2021	Por motivos técnicos

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1757784

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 198/SEMA/2024 - PROCESSO N° 1595/2023

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO**: **José Roberto Sartti Transportes-ME**, inscrito no CNPJ n° 40.086.070/0001-29, com sede na Rua Rio de Janeiro, 249, B: Jardim São Paulo, Estrela D`Oeste/SP, CEP: 15.650-000, **OBJETO** tem por objeto a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 14/08/2024. **SIGNATÁRIOS**: Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, José Roberto Sartti Transportes-ME, Compromissário(a). O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 1595/2023.

Protocolo 1757795

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 214/SEMA/2024 - PROCESSO N° 14510/2022

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO**: **Indústria e comércio de Madeiras J N Ltda**, inscrito no CNPJ n° 38.295.359/0001-06, com sede na Rua Marcilio Dias, n° 2218, Setor Industrial, Santa Carmem/MT, **OBJETO** tem por objeto a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 06/09/2024. **SIGNATÁRIOS**: Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Industria e Comércio de Madeiras J N Ltda, Compromissário(a). O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 14510/2022.

Protocolo 1757807

TERMO DE CANCELAMENTO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Termo de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF, devidamente homologado pela Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT, publicado no DOE nº 28.797, de 01 de agosto de 2024 - página 12;

Considerando que o Parecer PT nº 193693/CRF/SUGF/2025, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que, após análise técnica e documental, em sua conclusão, sugeriu a Suspensão do indeferimento, visto que não subsistiu fundamentos na decisão constante no parecer Técnico nº 179161/CRF/SUGF/2025;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor contido no Parecer Técnico de Análise de Cancelamento de Indeferimento de PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o **cancelamento do indeferimento** do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF abaixo relacionado, nos termos do artigo 31, inciso III, do Decreto Estadual nº 697, de 3 de novembro de 2020:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ	ATO
7001282/2022	ALAN ZIBETTI FRANCIO	FAZ. VÓ TONINHO	043.573.541-10	PT Nº 193693/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1757828

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 225/SEMA/2024 - PROCESSO N° 266506/2020

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO**: **Mariana Soares Nogueira**, inscrito no CPF: 058.941.801-71, residente e domiciliada na Estrada Rural, Novo Santo Antônio/MT, CEP: 78.668-000, **OBJETO** tem por objeto a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 06/09/2024. **SIGNATÁRIOS**: Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Mariana Soares Nogueira, Compromissário(a). O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 266506/2020.

Protocolo 1757835

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
4617/2025	Valdinei Mauro de Souza	568.360.581-49	Comunicação Interna	LO n° 335753/2025	Conforme expresso no PT 193591	4617/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1757923

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão de inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO
21357/2023	Zuleica Marques de Lima	Helio Alves da Silva	094.741.291-34	PT n° 193713/CAPIA/SUIMIS/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 13 de novembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1757991

NOTIFICAÇÃO nº. 047/2025/CAPIA/SEMA-MT

A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei n° 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral dos respectivos **ofícios/notificações/despacho de pendências/relatório técnico/informativo check-list**, com prazo nele estabelecido, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos referidos processos em conformidade com o Art. 40, da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
21042/2023	INTERESSADO: FERNANDO HENRIQUE DA SILVA MORANDO CPF/CNPJ: 368.188.178-79 **NOTIFICAÇÃO 162649 /CAPIA/SUIMIS/2025.** RESPONSÁVEL TÉCNICO: SERGIO ALEX MARTINS BRAGAGNOLO
5323/2025	INTERESSADO: AGROPASTORIL MATO GROSSO ACRE LTDA CPF/CNPJ: 58.405.507/0001-05 **OF Nº 207948 /CAPIA/SUIMIS/2025.** RESPONSÁVEL TÉCNICO: TRAJANO RODRIGUES DA SILVA
59280/2018	INTERESSADO: EDU OTTONELLI CPF/CNPJ: 308.508.270-00 **NOTIFICAÇÃO 162667 /CAPIA/SUIMIS/2025.** RESPONSÁVEL TÉCNICO:ADRIANO VOIGT
18746/2024	INTERESSADO: ARESSIO JOSÉ PAQUER CPF/CNPJ: 088.508.289-34 **NOTIFICAÇÃO 162663 /CAPIA/SUIMIS/2025.** RESPONSÁVEL TÉCNICO:LUIZ AUGUSTO SIEBENEICHLER
10953/2024	INTERESSADO: ROBERTI AGROPECUARIA LTDA CPF/CNPJ: 147.820.868-65 **NOTIFICAÇÃO 162629 /CAPIA/SUIMIS/2025.** RESPONSÁVEL TÉCNICO:HELIO DAVID DE ALMEIDA FILHO
10275/2025	INTERESSADO: MOACIR RUI LUPATUNI CPF/CNPJ: 570.104.041-00 **OF Nº 208052 /CAPIA/SUIMIS/2025.** RESPONSÁVEL TÉCNICO: JESSE MIGUEL MOREIRA SOARES

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO

Davi Palma da Silva Pereira
Coordenador de Atividade de Pecuária Intensiva,
Irrigação e Aquicultura
AGUARDANDO PROTOCOLO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Protocolo 1758008

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando os Pareceres Técnicos de Indeferimento de análise de Autorização de Queima Controlada para emissão da AQC, emitidos pela Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada - CRAQC, que, após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia das partes requerentes, conforme previsão legal disposta no artigo 40 da Lei Complementar nº 592/2017, Portaria SEMA nº 389, de 06 de agosto de 2015, e Portaria SEMA nº 423, de 05 de setembro de 2014;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido nos pareceres Técnicos de Indeferimento dos projetos de Autorização de Queima Controlada para emissão da AQC.

Venho por meio deste DETERMINAR o indeferimento dos processos de Autorização de Queima Controlada-AQC, abaixo relacionados, conforme disciplina os artigos 15 e 21 da Portaria nº 423/2014, os artigos 3º e 4º da Portaria 389/2015, em conjunto com o artigo 40 da Lei Complementar nº 592/2017, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7002558/2024	ARTUR CARVALHO DOS REIS	FAZ. SANTA LYDIA II	056.169.358-75	PT Nº 193627/CRAQC/SUGEF/25
7002372/2024	FULVIO MICHAEL DE MEDEIROS	FAZ. CASTANHEIRA	958.564.399-53	PT Nº 193579/CRAQC/SUGEF/25
7001497/2025	JULIANE CRISTINA CORREA	FAZ. SÃO SEBASTIÃO	604.005.101-97	PT Nº 193475/CRAQC/SUGEF/25
7001567/2025	ORIZ RAIZ FUNDO DE INV. NAS CADEIAS PROD. AGROINDUSTRIAIS-FIAGRO	FAZ. FORTALEZA	52.984.403/0001-16	PT Nº 193491/CRAQC/SUGEF/25
7000379/2025	FLORESTECA AGROFLORESTAL LTDA	FAZ. DUAS LAGOAS	74.301.482/0005-80	PT Nº 193628/CRAQC/SUGEF/25

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1758019

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 237/SEMA/2024 - PROCESSO N° 2251/2022

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO**: **Estrela Indústria e Comércio Madeiras Eirelli**, inscrito no CNPJ n° 14.943.962/0001-99, com sede a Rodovia MT 170, s/n, Km 286, Zona Rural, Brasnorte/MT, CEP: 78.350-000, **OBJETO** tem por objeto a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 06/09/2024. **SIGNATÁRIOS**: Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Estrela Indústria e comércio Madeiras Eirelli, Compromissário(a). O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 2251/2022.

Protocolo 1758027

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 17 de novembro de 2025

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7001855/2025	LAS n° 336604/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuição de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Cuiabá/MT
12325/2006	LO n° 336603/2025	Eloi Brunetta e CIA	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Novo São Joaquim/ MT
12775/2025	LOP n° 00825/2025	Destesa Engenharia e Construções LTDA	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Novo Santo Antônio/MT
6778/2025	LO n° 336580/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Matupá/MT
19828/2023	LI n° 78526/2025	Maria Lúcia de O. S. Ferreira	Extração de gemas (diamante)	Poxoréo/MT
9935/2025	LO n° 336582/2025	E. C. Bornholdt LTDA	Extração de areia e cascalho	Rosário Oeste/ MT
20072/2024	LO n° 336616/2025	Jaber e CIA LTDA	Comércio a varejo de combustíveis	Nova Mutum/ MT
13063/2025	LO n° 336617/2025	Pousada Recanto da Pesca LTDA	Hotel e pousadas em área de interesse ambiental	São Félix do Araguaia/ MT
8266/2025	LO n° 336618/2025	Posto Campo Verde LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Campo Verde/ MT
11292/2025	Autorização n° 4238/2025	Bruno Martini Empreendimentos Imobiliários LTDA	Autorização de desmate	Sinop/MT
4617/2025	LO n° 336568/2025	Valdinei Mauro de Souza	Extração de minério de metais preciosos	Poconé/MT
4742/2025	LI n° 78548/2025	Riedi Agro, Administração, Participações, e Compra e Venda de Imóveis LTDA	Produção de energia elétrica	Sorriso/MT
4742/2025	Autorização n° 4239/2025	Riedi Agro, Administração, Participações, e Compra e Venda de Imóveis LTDA	Autorização de desmate	Sorriso/MT
6387/2025	LO n° 336626/2025	Petro Pinheiro Combustível LTDA	Comércio varejista de combustíveis	Confresa/ MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1758045

PORTARIA Nº 1676/2025/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 055/2025.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual.

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestor, Fiscal titular e Fiscal substituto do **Contrato nº 055/2025**, cujo objeto consiste na contratação decorrente do Credenciamento no 001/2023/SEPLAG/SINFRA, para execução de serviços de reforma e intervenções legais, por meio de obras e serviços de engenharia em edificações existentes, com baixa complexidade de execução. Serviço referente à substituição de escada deconcreto armado por escada metálica, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos - **Processo nº SEMA-PRO-2025/17008**, conforme os termos da Portaria nº264/2024/SEMA/MT, publicada no Diário Oficial de 18/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 17 de novembro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(Assinado eletronicamente)

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
055/2025	**CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE LTDA**	**12/11/2025**	**GESTOR:** Vinicius de Amorim Mendiola - Matrícula 241198 **FISCAL DE OBRA:** Luciano Bueno Ormond - Matrícula 351582 **FISCAL DE OBRA SUBSTITUTO:** Armando Aparecido Pereira Gelinski - Matrícula 334124 **FISCAL ADMINISTRATIVO:** Veruska Pobikrowska Tardivo - Matrícula 131926 **FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO:** Gustavo Povoas Detoni - Matrícula 309154

Protocolo 1757891

PORTARIA Nº 1675/2025/SEMA/MT

Altera a Portaria nº 1.539/2025 que designou servidores para atuarem como fiscais e gestor do Contrato nº 043/2025.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual.

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, publicada no D. O. E de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar o Fiscal Titular e Substituto designados para atuarem como Fiscais do **Contrato nº 043/2025** pela **Portaria nº 1.539/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado em 30/10/2025, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 13/11/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 17 de novembro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(Assinado eletronicamente)

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratada	Servidores Designados
043/2025	**CONFIAÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA.**	Gestor do Contrato: Reginaldo Macedo dos Santos - Matrícula nº 116635 **Fiscal Titular: Eddie Allen de Medeiros Pinto - Matrícula nº 354826** **Fiscal Substituto: Bruno Anderson Cruz - Matrícula nº 352990**

Protocolo 1758050

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 02° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0278-2024/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2025/28013
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 23/11/2026.
Assinatura: 17/11/2025
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT CNPJ n° 15.023.997/0001-72.

Protocolo 1757889

EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0153-2022
Processo: SINFRA-PRO-2022/11279
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Terceira-Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º **0153-2022**, para Aditar o valor de **R$ 233.945**,**37** (duzentos e trinta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), a título de **contrapartida financeira** de responsabilidade do Município de Bom Jesus do Araguaia-MT, alcançando o valor total do Convênio o montante de **R$ 6.159.391**,**25** (seis milhões cento e cinquenta e nove mil trezentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).
Assinatura: 17 de novembro de 2025.
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT- CNPJ n° 04.173.952/0001-68.

Protocolo 1757918

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Nº 013/2025/01/01-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2025/13415
Objeto do Termo: 1.1. Fica acrescido o valor de R$ 5.791.230,39 (cinco milhões, setecentos e noventa e um mil, duzentos e trinta reais e trinta e nove centavos), correspondente a um percentual de 24,17% do contrato inicial.
1.2. Dessa forma o item (3.1) da Cláusula Terceira do Contrato passa ter a seguinte redação:
3.1. O valor do presente contrato é de a R$ 29.746.789,34 (vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) [...]"
Assinatura: 14/11/2025
PARTES: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.095.509/0001-04 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.
***Republica-se por ter saído incorreta a publicação no DOE do dia 17/11/2025, pág 22.**

Extrato do Décimo Termo Aditivo Nº 015/2023/01/10-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2025/18172
Objeto do Termo: 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R$ 58.649,42 (cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), que implicará uma adição de 0,37% e uma supressão de 0,03%, que representa um valor de R$ 5.312,05 (cinco mil e trezentos e doze reais e cinco centavos), sobre o valor inicial do contrato, totalizando assim, um reflexo financeiro de R$ 53.337,37 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).
1.2. Dessa forma o item (2) da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:
4.2. O valor do presente contrato é de R$ 18.024.045,25 (dezoito milhões e vinte e quatro mil e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) [...]"
Assinatura: 14/11/2025
PARTES SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 32.625.625/0001-35 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.
***Republica-se por ter saído incorreta a publicação no DOE do dia 17/11/2025, pág 22.**

Extrato do Quarto Termo Aditivo Nº 078/2022/01/04-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2025/19140
Objeto do Termo: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de Vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, totalizando 1695 (mil seiscentos e noventa e cinco reais) dias, com término previsto em 20/02/2027.
1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de Execução por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, totalizando 1635 (mil seiscentos e trinta e cinco reais) dias, com término previsto em 27/12/2026.
Assinatura: 17/11/2025
PARTES: ECOPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 92.930.643/0001-52 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Protocolo 1758041

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 031/2025/SUEF I/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF I/O.I.S./ Nº 023/2025, **A PARTIR DE 12/11/2025.**	DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DA RODOVIA MT-140/020, TRECHO: GARDEZ -PLANALTO DA SERRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 111,95 KM, LOCALIZADO NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE CAMPO VERDE, CHAPADA DOS GUIMARÃES E NOVA BRASILÂNDIA MT, NA RODOVIA MT-020/140, SENDO ESTE O LOTE 3, EM CONFORMIDADE COM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SINFRA-PRO-2025/08879.03.	154/2025	**CONSÓRCIO MT - 020/140.**

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2025.
Eng.º Zenildo Pinto de Castro Filho
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I
SUEF I/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,
Eng.º Stilac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.

Protocolo 1757964

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 132/2025/SPOR

A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 221/2025/SAOR/SINFRA DE 29/10/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

ACEITAR o Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, situado na **Rodovia**: MT-100 (Lote 02), **Trecho**: Divisa Novo Santo Antônio / São Félix do Araguaia - ENTR. BR-242(A) (PU) São Félix do Araguaia, **Extensão**: 53,440 km, localizado no município de São Félix do Araguaia/MT, elaborado pela empresa **WRC Soluções - Projetos, Geodésia e Construção Ltda.** - detentora do instrumento contratual nº 020/2023, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, compete ao **ENG.º RIVERS TEIXEIRA RAIMUNDO - RNP 1209195534 (ART Nº 1220230061241).** A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Abril/2025**, cujo valor é de **R$ 117.614.235,93** (Cento e dezessete milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2025.

Comissão:

Eng.º Diego Jomertz
Presidente - Port. 221/2025/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng. º Elessandro Vivaldo da Cruz
Membro - Port. 221/2025/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Engª Brenda Mendes da Costa Felfili
Membro - Port. 221/2025/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Protocolo 1757974

PORTARIA Nº 235/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 156/2025/SINFRA**, firmado com a **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, cujo objeto é a **Execução da obra de Implantação e Pavimentação na Rodovia: MT-242, Trecho: Nova Ubiratã - Entr. MT-130, Subtrecho: Entr. BR-242 (A) (Início Pavimentação) - Entr. BR-242 (A) / MT - 540 (p/ Santa Terezinha do Rio Ferro) - km 68,26, Extensão: 40,00 km**, conforme disposto no Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2025/05772.03.

Art. 2º Designar como **Fiscal** o servidor: **ENG.º ALCINDO CAMPOS SCHREDER - MATRÍCULA N° 137300**, com a missão de acompanhar e fiscalizar obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

ART. 3º Designar como **fiscais substitutos** os servidores: **ENG° ODILON JOSÉ GOMES BARBOSA JUNIOR - MATRÍCULA N° 307213 (Substituto 1) e o ENG.° JOCINEI DE AVILA SANTOS- MATRÍCULA N° 342876 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **ANNA JARA FERREIRA (COORDENADORA - SUEF IV), DAVI PEREIRA DE SÁ E SOUZA (SUB I) e JANAINA RICALA DE MORAIS SILVA MARONEZ (SUB II)**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de novembro de 2025.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1757764

PORTARIA Nº 236/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 157/2025/SINFRA**, firmado com a **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, cujo objeto é a **Execução da obra de Implantação e Pavimentação na Rodovia: MT-242, Trecho: Nova Ubiratã -Entr. MT-130, Subtrecho: Início PU Pov. Novo Mato Grosso - Rio Ronuro (Div. Paranatinga/Nova Ubiratã) - km 32,86, Extensão: 35,54km - LOTE 02**, conforme disposto no Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2025/05772.01.

Art. 2º Designar como **Fiscal** o servidor: **ENG.° JOCINEI DE AVILA SANTOS- MATRÍCULA N° 342876**, com a missão de acompanhar e fiscalizar obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

ART. 3º Designar como **fiscais substitutos** os servidores: **ENG.º ALCINDO CAMPOS SCHREDER - MATRÍCULA N° 137300 (Substituto 1) e o ENG° ODILON JOSÉ GOMES BARBOSA JUNIOR - MATRÍCULA N° 307213 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **ANNA JARA FERREIRA (COORDENADORA - SUEF IV), DAVI PEREIRA DE SÁ E SOUZA (SUB I) e JANAINA RICALA DE MORAIS SILVA MARONEZ (SUB II)**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de novembro de 2025.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1757771

PORTARIA CONJUNTA N° 006/2025/GS/SINFRA/AGER/MT

Dispõe sobre a designação e competências de servidores para compor a Comissão Especial de Contratação nas contratações do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros/STCRIP atendendo a Lei Complementar nº 432/2011, ao Decreto nº 1020/2012, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e ao Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINFRA/MT, em conjunto ao **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO/AGER/MT**, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º A fase interna das licitações e demais processos de contratação que tenham por objeto os serviços para o Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros/STCRIP será realizada pela Superintendência de Transportes Intermunicipal, com auxílio da área técnica da AGER e consultoria contratada, nos casos em que couber.

Art. 2º A Comissão Especial de Contratação realizará a fase externa da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA e eventuais procedimentos seletivos de contratação relativos aos serviços para o Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros/STCRIP, cabendo-lhe a observação e o cumprimento desta portaria e da legislação.

Art. 3° A Comissão Especial de Contratação será composta pelos servidores:
I - Presidente: Edson Monfort de Albuquerque - Mat. nº 96703;
II - 1º Membro: Paulo Roberto Bezerra - Mat. nº 242488;
III - 2º Membro: Odemir Alves Rodrigues da Silva - Mat. nº 248608;
IV - 3º Membro: Luara Santana Henry Martinelli - Mat. nº 233622;
V - 4º Membro: Julia Osorski Goulart - Mat. nº 349254;
VI - Membro Suplente: Silvio da Costa Magalhães - Mat. nº 298571.

§**1** Nas ausências e impedimentos do Presidente, o 1º (primeiro) membro assumirá suas funções, e assim sucessivamente, devendo ser documentado nos autos.

§**2** Após a assinatura do Edital e do aviso de abertura da licitação, caberá ao Presidente publicá-los na forma da legislação;

§**3** Compete ao Presidente da Comissão Especial de Contratação coordenar os trabalhos, em especial quanto à recepção de documentos e correlatos, liderar as reuniões púbicas e internas, disponibilizar informações, emitir avisos de alterações, suspensões e/ou continuidade, avisos gerais, convocação de membros, notificações às licitantes, promover a fase de lances na licitação, alimentar o SIAG/MT, entre outras atividades para o bom andamento do certame.

§**4** Compete aos membros da Comissão auxiliar e praticar os atos orientados pelo Presidente, bem como substituí-lo em suas ausências e impedimentos, observada a ordem estabelecida.

§**5º** A Comissão de Contratação sempre funcionará com 05 (cinco) integrantes, dentre eles, obrigatoriamente, o membro designado pela AGER/MT.

§**6º** Excepcionalmente, devidamente justificado, a Comissão poderá funcionar com 03 (três) integrantes, no mínimo, e dentre eles, obrigatoriamente, o membro designado pela AGER/MT.

§**7º** Nos atos de conteúdo decisório, a Comissão de Contratação tomará suas decisões por maioria simples.

§**8º** Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado aquele que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art.4º Compete à Comissão Especial de Contratação:

I - Analisar, decidir e instruir o processo licitatório com a documentação pertinente;

II - Responder os pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais, ressalvada a necessidade de prévia manifestação, quando for o caso, do elaborador ou aprovador dos documentos técnicos do processo;

III - Receber e analisar e decidir sobre os documentos de classificação e habilitação, exceto quanto a documentos que exijam conhecimento técnico especializado;

IV - Solicitar, quando necessário e por meio do Presidente da Comissão, o auxílio ou manifestação técnica de servidores, de órgãos do Poder Executivo Estadual ou de consultoria contratada.

V - Decidir sobre os recursos interpostos regularmente;

VI - Submeter, por meio do Presidente da Comissão, ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística os recursos quanto a decisões tomadas pela Comissão, ficando dispensado o envio à Autoridade Competente quando da ocorrência de reforma de decisões pela própria Comissão, cabendo, contudo, a reabertura do prazo recursal;

VII - Após a declaração do vencedor, submeter, por meio do Presidente da Comissão, o procedimento ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, para que este decida pela adjudicação e homologação ou não do resultado do certame;

VIII - Promover, por meio do Presidente da Comissão, a publicidade aos atos do certame, inclusive praticados pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com a legislação aplicável.

§**1º** Caberá à Comissão Especial de Contratação a prática de todos os atos necessários ao processamento e ao julgamento previsto na legislação, inclusive quanto dar-lhes a celeridade necessárias visando a continuidade e finalização da licitação.

§**2º** Exercer outras atividades necessárias à condução do procedimento de contratação.
IX - Após a publicação do resultado final e da homologação da licitação, processo administrativo próprio, devidamente instruído, deverá ser encaminhado para a unidade responsável pela elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Art. 5º A Procuradoria Geral do Estado será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos às licitações e contratações, cabendo-lhe emitir manifestações, quando solicitado.

Art. 6º Os documentos da licitação e procedimentos de seleção serão disponibilizados no Portal Eletrônico da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, independente dos meios eletrônicos previstos na legislação.

Art. 7º Fica a servidora Ivonilce Queiroz dos Santos - Mat. nº 255422 na função de apoio técnico naquilo que couber, e quando solicitado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores, em especial, a Portaria Conjunta nº 004/2025/GS/SINFRA/AGER, de 17 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se. CUMPRA-SE;
Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2025.

(original assinado SIGADOC)
MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA

(original assinado SIGADOC)
LUIS ALBERTO NESPOLO
Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos e Delegados - AGER

(original assinado SIGADOC)
CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto de Logística e Concessões - SALOC

Protocolo 1757867

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP** e **DAVID DA SILVA LUZ** (**L. M. DA SILVA).**
DO OBJETO: Locação de imóvel situado na av. Santo Antônio nº 02, quadra 08, Loteamento Novo Santo Antônio, matrícula 16.335, área total de 955,33 m para abrigar as instalações do Núcleo Policia Militar de Novo Santo Antônio-MT
DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 063/2025/SESP
PROCESSO: PM-PRO-2025/07255
DO VALOR: R$ 300.000,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 519; Projeto Atividade: 2738; Fonte: 17590000; Natureza de Despesa: 339039
DA VIGÊNCIA: 14/11/2025 A 13/11/2030
DA DATA: 14/11/2025
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ **LOCATÁRIO** e LINDA MARA DA SILVA - L. M. DA SILVA/**LOCADORA**

Protocolo 1757615

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **TORINO INFORMÁTICA LTDA**
DO OBJETO: Aquisição de material permanente do tipo Workstations de alto desempenho, com as especificações detalhadas no Anexo A, para atender às demandas da Polícia Judiciária Civil (PJC), Secretaria Adjunta de Inteligência (SAI) e Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT) e Corpo de Bombeiros Militar (CBMMT), nas condições estabelecidas neste contrato.
DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 057/2025/SESP
PROCESSO: PJC-PRO-2025/05012
DO VALOR: R$ 2.340.000,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2841/2844/1417/2740; Fonte: 15000000/27130000/17130000/15010100; Natureza de Despesa: 449052
DA VIGÊNCIA: 17/11/2025 A 16/11/2026
DA DATA: 17/11/2025
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e RODRIGO DO AMARAL RISSIO - TORINO INFORMÁTICA LTDA/**CONTRATADA**

Protocolo 1757698

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato n° 308/2021/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.
DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste Contrato, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de COPEIRA, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP/MT) e suas unidades.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando no período de 06/12/2025 a 05/12/2026.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; UG: CIOSP, Programa: 519; Projeto Atividade: 2717; Natureza Despesa: 339037; Fonte: 17590000; Valor: R$ 49.932,12.
DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período de vigência.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos e por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2025.
PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2023/25857.01.
ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE e MARCELO FERREIRA PEREIRA - ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1757880

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer Jurídico nº 2877/SGAC/PGE/2025 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo POLITEC-PRO-2025/00979 e **A U T O R I Z O** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa **SETORIAL TERCEIRIZADA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 34.421.838/0001-70**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e asseio, compreendendo área total interna e externa, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na dependência da unidade da Perícia Oficial de Identificação Técnica, na cidade de Lucas do Rio Verde/M, no valor global de **R$ 66.310,80 (SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente:

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
HÉVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1758063

PORTARIA Nº 398/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	PM-PRO-2025/07255		
Nº CONTRATO	236/2025/SESP		
MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação nº 063/2025/SESP		
FORNECEDOR	L. M. DA SILVA		
OBJETO	Locação de imóvel situado na av. Santo Antônio nº 02, quadra 08, Loteamento Novo Santo Antônio, matrícula 16.335, área total de 955,33 m para abrigar as instalações do Núcleo Policia Militar de Novo Santo Antônio-MT		
VALOR	R$ 300.000,00		
EFEITO	14/11/2025		
FUNÇÃO	**UNIDADE**	**MATRICULA**	**NOME**
GESTOR	PMMT	100850	SARA CRISTINA DA SILVA BORGES
FISCAL TITULAR		90740	OSVALDO GOMES DE CARVALHO
FISCAL SUBSTITUTO		328046	IRIS LORHAM CARDOSO QUEIROZ

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1757799

PORTARIA Nº 399/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	PJC-PRO-2025/05012
Nº CONTRATO	227/2025/SESP
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 057/2025/SESP
FORNECEDOR	TORINO INFORMÁTICA LTDA
OBJETO	Aquisição de material permanente do tipo Workstations de alto desempenho, com as especificações detalhadas no Anexo A, para atender às demandas da Polícia Judiciária Civil (PJC), Secretaria Adjunta de Inteligência (SAI) e Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT) e Corpo de Bombeiros Militar (CBMMT), nas condições estabelecidas neste contrato.

VALOR	R$ 2.340.000,00		
EFEITO	13/11/2025		
FUNÇÃO	**UNIDADE**	**MATRICULA**	**NOME**
GESTOR	PJC	126186	FABIO ARRUDA GOES FERREIRA
FISCAL TITULAR		259923	WELLIK PEREIRA OKADA
FISCAL SUBSTITUTO		105026	FAUSTO SOUZA JURADO MOLINA
GESTOR	PMMT	100850	SARA CRISTINA DA SILVA BORGES
FISCAL TITULAR		118634	LEONARDO BRUNO DA SILVA
FISCAL SUBSTITUTO		259281	ARTHUR OLIVEIRA DE SOUZA
GESTOR	CBMMT	113114	RAFAEL CORREA DOS REIS
FISCAL TITULAR		108889	JEFFERSON ALEXANDRE PINHEIRO DE ARAUJO
FISCAL SUBSTITUTO		329319	JOÃO PAULO SANTOS CERQUEIRA
GESTOR	SAI/SESP	136123	DIOGO SANTANA SOUZA
FISCAL TITULAR		268267	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA BARDI
FISCAL SUBSTITUTO		122673	JEFFERSON GONÇALVES DE OLIVÉRIA REIS

PROCESSO	PJC-PRO-2025/05012		
Nº CONTRATO	228/2025/SESP		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 057/2025/SESP		
FORNECEDOR	MEDIATIZE INTERMEDIANDO SOLUÇÕES LTDA		
OBJETO	Aquisição de material permanente do tipo Workstations de alto desempenho, com as especificações detalhadas no Anexo III, para atender às demandas da Polícia Judiciária Civil (PJC), nas condições estabelecidas neste Contrato.		
VALOR	R$ 990.000,00		
EFEITO	17/11/2025		
FUNÇÃO	**UNIDADE**	**MATRICULA**	**NOME**
GESTOR	PJC	126186	FABIO ARRUDA GOES FERREIRA
FISCAL TITULAR		259923	WELLIK PEREIRA OKADA
FISCAL SUBSTITUTO		105026	FAUSTO SOUZA JURADO MOLINA

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1758022

PMMT

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 48/2025/ESFAP/PMMT
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 8º Aditivo.
OBJETO: Prestação de serviço de docência ao Curso 33º CFSD, na disciplina de Educação Física, com a carga horária 75 horas/aula, do Senhor Rodrigo Ferreira da Costa - 2° Sgt RR, portador(a) do RGPMMT n° 881.*** e inscrito(a) no CPF sob n° 580.***.***-**, Matrícula: 983**, PIS/PASEP n° 125.**********, matrícula 69***. A validade deste contrato é de 12(doze) meses.

1. **REFERÊNCIA**

- Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc n° PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 8º Aditivo;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- Dotação Orçamentária: PAOE: 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social.
-UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT, HORA AULA 33º CFSD 2025.
19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR Durante o prazo constante da Cláusula II, o (a) CONTRATADO (a) portador (a) do nível de escolaridade Especialista, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 121,67 (cento e vinte um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R$ 9.125,25 (nove mil cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), equivalente hora/aula de 75h (setenta e cinco hora/aula).
Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 01 de abril de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Rodrigo Ferreira da Costa - 2° Sgt RR
Contratada

Protocolo 1757874

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 49/2025/ESFAP/PMMT
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 2º Aditivo;
OBJETO: Prestação de serviço de docência ao Curso 33º CFSD, na disciplina Direito Penal Militar e Processual Penal Militar, com a carga horária 60 horas-aula.

CONTRATADO: Senhor Osmar Lino Farias CEL PM RR, portador (a) do RG n°: 873*** PMMT e inscrito(a) no CPF sob n° 275.***.***-** PIS/PASEP n° 1204*******, matrícula 24***. A validade deste contrato é de 12(doze) meses.

1. **REFERÊNCIA**

- Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc n° PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 2º Aditivo;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- Dotação Orçamentária: PAOE: 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social.
-UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT, HORA AULA 33º CFSD 2025.
19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR R Durante o prazo constante da Cláusula II, o(a) CONTRATADO(a) portador(a) do nível de escolaridade Especialista, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 121,67 (cento e vinte um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R$ 7.300,20 (sete mil e trezentos reais e vinte centavos), equivalente hora/aula de 60h (Sessenta hora/aula);

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Osmar Lino Farias CEL PM RR
Contratado

Protocolo 1757879

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 50/2025/ESFAP/PMMT
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 2º Aditivo;
OBJETO: Prestação de serviço de docência ao Curso 33º CFSD, na disciplina de Direito Penal e Processual Penal, com a carga horária 60 horas-aula. CONTRATADO: Senhora Laila Emediana de Oliveira Allemand, portador (a) do RG n°: 128****-* SSP/MT e inscrito(a) no CPF sob n° 006.***.***-**. PIS/PASEP n° 190*******. A validade deste contrato é de 12(doze) meses.

1. **REFERÊNCIA**

- Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc n° PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 2º Aditivo;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- Dotação Orçamentária: PAOE: 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social.
-UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT, HORA AULA 33º CFSD 2025.
19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: Durante o prazo constante da Cláusula II, o(a) CONTRATADO(a) portador(a) do nível de escolaridade Especialista, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 121,67 (cento e vinte um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R$ 7.300,20 (sete mil e trezentos reais e vinte centavos), equivalente hora/aula de 60h (Sessenta hora/aula); 3.2 - A carga horária para contrato temporário de professor não poderá exceder a hora/aula semanais; 30

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

_____
Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

_____
Laila Emediana de Oliveira Allemand
Contratada

Protocolo 1757883

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 51/2025/ESFAP/PMMT
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 2º Aditivo;
OBJETO: Prestação de serviço de docência ao Curso 33º CFSD, na disciplina de Direito Penal e Processual Penal, com a carga horária 60 horas-aula.
CONTRATADO: Lucélia Cristina Oliveira Rondon, portador (a) do RG n°: 136***-** SSP/MT e inscrito(a) no CPF sob n° 924.***.***-**. PIS/PASEP n° 206.*****.**-*.

1. **REFERÊNCIA**

- Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc n° PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 2º Aditivo;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- Dotação Orçamentária: PAOE: 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social.
-UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT, HORA AULA 33º CFSD 2025.
19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR Durante o prazo constante da Cláusula II, o(a) CONTRATADO(a) portador(a) do nível de escolaridade Especialista, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 121,67 (cento e vinte um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R$ 7.300,20 (sete mil e trezentos reais e vinte centavos), equivalente hora/aula de 60h (Sessenta hora/aula); 3.2 - A carga horária para contrato temporário de professor não poderá exceder a hora/aula semanais; 30

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

_____
Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

_____
Lucélia Cristina Oliveira Rondon
Contratada

Protocolo 1757884

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 52/2025/ESFAP/PMMT
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 2º Aditivo;
OBJETO: Prestação de serviço de docência ao Curso 33º CFSD, na disciplina de Direito Penal e Processual Penal, com a carga horária 240 horas-aula.
CONTRATADO: Senhor Diogo Peixoto Botelho, portador (a) do RG n°: 151****-* SSP/MT e inscrito(a) no CPF sob n° 006******-**. PIS/PASEP n° 201**********. A validade deste contrato é de 12(doze) meses.

1. **REFERÊNCIA**

- Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc n° PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 2º Aditivo;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- Dotação Orçamentária: PAOE: 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social.
-UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT, HORA AULA 33º CFSD 2025.
19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR Durante o prazo constante da Cláusula II, o(a) CONTRATADO(a) portador(a) do nível de escolaridade Especialista, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 121,67 (cento e vinte um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R$ 29.200,80 (Vinte e Nove mil e Duzentos reais e Oitenta centavos), equivalente hora/aula de 240h (Duzentos e quarenta hora/aula); 3.2 - A carga horária para contrato temporário de professor não poderá exceder a hora/aula semanais; 30.

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

_____
Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

_____
Diogo Peixoto Botelho
Contratado

Protocolo 1757886

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 53/2025/ESFAP/PMMT
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
OBJETO: Prestação de serviço de docência ao Curso 33º CFSD, na disciplina de Direito Penal e Processual Penal, com a carga horária 120 horas-aula.

CONTRATADO: Senhor Kleber Pinho e Silva, portador (a) do RG n°: 827*** SSP/MT e inscrito(a) no CPF sob n° 666.***.***-**. PIS/PASEP n° 125********. A validade deste contrato é de 12(doze) meses.

1. **REFERÊNCIA**

- Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc n° PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- Dotação Orçamentária: PAOE: 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social.

-UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT, HORA AULA 33º CFSD 2025.
19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR Durante o prazo constante da Cláusula II, o(a) CONTRATADO(a) portador(a) do nível de escolaridade Mestrado, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 152,09 (cento e Cinquenta e dois reais e Nove centavos), por hora-aula, totalizando R$ 18.250,80 (Dezoito mil Duzentos e Cinquenta reais e Oitenta centavos), equivalente hora/aula de 120h (Cento e Vinte horas-aula);
Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

_____
Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

_____
Kleber Pinho e Silva
Contratado

Protocolo 1757890

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 54/2025/ESFAP/PMMT
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 8º Aditivo;
OBJETO: Prestação de serviço de docência ao Curso 33º CFSD, na disciplina de Pratica Profissional Supervisionada, com a carga horária 60 horas-aula.
CONTRATADO: Senhor Gabriel José de Pinho Faustino Sub Ten PMMT RR, portador (a) do RG n°: 878.*** PMMT e inscrito(a) no CPF sob n° 545********. PIS/PASEP n° 123*******. A validade deste contrato é de 12(doze) meses.

1. **REFERÊNCIA**

- Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc n° PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 8º Aditivo;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- Dotação Orçamentária: PAOE: 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social.

-UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT, HORA AULA 33º CFSD 2025.
19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR Durante o prazo constante da Cláusula II, o(a) CONTRATADO(a) portador(a) do nível de escolaridade Ensino Médio, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 60,84 (Sessenta reais e Oitenta e quatro centavos), por hora-aula, totalizando R$ 3.650,40 (Três mil Seiscentos e Cinquenta reais e Quarenta centavos), equivalente hora/aula de 60h (Sessenta horas-aula).

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 01 de março de 2025.

_____
Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

_____
Gabriel José de Pinho Faustino Sub Ten PMMT RR
Contratado

Protocolo 1757892

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 55/2025/ESFAP/PMMT
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
OBJETO: Prestação de serviço de docência na disciplina de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no âmbito do 33º Curso de Formação de Soldados (CFSD). O serviço compreende a orientação de 1 (um) trabalhos de TCC, totalizando uma carga horária de 12 (doze) horas-aula. A carga horária é de 12 (doze) horas-aula por TCC orientado em conformidade com o disposto no Art. 14, § 1º, inciso III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2025/SESP/MT, publicada no Diário Oficial nº 28.993, página 30, em 21 de maio de 2025.
CONTRATADO: Senhora Thiago Oliveira da Silva, portador (a) do RG n° : 387***-* SSP/MT e inscrito(a) no CPF sob n° 318.***.***-**. PIS/PASEP n° 121********. A validade deste contrato é de 12(doze) meses.

1. **REFERÊNCIA**

- Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc n° PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- Dotação Orçamentária: PAOE: 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social.

-UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT, HORA AULA 33º CFSD 2025.
19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR Durante o prazo constante da Cláusula II, o (a) CONTRATADO(a) portador(a) do nível de escolaridade Doutorado, prestará o serviço de Orientação de TCC, e perceberá a remuneração no valor de R$ 182,51 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), por hora-aula, totalizando R$ 2.190,12 (dois mil cento e noventa reias e Doze centavos), equivalente hora/aula de 12h (Doze hora/aula);

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

_____
Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

_____
Thiago Oliveira da Silva
Contratada

Protocolo 1757894

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 56/2025/ESFAP/PMMT
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
OBJETO: Prestação de serviço de docência na disciplina de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no âmbito do 33º Curso de Formação de Soldados (CFSD). O serviço compreende a orientação de 1 (um) trabalhos de TCC, totalizando uma carga horária de 12 (doze) horas-aula. A carga horária é de 12 (doze) horas-aula por TCC orientado em conformidade com o disposto no Art. 14, § 1º, inciso III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2025/SESP/MT, publicada no Diário Oficial nº 28.993, página 30, em 21 de maio de 2025.
CONTRATADO: Senhor Thiago Oliveira da Silva, portador (a) do RG n° : 387***-* SSP/MT e inscrito(a) no CPF sob n° 318.***.***-**. PIS/PASEP n° 121*******.

1. **REFERÊNCIA**

- Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc n° PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
- Instrução Normativa nº 007/2025.

- Dotação Orçamentária: PAOE: 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social.
-UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT, HORA AULA 33º CFSD 2025.
19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR Durante o prazo constante da Cláusula II, o (a) CONTRATADO(a) portador(a) do nível de escolaridade Doutorado, prestará o serviço de Orientação de TCC, e perceberá a remuneração no valor de R$ 182,51 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), por hora-aula, totalizando R$ 2.190,12 (dois mil cento e noventa reias e Doze centavos), equivalente hora/aula de 12h (Doze hora/aula).
Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Thiago Oliveira da Silva
Contratado

Protocolo 1757896

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 57/2025/ESFAP/PMMT
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
OBJETO: Prestação de serviço de docência na disciplina de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no âmbito do 33º Curso de Formação de Soldados (CFSD). O serviço compreende a orientação de 1 (um) trabalhos de TCC, totalizando uma carga horária de 12 (doze) horas-aula. A carga horária é de 12 (doze) horas-aula por TCC orientado em conformidade com o disposto no Art. 14, § 1º, inciso III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2025/SESP/MT, publicada no Diário Oficial nº 28.993, página 30, em 21 de maio de 2025.
CONTRATADO: Senhor Thiago Oliveira da Silva, portador (a) do RG n° : 387***-* SSP/MT e inscrito(a) no CPF sob n° 318.***.***-**. PIS/PASEP n° 121*******. A validade deste contrato é de 12(doze) meses.

1. **REFERÊNCIA**

- Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc n° PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- Dotação Orçamentária: PAOE: 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social.
-UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT, HORA AULA 33º CFSD 2025.
19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR Durante o prazo constante da Cláusula II, o (a) CONTRATADO(a) portador(a) do nível de escolaridade Doutorado, prestará o serviço de Orientação de TCC, e perceberá a remuneração no valor de R$ 182,51 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), por hora-aula, totalizando R$ 2.190,12 (dois mil cento e noventa reias e Doze centavos), equivalente hora/aula de 12h (Doze hora/aula).
Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Thiago Oliveira da Silva
Contratado

Protocolo 1757901

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 61/2025/ESFAP/PMMT
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
OBJETO: Prestação de serviço de docência na disciplina de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no âmbito do 33º Curso de Formação de Soldados (CFSD). O serviço compreende a orientação de 1 (um) trabalhos de TCC, totalizando uma carga horária de 12 (doze) horas-aula. A carga horária é de 12 (doze) horas-aula por TCC orientado em conformidade com o disposto no Art. 14, § 1º, inciso III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2025/SESP/MT, publicada no Diário Oficial nº 28.993, página 30, em 21 de maio de 2025.
CONTRATADO: Senhora Maria do Socorro Castro Soares (a) do RG n° : 545*** SSP/MT e inscrito(a) no CPF sob n° 223******-**. PIS/PASEP n° 121*******. A validade deste contrato é de 12(doze) meses.

1. **REFERÊNCIA**

- Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc n° PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- Dotação Orçamentária: PAOE: 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social.
-UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT, HORA AULA 33º CFSD 2025.
19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR Durante o prazo constante da Cláusula II, o (a) CONTRATADO(a) portador(a) do nível de escolaridade Doutorado, prestará o serviço de Orientação de TCC, e perceberá a remuneração no valor de R$ 182,51 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), por hora-aula, totalizando R$ 2.190,12 (dois mil cento e noventa reias e Doze centavos), equivalente hora/aula de 12h (Doze hora/aula).
Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Maria do Socorro Castro Soares

Contratada

Protocolo 1757908

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 62/2025/ESFAP/PMMT
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
OBJETO: Prestação de serviço de docência na disciplina de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no âmbito do 33º Curso de Formação de Soldados (CFSD). O serviço compreende a orientação de 1 (um) trabalhos de TCC, totalizando uma carga horária de 12 (doze) horas-aula. A carga horária é de 12 (doze) horas-aula por TCC orientado em conformidade com o disposto no Art. 14, § 1º, inciso III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2025/SESP/MT, publicada no Diário Oficial nº 28.993, página 30, em 21 de maio de 2025.
CONTRATADO: Senhora Maria do Socorro Castro Soares (a) do RG n° : 545*** SSP/MT e inscrito(a) no CPF sob n° 223.***.***-**. PIS/PASEP n° 121*******. A validade deste contrato é de 12(doze) meses.

1. **REFERÊNCIA**

- Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc n° PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
- Instrução Normativa nº 007/2025.

- Dotação Orçamentária: PAOE: 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social.
-UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT, HORA AULA 33º CFSD 2025.
19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 - Durante o prazo constante da Cláusula II, o (a) CONTRATADO(a) portador(a) do nível de escolaridade Doutorado, prestará o serviço de Orientação de TCC, e perceberá a remuneração no valor de R$ 182,51 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), por hora-aula, totalizando R$ 2.190,12 (dois mil cento e noventa reias e Doze centavos), equivalente hora/aula de 12h (Doze hora/aula)
Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Maria do Socorro Castro Soares
Contratada

Protocolo 1757911

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 204/33°CFSD/ESFAP/PMMT/2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 7° Aditivo.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Sônia Cristina de Oliveira, Servidora Pública, portador do RG nº 259***** SSP/MT, inscrito (a) no CPF sob n° 464.***.***-**, matrícula 674**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Orientação TCC, aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 7° Aditivo;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de Formação de Soldados, 19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: A servidora portadora do nível de escolaridade Doutorado, habilitação em Orientação de Trabalho TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R$ 182,51 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), por hora-aula, totalizando R$ 2.190,12 (dois mil cento e noventa reais e Doze centavos), equivalente hora/aula de 12h (Doze hora/aula).
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de Março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1757917

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 205/33°CFSD/ESFAP/PMMT/2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 7° Aditivo.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Sônia Cristina de Oliveira, Servidora Pública, portador do RG nº 259***** SSP/MT, inscrito (a) no CPF sob n° 464.***.***-**, matrícula 674**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Orientação TCC, aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 7° Aditivo;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de Formação de Soldados, 19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: A servidora portadora do nível de escolaridade Doutorado, habilitação em Orientação de Trabalho TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R$ 182,51 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), por hora-aula, totalizando R$ 2.190,12 (dois mil cento e noventa reais e Doze centavos), equivalente hora/aula de 12h (Doze hora/aula).
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de Março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1757921

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 206/33°CFSD/ESFAP/PMMT/2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 1° Aditivo.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Vera Lúcia Honório dos Anjos, portador do RG nº 292.***, inscrito (a) no CPF sob n° 229.***.***-**, matrícula 952**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Metodologia de Pesquisa, aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 1° Aditivo;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de Formação de Soldados, 19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: A servidora portadora do nível de escolaridade Doutorado, habilitação em Orientação de Trabalho TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R$ 182,51 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), por hora-aula, totalizando R$ 2.190,12 (dois mil cento e noventa reais e Doze centavos), equivalente hora/aula de 12h (Doze hora/aula).
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de Março de 2025

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1757931

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 207/33°CFSD/ESFAP/PMMT/2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 1° Aditivo.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Vera Lúcia Honório dos Anjos, portador do RG nº 292.***, inscrito (a) no CPF sob n° 229.***.***-**, matrícula 952**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Metodologia de Pesquisa, aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 1° Aditivo;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de Formação de Soldados, 19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: A servidora portadora do nível de escolaridade Doutorado, habilitação em Orientação de Trabalho TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R$ 182,51 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), por hora-aula, totalizando R$ 2.190,12 (dois mil cento e noventa reais e Doze centavos), equivalente hora/aula de 12h (Doze hora/aula).
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de Março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1757935

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 208/33°CFSD/ESFAP/PMMT/2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 1° Aditivo.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Vera Lúcia Honório dos Anjos, portador do RG nº 292.***, inscrito (a) no CPF sob n° 229.***.***-**, matrícula 952**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Metodologia de Pesquisa, aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 1° Aditivo;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de Formação de Soldados, 19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: A servidora portadora do nível de escolaridade Doutorado, habilitação em Orientação de Trabalho TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R$ 182,51 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), por hora-aula, totalizando R$ 2.190,12 (dois mil cento e noventa reais e Doze centavos), equivalente hora/aula de 12h (Doze hora/aula).

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de Março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1757939

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 209/33°CFSD/ESFAP/PMMT/2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, David Campos Martins - 2° Sgt PM, portador do RGPMMT nº 882.***, inscrito (a) no CPF sob n° 057.***.***-**, matrícula 111***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Metodologia de Pesquisa, aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de Formação de Soldados, 19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialização, Orientação TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R$ 121,67 (cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R$ 1.460,04 (Um mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos), equivalente hora/aula de 12h (Doze horas/aula).
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de Março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1757943

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 210/33°CFSD/ESFAP/PMMT/2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, David Campos Martins - 2° Sgt PM, portador do RGPMMT nº 882.***, inscrito (a) no CPF sob n° 057.***.***-**, matrícula 111***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Metodologia de Pesquisa, aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de Formação de Soldados, 19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialização, Orientação TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R$ 121,67 (cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R$ 1.460,04 (Um mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos), equivalente hora/aula de 12h (Doze horas/aula).
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de Março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1757948

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 211/33°CFSD/ESFAP/PMMT/2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Elcio Bueno de Magalhães, portador do RG 878.*** PMMT, inscrito no CPF sob nº 594.***.***-**, matrícula 442******, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Orientação TCC aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de Formação de Soldados, 19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialização, Orientação TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R$ 121,67 (cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R$ 1.460,04 (Um mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos), equivalente hora/aula de 12h (Doze horas/aula).
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de Março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1757951

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 212/33°CFSD/ESFAP/PMMT/2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Elcio Bueno de Magalhães, portador do RG 878.*** PMMT, inscrito no CPF sob nº 594.***.***-**, matrícula 442******, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Orientação TCC aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de Formação de Soldados, 19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialização, Orientação TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R$ 121,67 (cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R$ 1.460,04 (Um mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos), equivalente hora/aula de 12h (Doze horas/aula).
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de Março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1757960

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 216/33°CFSD/ESFAP/PMMT/2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Jefferson dos Santos Duca - 2° Sgt PM, portador do RGPMMT nº 882.***, inscrito (a) no CPF sob n° 014.***.***-**, matrícula 110***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Orientação TCC, aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de Formação de Soldados, 19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialização, Orientação TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R$ 121,67 (cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R$ 1.460,04 (Um mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos), equivalente hora/aula de 12h (Doze horas/aula).
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de Março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1757953

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 213/33°CFSD/ESFAP/PMMT/2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Elcio Bueno de Magalhães, portador do RG 878.*** PMMT, inscrito no CPF sob nº 594.***.***-**, matrícula 442******, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Orientação TCC aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de Formação de Soldados, 19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialização, Orientação TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R$ 121,67 (cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R$ 1.460,04 (Um mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos), equivalente hora/aula de 12h (Doze horas/aula).
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de Março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1757967

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 214/33°CFSD/ESFAP/PMMT/2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Jefferson dos Santos Duca - 2° Sgt PM, portador do RGPMMT nº 882.***, inscrito (a) no CPF sob n° 014.***.***-**, matrícula 110***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Orientação TCC, aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de Formação de Soldados, 19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialização, Orientação TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R$ 121,67 (cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R$ 1.460,04 (Um mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos), equivalente hora/aula de 12h (Doze horas/aula).

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de Março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1757971

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 215/33°CFSD/ESFAP/PMMT/2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Jefferson dos Santos Duca - 2° Sgt PM, portador do RGPMMT nº 882.***, inscrito (a) no CPF sob n° 014.***.***-**, matrícula 110***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Orientação TCC, aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de Formação de Soldados, 19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialização, Orientação TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R$ 121,67 (cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R$ 1.460,04 (Um mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos), equivalente hora/aula de 12h (Doze horas/aula).

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de Março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1757985

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 217/33°CFSD/ESFAP/PMMT/2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 8° Aditivo.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, José Roberto Rodrigues da Silva - Sd PM, portador do RGPMMT nº 887.***, inscrito (a) no CPF sob n° 096.***.***-**, matrícula 267***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula Orientação TCC, aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 8° Aditivo;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de Formação de Soldados, 19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialização, Orientação TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R$ 121,67 (cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R$ 1.460,04 (Um mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos), equivalente hora/aula de 12h (Doze horas/aula).

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 01 de Abril de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1757992

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 218/33°CFSD/ESFAP/PMMT/2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 8° Aditivo.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, José Roberto Rodrigues da Silva - Sd PM, portador do RGPMMT nº 887.***, inscrito (a) no CPF sob n° 096.***.***-**, matrícula 267***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula Orientação TCC, aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 8° Aditivo;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de Formação de Soldados, 19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialização, Orientação TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R$ 121,67 (cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R$ 1.460,04 (Um mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos), equivalente hora/aula de 12h (Doze horas/aula).

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 01 de Abril de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1758001

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 220/33°CFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Randalle Silva Hayashi - Sub Ten PM, portador do RGPMMT nº 881.***, inscrito (a) no CPF sob n° 918.***.***-**, matrícula 985**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Orientação TCC, aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA: - Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc n° PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.
- Instrução Normativa nº 007/2025;
- Dotação Orçamentária: AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15010100.1.02.01
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
DA REMUNERAÇÃO O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialização, Orientação TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R$ 121,67 (cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R$ 1.460,04 (Um mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos), equivalente hora/aula de 12h (Doze horas/aula).

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1757898

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 221/33°CFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Randalle Silva Hayashi - Sub Ten PM, portador do RGPMMT nº 881.***, inscrito (a) no CPF sob n° 918.***.***-**, matrícula 985**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Orientação TCC, aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA: - Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc n° PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.
- Instrução Normativa nº 007/2025;
- Dotação Orçamentária: AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15010100.1.02.01
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
DA REMUNERAÇÃO O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialização, Orientação TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R$ 121,67 (cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R$ 1.460,04 (Um mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos), equivalente hora/aula de 12h (Doze horas/aula).

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1757902

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 222/33°CFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Randalle Silva Hayashi - Sub Ten PM, portador do RGPMMT nº 881.***, inscrito (a) no CPF sob n° 918.***.***-**, matrícula 985**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Orientação TCC, aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA: - Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc n° PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.
- Instrução Normativa nº 007/2025;
- Dotação Orçamentária: AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15010100.1.02.01
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
DA REMUNERAÇÃO O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialização, Orientação TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R$ 121,67 (cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R$ 1.460,04 (Um mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos), equivalente hora/aula de 12h (Doze horas/aula).

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1757904

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 223/33°CFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, 1° SGT PM Sebastião Correia da Silveira, portador do RGPMMT nº 881.***, inscrito (a) no CPF sob n° 003.***.***-**, matrícula 985**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Orientação TCC, aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA: - Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc n° PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

- Instrução Normativa nº 007/2025;

- Dotação Orçamentária: AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

DA REMUNERAÇÃO O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialização, Orientação TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R$ 121,67 (cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R$ 1.460,04 (Um mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos), equivalente hora/aula de 12h (Doze horas/aula);

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM

Comandante da ESFAP

Protocolo 1757907

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA

ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 224/33°CFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, 1° SGT PM Sebastião Correia da Silveira, portador do RGPMMT nº 881.***, inscrito (a) no CPF sob n° 003.***.***-**, matrícula 985**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Orientação TCC, aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP..

REFERÊNCIA: - Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc n° PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

- Instrução Normativa nº 007/2025;

- Dotação Orçamentária: AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

DA REMUNERAÇÃO O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialização, Orientação TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R$ 121,67 (cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R$ 1.460,04 (Um mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos), equivalente hora/aula de 12h (Doze horas/aula);

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM

Comandante da ESFAP

Protocolo 1757909

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA

ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 225/33°CFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Nídia Fátima Ferreira, portador do RG nº 576.***, inscrito (a) no CPF sob n°501.***.***-**, matrícula 102***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Orientação TCC, aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA: - Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc n° PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

- Instrução Normativa nº 007/2025;

- Dotação Orçamentária: AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

DA REMUNERAÇÃO O Servidor portador do nível de escolaridade de Mestrado, habilitação Orientação TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R$ 152,09 (cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), por hora-aula, totalizando R$ 1.825,08 (Um mil Oitocentos e vinte cinco reais e oito centavos), equivalente hora/aula de 12h (Trinta e seis horas/aula);

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM

Comandante da ESFAP

Protocolo 1757913

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA

ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 226/33°CFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Nídia Fátima Ferreira, portador do RG nº 576.***, inscrito (a) no CPF sob n°501.***.***-**, matrícula 102***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Orientação TCC, aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA: - Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc n° PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

- Instrução Normativa nº 007/2025;

- Dotação Orçamentária: AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

DA REMUNERAÇÃO O Servidor portador do nível de escolaridade de Mestrado, habilitação Orientação TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R$ 152,09 (cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), por hora-aula, totalizando R$ 1.825,08 (Um mil Oitocentos e vinte cinco reais e oito centavos), equivalente hora/aula de 12h (Trinta e seis horas/aula);

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM

Comandante da ESFAP

Protocolo 1757915

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA

ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 225/33°CFSD/ESFAP/ PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/ PMMT/2022

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Nídia Fátima Ferreira, portador do RG nº 576.***, inscrito (a) no CPF sob n°501.***.***-**, matrícula 102***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Orientação TCC, aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA: - Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc n° PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

- Instrução Normativa nº 007/2025;

- Dotação Orçamentária: AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

DA REMUNERAÇÃO O Servidor portador do nível de escolaridade de Mestrado, habilitação Orientação TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R$ 152,09 (cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), por hora-aula, totalizando R$ 1.825,08 (Um mil Oitocentos e vinte cinco reais e oito centavos), equivalente hora/aula de 12h (Trinta e seis horas/aula);

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM

Comandante da ESFAP

Protocolo 1757920

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA

ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 229/33°CFSD/ESFAP/ PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/ PMMT/2022

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Anderson Przybyszewski Silva - 1° Ten PM, portador do RGPMMT nº 879.***, inscrito (a) no CPF sob n°697.***.***-**, matrícula 721** selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/ pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Orientação TCC, aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA: - Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc n° PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

- Instrução Normativa nº 007/2025;

- Dotação Orçamentária: AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

DA REMUNERAÇÃO O Servidor portador do nível de escolaridade de Mestrado, habilitação Orientação TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R$ 152,09 (cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), por hora-aula, totalizando R$ 1.825,08 (Um mil Oitocentos e vinte cinco reais e oito centavos), equivalente hora/aula de 12h (Trinta e seis horas/aula);

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM

Comandante da ESFAP

Protocolo 1757924

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA

ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 228/33°CFSD/ESFAP/ PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/ PMMT/2022

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Anderson Przybyszewski Silva - 1° Ten PM, portador do RGPMMT nº 879.***, inscrito (a) no CPF sob n°697.***.***-**, matrícula 721** selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/ pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Orientação TCC, aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA: - Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc n° PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

- Instrução Normativa nº 007/2025;

- Dotação Orçamentária: AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

DA REMUNERAÇÃO O Servidor portador do nível de escolaridade de Mestrado, habilitação Orientação TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R$ 152,09 (cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), por hora-aula, totalizando R$ 1.825,08 (Um mil Oitocentos e vinte cinco reais e oito centavos), equivalente hora/aula de 12h (Trinta e seis horas/aula);

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM

Comandante da ESFAP

Protocolo 1757927

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA

ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 230/33°CFSD/ESFAP/ PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/ PMMT/2022

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Anderson Przybyszewski Silva - 1° Ten PM, portador do RGPMMT nº 879.***, inscrito (a) no CPF sob n°697.***.***-**, matrícula 721** selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/ pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Orientação TCC, aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA: - Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc n° PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

- Instrução Normativa nº 007/2025;

- Dotação Orçamentária: AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

DA REMUNERAÇÃO O Servidor portador do nível de escolaridade de Mestrado, habilitação Orientação TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R$ 152,09 (cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), por hora-aula, totalizando R$ 1.825,08 (Um mil Oitocentos e vinte cinco reais e oito centavos), equivalente hora/aula de 12h (Trinta e seis horas/aula);

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM

Comandante da ESFAP

Protocolo 1757932

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA

ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 231/33°CFSD/ESFAP/ PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/ PMMT/2022

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Cleiton Jurandir da Costa - Sub Tenente PMMT, portador do RGPMMT nº 879.***, inscrito (a) no CPF sob n°: 792.***.***-**, matrícula 718***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Orientação TCC, aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA: - Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc n° PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

- Instrução Normativa nº 007/2025;

- Dotação Orçamentária: AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

DA REMUNERAÇÃO O Servidor portador do nível de escolaridade de Mestrado, habilitação Orientação TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R$ 152,09 (cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), por hora-aula, totalizando R$ 1.825,08 (Um mil Oitocentos e vinte cinco reais e oito centavos), equivalente hora/aula de 12h (Trinta e seis horas/aula).

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM

Comandante da ESFAP

Protocolo 1757934

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA

ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 232/33°CFSD/ESFAP/ PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/ PMMT/2022

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Cleiton Jurandir da Costa - Sub Tenente PMMT, portador do RGPMMT nº 879.***, inscrito (a) no CPF sob n°: 792.***.***-**, matrícula 718***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Orientação TCC, aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA: - Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc n° PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

- Instrução Normativa nº 007/2025;

- Dotação Orçamentária: AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de

Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

DA REMUNERAÇÃO O Servidor portador do nível de escolaridade de Mestrado, habilitação Orientação TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R$ 152,09 (cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), por hora-aula, totalizando R$ 1.825,08 (Um mil Oitocentos e vinte cinco reais e oito centavos), equivalente hora/aula de 12h (Trinta e seis horas/aula).

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM

Comandante da ESFAP

Protocolo 1757937

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA

ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 233/33°CFSD/ESFAP/ PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/ PMMT/2022

OBJETO Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pela servidora, Leislhe Patricia Rodrigues de Souza, portadora do RG 884.*** PMMT, inscrita no CPF sob n° 028.***.***-**, matrícula 231***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Orientação TCC, aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA: - Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc n° PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

- Instrução Normativa nº 007/2025;

- Dotação Orçamentária: AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

DA REMUNERAÇÃO O Servidor portador do nível de escolaridade de Mestrado, habilitação Orientação TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R$ 152,09 (cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), por hora-aula, totalizando R$ 1.825,08 (Um mil Oitocentos e vinte cinco reais e oito centavos), equivalente hora/aula de 12h (Trinta e seis horas/aula).

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM

Comandante da ESFAP

Protocolo 1757942

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA

ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 234/33°CFSD/ESFAP/ PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/ PMMT/2022

OBJETO Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pela servidora, Leislhe Patricia Rodrigues de Souza, portadora do RG 884.*** PMMT, inscrita no CPF sob n° 028.***.***-**, matrícula 231***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Orientação TCC, aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA: - Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc n° PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

- Instrução Normativa nº 007/2025;

- Dotação Orçamentária: AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

DA REMUNERAÇÃO O Servidor portador do nível de escolaridade de Mestrado, habilitação Orientação TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R$ 152,09 (cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), por hora-aula, totalizando R$ 1.825,08 (Um mil Oitocentos e vinte cinco reais e oito centavos), equivalente hora/aula de 12h (Trinta e seis horas/aula).

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM

Comandante da ESFAP

Protocolo 1757946

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA

ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 235/33°CFSD/ESFAP/ PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/ PMMT/2022

OBJETO Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pela servidora, Leislhe Patricia Rodrigues de Souza, portadora do RG 884.*** PMMT, inscrita no CPF sob n° 028.***.***-**, matrícula 231***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Orientação TCC, aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA: - Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc n° PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

- Instrução Normativa nº 007/2025;

- Dotação Orçamentária: AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

DA REMUNERAÇÃO O Servidor portador do nível de escolaridade de Mestrado, habilitação Orientação TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R$ 152,09 (cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), por hora-aula, totalizando R$ 1.825,08 (Um mil Oitocentos e vinte cinco reais e oito centavos), equivalente hora/aula de 12h (Trinta e seis horas/aula).

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM

Comandante da ESFAP

Protocolo 1757949

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA

ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 236/33°CFSD/ESFAP/ PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/ PMMT/2022 - 1º ADITIVO.

OBJETO Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Rosenil Gonçalina dos Reis e Silva, portador do RG nº 38*****, inscrito (a) no CPF sob n° 318.***.***-**, matrícula 130****, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Orientação TCC, aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA: - Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc n° PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 1º ADITIVO.

- Instrução Normativa nº 007/2025;

- Dotação Orçamentária: AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESPDA **REMUNERAÇÃO** O Servidor portador do nível de escolaridade de Doutorado, habilitação em Orientação de Trabalho TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R$ 182,51 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), por hora-aula, totalizando R$ 2.190,12 (dois mil cento e noventa reais e Doze centavos), equivalente hora/aula de 12h (Doze hora/aula).

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM

Comandante da ESFAP

Protocolo 1757952

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA

ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 237/33°CFSD/ESFAP/ PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/ PMMT/2022 - 1º ADITIVO.

OBJETO Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Rosenil Gonçalina dos Reis e Silva, portador do RG nº 38*****, inscrito (a) no CPF sob n° 318.***.***-**, matrícula 130****, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Orientação TCC, aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA: - Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc n° PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 1º ADITIVO.

- Instrução Normativa nº 007/2025;

- Dotação Orçamentária: AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESPDA **REMUNERAÇÃO** O Servidor portador do nível de escolaridade de Doutorado, habilitação em Orientação de Trabalho TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R$ 182,51 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), por hora-aula, totalizando R$ 2.190,12 (dois mil cento e noventa reais e Doze centavos), equivalente hora/aula de 12h (Doze hora/aula).

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM

Comandante da ESFAP

Protocolo 1757954

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA

ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 238/33°CFSD/ESFAP/ PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/ PMMT/2022 - 1º ADITIVO.

OBJETO Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Rosenil Gonçalina dos Reis e Silva, portador do RG nº 38*****, inscrito (a) no CPF sob n° 318.***.***-**, matrícula 130****, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Orientação TCC, aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA: - Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc n° PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 1º ADITIVO.

- Instrução Normativa nº 007/2025;

- Dotação Orçamentária: AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação

dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESPDA **REMUNERAÇÃO** O Servidor portador do nível de escolaridade de Doutorado, habilitação em Orientação de Trabalho TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R$ 182,51 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), por hora-aula, totalizando R$ 2.190,12 (dois mil cento e noventa reais e Doze centavos), equivalente hora/aula de 12h (Doze hora/aula).

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1757955

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 239/33°CFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Sub Ten PM Aderson de Amorim Leite, portador do RGPMMMT nº 880.***, inscrito (a) no CPF sob n° 626***.***-**, matrícula 721**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Procedimento Operacional Padrão 2 (Abordagens Policiais), aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA: - Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc n° PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.
- Instrução Normativa nº 007/2025;
- Dotação Orçamentária: AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15010100.1.02.01
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
DA REMUNERAÇÃO O Servidor portador do nível de escolaridade Ensino Médio, habilitação em Procedimento Operacional Padrão (POP), prestará o serviço de docência (monitoria) e perceberá a remuneração no valor de R$ R$ 42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), por hora-aula, totalizando R$ 3.193,50 (três mil cento e noventa e três reais e cinquenta centavos), equivalente hora/aula de 75h (setenta e cinco hora/aula);

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1757987

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 240/33°CFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 8° Aditivo.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, 2º Sgt PM Wesley Albano Oliveira Silva, portador do RGPMMT nº 882.*** inscrito (a) no CPF sob n° 864.***.***-**, matrícula 108*******, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Procedimento Operacional Padrão 5 (Eventos Críticos), aos alunos do 33° CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA: - Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc n° PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.° XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 8° Aditivo.
- Instrução Normativa nº 007/2025;
- Dotação Orçamentária: AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33° Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15010100.1.02.01
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
DA REMUNERAÇÃO O Servidor portador do nível de escolaridade Especialização, habilitação em Procedimento Operacional Padrão (POP), prestará o serviço de docência (monitoria) e perceberá a remuneração no valor de R$ R$ 121,67 (Cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R$ 3.650,10 (três mil seiscentos e cinquenta reais e dez centavos), equivalente 30 (trinta) horas-aula.
Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 01 de abril de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1757994

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 183/DEIP/2025 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2025/05762
UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS/CBMMT
CURSO: 3º CURSO BÁSICO DE SOLDADOS TEMPORÁRIOS - CBSdT CBMMT - 2025.
OBJETO: Formalizar a contratação do servidor JANISLEY TEODORO SILVA, CPF: 01*******31, para exercer a atividade de magistério interno no 3º Curso Básico de Soldados Temporários para a função de PROFESSOR na disciplina de ORDEM UNIDA, com carga horária de 60 (sessenta) horas, com a titulação de Pós-graduado, totalizando R$ 7.300,20 (Sete mil, trezentos reais e vinte centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Protocolo 1758064

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 172/DEIP/2025 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2025/05598
UNIDADE DE ENSINO: ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR
CURSO: 2º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - 2º CFO CBMMT
OBJETO: Formalizar a contratação do (a) servidor (a) MAJ BM FELIPE KARIM DA SILVA SHIRO, CPF: 03*******95, para exercer a atividade de magistério interno no 2º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - 2º CFO CBMMT, para a função de PROFESSOR (A) da disciplina de LEGISLAÇÃO BOMBEIRO MILITAR - I, com carga horária de 30 (TRINTA) horas, com a titulação de PÓS-GRADUADO (A), totalizando R$ 3.650,10 (três mil seiscentos e cinquenta reais e dez centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento

público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2025.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1757757

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 090/CAOC/DEIP/2025 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2025/04386
UNIDADE DE ENSINO: ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR/CBMMT
CURSO: 1º CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS COMPLEMENTAR
BJETO: Formalizar a contratação do servidor Oscar Kennedy da Cruz Gonçalves, CPF: 03*******39 para exercer a atividade de magistério interno no 1º Curso de Adaptação de Oficiais Complementar para a função de ORIENTADOR, com carga horária de 12 (doze) horas, com a titulação de mestre, totalizando R$ 1.825,08 (mil oitocentos e vinte e cinco reais e oito centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Protocolo 1757821

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 182/DEIP/2025 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2025/05761
UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS/CBMMT
CURSO: 3º CURSO BÁSICO DE SOLDADOS TEMPORÁRIOS - CBSdT CBMMT - 2025.
OBJETO: Formalizar a contratação do servidor WENDER FERREIRA MARQUES, CPF: 03*******07, para exercer a atividade de magistério interno no 3º Curso Básico de Soldados Temporários para a função de PROFESSOR na disciplina de Treinamento Físico Militar, com carga horária de 50 (cinquenta) horas, com a titulação de Pós-graduado, totalizando R$ 6.083,50 (seis mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Protocolo 1758053

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 185/DEIP/2025 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2025/05765
UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS/CBMMT
CURSO: 3º CURSO BÁSICO DE SOLDADOS TEMPORÁRIOS - CBSdT CBMMT - 2025.
OBJETO: Formalizar a contratação do servidor TC BM HEITOR ALVES DE SOUZA, CPF: 00*******82, para exercer a atividade de magistério interno no 3º Curso Básico de Soldados Temporários para a função de PROFESSOR na disciplina de LEGISLAÇÃO E REGULAMENTO BM, com carga horária de 30 (trinta) horas, com a titulação de Mestre, totalizando R$ 4.562,70 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Protocolo 1758055

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 188/DEIP/2025 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2025/05769
UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS/CBMMT
CURSO: 3º CURSO BÁSICO DE SOLDADOS TEMPORÁRIOS - CBSdT CBMMT - 2025.
OBJETO: Formalizar a contratação do servidor RIVALDO MIRANDA DE ANDRADE, CPF: 06*******36, para exercer a atividade de magistério interno no 3º Curso Básico de Soldados Temporários para a função de PROFESSOR na disciplina de SALVAMENTO TERRESTRE, com carga horária de 20 (vinte) horas, com a titulação de Pós-graduado, totalizando R$ 2.433,40 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Protocolo 1758058

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 184/DEIP/2025 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2025/05764
UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS/CBMMT
CURSO: 3º CURSO BÁSICO DE SOLDADOS TEMPORÁRIOS - CBSdT CBMMT - 2025.
OBJETO: Formalizar a contratação do servidor BEATRIZ OLIVEIRA CASTELLI DE ALBUQUERQUE, CPF: 04*******05, para exercer a atividade de magistério interno no 3º Curso Básico de Soldados Temporários para a função de PROFESSORA na disciplina de NOÇÕES DE TECNOLOGIA E MANEABILIDADE DE INCÊNDIO, com carga horária de 50 (cinquenta) horas, com a titulação de Pós-graduado, totalizando R$ 6.083,50 (seis mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Protocolo 1758075

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 186/DEIP/2025 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2025/05766
UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS/CBMMT
CURSO: 3º CURSO BÁSICO DE SOLDADOS TEMPORÁRIOS - CBSdT CBMMT - 2025.
OBJETO: Formalizar a contratação do servidor PRYSCILLA JORGE MACHADO DE SOUZA, CPF: 91*******20, para exercer a atividade de magistério interno no 3º Curso Básico de Soldados Temporários para a função de PROFESSOR na disciplina de SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA AO TRABALHO, com carga horária de 12 (doze) horas, com a titulação de Pós-graduado, totalizando R$ 1.460,04 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Protocolo 1758077

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA Nº 04/2025/CPCT/ POLITEC, de 13 de novembro de 2025.

Concede a Medalha do Mérito "Ciência e Justiça" aos servidores e personalidades civis e militares adiante indicadas.

O **CONSELHO DE POLÍTICA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA** (CPCT) no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as deliberações do Conselho aprovadas na reunião do dia 13 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Medalha do Mérito "Ciência e Justiça" aos servidores ou ex servidores, que tenham se destacado e contribuído diretamente, para o crescimento e fortalecimento da POLITEC, conforme relação abaixo:

I. Claudine de Campos Baracat - Perita Oficial Criminal
II. Julie da Silva Leite Moreira - Perita Oficial Criminal;
III. Julio Antonio Razente - Perito Oficial Criminal;
IV. Anny Cristyni Prestes de Oliveira - Perita Oficial Médica Legista;
V. Paulo Luiz Batista Nogueira - Perito Oficial Médico Legista;
VI. Marcos Nunes Neto - Papiloscopista;
VII. Simone Mariana Delgado - Papiloscopista;
VIII. Neuza de Moura Oliveira - Técnica em Necrópsia;
IX. Ronildo Rodrigues Senra - Analista cedido do Sistema Socioeducativo;
X. Thiago Luiz Nichelle - Técnico de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Conceder a Medalha do Mérito "Ciência e Justiça" aos ilustríssimos cidadãos civis, militares e políticos, que no desempenho de suas funções tenham prestado relevantes serviços ou contribuído para o engrandecimento da Instituição, conforme relação abaixo:

I. Desembargador José Zuquim Nogueira - Presidente do Tribunal de Justiça Estado de Mato Grosso;
II. Rodrigo Fonseca Costa - Procurador-Geral de Justiça de Mato Grosso;
III. Maria Luziane Ribeiro de Castro - Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso;
IV. Cel PM - Fernando Augustinho de Oliveira Galindo - Secretário Adjunto de Integração Operacional - SESP/MT;
V. Ricardo Roberto de Almeida Capistrano - Secretário Adjunto do Orçamento Estadual - SEFAZ/MT;
VI. Mariano Kolankiewicz Filho - Prefeito Municipal de Água Boa;
VII. Ten Cel PM - Monalisa Marcielle Furlan Toledo - Chefe do Gabinete de Gestão Integrada - SESP/MT;
VIII. Delegado Wagner Bassi Júnior - Diretor Metropolitano da Polícia Judiciária Civil;
IX. Leonardo Gomes de Vasconcelos - Professor do Departamento de Química da UFMT;
X. Marcelo Monteiro de Aguiar - proprietário da Lanchonete Politec;

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Conselheiros:

Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC
(Presidente do Conselho)

Renato Barbosa Guanaes Simões
Diretor Geral Adjunto

Alessandra Carvalho Mariano
Diretora Metropolitana de Medicina Legal

Angela Quatti Nogarol Teixeira
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

Eric Luis Zambrim
Diretor Metropolitano de Criminalística

Helen Coelho Gonçalves Vieira
Diretora Metropolitana de Laboratório Forense

Mairo Fabio Camargo
Diretor de Interiorização

Protocolo 1757773

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2024/SESP/SEJUS/MT

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2024/SESP/SEJUS/MT, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e a empresa **BUILT UP ENGENHARIA E SOLUÇÕESLTDA.**
DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 184/2024/SESP/SEJUS/MT, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a elaboração de solução completa incluindo o desenvolvimento de anteprojeto arquitetônico, projeto básico, complementar e executivo, para demolição de estruturas existentes e execução das obras de construção da Centro de Ressocialização Regional de Barra do Garça/MT, contendo 01 (um) Raio com 432 (quatrocentos e trinta e duas) vagas cada, Módulo de Administração, Módulo de Saúde, Módulo de Alojamento, Corpo da Guarda, Muro de Perímetro, Torres de Vigilância Blindadas, Gerador de Energia, Posto de Transformação, Estação de Tratamento de Esgoto, Poço Artesiano e Reservatório Elevado, em sistema pré-fabricado e pré-moldado com utilização de concreto com Fck igual ou superior a 60MPa nas celas, abrangendo a execução de serviços preliminares, terraplenagem, movimentação de terra, fundações, estruturas, impermeabilizações,alvenarias e divisórias, cobertura, esquadrias, revestimentos e serviços complementares, bem como instalações hidrossanitárias, elétricas, lógica, prevenção e combate a incêndio, SPDA(Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica); sistema de automação de portas, CFTV, ventilação mecânica nas celas, sistema de água gelada, incluindo todos os insumos, equipamentos e mão de obra necessários, visando ampliação de vagas na Unidade Prisional e para atender às necessidades da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, seguindo o Memorial Descritivo, Programa de Necessidades e seus Parâmetros.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 60 (sessenta) dias, vigorando no período de 01/12/2025 a 29/01/2026.
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Fica prorrogada o prazo de execução deste contrato, por mais 60 (sessenta) dias, vigorando pelo período de 22/10/2025 a 21/12/2025.
DO PROCESSO: SESP-PRO-2023/18415.07
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 184/2024/SESP/SEJUS/MT e Aditivos anteriores.
ASSINAM DIGITALMENTE: AUGUSTO S. S. CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e o representante PAULO AUGUSTO SANTOS DA SILVA - BUILT UP ENGENHARIA E SOLUÇÕESLTDA / CONTRATADA.

Protocolo 1757759

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025/SEJUS/MT

DA ESPÉCIE: Contrato nº 041/2025/SEJUS/MT, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS e a empresa INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2024/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2024/SEPLAG.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso - MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R$ 99.436,10 (noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos).
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 17/11/2025 e término em 16/11/2026.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0002.14.421.509.2750.9900.3.3.90.39.022.17590000.04.01.03.
DO PROCESSO: SEJUS-PRO-2025/17286.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025.
ASSINAM DIGITALMENTE: AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica/Ordenador de Despesas - SEJUS/Contratante e RODRIGO PRIETO - Representante Legal da empresa INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA./Contratada.

Protocolo 1758070

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025/SEJUS/MT

DA ESPÉCIE: Contrato nº 046/2025/SEJUS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, e a empresa SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA.
DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2024/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2024/SEPLAG.
DO OBJETO: Prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, destinados a atender às demandas da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, conforme Termo de Referência, proposta e documentos vinculados.
DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R$ 37.233,65 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contados de 17/11/2025 a 16/11/2026.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0002.14.421.509.2750.9900.3.3.90.39.022.17590000.04.01.03.
DO PROCESSO: SEJUS-PRO-2025/17286.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025.
ASSINAM DIGITALMENTE: AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica/Ordenador de Despesas - SEJUS/Contratante; e ROBERTA DEON SETTE - Representante Legal da empresa SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA./Contratada.

Protocolo 1758080

PORTARIA Nº 112/2025/GSASIST/SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 1.213, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos da Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com o processo SEJUS-PRO-2025/03749, SEJUS-PRO-2025/12641, SEJUS-PRO-2025/06346 e com as seguintes informações:

Nº CONTRATO	045/2025/SEJUS/MT			
EMPRESA	TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
12/11/2025	COORDENA-DORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTI	GESTOR	256838	DANIELLE FERREIRA DE ARRUDA ORMOND
12/11/2025		FISCAL TITULAR	290743	ALTAMIRO BENEDITO NAZÁRIO
12/11/2025		FISCAL SUBSTITUTO	256333	JACKSON ALEXANDRE PEREIRA

Nº CONTRATO	047/2025/SEJUS/MT			
EMPRESA	ASSOCIAÇÃO FREEMIND BRASIL			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
12/11/2025	GERÊNCIA DE POLITICA SOBRE DROGAS	GESTOR	251439	FÁBIO DA SILVA TAVARES
12/11/2025		FISCAL TITULAR	226786	RAIANI DIAS PAULO
12/11/2025		FISCAL SUBSTITUTO	226071	CHISLEY LIMA DA SILVA GIMENES

Nº CONTRATO	039/2025/SEJUS/MT			
EMPRESA	M. C. DOS SANTOS & CIA LTDA			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
14/11/2025	COORDENADORIA DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - CSA	GESTOR	258267	DELMA MORAIS DE BRITO
14/11/2025		FISCAL TITULAR	250532	PEDRO ZARLAN DA COSTA GALDINO PERES
14/11/2025		FISCAL SUBSTITUTO	234172	JAKELYNE CARLA TONHON CARRASCO

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Augusto S. S. Cordeiro
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1758117

PORTARIA Nº 113/2025/GSASIST/SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 1.213, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, em substituição aos designados anteriormente, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos da Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com o processo SEJUS-PRO-2025/19259 e com as seguintes informações:

Nº CONTRATO	101/2020/SESP/SEJUS			
EMPRESA	NOVO SABOR REFEIÇÕES COLETIVAS			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
31/10/2025	COORDENADORIA DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - CSA	FISCAL TITULAR	309286	JEAN LUCAS CHIARANI
31/10/2025		FISCAL SUBSTITUTO	291109	RAFAEL FONTOURA DOS SANTOS

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Augusto S. S. Cordeiro
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1758120

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Lucimara Aparecida Welker**, matrícula n° 9***9, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar n° 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária Adjunta Executiva
*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1756845

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Erica Comelli Ferreira**, matrícula n° 8***2, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar n° 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária Adjunta Executiva
*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1756854

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SEDUC/MT
COMISSÃO DE SELEÇÃO ESTADUAL NOVO PRONACAMPO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE AGENTES DE GOVERNANÇA TERRITORIAL

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC/MT), por meio da Comissão de Seleção Estadual do Novo PRONACAMPO, instituída conforme torna público o resultado final do processo seletivo para a função de Agente de Governança Territorial, referente à execução do Novo PRONACAMPO - Política Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas, em parceria com o Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) e da Diretoria de Políticas de Educação do Campo, das Águas e das Florestas (DIPECEA).

A seleção tem como objetivo compor a rede de governança territorial voltada à articulação, formação e fortalecimento das políticas públicas de Educação do Campo, das Águas e das Florestas no Estado de Mato Grosso.

Ficam, portanto, homologados os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo I deste Aviso como selecionados(as) para a função de Agente de Governança Territorial do Novo PRONACAMPO/MT.

Cuiabá/MT, 7 de novembro de 2025

Anexo I

MATO GROSSO			
REGIONAIS DE ENSINO/ TERRITÓRIOS RURAIS	**MUNICÍPIO**	**QUANTIDADE DE AGENTES**	**Inscritos**
DRE - ALTA FLORESTA	Alta Floresta, Apiacás, Carlinda, Nova Bandeirantes, Nova Canaã do Norte, Nova Monte Verde, Paranaíta.	2	1- Bruno Borbel Pitarello 2- Luiz Felipe da Silva
DRE - BARRA DO GARÇAS	Barra do Garças, Querência, Água Boa, Araguaiana, Campinápolis, Canarana, Cocalinho, General Carneiro, Nova Nazaré, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Ribeirão, Cascalheira, Ribeirãozinho, Torixoréu.	2	1- Belarmino Ferreira Dos Santos Neto 2 - Josué Rodrigues Nogueira
DRE - CÁCERES	Cáceres, Araputanga, Curvelândia, Glória D'Oeste, Indiavaí, Lambari D'Oeste, Mirassol d'Oeste, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu, São José dos Quatro Marcos.	2	1- Maria José De Souza Gomes 2- Jose Gomes Da Silva
DRE - CONFRESA	Confresa, Alto Boa Vista, Bom Jesus do Araguaia, Canabrava do Norte, Luciara, Novo Santo Antônio, Porto Alegre do Norte, Santa Cruz do Xingu, Santa Terezinha, São Félix do Araguaia, São José do Xingu, Serra Nova Dourada, Vila Rica.	2	1- Marciel Santos E Santos 2- Justiniano Pereira Sales
DME- METROPOLITANA	Barão de Melgaço, Cuiabá, Chapada dos Guimarães, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Santo Antônio do Leverger, Acorizal, Jangada, Poconé, Nossa Senhora do Livramento, Várzea Grande	4	1- Solange Alves De Souza Marques Dos Santos 2- Faustino Aparecido Da Silva 3- SONIA GONÇALINA PEREIRA 4- Nina Iracema Da Silva Alves
DRE - DIAMANTINO	Diamantino, Alto Paraguai, Arenápolis, Nobres, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Mutum, Rosário Oeste, Santa Rita do Trivelato, Santo Afonso, São José do Rio Claro,	3	1- Meire Vasselli Damasceno 2- Maria Helena Rodrigues Paes 3- Neodir Paulo Travessini

DRE - SINOP	Sinop, Boa esperança do Norte, Cláudia, Colíder, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Itaúba, Lucas do Rio Verde, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Santa Carmem, Sorriso, Tabaporã, Tapurah, União do Sul, Vera,	3	1- Maria Madalena Da Silva 2- JEANE SILVA BEZERRA 3- Kiara Baco Anhon
DRE - PONTES E LACERDA	Pontes e Lacerda, Campos de Júlio, Comodoro, Conquista D'Oeste, Figueirópolis D'Oeste, Jauru, Nova Lacerda, Rondolândia, Vale de São Domingos, Vila Bela da Santíssima Trindade	2	1- Joice Gonçalves Dos Santos 2 - Igor Matheus Nunes da Silva
DRE - JUÍNA	Juína, Aripuanã, Brasnorte, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juara, Juruena, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos	3	1- Márcia Andréia Araújo 2- Michel De Andrade 3- VANDER ANTONIO DOS REIS
DRE - RONDONÓPOLIS	Rondonópolis, Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araguainha, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Pedra Preta, São José do Povo, São Pedro da Cipa, Tesouro.	3	1- Dê Silva 2 - Solange Serafim Dos Santos 3 - Maria de Lourdes dos Santos
DRE - MATUPÁ	Matupá, Guarantã do Norte, Marcelândia, Nova Guarita, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo, Terra Nova do Norte	2	1- Jayne Menezes 2- Adailson Silva
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	Primavera do Leste, Campo Verde, Gaúcha do Norte, Paranatinga, Poxoréu, Santo Antônio do Leste.	2	1- Elenice Oliveira Alves Silva 2- Weslei Barbosa Freitas
DRE - TANGARÁ DA SERRA	Tangará da Serra, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Denise, Nova Olímpia, Porto Estrela, Sapezal.	2	1- Angela Cristina Alves 2- Ellen Daiane De Lima Silva
TOTAL		32	

Protocolo 1757999

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de Sinop/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 029/2024**, segundo manifestação jurídico nº **28421/2025/UNGR/SEDUC**, Processo nº **SEDUC-PRO-2025/162704**, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 029/2025 em conformidade com a Lei nº 14,133; Lei Federal nº 14.660 de 23/08/2023; Lei Estadual nº 7.856 de 18/12/2002 e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de Sinop/MT, **Contratantes**: a (s) Escola (s) Estaduais do Município Sinop, **Contratada: Frabeti Processamento de Carnes Ltda.** CNPJ 24.875.526/0001-83, **Produtos realinhados**: os produtos; Bolacha (doce) tipo rosquinha R$ 4,30; Bolacha (salgada) tipo cream cracker R$ 4,50; Bolacha (doce) tipo maizena R$ 4,40, carne bovina (acém) R$ 26,50; Café torrado R$ 28,48; Extrato de tomate R$ 4,07; feijão preto R$ 7,28; feijão carioca R$ 7,42; Milho verde em conserva R$ 4,93; Ovo de galinha R$ 9,00 Diretoria Regional De Educação Polo De Sinop/MT Diretora Cristiane Olinda Perinazzo Ceconi Signor Coordenadora COADM Rozangela Cristina Alves

Protocolo 1757824

RETIFICAÇÃO 001/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a retificação da Instrução Normativa nº 009/2025/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado- DOE n° 29.108, de 4 de novembro de 2025, que dispõe sobre o processo de atribuição e contratação do professor, Técnico Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro das Unidades Educacionais da Rede Estadual de Ensino para o ano letivo de 2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a publicação da Instrução Normativa nº 009/2025/SEDUC/MT, que regulamenta o processo de atribuição e contratação de servidores efetivos e temporários nas Unidades Educacionais, para atendimento das demandas decorrentes da Educação Básica para o ano letivo de 2026;

RESOLVE

Art. 1° RETIFICAR, de forma parcial e excepcional, o Anexo I da Instrução Normativa nº 009/2025/SEDUC/MT, que dispõe sobre o Cronograma de Atribuição do ano letivo de 2026, alterando-se as datas da 1ª etapa - Unidade Escolar e da 2ª etapa - DREs/DME, a fim de constar as seguintes modificações:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO - ANO LETIVO 2026				
1ª ETAPA **UNIDADE ESCOLAR**	**1ª FASE**	**VINCULAÇÃO DE AULAS (EFETIVOS E CONTRATO TEMPORÁRIO)**	**17 a 21/11/25**	Vinculação de aulas na unidade escolar incluindo a vinculação da Alteração da Jornada de Trabalho Deferida e das Aulas Adicionais.
2ª ETAPA **DREs/DME**	**1ª FASE**	**SERVIDORES EFETIVOS - AJUSTES**	**26/11 a 04/12/25**	Atribuição feita pelas DREs e DME nas disciplinas/área de conhecimento e funções destinadas aos servidores efetivos que não completaram a jornada na unidade escolar.
	2ª FASE	**ATRIBUIÇÃO DE OFÍCIO**	**28/11 a 04/12/25**	Notificação do servidor pelas DREs e DME e atribuição conforme a carga horária do concurso.
	3ª FASE	**ATRIBUIÇÃO DE SERVIDORES REMOVIDOS**	**05 e 08/12/25**	Atribuição organizada pelas DREs e DME para os servidores com remoção deferida. As atribuições poderão ser realizadas de forma presencial ou remota (via google Meet ou outras plataformas digitais).
	4ª FASE	**SERVIDORES EFETIVOS PERMUTADOS E EM COOPERAÇÃO TÉCNICA**	**09 e 10/12/25**	Atribuição organizada pelas DREs e DME.

LEIA-SE:

ANEXO I CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO - ANO LETIVO 2026				
1ª ETAPA **UNIDADE ESCOLAR**	**1ª FASE**	**VINCULAÇÃO DE AULAS (EFETIVOS E CONTRATO TEMPORÁRIO)**	**24 a 27/11/25**	Vinculação de aulas na unidade escolar incluindo a vinculação da Alteração da Jornada de Trabalho Deferida e das Aulas Adicionais.

2ª ETAPA **DREs/DME**	**1ª FASE**	**SERVIDORES EFETIVOS - AJUSTES E ATRIBUIÇÃO DE OFÍCIO**	**28/11 a 04/12/25**	Atribuição feita pelas DREs e DME nas disciplinas/área de conhecimento e funções destinadas aos servidores efetivos que não completaram a jornada na unidade escolar e a notificação do servidor pelas DREs e DME e atribuição conforme a carga horária do concurso.
	2ª FASE	**ATRIBUIÇÃO DE SERVIDORES REMOVIDOS**	**05 e 08/12/25**	Atribuição organizada pelas DREs e DME para os servidores com remoção deferida. As atribuições poderão ser realizadas de forma presencial ou remota (via google Meet ou outras plataformas digitais).
	3ª FASE	**SERVIDORES EFETIVOS PERMUTADOS E EM COOPERAÇÃO TÉCNICA**	**09 e 10/12/25**	Atribuição organizada pelas DREs e DME.

2. Esta retificação entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Instrução Normativa nº 009/2025/SEDUC/MT.

Cuiabá, 17 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária Adjunta Executiva
*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1758096

LAUDA 132

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 0879-2020.
PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/61639
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ n. 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Querência/MT, CNPJ n. 37.465.002/0001-66.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do **Convênio nº 0879-2020**, em **R$ 15.105**,**86** (quinze mil, cento e cinco reais e oitenta e seis centavos), por parte da **CONVENENTE**, como contrapartida financeira.
ASSINATURA: 17/11/2025.
ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT e Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito de Querência/MT.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA AO CONVÊNIO Nº 1505-2021.
SEDUC-PRO-2023/14156
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, CNPJ nº 04.217.362/0001-90.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o registro da **alterar a** "**Cláusula Terceira - Do Valor**" do Termo de Convênio n. º 1505-2021, para o uso do saldo no convênio obtido por desconto de licitação e o rendimento da aplicação financeira no valor de **R$ 101.970**,**76** (cento e um mil, novecentos e setenta reais e setenta e seis centavos).
ASSINATURA: 14/11/2025.
ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA AO CONVÊNIO Nº 2103-2021.
SEDUC-PRO-2023/60380
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro/MT, CNPJ nº 15.024.037/0001-27.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o registro da **alterar a** "**Cláusula Terceira - Do Valor**" do Termo de Convênio n. º 2103-2021, para o uso do saldo no convênio obtido por rendimento da aplicação financeira no valor de **R$ 91.782**,**58** (noventa e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
ASSINATURA: 14/11/2025.
ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO 01ª TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0469-2024.
PROCESSO: SEDUC-PRO-2024/56317
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Planalto da Serra/MT CNPJ nº 37.465.176/0001-29
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0469-2024, que passa a ter a seguinte redação: A vigência da Convênio passa de 30/11/2025 para 29/05/2026.
ASSINATURA: 10/11/2025
ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE AMPLIAÇÃO DE METAS AO CONVÊNIO Nº 1605-2022
Processo:SEDUC-PRO-2022/49318
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação**, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a **Prefeitura Municipal de ColnizaMT**, CNPJ nº 04.213.687/0001-02.
OBJETO: A presente ampliação de metas ao convênio nº 1605-2022, tem por objetivo a readequação da planilha, bem como ampliação de metas físicas com a utilização de saldo de Rendimento de Aplicação Financeira da conta do convênio, no valor de **R$ 26.058**,**92** (vinte e seis mil cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) e Saldo Remanescente ao Convênio de **R$ 92.457**,**31** (noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos) para a **Aquisição De Equipamentos E Mobiliários Para Estruturação Da Biblioteca Da Escola Municipal Bom Jesus.**
ASSINATURA: 14/11/2025.
ASSINAM: Alan Resende Porto - SEDUC/MT e Milton de Souza Amorim - Prefeito de Colniza/MT.

Protocolo 1758111

PORTARIA Nº 985/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2025/155933, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de Diretor Escolar, a datar de 13 de outubro de 2025, a servidora **FLAVIA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 024.***.161-**, na Escola Estadual 07 de Setembro, localizada no município de Juína/MT.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de outubro de 2025.

Cuiabá/MT, 10 de novembro de 2025.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1757713

PORTARIA Nº 1006/2025/GS/SEDUC/MT

Retifica a Avaliação Anual de Desempenho de Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/2023/SEPLAG de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta n° 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR em parte a **PORTARIA Nº 917/2024/GS/SEDUC** publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.824, de 09 de outubro de 2024, página 45, com as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC correspondente ao exercício de 2022/2023.
Art. 2° Fica alterado o disposto na portaria, a fim de constar as seguintes modificações:
ONDE SE LÊ:

DRE	N. PROCESSO	MAT/VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/49804	22***/2	MARIA TEREZA DE FARIA CAMPOS	07/07/2023 a 06/07/2024	97,89

LEIA-SE:

DRE	N. PROCESSO	MAT/VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2024/49804	22***/2	MARIA TEREZA DE FARIA CAMPOS	**07/07/2022 a 06/07/2023**	97,89

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais artigos da **PORTARIA Nº 917/2024/GS/SEDUC.**

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária Adjunta Executiva
*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1757817

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2025/SETASC/MT
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E IRMÃOS DOMINGOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à **aquisição de 100.000 (cem mil) Cestas Especiais de Natal**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DO FUNDAMENTO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº. 0007533/2025 (SETASC-PRO-2025/07533)**, **na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2025/SETASC**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO nº. 066/2025 (SETASC-PRO-2025/07533)**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de **04 (quatro) meses**, contados a partir de **14/11/2025 a 13/03/2026.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22101; Elemento da Despesa: 3.3.90.32; Projeto/Atividade (Ação): 2295; Fonte: 1.501.0137 / 2.501.0137.
DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado pela Contratante: **Gestor**: Juciane Marta de Aguiar - Matrícula: 234045; **Fiscal**: Mara Lethícia de Arruda Campos - Matrícula: 313610 e Bruno Ricardo Braga dos Santos - Matrícula: 292305; **Suplente**: Linderci Pereira Magalhães Oliveira - Matrícula: 546658 e Celio Ferreira de Souza Faverão - Matrícula: 308832.
DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais).**
ASSINAM:
KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
CONTRATANTE
PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
Representante Legal
CONTRATADA

Protocolo 1758124

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023/SETASC
PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E TIM S.A.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato pelo período de 30 (trinta) meses, contados de19/**11/2025 a 18/05/2028**. E, ainda fica assegurado à Contratada o direito ao reajuste dos valores contratuais, observadas as condições e regras estabelecidas no item 12.15 do Termo de Referência - Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022/SEPLAG, nos termos do Contrato.
DO FUNDAMENTO: Inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DA EFICACIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.
ASSINAM:
KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE
UMBERTO NAPOLITANO
MONIQUE IBRAHIM MARTINS LEAO
Representantes legais
CONTRATADA

Protocolo 1758119

PORTARIA Nº 229/2025/SETASC/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA** - SETASC/MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do Art. 71 da Constituição Estadual e;

Considerando o disposto no Art. 7°, II e IV do Decreto Estadual nº 183 de 23 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos de Mato Grosso - PPDDH/MT, como segue:

I - ÓRGÃO GOVERNAMENTAL

1.Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP
Suplente: **Edwania Silva Ramos de Albuquerque.**

II.ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
1.Associação Auxilium - AUX
Titular: **Wesley Snipes Corrêa da Mata**
Suplente: **Matheus Alberto Rondon e Silva**

2.Associação Coletivo Herdeiras do Quariterê - ACHQ
Titular: **Manoel Francisco da Silva Junior**
Suplente: **Ana Claudia Pereira e Silva**

Art. 2º - Os efeitos da nomeação da Suplência da SESP retroagem à data de 20 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os efeitos da nomeação dos representantes da Sociedade Civil são retroativos a 06 de outubro de 2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de novembro de 2025.

KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1757888

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado Emergencial de Professores
EDITAL Nº 011/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025/SECITECI/MT**, disponível no site https://www.secitec.mt.gov.br/editais, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

Fica estabelecido que o (s) candidato (s) convocado (s) por meio deste edital atuará (ão) prioritariamente em unidade (s) fora de sede vinculada (s) à ETEC do município, devendo exercer suas atividades docentes no (s) local (is) atribuído (s) pela gestão da Escola Técnica Estadual, de acordo com a necessidade institucional.

EDITAL Nº 011/2025/SECITECI/MT							
POLO / ESCOLA	**MUNICÍPIO**	**PERFIL**	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIF.**	**CLASSIF. GERAL**	**CH**	**EDITAL**
ÁGUA BOA	SANTA TEREZINHA	AGRONOMIA	DIONÍSIO GOMES KÓR	5º	_	20 HORAS	11/2025

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2025.

Obs: A lotação do professor será definida pela gestão da ETEC no ato da contratação.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1758088

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASSIF.GERAL	CH	EDITAL
DIAMANTINO	MEDICINA VETERINÁRIA	ANDREA MARIZOL NOVOA CASTILLO OLIVEIRA	4º	_	20 HORAS	12/2024
DIAMANTINO	MEDICINA VETERINÁRIA	FABRICIO REIS AMADOR	5º	_	20 HORAS	12/2024
DIAMANTINO	MEDICINA VETERINÁRIA	KELTHON PATRICK SANTOS MAGALHÃES	6º	_	20 HORAS	12/2024

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2025

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1758091

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 12/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2025/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 29.073, em 12 de Setembro de 2025, página 89, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

Fica estabelecido que o (s) candidato (s) convocado (s) por meio deste edital atuará (ão) prioritariamente em unidade (s) fora de sede vinculada (s) à ETEC do município, devendo exercer suas atividades docentes no (s) local (is) atribuído (s) pela gestão da Escola Técnica Estadual, de acordo com a necessidade institucional. Destacamos ainda, que alguns dos perfis descritos, constam no referido edital e nas listas de resultados do Processo Seletivo como candidatos à função de professor/bolsista, porém, estão sendo convocados para celebração de contratos, com base na retificação do Edital publicada em 05 de novembro de 2025

.

POLO / ESCOLA	MUNICÍPIO	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	MODALIDADE	CH	EDITAL
ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	ALIMENTOS	POLYANA MORAIS DE MELO FERNANDES	1°	_	20 HORAS	12/2025
BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS	AGRONOMIA	IZAMARA FONSECA TEMPESTA	1°	_	20 HORAS	12/2025
CÁCERES	CÁCERES	AGRONOMIA	MARCELO HENRIQUE SIQUEIRA LEITE	1°	_	20 HORAS	12/2025
CÁCERES	CÁCERES	AGRONOMIA	ANTONIO MARCOS CHIMELLO	2º	_	20 HORAS	12/2025
CÁCERES	CÁCERES	ZOOTECNIA	JULIANA MARQUES FREIRE	1°	_	20 HORAS	12/2025
CÁCERES	CÁCERES	ZOOTECNIA	LEOMAR CUSTODIO DINIZ	2º	_	20 HORAS	12/2025
CUIABÁ	CUIABÁ	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	EDER LEMES DO NASCIMENTO RESENDE	1°	_	20 HORAS	12/2025
CUIABÁ	CUIABÁ	GASTRONOMIA	RODRIGO DE SOUZA ROCHA	1º	_	20 HORAS	12/2025
CUIABÁ	CUIABÁ	GASTRONOMIA	ROGERIA ALVES DA SILVA ABREU	2º	_	20 HORAS	12/2025
CUIABÁ	CUIABÁ	ALIMENTOS	RAFAELA GRAZIELE CASTRILLON	1°	_	20 HORAS	12/2025
CUIABÁ	CUIABÁ	ALIMENTOS	ANA LUIZA TROVO MARQUES DE SOUZA CESAR	2º	_	20 HORAS	12/2025
CUIABÁ	CUIABÁ	MARKETING	FELIPE DE ALMEIDA MALVEZZI	1º	_	20 HORAS	12/2025
CUIABÁ	CUIABÁ	MARKETING	CLAUDIA JOSE SANT ANA GAVA	2º	_	20 HORAS	12/2025
CUIABÁ	CUIABÁ	MARKETING	CRISTIANE DIAS DE NOVAES	3º	_	20 HORAS	12/2025
CUIABÁ	CUIABÁ	MEDICINA VETERINÁRIA	WILTON ROGERIO SANTOS MACIEL	1º	_	20 HORAS	12/2025
CUIABÁ	CUIABÁ	MEDICINA VETERINÁRIA	CAROLINA ZORZO	2º	_	20 HORAS	12/2025
DIAMANTINO	DIAMANTINO	ZOOTECNIA	PEDRO AURELIO TATAIRA DA COSTA	1º	_	20 HORAS	12/2025
DIAMANTINO	DIAMANTINO	AGRONOMIA	MANOEL GALDINO DOS SANTOS	1º	_	20 HORAS	12/2025
LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE	MEDICINA VETERINÁRIA	BARBARA SELINGER	1°	_	20 HORAS	12/2025
LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE	GESTÃO DE AGRONEGÓCIO	CLEYTON RODRIGUES DOS SANTOS	1º	_	20 HORAS	12/2025
PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE	MEDICINA VETERINÁRIA	KARINE ISABELA TENORIO	1º	_	20 HORAS	12/2025
RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS	ENGENHARIA DE SEGURANÇA	PAULO ARTUR DA SILVA DIAS	1º	_	20 HORAS	12/2025
SINOP	SINOP	AGRONOMIA	MAURICIO FRANCESCHI	1	_	20 HORAS	12/2025
SINOP	SINOP	AGRONOMIA	LILIAN CHRISTIAN DOMINGUES DE SOUZA	2	_	20 HORAS	12/2025
SINOP	SINOP	ZOOTECNIA	CARLA SILVA CHAVES	1	_	20 HORAS	12/2025
SINOP	SINOP	ZOOTECNIA	INDIARA PATRICIA MARTINS LIESENFELD	2	_	20 HORAS	12/2025
VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE	ZOOTECNIA	JOAO BOSCO DA SILVA OLIVEIRA	1	_	20 HORAS	12/2025
VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE	MEDICINA VETERINÁRIA	ISADORA CRISTINA RONDON BARROS	1	_	20 HORAS	12/2025
ÁGUA BOA	CANARANA	ADMINISTRAÇÃO	WILLIAN OLIVEIRA FARIA	1º	_	30 HORAS	12/2025
ÁGUA BOA	CANARANA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	RUBIANA CRISTOVAO DA SILVA	1º	_	20 HORAS	12/2025
ÁGUA BOA	VILA RICA	AGRONOMIA	ANDRE LUIS SODRE FERNANDES	1º	_	20 HORAS	12/2025
ÁGUA BOA	VILA RICA	CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	MICHELLE MARINHO DOS SANTOS MINELI	1º	_	20 HORAS	12/2025
ÁGUA BOA	VILA RICA	ADMINISTRAÇÃO	LAUREANA BARBOSA PROENÇA	1º	_	20 HORAS	12/2025
ÁGUA BOA	VILA RICA	MARKETING	JUCINEIA SERENATO DE OLIVEIRA PENHA	1º	PCD	20 HORAS	12/2025

CÁCERES	VILA BELA DA SUNTÍSSIMA TRINDADE	AGRONOMIA	HELLUELY ISAURA LEITE RONDON RONDON NASC.	1º	_	20 HORAS	12/2025
CÁCERES	VILA BELA DA SUNTÍSSIMA TRINDADE	FRUTICULTURA	LAMINE SANO	1º	_	20 HORAS	12/2025
CAMPO VERDE	CHAPADA DOS GUIMARÃES	GESTÃO FINANCEIRA	CLEYTON DE SOUZA VENTURA	1º	_	20 HORAS	12/2025
CAMPO VERDE	JACIARA	ADMINISTRAÇÃO	KAREN CRISTINA CARRARO	1º	_	20 HORAS	12/2025
DIAMANTINO	ARENÁPOLIS	AGRONOMIA	CHRISTIAN FELLIPE ALVES DOS SANTOS FERRO	1º	_	20 HORAS	12/2025
DIAMANTINO	ARENÁPOLIS	AGRONOMIA	PEDRO HENRIQUE PEREIRA MAIERHOFER	2º	_	20 HORAS	12/2025
DIAMANTINO	ARENÁPOLIS	ADMINISTRAÇÃO	LULIANE MACHADO CARDOSO	1º	_	20 HORAS	12/2025
DIAMANTINO	ARENÁPOLIS	ADMINISTRAÇÃO	JONATAS PRATES LIMA	2º	_	20 HORAS	12/2025
JUARA	CASTANHEIRA	AGRONOMIA	KAMILLY CRISTINA SENEM DA SILVA	1º	_	20 HORAS	12/2025
JUARA	JUÍNA	AGRONOMIA	DENIS TOMAS RAMOS	1º	_	20 HORAS	12/2025
JUARA	JUÍNA	AGRONOMIA	LUCAS CARVALHO SOARES	2º	_	20 HORAS	12/2025
JUARA	JUÍNA	ZOOTECNIA	SALENILDA SOARES FIRMINO	1º	_	20 HORAS	12/2025
LUCAS DO RIO VERDE	ITANHANGÁ	ADMINISTRAÇÃO	CLAUDIA FABRIZIA UVEDA LEITE	1º	_	20 HORAS	12/2025
LUCAS DO RIO VERDE	ITANHANGÁ	GESTÃO COMERCIAL	THAIS CAROLINA DE OLIVEIRA	1º	_	20 HORAS	12/2025
LUCAS DO RIO VERDE	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	JANAINA DA SILVA RAMOS	1º	_	20 HORAS	12/2025
LUCAS DO RIO VERDE	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DANIKELLY LOPES DO AMARAL	2º	_	20 HORAS	12/2025
MATUPÁ	GUARANTÃ DO NORTE	ADMINISTRAÇÃO	RAIMUNDA MÔNICA LEITÃO DE ASSUNÇÃO	1º	_	20 HORAS	12/2025
MATUPÁ	GUARANTÃ DO NORTE	ADMINISTRAÇÃO	MYLALAIANN FERNANDES ARCARO DE JESUS	2º	_	20 HORAS	12/2025
MATUPÁ	GUARANTÃ DO NORTE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NATALIA FERREIRA RIBEIRO	1º	_	20 HORAS	12/2025
POXORÉU	GUIRATINGA	ZOOTECNIA	CARLA MIQUEZ SOUZA	1º	_	20 HORAS	12/2025
POXORÉU	GUIRATINGA	AGRONOMIA	FERNANDES ALVES GOMES NETO	1º	_	20 HORAS	12/2025
PRIMAVERA DO LESTE	PARANATINGA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MONICA APARECIDA MINATO	1º	_	20 HORAS	12/2025
PRIMAVERA DO LESTE	PARANATINGA	RECURSOS HUMANOS	ROSIMERY APARECIDA DOS SANTOS TOMASI	1º	_	20 HORAS	12/2025
SINOP	UNIÃO DO SUL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ELISANGELA HOFFMANN	1º	_	20 HORAS	12/2025
SINOP	UNIÃO DO SUL	AGRONOMIA	MARIA ELISA VICENTINI	1º	_	20 HORAS	12/2025
SORRISO	NOVA UBIRATÃ	AGRONOMIA	EMERSON FELIPE MATER	1º	_	20 HORAS	12/2025
TANGARÁ DA SERRA	CAMPOS DE JÚLIO	AGRONOMIA	MAYLLA MUNIZ SPREY	1º	_	20 HORAS	12/2025
TANGARÁ DA SERRA	CAMPOS DE JÚLIO	AGRONOMIA	CARLOS LUIZ VIEIRA	2º	_	20 HORAS	12/2025
TANGARÁ DA SERRA	SAPEZAL	ENGENHARIA AGRÍCOLA	KLECIO RAMON DA SILVA SANTOS	1º	_	20 HORAS	12/2025
TANGARÁ DA SERRA	SAPEZAL	AGRONOMIA	FRANCILENE CARDOSO ALVES FORTES	1º	_	20 HORAS	12/2025
TANGARÁ DA SERRA	SAPEZAL	AGRONOMIA	LEIDIANE COELHO CARVALHO	2º	_	20 HORAS	12/2025
TANGARÁ DA SERRA	SAPEZAL	AGRONOMIA	ALESSANDRO APARECIDO BRITO DOS SANTOS	3º	_	20 HORAS	12/2025

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2025

Obs.: A lotação do professor será definida pela gestão da ETEC no ato da contratação.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 175809

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL Nº 001/2024/SEDEC DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024/SEDEC
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, bem como em razão das determinações contidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2024/SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de outubro de 2024, homologado no D.O.E n° 28.845, **RESOLVE CONVOCAR** os classificados abaixo relacionados para apresentação de documentos constantes no **ANEXO I** (DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO):
Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL** - Ampla concorrência

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO FINAL
370002062	Adnil Amaro Leite	Classificado	23

1. Das disposições preliminares

1.1. O candidato classificado convocado deverá encaminhar os documentos constantes no Anexo I do Edital nº 001/2024/SEDEC no endereço eletrônico: Encaminhamento de documentos click aqui ou no endereço subsequente (https://forms.gle/QKiyXjjk7rHzhPRk7) em arquivo PDF, no período compreendido entre 18 a 26 de novembro de 2025.

1.1.1. No ato de notificação para a assinatura do contrato, o candidato classificado convocado deverá apresentar as vias originais dos documentos encaminhados via google forms, entre 27 de novembro a 03 de dezembro de 2025.

para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação

1.2. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEDEC ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados. Dúvidas com relação a documentação podem ser esclarecidas pelos seguintes meios: gp@sedec.mt.gov.br.

1.1.2. Compete a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparências dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos candidatos convocados.

1.3. O candidato classificado que não apresentar todos os documentos elencados no Anexo I do Edital nº 001/2024/SEDEC ou que apresentar documentos que contenha pendências e/ou restrições que se enquadrem nas vedações dispostas no "item 11.10" do Edital nº 001/2024/SEDEC, não serão notificados para a celebração do contrato.

1.3.1. O candidato que estiver na posição seguinte será convocado para a apresentação dos documentos.

1.4. Após o término do prazo para recebimento, conferência e validação dos documentos, a Coordenadoria de Gestão De Pessoas, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a elaboração do contrato.

1.5. O candidato classificado convocado que apresentou os documentos em conformidade com o Edital nº001/2024/SEDEC será notificado através do e-mail informado na inscrição do processo seletivo, para a assinatura do contrato, e início das atividades na data indicada no instrumento contratual.

1.5.1. O candidato classificado notificado que não se apresentar para a assinatura do contrato no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2025.
Linacis Roberta Pinho Da Silva Vogel Lisboa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
em substituição

ANEXO I
DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

01	Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante)
02	01 foto (tamanho 3x4) recente
03	Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte com foto (frente e verso) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
04	CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
05	Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
06	Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
07	Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
08	PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
09	Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
10	Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil
11	Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio
12	Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
13	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
14	Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão
15	Certificado de Escolaridade exigida no Edital - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
16	Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
17	Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal
18	Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
19	Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
20	Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional
21	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentes-Criminais.seam?cid=45948
22	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
23	Certidão Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau http://sec.tjmt.jus.br
24	Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
25	Certidão da Justiça Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
26	Certidão do Banco Central do Brasil https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador
27	Certidão da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
28	Certidão do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
29	Formulário de Adesão, caso deseje inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/arquivos/formulArio_de_adesAo_mt_saUde_-_junho_05015651.pdf

ANEXO II
FORMULÁRIO DO CADASTRO DE SERVIDOR (ORIGINAL - FORNECIDA PELA SECRETARIA CONTRATANTE)

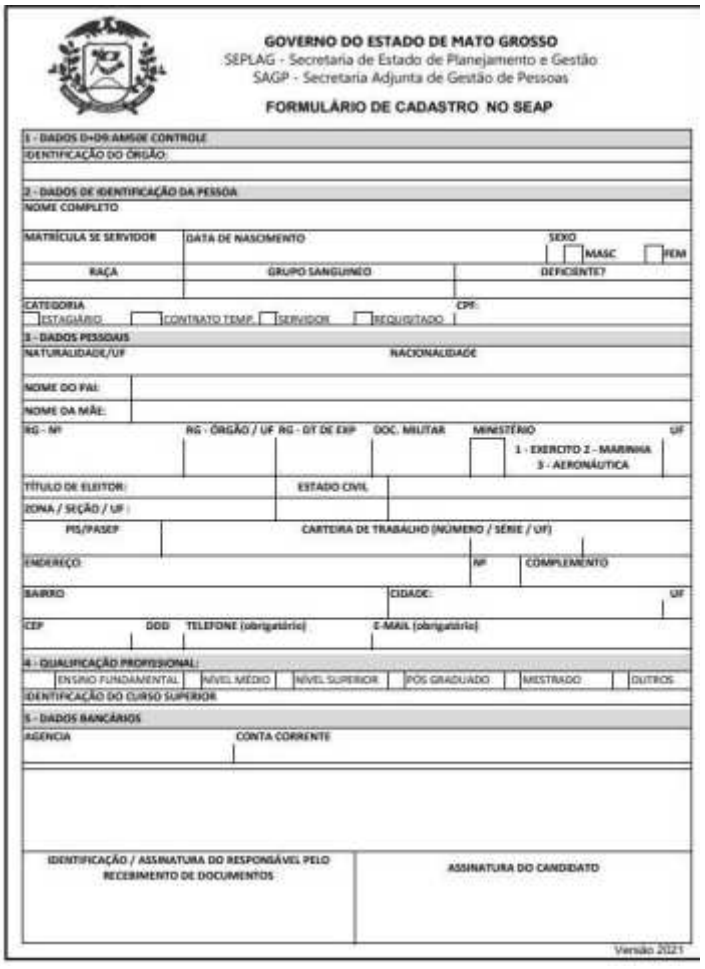

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SAGP - Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas

FORMULÁRIO DE CADASTRO NO SEAP

1 - DADOS D+09 AMSOE CONTROLE
IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO:
2 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA
NOME COMPLETO
MATRÍCULA SE SERVIDOR | DATA DE NASCIMENTO | SEXO ☐ MASC ☐ FEM
RAÇA | GRUPO SANGUÍNEO | DEFICIENTE?
CATEGORIA ☐ ESTAGIÁRIO ☐ CONTRATO TEMP. ☐ SERVIDOR ☐ REQUISITADO | CPF:
3 - DADOS PESSOAIS
NATURALIDADE/UF | NACIONALIDADE
NOME DO PAI:
NOME DA MÃE:
RG - Nº | RG - ÓRGÃO / UF RG - DT DE EXP | DOC. MILITAR | MINISTÉRIO 1 - EXÉRCITO 2 - MARINHA 3 - AERONÁUTICA | UF
TÍTULO DE ELEITOR: | ESTADO CIVIL
ZONA / SEÇÃO / UF:
PIS/PASEP | CARTEIRA DE TRABALHO (NÚMERO / SÉRIE / UF)
ENDEREÇO: | Nº | COMPLEMENTO
BAIRRO | CIDADE: | UF
CEP | DDD | TELEFONE (obrigatório) | E-MAIL (obrigatório)
4 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:
☐ ENSINO FUNDAMENTAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☐ NÍVEL SUPERIOR ☐ PÓS GRADUADO ☐ MESTRADO ☐ OUTROS
IDENTIFICAÇÃO DO CURSO SUPERIOR
5 - DADOS BANCÁRIOS
AGÊNCIA | CONTA CORRENTE
IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
ASSINATURA DO CANDIDATO
Versão 2021

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, SALVO AS HIPÓTESES PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ORIGINAL - DOCUMENTO NA GESTÃO DE PESSOAS DA SEPLAG)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, infra-assinado, portador (a) do RG Nº _____, inscrito (a) no CPF sob o Nº _____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, § 5º da LC Nº 04 de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da CF/88. DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena da responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO OCUPO ou RECEBO proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública a nível Municipal, Estadual, Federal que caracterizam acumulação ilícita. Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cuiabá, __ de _____ de 2025.

Protocolo 1757718

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025/SEDEC/MT
(Processo SIGADOC nº. SEDEC-PRO-2025/01377)

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEDEC**, neste ato representada por sua **ORDENADORA DE DESPESAS**, designada pela Portaria nº 015/2019/SEDEC/GAB, publicada no D.O.E. no dia 21 de janeiro de 2019, torna público, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, **NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** (menor preço/Lote Único), fundamentando no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como regulamentação no Decreto Estadual n° 1.525, de 23 de novembro de 2022 e suas alterações, além das demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente.

DATAS PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Do dia 19 de novembro de 2025 até às 08h59min (horário de Cuiabá/MT) e 09h59min (horário de Brasília/DF) do dia 27 de novembro de 2025.

ABERTURA DA RODADA ELETRÔNICA: Dia 27 de novembro de 2025 às 09h00min (horário de Cuiabá/MT) e 10h00min (horário de Brasília/DF).

AQUISIÇÃO DO AVISO DE DISPENSA: O aviso completo com as quantidades, descrições e formas de execução está disponível na internet, nos seguintes endereços: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br > acessar o portal da SEPLAG > Portal de Aquisições **e** https://sedec.mt.gov.br > acessar Publicações > Dispensas e Inexigibilidades. O processo SEDEC-PRO-2025/01377 é eletrônico e está disponível no Sistema SIGADOC. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-0045 ou através do endereço eletrônico: licitacao@sedec.mt.gov.br.

Paulo Cesar de Oliveira Junior
Gerência de Aquisições
SEDEC/MT

Rebeca Arruda Marques
Coordenadora de Aquisições e Contratos
SEDEC/MT

(original assinado via SIGADOC)

Protocolo 1757871

AGÊNCIA MATO-GROSSENSE DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE - INVEST MT- AVISO DE RETIFICAÇÃO
Processo Seletivo - Edital nº 001/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA INVEST MT - Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, o Regimento Interno da entidade e em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 12.631, de 01 de agosto de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 1.152, de 25 de novembro de 2024, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Processo Seletivo nº 001/2025, conforme descrito abaixo:

1. Alteração de referência de Anexo - Página 08, item 2.1.
Onde se lê:
"2.1. Este Processo Seletivo visa preencher Vagas para contratação imediata para os classificados das vagas ofertadas, conforme **Anexo V - Descrições dos Cargos**."
Leia-se:
"2.1. Este Processo Seletivo visa preencher Vagas para contratação imediata para os classificados das vagas ofertadas, conforme **Anexo IV - Descrições dos Cargos**."

2. Retificação - Cargo: Analista de Aquisições e Contratações
No quadro de Requisitos Obrigatórios (página 22), fica suprimida a seguinte exigência:
"Conhecimento em inglês e espanhol em nível básico".

3. Ajuste do Cronograma - Anexo I - Página 18
O quadro do Cronograma passa a ser reformulado para ampliação do prazo de inscrições, conforme versão atualizada:

Evento	Datas Previstas
Publicação do Edital	10/11/2025
Período de inscrições e encaminhamento dos documentos curriculares.	10/11/2025 a 16/11/2025
Reabertura do Processo Seletivo	18/11/2025 a 19/11/2025
Divulgação de resultado da triagem curricular e documental.	18/12/2025 a 21/12/2025
Abertura de recurso contra a triagem curricular.	22/12/2025 a 24/12/2025
Publicação do resultado do recurso.	09/01/2026 a 13/01
Convocação para a Avaliação de Conhecimentos.	14/01/2026 a 16/01/2026
Realização da etapa de Avaliação de Conhecimentos.	17/01/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar da Avaliação de Conhecimentos.	09/02/2026
Abertura de recurso contra questões da Avaliação de Conhecimentos.	10/02/2026 a 12/02/2025
Publicação do Resultado Definitivo do Gabarito.	13/02/2026
Convocação para Entrevista Individual.	28/02/2026 a 04/03/2026
Realização da Entrevista Individual.	05/03/2026 a 11/03/2025
Divulgação Final dos candidatos aprovados.	16/03/2026 a 18/03/2026

4. Adequação da Tabela de Documentação - Página 08, item 5.4.10
A "Certidão de Regularidade Eleitoral" passa a integrar o bloco de Documentos Pessoais, deixando de constar isolada em linha separada.
Fica retirada a exigência:
"Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe quando necessário."
Onde se lê:

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL - REQUISITOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR	
DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS	Aceite via plataforma do Termo de Autorização de Uso de Imagem.
INSCRIÇÃO CADASTRADA NA PLATAFORMA DE R&S	Cadastro realizado diretamente na plataforma de Recrutamento & Seleção contendo o histórico profissional, formação acadêmica e as experiências profissionais, como forma de demonstrar as habilidades e competência. Completando todos os itens da plataforma.
REQUISITOS DE FORMAÇÃO (OBRIGATÓRIOS)	Comprovante de conclusão dos cursos: diploma (frente e verso) ou declaração/certificado em que conste a data de conclusão do curso, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida e registrada. Serão aceitos somente documentos que constem todos os dados necessários. O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será aceito quando reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, acompanhado pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado. Os certificados apresentados devem ter data anterior a publicação deste edital
REQUISITOS DE FORMAÇÃO (DESEJÁVEIS)	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação nível *lato ou stricto sensu*, sendo o *lato sensu* de, no mínimo, 360(trezentas e sessenta) horas, emitido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à perfeita avaliação.
DOCUMENTOS PESSOAIS	Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH etc.).
	Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o respectivo número.
	Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe quando necessário.
	Certificado de Reservista (se do sexo masculino).

	Certidão de Regularidade Eleitoral
REQUISITO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (*)	Comprovante de experiência **superior a 06(seis) meses, na respectiva área de atuação**, podendo ser comprovado por atividades em: a) **Empresa ou instituição privada:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com data de início e fim, se for o caso) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com data de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, contendo a descrição das atividades desenvolvidas. b) **Empresa pública, sociedades de economia mista e órgãos públicos:** declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com data de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, contendo a descrição das atividades desenvolvidas, acrescido de documento de convocação do Diário Oficial da União ou Estado. c) **Proprietário ou sócio de empresa/instituição privada/ serviço prestado como autônomo:** cópia do contrato social de empresa em que tenha participação societária, cujo objeto social guarde relação com a experiência requerida para a vaga em que se candidata ou contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo - RPA. Nesse último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com data de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.
(*) Não serão consideradas como experiência, as atividades de pesquisa, monitoria, bolsista ou prestação de serviços como voluntário. Experiências superiores a 06(seis) meses devem constar no cadastro via plataforma uma vez que serão pontuadas na 3ª etapa do processo.	

Leia-se:

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL - REQUISITOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR	
DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS	Aceite via plataforma do Termo de Autorização de Uso de Imagem.
INSCRIÇÃO CADASTRADA NA PLATAFORMA DE R&S	Cadastro realizado diretamente na plataforma de Recrutamento & Seleção contendo o histórico profissional, formação acadêmica e as experiências profissionais, como forma de demonstrar as habilidades e competência. Completando todos os itens da plataforma.
REQUISITOS DE FORMAÇÃO (OBRIGATÓRIOS)	Comprovante de conclusão dos cursos: diploma (frente e verso) ou declaração/certificado em que conste a data de conclusão do curso, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida e registrada. Serão aceitos somente documentos que constem todos os dados necessários. O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será aceito quando reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, acompanhado pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado. Os certificados apresentados devem ter data anterior a publicação deste edital
REQUISITOS DE FORMAÇÃO (DESEJÁVEIS)	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação nível *lato ou stricto sensu*, sendo o *lato sensu* de, no mínimo, 360(trezentas e sessenta) horas, emitido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à perfeita avaliação.
DOCUMENTOS PESSOAIS	Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH etc.).
	Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o respectivo número.
	Certificado de Reservista (se do sexo masculino).
	Certidão de Regularidade Eleitoral
REQUISITO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (*)	Comprovante de experiência **superior a 06(seis) meses, na respectiva área de atuação**, podendo ser comprovado por atividades em: a) **Empresa ou instituição privada:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com data de início e fim, se for o caso) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com data de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, contendo a descrição das atividades desenvolvidas. b) **Empresa pública, sociedades de economia mista e órgãos públicos:** declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com data de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, contendo a descrição das atividades desenvolvidas, acrescido de documento de convocação do Diário Oficial da União ou Estado. c) **Proprietário ou sócio de empresa/instituição privada/ serviço prestado como autônomo:** cópia do contrato social de empresa em que tenha participação societária, cujo objeto social guarde relação com a experiência requerida para a vaga em que se candidata ou contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo - RPA. Nesse último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com data de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.
(*) Não serão consideradas como experiência, as atividades de pesquisa, monitoria, bolsista ou prestação de serviços como voluntário. Experiências superiores a 06(seis) meses devem constar no cadastro via plataforma uma vez que serão pontuadas na 3ª etapa do processo.	

As demais disposições permanecem inalteradas.

Cuiabá - MT, 18 de novembro de 2025.

Mirael França Praeiro

INVEST MT - Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade

Protocolo 1757903

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 007/SEDEC/2025

Doador: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Donatário(a): Câmara Municipal de Várzea Grande/MT

Objeto: Doação de Bens móveis Permanentes para atender as necessidades da entidade, sendo: Nobreak, Ar Condicionados, Refrigerador, Bebedouros, Ventilador, Fogão, Forno Microondas, Botijão, Freezer, Monitor de vídeo, Equipamentos de Informática, Televisor, Aparelho Telefônico, Radio Gravador, Câmara Digital, Aparelho DVR, Conversor de Vídeo, Módulo para Central Telefônica, Vasos, Gaveteiros, Mesas, Cadeiras, Armário, Longarina, Arquivos, Suporte para CPU, Estação de Trabalho, Aparador e Caixa de Proteção, registrados contabilmente pelo valor de aquisição de R$ 309.832,14 (trezentos e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).

Data da Assinatura: 17 de novembro de 2025.

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Wanderley Cerqueira - Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT.

Protocolo 1758046

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 008/SEDEC/2025

Doador: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Donatário(a): Prefeitura Municipal de Sinop/MT

Objeto: Doação de Bem móvel e Equipamentos para atender CAE-SINOP, sendo: 01 (uma) Smart TV LED 4K 50 polegadas UHD AOC, 01 (um) Suporte Pedestal para TV e 01 (um) Notebook Lenovo THINKPAD, registrados contabilmente pelo valor de aquisição de R$ 6.745,00 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 17 de novembro de 2025.

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Roberto Dorner - Prefeito do Município de Sinop/MT.

Protocolo 1758049

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 009/SEDEC/2025

Doador: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.
Donatário(a): Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT
Objeto: Doação de Bem móvel e Equipamentos para atender CAE-PONTAL DO ARAGUAIA, sendo: 01 (uma) Smart TV LED 4K 50 polegadas UHD AOC, 01 (um) Suporte Pedestal para TV e 01 (um) Notebook Lenovo THINKPAD, registrados contabilmente pelo valor de aquisição de R$ 6.745,00 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 17 de novembro de 2025.
Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Adelcino Francisco Lopo - Prefeito do Município de Pontal do Araguaia/MT.

Protocolo 1758052

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 010/SEDEC/2025

Doador: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.
Donatário(a): Prefeitura Municipal de Colniza/MT
Objeto: Doação de Bem móvel e Equipamentos para atender CAE-COLNIZA, sendo: 01 (uma) Smart TV LED 4K 50 polegadas UHD AOC, 01 (um) Suporte Pedestal para TV e 01 (um) Notebook Lenovo THINKPAD, registrados contabilmente pelo valor de aquisição de R$ 6.745,00 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 17 de novembro de 2025.
Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Milton de Souza Amorim - Prefeito do Município de Colniza/MT.

Protocolo 1758054

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 011/SEDEC/2025

Doador: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.
Donatário(a): Prefeitura Municipal de Cáceres/MT
Objeto: Doação de Bem móvel e Equipamentos para atender CAE-CÁCERES, sendo: 01 (uma) Smart TV LED 4K 50 polegadas UHD AOC, 01 (um) Suporte Pedestal para TV e 01 (um) Notebook Lenovo THINKPAD, registrados contabilmente pelo valor de aquisição de R$ 6.745,00 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 17 de novembro de 2025.
Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Antônia Eliene Liberato Dias - Prefeita do Município de Cáceres/MT.

Protocolo 1758056

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 012/SEDEC/2025

Doador: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.
Donatário(a): Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT
Objeto: Doação de Bem móvel e Equipamentos para atender CAE-ARIPUANÃ, sendo: 01 (uma) Smart TV LED 4K 50 polegadas UHD AOC, 01 (um) Suporte Pedestal para TV e 01 (um) Notebook Lenovo THINKPAD, registrados contabilmente pelo valor de aquisição de R$ 6.745,00 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 17 de novembro de 2025.
Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Seluir Peixer Reghin - Prefeita do Município de Aripuanã/MT.

Protocolo 1758057

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 013/SEDEC/2025

Doador: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.
Donatário(a): Prefeitura Municipal de Cana Brava do Norte/MT
Objeto: Doação de Bem móvel e Equipamentos para atender CAE-CANA BRAVA DO NORTE, sendo: 01 (uma) Smart TV LED 4K 50 polegadas UHD AOC, 01 (um) Suporte Pedestal para TV e 01 (um) Notebook Lenovo THINKPAD, registrados contabilmente pelo valor de aquisição de R$ 6.745,00 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 17 de novembro de 2025.
Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Neuilson da Silva Lima - Prefeito do Município de Cana Brava do Norte/MT.

Protocolo 1758059

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 014/SEDEC/2025

Doador: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.
Donatário(a): Prefeitura Municipal de Conquista D´Oeste/MT
Objeto: Doação de Bem móvel e Equipamentos para atender CAE-CONQUISTA D´OESTE, sendo: 01 (uma) Smart TV LED 4K 50 polegadas UHD AOC, 01 (um) Suporte Pedestal para TV e 01 (um) Notebook Lenovo THINKPAD, registrados contabilmente pelo valor de aquisição de R$ 6.745,00 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 17 de novembro de 2025.
Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Odair José Vargas - Prefeito do Município de Conquista D´Oeste/MT.

Protocolo 1758061

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 015/SEDEC/2025

Doador: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.
Donatário(a): Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT
Objeto: Doação de Bem móvel e Equipamentos para atender CAE-ALTA FLORESTA, sendo: 01 (uma) Smart TV LED 4K 50 polegadas UHD AOC, 01 (um) Suporte Pedestal para TV e 01 (um) Notebook Lenovo THINKPAD, registrados contabilmente pelo valor de aquisição de R$ 6.745,00 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 17 de novembro de 2025.
Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Valdemar Gamba - Prefeito do Município de Alta Floresta/MT.

Protocolo 1758065

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 016/SEDEC/2025

Doador: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.
Donatário(a): Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT
Objeto: Doação de Bem móvel e Equipamentos para atender CAE-ALTO GARÇAS, sendo: 01 (uma) Smart TV LED 4K 50 polegadas UHD AOC, 01 (um) Suporte Pedestal para TV e 01 (um) Notebook Lenovo THINKPAD, registrados contabilmente pelo valor de aquisição de R$ 6.745,00 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 17 de novembro de 2025.
Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Cezalpino Mendes Teixeira Junior - Prefeito do Município de Alto Garças/MT.

Protocolo 1758068

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 017/SEDEC/2025

Doador: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.
Donatário(a): Prefeitura Municipal de Água Boa/MT
Objeto: Doação de Bem móvel e Equipamentos para atender CAE-ÁGUA BOA, sendo: 01 (uma) Smart TV LED 4K 50 polegadas UHD AOC, 01 (um) Suporte Pedestal para TV e 01 (um) Notebook Lenovo THINKPAD, registrados contabilmente pelo valor de aquisição de R$ 6.745,00 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 17 de novembro de 2025.
Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Mariano Kolankiewicz Filho - Prefeito do Município de Água Boa/MT.

Protocolo 1758071

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 018/SEDEC/2025

Doador: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.
Donatário(a): Prefeitura Municipal de Jaciara/MT
Objeto: Doação de Bem móvel e Equipamentos para atender CAE-JACIARA, sendo: 01 (uma) Smart TV LED 4K 50 polegadas UHD AOC, 01 (um) Suporte Pedestal para TV e 01 (um) Notebook Lenovo THINKPAD, registrados contabilmente pelo valor de aquisição de R$ 6.745,00 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 17 de novembro de 2025.
Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Andreia Wagner - Prefeita do Município de Jaciara/MT.

Protocolo 1758073

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 020/SEDEC/2025

Doador: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.
Donatário(a): Prefeitura Municipal de Nova Marilândia/MT
Objeto: Doação de Bem móvel e Equipamentos para atender CAE-NOVA MARILÂNDIA, sendo: 01 (uma) Smart TV LED 4K 50 polegadas UHD AOC, 01 (um) Suporte Pedestal para TV e 01 (um) Notebook Lenovo THINKPAD, registrados contabilmente pelo valor de aquisição de R$ 6.745,00 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 17 de novembro de 2025.
Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Jefferson Nogueira Souto - Prefeito do Município de Nova Marilândia/MT.

Protocolo 1758076

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 021/SEDEC/2025

Doador: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.
Donatário(a): Prefeitura Municipal de Itaúba/MT
Objeto: Doação de Bem móvel e Equipamentos para atender CAE-ITAÚBA, sendo: 01 (uma) Smart TV LED 4K 50 polegadas UHD AOC, 01 (um) Suporte Pedestal para TV e 01 (um) Notebook Lenovo THINKPAD, registrados contabilmente pelo valor de aquisição de R$ 6.745,00 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 17 de novembro de 2025.
Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Antônio Ferreira de Oliveira Neto - Prefeito do Município de Itaúba/MT.

Protocolo 1758078

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 022/SEDEC/2025

Doador: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.
Donatário(a): Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT
Objeto: Doação de Bem móvel e Equipamentos para atender CAE-NORTELÂNDIA, sendo: 01 (uma) Smart TV LED 4K 50 polegadas UHD AOC, 01 (um) Suporte Pedestal para TV e 01 (um) Notebook Lenovo THINKPAD, registrados contabilmente pelo valor de aquisição de R$ 6.745,00 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 17 de novembro de 2025.
Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Mariano Gomes Miranda - Prefeito do Município de Nortelândia/MT.

Protocolo 1758082

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 023/SEDEC/2025

Doador: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.
Donatário(a): Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT
Objeto: Doação de Bem móvel e Equipamentos para atender CAE-NOVA XAVANTINA, sendo: 01 (uma) Smart TV LED 4K 50 polegadas UHD AOC, 01 (um) Suporte Pedestal para TV e 01 (um) Notebook Lenovo THINKPAD, registrados contabilmente pelo valor de aquisição de R$ 6.745,00 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 17 de novembro de 2025.
Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e João Macedo Neto - Prefeito do Município de Nova Xavantina/MT.

Protocolo 1758084

PORTARIA N° 108/2025/GAAS/SEDEC - DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do gestor e fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato n° 014/2025 firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a empresa A.W.G Comércio e Serviços Ltda.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora **Lúcia Mayumi Wakamori**, matrícula n° 204845 na qualidade de gestora, **Maria Lenice Mattos Conceição**, matrícula n° 16172, na qualidade de fiscal titular e **David Douglas Santana Sampaio**, matrícula nº 352293, na qualidade de fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a empresa descrita na planilha abaixo:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
SEDEC-PRO-2025/01052	014/2025/SEDEC	A.W.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, e originais, quando for o caso, incluindo instalação, desinstalação, remanejamento e instalação de tubulação por metro excedente para atender às demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso localizadas em Cuiabá e Várzea Grande, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2° - O servidor **David Douglas Santana Sampaio**, nomeado como fiscal suplente, substituirá a servidora titular no período de férias, licenças e demais ausências destes.
Art. 3° - Os servidores designados por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria n° 045/2024/GAB/SEDEC de 10 de abril de 2024.
Art. 4º - Fica revogada a Portaria n° 046/2025/GSAAS/SEDEC, publicada no D.O.E. n° 29.026 de 09 de julho de 2025.
Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
(VIA ORIGINAL ASSINADA ELETRÔNICAMENTE)

Protocolo 1758079

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024/SECEL/MT
"**MT INVENTÁRIOS - PNAB - CICLO 1**"

RESULTADO FINAL - FASE DE HABILITAÇÃO
(COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS)

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER** - doravante denominada **SECEL/MT** -, torna público o **Resultado Final da Fase de Habilitação**, referente à **complementação de recursos** autorizada pelo **Despacho nº 51626/2025/GS/SECEL**, nos termos do **Edital Complementar nº 12/2025/SECEL**, que amplia a quantidade de vagas originalmente previstas no **Edital de Chamamento Público nº 13/2024/SECEL** - MT INVENTÁRIOS - PNAB - Ciclo I.

A complementação de recursos, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, corresponde à inclusão de **05 (cinco) novos projetos culturais**, cada um no valor individual de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, observando-se o disposto no **item 2.3.2 do Edital nº 13/2024/SECEL - PNAB - Ciclo 1**, que determina a convocação dos proponentes **segundo a ordem de classificação dentro de cada categoria**, mantendo-se os critérios de seleção e habilitação originalmente estabelecidos.
A distribuição das novas vagas observa a necessidade de reequilibrar a distribuição territorial das vagas e assegurar o cumprimento integral das diretrizes de democratização e descentralização dos recursos previstas na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, e na Lei Federal nº 14.903/2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, definido no **item 5.8.2** do Edital, assegurando o percentual médio de **60% das vagas para o Interior** e **40% para a Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC**, conforme previsto no **Edital Complementar nº 12/2025/SECEL**.
Em cumprimento ao disposto, a SECEL/MT **divulga a relação dos proponentes selecionados em razão da complementação de recursos**, conforme segue:

APRESENTAÇÃO POR DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL

- **Interior**: 2 (duas) vagas adicionais;
- **Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC**: 3 (três) vagas adicionais;

Resolve:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	COTISTA (AVALIADO)	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA TOTAL	RESULTADO	MOTIVO
SECEL-PRO-2025/01363	MAÍRA TAQUIGUTHI RIBEIRO	BARRA DO GARÇAS	INTERIOR	CAÇADA RITUAL DE FOGO: DOCUMENTANDO A TRADIÇÃO DO POVO A'UWE XAVANTE	ÚNICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,00	**HABILITADO**	
SECEL-PRO-2025/01216	JURUPARÁ GESTÃO SOCIO-AMBIENTAL E PRODUTIVA--LTDA	ARIPUANÃ	INTERIOR	YUKAPKATAN: ESPÍRITO GUERREIRO	ÚNICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	70,67	**HABILITADO**	
SECEL-PRO-2025/01409	LETÍCIA PERONDI SOUZA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	SABERES DO CERRADO - RAIZEIRAS DE CUIABÁ E BAIXADA CUIABANA	ÚNICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	70,67	**HABILITADO**	
SECEL-PRO-2025/01235	FERNANDA BIANCA GONÇALVES GALLO	CHAPADA DOS GUIMARÃES	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	"O QUE FALTAR SANT'ANA INTERA": INVENTÁRIO DA CELEBRAÇÃO DE SANT'ANA EM CHAPADA DOS GUIMARÃES	ÚNICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	70,00	**HABILITADO**	
SECEL-PRO-2025/01368	ASSOCIAÇÃO DAS REDEIRAS DE LIMPO GRANDE - TECE ARTE	VÁRZEA GRANDE	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL DAS REDEIRAS DE LIMPO GRANDE	ÚNICA	PESSOA NEGRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	69,67	**HABILITADO**	

Cuiabá, 17 de novembro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1757829

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024/SECEL/MT
"**MT INVENTÁRIOS - PNAB - CICLO 1**"

CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO - COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS

Os proponentes selecionados, que foram apresentados no Resultado Final - Fase de Habilitação (Complementação de Recursos) de projetos selecionados e seguem listados abaixo, estão convocados a apresentarem os documentos complementares para Formalização, conforme indicação no subitem 10.1 do Edital.

PROTOCOLO	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	COTISTA (AVALIADO)	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA TOTAL	RESULTADO
SECEL-PRO-2025/01363	MAÍRA TAQUIGUTHI RIBEIRO	BARRA DO GARÇAS	INTERIOR	CAÇADA RITUAL DE FOGO: DOCUMENTANDO A TRADIÇÃO DO POVO A'UWE XAVANTE	ÚNICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,00	**HABILITADO**
SECEL-PRO-2025/01216	JURUPARÁ GESTÃO SOCIOAMBIENTAL E PRODUTIVA-LTDA	ARIPUANÃ	INTERIOR	YUKAPKATAN: ESPÍRITO GUERREIRO	ÚNICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	70,67	**HABILITADO**
SECEL-PRO-2025/01409	LETÍCIA PERONDI SOUZA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	SABERES DO CERRADO - RAIZEIRAS DE CUIABÁ E BAIXADA CUIABANA	ÚNICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	70,67	**HABILITADO**
SECEL-PRO-2025/01235	FERNANDA BIANCA GONÇALVES GALLO	CHAPADA DOS GUIMARÃES	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	"O QUE FALTAR SANT'ANA INTERA": INVENTÁRIO DA CELEBRAÇÃO DE SANT'ANA EM CHAPADA DOS GUIMARÃES	ÚNICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	70,00	**HABILITADO**
SECEL-PRO-2025/01368	ASSOCIAÇÃO DAS REDEIRAS DE LIMPO GRANDE - TECE ARTE	VÁRZEA GRANDE	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL DAS REDEIRAS DE LIMPO GRANDE	ÚNICA	PESSOA NEGRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	69,67	**HABILITADO**

Cuiabá, 17 de novembro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1757831

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2024/SECEL/MT
EDITAL CINEMOTION AUDIOVISUAL - PNAB - CICLO 1

RESULTADO FINAL - ETAPA DE HABILITAÇÃO

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER** - doravante denominada **SECEL/MT** - torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte **Resultado Final da etapa de Habilitação** do **Edital de Seleção Pública nº 23/2024/SECEL - Cinemotion Audiovisual**, integrante das ações da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Ciclo 1**, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e executada em conformidade com as demais normativas estaduais e federais pertinentes, dispostas no Edital.

Considerando que a 3ª Retificação do Resultado Final da Etapa de Seleção publicada em 29 de outubro de 2025 promoveu a convocação de suplentes para suprir vagas decorrentes de inabilitações e desclassificações identificadas na etapa anterior, em conformidade com o item 9.5 do Edital, que prevê a convocação de novos agentes culturais segundo a ordem de classificação e as políticas afirmativas estabelecidas.

Desta forma, RESOLVE:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	COTISTA - AVALIADO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA TOTAL	RESULTADO
SECEL-PRO-2025/01526	RUBERSON DOS SANTOS SILVA	COMODORO	INTERIOR	OLHARES DE MATO GROSSO - CULTURA E IDENTIDADE NO AUDIOVISUAL	CINECLUBE	PESSOA NEGRA	PESSOA NEGRA	**56,67**	**INABILITADO**
SECEL-PRO-2025/01739	INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO À EDUCAÇÃO SUSTENTÁVEL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SANTO ANTONIO DE LEVERGER	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	CINEMA AQUI DO MATO: CINECLUBISMO E EDUCAÇÃO	CINECLUBE	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**73,00**	**INABILITADO**

Cuiabá, 17 de novembro de 2025.

ELIANE PAULA DA SILVA
Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso
Em substituição, conforme Portaria nº 242/2025/SECEL/MT

Protocolo 1758066

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2024/SECEL/MT
EDITAL CINEMOTION AUDIOVISUAL - PNAB - CICLO 1

RESULTADO FINAL - FASE DE HABILITAÇÃO
(COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS)

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER** - **SECEL/MT**, torna público o **Resultado Final da Fase de Habilitação**, referente à **complementação de recursos** autorizada pelo **Despacho nº 52465/2025/GD/SECEL**, nos termos do **Edital Complementar nº 16/2025/SECEL**, que amplia a quantidade de vagas originalmente previstas no **Edital de Chamamento Público nº 23/2024/SECEL** - Cinemotion Audiovisual - PNAB - Ciclo I.

A complementação de recursos, no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, corresponde à inclusão de **13 (treze) novos projetos culturais**, observando-se o disposto no **item 2.3.2 do Edital nº 23/2024/SECEL - PNAB - Ciclo 1**, que determina a convocação dos proponentes **segundo a ordem de classificação dentro de cada categoria**, mantendo-se os critérios de seleção e habilitação originalmente estabelecidos.

A distribuição das novas vagas observa o reequilíbrio territorial definido no item 5.8.2 do edital, assegurando o percentual médio de 61% das vagas para o Interior e 39% para a Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC, conforme previsto no Edital Complementar nº 16/2025/SECEL.

Em cumprimento ao disposto, a SECEL/MT divulga a relação dos proponentes selecionados em razão da complementação de recursos, conforme segue:

APRESENTAÇÃO POR DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL

- **Interior**: 8 (oito) vagas adicionais;
- **Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC**: 5 (cinco) vagas adicionais;

Distribuídos em ordem decrescente de média total (resultado final de seleção) dentro da categoria e conforme a distribuição territorial.

RESOLVE:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	COTISTA - AVALIADO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA TOTAL	RESULTADO
SECEL-PRO-2025/01523	LUFADA FILMES LTDA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	TCHA COM PIPOCA	CINECLUBE	PESSOA NEGRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**72,67**	**INABILITADO**
SECEL-PRO-2025/01650	LEODINA OLIVEIRA DA SILVA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	CINECLUB FIO PADEIRO	CINECLUBE	PESSOA NEGRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**71,33**	**HABILITADO**
SECEL-PRO-2025/01542	LUIZ GERALDO MARCHETTI	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	CINECLUBE CALM	CINECLUBE	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**71,00**	**HABILITADO**
SECEL-PRO-2025/01747	RONALDO ADRIANO FREITAS LIMA	ALTA FLORESTA	INTERIOR	4ª MOSTRA CINEPAREDE	CINECLUBE	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**67,33**	**HABILITADO**

SECEL-PRO-2025/01595	SHOW RAIZES PRODUCOES LTDA	LUCAS DO RIO VERDE	INTERIOR	CINE ANDANÇAS - CULTURA E CINEMA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MÉDIO NORTE DO MATO GROSSO	CINECLUBE	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**66,00**	**HABILITADO**
SECEL-PRO-2025/01553	KLLAUS CESAR SOUZA DOS SANTOS	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	PANTANAY - NOVAS AVENTURAS	GAMING UP - JOGOS COMPLETOS	PESSOA NEGRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**70,00**	**HABILITADO**
SECEL-PRO-2025/01628	ACADEMIA MATOGROSSENSE DE LETRAS	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	POETAS DE MATO GROSSO - DESAFIO LITERÁRIO	GAMING UP - JOGOS COMPLETOS	PESSOA NEGRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**67,33**	**HABILITADO** **FASE RECURSAL:** Conhecido o recurso. Deferido quanto à habilitação.
SECEL-PRO-2025/01723	DANIELA MORAES REIS FERREIRA	PRIMAVERA DO LESTE	INTERIOR	EMPREENDA+ SIMULATOR	GAMING UP - JOGOS COMPLETOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**63,67**	**HABILITADO**
SECEL-PRO-2025/01734	ANDRÉ LUIZ GUEIRO	PRIMAVERA DO LESTE	INTERIOR	MARCAS SAGRADAS - O LEGADO PINTADO NA PELE	GAMING UP - DEMO JOGÁVEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**63,33**	**HABILITADO**
SECEL-PRO-2025/01715	ANDRESSA SUELEN EDUARDO REIS COSTA DOS SANTOS	PRIMAVERA DO LESTE	INTERIOR	MEMÓRIAS DE MATO GROSSO	GAMING UP - DEMO JOGÁVEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**60,67**	**HABILITADO**
SECEL-PRO-2025/01604	CELSO ESVANDIR GUERO FILHO	PRIMAVERA DO LESTE	INTERIOR	PALAVRAS PERDIDAS	GAMING UP - DEMO JOGÁVEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**58,00**	**HABILITADO**
SECEL-PRO-2025/01555	BRENDO MATHEUS MARTINS DE MELO	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	O CHAMADO DE ANHANGÁ	GAMING UP - DEMO JOGÁVEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**60,67**	**HABILITADO**
SECEL-PRO-2025/01644	WANDERSON MAGALHAES FARIAS 03527481176	VÁRZEA GRANDE	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	SEGREDOS DA SERRA DE SÃO VICENTE	GAMING UP - DEMO JOGÁVEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**59,33**	**HABILITADO**

Cuiabá, 17 de novembro de 2025.

ELIANE PAULA DA SILVA
Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Em substituição, conforme Portaria nº 242/2025/SECEL/MT

Protocolo 1758074

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024/SECEL/MT
EDITAL MT CRIATIVO - PNAB - CICLO 1

5ª RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL - ETAPA DE SELEÇÃO

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER** - doravante denominada **SECEL/MT** - torna público, para conhecimento de todos os interessados, a seguinte **retificação de Resultado Final da etapa de Seleção** do **Edital de Chamamento Público nº 17/2024/SECEL - MT CRIATIVO**, integrante das ações da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Ciclo 1**, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e executada em conformidade com as demais normativas estaduais e federais pertinentes, dispostas no Edital.

Considerando que alguns candidatos deixaram de apresentar ou apresentaram de forma irregular a documentação exigida para habilitação, razão pela qual foram inabilitados, nos termos do item 9.3 do Edital;

Diante deste cenário, faz-se necessária a distribuição das vagas não ocupadas pelos candidatos inabilitados, em conformidade com o disposto no item 9.5 do Edital: "*Na hipótese de inabilitação de algum selecionado, será convocado outro agente cultural para apresentar os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos, considerando, ainda, as políticas afirmativas.*";

Considerando que a proponente 50.509.654 INEZ PEREIRA FEITOSA, inscrita sob protocolo nº SECEL-PRO-2025/03425, foi desclassificada neste Edital, após solicitação de desistência voluntária. Contudo, a proponente se encontrava classificada como cotista "Pessoa Negra", na localidade da Interior, em conformidade com o item 5.4.1 do Edital;

Considerando o **Resultado Final de Habilitação** deste Edital, publicado em 17 de novembro de 2025, as vagas dos proponentes inabilitados na ocasião são destinadas aos novos classificados aptos a ocupá-las;

Em oportuno, reforçamos que, o prazo para entrega dos documentos para Habilitação será restabelecido apenas para os candidatos selecionados neste ato, da qual deverão encaminhar os documentos em formulário on-line disponível no site da SECEL seguindo o novo cronograma. Esta medida é essencial para assegurar os princípios da administração pública, especialmente os da publicidade, do contraditório e da ampla defesa; por fim, pontua-se que, os demais candidatos permanecem com os resultados inalterados;

Desta forma, RESOLVE:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	COTISTA - AVALIADO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA TOTAL	RESULTADO
SECEL-PRO-2025/01796	51.531.335 HUDSON DA SILVA BEZERRA	ALTA FLORESTA	INTERIOR	ECO CIBORG	SEMENTE CRIATIVA	PESSOA NEGRA	PESSOA NEGRA	**40,00**	**SELECIONADO**
SECEL-PRO-2025/02230	FLÁVIA JAMILI RONCATTI SÁ	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ARTE NO BOLSO	SEMENTE CRIATIVA	PESSOA NEGRA	PESSOA NEGRA	**60,67**	**SELECIONADO**

Cuiabá, 17 de novembro de 2025.

ELIANE PAULA DA SILVA
Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Em substituição, conforme Portaria nº 242/2025/SECEL/MT

Protocolo 1758086

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2024/SECEL/MT
EDITAL CINEMOTION AUDIOVISUAL - PNAB - CICLO 1

4ª RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL - ETAPA DE SELEÇÃO

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER** - doravante denominada **SECEL/MT** - torna público, para conhecimento de todos os interessados, a seguinte **retificação de Resultado Final da etapa de Seleção** do **Edital de Seleção Pública nº 23/2024/SECEL - Cinemotion Audiovisual**, integrante das ações da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Ciclo 1**, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e executada em conformidade com as demais normativas estaduais e federais pertinentes, dispostas no Edital.

Considerando que alguns candidatos deixaram de apresentar ou apresentaram de forma irregular a documentação exigida para habilitação, razão pela qual foram inabilitados, nos termos do item 9.3 do Edital;

Diante deste cenário, faz-se necessário a distribuição das vagas não ocupadas pelos candidatos inabilitados, em conformidade com o disposto no item 9.5 do Edital: "*Na hipótese de inabilitação de algum selecionado, será convocado outro agente cultural para apresentar os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos, considerando, ainda, as políticas afirmativas.*";

Considerando o **Resultado Final de Habilitação** deste Edital, publicado em 17 de novembro de 2025, as vagas dos proponentes inabilitados na ocasião são destinadas aos novos classificados aptos a ocupá-las;

Em oportuno, reforçamos que, o prazo para entrega dos documentos para Habilitação será restabelecido apenas para os candidatos selecionados neste ato, da qual deverão encaminhar os documentos em formulário on-line disponível no site da SECEL seguindo o novo cronograma. Esta medida é essencial para assegurar os princípios da administração pública, especialmente os da publicidade, do contraditório e da ampla defesa; por fim, pontua-se que, os demais candidatos permanecem com os resultados inalterados;

Desta forma, RESOLVE:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	COTISTA - AVALIADO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA TOTAL	RESULTADO
SECEL-PRO-2025/01556	VITORIA ROQUE RODRIGUES	ALTA FLORESTA	INTERIOR	CINECLUBE DAS 5 ÀS 7	CINECLUBE	PESSOA NEGRA	PESSOA NEGRA	**55,33**	**SELECIONADO**
SECEL-PRO-2025/01503	51.221.023 FELIPE HENRIQUE MARTINS GONCALVES	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	CINECLUBE VI NOS FILMES	CINECLUBE	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**68,67**	**SELECIONADO**

Cuiabá, 17 de novembro de 2025.

ELIANE PAULA DA SILVA
Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Em substituição, conforme Portaria nº 242/2025/SECEL/MT

Protocolo 1758094

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024/SECEL/MT
EDITAL MT CRIATIVO - PNAB - CICLO 1

RESULTADO FINAL - FASE DE HABILITAÇÃO
(COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS)

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER - SECEL/MT**, torna público o **Resultado Final da Fase de Habilitação**, referente à **complementação de recursos** autorizada pelo **Despacho nº 52468/2025/GS/SECEL**, nos termos do **Edital Complementar nº 15/2025/SECEL**, que amplia a quantidade de vagas originalmente previstas no **Edital de Chamamento Público nº 17/2024/SECEL** - MT Criativo - PNAB - Ciclo I.

A complementação de recursos, no valor de **R$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais)**, corresponde à inclusão de **9 (nove) novos projetos culturais**, observando-se o disposto no **item 2.3.2 do Edital nº 23/2024/SECEL - PNAB - Ciclo 1**, que determina a convocação dos proponentes **segundo a ordem de classificação dentro de cada categoria**, mantendo-se os critérios de seleção e habilitação originalmente estabelecidos.

A distribuição das novas vagas observa o reequilíbrio territorial definido no item 5.8.2 do edital, assegurando o percentual médio de 59% das vagas para o Interior e 41% para a Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC, conforme previsto no Edital Complementar nº 15/2025/SECEL.

Em cumprimento ao disposto, a SECEL/MT divulga a relação dos proponentes selecionados em razão da complementação de recursos, conforme segue:

APRESENTAÇÃO POR DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL

- **Interior**: 1 (uma) vaga adicional;
- **Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC**: 8 (oito) vagas adicionais;

Distribuídos em ordem decrescente de média total (resultado final de seleção) dentro da categoria e conforme a distribuição territorial.

RESOLVE:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	COTISTA - AVALIADO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA TOTAL	RESULTADO
SECEL-PRO-2025/03340	34.767.989 PRISCILLA LEVENTI DE FIGUEIREDO	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	TCHA POR DISCOS CO-LAB CULTURAL & CAFÉ	CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**72,33**	**HABILITADO**
SECEL-PRO-2025/01783	20.833.741 ROSELI MENDES CARNAIBA	CHAPADA DOS GUIMARÃES	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	JARDIM CERRADO	CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	PESSOA NEGRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**72,00**	**HABILITADO**
SECEL-PRO-2025/01436	AMANDA KAROLINY CONCEIÇÃO DE CARVALHO	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	JINGA BRECHÓ - O FESTIVAL DA MODA CIRCULAR	CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	PESSOA NEGRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**71,33**	**HABILITADO**

SECEL-PRO-2025/01771	ALEXANDRE PAES DE OLIVEIRA	VÁRZEA GRANDE	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	VIOLA DE COCHO - MATRIZ CULTURAL E EMPREENDEDORISMO	MATURIDADE EMPRESARIAL	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**72,67**	**HABILITADO**
SECEL-PRO-2025/03076	INSTITUTO GENESIS RES-SOCIALIZAÇÃO ESPORTE E CULTURA	ROSÁRIO OESTE	INTERIOR	GENESIS - RAP NAS ESCOLAS	MATURIDADE EMPRESARIAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**61,33**	**HABILITADO**
SECEL-PRO-2025/03408	INSTITUTO ESTADUAL SEMENTES DO BEM	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA - SEMENTES DO BEM	LABORATÓRIO DE ECONOMIA CRIATIVA	PESSOA NEGRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**70,00**	**HABILITADO**
SECEL-PRO-2025/02911	RAFAEL CERIGATO	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	LAB R.O.D.A. - REDE E OBSERVATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO	LABORATÓRIO DE ECONOMIA CRIATIVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**69,67**	**HABILITADO**
SECEL-PRO-2025/02435	JACKELINE DE ARAUJO MENEZES CAPOROSSI	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLIT ANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ALÉM DAS GRADES - RECOMEÇAR COM ARTE	SEMENTE CRIATIVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**67,33**	**HABILITADO**
SECEL-PRO-2025/01685	JOELSO PEREIRA MORAES	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	REGIÃO METROPOLIT ANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	VIOLA DE COCHO PARTIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO	SEMENTE CRIATIVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**67,00**	**HABILITADO**

Cuiabá, 17 de novembro de 2025.

ELIANE PAULA DA SILVA
Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Em substituição, conforme Portaria nº 242/2025/SECEL/MT

Protocolo 1758100

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024/SECEL/MT
EDITAL MT CRIATIVO - PNAB - CICLO 1

RESULTADO FINAL - ETAPA DE HABILITAÇÃO

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER** - doravante denominada **SECEL/MT** - torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte **Resultado Final da etapa de Habilitação** do **Edital de Chamamento Público nº 17/2024/SECEL - MT CRIATIVO**, integrante das ações da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Ciclo 1**, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e executada em conformidade com as demais normativas estaduais e federais pertinentes, dispostas no Edital.

Considerando que a 4ª Retificação do Resultado Final da Etapa de Seleção publicada em 30 de outubro de 2025 promoveu a convocação de suplentes para suprir vagas decorrentes de inabilitações e desclassificações identificadas na etapa anterior, em conformidade com o item 9.5 do Edital, que prevê a convocação de novos agentes culturais segundo a ordem de classificação e as políticas afirmativas estabelecidas.

Desta forma, RESOLVE:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	COTISTA - AVALIADO	FORMA DE CLAS-SIFICAÇÃO	MÉDIA TOTAL	RESULTADO
SECEL-PRO-2025/02306	INSTITUTO ELEVAR	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	LABORATÓRIO MODA É +	LABORATÓRIO DE ECONOMIA CRIATIVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**73,67**	**HABILITADO**
SECEL-PRO-2025/02247	PATRICIA LATUF MARBA	ALTA FLORESTA	INTERIOR	CASA GUAYI: PRÁTICAS CULTURAIS SUSTENTÁVEIS PARA AMBIENTES SAUDÁVEIS	SEMENTE CRIATIVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**60,33**	**HABILITADO**
SECEL-PRO-2025/02891	JULIA HELENA SILVA ROSA	POCONÉ	INTERIOR	SÉRIE DOCUMENTAL DE POCONÉ	SEMENTE CRIATIVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**52,00**	**HABILITADO**
SECEL-PRO-2025/01867	ANTONIO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA	BARRA DO GARÇAS	INTERIOR	MAGAZINE CULTURAL	SEMENTE CRIATIVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**56,00**	**HABILITADO**
SECEL-PRO-2025/02814	MACGYVER CUNHA CATARINO NASCIMENTO	MARCELÂNDIA	INTERIOR	ACORDES CULTURAIS	SEMENTE CRIATIVA	PESSOA NEGRA	PESSOA NEGRA	**41,00**	**HABILITADO**
SECEL-PRO-2025/01655	ROBSON DE SOUZA OLIVEIRA 72771496100	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ATELIÊ COLABORATIVO DE FIGURINOS EM DANÇA	SEMENTE CRIATIVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**68,33**	**HABILITADO**
SECEL-PRO-2025/02626	LUCINEI ANTONIO PEREIRA	VÁRZEA GRANDE	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	TEIA DE ENCANTO	SEMENTE CRIATIVA	PESSOA NEGRA	PESSOA NEGRA	**63,33**	INABILITADO
SECEL-PRO-2025/02818	ANA PAULA VIEIRA DIAS	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	PELE, ALMA E ARTE	SEMENTE CRIATIVA	PESSOA NEGRA	PESSOA NEGRA	**60,67**	**HABILITADO**

Cuiabá, 17 de novembro de 2025.

ELIANE PAULA DA SILVA
Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Em substituição, conforme Portaria nº 242/2025/SECEL/MT

Protocolo 1758103

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2024/SECEL/MT
EDITAL CINEMOTION AUDIOVISUAL - PNAB - CICLO 1

1ª RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL - FASE DE SELEÇÃO
(COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS)

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER - SECEL/MT**, torna público o seguinte **retificativo** de **Resultado Final da Fase de Seleção**, referente à **complementação de recursos** autorizada pelo **Despacho nº 52465/2025/GD/SECEL**, nos termos do **Edital Complementar nº 16/2025/SECEL**, que amplia a quantidade de vagas originalmente previstas no **Edital de Chamamento Público nº 23/2024/SECEL** - Cinemotion Audiovisual - PNAB - Ciclo I.

Considerando que alguns candidatos deixaram de apresentar ou apresentaram de forma irregular a documentação exigida para habilitação, razão pela qual foram inabilitados, nos termos do item 9.3 do Edital;

Diante deste cenário, faz-se necessário a distribuição das vagas não ocupadas pelos candidatos inabilitados, em conformidade com o disposto no item 9.5 do Edital: "*Na hipótese de inabilitação de algum selecionado, será convocado outro agente cultural para apresentar os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos, considerando, ainda, as políticas afirmativas.*";

Considerando o **Resultado Final de Habilitação** (Complementação de Recursos) deste Edital, publicado em 17 de novembro de 2025, a vaga do proponente inabilitado na ocasião é destinada à nova classificada apta a ocupá-la;

Em oportuno, reforçamos que, o prazo para entrega dos documentos para Habilitação será restabelecido apenas à candidata selecionada neste ato, da qual deverá encaminhar os documentos em formulário on-line disponível no site da SECEL seguindo o novo cronograma. Esta medida é essencial para assegurar os princípios da administração pública, especialmente os da publicidade, do contraditório e da ampla defesa; por fim, pontua-se que, os demais candidatos permanecem com os resultados inalterados;

Desta forma, RESOLVE:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	COTISTA - AVALIADO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA TOTAL	RESULTADO
SECEL-PRO-2025/01764	GISELLY BEATHRIZ DA SILVA MARCELINO	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	INTERNACIONALIZAÇÃO DO CINEMA MATO-GROSSENSE: LÍNGUA, LITERATURA, CULTURA E ARTE	CINECLUBE	PESSOA NEGRA	PESSOA NEGRA	**70,00**	**SELECIONADO**

Cuiabá, 17 de novembro de 2025.

ELIANE PAULA DA SILVA
Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Em substituição, conforme Portaria nº 242/2025/SECEL/MT

Protocolo 1758108

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2024/SECEL/MT
PREMIAÇÃO "MARÍLIA BEATRIZ" - PNAB - CICLO 1

RESULTADO FINAL - FASE DE HABILITAÇÃO
(COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS)

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER - SECEL/MT**, torna público o **Resultado Final da Fase de Habilitação**, referente à **complementação de recursos** autorizada pelo **Despacho nº 51621/2025/GD/SECEL**, nos termos do **Edital Complementar nº 13/2025/SECEL**, que amplia a quantidade de vagas originalmente previstas no **Edital de Chamamento Público nº 16/2024/SECEL** - Premiação "Marília Beatriz" - PNAB - Ciclo I.

A complementação de recursos, no valor de **R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**, corresponde à inclusão de **8 (oito) novos projetos culturais**, observando-se o disposto no **item 2.3.2 do Edital nº 16/2024/SECEL - PNAB - Ciclo 1**, que determina a convocação dos proponentes **segundo a ordem de classificação dentro de cada categoria**, mantendo-se os critérios de seleção e habilitação originalmente estabelecidos.

A distribuição das novas vagas observa o reequilíbrio territorial definido no item 5.8.2 do edital, assegurando o percentual médio de 60% das vagas para o Interior e 40% para a Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC, conforme previsto no Edital Complementar nº 13/2025/SECEL.

Em cumprimento ao disposto, a SECEL/MT divulga a relação dos proponentes selecionados em razão da complementação de recursos, conforme segue:

APRESENTAÇÃO POR DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL

- **Interior**: 4 (quatro) vagas adicionais;
- **Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC**: 4 (quatro) vagas adicionais;

Distribuídos em ordem decrescente de média total (resultado final de seleção) dentro da categoria e conforme a distribuição territorial.

RESOLVE:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	COTISTA - AVALIADO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
SECEL-PRO-2025/02659	GAUDENCIO FILHO ROSA DE AMORIM	POXORÉU	INTERIOR	PREFEITOS DE POXOREU: BIOGRAFIAS	NÃO FICÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**HABILITADO**	
SECEL-PRO-2025/02263	RODRIGO ALESSANDRO VARGAS	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	O PROPÓSITO DE ALINE	NÃO FICÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**HABILITADO**	

SECEL-PRO-2025/02806	NELSON GONÇALVES DE MELO	CAMPINÁPOLIS	INTERIOR	CAPA	PRODUÇÃO EDITORIAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**INABILITADO**	**FASE RECURSAL** Indeferido quanto à Habilitação
SECEL-PRO-2025/03269	WELSON DE JESUS PEREIRA ARAGÃO	CAMPO VERDE	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ILUSTRAÇÃO	PRODUÇÃO EDITORIAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**HABILITADO**	
SECEL-PRO-2025/02990	GABRIELLE CARRIJO BARBOSA	ALTO ARAGUAIA	INTERIOR	IMAGINE	FOMENTO À LEITURA	PESSOA NEGRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**HABILITADO**	
SECEL-PRO-2025/03249	TIAGO ALEXANDRO STRASSBURGER	PRIMAVERA DO LESTE	INTERIOR	VÁRIOS MUNDOS NO PAPEL - OFICINA DE LITERATURA E ESCRITA CRIATIVA	FOMENTO À LEITURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**HABILITADO**	
SECEL-PRO-2025/02272	ALICE DE OLIVEIRA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	CONTOS DO MATO	FOMENTO À LEITURA	PESSOA NEGRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**HABILITADO**	
SECEL-PRO-2025/03222	FERNANDA CARINA NASCIMENTO MELO EICKHOFF	CAMPO VERDE	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	SONS DE CONTOS: MAGIA E MÚSICA - HISTÓRIA CANTADA: A TARTARUGA E O LOBO E PRODUÇÃO LITERÁRIA E CONTAÇÃO: A VIAGEM DE LULU: RESGATANDO BRINCADEIRAS	FOMENTO À LEITURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**HABILITADO**	

Cuiabá, 17 de novembro de 2025.

ELIANE PAULA DA SILVA
Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Em substituição, conforme Portaria nº 242/2025/SECEL/MT

Protocolo 1758113

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024/SECEL/MT
LITERATURA EM CENA - PNAB - CICLO 1

RESULTADO FINAL - FASE DE HABILITAÇÃO
(COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS)

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER** - **SECEL/MT**, torna público o **Resultado Final da Fase de Habilitação**, referente à **complementação de recursos** autorizada pelo **Despacho nº 51617/2025/GD/SECEL**, nos termos do **Edital Complementar nº 13/2025/SECEL**, que amplia a quantidade de vagas originalmente previstas no **Edital de Chamamento Público nº 15/2024/SECEL** - Literatura em Cena - PNAB - Ciclo I.

A complementação de recursos, no valor de **R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)**, corresponde à inclusão de **12 (doze) novos projetos culturais**, observando-se o disposto no **item 2.3.2 do Edital nº 15/2024/SECEL - PNAB - Ciclo 1**, que determina a convocação dos proponentes **segundo a ordem de classificação dentro de cada categoria**, mantendo-se os critérios de seleção e habilitação originalmente estabelecidos.

A distribuição das novas vagas observa o reequilíbrio territorial definido no item 5.8.2 do edital, assegurando o percentual médio de 60% das vagas para o Interior e 40% para a Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC, conforme previsto no Edital Complementar nº 13/2025/SECEL.

Em cumprimento ao disposto, a SECEL/MT divulga a relação dos proponentes selecionados em razão da complementação de recursos, conforme segue:

APRESENTAÇÃO POR DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL

- **Interior**: 4 (quatro) vagas adicionais;
- **Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC**: 8 (oito) vagas adicionais;

Distribuídos em ordem decrescente de média total (resultado final de seleção) dentro da categoria e conforme a distribuição territorial.

RESOLVE:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	COTISTA - AVALIADO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
SECEL-PRO-2025/02849	ANDRESSA COSTA LIBIO	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ESTAÇÕES	CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**HABILITADO**	
SECEL-PRO-2025/05432	JOSUÉ DA SILVA FERNANDES	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	PROJETO CAÓTICAS: CRÔNICAS DE AMOR DA UFMT E CUIABÁ	CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	PESSOA NEGRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**HABILITADO**	
SECEL-PRO-2025/02844	MARCIO COREZOMAE	BARRA DO BUGRES	INTERIOR	CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LITERÁRIO PARA JOVENS INDÍGENAS	CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	PESSOA INDÍGENA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**HABILITADO**	
SECEL-PRO-2025/02847	29.176.631 PAULA NAVES ALVES	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	CIRCULAÇÃO LITERÁRIA "MARIA CONSTRÓI O MUNDO"	CIRCULAÇÃO LITERÁRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**HABILITADO**	
SECEL-PRO-2025/02837	LEONARDO PINTO DE ALMEIDA	CHAPADA DOS GUIMARÃES	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	FESTA GEODÉSICA DAS ARTES	CIRCULAÇÃO LITERÁRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**HABILITADO**	
SECEL-PRO-2025/02832	LUIZ GABRIEL DE SOUZA NOGUEIRA	JUÍNA	INTERIOR	CAMINHOS DO BRASIL CENTRAL: HISTÓRIA E MEMÓRIA	CIRCULAÇÃO LITERÁRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**HABILITADO**	

SECEL-PRO-2025/02878	PATRICIA WOLF SAMPAIO	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	RESIDÊNCIA LITERÁRIA AYA NARRATIVAS	VIVÊNCIA CULTURAIS E AÇÕES FORMATIVA S	PESSOA NEGRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**HABILITADO**	
SECEL-PRO-2025/02834	KYLZ MARIELLY SOUZA MEIRELES	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	LITERATURA MARGINAL	VIVÊNCIA CULTURAIS E AÇÕES FORMATIVA S	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**HABILITADO**	
SECEL-PRO-2025/04139	ANTONIO CESAR GOMES DA SILVA	SINOP	INTERIOR	LITERATURA QUE TRANSFORMA: CONCURSO LITERÁRIO E VIVÊNCIAS CULTURAIS EM SINOP	VIVÊNCIA CULTURAIS E AÇÕES FORMATIVA S	PESSOA NEGRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**HABILITADO**	
SECEL-PRO-2025/02750	59.119.657 ADENIL CORREA DA COSTA	CHAPADA DOS GUIMARÃES	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	COZINHANDO HISTÓRIAS - UMA TEMPORADA DE SABERES E SABORES	APRESENTA ÇÕES ARTÍSTICAS	PESSOA NEGRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**HABILITADO**	
SECEL-PRO-2025/03171	ALICE DE OLIVEIRA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	UM CONTO EM CADA CANTO - 2ª EDIÇÃO	APRESENTA ÇÕES ARTÍSTICAS	PESSOA NEGRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**HABILITADO**	
SECEL-PRO-2025/02620	SABRINA NATHANY GOMES DA COSTA	PRIMAVER A DO LESTE	INTERIOR	"O ASSASSINO DA LUVA AMARELA"	APRESENTA ÇÕES ARTÍSTICAS	PESSOA NEGRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**HABILITADO**	

Cuiabá, 17 de novembro de 2025.

ELIANE PAULA DA SILVA
Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Em substituição, conforme Portaria nº 242/2025/SECEL/MT

Protocolo 1758118

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2024/SECEL/MT
PREMIAÇÃO "MARÍLIA BEATRIZ" - PNAB - CICLO 1

1ª RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL - FASE DE SELEÇÃO
(COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS)

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER - SECEL/MT**, torna público o seguinte **retificativo** de **Resultado Final da Fase de Seleção**, referente à **complementação de recursos** autorizada pelo **Despacho nº 51621/2025/GD/SECEL**, nos termos do **Edital Complementar nº 13/2025/SECEL**, que amplia a quantidade de vagas originalmente previstas no **Edital de Chamamento Público nº 16/2024/SECEL** - Premiação "Marília Beatriz" - PNAB - Ciclo I.

Considerando que alguns candidatos deixaram de apresentar ou apresentaram de forma irregular a documentação exigida para habilitação, razão pela qual foram inabilitados, nos termos do item 9.3 do Edital;

Diante deste cenário, faz-se necessária a distribuição das vagas não ocupadas pelos candidatos inabilitados, em conformidade com o disposto no item 9.5 do Edital: "*Na hipótese de inabilitação de algum selecionado, será convocado outro agente cultural para apresentar os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos, considerando, ainda, as políticas afirmativas.*";

Considerando o **Resultado Final de Habilitação** deste Edital, publicado em 17 de novembro de 2025, as vagas dos proponentes inabilitados na ocasião são destinadas aos novos classificados aptos a ocupá-las;

Considerando que o proponente NELSON GONÇALVES DE MELO, inscrito sob protocolo nº SECEL-PRO-2025/02806, foi desclassificado neste Edital, após inabilitação na etapa de Habilitação. Contudo, o proponente se encontrava selecionado na localidade do Interior, entretanto, após nova classificação, não havia inscrições classificadas aptas ao preenchimento da referida vaga na mesma localidade, sendo realizada a redistribuição da vaga para a localidade da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá na mesma categoria;

Em oportuno, reforçamos que, o prazo para entrega dos documentos para Habilitação será restabelecido apenas para o candidato selecionado neste ato, da qual deverá encaminhar os documentos em formulário on-line disponível no site da SECEL seguindo o novo cronograma. Esta medida é essencial para assegurar os princípios da administração pública, especialmente os da publicidade, do contraditório e da ampla defesa; por fim, pontua-se que, os demais candidatos permanecem com os resultados inalterados;

Desta forma, RESOLVE:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	COTISTA - AVALIADO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA TOTAL	RESULTADO
SECEL-PRO-2025/03266	MARCELO CESAR VELASCO E SILVA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ILUSTRAÇÃO	PRODUÇÃO EDITORIAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	60,67	**SELECIONADO**

Cuiabá, 17 de novembro de 2025.

ELIANE PAULA DA SILVA
Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso
Em substituição, conforme Portaria nº 242/2025/SECEL/MT

Protocolo 1758122

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0019/2025/SECEL
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a dispensa de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Referencial Jurídico, de fls. **156** à **285**, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do inciso I, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

PROCESSO Nº: SECEL-PRO-2025/04576.
Objeto: Aquisição de obras de autores mato-grossenses, com o objetivo de atender às demandas das bibliotecas que integram o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas de Mato Grosso - Umanos Editora.
Dotação Orçamentária:
UO: **23101**; PROGRAMA:**523** AÇÃO: **2894** FONTE: **1.500.0196**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.00.000**

EMPRESA: UMANOS EDITORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 50.644.471/0001-00
VALOR: R$ 60.000,00

Cuiabá, **17** de **novembro** de 2025.
Protocolo 1757690

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 06/2025 - EDITAL N° 17/2024/SECEL/MT - MT CRIATIVO - EDIÇÃO POLÍTICA ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I
PROCESSO N°: SECEL-PRO-2025/03356
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ N° 58.240.555/0001-90 E INES FERREIRA GANDES - CPF n° 205.055.581-49
OBJETO: "PRODUÇÃO DE LICOR ARTESANAL"

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.719.0000	3.3.60.00.00	R$ 35.000,00

ORIGEM DO RECURSO: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022)
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) DIAS, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;
ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E INES FERREIRA GANDES
Protocolo 1757703

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0018/2025/SECEL
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a dispensa de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Referencial Jurídico, de fls. 360 à 396, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do inciso I, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO Nº: SECEL-PRO-2025/04836
Objeto: AQUISIÇÃO DO LIVRO - AO PÉ DA LETRA: DE COMO A ARTE MATO-GROSSENSE PROVOCA E SE REINVENTA NA PLÁSTICA DE UMA IDEIA
Dotação Orçamentária:
UO: **23101**; PROGRAMA:**523** AÇÃO: **2894** FONTE: **1.500.0196**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.00.000**

Contratado: CARRION & CARRACEDO LTDA EPP
CNPJ: 02.976.033/0001-05
Valor: R$ 384.000,00

Cuiabá, 17 de novembro de 2025.
Protocolo 1757745

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023/SECEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2025/09147.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.
CONTRATADA: Ágape Construtora Ltda - EPP, CNPJ nº 00.201.966.0001-97.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 032/2023/SECEL.
DAS ALTERAÇÕES:
2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 032/2023/SECEL pelo período de 12 meses, com início em 21/11/2025 até 20/11/2026, com a finalidade de assegurar a plena execução do objeto contratual.
2.2. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução pelo período de 29/11/2025 até 20/11/2026;
2.3. O presente instrumento não enseja alteração dos valores contratuais pactuados, porém, já houve requerimento da contratada a respeito de seu interesse no REAJUSTE CONTRATUAL, o qual está sendo analisado no Processo Administrativo nº SECEL-PRO-2025/09294.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.311.763,10 (Sete milhões trezentos e onze mil setecentos e sessenta e três reais e dez centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 1256; Natureza de Despesa 44.90.51; Fonte 2.749.0000 / 1.759.0000 e
U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 2887; Natureza de Despesa 44.90.51; Fonte 1.500.0000 / 2.759.0000.
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2025.
Protocolo 1757989

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 2305-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/08662.
PARTES: **Secretaria de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - CNPJ n° 58.240.555/0001-90. através do **Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso** - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e a **Federação Matogrossense De Badminton** - **FMBD** - CNPJ nº 16.580.628/0001-43.
OBJETO: "Realização de 4 Etapas do Circuito Mato-grossense Interclubes de Badminton e Parabadminton"."
ORGÃO: **23601** - PROJETO: **2882** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15010100** - VALOR R$ 393.267,48 (trezentos e noventa e três mil e duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) - EMPENHO: **23601.0001.25.001057-7** (Data do Empenho 14/11/2025).
ORIGEM DO RECURSO: Oriundo de recurso próprio da secretária.
VALOR TOTAL: R$ 393.267,48 (trezentos e noventa e três mil e duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
FISCAL: Gabriela Rodrigues De Souza - Matrícula: 348091
VIGÊNCIA: 14/11/2025 a 01/04/2026.
ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte e Lazer e Manoel Augusto Stahlschmid - Presidente Da Federação Matogrossense De Badminton - FMBD.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 0967-2025/SECEL, referente ao Processo SECEL-PRO-2025/05095.
PARTES: **Secretaria de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e **ASSOCIAÇÃO DE TURISMO**, **CULTURA E MEIO AMBIENTE - INTEGRAR**, inscrita no CNPJ sob nº 06.090.600/0001-74.
OBJETO: "Produzir um vídeo documentário e um livro sobre as "Mulheres nos Bastidores da Política". Nesta primeira edição, vamos homenagear e registrar a história de Amália Curvo de Campos, ex-primeira-dama de Várzea Grande, que, mesmo sem ter disputado eleições, teve papel central na política local e estadual, por meio de seu ativismo social, influência familiar e participação partidária".
ORGÃO: 23101 - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR: **R$400.000,00 (quatrocentos mil reais)** - EMPENHO: **23101.0001.25.001274-6** (Data do Empenho 18/09/2025).
ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 34 do Deputado Estadual Dr. João.
VALOR TOTAL: R$400.000,00 (quatrocentos mil reais).
FISCAL: Alberto Miguel Campos Sanches Pereira - **Matrícula** 345748.
VIGÊNCIA: 17/11/2025 a 07/05/2026.
ASSINAM: Eliane Paula da Silva - Secretária De Estado De Cultura, Esporte e Lazer e Maria Rita de Oliveira V. Ferreira Uemura - Presidente Associação de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - INTEGRAR.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO N° 2467-2024/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/09101.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D**'OESTE - **MT**- CNPJ: 03.755.477/0001-75.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 05/01/2026.
ASSINATURA: 13/11/2025
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

---

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO N° 0624-2025/FUNDED, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/05118.
PARTES: **Secretaria de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **INSTITUTO CINCO SENTIDOS**- CNPJ: 34.284.181/0001-47.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 14/02/2026.
ASSINATURA: 14/11/2025
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO N° 1858-2025/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/06604.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT** - CNPJ: 15.024.029/0001-80.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **30/01/2026.**

ASSINATURA: 14/11/2025

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO N° 2233-2025/FUNDED, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/08655.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT**- CNPJ: 24.950.495/0001-88.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **06/11/2026.**

ASSINATURA: 14/11/2025

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO N° 2265-2025/FUNDED, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/09794.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT**- CNPJ: 24.950.495/0001-88.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **09/11/2026.**

ASSINATURA: 14/11/2025

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 0456-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/05074.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90. através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e o **INSTITUTO CINCO SENTIDOS**, inscrito no CNPJ sob nº **34.284.181/0001-47.**

OBJETO: "Realização do projeto esportivo: Copa Agro verde de Nova Santa Helena".

ORGÃO: **23601** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: **23601.0001.25.001062-3** (Data do Empenho 14/11/2025).

ORIGEM DO RECURSO: através de Emenda Parlamentar nº 47 do Deputado Estadual Nininho.

VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FISCAL: RUBIA MARA SILVA ARAÚJO- Matrícula: 356052

VIGÊNCIA: 14/11/2025 a 19/05/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer E Lucas Miguel Pratts Meira Barbosa - Presidente Do Instituto Cinco Sentidos.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 2762-2025/FUNDED, referente ao Processo SECEL-PRO-2025/09787.

PARTES: **ESTADO DE MATO GROSSO**, **por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER-SECEL**, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** e o **MUNICÍPIO DE SINOP** - CNPJ nº 15.024.003/0001-32.

OBJETO: "Apoio para a realização da Copa Mato Grosso de Futsal 2025 no município de Sinop/MT nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2025".

ORGÃO: **23601** - PROJETO: **2882** - ELEMENTO DE DESPESA: **334041** - FONTE: **15010100** - VALOR: **R$100.000**,**00** (cem mil reais) - EMPENHO: **23601.0001.25.001056-9** (Data do Empenho (14/11/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio desta Secretaria.

VALOR TOTAL: 105.821,04 (cento e cinco mil e oitocentos e vinte e um reais e quatro centavos), sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundo de Recurso Próprio desta Secretaria e o valor de R$ 5.821,04 (cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e quatro centavos) de contrapartida da prefeitura.

FISCAL: Adriana Caso Barbosa - **Matricula** n° 307928

VIGÊNCIA: 14/11/2025 a 07/01/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Cultura, Esporte e Lazer e Roberto Dorner - Prefeito Municipal de Sinop.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 2739-2025/FUNDED, referente ao Processo SECEL-PRO-2025/09770.

PARTES: **ESTADO DE MATO GROSSO**, **por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER-SECEL**, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** e o **MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA** - CNPJ nº 37.465.143/0001-89.

OBJETO: Realização de Copa de Futebol no município de Alto Boa Vista - MT, visando fomentar a prática esportiva, promoção da saúde e ação cultural.

ORGÃO: **23601** - PROJETO: **2882** - ELEMENTO DE DESPESA: **334041** - FONTE: **15010100** - VALOR: **R$600.000**,**00 (seiscentos mil reais)** - EMPENHO: **23601.0001.25.001058-5** (Data do Empenho (14/11/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso próprio.

VALOR TOTAL: R$660.530,00 (seiscentos e sessenta mil, quinhentos e trinta reais), sendo R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) oriundo de recurso próprio e o valor de R$ 60.530,00 (sessenta mil, quinhentos e trinta reais) de contrapartida da prefeitura

FISCAL: Edmar Joaquim dos Santos - **Matricula** n° 55027

VIGÊNCIA: 14/11/2025 a 30/01/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Cultura, Esporte e Lazer e José Pereira Maranhão - Prefeito Municipal de Alto Boa Vista.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 2426-2025/SECEL, ref. ao Processo SECEL-PRO-2025/09188

PARTES: **Secretaria de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e a **Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso** - CNPJ nº 06.240.155/0001-81.

OBJETO: "Consiste na apresentação de 10 (dez) espetáculos de dança em eventos na região de manifestações populares tradicionais do Estado de Mato Grosso, percorrendo uma rota de integração com a sede administrativa da Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso."

ORGÃO: **23101** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR: **R$ 100.000**,**00 (cem mil reais)** - EMPENHO: **23101.0001.25.001298-3** (Data do Empenho 23/09/2025)

ORIGEM DO RECURSO: através de Emenda parlamentar n° 132 do Deputado Estadual Lúdio Cabral.

VALOR TOTAL: R$100.000,00 (cem mil reais).

FISCAL: DALBRO MONGE ALCANTARA DA SILVA - **Matrícula** 309798

VIGÊNCIA: 14/11/2025 a 14/06/2026

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Celi Minas Novas- Presidente da Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 2576-2025/FUNDED, ref. ao SECEL-PRO-2025/08931.

PARTES: **ESTADO DE MATO GROSSO**, **por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER-SECEL**, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** e o **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA** - CNPJ nº 24.772.154/0001-60.

OBJETO: ORGANIZAR E REALIZAR A 2ª COPA MUNICIPAL ABERTA DE FUTEBOL DE CAMPO AMADOR REGIONAL 2025 e o CAMPEONATO REGIONAL ABERTO DE FUTEBOL SOCIETY BEM-ESTAR 4ª EDIÇÃO - 2025.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: **2882** - ELEMENTO DE DESPESA: **334041** - FONTE: **15010100** - VALOR: **R$150.000**,**00** (cento e cinquenta mil reais) - **EMPENHO**: 23601.0001.25.001053-4 (Data do Empenho (14/11/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Recurso Próprio desta Secretaria.

VALOR TOTAL: R$156.993,55 (cento e cinquenta seis mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de repasse por esta Secretaria e R$ 6.993,55 (seis mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

FISCAL: Monica Aparecida Magalhaes Fanaia Torres - Matricula n° 356002

VIGÊNCIA: 14/11/2025 a 15/02/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Cultura, Esporte e Lazer e Jackson de Oliveira Rios Junior - Prefeito Municipal de Castanheira.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 2834-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/10156.

PARTES: **Secretaria de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - CNPJ n° 58.240.555/0001-90, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE GINÁSTICA, inscrita no CNPJ sob nº 44.062.929/0001-10.

OBJETO: "O presente projeto tem por objeto a realização do Campeonato Brasileiro de Ginástica Rítmica - Ilona Peuker e Gym Brasil 2025, a ser realizado em Cuiabá, Mato Grosso, sob a organização da Federação

Mato-Grossense de Ginástica (FMTG), em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL-MT). O evento consistirá na execução de competições oficiais de ginástica rítmica no formato de conjuntos, com apresentações em trios e quintetos, reunindo aproximadamente 600 atletas de diferentes estados brasileiros, além de 500 participantes no evento paralelo Gym Brasil. O campeonato tem caráter técnico e formativo, com vistas ao desenvolvimento da modalidade no Estado e no país, à integração entre federações, ao fortalecimento da infraestrutura esportiva local e à promoção da inclusão social por meio do esporte."

ORGÃO: 23601 - **PROJETO**: 2882 - **ELEMENTO DE DESPESA**: 3350 - **FONTE**: 15010100 - **VALOR**: R$674.698,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.001055-0 (Data do Empenho 14/11/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos através de recurso próprio desta secretaria.

VALOR TOTAL: R$674.698,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais)

FISCAL: GABRIELA RODRIGUES DE SOUZA - matrícula: 348091.

VIGÊNCIA: 14/11/2025 a 31/03/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e FLAVIA ZELINDA FERNANDESPRESIDENTE DAFEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE GINÁSTICA.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 2338-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09781.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90; FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e INSTITUTO CINCO SENTIDOS - CNPJ nº 34.284.181/0001-47.

OBJETO: "COLETANÊA CABEÇA DE PACU - EDIÇÃO ESPECIAL, TEM COMO OBJETIVO EXALTAR A CULTURA DE MATO GROSSO, TRAZENDO A GUITARRA DE COCHO COMO SEU PRINCIPAL DESTAQUE."

ORGÃO: **23601** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **3350** - FONTE: **15000000** - VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais**)** - EMPENHO: **23601.0001.25.000883-1** (Data do Empenho 08/10/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 132 do Deputado Estadual Valmir Moretto.

VALOR TOTAL: R$100.000,00 (cem mil reais).

FISCAL: Cleverson Dos Santos Oliveira - Matrícula: 310021

VIGÊNCIA: 14/11/2025 a 30/04/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e LUCAS MIGUEL PRATTS MEIRA BARBOSA - PRESIDENTE DO INSTITUTO CINCO SENTIDOS.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2669-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09778.

PARTES: **Secretaria de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - CNPJ n° 58.240.555/0001-90; FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e **MUNÍCIO DE SANTA CARMEN** - CNPJ nº 37.465.283/0001-57.

OBJETO: "Promover a realização do Vale da Madeira 2025 no município de Santa Carmem, por meio da execução de ações estruturadas que garantam a prática esportiva organizada, inclusiva e de qualidade, fomentando o acesso ao esporte, a integração social e o desenvolvimento cultural e econômico local, em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL/MT)."

ORGÃO: **23601** - PROJETO: **2882** - ELEMENTO DE DESPESA: **3350** - FONTE: **15010100** - VALOR: **R$ 100.000**,**00 (cem mil reais)** - EMPENHO: 23601.0001.25.001052-6 (Data do Empenho 14/11/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos através de recurso próprio desta secretaria.

VALOR TOTAL: R$123.619,69 (cento e vinte e três mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) recurso próprio e o valor de R$ 23.619,69 (vinte e três mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos) de contrapartida da prefeitura

FISCAL: Higor Roberto Costa Pereira - Matrícula: 350482

VIGÊNCIA: 14/11/2025 a 29/03/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e PABLO LIBERAL BORTOLAS PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEN.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 2994-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/10127

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o Instituto Vale do Rio Cuiabá - CNPJ sob nº 31.174.025/0001-35.

OBJETO: "Realizar e executar o Mutum Open de Jiu-Jitsu 2025, evento esportivo de caráter competitivo e educacional que reunirá atletas de diversas faixas etárias e categorias da modalidade, promovendo a integração social, o incentivo à prática esportiva e o fortalecimento do Jiu-Jitsu em Mato Grosso."

ORGÃO: **23601** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR: **R$ 100.000**,**00 (cem mil reais)** - EMPENHO: 23601.0001.25.001060-7 (Data do Empenho 14/11/2025)

ORIGEM DO RECURSO: através de Emenda Parlamentar nº 71/2025 do Deputado Estadual Faissal.

VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

FISCAL: Pamela Cristina Cabral Pereira - Matrícula: 347785

VIGÊNCIA: 14/11/2025 a 30/01/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Luzia Marta Pereira - Instituto Vale do Rio Cuiabá.

Protocolo 1758121

PORTARIA Nº 243/2025/GAB/SECEL/MT

Constitui comitê setorial de aplicação para implementação do Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura, **Esporte e Lazer**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no exercício das atribuições e;

CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e Inovação SEGES/MGI Nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que Institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 011/2024 SEFAZ/SEPLAG/CASA CIVIL, de 18/03/2024, que dispõe sobre a aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO que para a implementação, monitoramento e avaliação do modelo de governança e gestão - Gestãopública.gov.br, as organizações deverão constituir comitê de aplicação designado para aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG, que deve ser multidisciplinar, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos;

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir o Comitê de Aplicação Setorial de aplicação para implementação Modelo de Governança e Gestão - Gestãopublicagov.br no âmbito Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer a ser composto pelos seguintes servidores:

MEMBROS TITULARES

I - **TÚLIO CESAR DA FONSECA TURIBIO** - representante do Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer;
II - **JONATHAN ROBERTO DA SILVA** - representante do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER;
III - **PAULO MOURA PEREIRA DA SILVA** - representante do Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer;
IV - **THAIRINNY RIBEIRO DE OLIVEIRA VILALVA** - representante do Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer;
V - **LEANDRO OLIVEIRA ALEXANDRINO** - representante da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica;
VI - **VERUSKA ALMEIDA DE SOUZA** - representante da Unidade de Gestão de Recursos Federais e Indicadores;
VII - **MARIA ELIZA BORDIN** - representante da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica e da Comissão da A3P da SECEL;
VIII - **CAROLINA MODTKOWSKI GALANTE DE ANDRADE** - representante da Secretaria Adjunta e Esporte e Lazer;
IX - **JOÃO VICTOR DE ARAÚJO** - representante da Secretaria Adjunto de Cultura;

X - **DAIGO FUJIMURA** - representante do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER;
XI - **JOSUÉ NATANAEL SILVA DE ANDRADE** - Representante da Unidade Setorial de Controle Interno

MEMBROS SUBSTITUTOS

XI- **LILIA CURTY REZENDE** - representante da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica;
XII - **GIZELA BARRETO SAMPAIO** - representante do Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer;
XIII - **RAPHAEL CAVASSAN DOURADO** - representante da Secretaria Adjunta de Cultura;
XV - **JOSILENE PEREIRA CAMPOS TEIXEIRA** - representantes da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica.

§ 1° A presidência deste Comitê compete ao servidor **Túlio Cesar da Fonseca Turibio** - matrícula 249247 - representante do Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

§ 2° A suplência da presidência deste Comitê de Aplicação compete ao servidor **Jonathan Roberto da Silva** - Matrícula n° 310063 - representante do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados descrito.

§ 3° A secretaria deste Comitê de Aplicação compete à servidora **THAIRINNY RIBEIRO DE OLIVEIRA VILALVA** - Matrícula n° 344693 - representante do Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

§ 4° A participação dos membros deste Comitê de Aplicação não ensejará remuneração de qualquer espécie e o seu exercício será considerado de relevância pública.

Art. 2° - Os membros deste Comitê devem observar os cronogramas, treinamentos e orientações em relação à legislação e ao sistema de gestaopublica.gov. divulgados pelo Comitê Central de aplicação formado por representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Casa Civil.

Art.3º - Todos os servidores, como membros do Comitê Setorial de Aplicação para implementação do Gestaopublicagov.br, devem zelar pela constância do trabalho, sendo que cumpre-lhes informar em caso de férias, licença médica ou outros impedimentos com antecedência.

Art. 4º - Poderão ser chamados outros servidores da Secretaria, que não constam no Comitê Setorial de Aplicação, para prestar informações sobre alguma prática de gestão que precise ser detalhada, registrada e evidenciada no referido Instrumento de Avaliação.

Art. 5 ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2025.

David Moura Pereira da Silva
Secretario de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1757714

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas**, **de uso sistêmico**. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2025.
Marcos Roberto Arcanjo
Coordenador de Vigilância Sanitária
(Original Assinado)

Protocolo 14563.132300.2025.32 -Autorização nº18711.132300/2025/30 FARM/DROG, Razão Social: David Lins Paixão LTDA Estabelecimento: Drogaria Popular CNPJ:34.818.060/0001-38 Endereço: Av Siegfried Buss 674 Bairro: Centro CEP: 78.435-000 Município: São José do Rio Claro.

Protocolo 1757611

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2023/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**
CONTRATADA: VIMEDIC CONSULTORIO LTDA, representado por **RENES LEÃO SILVA e MARLON SETUBAL DA SILVA.**
OBJETO: "*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em urologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Sorriso, sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso*". O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei n° 14.133/21 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000, 2.500.1002, 2.600.0000, 2.600.3110, 2.600.3120, 2.602.0000;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 01/12/2025 e término em 30/11/2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.581.442,30.
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2025.

Protocolo 1757941

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**
CONTRATADA DONIZETE ALVES COELHO, representado por DONIZETE ALVES COELHO**.**
OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA AV. DOS JAMBOS, N° 67N - BAIRRO ÁREA DE SERVIÇO - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT". O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato 156/2024/SES/MT, pelo período de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com a Lei no 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.36; Fonte: 1.500.1002;
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 09/11/2025 e término em 09/03/2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.000,00
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2025.

Protocolo 1757945

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2020/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**
CONTRATADA: NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI ME, representada por: **CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO.**
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos nas especialidades de anestesiologia, infectologia, pediatria e cardiologia, por meio de profissionais tecnicamente qualificados, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO DE PRAZO, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.600.0000, 1.500.1002, 1.500.0000, 2.600.0000, 2.500.0000 e 2.602.0000;
VIGÊNCIA: 10/11/2025 a 09/11/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.583.998,50.
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2025.

Protocolo 1757950

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2025/SES/MT -PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**
CONTRATADA: INTENSIVO GESTÃO HOSPITALAR LTDA, representado pela **Sr. KENIA DAYANE FERREIRA GONCALVES TAQUES.**
OBJETO: "Serviços Médicos Em Medicina Intensiva Adulto, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Estadual Lousite Ferreira Da Silva, sob a gestão da Secretaria De Estado De Saúde De Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE nos termos do art. 277 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e art. 124 da Lei n° 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 1.500.1002 e 1.600.0000.
VALOR DO REAJUSTE: R$ 66.392,46 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos);
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.314.392,46 (um milhão, trezentos e quatorze mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos);
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2025.

Protocolo 1757956

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2024/SES/MT - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023/ SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023/SEPLAG.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**
CONTRATADA: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representado pela **Sr. CLAIR UGOLINI.**
OBJETO: "Contrato de aquisição de gás de cozinha e vasilhames para atender às demandas da Secretaria De Estado De Saúde De Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE nos termos do art. 277 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e art. 124 da Lei n° 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.30; Fontes: 1.500.1002.
VALOR DO REAJUSTE: R$ 10.501,20 (dez mil quinhentos e um reais e vinte centavos);
VALOR DO ADITIVO: R$ 120.005,00 (cento e vinte mil e cinco reais);
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2025.

Protocolo 1757957

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 305/2024/SES/MT - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**
CONTRATADA: PREMIER MEDICAL PRODUTS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., representada pelo **Sr. RODRIGO CEZAR DE OLIVEIRA.**
OBJETO: "credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento, mediante sistema de consignação, de órteses, próteses e materiais especiais e sínteses - opme's, relacionados aos atos cirúrgicos e não cirúrgicos, de acordo com laudo médico para cada paciente, em obediência ao sistema único de saúde - sus, em todas as especialidades de OPME'S, padronizados pela tabela sigtap do SUS para atender as necessidades das unidades hospitalares que entre si celebram a secretaria de estudo de saúde de mato grosso. O presente instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, nos termos do artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 33.90.32, 33.90.39, Fonte: 1.500.1002, 1.601.0000, 1.600,0000, 2.600,0000
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 (doze) meses, **com início em 12/11/2025 e término em 11/11/2026**.
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2025.

Protocolo 1757962

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2024/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**
CONTRATADA: INNOVATIVE MEDICINES BRASIL SP DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, representada pela **Sra. FABIANE RIZZON**
OBJETO: "Aquisição de medicamentos de marca ORFADIN, por inexigibilidade, oriundos de demanda judicial, onde a utilização dos fármacos genéricos ou similares não surtiram o efeito desejado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme Termo de Referência N° 008/2024/COFDE - 1° Retificação". O presente termo aditivo tem como objeto ACRÉSCIMO DE 25%, nos termos da Lei nº 14.133/2021, consubstanciado pelo Parecer nº 2766/PGE/SGAC/2025 emitido pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.32; Fonte: 1.500.1002, 1.500.0000;
VALOR DO ADITIVO: R$ 341.892,00.
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025.

Protocolo 1758067

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 322/2024/ SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 053/2024/SES-MT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**
CONTRATADA: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representado por **IURI SILVA SANTOS.**
OBJETO: "*Contratação de pessoa jurídica para prestação de **serviços de gerenciamento** técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, medicamentos, insumos farmacêuticos, incluindo prestação de serviços médicos de nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para essa demanda e outros necessários para o funcionamento de 10 (dez) leitos de **UTI PED** (Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica tipo II), 15 (quinze) leitos de **UCI PED** (Unidade de Cuidados Intermediários Pediátrica), no âmbito do **Hospital Regional de Sinop "Jorge de Abreu"**.* O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXCEPCIONAL** do contrato 322/2024/SES/MT, em conformidade com o art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21 e Art. 289, art. 290 e art. 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 E o **ACRÉSCIMO aproximado de 13.675% (treze virgula sessenta e sete por cento)** do Valor Unitário do item 2, conforme art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, em razão da Resolução CFM nº 2271/2020, que determinou a obrigatoriedade da presença de médico pediatra na escala da UCI-PED.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, tendo início em 14/11/2025 e término no dia 13/05/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002; 1.600.0000; 2.500.1002, 2.600.000, 2.600.3110, 2.600.3120, 2.602.000 e 1.601.0000;
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 1.460.018,25
VALOR DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO: R$ 21.078.768,25.
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2025.

Protocolo 1758069

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2020/ SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO,**
CONTRATADA: NOBRE MEDICINA ANESTESIOLOGICA LTDA, representada pela Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA.**
OBJETO: "*contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos nas especialidades de ANESTESIOLOGIA, INFECTOLOGIA, PEDIATRIA e CARDIOLOGIA, por meio de profissionais tecnicamente qualificados nessas especialidades, com realização de procedimentos, consultas exames e disponibilização de equipamentos, a fim de atender às Unidades Hospitalares Regionais de: Alta Floresta, Cáceres, Colíder, Sinop, Sorriso, Rondonópolis; o Hospital Metropolitano de Várzea Grande e o Hospital Estadual Santa Casa, todos sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso*". O presente instrumento tem como objeto o **PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXCEPCIONAL** do Contrato nº 267/2020/SES/MT, nos termos do inciso II e §4º do Art.57 da Lei 8.666/93, consubstanciado pelo Parecer nº 2816/SGAC/PGE/2025.
VIGÊNCIA: 10/11/2025 a 09/11/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39 - Fonte: 1.500.0000, 1.500.1002, 1.600.0000.
VALOR DO ADITIVO: R$ 4.411.309,70
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2025.

Protocolo 1758072

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2024/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**
CONTRATADA: KRAUSE COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS E IMPLANTES LTDA, representada por: **FREDERICO JOSE SAYAGO KRAUSE NETO.**
OBJETO: "*Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento, mediante sistema de consignação, de órteses, próteses e materiais especiais e sínteses - opme*'s, *relacionados aos atos cirúrgicos e não cirúrgicos, de acordo com laudo médico para cada paciente, em obediência ao sistema único de saúde - sus, em todas as especialidades de opme*'s, *padronizados pela tabela SIGTAP do SUS para atender as necessidades das unidades hospitalares, que entre si celebram a secretaria de estudo de saúde de mato grosso*". O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, de acordo com o artigo 57, inc. II, da Lei no 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.32/3.3.90.39; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000, 1.601.0000, 2.600.0000.
VALOR DO TERMO: SOB DEMANDA.
VIGÊNCIA: de 31/10/2025 a 30/10/2026.
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2025.

Protocolo 1758081

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADESÃO CARONA Nº 234/2022/SES/MT - ARP Nº 199/2022/SESACRE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**
CONTRATADA: MEDTRAUMA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, representado pelo sr. **GABRIEL NAVES TORRES BORGES.**
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de assistências complementar à saúde na área de traumatologia/ortopedia, para atender as demandas de atendimento de urgência e emergência em traumatologia/ortopedia, adulto e pediátrico, para atender ao Hospital Metropolitano "Lousite Ferreira da Silva". O presente termo aditivo tem por objetivo a **Prorrogação de Vigência Contratual**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 04/10/2025 e término em 03/10/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 33.90.39; Fonte: 2.500.1002, 2.500.0000, 2.600.0000, 2.602.0000, 2.600.3110;
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 30.205.955,96.
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025.

Protocolo 1758083

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 233/2024/SES/MT - PE nº 009/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**
CONTRATADA: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada por **IURI SILVA SANTOS.**
objeto: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em anestesiologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional De Alta Floresta "Albert Sabin", sob gestão direta da secretaria de estado de saúde de mato grosso. O presente instrumento tem por objeto adequação da cláusula décima segunda do contrato no 233/2024/SES/MT, de modo a contemplar as disposições sobre a garantia, nos termos do Parecer no 2451/SGAC/PGE/2025, do Parecer no 2290/SGAC/PGE/2025 ambos da lavra da Subprocuradoria Geral de Aquisições e Contratos do Estado de Mato Grosso, bem como no art. 124 da Lei no 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2025.

Protocolo 1758085

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 310/2024/SES/MT - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**
CONTRATADA: PREMIER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, representado por **RODRIGO CÉZAR DE OLIVEIRA**
OBJETO: "credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento, mediante sistema de consignação, de órteses, próteses e materiais especiais e sínteses - OPME'S, relacionados aos atos cirúrgicos e não cirúrgicos, de acordo com laudo médico para cada paciente, em obediência ao Sistema Único de Saúde - SUS, em todas as especialidades de OPME'S, padronizados pela tabela SIGTAP do SUS para atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde". **HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO.** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei no 8.666/93 e alterações subsequentes, e da Orientação Jurídico-Normativa no 013/CPPGE/2020 que Regulamenta Parecer Normativo para prorrogação de vigência de contratos de serviços contínuos, uma vez que observados os requisitos do presente parecer da lavra da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39, 3.3.90.32; Fontes: 1.500.1002 / 1.601.0000 / 1.600.0000 / 2.600.0000;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 12/11/2025 e término em 11/11/2026.
VALOR DO CONTRATO: SOB DEMANDA.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2025.

Protocolo 1758087

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO,**
CONTRATADA: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, representada pela Sra. **FLAVIA MESQUITA GONÇALVES.**
OBJETO: ***"****contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza e desinfecção de áreas internas e externas, e superfícies em ambiente ambulatorial e hospitalar, com garantias de oferecer, durante o período contratado, adequada condição de salubridade, limpeza e conforto*; *realizado por mão de obra qualificada, com uso de produtos saneantes, materiais, máquinas e equipamentos certificados pela anvisa e demais órgãos responsáveis para atender as unidades: complexo CIAPS adauto botelho - centro integrado de assistência psicossocial, CERMAC - Centro Estadual De Referência Em Média E Alta Complexidade, MT - HEMOCENTRO, CRIDAC - centro de reabilitação integral dom aquino corrêa, CEOPE Centro Odontológico Para Pacientes Especiais , SAF - Superintendência De Assistência Farmacêutica , Samu - Serviço De Atendimento Móvel De Urgência - (área crítica)****, LACEN - Laboratório Central De Saúde Pública De Mato Grosso*** *e central estadual da rede de frio todos ligados à Secretaria De Estado De Saúde De Mato Grosso*". O presente instrumento tem como objeto o ACRÉSCIMO do Contrato nº 023/2023/SES/MT, nos termos do art. 65, e §1º, da Lei nº 8.666/1993, consubstanciado pelo Parecer nº 2423/SGAC/PGE/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39 - Fonte: 1.600.0000.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 56.481,39
VALOR DO ADITIVO: R$ 282.406,96
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2025.

Protocolo 1758093

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2024/SES/MT - ARP Nº 009/2024/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/SEPLAG/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA representada pelo Sra. **DAINA LIMA DE ALMEIDA.**
OBJETO: "*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso*". O presente termo aditivo tem como objeto a

PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 333/2024/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 106 da Lei nº 14.133/21, art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fontes: 1.500.1002;
PRAZO DE VIGÊNCIA: início em 29/11/2025 e término em 28/11/2026;
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 10.294,05 (dez mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025.

Protocolo 1758098

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 271/2022/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**
CONTRATADA: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA, representada por **ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO.**
OBJETO: "aquisição de equipamentos para ampliação, instalação e manutenção dos ativos de rede existentes nas unidades hospitalares do hospital estadual santa casa e hospital central, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem por objetivo: 1.1 **PRORROGAR a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses**, atendidos os requisitos descritos no artigo 57, §1º da Lei n° 8666/93, e 1.2 **REAJUSTAR o contrato no percentual de aproximadamente 5,130500**%, calculado com base no período compreendido entre 09/2024 e 08/2025, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que terá sua aplicabilidade a partir de 22/11/2025, nos termos da Informação Técnica Contábil no 164/2025 da lavra da Coordenadoria Contábil desta Secretaria, Art. 65° da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.40; Fontes: 1.500.1002.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início 22/11/2025 e término 21/11/2026.
VALOR DO REAJUSTE: R$ 36.926,85
VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO: R$ 756.675,50
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2025.

Protocolo 1758099

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 280/2020/ SES/MT PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO,**
CONTRATADA: NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI - ME, representada pelo Sr. **CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO.**
OBJETO: "*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos nas especialidades de Anestesiologia, Infectologia, Pediatria e* ***Cardiologia,*** *por meio de profissionais tecnicamente qualificados para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso*". O presente instrumento tem como objeto o **PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXCEPCIONAL** do Contrato nº 280/2020/SES/MT, nos termos do inciso II e §4º do Art.57 da Lei 8.666/93, consubstanciado pelo Parecer nº 2855/SGAC/PGE/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39 - Fonte: 1.600.0000, 2.500.0000.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 06 (seis) meses com início em 10/11/2025 e termino em 09/05/2026.
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.523.448,70
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2025.

Protocolo 1758101

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 283/2020/ SES/MT PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO,**
CONTRATADA: NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI - ME, representada pelo Sr. **CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO.**
OBJETO: "*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos nas especialidades de Anestesiologia, Infectologia, Pediatria e Cardiologia, por meio de profissionais tecnicamente qualificados para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso*". O presente instrumento tem como objeto o **PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXCEPCIONAL** do Contrato nº 283/2020/SES/MT, nos termos do inciso II e §4º do Art.57 da Lei 8.666/93, consubstanciado pelo Parecer nº. 2817/SGAC/PGE/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39 - Fonte: 1.500.0000; 2.500.1002; 2.6000.3110; 2.602.0000.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses com início em 10/11/2025 e termino em 09/11/2026.
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.194.035,45 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2025.

Protocolo 1758102

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2025/SES/MT - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025/SEPLAG.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT, representado pelo Secretário Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**
CONTRATADA: PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA., representada pelo **Sr. LOURIVAL MACHADO.**
OBJETO: "Aquisição de licença de softwares de engenharia, diagnóstico e consultoria com foco na implementação da metodologia BIM para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso."
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa/Elemento: 30.90.40; Fontes: 1.500.1002.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, **com início em 14/11/2025** e término em **13/11/2027**.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.289.100,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil e cem reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2025.

Protocolo 1758104

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2025/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0060/2025/SES/MT - SES-PRO-2024/49032
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT, representado pelo Secretário Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, representada pelo **Sr. MARCELO AUGUSTO FERREIRA** e pelo Sr. **LAURO CESAR GASTALDI**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para atender a frota de veículos oficiais pertencentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa/Elemento: 3.3.90.39.085; Fonte: 1.500.1002.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do recebimento da autorização de fornecimento, a partir da data de assinatura do contrato, se estendendo até o término do prazo de vigência da respectiva apólice, que vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 112.647,73
DATA DE ASSINATURA: 29/10/2025.

Protocolo 1758106

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2025/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT, representado pelo Secretário Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**
CONTRATADA: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., representada pelo **Sr. RENES LEÃO SILVA.**
OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, medicamentos, insumos farmacêuticos, incluindo prestação de serviços médicos de nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para essa demanda e outros necessários para o funcionamento de 10 (dez) leitos de tipo Adulto (UTI) Unidade de Terapia Intensiva no âmbito do Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin", sob a gestão da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa/Elemento: 33.90.39; Fontes: 1.600.3120.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, **com início em 13/11/2025** e término em **12/11/2026**.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.239.975,00 (nove milhões, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2025.

Protocolo 1758107

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2025/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO ADESÃO CARONA ARP N° 452/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT, representado pelo Secretário Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**
CONTRATADA: CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, representada pelo **Sr. BRUNO SILVA VALE** e pela **Sra. LYGIA EVELLIN BARBOSA SILVA.**
OBJETO: "Adesão carona à ata de registro de preços para a aquisição de microscópio cirúrgico especializado para atender ao Hospital Regional De Sorriso/MT, unidade sob gestão direta da Secretaria De Estado De Saúde De Mato Grosso".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa/Elemento: 4.4.90-52; Fontes: 1.500.1002, 2.500.1002, 1.600.0000, 2.600.000, 2.600.3110, 2.600.3120, 2.602.000 e 1.601.0000.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, com início em 13/11/2025 e término 12/05/2026.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.760.000,00 (um milhão e setecentos e sessenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2025.

Protocolo 1758110

PORTARIA Nº 0825/2025/GBSES

Institui o Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) do Hospital Estadual Santa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei Complementar nº 161 de 29 de março de 2004, que institui a Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, com sede na Capital, órgão dotado de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, subordinada à Secretaria de Estado de Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria 1.996 de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011, que institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, do Poder Executivo, e estabelece as atribuições dos cargos, os princípios e as regras de habilitação para provimento, formação e qualificação profissional, avaliação de desempenho, progressão e remuneração pertencentes à Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS de nº 3.194 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS;
CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 012 de 05 de março de 2020, que dispõe sobre a responsabilidade da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESPMT na Gestão da Política de Educação Permanente em Saúde e suas atribuições na Comissão de Integração Ensino Serviço - CIES Estadual;
CONSIDERANDO a Portaria nº 638/GBSES/2021, de agosto de 2021, que institui as diretrizes para implantação dos Núcleos de Educação Permanente em Saúde (NEPS) em Unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;
CONSIDERANDO a Portaria nº 633/GBSES/2022, de 06 de setembro de 2022, que estabelece procedimentos e orienta sobre a emissão de Diploma, Certificado e/ou Declaração de Participação nos Processos educacionais no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso da Secretaria Estadual de Saúde.
CONSIDERANDO a necessidade de constituição de espaços articulados para implementação e desenvolvimento das políticas e /ou práticas de Educação Permanente em Saúde, processos educacionais e educativos no âmbito da gestão estadual do SUS, de forma coordenada e descentralizada nas unidades da Secretaria de Estado de Mato Grosso.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) do Hospital Estadual Santa Casa.
Art. 2º O referido núcleo será composto pelos servidores abaixo:

CARGO	NOME DOS MEMBROS
Presidente	Keila Paiva da Silva
Vice - Presidente	Dra. Francisca Tereza de Carmo Gaiotto
Secretária	Simone Borchat Nicolau
Membro efetivo	Gilbene Ferreira da Silva
Membro efetivo	Claudinei Alves de Almeida Moreira
Membro efetivo	Tatiana Alves Macedo dos Santos
Membro efetivo	Mirielly Asheley da Silva
Membro efetivo	Dra. Rafaela Correa Primo
Membro efetivo	Dr. Benjamin Frank Lira de Araújo Junior
Membro efetivo	Sheila Cristina Ferreira Leite
Membro efetivo	Dra. Bianca Coelho Damin Ribeiro
Membro efetivo	Emily Eladia Figueiredo da Costa

Parágrafo único. Os servidores acima designados não receberão vantagem pecuniária adicional para desenvolver as ações inerentes ao Núcleo.
Artigo 3º - O Núcleo terá as seguintes atribuições:
I. Fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do desenvolvimento profissional dos trabalhadores da saúde, bem como a melhoria do processo de trabalho nas unidades de atenção à saúde no âmbito da SES-MT, com base na aprendizagem significativa e valorização das especificidades dos espaços em que atuam visando à transformação da assistência prestada aos usuários dos serviços;
II. Promover transformações nas práticas do trabalho, com base na integralidade, educação em serviço e reflexões críticas, propondo o encontro entre o mundo da formação e o mundo do trabalho, através da intersecção entre o aprender e o ensinar na realidade dos serviços;
III. Integrar ensino, serviço e comunidade e valorizar a regionalização da gestão do SUS, enquanto base para o desenvolvimento de iniciativas qualificadas ao enfrentamento das principais necessidades e demandas do sistema público de saúde do país;
IV. Instituir relações orgânicas e permanentes entre as estruturas de gestão, atenção, ensino e controle social para o fortalecimento da rede de atenção à saúde;
V. Promover espaços democráticos para diálogos onde se conecta a experiência do encontro entre os próprios trabalhadores, gestores, usuários na perspectiva da Educação Permanente em Saúde - EPS para reconhecimento das necessidades de aprendizagem em serviço que contribuam para melhoria da qualidade da atenção à saúde;
VI. Promover o convite aos trabalhadores do SUS para a invenção de práticas de aprender, de cuidar e de fazer/viver a Educação Permanente em Saúde - EPS para que possam dar destaque à potência do trabalho vivo em ato.
Artigo 4º - O NEPS desenvolverá suas atividades de modo articulado com as Comissões de Integração, Ensino e Serviço, sob gestão da ESP, conforme a portaria n° 638/GBSES/2021.
Artigo 5º -O NESPS reunir-se á periodicamente, conforme a necessidade, para discutir e deliberar sobre assuntos pertinentes à Educação Permanente em Saúde**.**
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publicada,
Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de novembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1757676

PORTARIA Nº 0826/2025/GBSES

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 0715/2024/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do art. 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde (Decreto nº 667, de 22 de janeiro de 2024), especialmente o art. 89, incisos II, III e VII, que atribuem à Superintendência de Programação, Controle e Avaliação (SPCA) a competência para desenvolver critérios, instrumentos e metodologias de programação, monitoramento, controle e avaliação, bem como monitorar a execução das pactuações e promover articulação técnica junto às áreas afins;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 0715/2024/GBSES, de 22 de outubro de 2024, ao instituir Grupo de Trabalho para revisão e atualização da Programação Pactuada e Integrada (PPI) dos Centros Especializados em Reabilitação (CER), vinculou o monitoramento das ações ao Gabinete da Secretaria Adjunta de Unidades Especializadas (GBSAUE/SES-MT), em desconformidade com as competências regimentais da SPCA;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade e a necessidade de alinhamento das normas administrativas ao Regimento Interno da SES-MT;
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada, na íntegra, a Portaria nº 0715/2024/GBSES, de 22 de outubro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 17 de novembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1757740

PORTARIA Nº 0827/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto n° 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT n.º 23, de 09 de fevereiro de 2023, que dispôs sobre a aprovação da instituição obrigatória, às unidades hospitalares públicas do Estado de Mato Grosso, do sistema de informação IndicaSUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;
CONSIDERANDO a Portaria GBSES nº 208/2023/GBSES de 20 de março de 2023, que atualiza os critérios para a transferência de recursos financeiros em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana - UCO, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal - UCINCO e UCINCA), credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao SUS em Mato Grosso, bem como dispõe sobre a utilização obrigatória do Sistema INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações, e revoga a Portaria n.º 063/2022/GBSES;
CONSIDERANDO a Portaria n° 594/2021/GBSES de 09 de agosto de 2021, que define critérios para financiamento estadual de sessões de hemodiálise realizadas em leitos de Unidade de Terapia Intensiva;
CONSIDERANDO os processos SES-PRO-2025/33562, SES-PRO-2025/48186, SES-PRO-2025/50204, SES-PRO-2025/61627, SES-PRO-2025/61934, competências de janeiro a maio de 2025, referentes ao Hospital São Lucas do Município de Lucas do Rio Verde;
CONSIDERANDO o Processo nº SES-PRO-2025/86937, que subsidiou a documentação apresentada pelo Município de Lucas do Rio Verde à Secretaria de Estado de Saúde, visando o repasse. Este processo contém o quantitativo e os valores das sessões de hemodiálises referentes ao Hospital São Lucas do Rio Verde Município de Lucas do Rio Verde.
RESOLVE:
Art. 1º Ordenar o repasse do cofinanciamento estadual ao custeio das sessões de hemodiálises, referente as competências janeiro à maio/2025 ao município de Lucas do Rio Verde, totalizando o valor de **R$ 148.098**,**78 (Cento e quarenta e oito mil**, **noventa e oito reais e setenta e oito centavos)**, confome Anexo Único.
Art. 2º As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:
Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde
PAOE: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar
Fonte de Recursos: Estadual
Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,**PUBLICADA**, **CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	PERÍODO APURADO	UNIDADE ESTABELECIMENTO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Lucas do Rio Verde	01/01/2025 a 31/01/2025	Hospital São Lucas do Rio Verde	Sessões de hemodiálises	73	R$ 38.749,86
	01/02/2025 a 28/02/2025			53	R$ 28.133,46
	01/03/2025 a 31/03/2025			36	R$ 19.109,52
	01/04/2025 a 30/04/2025			63	R$ 33.441,66
	01/05/2025 a 31/05/2025			54	R$ 28.664,28
			TOTAL GERAL	**342**	**R$ 148.098,78**

Protocolo 1757820

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 557 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação de recurso financeiro no valor de R$ 950.434,48 (novecentos e cinquenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), destinado à Média e Alta Complexidade ao município de Terra Nova do Norte, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.916, **de 06 de maio de 2025**, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços público de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

IV- A Proposição Operacional da Reunião CIR -Vale do Peixoto nº 36 de 16 de outubro de 2025, que aprova a solicitação de recurso financeiro no valor de R$ 950.434,48 (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), destinado à Média e Alta Complexidade - MAC para o município de Terra Nova do Norte, situado na região de saúde Vale do Peixoto;

V- O Processo SES-PRO-2025/79727 de 17 de outubro de 2025, que tem como objeto a Proposição Operacional Nº 36 - CIR Vale do Peixoto de 16 de outubro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o recurso financeiro no valor de R$ 950.434,48 (novecentos e cinquenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), destinado à Média e Alta Complexidade ao município de Terra Nova do Norte, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757681

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 558 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação de recurso financeiro no valor de R$ 3.650.969,68 (três milhões seiscentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), destinado à serviços da Atenção Primaria a Saúde, ao município de Terra Nova do Norte, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.916, **de 06 de maio de 2025**, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços público de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

IV- A Proposição Operacional da Reunião CIR -Vale do Peixoto nº 37 de 16 de outubro de 2025, que aprova a solicitação de recurso financeiro no valor de R$ 3.650.969,68 (três milhões seiscentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), destinado à serviços da Atenção Primaria a Saúde, para o município de Terra Nova do Norte, situado na região de saúde Vale do Peixoto;

V- O Processo SES-PRO-2025/79734 de 17 de outubro de 2025, que tem como objeto a Proposição Operacional Nº 37 - CIR Vale do Peixoto de 16 de outubro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o recurso financeiro no valor de R$ 3.650.969,68 (três milhões seiscentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), destinado à serviços da Atenção Primaria a Saúde, ao município de Terra Nova do Norte, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757684

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 559 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, Proposta nº 10302511885350001, Atenção Especializada a Saúde, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), Município de Carlinda, Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, **de 28 de maio de 2025**, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/83315 de 04 de novembro de 2025, que tem como objeto Solicitação de recurso financeiro de Emenda Parlamentar para a implantação de Transporte Sanitário Eletivo no Município de Carlinda - Oficio nº 125/2025 - Portaria GM/MS nº 6928/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, Proposta nº 10302511885350001, Atenção Especializada a Saúde, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), Município de Carlinda, Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757686

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 560 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico para aquisição de transporte sanitário eletivo tipo VAN, destinado ao deslocamento de usuários do SUS, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar Federal, no valor R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Apiacás, Estado de Mato Grosso, conforme termos da Portaria GM/MS 6928/2025 de 28 de maio de 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, **de 28 de maio de 2025**, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Resolução do Conselho Municipal de Apiacás nº 024 de 30 de outubro de 2025, que aprova o projeto técnico para aquisição de transporte sanitário eletivo, destinado ao deslocamento de usuários do SUS de caráter eletivo, no valor R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar Federal, para a Secretaria Municipal de Saúde de Apiacás, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/82764 de 01 de novembro de 2025, que encaminha Emenda Parlamentar Federal para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para a Secretaria Municipal de Saúde de Apiacás, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico para aquisição de transporte sanitário eletivo tipo VAN, destinado ao deslocamento de usuários do SUS, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar Federal, no valor R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Apiacás, Estado de Mato Grosso, conforme termos da Portaria GM/MS 6928/2025 de 28 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757692

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 561 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 14378410000125005, para aquisição de equipamento e material permanente, no valor de R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), para Município de Araguaiana, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, **de 28 de maio de 2025**, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Resolução do Conselho Municipal nº 017/2025 de 24 de outubro de 2025, que aprova a proposta 14378410000125005 de 2025, no que se refere a aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

V- O Processo SES-PRO-2025/82266 de 30 de outubro de 2025, que tem como objeto Proposta de aquisição de equipamentos Nº 14378410000125005, emenda parlamentar Nº 42010003, no valor de R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Araguaiana - MT e Unidade Assistida o "P. A. M. IRMA HELENA DELLAGIOCOMA DE ARAGUAIANA MT", CNES Nº 7257155.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 14378410000125005, para aquisição de equipamento e material permanente, no valor de R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), para Município de Araguaiana, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757696

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 562 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 11406770000125005, para aquisição de unidade móvel, no valor de R$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), para Município de Porto Esperidião, situado na Região de Saúde Oeste, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, **de 28 de maio de 2025**, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/82698 de 31 de outubro de 2025, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Esperidião - Solicita Resolução CIB/MT - Emenda Deputada Federal Gisela Simona - emenda de comissão - Portaria GM/MS nº 6.928, de 28/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 11406770000125005, para aquisição de unidade móvel, no valor de R$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), para Município de Porto Esperidião, situado na Região de Saúde Oeste, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757697

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 563 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 12271662000125005, para aquisição de equipamento e material permanente, no valor de R$ 15.800,00 (quinze mil oitocentos reais), para Município de São José do Rio Claro, situado na Região de Saúde Centro Norte, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, **de 28 de maio de 2025**, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/82566 de 31 de outubro de 2025, que tem como objeto Proposta nº 12271662000125005 - Emenda Parlamentar Federal de Comissão (Portaria GM/MS nº 6.928 de 28 de Maio de 2025) para aquisição de Eletrocardiógrafo - Município de São José do Rio Claro/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 12271662000125005, para aquisição de equipamento e material permanente, no valor de R$ 15.800,00 (quinze mil oitocentos reais), para Município de São José do Rio Claro, situado na Região de Saúde Centro Norte, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757700

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 564 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), Município de Nova Bandeirantes, Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, **de 28 de maio de 2025**, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Nova Bandeirantes nº 026 de 02 de novembro de 2025, que aprova o recurso financeiro de Emenda Federal para Investimento no Setor Regulado, no valor de R$ 350.000.00 (trezentos e cinquenta mil reais), com uma contrapartida no valor de R$ 35.723,00 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e três reais), para aquisição de um veículo de transporte sanitário eletivo, para atender as necessidades do setor regulado da Secretaria de Saúde do município de Nova Bandeirantes-MT;

V- O Processo SES-PRO-2025/83131 de 03 de novembro de 2025, que tem como objeto Solicitação de recurso financeiro de Emenda Parlamentar para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo no Município de Nova Bandeirantes - Oficio nº 224/2025 - Portaria GM/MS nº 6.928/2025.

R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), Município de Nova Bandeirantes, Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757702

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 565 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, Proposta nº 13887705000125004, no valor de R$ 646.625,00 (seiscentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais), para Município de Lambari D`Oeste, situado na Região de Saúde Centro Norte, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, **de 28 de maio de 2025**, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/83835 de 05 de novembro de 2025, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Lambari D'oeste - solicita resolução CIB/MT - emenda Deputada Federal Gisela Simona - emenda de comissão - Portaria GM/MS nº 6.928.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, Proposta nº 13887705000125004, no valor de R$ 646.625,00 (seiscentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais), para Município de Lambari D`Oeste, situado na Região de Saúde Centro Norte, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757705

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 566 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico para aquisição de transporte sanitário eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, Emenda Parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a Secretaria de Saúde de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, **de 28 de abril de 2025**, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/83613 de 04 de novembro de 2025, que encaminha documentos para pauta da CIB, referente proposta de Emenda Parlamentar Federal, recurso financeiro previsto na Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, para aquisição transporte sanitário, para a secretaria de Saúde do município de Diamantino/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico de transporte sanitário eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, referente Emenda Parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757710

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 567 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a distribuição de equipamentos de informática às Unidades de Vigilância de Zoonoses (UVZs) dos municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Cáceres, Barra do Garças e Juara, com base no projeto de fortalecimento das ações de Vigilância de zoonoses.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, **de 28 de setembro de 2017**, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e serviços públicos de saúde;
III- As diretrizes do Programa Nacional de Vigilância em Saúde e o financiamento federal destinado ao Grupo de Vigilância em Saúde;
IV- A Portaria de Consolidação MS/GM n° 5, **de 28 de Setembro de 2017**, que define as ações e serviços de saúde voltados à vigilância de zoonoses;
V- O Manual de Normas Técnicas para Estruturas Físicas das UVZs (MS,2017);
VI- O Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses - Normas Técnicas e Operacionais - Brasília, 2016;
VII-A NOTA TÉCNICA nº 13/2024-CGZV/DEDT/SVSA/MS "que esclarece as atribuições e competências das Unidades de Vigilância de Zoonoses (UVZs)";
VIII- A necessidade de fortalecer as Unidades de Vigilância de Zoonoses (UVZ), garantindo assim, eficiência das ações de vigilância, prevenção e controle das zoonoses urbanas.
R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a distribuição de 50 (cinquenta) computadores completos e 10 (dez) notebooks entre as UVZs municipais, conforme critérios técnicos apresentados na planilha anexa, observando o porte populacional, a função estratégica e a necessidade operacional de cada município:

Município	Tipo da UVZ	Computadores	Notebooks	Justificativa
Cuiabá	UVZ - 3	12	2	Sede estadual, maior demanda, referência técnica.
Várzea Grande	UVZ -2	10	2	Região metropolitana, fluxo intenso de notificações.
Rondonópolis	UVZ - 2	10	2	Polo regional e alta carga de trabalho laboratorial.
Cáceres	UVZ - 1	8	1	Município de fronteira internacional, sem UVZ cadastrada no CNES, mas reconhecido como unidade sentinela estratégica para vigilância de zoonoses na região Oeste, atuando como ponto de apoio regional. A doação dos equipamentos visa fortalecer a capacidade local e suprir a ausência de estrutura formalizada no sistema.
Barra do Garças	UVZ - 1	6	2	Ações de vigilância intermunicipal e fronteira estadual; médio fluxo.
Juara	Canil - 2	4	1	Município pequeno, foco em vigilância de campo.

Destaca-se que, embora o município de Cáceres ainda não possua Unidade de Vigilância de Zoonoses cadastrada no CNES, foi incluído na distribuição em razão de sua localização estratégica na fronteira internacional e atuação como unidade sentinela de vigilância na região Oeste do Estado, conforme diretriz técnica da SUVSA/COVSAM/SES-MT.
Art. 2º Dos Critérios de Distribuição:
A distribuição observará os seguintes critérios e pesos aplicados sobre indicadores epidemiológicos e operacionais, definidos com base no Manual de Normas Técnicas para Estruturas Físicas das UVZs (MS, 2017) e no documento técnico: Fortalecimento das ações da Vigilância de Zoonoses no Estado de Mato Grosso (SUVSA/COVSAM/SES-MT, 2024):

Critério	Descrição	Peso aproximado
Critério populacional (porte da UVZ)	Classificação segundo o porte populacional e estrutura física prevista pelo Ministério da Saúde (2017).	37%
Função estratégica	Municípios polos regionais e de fronteira internacional.	26%
Demanda epidemiológica	Volume histórico de zoonoses notificadas e abrangência regional.	21%
Déficit de infraestrutura	Carência tecnológica e sucateamento de equipamentos.	16%

Parágrafo único. Os critérios foram definidos de forma a assegurar a equidade entre os municípios e priorizar o fortalecimento das UVZs

conforme sua relevância técnica e epidemiológica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

O anexo está disponível na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Protocolo 1757712

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 569 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Planilha de Escalonamento de Pleitos de recurso financeiro do Ministério da Saúde à Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência (RCPD) para o estado de Mato Grosso e que fará parte como anexo da atualização do Plano de Ação Estadual da RCPD (2025/2027).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei n.º 8080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

III- O Anexo IV - Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), **da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3**, **de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

IV-A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, **de 28 de setembro de 2017**, TÍTULO VIII, Capítulo IV (Origem: PTR MS/GM 835/2012), que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

V - A Portaria GM/MS nº 1.526, **de 11 de outubro de 2023**, que Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI-A Portaria GM/MS Nº 1.604, **de 18 de outubro de 2023**, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VII - A Resolução CIB/MT nº 09 de 05 de fevereiro de 2021, onde aprova o Plano de Ação da Rede de Cuidado da Pessoa com Deficiência do Estado de Mato Grosso 2020-2023;

VIII - A Nota Técnica n° 115/2025/CGSPD/DAET/SAES/MS, cuja finalidade é orientar os Grupos Condutores Estaduais da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) na elaboração e/ou atualização do Plano de Ação Estadual da RCPD;

IX- A Proposição Operacional da Comissão Intergestora Regional - CIR Alto Tapajós nº 25 de 15 de outubro 2025, que propõe a aprovação da Planilha de Escalonamento de Pleitos que fará parte do Plano de Ação Regional da Rede de Cuidados à pessoa com Deficiência (2025/2027), referente a solicitação de recursos financeiros para o CER II,

habilitado nas modalidades Física e auditiva do Município de Alta Floresta, para atendimento das demandas dos Municípios da Região de Saúde Alto Tapajós no Estado de Mato Grosso;

X-A Proposição Operacional da Comissão Intergestora Regional - CIR Vale do Peixoto nº 033 de 06 de outubro 2025, que propõe a aprovação da Planilha de Escalonamentos dos Pleitos, que fará parte do Plano de Ação Regional da Rede de Cuidados à pessoa com Deficiência (2025/2027), referente a solicitação de um Centro Especializado em Reabilitação - CER II, nas modalidades física e intelectual/TEA no Município de Peixoto de Azevedo, bem como recursos financeiros para atendimento das demandas dos Municípios da Região de Saúde Vale do Peixoto no Estado de Mato Grosso;

XI-A Proposição Operacional da Comissão Intergestora Regional - CIR Garças Araguaia nº 047 de 15 de outubro 2025, que propõe a aprovação do Plano de Ação Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (2025-2027) e a Planilha de Escalonamentos dos Pleitos, referente a solicitação de recursos financeiros para o CER II, habilitado nas modalidades Física e auditiva do Município de Barra do Garça, para atendimento das demandas dos Municípios da Região de Saúde Garças Araguaia no Estado de Mato Grosso;

XII-A Proposição Operacional da Comissão Intergestora Regional - CIR Baixada Cuiabana nº 0 de 06 de outubro 2025, que propõe a aprovação da Planilha de Escalonamentos dos Pleitos, que fará parte do Plano de Ação Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (2025/2027), referente a solicitação para habilitação e recursos financeiros para os Municípios de Cuiabá (CRIDAC, Unidade Planalto, CEOPE) e Várzea Grande, para atendimento das demandas dos Municípios da Região de Saúde da Baixada Cuiabana no Estado de Mato Grosso;

XIII- A Proposição Operacional da Comissão Intergestora Regional - CIR Sul Mato-grossense nº 078 de 19 de setembro 2025, que propõe a aprovação do Plano de Ação Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (2025-2027) e a Tabela de Escalonamentos dos Pleitos, referente a solicitação de recursos financeiros para os Municípios de Campo Verde, Primavera do Leste e de Rondonópolis para atendimento das demandas dos Municípios da Região de Saúde Sul Mato-grossense;

XIV- A **Proposição Operacional da Comissão Intergestora Regional - CIR Teles Pires nº 079 de 23 de outubro 2025**, que propõe a aprovação da Planilha de Escalonamentos dos Pleitos, que fará parte do Plano de Ação Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (2025/2027), referente a solicitação para habilitação do CER III, nas modalidades física, auditiva e intelectual/TEA no Município de Sorriso, bem como de recursos financeiros para atendimento das demandas do Município de Sinop que fazem parte da Região de Saúde Teles Pires no Estado de Mato Grosso;

XV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestora Regional - CIR Oeste Mato-Grossense nº 079 de 23 de outubro 2025, que propõe a aprovação da Planilha de Escalonamentos dos Pleitos, que fará parte do Plano de Ação Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (2025/2027), referente a solicitação de recursos financeiros para o CER II, habilitado nas modalidades física e intelectual/TEA, no Município de Cáceres, para

atendimento das demandas dos Municípios que fazem parte da Região de Saúde Oeste Mato-grossense no Estado de Mato Grosso;

XVI- A Proposição Operacional da Comissão Intergestora Regional - CIR Norte Mato-Grossense nº 033 de 15 de outubro 2025, que propõe a aprovação da Planilha de Escalonamentos dos Pleitos, que fará parte do Plano de Ação Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (2025/2027), referente a solicitação para habilitação do CER II, nas modalidades física e intelectual/TEA, no **Município de Colider** e de recursos financeiros para o, para atendimento das demandas dos Municípios que fazem parte da Região de Saúde Norte Mato-grossense no Estado de Mato Grosso;

XVII-A Proposição Operacional da Comissão Intergestora Regional - CIR Noroeste nº 035 de 10 de outubro 2025, que propõe a aprovação da Planilha de Escalonamentos dos Pleitos, que fará parte do Plano de Ação Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (2025/2027), referente a solicitação para habilitação do CER II, nas modalidades física e intelectual/TEA, no **Município de Juína** e de recursos financeiros para o, para atendimento das demandas dos Municípios que fazem parte da Região de Saúde Noroeste no Estado de Mato Grosso;

XVIII- A Proposição Operacional da Comissão Intergestora Regional - CIR Centro Norte nº 038 de 09 de outubro 2025, que propõe a aprovação da Planilha de Escalonamentos dos Pleitos, que fará parte do Plano de Ação Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (2025/2027),

referente a solicitação para habilitação do CER II, nas modalidades física e intelectual/TEA, no **Município de Nobres** e de recursos financeiros para o atendimento das demandas dos Municípios que fazem parte da Região de Saúde Centro Norte no Estado de Mato Grosso; e

XIX-A Proposição Operacional da Comissão Intergestora Regional - CIR Araguaia Xingú nº 033 de 16 de outubro 2025, que propõe a aprovação da Planilha de Escalonamentos dos Pleitos, que fará parte como anexo do Plano de Ação Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (2025/2027), referente a solicitação de um Centro Especializado em Reabilitação - CER II nas modalidades Física e Intelectual para o Município de Confresa, para atendimento das demandas dos Municípios da Região Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar da Planilha de Escalonamento de Pleitos de recurso financeiro do Ministério da Saúde à Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência - RCPD, para o estado de Mato Grosso cuja planilha fará parte como anexo da atualização do Plano de Ação Estadual da RCPD (2025/2027).

Parágrafo Único: Anexo as Planilhas de Escalonamento dos pleitos para a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Durante a vigência do Plano de Ação da RCPD (2025/2027) poderão ter a inclusão de novos pleitos, onde somente os anexos serão atualizados e repactuados em CIB.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Os anexos estão disponíveis na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Protocolo 1757723

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 570 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da proposta de incorporação de Teto MAC, para ampliar o recurso federal destinados ao Bloco de Média e Alta Complexidade no valor de R$ 990.203,05 (novecentos e noventa mil, duzentos e três reais e cinco centavos), ao município de Campos de Júlio, situado na Região Sudoeste Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, aplicável a todas as esferas de governo e foi elaborada com intuito de regulamentar a Emenda Constitucional 29 e dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; além de revogar dispositivos das Leis nos 8.080/90 e 8.689/93;
III- O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;
IV- A Portaria GM/MS nº 1097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
V- A Portaria GM/MS nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017, altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
VI- A Portaria GM/MS Nº 3.693 de 17 de dezembro de 2021, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, Distrito Federal e Municípios;
VII- A Portaria GM/MS Nº 3.053 de 08 de janeiro de 2024, divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC).
VIII- A Proposição Operacional CIR/SOMT nº 070 de 16 de outubro de 2025, que consta no **SES-PRO-2025/79465**, propõe aprovar a proposta de Incorporação de Teto Mac Federal no montante anual de R$ 990.203,05 (novecentos e noventa mil, duzentos e três reais e cinco centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ao município de Campos de Júlio, situado na Região Sudoeste Mato Grossense, Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a solicitação de R$ 990.203,05 (novecentos e noventa mil, duzentos e três reais e cinco centavos), para incorporação ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do recurso federal, conforme critérios de extrapolamento na produção ambulatorial e hospitalar para apreciação do Ministério da Saúde, ao município de Campos de Júlio, situado na Região Sudoeste Mato-Grossense, do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único: Este valor de incorporação é exclusivo para o teto do Município de Campos de Júlio e não deverá impactar o teto global MAC já estabelecido para o Estado de Mato Grosso e outros Municípios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757726

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 571 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da proposta de Incorporação de Teto MAC federal no montante anual de R$ 1.266.928,53 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar, ao município Jaciara, situado na Região de Saúde Sul, do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, aplicável a todas as esferas de governo e foi elaborada com intuito de regulamentar a Emenda Constitucional 29 e dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; além de revogar dispositivos das Leis nos 8.080/90 e 8.689/93;
III- O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;
IV- A Portaria GM/MS nº 1097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
V- A Portaria GM/MS nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017, altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
VI- A Portaria GM/MS Nº 3.693 de 17 de dezembro de 2021, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos,

Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, Distrito Federal e Municípios;
VII- A Portaria GM/MS Nº 3.053 de 08 de janeiro de 2024, divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC).
VIII- A Proposição Operacional nº 80 de 17 de outubro de 2025 que consta no **SES-PRO-2025/71301**, propõe aprovar a proposta de Incorporação de Teto Mac Federal no montante anual de R$ 1.266.928,53 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ao município de Jaciara, situado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso.
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar a solicitação de R$ 1.266.928,53 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), para incorporação ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do recurso federal, conforme critérios de extrapolamento na produção ambulatorial e hospitalar para apreciação do Ministério da Saúde, ao município de Jaciara, situado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso.
Parágrafo Único: Este valor de incorporação é exclusivo para o teto do Município de Jaciara e não deverá impactar o teto global MAC já estabelecido para o Estado de Mato Grosso e outros Municípios.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757727

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 572 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da proposta de Incorporação de Teto MAC federal no montante anual de R$ 580.234,47 (quinhentos e oitenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar, ao município Pedra Preta, situado na Região de Saúde Sul, do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, aplicável a todas as esferas de governo e foi elaborada com intuito de regulamentar a Emenda Constitucional 29 e dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; além de revogar dispositivos das Leis nos 8.080/90 e 8.689/93;
III- O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;
IV- A Portaria GM/MS nº 1097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
V- A Portaria GM/MS nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017, altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
VI- A Portaria GM/MS Nº 3.693 de 17 de dezembro de 2021, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, Distrito Federal e Municípios;
VII- A Portaria GM/MS Nº 3.053 de 08 de janeiro de 2024, divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);
VIII- A Proposição Operacional nº 81 de 17 de outubro de 2025 que consta no **SES-PRO-2025/54059**, propõe aprovar a proposta de Incorporação de Teto Mac Federal no montante anual de R$ 580.234,47 (quinhentos e oitenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ao município de Pedra Preta, situado na Região de saúde Sul do Estado de Mato Grosso.
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar a solicitação de R$ 580.234,47 (quinhentos e oitenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), para incorporação ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do recurso federal, conforme critérios de extrapolamento na produção ambulatorial e hospitalar para apreciação do Ministério da Saúde, ao município de Pedra Preta, situado na Região de saúde Sul do Estado de Mato Grosso.
Parágrafo Único: Este valor de incorporação é exclusivo para o teto do Município de Pedra Preta e não deverá impactar o teto global MAC já estabelecido para o Estado de Mato Grosso e outros Municípios.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757728

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 573 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Remanejamento/ Repactuação de Recursos Financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso, conforme Protocolo no 251017402511 de 24/10/2025 às 16:35:50 horas, gerado pelo SISMAC, com as Pactuações dos Municípios, das Regionais de Saúde: Oeste Matogrossense, Médio Norte, Baixada Cuiabana, Norte, Noroeste, Sudoeste e Alto Tapajós referente à 12ª parcela de 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-O Decreto no 7.508, **de 28/06/2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;
II-A Portaria GM/MS no 1.097, **de 22/05/2006**, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
III- A Portaria GM/MS no 837, **de 23/04/2009**, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria n° 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
IV- A Resolução CIB/MT Nº 086, **de 13 de agosto de 2009**, que aprova a macroalocação dos recursos financeiros destinados à Programação da Assistência à Saúde de acordo com o Sistema Informatizado da Programação - SISPPI - no Estado de Mato Grosso;
V - A Resolução CIB/MT nº 122, **de 18 de maio de 2010**, que aprova a Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso;
VI - A Resolução CIB/MT nº 101, **de 01 de agosto de 2013**, que aprova o calendário permanente de remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso da Programação Pactuada e Integrada - PPI;
VII- A Nota Orientativa nº 001/2025/CCSS/SPCA/SAS/SUREG/SGR/ SES-MT de 22 de abril de 2025, que orienta a operacionalização dos contratos advindos do Chamamento Público nº 001/2024/SES-MT que tem como objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de assistência ambulatorial de média e alta complexidade nas áreas de anatomopatologia e Citopatologia;

VIII- A Proposição Operacional da CIR Alto Tapajós nº 022 de 15 de outubro de 2025, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados à Média e Alta Complexidade Ambulatorial do município dos municípios de Alta Floresta, Apiacás, Carlinda, Nova Monte Verde, Nova Bandeirantes e Paranaíta, situado na Região de Saúde Alto Tapajós. Conforme solicitação no SES-PRO-2025/79016:

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL				
ERS: ALTA FLORESTA	PACTUAÇÃO SETEMBRO/2025		PACTUAÇÃO DEZEMBRO/2025	
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR ATUAL	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR
ALTA FLORESTA	CUIABA (ESTADO)	R$ 99.382,66	ALTA FLORESTA	R$ 99.382,66
APIACAS	CUIABA (ESTADO)	R$ 13.212,47	APIACAS	R$ 13.212,47
CARLINDA	CUIABA (ESTADO)	R$ 23.891,64	CARLINDA	R$ 23.891,64
NOVA BANDEIRANTES	CUIABA (ESTADO)	R$ 18.421,77	NOVA BANDEIRANTES	R$ 18.421,77
NOVA MONTE VERDE	CUIABA (ESTADO)	R$ 14.763,22	NOVA MONTE VERDE	R$ 14.763,22
PARANAÍTA	CUIABA (ESTADO)	R$ 24.018,16	PARANAÍTA	R$ 24.018,16

IX- A Proposição Operacional nº 59 da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana de 16 de outubro de 2025, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial do município de Acorizal, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana. Conforme solicitação no **SES-PRO-2025/77985:**

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL				
ERS: CUIABÁ	PACTUAÇÃO SETEMBRO/2025		PACTUAÇÃO DEZEMBRO/2025	
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR ATUAL	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR
ACORIZAL	CUIABA (ESTADO)	R$ 9.733,72	ACORIZAL	R$ 9.733,72

X-A Proposição Operacional nº 39 da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana, **de 18 de setembro de 2025**, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial do município Barão de Melgaço, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso. Conforme solicitação no **SES-PRO-2025/71656**:

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL				
ERS: CUIABÁ	PACTUAÇÃO SETEMBRO/2025		PACTUAÇÃO DEZEMBRO/2025	
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR ATUAL	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR
BARÃO DE MELGAÇO	CUIABA (ESTADO)	R$ 22.237,24	BARÃO DE MELGAÇO	R$ 22.237,24

XI-A Proposição Operacional nº 56 da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana, **de 16 de outubro de 2025**, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial do município Chapada dos Guimarães, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso. Conforme solicitação no **SES-PRO-2025/78714**:

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL				
ERS: CUIABÁ	PACTUAÇÃO SETEMBRO/2025		PACTUAÇÃO DEZEMBRO/2025	
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR ATUAL	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR
CHAPADA DOS GUIMARÃES	CUIABA (ESTADO)	R$ 37.215,19	CHAPADA DOS GUIMARÃES	R$ 37.215,19

XII-A Proposição Operacional nº 40 da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana, **de 18 de setembro de 2025**, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial do município Nossa Senhora do Livramento, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso. Conforme solicitação no **SES-PRO-2025/71635**:

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL				
ERS: CUIABÁ	PACTUAÇÃO SETEMBRO/2025		PACTUAÇÃO DEZEMBRO/2025	
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR ATUAL	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	CUIABA (ESTADO)	R$ 40.756,47	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	R$ 40.756,47

XIII- A Proposição Operacional nº 52 da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana, **de 18 de setembro de 2025**, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do município Nova Brasilândia, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso. Conforme solicitação no **SES-PRO-2025/71674**:

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL				
ERS: CUIABÁ	PACTUAÇÃO SETEMBRO/2025		PACTUAÇÃO DEZEMBRO/2025	
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR ATUAL	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR
NOVA BRASILÂNDIA	CUIABA (ESTADO)	R$ 9.529,94	NOVA BRASILÂNDIA	R$ 9.529,94

XIV-A Proposição Operacional nº 41 da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana, **de 18 de setembro de 2025**, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial do município Planalto da Serra, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso. Conforme solicitação no **SES-PRO-2025/71636**:

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL				
ERS: CUIABÁ	PACTUAÇÃO SETEMBRO/2025		PACTUAÇÃO DEZEMBRO/2025	
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR ATUAL	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR
PLANALTO DA SERRA	CUIABA (ESTADO)	R$ 7.820,86	PLANALTO DA SERRA	R$ 7.820,86

XV-A Proposição Operacional nº 43 de Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana, **de 18 de setembro de 2025**, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial do município Poconé, situado na Região Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso. Conforme solicitação no **SES-PRO-2025/71639**:

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL				
ERS: CUIABÁ	PACTUAÇÃO SETEMBRO/2025		PACTUAÇÃO DEZEMBRO/2025	
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR ATUAL	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR
POCONÉ	CUIABA (ESTADO)	R$ 48.989,70	POCONÉ	R$ 48.989,70

XVI-A Proposição Operacional nº 57 da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana, **de 16 de outubro de 2025**, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial do município Santo Antônio do Leverger, situado na Região Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso. Conforme solicitação no **SES-PRO-2025/77979**:

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL				
ERS: CUIABÁ	PACTUAÇÃO SETEMBRO/2025		PACTUAÇÃO DEZEMBRO/2025	
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR ATUAL	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	CUIABA (ESTADO)	R$ 27.314,24	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	R$ 27.314,24

XVII-A Proposição Operacional nº 42 da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana, **de 18 de setembro de 2025**, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial do município Várzea Grande, situado na Região Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso. Conforme solicitação no **SES-PRO-2025/71638**:

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL				
ERS: CUIABÁ	PACTUAÇÃO SETEMBRO/2025		PACTUAÇÃO DEZEMBRO/2025	
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR ATUAL	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR
VÁRZEA GRANDE	CUIABA (ESTADO)	R$ 437.500,82	VÁRZEA GRANDE	R$ 437.500,82

XVIII-A Proposição Operacional nº 20 CIR Oeste Matogrossense, **de 16 de setembro de 2025**, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios Araputanga, Cáceres, Curvelândia, Glória D'Oeste, Indiavaí, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Porto Espiridião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José dos Quatros Marcos situados na Região Oeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso. Conforme solicitação no **SES-PRO-2025/69561**;

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL				
ERS: CÁCERES	PACTUAÇÃO MAIO/2025		PACTUAÇÃO SETEMBRO/2025	
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR ATUAL	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR
ARAPUTANGA	CUIABA (ESTADO)	R$ 20.285,31	ARAPUTANGA	R$ 20.285,31
CÁCERES	CUIABA (ESTADO)	R$ 114.282,91	CÁCERES	R$ 114.282,91
CURVELÂNDIA	CUIABA (ESTADO)	R$ 3.308,47	CURVELÂNDIA	R$ 3.308,47
GLORIA D'OESTE	CUIABA (ESTADO)	R$ 6.270,69	GLORIA D'OESTE	R$ 6.270,69
INDIAVAÍ	CUIABA (ESTADO)	R$ 2.265,10	INDIAVAÍ	R$ 2.265,10
LAMBARI D'OESTE	CUIABA (ESTADO)	R$ 11.100,78	LAMBARI D'OESTE	R$ 11.100,78
MIRASSOL D'OESTE	CUIABA (ESTADO)	R$ 10.188,04	MIRASSOL D'OESTE	R$ 10.188,04
PORTO ESPERIDIÃO	CUIABA (ESTADO)	R$ 12.770,65	PORTO ESPERIDIÃO	R$ 12.770,65
RESERVA DO CABAÇAL	CUIABA (ESTADO)	R$ 4.419,14	RESERVA DO CABAÇAL	R$ 4.419,14
RIO BRANCO	CUIABA (ESTADO)	R$ 4.159,11	RIO BRANCO	R$ 4.159,11
SALTO DO CÉU	CUIABA (ESTADO)	R$ 4.571,36	SALTO DO CÉU	R$ 4.571,36
SÃO JOSÉ DOS QUATROS MARCOS	CUIABA (ESTADO)	R$ 26.637,67	SÃO JOSÉ DOS QUATROS MARCOS	R$ 26.637,67

XIX-A Proposição Operacional nº 037/2025/CIRNM/MT, **de 15 de outubro de 2025**, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos municípios da Região de Saúde Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso. Conforme solicitação no **SES-PRO-2025/78685**:

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL				
ERS: COLIDER	PACTUAÇÃO SETEMBRO/2025		PACTUAÇÃO DEZEMBRO/2025	
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR ATUAL	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR
COLIDER	CUIABA (ESTADO)	R$ 31.555,87	COLIDER	R$ 31.555,87
ITAÚBA	CUIABA (ESTADO)	R$ 9.981,07	ITAÚBA	R$ 9.981,07
MARCELÂNDIA	CUIABA (ESTADO)	R$ 8.803,68	MARCELÂNDIA	R$ 8.803,68
NOVA CANAÃ DO NORTE	CUIABA (ESTADO)	R$ 35.185,38	NOVA CANAÃ DO NORTE	R$ 35.185,38
NOVA GUARITA	CUIABA (ESTADO)	R$ 4.037,97	NOVA GUARITA	R$ 4.037,97
NOVA SANTA HELENA	CUIABA (ESTADO)	R$ 12.917,29	NOVA SANTA HELENA	R$ 12.917,29

XX-A Proposição Operacional da CIR nº 38 de 16 de outubro de 2025, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do município Aripuanã, situado na Região Noroeste do Estado de Mato Grosso. Conforme solicitação na **SES-CIN-2025/171996**:

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL				
ERS: JUÍNA	PACTUAÇÃO SETEMBRO/2025		PACTUAÇÃO DEZEMBRO/2025	
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR ATUAL	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR
ARIPUANÃ	CUIABA (ESTADO)	R$ 45.789,82	ARIPUANÃ	R$ 45.789,82

XXI-A Proposição Operacional da CIR/SOMT nº 059 de 16 de outubro de 2025, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do município Campos de Júlio, situado na Região Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso. Conforme solicitação no **SES-PRO-2025/79452**:

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL				
ERS: PONTES E LACERDA	PACTUAÇÃO SETEMBRO/2025		PACTUAÇÃO DEZEMBRO/2025	
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR ATUAL	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR
CAMPOS DE JÚLIO	CUIABA (ESTADO)	R$ 8.708,22	CAMPOS DE JÚLIO	R$ 8.708,22

XXII-A Proposição Operacional da CIR/SOMT nº 060 de 16 de outubro de 2025, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do município Comodoro, situado na Região Sudoeste do Estado de Mato Grosso. Conforme solicitação no **SES-PRO-2025/79453**;

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL				
ERS: PONTES E LACERDA	PACTUAÇÃO SETEMBRO/2025		PACTUAÇÃO DEZEMBRO/2025	
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR ATUAL	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR
COMODORO	CUIABA (ESTADO)	R$ 8.607,63	COMODORO	R$ 8.607,63

XXIII-A Proposição Operacional CIR/SOMT nº 061 de 16 de outubro de 2025, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do município Conquista D'Oeste na Região Sudoeste do Estado de Mato Grosso. Conforme solicitação no **SES-PRO-2025/79454:**

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL				
ERS: PONTES E LACERDA	PACTUAÇÃO SETEMBRO/2025		PACTUAÇÃO DEZEMBRO/2025	
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR ATUAL	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR
CONQUISTA D'OESTE	CUIABA (ESTADO)	R$ 8.626,00	CONQUISTA D'OESTE	R$ 8.626,00

XXIV-A Proposição Operacional CIR/SOMT nº 062 de 16 de outubro de 2025, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do município Figueirópolis D'Oeste na Região Sudoeste do Estado de Mato Grosso. Conforme solicitação no **SES-PRO-2025/79455:**

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL				
ERS: PONTES E LACERDA	PACTUAÇÃO SETEMBRO/2025		PACTUAÇÃO DEZEMBRO/2025	
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR ATUAL	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	CUIABA (ESTADO)	R$ 2.169,87	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	R$ 2.169,87

XXV-A Proposição Operacional CIR/SOMT nº 063 de 16 de outubro de 2025, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do município Jauru na Região Sudoeste do Estado de Mato Grosso. Conforme solicitação no **SES-PRO-2025/79456:**

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL				
ERS: PONTES E LACERDA	PACTUAÇÃO SETEMBRO/2025		PACTUAÇÃO DEZEMBRO/2025	
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR ATUAL	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR
JAÚRU	CUIABA (ESTADO)	R$ 13.074,39	JAÚRU	R$ 13.074,39

XXVI-A Proposição Operacional CIR/SOMT nº 064 de 16 de outubro de 2025, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do município Nova Lacerda na Região Sudoeste do Estado de Mato Grosso. Conforme solicitação no **SES-PRO-2025/79457:**

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL				
ERS: PONTES E LACERDA	PACTUAÇÃO SETEMBRO/2025		PACTUAÇÃO DEZEMBRO/2025	
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR ATUAL	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR
NOVA LACERDA	CUIABA (ESTADO)	R$ 6.854,49	NOVA LACERDA	R$ 6.854,49

XXVII-A Proposição Operacional CIR/SOMT nº 065 de 16 de outubro de 2025, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do município Pontes e Lacerda na Região Sudoeste do Estado de Mato Grosso. Conforme solicitação no **SES-PRO-2025/79458:**

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL				
ERS: PONTES E LACERDA	**PACTUAÇÃO SETEMBRO/2025**		**PACTUAÇÃO DEZEMBRO/2025**	
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	**MUNICÍPIO EXECUTOR**	**VALOR ATUAL**	**MUNICÍPIO EXECUTOR**	**VALOR**
PONTES E LACERDA	CUIABA (ESTADO)	R$ 23.451,84	PONTES E LACERDA	R$ 23.451,84

XXVIII-A Proposição Operacional CIR/SOMT nº 066 de 16 de outubro de 2025, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do município Rondolândia na Região Sudoeste do Estado de Mato Grosso. Conforme solicitação no **SES-PRO-2025/79460:**

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL				
ERS: PONTES E LACERDA	**PACTUAÇÃO SETEMBRO/2025**		**PACTUAÇÃO DEZEMBRO/2025**	
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	**MUNICÍPIO EXECUTOR**	**VALOR ATUAL**	**MUNICÍPIO EXECUTOR**	**VALOR**
RONDOLÂNDIA	CUIABA (ESTADO)	R$ 6.680,71	RONDOLÂNDIA	R$ 6.680,71

XXIX-A Proposição Operacional CIR/SOMT nº 067 de 16 de outubro de 2025, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do município Vale de São Domingos na Região Sudoeste do Estado de Mato Grosso. Conforme solicitação no **SES-PRO-2025/79461:**

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL				
ERS: PONTES E LACERDA	**PACTUAÇÃO SETEMBRO/2025**		**PACTUAÇÃO DEZEMBRO/2025**	
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	**MUNICÍPIO EXECUTOR**	**VALOR ATUAL**	**MUNICÍPIO EXECUTOR**	**VALOR**
VALE DE SÃO DOMINGOS	CUIABA (ESTADO)	R$ 2.126,76	VALE DE SÃO DOMINGOS	R$ 2.126,76

XXX-A Proposição Operacional CIR/SOMT nº 068 de 16 de outubro de 2025, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do município Vila Bela da Santíssima Trindade na Região Sudoeste do Estado de Mato Grosso. Conforme solicitação no **SES-PRO-2025/79462:**

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL				
ERS: PONTES E LACERDA	**PACTUAÇÃO SETEMBRO/2025**		**PACTUAÇÃO DEZEMBRO/2025**	
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	**MUNICÍPIO EXECUTOR**	**VALOR ATUAL**	**MUNICÍPIO EXECUTOR**	**VALOR**
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	CUIABA (ESTADO)	R$ 8.277,12	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	R$ 8.277,12

XXXI-A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR Médio Norte Matogrossense nº 029 de 15 de setembro de 2025, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do município Barra do Bugres na Região Médio Norte do Estado de Mato Grosso. Conforme solicitação no **SES-PRO-2025/71213:**

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL				
ERS: TANGARÁ DA SERRA	**PACTUAÇÃO SETEMBRO/2025**		**PACTUAÇÃO DEZEMBRO/2025**	
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	**MUNICÍPIO EXECUTOR**	**VALOR ATUAL**	**MUNICÍPIO EXECUTOR**	**VALOR**
BARRA DO BUGRES	CUIABA (ESTADO)	R$ 40.171,44	BARRA DO BUGRES	R$ 40.171,44

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as seguintes Proposições Operacionais: Proposição Operacional da CIR Alto Tapajós nº 022 de 15 de outubro de 2025, Proposição Operacional nº 59 da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana de 16 de outubro de 2025, Proposição Operacional nº 39 da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana, de 18 de setembro de 2025, Proposição Operacional nº 56 da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana, de 16 de outubro de 2025, Proposição Operacional nº 40 da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana, de 18 de setembro de 2025, Proposição Operacional nº 52 da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana, de 18 de setembro de 2025, Proposição Operacional nº 41 da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana, de 18 de setembro de 2025, Proposição Operacional nº 43 de Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana, de 18 de setembro de 2025, Proposição Operacional nº 57 da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana, de 16 de outubro de 2025, Proposição Operacional nº 42 da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana, de 18 de setembro de 2025, Proposição Operacional nº 20 CIR Oeste Matogrossense, de 16 de setembro de 2025, Proposição Operacional nº 037/2025/CIRNM/MT, de 15 de outubro de 2025, Proposição Operacional da CIR nº 38 de 16 de outubro de 2025, Proposição Operacional da CIR/SOMT nº 059 de 16 de outubro de 2025, Proposição Operacional da CIR/SOMT nº 060 de 16 de outubro de 2025, Proposição Operacional CIR/SOMT nº 061 de 16 de outubro de 2025, Proposição Operacional CIR/SOMT nº 062 de 16 de outubro de 2025, Proposição Operacional CIR/SOMT nº 063 de 16 de outubro de 2025, Proposição Operacional CIR/SOMT nº 064 de 16 de outubro de 2025, Proposição Operacional CIR/SOMT nº 065 de 16 de outubro de 2025, Proposição Operacional CIR/SOMT nº 066 de 16 de outubro de 2025, Proposição Operacional CIR/SOMT nº 067 de 16 de outubro de 2025, Proposição Operacional CIR/SOMT nº 068 de 16 de outubro de 2025 e a Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional- CIR Médio Norte Matogrossense nº 029 de 15 de setembro de 2025, que tratam do Remanejamento/Repactuação extemporânea de Recursos Financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso, homologando, subsequentemente, os remanejamentos do Anexo Único, **Protocolo no 251017402511 de 24/10/2025 às 16:35:50 horas**, **horas**, gerado pelo SISMAC, baseado nas referidas proposições operacionais, referente à **12ª parcela de 2025**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

O anexo está disponível na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Protocolo 1757739

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 574 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da implantação do serviço ambulatorial e especializado, denominado Serviço de Assistência Especializada/Centro de Testagem e Acompanhamento (SAE/CTA) no Município de Cocalinho que atenderá sua população residente, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I -O Decreto n. º 1.651, **de 28 de setembro de 1995**, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde;
II- A Portaria Conjunta n° 1, **de 16 de janeiro de 2013**, que altera na Tabela de Serviço Especializado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), o Serviço 106 - Serviço de Atenção a DST/HIV/Aids, e institui o Regulamento de Serviços de Atenção às DST/HIV/Aids, que define suas modalidades, classificação, organização das estruturas e o funcionamento;
III-A Portaria de Consolidação GM/MS n. º 06, **de 28 de setembro de 2017**, especialmente quanto ao Art. 439 e à Seção V - do Incentivo Financeiro de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das

IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais (Art. 522 ao Art. 534);
IV-A Portaria de Consolidação GM/MS n. º 04, **de 28 de setembro de 2017**, Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde (Origem: PRT MS/GM 1378/2013);
V-A análise do comportamento atual da epidemia de HIV/Aids, **Hepatites Virais e Sífilis**, que requer reordenação nas estratégias para seu enfrentamento, reforçando a necessidade de descentralização e desconcentração das responsabilidades e ações, de modo coordenado entre os três níveis de gestão do SUS;
VI- A importância epidemiológica, a morbimortalidade das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e HIV/Aids e o aprimoramento da organização da rede de atenção integral e universal às pessoas com IST/HIV/Aids;
VII-A dificuldade de acesso ao SAE CERMAC que é o serviço ambulatorial especializado para atendimento desses usuários;
VIII-A Resolução CIB/MT nº 118, **de 10 de abril de 2025**, que dispõe sobre aprovação do repasse de incentivo financeiro federal destinado ao custeio das ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/Aids, Hepatites Virais e Tuberculose, conforme atribuições mínimas da Gestão Municipal e dos respectivos Serviços de Assistência Especializada (SAE) e Assistência Primária, no âmbito do Estado de Mato Grosso;
IX- O Parecer Técnico nº 07258/2025/GEVIDAE/SES favorável à implantação do Centro de Testagem e Aconselhamento e Serviço de Assistência Especializada (CTA/SAE) no município de Cocalinho, após análise documental da área técnica apresentada à Comissão Intergestores Regional, incluindo o Plano de Trabalho Anual;
X-A Resolução nº 024/2025 de 09/09/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Cocalinho que aprovou a referida implantação;
XI-A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia do estado de Mato Grosso, **nº 026**, **de 17 de outubro de 2025**, que propõe aprovar a implantação do SAE no município de Cocalinho;
XII-A Manifestação Técnica n.º 07258/2025/GEVIDAE/SES, **de 16 de outubro de 2025**, da Área Técnica das Infecções Sexualmente Transmissíveis da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica (COVEPI) favorável à implantação do Serviço de Atendimento Especializado e Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE-CTA) do município de Cocalinho/MT;
XIII-A Portaria GM/MS nº 6.558, **de 23 de janeiro de 2025**, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios relativos ao Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/Aids), da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde.

R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar a implantação do serviço ambulatorial e especializado, denominado Serviço de Assistência Especializada/Centro de Testagem e Acompanhamento (SAE/CTA) no Município de Cocalinho, que atenderá sua população residente, no Estado de Mato Grosso.
Art. 2.º O SAE/CTA do Município de Cocalinho visa desenvolver ações de vigilância, prevenção e controle das IST, HIV/Aids e Hepatites Virais relacionadas ao cuidado à saúde da população em geral do município, com foco nas populações chave e prioritárias de maior vulnerabilidade para infecção por HIV, Hepatites Virais e outras IST, como pessoas privadas de liberdade, indígenas, quilombolas, usuários de drogas, moradores de rua, caminhoneiros, profissionais do sexo e população LGBTT.
Art. 3.º O SAE/CTA do Município de Cocalinho deve desenvolver ações de vigilância, prevenção e controle das IST, HIV/Aids, Hepatites Virais e Sífilis voltadas para o cuidado da saúde de todos os ciclos de vida levando em consideração suas especificidades (criança, adolescente, jovem, mulher, homem e idoso), garantindo detecção precoce, tratamento adequado e oportuno, evitando óbitos e outras sequelas.
Parágrafo Primeiro: Implantar e/ou implementar a testagem rápida do HIV/Aids/Hepatites Virais e Sífilis como rotina nos serviços de saúde para toda a população, priorizando gestantes e populações chave e prioritárias em todas as unidades de saúde de Atenção Básica, a fim de ampliar a detecção, garantir tratamento adequado e em tempo oportuno e reduzir as taxas de mortalidade para esses agravos;
Parágrafo Segundo: Diagnosticar, notificar, tratar e acompanhar o desfecho dos casos de Tuberculose na Atenção Básica, testando-os sempre para HIV e vice-versa. Para os confirmados de HIV mas sem coinfecção por tuberculose, prescrever a ILTB de acordo com os critérios estabelecidos;
Parágrafo Terceiro: Priorizar a Atenção Básica como ordenadora do cuidado compartilhado com a rede de atenção à saúde, para as ações de prevenção, diagnóstico, notificação e tratamento das IST/HIV/Aids e Hepatites Virais, encaminhando para o SAE somente os casos que não tiveram resolutividade no âmbito da atenção primária;
Parágrafo Quarto: Pactuar com outros municípios da rede, caso necessário, o atendimento de pessoas vivendo com HIV e/ou com Hepatites Virais (gestantes, crianças e adultos) o Tratamento Fora de Domicílio (TFD) somente dos casos de difícil manejo clínico e terapêutico;
Parágrafo Quinto: Cadastrar no CNES a equipe mínima de profissionais conforme o preconizado pelo Ministério da Saúde (médico, enfermeiro, farmacêutico, psicólogo, assistente social, nutricionista, técnico de enfermagem, apoio administrativo), substituindo-os no cadastro quando houver rotatividade;
Parágrafo Sexto: Ofertar o serviço ambulatorial (manejo clínico e terapêutico) para o maior número de pessoas residentes no município (se for de âmbito exclusivo municipal), dos municípios de abrangência da região de saúde (se for de âmbito regional) ou dos municípios da macrorregião (se for de âmbito macrorregional);
Parágrafo Sétimo: Ter Unidade Dispensadora de Medicamentos (UDM) implantada para ofertar Terapia Antirretroviral (TARV), Profilaxia Pós-Exposição (PEP) e Profilaxia Pré-Exposição (PREP); Sala de Coleta para exames laboratoriais (Carga Viral, CD4, CD8, genotipagem, entre outros) e Sala de Vacinas;
Parágrafo Oitavo: Organizar um Serviço de Urgência e Emergência 24 horas para atendimento de Profilaxia Pós Exposição ao HIV (PEP) nas três modalidades (violência sexual, acidente ocupacional com material biológico e sexual consentida) como Unidade de Referência à Exposição (URE) no município e ampliar divulgação desse serviço nos meios de comunicação para evitar peregrinação;
Parágrafo Nono: Ampliar o desenvolvimento das ações do Programa de Saúde na Escola nas temáticas das IST/HIV/Aids e Hepatites Virais, gravidez na adolescência, violências em geral (priorizando abuso e exploração sexual) e uso de álcool e outras drogas;
Parágrafo Décimo: Inserir regularmente as informações em todos os Sistemas de Informação de Base Nacional: SINAN, SICLOM, SISLOGLAB, SIMC, SISCEL LAUDO, SINASC, SIM, ou ainda o que vier a substituí-los, para subsidiar o planejamento as ações de enfrentamento e controle das IST, HIV/Aids e Hepatites Virais;
Parágrafo Décimo Primeiro: Proporcionar uma forma de assistência de qualidade às pessoas vivendo com ISTs, HIV/Aids e Hepatites Virais, com a finalidade de prestar assistência clínica, terapêutica, farmacêutica e psicossocial, em nível ambulatorial, fixando o paciente a uma equipe multidisciplinar que o acompanhará ao longo de sua doença;
Parágrafo Décimo Segundo: Oferecer atendimento médico com resolutividade diagnóstica, tratamento e acompanhamento aos pacientes portadores de HIV/Aids e Hepatites Virais, assistência farmacêutica, e assistência psicossocial aos pacientes e familiares;
Parágrafo Décimo Terceiro: Integrar os mecanismos de referência e contra-referência a partir da rede básica, encaminhando de acordo com a necessidade ao hospital geral de referência (Hospital de Doenças Tropicais - HDT), Assistência Domiciliar Terapêutica - ADT e Casa de Apoio;
Parágrafo Décimo Quarto: − Adequar ou facilitar o acesso das pessoas vivendo com HIV/Aids, hepatites virais e demais IST a outras especialidades médicas como Oftalmologista, Dermatologia, Ginecologia/Obstetrícia, Psiquiatria, Proctologia, Urologia, Cirurgia, Neurologia, Endoscopia, Broncoscopia e Odontologia;
Parágrafo Décimo Quinto: Realizar coleta de amostras para exames laboratoriais que poderão ser processados em laboratório local ou encaminhados ao laboratório de referência;
Parágrafo Décimo Sexto: Fornecer os medicamentos e insumos padronizados pelo Departamento de IST, Aids e Hepatites Virais do Ministério da Saúde, conforme solicitações médicas, obedecendo aos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas específicos dos agravos, garantindo a logística desses insumos e otimização de recursos;
Parágrafo Décimo Sétimo: Orientar sobre normas de biossegurança os pacientes e seus familiares;
Parágrafo Décimo Oitavo: Oferecer aconselhamento sobre IST/HIV/Aids aos pacientes e seus familiares;
Parágrafo Décimo Nono: Prestar assistência aos acidentados com exposição ao material biológico, vítimas de violência sexual e exposição pós-sexual;
Parágrafo Vigésimo: Constituir em referência para multiplicação de conhecimentos em IST/HIV/Aids, sobretudo para a rede básica de saúde.
Art. 4.º - A Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso e a Secretaria Municipal de Saúde de Cocalinho, por meio da Área Técnica das IST/HIV/Aids/Hepatites Virais, deverão efetuar o monitoramento regular das ações do SAE aqui contemplado, analisando os sistemas de informação e outros instrumentos válidos de acompanhamento.
Parágrafo único: O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), efetuará o monitoramento sistemático e

regular das ações de vigilância analisando os sistemas de informação de base nacional, previstos no Art. 33 da Portaria GM/MS nº 1.378 de 2013, para fins de manutenção do recebimento do incentivo financeiro mensal.
Art. 5º - Esta Resolução será encaminhada para o Ministério da Saúde, que publicará no Diário Oficial da União, atendendo a Portaria de Consolidação 06, de 27 de setembro de 2017.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757756

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 575 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Detalhamento Técnico para ampliação do SAMU 192 e aprovação da habilitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico do SAMU 192, no município de Feliz Natal , situado na Região Teles Pires / Macrorregião Norte do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I - A Lei n.º 8080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II- O Decreto n.º 1232, **de 30 de agosto de 1994**, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais de Saúde, Municipais e do Distrito Federal;
III- O Decreto n.º 5055, **de 27 de abril de 2004**, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU em municípios e regiões do território nacional, e dá outras providências;

IV- A Portaria GM/MS n.º 4279, **de 30 de dezembro de 2010**, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de atenção à Saúde no âmbito do SUS;

V- A Portaria GM/MS n.º 2048, **de 5 de novembro de 2002**, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

VI- A Portaria GM/MS n.º 1010 de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

VII- A Portaria de Consolidação GM/MS n.º 3, **de 28 de setembro de 2017**, Capitulo I, que dispõe sobre o as diretrizes do serviço de atendimento móvel de urgência SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências;

VIII - O Relatório de Detalhamento Técnico de Setembro de 2025, de elaboração do projeto de Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no Município de Feliz Natal, elaborado pela Prefeitura Municipal desta cidade;

IX - O Processo SIGADOC SES-PRO-2025/57585, que trata da aprovação do Detalhamento Técnico para ampliação de Frota do SAMU 192 e aprovação da habilitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico do SAMU 192 no Município de Feliz Natal -MT;

X - MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 06143/2025/SAMU/SES, contendo o Parecer favorável da Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU;

XI - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional CIR Teles Pires nº 065 de 17 de setembro de 2025, que dispõe aprovar a solicitação de habilitação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU, localizado no Município de Feliz Natal/ situado na Região Teles Pires / Macrorregião Norte do Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Detalhamento Técnico para ampliação de Frota do SAMU 192, no município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Aprovar a habilitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico do SAMU 192, no Município de Feliz Natal Estado, de Mato Grosso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757758

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 576 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a distribuição de teste rápido imunocromatográfico por antígeno COVID-19 Ag para detecção dos casos do novo coronavírus (COVID-19), para os municípios, Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) e hospitais do estado de Mato Grosso

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei n.º 13.979, **de 6 de fevereiro de 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
II-O Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019, que considera testes rápido imunocromatográfico para pesquisa de antígenos do COVID-19 para diagnóstico na fase aguda da doença;
III- A Nota Técnica n° 003/SVS/LACEN/GBAVS/SES-MT, que esclarece quanto ao uso e critérios para utilização do Teste Rápido de Antígeno;
IV- O Plano Nacional de Expansão da Testagem para Covid-19, 2ª edição - 2022, do Ministério da Saúde e suas Notas Técnicas;
V- A Nota Técnica nº 1217/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, **de 06 de outubro de 2021**, que dispõe sobre a apresentação do PLANO NACIONAL DE EXPANSÃO DA TESTAGEM PARA COVID-19 e orientações acerca dos dois tipos de teste rápido de antígeno para detecção do SARS-CoV-2 distribuídos pelo Ministério da Saúde;
VI- A Nota Técnica Nº 1325/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS, **de 21 de dezembro de 2021**, que dispõe sobre as ações desenvolvidas e informações vinculadas ao Plano Nacional de Expansão da Testagem para Covid-19 -PNE-Teste;
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar a distribuição de testes rápidos imunocromatográficos por antígeno COVID-19 Ag, destinados à detecção de casos do novo coronavírus (COVID-19), para os municípios, Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) e hospitais do estado de Mato Grosso.
Parágrafo Primeiro: O quantitativo disponibilizado é de 150.000 (cento e cinquenta mil) testes rápidos imunocromatográficos por antígeno COVID-19 Ag, assim distribuídos, conforme anexos desta resolução:
Anexo I - Distribuição de testes rápidos imunocromatográficos por antígeno COVID-19 Ag, por população e IDH dos municípios de Mato Grosso: 138.600 (cento e trinta e oito mil e seiscentos) testes;
Anexo II - Distribuição de testes rápidos imunocromatográficos por antígeno COVID-19 Ag, 11.400 (onze mil e quatrocentos) testes destinados aos DSEIs e hospitais do estado de Mato Grosso.
Art. 2º A distribuição dos testes para atender os municípios se dará conforme disposto no Anexo I desta Resolução, *Tabela 01 - Distribuição por população e IDH dos municípios* sendo:

I - Calcula-se a coluna (A) multiplicando a população estimada do município por cerca de 3,61% (valor aproximado), obtém-se o quantitativo de testes que o município receberia por critério populacional;
II - Do valor da coluna (A), extrai-se 40% que corresponde a distribuição por critério populacional (cerca de 1,45%);
III - Do restante de testes (60%) coluna (C), aplica-se o critério do IDH, sendo que:

a) Se o IDH do município for menor do que o IDH do estado (0,727),

calcula-se o quantitativo utilizando o valor da Coluna (C) + 30%;

b) Se o IDH do município for igual ou maior do que o IDH do estado (0,727), calcula-se o quantitativo utilizando o valor da Coluna (C) - 25%;

Art 3º O teste deverá ser utilizado seguindo as orientações técnicas do Ministério da Saúde.

Art. 4º Para toda testagem realizada (RT-PCR e TR Antígeno), o caso é considerado suspeito e deve ser notificado no Sistema de informação do estado - INDICASUS; e, se negativo, deve ser encerrado como caso descartado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

O anexo está disponível na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Protocolo 1757760

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 577 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da concessão de recurso financeiro de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio de Atenção Secundaria e da Atenção Ambulatorial especializada, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Alta Floresta, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Proposição Operacional CIR Alto Tapajós nº 20 de 15 de outubro 2025, que aprova o projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS, das ações de Atenção Secundaria e da Atenção Ambulatorial especializada, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Alta Floresta, situado no município de Alta Floresta, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/66084 de 28 de agosto de 2025, onde a Prefeitura Municipal de Alta floresta encaminha o Ofício nº 153/2025/GAB/SUP/SMS - Solicitação de Recursos Financeiros no valor de R$ 100.000,00 - Alta Floresta.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a concessão de recurso financeiro de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio de Atenção Secundaria e da Atenção Ambulatorial especializada, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Alta Floresta, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.

§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria**.**

§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757762

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 578 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para município de Alto Araguaia, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Proposição Operacional da CIR Sul Mato-grossense nº 084 de 17 de outubro de 2025, que aprova concessão de recurso financeiro de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para o município de Alto Araguaia, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense;

V- O Processo SES-PRO-2025/71798 de 18 de setembro de 2025, onde a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia encaminha o Oficio n.º 345/2025 - Solicitando a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de RS 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para município de Alto Araguaia, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.

§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria**.**

§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem

prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757763

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 579 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da Atenção Básica e/ou Média Complexidade, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para município de Apiacás, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional da CIR Alto Tapajós nº 24 de 15 de outubro de 2025, que aprova o projeto de fortalecimento da Rede SUS, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquentas mil reais), para o município de Apiacás, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso;
V- O Processo SES-PRO-2025/73716 de 25 de setembro de 2025, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Apiacás que encaminha o Ofício n.º 261/SMS/2025 - Solicita a concessão de recursos financeiros para Custeio da Secretaria Municipal de Saúde do município de Apiacás-MT, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquentas mil reais).
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da Atenção Básica e/ou Média Complexidade, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para município de Apiacás, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria**.**
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757765

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 580 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da Atenção Básica e/ou Média Complexidade, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para município de Barão de Melgaço, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional nº 61 da Comissão Intergestores Regional Baixada Cuiabana de 16 de outubro de 2025, que aprova o projeto para concessão de recurso financeiro excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou medica complexidade, no valor de R$ R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), à secretaria municipal de saúde de Barão de Melgaço-MT, Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso;
V- O Processo SES-PRO-2025/72950 de 23 de setembro de 2025, onde a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço - MT - Solicita recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços da média complexidade ao município de Barão de Melgaço, no valor de R$ 1.000.000,00.
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da Atenção Básica e/ou Média Complexidade, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para município de Barão de Melgaço, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria**.**
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757767

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 581 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o município de Campinápolis, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização

e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional da CIR Garças Araguaia nº 046 de 15 de outubro de 2025, que aprova a proposta de solicitação de recurso financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção a média e alta complexidade, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o município de Campinápolis, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso;
V- O Processo SES-PRO-2025/71503 de 17 de setembro de 2025, onde a Prefeitura de Campinápolis - Ofício SMSSPC n. 218/2025 - Solicitação de recursos financeiros de Custeio MAC no montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender as demandas dos serviços de Média Alta Complexidade do município de Campinápolis-MT.
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o município de Campinápolis, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria**.**
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757770

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 582 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para o município de Marcelândia, situado na Região de Saúde Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional da nº 034/2025/CIRNM de 15 de outubro de 2025, que aprova a concessão de recursos de financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), pra secretaria municipal de saúde de Marcelândia, situada na Região de Saúde Norte Mato-grossense;
V- O Processo SES-PRO-2025/71562 de 17 de setembro de 2025, onde a Prefeitura Municipal de Marcelândia encaminha o Ofício nº 241/2025 - Solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços da média complexidade ao município de Marcelândia/MT.
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para o município de Marcelândia, situado na Região de Saúde Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria**.**
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757816

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 583 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da concessão de recurso financeiro de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o município de Nova Olímpia, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional Intergestores Regional - CIR Médio Norte Mato-grossense nº 045 de 16 de outubro 2025, que aprova o plano de trabalho do Cofinanciamento Estadual de Custeio de Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o município de Nova Olímpia, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso;
V- O Processo SES-PRO-2025/70827 de 15 de setembro de 2025, referente ao Ofício nº 175/2025/SMSNVO da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, solicitando a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e Média Complexidade.
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar concessão de recurso financeiro de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o município de Nova Olímpia, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a

disponibilidade Orçamentária desta secretaria**.**
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757822

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 584 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da Atenção Especializada, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Primavera do Leste, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional Intergestora Regional - CIR-Sul Mato-grossense nº 069 de 19 de setembro 2025, que aprova o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da Atenção Especializada, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) para o município de Primavera do Leste;
V- O Processo SES-PRO-2025/65416 de 26 de agosto de 2025, **referente ao Ofício nº 468/2025/CPO/SMSPVA/SUS**, Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, solicitando a concessão de recursos financeiros para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Especializado, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais).
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Especializada, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Primavera do Leste, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria**.**
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757825

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 585 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da Atenção Especializada, no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Primavera do Leste, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional Intergestora Regional - CIR-Sul Mato-grossense nº 072 de 19 de setembro 2025, que aprova o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da Atenção Especializada, no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) para o município de Primavera do Leste;
V- O Processo SES-PRO-2025/71008 de 16 de agosto de 2025, **referente ao Ofício nº 533/2025/CPO/SMSPVA/SUS**, Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, solicitando a concessão de recursos financeiros para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Especializado, no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais).
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Especializada, no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Primavera do Leste, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria**.**
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757850

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 586 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da concessão de recurso financeiro de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Ribeirão Cascalheira, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização

e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional Intergestores Regional - CIR Médio Araguaia nº 024 de 17 de outubro 2025, que aprova recurso financeiro de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o município de Ribeirão Cascalheira, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso;
V- O Processo SES-PRO-2025/70412 de 12 de setembro de 2025, referente ao Ofício nº 366/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira, solicitando a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade.
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar concessão de recurso financeiro de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o município de Ribeirão Cascalheira, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria**.**
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757854

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 587 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da concessão de recurso financeiro de Cofinanciamento Estadual, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao Custeio do Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito, município de Tangará da Serra, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional Intergestores Regional - CIR Médio Norte Mato-grossense nº 040 de 16 de outubro 2025, que aprova o plano de trabalho referente ao recurso do Cofinanciamento Estadual, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao Custeio do Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito, município de Tangará da Serra, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso;
V- O Processo SES-PRO-2025/71963 de 15 de setembro de 2025, referente ao Ofício nº 190/GSMS da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, solicitando a concessão de recursos financeiros de custeio, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar concessão de recurso financeiro de Cofinanciamento Estadual, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao Custeio do Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito, município de Tangará da Serra, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria**.**
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757858

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 588 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da concessão de recurso financeiro de Cofinanciamento Estadual de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para o município de Arenápolis, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional Intergestores Regional - CIR Médio Norte Mato-grossense nº 041 de 16 de outubro 2025, que aprova o plano de trabalho referente ao recurso do Cofinanciamento Estadual para custeio dos serviços de média complexidade, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para o município de Arenápolis, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso;
V- O Processo SES-PRO-2025/74470 de 30 de setembro de 2025, referente ao Ofício nº 344/SMSA/2025 da Prefeitura Municipal de Arenápolis, solicitando a concessão de recursos financeiros de custeio MAC, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar concessão de recurso financeiro de Cofinanciamento Estadual de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para o município de Arenápolis, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a

disponibilidade Orçamentária desta secretaria**.**
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757872

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 589 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da concessão de recursos Financeiros de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Saúde, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para o município de Vila Rica, situado na Região de Saúde Araguaia do Xingu, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional Intergestora Regional - CIR-Araguaia Xingu nº 034 de 09 de Outubro 2025, que aprova a concessão de recursos Financeiros de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Saúde, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para o município de Vila Rica;
V- O Processo SES-PRO-2025/71514 de 17 de setembro de 2025, referente ao Ofício nº 384/2025/SMS/VR, Prefeitura de Confresa, solicitando a concessão de recursos financeiros para manutenção e qualificação dos serviços de Saúde, no valor de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar concessão de recursos Financeiros de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Saúde, no valor de no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para o município de Vila Rica, situado na Região de Saúde Araguaia do Xingu, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria**.**
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757873

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 590 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de investimento para aquisição de equipamentos para o Centro Médico Infantil - Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, no valor de R$ 5.098.869,36 (cinco milhões noventa e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), para o município de Cuiabá, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- O Processo SES-PRO-2025/73629, **da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá**, que solicita recursos financeiros para a estruturação e funcionamento do Centro Médico Infantil - CMI - Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá com aquisição de equipamentos.
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de investimento para aquisição de equipamentos para o Centro Médico Infantil - Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, no valor de R$ 5.098.869,36 (cinco milhões noventa e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), para o município de Cuiabá, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria**.**
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757878

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 591 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para conclusão da construção do Hospital Municipal de Nova Canaã do Norte, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para o município de Nova Canaã do Norte, situado na Região de Saúde Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos

Fundos Municipais de Saúde;
IV- O Processo SES-PRO-2025/66940, no qual a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte solicita recursos financeiros no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para conclusão da construção do Hospital Municipal de Nova Canaã do Norte, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para o município de Nova Canaã do Norte, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria**.**
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757895

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 592 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para aquisição de Placas Solares e Estrutura Galvanizada destinados à Casa de Saúde Santa Marcelina, localizada no município de Sapezal, Região de Saúde Médio Norte Matogrossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense nº 046 de 16 de outubro de 2025, que aprova o plano de trabalho do cofinanciamento estadual excepcional de investimento para aquisição de Placas Solares e Estrutura Galvanizada no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), destinado a Casa de Saúde Santa Marcelina, inscrita no CNPJ nº 60.742.616/0021-03, localizado no município de Sapezal, Região de Saúde Médio Norte Matogrossense;
V- O Processo SES-PRO-2025/71369 de 17 de setembro de 2025, referente ao Ofício nº 13/2025 da Prefeitura Municipal de Sapezal solicitando a concessão de recursos financeiros para aquisição de Placas Solares e Estrutura Galvanizada destinado a Casa de Saúde Santa Marcelina, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para aquisição de Placas Solares e Estrutura Galvanizada, no valor de R$ 1. 000.000,00 (Um Milhão de Reais), destinado a Casa de Saúde Santa Marcelina, localizada no município de Sapezal, Região de Saúde Médio Norte Matogrossense.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria**.**
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757900

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 593 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para aquisição de câmaras de conservação, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Querência, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- Ofício 771/2025/SMS/TPH de 31 de outubro de 2025, que solicita o apoio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso para a aquisição de 10 (dez) câmaras de conservação de vacinas, destinadas às unidades de saúde do município de Querência -MT.
V- O Processo SES-PRO-2025/82611 de 31 de outubro de 2025, que tem como objeto o Ofício 771/2025/SMS/TPH - Secretaria Municipal de Saúde de Querência/MT - Solicitação de recursos para aquisição de câmaras de conservação de vacinas no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para de aquisição de câmaras de conservação, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Querência, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria**.**
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757912

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 594 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Lambari D'Oeste, **situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, Estado de Mato-grossense.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional Nº 26 CIR Oeste Mato-grossense de 08 de outubro de 2025, que aprova o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), ao município de Lambari D'Oeste, localizado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense;
V- O Processo SES-PRO-2025/72046 de 11 de julho de 2025, onde a Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste encaminha o Ofício n° 352/2025 - Solicitando Recursos Financeiros de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade ao município, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade, no valor de R$ 100.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Lambari D'Oeste, situado na Região de Saúde Oeste Mato-Grossense.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R$ 100.000,00 (duzentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria**.**
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757914

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 595 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da concessão de recurso financeiro de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da Atenção Básica e/ou Média Complexidade, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Luciara, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional Intergestores Regional - CIR Norte Araguaia Karajá nº 014 de 16 de outubro 2025, que aprova a concessão de recurso financeiro de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ao município de Luciara, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, Estado de Mato Grosso;
V- O Processo SES-PRO-2025/71125 de 16 de setembro de 2025, referente ao Ofício nº 101/2025 da Prefeitura Municipal de Luciara, solicitando a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade.
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar concessão de recurso financeiro de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para o município de Luciara, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria**.**
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757922

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 596 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da concessão de recurso financeiro de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção à Saúde de Média Complexidade Hospitalar, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para o município de Várzea Grande, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional Intergestores Regional - CIR-Baixada Cuiabana nº 60 de 16 de outubro 2025, que aprova o projeto para concessão de recurso financeiro excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção à Saúde de Média Complexidade hospitalar, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande;
V- O Processo SES-PRO-2025/72953 de 23 de setembro de 2025, referente ao Ofício nº 3605/2025/SMSVG, Prefeitura Municipal de Várzea Grande, solicitando a concessão de recursos financeiros de custeio para

manutenção e qualificação dos serviços de Atenção à Saúde de média Complexidade hospitalar, no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais).
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar concessão de recurso financeiro de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção à Saúde de Média Complexidade Hospitalar, no valor de R$1.000.000,00 (Um milhão de reais) para o município de Várzea Grande, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria**.**
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757944

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 597 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio MAC, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o município de Ponte Branca, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional da CIR Garças Araguaia nº 048 de 15 de outubro 2025, que aprova a proposta de solicitação de recursos financeiros de custeio, no valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme o plano de aplicação de recursos de custeio, ao município de Ponte Branca, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso;
V- O Processo SES-PRO-2025/73800 de 26 de setembro de 2025, onde a Prefeitura Municipal Ponte Branca - Oficio nº 338/GAB/2025 - Encaminha dados para recebimento de recurso de orçamentário para custeio da saúde.
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio MAC, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o município de Ponte Branca, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria**.**
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757947

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 598 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade, prestados pelo Hospital Dona Nilza de Oliveira Pipino, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para município de Cláudia, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional da CIR Teles Pires nº 084 de 23 de outubro de 2025, que aprova solicitação de repasse de recursos financeiros, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade, prestados pelo Hospital Dona Nilza de Oliveira Pipino ao município de Cláudia;
V- O Processo SES-PRO-2025/74977 de 01 de outubro de 2025, onde a Prefeitura Municipal de Cláudia encaminha o Oficio n.º 617/2025 - Solicitando recursos financeiros para custeio das ações dos serviços de média e alta complexidade, no valor de RS 700.000,00 (setecentos mil reais).
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade, prestados pelo Hospital Dona Nilza de Oliveira Pipino, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para município de Cláudia, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria**.**
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757966

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 599 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de investimento para aquisição de Ambulância Tipo B, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o município de Tabaporã, situado na Região de Saúde Vale dos Arinos, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional -CIR Região Vale do Arinos nº24, **de 09 de outubro de 2025**, que aprova a concessão de recurso financeiro de investimento para aquisição de ambulância tipo B, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o município de Tabaporã;
V- O Processo SES-PRO-2025/73640 de 25 de setembro de 2025, onde a Prefeitura de Tabaporã solicita recursos financeiros de investimento para aquisição de Ambulância Tipo B.
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de investimento para aquisição de Ambulância Tipo B, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o município de Tabaporã, situado na Região de Saúde Vale do Arinos, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria**.**
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757976

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 600 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da concessão de recurso financeiro de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio de Atenção Secundaria e da Atenção Ambulatorial Especializada, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Alta Floresta, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Proposição Operacional CIR Alto Tapajós nº 19 de 15 de outubro 2025, que aprova o projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS, das ações de Atenção Secundaria e da Atenção Ambulatorial Especializada, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Alta Floresta, situado no município de Alta Floresta, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/66088 de 28 de agosto de 2025, onde a Prefeitura Municipal de Alta floresta encaminha o Ofício nº 170/2025/GAB/SUP/SMS - Solicitação de Recursos Financeiros no valor de R$ 100.000,00 - Alta Floresta.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a concessão de recurso financeiro de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio de Atenção Secundaria e da Atenção Ambulatorial Especializada, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Alta Floresta, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.

§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria**.**

§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757983

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 601 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Marcelândia, situado na Região de Saúde Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional da nº 036/2025/CIRNM de 15 de outubro de 2025, que aprova o projeto de fortalecimento da rede SUS/SMS,

para concessão de recursos de financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), pra secretaria municipal de saúde de Marcelândia, situada na Região de Saúde Norte Mato-grossense;

V- O Processo SES-PRO-2025/71568 de 17 de setembro de 2025, onde a Prefeitura Municipal de Marcelândia encaminha o Ofício nº 242/2025, Solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços da média complexidade ao município de Marcelândia. R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Marcelândia, situado na Região de Saúde Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.

§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria**.**

§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1757993

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 602 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para o município de Campinápolis, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Proposição Operacional da CIR Garças Araguaia nº 042 de 15 de outubro de 2025, que aprova a proposta de solicitação de recurso financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção a média e alta complexidade, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para o município de Campinápolis, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/70150 de 19 de setembro de 2025, onde a Prefeitura de Campinápolis encaminha o Ofício SMSSPC n. 442/2025 - Solicitação de recursos financeiros de Custeio MAC no montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender as demandas dos serviços de Média Alta Complexidade do município de Campinápolis/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para o município de Campinápolis, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.

§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria**.**

§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1758002

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 603 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para o Fortalecimento da Rede SUS - ações de Atenção Secundária e Atenção Especializada, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Alta Floresta, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional -CIR Alto Tapajós nº 21 de 15 de outubro de 2025, que aprova a solicitação de recursos financeiros para Fortalecimento da Rede SUS - ações da Atenção Secundária e Atenção Especializada, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Alta Floresta, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/66745 de 01 de setembro de 2025, referente ao Ofício nº 172/2025 da Prefeitura Municipal de Alta Floresta solicitando a concessão de recursos financeiros para o Fortalecimento da Rede SUS - Ações da Atenção Secundária e Atenção Especializada do município, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para Fortalecimento da Rede SUS - Ações de Atenção Secundária e Atenção Especializada, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Alta Floresta, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.

§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria**.**

§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de

despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1758012

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 605 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para município de Paranatinga, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional da CIR Sul Mato-grossense nº 082 de 17 de outubro de 2025, que aprova concessão de recurso financeiro de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Paranatinga, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense;
V- O Processo SES-PRO-2025/71924 de 18 de setembro de 2025, onde a Prefeitura Municipal de Paranatinga encaminha o Oficio n.º 525/2025 - Solicitando a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de RS 100.000,00 (cem mil reais).
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para município de Paranatinga, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.
§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1758021

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 606 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de investimento para aquisição de equipamentos, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para o município de Guiratinga, situado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional -CIR Sul/Mato-grossense nº 79, **de 17 de outubro de 2025**, que aprova a concessão de recurso financeiro para aquisição de equipamentos, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para o município de Guiratinga;
V- O Processo SES-PRO-2025/72688 de 22 de setembro de 2025, onde a Prefeitura de Guiratinga - solicita recursos financeiros de investimento para aquisição de equipamentos.
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de investimento para aquisição de equipamentos, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para o município de Guiratinga, situado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.
§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1758025

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 073/2022/SEAF (SEAF-PRO-2022/00615)

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT, por meio da Secretária, **Sra. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**, vem a público informar a presente **ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 073/2022/SEAF (SEAF-PRO-2022/00615),** realizada no Diário Oficial do Estado nº 28.931 de 14 de fevereiro de 2025 - página 73.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2022/SEAF

LEIA-SE

EXTRATO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2022/SEAF.

Cuiabá - MT, data registrada digitalmente.

(ORIGINAL ASSINADO)
ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT

Protocolo 1757810

PORTARIA Nº 239/2025/SEAF, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera os membros do Comissão Setorial de Aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão - IMGG do Modelo de Governança no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo inciso II do art. 71 da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e Inovação SEGES/MGI Nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que Institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 029/GSF/SEFAZ/2024, de 27/02/2024, que constituiu Comitê Central de Governança e Gestão, para implementação, monitoramento e avaliação do Gestãopublicagov.br no âmbito estadual;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 011/2024 SEFAZ/SEPLAG/CASA CIVIL, de 18/03/2024, que dispõe sobre a aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO que para a implementação, monitoramento e avaliação do modelo de governança e gestão - Gestãopública.gov.br, as organizações deverão constituir comissão setorial designada para aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG, que deve ser multidisciplinar, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos; resolve:

Art. 1° Alterar os membros do Comissão Setorial no âmbito da SEAF/MT, o qual será composto pelos seguintes membros:

I. Janaina Loeffler de Almeida;
II. Andre Rodrigues dos Santos;
III. Bruno Henrique Casavecchia;
IV. Daniel Carvais da Silva Pimentel;
V. Glieber Henriques Beliene;
VI. Leonardo Vivaldini dos Santos;
VII. Luciano Gomes Ferreira;
VIII. Maricilda Farias dos Nascimento Gonçalves;
IX. Sirlene Garcia de Paula;
X. Reginaldo Ribeiro Martins.

§ 1° A Presidência da Comissão compete ao (a) servidor (a) constante no inciso I deste artigo.

§ 2° A participação dos membros da Comissão de Aplicação não ensejará remuneração de qualquer espécie e o seu exercício será considerado de relevância pública.

Art. 2° Os membros desta Comissão devem observar os cronogramas, treinamentos e orientações em relação à legislação e ao sistema de gestaopublica.gov. divulgados pela Comissão Central de aplicação formado por representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Casa Civil.

Art. 3º Além dos membros da Comissão Setorial de Aplicação, outros servidores desta Secretaria poderão ser convocados para fornecer informações adicionais sobre práticas de gestão que necessitem ser detalhadas, registradas e evidenciadas no Instrumento de Avaliação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº. 071/2025/SEAF, de 30 de abril de 2025.

Cuiabá/MT,17 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1758112

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2025 - UNEMAT SIGCON Nº 3113-2025

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT / FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE

OBJETO: A conjugação de esforços, no sentido de contribuir para a realização do curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio, Turma Fora de Sede, vinculado a Faculdade de Linguagem, Ciências Agrárias e Sociais Aplicadas - FALCAS, do Campus Universitário de Pontes e Lacerda, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, no município de Campus de Júlio -MT, com a oferta de 50 (cinquenta) vagas, mediante o fortalecimento das ações, tendo como resultado o desenvolvimento da educação e da cultura da comunidade.

.

DA ASSINATURA: 14/11/2025

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

ASSINAM: Prof. Dr. Vera Lúcia da Rocha Maquea - Reitora da UNEMAT e Gustavo Domingos Sark Bisinoto - Diretor Geral

Protocolo 1757701

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025/AGER/MT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos da Orientação Jurídico-Normativo 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo AGER-PRO-2025/02132, **A U T O R I Z O** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e juntamente com demais Legislação pertinente, em favor da empresa **59.900.679 LUCINEIDE MELO DA SILVA LIMA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 59.900.679/0001-18** no valor de R$ 24.947,00 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais), referente contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de áudio, com o objetivo de atender às demandas institucionais da Agência, por meio da adequação tecnológica das salas de reuniões e atender a necessidade de estruturação das audiências públicas realizadas pela AGER/MT, conforme quantitativo, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao Art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual n° 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2025.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador - AGER

Protocolo 1758051

PORTARIA Nº 118/2025/AGER/MT

Dispõe sobre a designação de Fiscal Titular e Fiscal Suplente para o acompanhamento e execução do Acordo de Cooperação entre a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT e a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES-PCJ).

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 429, de 31 de dezembro de 2011, e o art. 36, inciso XIII, do Decreto nº 001/2023 (Regimento Interno), e ainda,

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Executiva Colegiada (DEC), proferida na 18ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025 que deliberou pela nomeação de fiscais titulares e suplentes para os Convênios, Acordos e Termos de Cooperação;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação entre AGER/MT e ARES-PJC, que possui como objeto promover e fomentar a troca de experiências, intercâmbio de informações, cooperação técnica, administrativa operacional e institucional entre as Entidades Signatárias para o desenvolvimento e execução de atividades e ações conjuntas relacionadas ao aperfeiçoamento da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico e outros temas de interesse comum, com base na equidade, no mútuo benefício e conjugação de esforços, dentro dos limites legais.

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscais responsáveis pelo acompanhamento, controle e avaliação da execução do referido instrumento, em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Artigos 15, 307 a 313, do Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que regulamenta a designação, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos pelo fiscal do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Felipe Maciel Paulo Mamedio, matrícula nº 354734, para atuar como Fiscal Titular do Acordo de Cooperação ARES PCJ (AGER-PRO-2024/02332).

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Silvio Santos Cardoso, matrícula nº 354123, para atuar como Fiscal Suplente do referido Convênio de Regulação, substituindo o(a) Fiscal Titular em seus impedimentos legais ou eventuais ausências.

Art. 3º Compete aos fiscais designados acompanhar a execução do Acordo de Cooperação, verificar o cumprimento das obrigações pactuadas, comunicar eventuais irregularidades e adotar as providências cabíveis, observando as normas internas da AGER/MT e a legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 07 de novembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador da AGER/MT

Protocolo 1757721

PORTARIA Nº. 119/2025/AGER/MT

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DA ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar n° 612 de 28 de janeiro de 2019 e Art. 10, II da Lei 429/2011, Art. 10, I Decreto de n° 001/2023 - Regimento Interno, em atenção aos dispositivos no Art. 117 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Artigos 15, 17, 307 a 313, do Decreto Estadual n° 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que regulamenta a designação, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos pelo fiscal do contrato.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor JONATA BRAZ MARIM DOS SANTOS - Matrícula n° 332864, para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato Matrícula n° 023/2023/AGER, firmado com a *Empresa Mato-Grossense De Tecnologia Da Informação - MTI*, inscrita no CNPJ n° 15.011.059/0001-52.
Art. 2º Designar o servidor, DEODATO FERNANDES DA SILVA - Matricula n° 128667, para exercer a função de Fiscal Suplente do Contrato n° 023/2023/AGER;
Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização, de acordo com os parágrafos 1° a 4° do art. 117 da Lei 14.133/2021 e Art. 15, 307 a 313 do Decreto Estadual 1.525/2022, em respeito ao fluxo procedimental estabelecido, combinados com as determinações contratuais de cada instrumento, orientados e em apoio ao Gestor do Contrato o servidor WELLERSON DOUGLAS GONCALVES - Matrícula n° 332921, designado pela Portaria n° 037/2025/AGER/MT.
Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriunda do processo administrativo nº. AGER-PRO-2023/00127 e tem por objeto do presente instrumento refere-se Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de tecnologia da informação, compreendendo desenvolvimento de fabricação de software, modelagem, arquitetura, testes, documentação, sustentação desenvolvimento de aplicativos para dispositivos móveis, integração de dados e sistemas, especificação e automação de processos e desenvolvimento de painéis de inteligência de negócio (BI), para atender a demanda da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos e Delegados da Estado de Mato Grosso - AGER/MT, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência n°03/2023, Art.75, IX da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R$ 5.513.241,00 (cinco milhões, quinhentos e treze mil, duzentos e quarenta e um reais), pelo período de 24 meses, com início em 06/01/2024 até 06/01/2026, contados da data de sua assinatura.
Art. 5° Responde o fiscal de Contratos, administrativa, cível e penalmente por qualquer inconsistência dos instrumentos contratuais, por ele causado sob sua responsabilidade, nos termos do art. 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e dos artigos 148 e seguintes da Lei Complementar De n°04/1990.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2025.
(Assinado Digitalmente)
LUIS ALBERTO NESPOLO
Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1758033

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2021/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento n° 027/2021, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **DANILO DE AZEVEDO OLIVEIRA LABORATÓRIO LTDA.**
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/16535.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à publicação do Termo de Cooperação nº 0424/2025, ocorrida em 31 de julho de 2025 no Diário Oficial.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e DANILO DE AZEVEDO OLIVEIRA / **DANILO DE AZEVEDO OLIVEIRA LABORATÓRIO LTDA**.

Protocolo 1757691

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2025/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 066/2025, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **JM REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/17172.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025, data de início dos atendimentos das demandas do Termo de Cooperação Técnica nº 0424/2025
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e MARCIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA/ **JM REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**.

Protocolo 1757693

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2025/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 096/2024, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **BALPAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/16094.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025, data de início dos atendimentos das demandas do Termo de Cooperação Técnica nº 0424/2025

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PASSAFARO/ **BALPAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

Protocolo 1757722

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2025/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento n° 101/2025, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **SHEILA BENEDITA DA SILVA BARBOSA.**

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/16096.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do Contrato de Credenciamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e **SHEILA BENEDITA DA SILVA BARBOSA**.

Protocolo 1757730

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 093/2024/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 093/2024, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/17173.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025, data de início dos atendimentos das demandas do Termo de Cooperação Técnica nº 0424/2025

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e FERNANDO GOULART DE CARVALHO CAMPOS E MARCOS VINÍCIUS COSTA/ **TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**.

Protocolo 1757734

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2022/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 046/2022, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/16530.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025, data de início dos atendimentos das demandas do Termo de Cooperação Técnica nº 0424/2025

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e ARNALDO SERGIO PATRICIO E EDUARDO DOMINGOS SPADA QUELHAS/ HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA.

Protocolo 1757766

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2024/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 059/2024, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **J. SPILA NETO SERVIÇOS DE ONCOLOGIA EPP.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/16526.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025, data de início dos atendimentos das demandas do Termo de Cooperação Técnica nº 0424/2025

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e JOSÉ SPILA NETO/ **J. SPILA NETO SERVIÇOS DE ONCOLOGIA EPP**.

Protocolo 1757775

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2021/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento n° 016/2021, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **DIAGNÓSTICA CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/16529.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à publicação do Termo de Cooperação nº 0424/2025, ocorrida em 31 de julho de 2025 no Diário Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e MARCELO VINÍCIUS DE MIRANDA / **DIAGNÓSTICA CLÍNICA MÉDICA LTDA**.

Protocolo 1757846

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 261/2025

Processo: INTERMAT-PRO-2022/14483
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **LEOCY MARIA DE CARVALHO.**

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 203,4798 Ha (duzentos e três hectares, quarenta e sete ares e noventa e oito centiares), situada no município de Poxoréu - MT, denominada Fazenda São José, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 14030, Livro 02, Ficha 01, pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Poxoréu - MT.
VALOR: R$ 84.774,76 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis
centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R$ 67.819,80 (sessenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **LEOCY MARIA DE CARVALHO**, contratado**.**

Cuiabá/MT, 17 de Novembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1757780

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 262/2025

Processo: INTERMAT-PRO-2022/02523
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **MARCELO LUIZ MARINHO FERREIRA.**

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com **2,0150 Ha (dois hectares, um are e cinquenta centiares)**, situada no município de Cuiabá - MT denominada **Chácara Izabel Marinho**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 28.316, Fls. 01, Livro 02, pelo Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá - MT .
VALOR: R$ 968,93 (novecentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R$ 775,14 (setecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **MARCELO LUIZ MARINHO FERREIRA**, contratado**.**

Cuiabá/MT, 17 de Novembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1757781

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 263/2025

Processo: INTERMAT-PRO-2022/03956
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **MANOEL SILVA LEITE.**

OBJETO: Aquisição de duas áreas de terras situadas no Município de Nova Marilândia - MT, ambas devidamente registradas no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arenápolis - MT, sob a matrícula nº 12.739, sob a Fls. 089, Livro n° 02, sob a matrícula nº 13.714, sob a Fls. 064, Livro n° 02, descritas a seguir:
I) Área de **29,4942 hectares (vinte e nove hectares, quarenta e nove ares e quarenta e dois centiares)**, denominada "**Fazenda Boa Sorte - Área A**".
II) Área de **122,5193 hectares** (**cento e vinte e dois hectares, cinquenta e um ares e noventa e três centiares**), denominada "**Fazenda Boa Sorte - Área B**".
VALOR:
I. O montante de **R$ 11.577,33 (onze mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)**, referente à área denominada "**Fazenda Boa Sorte - Área A**";
II. O montante de **R$ 48.092,37 (quarenta e oito mil e noventa e dois reais e trinta e sete centavos)**, referente à área denominada "**Fazenda Boa Sorte - Área B**".

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o valor total de **R$ 47.735,75 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, já considerado o abatimento do desconto legal previsto no Parágrafo Único desta Cláusula, assim distribuído:
I) O montante de **R$ 9.261,86 (nove mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, referente à área denominada "**Fazenda Boa Sorte - Área A**";
II) O montante de **R$ 38.473,89 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, referente à área denominada "**Fazenda Boa Sorte - Área B**".
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **MANOEL SILVA LEITE**, contratado**.**

Cuiabá/MT, 17 de Novembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1757783

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 264/2025

Processo: INTERMAT-PRO-2023/06005
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **LEILSON BALDUINO FEITOSA.**

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 51,8587 Ha (cinquenta e um hectares e oitenta e cinco ares e oitenta e sete centiares), situada no município de Apiacás - MT, denominada Sítio Tambaqui, Lote nº 93 - P.A Vila Mutum, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4.034 - Gleba C, no Cartório do 1º Ofício de Serviço Notarial e Registral da Comarca de Apiacás - MT .
VALOR: R$ 14.203,15 (quatorze mil e duzentos e três reais e quinze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **LEILSON BALDUINO FEITOSA**, contratado**.**

Cuiabá/MT, 17 de Novembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1757785

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 265/2025

Processo: INTERMAT-PRO-2023/07283
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **ROSANGELA MARIA ALENCAR OLSSON.**

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 17,9505 Ha (dezessete hectares, noventa e cinco ares e cinco centiares), situada no município de Cuiabá - MT, denominada Projeto de Assentamento Cinturão Verde - Lotes 01, 02, 25, 26, 27, 28, quadra 17, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 100.053, pelo Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá - MT.
VALOR: R$ 8.631,70 (dois mil e quinhentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **ROSANGELA MARIA ALENCAR OLSSON E CÔNJUGE**, contratado**.**

Cuiabá/MT, 17 de Novembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1757786

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 266/2025

Processo: INTERMAT-PRO-2023/15019
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **JOSÉ LIMA DOS SANTOS.**

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com **51**,**9930 Ha (cinquenta e um hectares**, **noventa e nove ares e trinta centiares)**, situada no município de **Apiacás** - **MT**, denominada **Lote 62** - **Projeto de Assentamento Vila Mutum**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4.034, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás - MT.
VALOR: R$ 14.239,93 (quatorze mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **JOSÉ LIMA DOS SANTOS E CÔNJUGE**, contratado**.**

Cuiabá/MT, 17 de Novembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1757787

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 267/2025

Processo: INTERMAT-PRO-2023/15021
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **JOSÉ LIMA DOS SANTOS.**

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com **101**,**0837 Ha (cento e um hectares**, **oito ares e trinta e sete centiares)**, situada no município de Apiacás - MT, denominada **Lote 58 e 69** - **Projeto de Assentamento Vila Mutum**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **4.032**, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de **Apiácas - MT.**
VALOR: R$ 27.684,98 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **JOSÉ LIMA DOS SANTOS E CÔNJUGE**, contratado**.**

Cuiabá/MT, 17 de Novembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1757788

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025/INDEA-MT
Processo nº INDEAMT-PRO-2025/08043

CONTRATANTE: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.
CONTRATADA: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados à implementação de identificação de pragas por meio de técnicas moleculares no Núcleo do Laboratório de Sanidade Vegetal (NLSV) do INDEA/MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 002/2025/NLSV/CDSV/INDEA-MT.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e Decreto Estadual nº 1.525/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto: 2709; Natureza da Despesa: 4490.5200; Fonte: 2.759.0000.
VALOR: R$ 312.564,71 (trezentos e doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), incluídos todos os custos e encargos necessários à execução contratual.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 17/11/2025 e término em 16/11/2026.
FISCALIZAÇÃO:
I - Gestor do Contrato: Edson Francisco da Cunha Ramos - Matrícula nº 41193;
II - Fiscal Titular: Silvânia Ferreira de Almeida - Matrícula nº 244764;
III - Fiscal Substituto: Willian Lima de Rezende - Matrícula nº 128609.
DATA DE ASSINATURA: Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2025.
ASSINAM: Emanuele Gonçalina de Almeida - Presidente do INDEA/MT; Selma Andréa Cavalli e Vivian de Maio Escobar Ribeiro - Representantes Legais da Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia LTDA.

Protocolo 1757893

PORTARIA Nº 448/2025/INDEA-MT

Aprova o Programa de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - PDA-MT, para o período 2026 a 2027.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 46 do Decreto nº 1.523, de 14 de julho de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto;
CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar o Plano Plurianual do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - PPA-SUASA de forma articulada com as instâncias federativas;
CONSIDERANDO que o PPA-SUASA 2023-2027 constitui uma peça importante no estabelecimento dos objetivos e metas da Defesa Agropecuária entre as esferas federativas;
CONSIDERANDO a necessidade de pactuar as prioridades entre o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA e os Órgãos Estaduais de Sanidade Agropecuária - OESA.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Programa de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - PDA-MT, para o período 2026 a 2027, conforme Anexo desta Portaria.
Parágrafo Único. O PDA-MT integra o Plano Plurianual do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - PPA-SUASA 2023-2027, conforme consta no art. 121 do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006.
Art. 2º. Determinar que o PDA-MT, integrante do PPA-SUASA 2023-2027, seja adotado como instrumento orientador para o planejamento, execução e avaliação das políticas públicas e programas voltados ao fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no âmbito do Estado de Mato Grosso.
Parágrafo Único. O PPA-SUASA não se sobrepõe nem substitui os Planos Plurianuais - PPA do Governo Estadual.
Art. 3º. Os procedimentos de monitoramento, avaliação e revisão do PDA-MT serão realizados de forma articulada com o MAPA, em conformidade com as orientações contidas no Manual de Técnico do PPA- SUASA 2023-2027.
Parágrafo Único. As informações relacionadas ao monitoramento, bem como as revisões do PDA-MT serão disponibilizadas no endereço eletrônico: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/defesaagropecuaria/copy_of_suasa/plano-plurianual-do-suasa.
Art. 4º. Caberá ao Instituto de Defesa Agropecuária do estado de Mato Grosso INDEA-MT promover a devida integração com o Ministério da Agricultura e Pecuária, visando o alinhamento intergovernamental e o aprimoramento das ações de Defesa Agropecuária em benefício da sociedade mato-grossense e brasileira.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2025.

Emanuele G. de Almeida
Presidente do INDEA/MT
(Original assinado)

ANEXO

Código: **PDA_MT01**
Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior
Área: Temática 01. Proteção da Saúde Animal
Conjunto de ações: Ações do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa - PNEFA
Objetivo Tático e Meta
Objetivo - Assegurar o Estado de Mato Grosso como livre de febre aftosa sem vacinação, visando ampliar o acesso a mercados exigentes e garantir a competitividade da cadeia pecuária.
Meta - 26.000 propriedades com espécies suscetíveis à febre aftosa submetidas a ações de vigilância epidemiológica realizada pelo INDEA/MT, até 2027.
2026: 13000
2027: 13000
Total: 26000
Indicador: N° de propriedades submetidas a ações de vigilância epidemiológica
Unidade de Medida: Unidade
Observação: Realização de vigilância epidemiológica veterinária de espécies suscetíveis de febre aftosa em estabelecimentos rurais de Mato Grosso.

Código: **PDA_MT02**
Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior
Área: Temática 01. Proteção da Saúde Animal
Conjunto de ações: Ações relacionadas a vários Programas Nacionais de Saúde Animal
Objetivo Tático e Meta
Objetivo - Assegurar a sanidade dos animais participantes de eventos agropecuários no estado do Mato Grosso para prevenir a disseminação de doenças com impacto econômico e na saúde pública.
Meta - 2000 ações de autorização e fiscalização agropecuária realizada pelo INDEA-MT em eventos pecuários, até 2027.
2026: 1000
2027: 1000
Total: 2000
Indicador: Nº de ações de autorização e fiscalização realizadas
Unidade de Medida: Unidade
Observação: Cadastramento de recintos agropecuários, fiscalização e vigilância veterinária em eventos pecuários. No ano de 2024 foram fiscalizados 1.043 eventos.
Código: **PDA_MT03**
Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior
Área: Temática 01. Proteção da Saúde Animal
Conjunto de ações: Ações do Programa Nacional Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal - PNCEBT
Objetivo Tático e Meta
Objetivo - Reduzir a prevalência da brucelose e tuberculose em bovinos e bubalinos no Estado de Mato Grosso, visando garantir a saúde dos animais e a saúde pública.
Meta - 78% de propriedades cadastradas no INDEA/MT com fêmeas bovídeas, vacinadas para brucelose até 2027.
2026: 78
2027: 78
Total: 78
Indicador: % de propriedades com fêmeas bovídeas vacinadas
Unidade de Medida: %
Observação: Atividade desenvolvida segundo o PNCEBT.
Código: **PDA_MT04**
Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior
Área: Temática 01. Proteção da Saúde Animal
Conjunto de ações: Ações do Programa Nacional Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal - PNCEBT
Objetivo Tático e Meta
Objetivo - Reduzir a prevalência da brucelose e tuberculose em bovinos e bubalinos no Estado de Mato Grosso, visando garantir a saúde dos animais e a saúde pública.
Meta - 90% dos focos de tuberculose bovina atendidos dentro do prazo de 72 horas pelo INDEA/MT anualmente até 2027.
2026: 80
2027: 90
Total: 90
Indicador: % de focos de tuberculose atendidos dentro do prazo previsto
Unidade de Medida: %
Observação: Realização de atendimento de foco de tuberculose bovina notificado. Esta meta de 100% foi alcançada em 2024, uma vez que a Lei determina a obrigatoriedade do saneamento. No ano de 2024 foram atendidos 70% dos focos dentro do prazo de 72 horas pelo INDEA/MT.
Código: **PDA_MT05**
Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior
Área: Temática 01. Proteção da Saúde Animal
Conjunto de ações: Ações do Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros - PCRH
Objetivo Tático e Meta
Objetivo - Controlar a raiva dos herbívoros no Estado de Mato Grosso, visando a manutenção da saúde dos animais de produção e garantindo a saúde pública.
Meta - 95% das notificações de raiva dos herbívoros atendidas pelo INDEA/MT em até 24 horas, até 2027.
2026: 90
2027: 95
Total: 95
Indicador: % de notificações de raiva nos herbívoros atendidas no prazo previsto
Unidade de Medida: %
Observação: Realização de ações de controle da Raiva dos herbívoros no Estado de Mato Grosso. Em 2024 88% dos das notificações foram atendidas dentro do prazo de 24 horas.

Código: **PDA_MT06**
Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior
Área: Temática 01. Proteção da Saúde Animal
Conjunto de ações: Ações do Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros - PCRH
Objetivo Tático e Meta
Objetivo - Prevenir a ocorrência de encefalopatias espongiformes bovina no Estado de Mato Grosso, visando a manutenção do acesso aos mercados e a saúde pública.
Meta - 12.000 propriedades submetidas a ações de vigilância epidemiológica para a raiva dos herbívoros realizadas pelo INDEA/MT, até 2027
2026: 6000
2027: 6000
Total: 12000
Indicador: N° de propriedades submetidas a ações de vigilância
Unidade de Medida: Unidade
Observação: Realização de ações de vigilância e prevenção da encefalopatia espongiforme bovina em propriedade rural.
Código: **PDA_MT07**
Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior
Área: Temática 01. Proteção da Saúde Animal
Conjunto de ações: Ações do Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos - PNSE
Objetivo Tático e Meta
Objetivo - Reduzir a prevalência de anemia infecciosa equídea (AIE) e do mormo no Estado de Mato Grosso, visando prevenir os prejuízos econômicos e sanitários causados pelas doenças.
Meta - 50% dos focos de anemia infecciosa equídea (AIE) atendidos pelo INDEA/MT no prazo de 72 horas, até 2027.
2026: 40
2027: 50
Total: 50
Indicador: % de focos de anemia infecciosa equídea atendidos no prazo previsto
Unidade de Medida: %
Observação: Visita em propriedade rural controladas para investigação de doença de notificação obrigatória de equinos. No ano de 2024 33% dos focos foram atendidos em 72 horas.
Código: **PDA_MT08**
Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior
Área: Temática 01. Proteção da Saúde Animal
Conjunto de ações: Ações relacionadas a vários Programas Nacionais de Saúde Animal
Objetivo Tático e Meta
Objetivo - Reduzir a prevalência de anemia infecciosa equídea (AIE) e do mormo no Estado de Mato Grosso, visando prevenir os prejuízos econômicos e sanitários causados pelas doenças.
Meta - 70% dos focos de Mormo atendidos pelo INDEA/MT em até 72 horas, até 2027.
2026: 60
2027: 70
Total: 70
Indicador: % de focos de mormo atendidos no prazo previsto
Unidade de Medida: %
Observação: Fiscalização em propriedade rural controladas para investigação de doença de notificação obrigatória de equinos. Em 2023 67% dos focos de mormo foram atendidos em até 72 horas.
Código: **PDA_MT09**
Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior
Área: Temática 01. Proteção da Saúde Animal
Conjunto de ações: Ações do Programa Nacional de Sanidade de Animais Aquáticos de Cultivo
Objetivo Tático e Meta
Objetivo - Melhorar a sanidade dos animais invertebrados e aquícolas do Estado de Mato Grosso, visando a sustentabilidade dos sistemas de produção e a sanidade da matéria-prima obtida.
Meta - 500 propriedades de produção de animais invertebrados e aquáticos submetidas a ações de vigilância epidemiológica realizadas pelo INDEA/MT, até 2027.
2026: 200
2027: 300
Total: 500
Indicador: N° de propriedades submetidas a ações de vigilância
Unidade de Medida: Unidade
Observação: Visita técnica em novas propriedades e nas propriedades já cadastradas que possuem invertebrados ou animais aquáticos, para atualizar dados e realizar ações de vigilância. Em 2024 foram visitados 107 estabelecimentos rurais.

Código: **PDA_MT10**
Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior
Área: Temática 01. Proteção da Saúde Animal
Conjunto de ações: Ações de Controle do Trânsito Nacional de Animais, Vegetais, Produtos e Insumos Agropecuários
Objetivo Tático e Meta
Objetivo - Fortalecer as ações de fiscalização do trânsito de animais e produtos no estado do Mato Grosso, visando reduzir os riscos de introdução e disseminação de doenças e os prejuízos econômicos e sanitários associados.
Meta - 6.400 fiscalizações do trânsito de animais, produtos e subprodutos realizados pelo INDEA/MT, até 2027.
2026: 3200
2027: 3200
Total: 6400
Indicador: N° de fiscalizações realizadas
Unidade de Medida: Unidade
Observação: Número de operações de fiscalização realizadas em postos fixos e móveis realizados anualmente. Em 2024 foram realizadas 3608 fiscalizações, sendo que a redução da meta é devido a desativação de duas barreiras sanitárias que não se justificarão a partir de maio de 2025 quando Mato Grosso será reconhecido como livre de febre aftosa sem vacinação pela OMSA.
Código: **PDA_MT11**
Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior
Área: Temática 01. Proteção da Saúde Animal
Conjunto de ações: Ações de Educação Sanitária
Objetivo Tático e Meta
Objetivo - Melhorar o engajamento dos agentes das cadeias pecuárias do estado do Mato Grosso nas ações de defesa sanitária animal e saúde única, visando fortalecer a prevenção de doenças, garantir a qualidade do rebanho e aumentar a competitividade do set
Meta - 1.700 ações de educação sanitária em defesa sanitária animal e saúde única realizadas pelo INDEA/MT, até 2027.
2026: 800
2027: 900
Total: 1700
Indicador: N° de ações de educação sanitária realizadas
Unidade de Medida: Unidade
Observação: Serão realizadas palestras, reuniões, entrevistas e capacitações com o uso de metodologias ativas e atividades interativas.
Código: **PDA_MT12**
Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior
Área: Temática 01. Proteção da Saúde Animal
Conjunto de ações: Ações relacionadas ao cadastramento de propriedades
Objetivo Tático e Meta
Objetivo - Melhorar a situação sanitária animal do Estado de Mato Grosso, visando a sustentabilidade da pecuária nacional, a ampliação do acesso a mercados e valorização dos produtos nacionais.
Meta - 440.000 cadastros de estabelecimentos pecuários com rebanho atualizado anualmente pelo INDEA/MT, até 2027.
2026: 220000
2027: 22000
Total: 242000
Indicador: N° de cadastros atualizdos
Unidade de Medida: Unidade
Observação: Espécies bovina, bubalina e outras espécies.
Código: **PDA_MT13**
Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior
Área: Temática 01. Proteção da Saúde Animal
Conjunto de ações: Ações do Programa Nacional de Sanidade dos Suídeos - PNSS
Objetivo Tático e Meta
Objetivo - Manter o status sanitário adquirido pelo estado do Mato Grosso em relação às doenças dos suídeos, prevenindo impactos econômicos negativos e assegurando a competitividade da suinocultura no mercado.
Meta - 13.000 propriedades submetidas a ações de vigilância epidemiológica para doenças dos suídeos realizadas pelo INDEA/MT, até 2027.
2026: 6500
2027: 6500
Total: 13000
Indicador: N° de propriedades submetidas a ações de vigilância epidemiológica
Unidade de Medida: Unidade
Observação: Peste Suína Clássica (PSC).

Código: **PDA_MT14**
Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior
Área: Temática 01. Proteção da Saúde Animal
Conjunto de ações: Ações do Programa Nacional de Sanidade Avícola - PNSA
Objetivo Tático e Meta
Objetivo - Manter o status sanitário adquirido pelo estado do Mato Grosso em relação às doenças das aves, prevenindo impactos econômicos negativos e assegurando a competitividade da avicultura no mercado nacional e internacional.
Meta - 24.000 propriedades submetidas a ações de vigilância epidemiológica para doenças das aves realizadas pelo INDEA/MT, até 2027.
2026: 12000
2027: 12000
Total: 24000
Indicador: N° de propriedades submetidas a ações de vigilância epidemiológica
Unidade de Medida: Unidade
Observação: Doença de Newcastle, influenza aviária.
Código: **PDA_MT15**
Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior
Área: Temática 01. Proteção da Saúde Animal
Conjunto de ações: Ações relacionadas ao Autocontrole
Objetivo Tático e Meta
Objetivo - Certificar propriedades rurais de produção de bovinos do Estado de Mato Grosso, visando à exportação de produtos aos mercados que exijam rastreabilidade.
Meta - 200 auditorias relacionadas à rastreabilidade de bovinos realizadas pelo INDEA/MT para fins de certificação até 2027.
2026: 100
2027: 100
Total: 200
Indicador: N° de auditorias realizadas
Unidade de Medida: Unidade
Observação: Auditoria e ou certificação de propriedades rurais para exportação.
Código: **PDA_MT16**
Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior
Área: Temática 01. Proteção da Saúde Animal
Conjunto de ações: Ações relacionadas ao Autocontrole
Objetivo Tático e Meta
Objetivo - Certificar propriedades rurais de produção de bovinos do Estado de Mato Grosso, visando à exportação de produtos aos mercados que exijam rastreabilidade.
Meta - 150 propriedades rurais de produção de bovinos monitoradas para resíduos e contaminantes até 2027.
2026: 75
2027: 75
Total: 150
Indicador: N° de propriedades monitoradas
Unidade de Medida: Unidade
Observação: Visitas para monitoramento de propriedades rurais quanto ao uso de substâncias proibidas.
Código: **PDA_MT17**
Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior
Área: Temática 01. Proteção da Saúde Animal
Conjunto de ações: Ações relacionadas à capacitação do pessoal
Objetivo Tático e Meta
Objetivo - Aperfeiçoar o serviço de vigilância e defesa animal do Estado do Mato Grosso, visando promover a saúde dos animais, a saúde pública e o setor agropecuário.
Meta - 16 ações de capacitação em saúde animal realizadas pelo INDEA/MT até 2027.
2026: 8
2027: 8
Total: 16
Indicador: N° de ações de capacitações realizadas
Unidade de Medida: Unidade
Observação: Realização de cursos de habilitação em atividades técnicas para Servidores do INDEA e Profissionais Credenciados.

Código: **PDA_MT18**
Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior
Área: Temática 02. Proteção da Sanidade Vegetal
Conjunto de ações: Ações de Controle do Trânsito Nacional de Animais, Vegetais, Produtos e Insumos Agropecuários
Objetivo Tático e Meta
Objetivo - Fortalecer a fiscalização de produtos vegetais e insumos agrícolas no estado do Mato Grosso, visando reduzir os riscos de introdução e disseminação de pragas e promover a concorrência leal entre os agentes que atuam nas cadeias produtivas.
Meta - 2652 fiscalizações do trânsito de vegetais, produtos e insumos agrícolas realizadas pelo INDEA/MT, até 2027.
2026: 1326
2027: 1326
Total: 2652
Indicador: N° fiscalizações realizadas
Unidade de Medida: Unidade
Observação: Inspecionar e fiscalizar veículos que transportam ou possam transportar produtos e subprodutos de origem vegetal, insumos e agrotóxicos - em postos fixos.
Código: **PDA_MT19**
Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior
Área: Temática 02. Proteção da Sanidade Vegetal
Conjunto de ações: Ações relacionadas aos Programas e Planos Nacionais de Sanidade Vegetal
Objetivo Tático e Meta
Objetivo - Fortalecer a fiscalização de produtos vegetais e insumos agrícolas no estado do Mato Grosso, visando reduzir os riscos de introdução e disseminação de pragas e promover a concorrência leal entre os agentes que atuam nas cadeias produtivas.
Meta - 5.600 fiscalizações para a prevenção e controle de pragas de quarentenárias realizadas pelo INDEA/MT até 2027.
2026: 2800
2027: 2800
Total: 5600
Indicador: N° de fiscalizações realizadas
Unidade de Medida: Unidade
Observação: Propriedades e/ou estabelecimentos inspecionados para efeito de levantamento, monitoramento e ou controle de pragas quarentenárias no Estado de Mato Grosso.
Código: **PDA_MT20**
Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior
Área: Temática 02. Proteção da Sanidade Vegetal
Conjunto de ações: Ações relacionadas aos Programas e Planos Nacionais de Sanidade Vegetal
Objetivo Tático e Meta
Objetivo - Fortalecer a fiscalização de produtos vegetais e insumos agrícolas no estado do Mato Grosso, visando reduzir os riscos de introdução e disseminação de pragas e promover a concorrência leal entre os agentes que atuam nas cadeias produtivas.
Meta - 30.000 fiscalizações para a prevenção e controle de pragas de importância econômica realizadas pelo INDEA/MT, até 2027.
2026: 15000
2027: 15000
Total: 30000
Indicador: N° fiscalizações realizadas
Unidade de Medida: Unidade
Observação: Fiscalização das medidas fitossanitárias para prevenção e controle de pragas de importância econômica (ferrugem asiática da soja, bicudo do algodoeiro e Amaranthus palmeri).
Código: **PDA_MT21**
Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior
Área: Temática 02. Proteção da Sanidade Vegetal
Conjunto de ações: Ações relacionadas à capacitação do pessoal
Objetivo Tático e Meta
Objetivo - Aperfeiçoar o serviço de vigilância e defesa vegetal do Estado do Mato Grosso, visando aprimorar a orientação técnica destinada aos integrantes da cadeia produtiva.
Meta - 24 ações de capacitação para técnicos que atuam em defesa sanitária vegetal no INDEA/MT realizadas, até 2027.
2026: 12
2027: 12
Total: 24
Indicador: N° de ações de capacitações realizadas
Unidade de Medida: Unidade
Observação: Realização e participação em congressos, treinamentos, cursos, workshops, simpósios e reuniões.

Código: **PDA_MT22**
Objetivo Estratégico 10 - Assegurar a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos
Área: Temática 03. Idoneidade dos insumos e qualidade dos serviços agrícolas
Conjunto de ações: Ações relacionadas a sementes e mudas
Objetivo Tático e Meta
Objetivo - Garantir a conformidade dos materiais de propagação vegetal ofertados no estado de Mato Grosso, visando impedir prejuízos sanitários e econômicos aos produtores agrícolas.
Meta - 14000 fiscalizações do comércio e do uso de material vegetal propagativo realizadas pelo INDEA-MT até 2027.
2026: 7000
2027: 7000
Total: 14000
Indicador: N° de fiscalizações realizadas
Unidade de Medida: Unidade
Observação: Fiscalização do comércio e uso de sementes, mudas e dos materiais propagativos, com base em padrões oficiais.
Código: **PDA_MT23**
Objetivo Estratégico 10 - Assegurar a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos
Área: Temática 03. Idoneidade dos insumos e qualidade dos serviços agrícolas
Conjunto de ações: Ações relacionadas a sementes e mudas
Objetivo Tático e Meta
Objetivo - Garantir a conformidade dos materiais de propagação vegetal ofertados no estado de Mato Grosso, visando impedir prejuízos sanitários e econômicos aos produtores agrícolas.
Meta - 100% dos requerimentos de registros de empresas comerciantes de material vegetal propagativo analisados pelo INDEA-MT no prazo máximo de 07 dias úteis, até 2027.
2026: 100
2027: 100
Total: 100
Indicador: % de requerimentos de registros analisados
Unidade de Medida: %
Observação: Estabelecimentos registrados para o exercício da atividade de comerciante de sementes e de mudas no Estado de Mato Grosso.
Código: **PDA_MT24**
Objetivo Estratégico 10 - Assegurar a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos
Área: Temática 03. Idoneidade dos insumos e qualidade dos serviços agrícolas
Conjunto de ações: Ações relacionadas aos agrotóxicos, seus componentes e afins e aviação agrícola
Objetivo Tático e Meta
Objetivo - Assegurar o armazenamento, comércio e uso seguro e correto dos produtos agrotóxicos e afins no estado de Mato Grosso, visando a segurança dos alimentos, a proteção da saúde humana e do meio ambiente.
Meta - 24.000 fiscalizações relacionadas aos agrotóxicos realizadas pelo INDEA-MT, até 2027
2026: 12000
2027: 12000
Total: 24000
Indicador: N° de fiscalizações realizadas
Unidade de Medida: Unidade
Observação: Fiscalização em estabelecimentos, registrados ou não, e em propriedades rurais do Estado de Mato Grosso, visando assegurar o cumprimento da legislação referente ao comércio, o transporte, o armazenamento e o uso correto e seguro de agrotóxicos e afins.
Código: **PDA_MT25**
Objetivo Estratégico 10 - Assegurar a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos
Área: Temática 03. Idoneidade dos insumos e qualidade dos serviços agrícolas
Conjunto de ações: Ações relacionadas aos agrotóxicos, seus componentes e afins e aviação agrícola
Objetivo Tático e Meta
Objetivo - Assegurar o armazenamento, comércio e uso seguro e correto dos produtos agrotóxicos e afins no estado de Mato Grosso, visando a segurança dos alimentos, a proteção da saúde humana e do meio ambiente.
Meta - 100% das solicitações de cadastro e alteração de cadastros de agrotóxicos analisados pelo INDEA-MT até 2027.
2026: 100
2027: 100
Total: 100
Indicador: % das solicitações de cadastro e alteração analisadas
Unidade de Medida: %
Observação: Análise de solicitações de Cadastramento, Renovação, Alteração, Inclusão de Marca comercial e Cancelamentos de cadastros de produtos agrotóxicos e afins para comercialização, armazenamento e uso em Mato Grosso.

Código: **PDA_MT26**
Objetivo Estratégico 10 - Assegurar a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos
Área: Temática 03. Idoneidade dos insumos e qualidade dos serviços agrícolas
Conjunto de ações: Ações relacionadas aos agrotóxicos, seus componentes e afins e aviação agrícola
Objetivo Tático e Meta
Objetivo - Assegurar o armazenamento, comércio e uso seguro e correto dos produtos agrotóxicos e afins no estado de Mato Grosso, visando a segurança dos alimentos, a proteção da saúde humana e do meio ambiente.
Meta - 100% dos requerimentos de registros de empresas comerciantes e prestadoras de serviço de agrotóxicos analisados pelo INDEA-MT no prazo máximo de 60 dias corridos, até 2027.
2026: 100
2027: 100
Total: 100
Indicador: % de requerimentos de registros de empresas analisados
Unidade de Medida: %
Observação: Assegurar que o comércio e o uso dos produtos agrotóxicos no Estado, sejam realizados por estabelecimentos aptos a realizar a comercialização e a prestação de serviços com Agrotóxicos e Afins.
Código: **PDA_MT26**
Objetivo Estratégico 10 - Assegurar a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos
Área: Temática 04. Idoneidade dos insumos e qualidade dos serviços pecuários
Conjunto de ações: Ações relacionadas à fiscalização de produtos de uso veterinário
Objetivo Tático e Meta
Objetivo - Garantir a qualidade dos insumos veterinários comercializados no Estado de Mato Grosso, visando a saúde animal e o comércio justo.
Meta - 34.000 fiscalizações de estabelecimentos de comércio de produtos de uso veterinário realizadas pelo INDEA-MT até 2027.
2026: 16000
2027: 18000
Total: 34000
Indicador: N° de fiscalizações realizadas
Unidade de Medida: Unidade
Observação: Licenciar, renovar e fiscalizar revendas de produtos pecuários, alimentos para animais de produção e comércio de aves e material genético.
Código: **PDA_MT27**
Objetivo Estratégico 10 - Assegurar a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos
Área: Temática 05. Segurança, qualidade e identidade dos produtos de origem animal destinados aos consumidores
Conjunto de ações: Ações relacionadas à inspeção e fiscalização de estabelecimentos de produtos de origem animal
Objetivo Tático e Meta
Objetivo - Garantir a segurança higiênico-sanitária e tecnológica, identidade e qualidade dos produtos de origem animal no estado do Mato Grosso visando à segurança alimentar e a saúde dos consumidores.
Meta - 100% dos estabelecimentos registrados no SIE-MT auditados anualmente até 2027.
2026: 100
2027: 100
Total: 100
Indicador: % dos estabelecimentos auditados
Unidade de Medida: %
Observação: As auditorias serão realizadas por fiscais Estaduais de Defesa Agropecuária e Florestal (FEDAF) da central do INDEA/CISPOA.
Código: **PDA_MT28**
Objetivo Estratégico 10 - Assegurar a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos
Área: Temática 05. Segurança, qualidade e identidade dos produtos de origem animal destinados aos consumidores
Conjunto de ações: Ações relacionadas à inspeção e fiscalização de estabelecimentos de produtos de origem animal
Objetivo Tático e Meta
Objetivo - Garantir a segurança higiênico-sanitária e tecnológica, identidade e qualidade dos produtos de origem animal no estado do Mato Grosso visando à segurança alimentar e a saúde dos consumidores.
Meta - 100% dos estabelecimentos registrados no SIE-MT fiscalizados anualmente, conforme metodologia baseada em risco, até 2027.
2026: 100
2027: 100
Total: 100
Indicador: % dos estabelecimentos com cumprimento das monitorias realizadas
Unidade de Medida: %
Observação: A fiscalização será realizada por fiscais Estaduais de Defesa Agropecuária e Florestal (FEDAF) portariados. Inspecionar os produtos de origem animal com vistas a garantir a segurança higiênico-sanitária e tecnológica, identidade e qualidade dos produtos de origem animal produzidos, a segurança alimentar e a saúde dos consumidores.

Código: **PDA_MT29**
Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior
Área: Temática 07. Gestão da Defesa Agropecuária e SUASA
Conjunto de ações: Ações relacionadas à gestão estratégica, administrativa, recursos financeiros, humanos e infraestrutura.
Objetivo Tático e Meta
Objetivo - Fortalecer as relações institucionais e a cooperação entre os órgãos públicos no estado do Mato Grosso, visando o aprimoramento das ações de defesa agropecuária, a promoção da concorrência leal entre os agentes dos setores produtivos e sua prot
Meta - 50 reuniões com órgãos públicos realizadas pelo INDEA-MT até 2027.
2026: 25
2027: 25
Total: 50
Indicador: N° de reuniões realizadas
Unidade de Medida: Unidade
Observação: Secretaria Estadual de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde, UFMT, Delegacia da PF e Receita Federal, Ministério Público do Estado de Mato Grosso etc.
Código: **PDA_MT30**
Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior
Área: Temática 08. Suporte Laboratorial Agropecuário
Conjunto de ações: Ações relacionadas às análises laboratoriais, estruturação e melhoria de Laboratório Agropecuário
Objetivo Tático e Meta
Objetivo - Prover apoio técnico-científico adequado às ações de fiscalização de material propagativo comercializado e utilizado no estado de Mato Grosso, visando garantir a sanidade vegetal e a mitigação dos riscos aos produtores.
Meta - 100% das amostras de material vegetal recebidos pelos laboratórios do INDEA-MT, analisados no prazo máximo de 60 dias corridos, até 2027.
2026: 100
2027: 100
Total: 100
Indicador: % de amostras recebidas analisadasno prazo previsto
Unidade de Medida: %
Observação: Análise sanitária e qualitativa de amostras de sementes e de folhas coletadas.
Código: **PDA_MT31**
Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior
Área: Temática 10. Gestão Corporativa
Conjunto de ações: Ações relacionadas à gestão estratégica, administrativa, recursos financeiros, humanos e infraestrutura.
Objetivo Tático e Meta
Objetivo - Reforçar as estruturas físicas de defesa agropecuária no estado do Mato Grosso, visando melhorar a qualidade dos serviços oferecidos à população.
Meta - 10 unidades locais e regionais do INDEA/MT com a estrutura aprimorada, até 2027.
2026: 5
2027: 5
Total: 10
Indicador: Nº de unidades com a estrutura aprimorada
Unidade de Medida: Unidade
Observação: Unidades a serem selecionadas anualmente segundo análise crítica e priorização.
Código: **PDA_MT_DC**
Área:
Conjunto de ações:
Objetivo Tático e Meta
Despesas Correntes
2026: 320347130,47
2027: 368223720,05
Total: 688570850,51
Indicador: 0
Unidade de Medida: R$
Observação: O INDEA-MT desenvolverá o Programa 393 - Promoção da Conservação Ambiental para Melhoria da Qualidade de Vida, retirados dos valores de DC. Este programa, que inclui a Ação 2553 - Identificação de Madeira, tem a seguinte previsão orçamentária: 2026: R$ 420.000,00; 2027: R$ 438.461,99. Os montantes previstos para a folha de pagamento são: 2026: R$ 292.112.077,02; 2027: R$ 336.589.600,39.
Código: **PDA_MT_DK**
Área:
Conjunto de ações:
Objetivo Tático e Meta
Despesas de Capital
2026: 27.062,45
2027: 29.449,23
Total: 56.511,69
Indicador: 0
Unidade de Medida: R$
Observação: Os valores da folha de pagamento estão incluídos nas despesas correntes.

Protocolo 1757798

PORTARIA Nº 449/2025/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - **INDEA/MT**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 46 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.523, de 14 de julho de 2025,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os Fiscais Estaduais de Defesa Agropecuária e Florestal para atuarem como **Julgadores de Primeira Instância**, conforme segue:
I - Infrações à Legislação em Defesa Sanitária Animal Lei estadual n° 10.486/2016 e à Legislação de Inspeção de Produtos de Origem Animal lei Estadual n° 8.422/2005:
- Adriana Tauhata - Matrícula nº 226664
- Eunice da Conceição Souza - Matrícula nº 100812
- Francisco Campos de Lacerda - Matrícula nº 80175
- Joyce Alves Pereira - Matrícula nº 244188
- Kelen Regina Malhado de Siqueira - Matrícula nº 91676

II - Infrações à Legislação em Defesa Sanitária Vegetal lei Estadual n° 8.588/2006, lei n° 8.589/2006 e lei 9.415/2010:
- Ana Paula Vicenzi - Matrícula nº 234880
- Danniel Lima da Silva Junior - Matrícula nº 137734
- Eduardo Henrique Schneidewind - Matrícula nº 243682
- Erica de Almeida Evangelista - Matrícula n° 244640
- Marco Aurélio Barbosa Alves - Matrícula n° 321327
- Mauro Vicente Bortolás - Matrícula nº 88890
- Rodrigo Vicenzi - Matrícula nº 243027
- Thiago Augusto Tunes - Matrícula nº 225841

Art. 2º Revogam-se as Portarias nº 048/2018, n° 028/2020, nº 101/2021 e nº 127/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Emanuele G. de Almeida
Presidente do INDEA/MT
(original assinado)

Protocolo 1757800

PORTARIA Nº 447/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.523, de 14 de julho de 2025, que aprova o Regimento Interno do INDEA/MT, e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 308 a 313 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 038/2025/INDEA-MT, referente ao Processo Administrativo nº INDEAMT-PRO-2025/08043, celebrado com a empresa **Life Technologies Brasil Comércio e Industria de Produtos para Biotecnologia LTDA.** (CNPJ nº 63.067.904/0006-69), cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos para Implementação de Identificação de Pragas por meio de técnicas moleculares do Núcleo do Laboratório de Sanidade Vegetal (NLSV) - INDEA/MT**, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 002/2025/NLSV/CDSV/INDEA-MT e demais documentos integrantes do contrato.
Parágrafo único. O valor total do contrato é de **R$ 312.564,71** (trezentos e doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), incluídos todos os custos e encargos necessários à fiel execução contratual.
I - **Gestor do Contrato**: Edson Francisco da Cunha Ramos - Matrícula nº 41193;
II - **Fiscal Titular**: Silvânia Ferreira de Almeida - Matrícula nº 244764;
III - **Fiscal Substituto**: Willian Lima de Rezende - Matrícula nº 128609.
Art. 2º Compete aos servidores designados zelar pela fiel execução do Contrato nº 038/2025/INDEA-MT, nos termos do art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, realizando o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual, a verificação do cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a devida instrução processual dos atos decorrentes da gestão e fiscalização, inclusive aqueles relacionados à medição, atesto, aplicação de penalidades e demais providências necessárias à boa execução do ajuste.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2025.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente do INDEA/MT

Protocolo 1757897

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
ECI1C65	MTA0195703	07/11/2025	14/11/2025	6068-2	29/12/2025	12/01/2026	R$195,23
SEMPLAC	TOX0021659	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021660	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021661	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021662	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021663	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021664	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021667	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021668	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021669	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021671	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021672	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021673	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021674	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021675	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021676	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021677	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021678	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021679	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021680	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021681	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021682	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021683	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021684	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021685	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021686	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021687	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021689	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021690	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021691	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021692	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021693	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021694	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021695	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021696	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021697	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021698	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021699	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021700	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021701	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021702	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021703	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021704	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021705	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021707	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021708	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021709	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021710	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021711	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021712	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021714	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021715	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021716	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021717	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021718	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021719	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021720	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021722	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021723	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021725	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021726	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021727	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021728	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021729	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021730	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021731	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021732	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021733	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021734	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021735	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021736	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021737	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0021738	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021739	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021740	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021742	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021743	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021744	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021745	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021746	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021748	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021749	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021751	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021752	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021753	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021754	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021755	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021756	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021757	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021758	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021759	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021760	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021761	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021763	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021764	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021765	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021766	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021767	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021768	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021769	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021770	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021771	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021772	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021773	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021774	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021775	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021776	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021777	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021778	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021779	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021780	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021781	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021782	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021783	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021784	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021786	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021787	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021788	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021789	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021791	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021792	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021793	06/11/2025	14/11/2025	7820-0	29/12/2025	12/01/2026	R$1.467,35

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 3b82470a

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
JZR7E95	DT001322UU	07/09/2025	14/11/2025	5169-1	12/01/2026	R$2.934,70
SPV2J28	DT001830RU	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
OAY2D96	DT001Q51P9	07/09/2025	14/11/2025	7048-1	12/01/2026	R$293,47
SPS5A82	DT001T71M6	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
SPS5A82	DT001T71M7	06/09/2025	14/11/2025	5169-2	12/01/2026	R$2.934,70
NPM2255	DT001U71HY	07/09/2025	14/11/2025	6050-2	12/01/2026	R$293,47
RAQ5J84	DT001U71I4	07/09/2025	14/11/2025	7323-2	12/01/2026	R$130,16
SPU6A16	DT002540OP	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
SPU6A16	DT002540OQ	07/09/2025	14/11/2025	5312-0	12/01/2026	R$1.467,35
PQD5G62	DT00293003	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
KAR7021	DT002L2050	07/09/2025	14/11/2025	6599-2	12/01/2026	R$293,47
KAR7021	DT002L2051	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
JYY4H39	DT002N20HC	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
OAJ5D99	DT003350M8	07/09/2025	14/11/2025	5169-1	12/01/2026	R$2.934,70
OAJ5D99	DT003350M9	07/09/2025	14/11/2025	6599-2	12/01/2026	R$293,47
QBX5813	DT0034A0LO	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
QCY4A42	DT003550YM	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
QCY4A42	DT003550YN	07/09/2025	14/11/2025	6580-0	12/01/2026	R$293,47
QCY4A42	DT003550YO	07/09/2025	14/11/2025	6653-2	12/01/2026	R$195,23
RRQ6J26	DT003750SR	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
RRQ6J26	DT003750SS	07/09/2025	14/11/2025	6653-1	12/01/2026	R$195,23
RRQ6J26	DT003750ST	07/09/2025	14/11/2025	6637-1	12/01/2026	R$195,23
RRQ6J26	DT003750SU	07/09/2025	14/11/2025	6726-1	12/01/2026	R$195,23
RRQ6J26	DT003750SV	07/09/2025	14/11/2025	7340-0	12/01/2026	R$130,16
RRQ6J26	DT003750SW	07/09/2025	14/11/2025	6599-2	12/01/2026	R$293,47
RRQ6J26	DT003750SX	07/09/2025	14/11/2025	6670-0	12/01/2026	R$195,23
RRQ6J26	DT003750SY	07/09/2025	14/11/2025	6653-2	12/01/2026	R$195,23
KAM9D35	DT003750SZ	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
KAM9D35	DT003750T0	07/09/2025	14/11/2025	6653-1	12/01/2026	R$195,23
KAM9D35	DT003750T1	07/09/2025	14/11/2025	6637-1	12/01/2026	R$195,23
RII8A60	DT003F40KS	07/09/2025	14/11/2025	6599-2	12/01/2026	R$293,47
RII8A60	DT003F40KT	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
OAU3578	DT003F40KU	07/09/2025	14/11/2025	6599-2	12/01/2026	R$293,47
OAU3578	DT003F40KV	07/09/2025	14/11/2025	6637-1	12/01/2026	R$195,23
RAL7C21	DT003I61OZ	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
OAZ9E92	DT003L609N	06/09/2025	14/11/2025	6599-2	12/01/2026	R$293,47
OAZ9E92	DT003L609O	07/09/2025	14/11/2025	7579-0	12/01/2026	R$2.934,70
NJG6H42	DT003L609W	07/09/2025	14/11/2025	6599-2	12/01/2026	R$293,47
NJG6H42	DT003L609X	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
NJG6H42	DT003L609Y	07/09/2025	14/11/2025	5738-0	12/01/2026	R$293,47
QCM4030	DT003L60A0	07/09/2025	14/11/2025	5193-0	12/01/2026	R$293,47
KAL1D98	DT003L60A5	07/09/2025	14/11/2025	5193-0	12/01/2026	R$293,47
KAL1D98	DT003L60A6	07/09/2025	14/11/2025	6599-2	12/01/2026	R$293,47
KAL1D98	DT003L60A7	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
IQL0C58	DT003L60A8	07/09/2025	14/11/2025	7633-2	12/01/2026	R$293,47
QCV1139	DT003L60AA	07/09/2025	14/11/2025	6637-1	12/01/2026	R$195,23
KAH6304	DT003M302W	07/09/2025	14/11/2025	6599-2	12/01/2026	R$293,47
JZQ8509	DT004U10XD	06/09/2025	14/11/2025	6653-1	12/01/2026	R$195,23
OOA4G75	DT005A305K	07/09/2025	14/11/2025	6068-2	12/01/2026	R$195,23
RRU4E39	DT005A305L	07/09/2025	14/11/2025	6068-2	12/01/2026	R$195,23
SPX1B00	DT005A305N	07/09/2025	14/11/2025	5967-0	12/01/2026	R$1.467,35
QBD2527	DT005A305O	07/09/2025	14/11/2025	6068-2	12/01/2026	R$195,23
KAJ6599	DT005H20IF	07/09/2025	14/11/2025	7340-0	12/01/2026	R$130,16
KAJ6599	DT005H20IG	07/09/2025	14/11/2025	6637-2	12/01/2026	R$195,23
KAJ6599	DT005H20IH	07/09/2025	14/11/2025	7072-2	12/01/2026	R$293,47
KAJ6599	DT005H20II	07/09/2025	14/11/2025	6599-2	12/01/2026	R$293,47
KAJ6599	DT005H20IJ	07/09/2025	14/11/2025	6653-1	12/01/2026	R$195,23
NJM5185	DT005H20IK	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
NJM5185	DT005H20IL	07/09/2025	14/11/2025	5118-0	12/01/2026	R$880,41
AQY9809	DT005Q11DM	06/09/2025	14/11/2025	6610-2	12/01/2026	R$195,23
NJA3G83	DT005R126J	06/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
NJA3G83	DT005R126K	06/09/2025	14/11/2025	5274-2	12/01/2026	R$2.934,70
SPQ7A23	DT005R126L	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
SPQ7A23	DT005R126M	07/09/2025	14/11/2025	5169-1	12/01/2026	R$2.934,70
NJM7206	DT005R126N	07/09/2025	14/11/2025	6599-2	12/01/2026	R$293,47
NJM7206	DT005R126O	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
NJM7206	DT005R126P	07/09/2025	14/11/2025	5061-0	12/01/2026	R$880,41
SPS6C46	DT005U409E	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
SPS6C46	DT005U409F	07/09/2025	14/11/2025	5118-0	12/01/2026	R$880,41
SPS6C46	DT005U409G	07/09/2025	14/11/2025	5738-0	12/01/2026	R$293,47
QBR5B07	DT005X20N2	20/03/2025	14/11/2025	6599-2	12/01/2026	R$293,47
QOJ0290	DT006420ME	06/09/2025	14/11/2025	5410-0	12/01/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QOJ0290	DT006420MF	06/09/2025	14/11/2025	6599-2	12/01/2026	R$293,47
NPE5137	DT006F40IZ	07/09/2025	14/11/2025	7722-0	12/01/2026	R$130,16
PAN7C55	DT007050Q9	07/09/2025	14/11/2025	6599-2	12/01/2026	R$293,47
PAN7C55	DT007050QA	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
NJW8G68	DT008F40JY	07/09/2025	14/11/2025	6599-2	12/01/2026	R$293,47
NJW8G68	DT008F40JZ	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
NHP7B29	DT008L205A	27/04/2025	14/11/2025	5045-0	12/01/2026	R$293,47
NHP7B29	DT008L205B	27/04/2025	14/11/2025	7234-0	12/01/2026	R$130,16
NHP7B29	DT008L205C	27/04/2025	14/11/2025	7340-0	12/01/2026	R$130,16
NHP7B29	DT008L205D	27/04/2025	14/11/2025	5215-2	12/01/2026	R$293,47
RAP9J65	DT008O20NG	07/09/2025	14/11/2025	7030-1	12/01/2026	R$293,47
RAP9J65	DT008O20NH	07/09/2025	14/11/2025	7048-1	12/01/2026	R$293,47
RAP9J65	DT008O20NI	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
QPT2F26	DT009440P1	07/09/2025	14/11/2025	5991-0	12/01/2026	R$293,47
NJF0H72	DT009B60Q7	07/09/2025	14/11/2025	6599-2	12/01/2026	R$293,47
NJF0H72	DT009B60Q8	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
RRM4G41	DT009H41AG	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
RRM4G41	DT009H41AI	07/09/2025	14/11/2025	7048-1	12/01/2026	R$293,47
RRM4G41	DT009H41AJ	07/09/2025	14/11/2025	6912-0	12/01/2026	R$88,38
RRM4G41	DT009H41AK	07/09/2025	14/11/2025	6599-2	12/01/2026	R$293,47
RRM4G41	DT009H41AL	07/09/2025	14/11/2025	7340-0	12/01/2026	R$130,16
RAK6781	DT009H41AM	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
RAK6H81	DT009H41AN	07/09/2025	14/11/2025	7072-1	12/01/2026	R$293,47
RAK6H81	DT009H41AO	07/09/2025	14/11/2025	6912-0	12/01/2026	R$88,38
QCV4228	DT009K202M	07/09/2025	14/11/2025	7048-1	12/01/2026	R$293,47
QBB9F27	DT009Q20C0	07/09/2025	14/11/2025	5452-7	12/01/2026	R$195,23
SPP6B66	DT009Q20C1	07/09/2025	14/11/2025	5452-7	12/01/2026	R$195,23
SPW6F45	DT009Q20C2	07/09/2025	14/11/2025	5452-7	12/01/2026	R$195,23
RRT2G70	DT009Q20C3	07/09/2025	14/11/2025	5452-7	12/01/2026	R$195,23
NJW1F00	DT009Q20C4	07/09/2025	14/11/2025	5452-7	12/01/2026	R$195,23
NPK0596	DT009Q20C5	07/09/2025	14/11/2025	5452-7	12/01/2026	R$195,23
NUC8H30	DT009Q20C6	07/09/2025	14/11/2025	5452-7	12/01/2026	R$195,23
CRV3283	DT009Q20C7	07/09/2025	14/11/2025	5452-7	12/01/2026	R$195,23
SPN2C68	DT009Q20C8	07/09/2025	14/11/2025	5452-7	12/01/2026	R$195,23
OBN1G16	DT009Q20C9	07/09/2025	14/11/2025	5452-7	12/01/2026	R$195,23
NJR7G50	DT009Q20CA	07/09/2025	14/11/2025	5452-7	12/01/2026	R$195,23
NJR7G50	DT009Q20CB	07/09/2025	14/11/2025	5452-7	12/01/2026	R$195,23
NJR7G50	DT009Q20CC	07/09/2025	14/11/2025	6637-1	12/01/2026	R$195,23
QCG5D14	DT00AC10IP	07/09/2025	14/11/2025	6653-1	12/01/2026	R$195,23
QCG5D14	DT00AC10IQ	07/09/2025	14/11/2025	7340-0	12/01/2026	R$130,16
OBI6I44	DT00AC10IS	07/09/2025	14/11/2025	5738-0	12/01/2026	R$293,47
QCG7J19	DT00AF201L	07/09/2025	14/11/2025	5240-0	12/01/2026	R$2.934,70
QCG7J19	DT00AF201M	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
KAU1E64	DT00AQ114G	07/09/2025	14/11/2025	5738-0	12/01/2026	R$293,47
KAU1E64	DT00AQ114H	07/09/2025	14/11/2025	5207-0	12/01/2026	R$88,38
NPP7176	DT00AQ114I	07/09/2025	14/11/2025	6599-2	12/01/2026	R$293,47
NTX4619	DT00AQ114J	07/09/2025	14/11/2025	6599-2	12/01/2026	R$293,47
NJC9217	DT00AU20Q1	07/09/2025	14/11/2025	6530-0	12/01/2026	R$195,23
OBA4D24	DT00AU20Q2	07/09/2025	14/11/2025	6530-0	12/01/2026	R$195,23
OBA4D24	DT00AU20Q4	07/09/2025	14/11/2025	6599-2	12/01/2026	R$293,47
OBA4D24	DT00AU20Q5	07/09/2025	14/11/2025	6530-0	12/01/2026	R$195,23
QUN6C62	DT00AU20Q7	07/09/2025	14/11/2025	5169-2	12/01/2026	R$2.934,70
QUN6C62	DT00AU20Q8	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
NUB5366	DT00BN11DX	07/09/2025	14/11/2025	7030-1	12/01/2026	R$293,47
LSN9634	DT00BO30UC	07/09/2025	14/11/2025	5185-2	12/01/2026	R$195,23
QBL0025	DT00BT50BX	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
QBL0025	DT00BT50BY	07/09/2025	14/11/2025	6653-1	12/01/2026	R$195,23
OBH0F82	DT00BV30ST	07/09/2025	14/11/2025	7048-1	12/01/2026	R$293,47
OBH0F82	DT00BV30SU	07/09/2025	14/11/2025	5835-0	12/01/2026	R$195,23
OBH0F82	DT00BV30SV	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
OBH0F82	DT00BV30SW	07/09/2025	14/11/2025	5169-1	12/01/2026	R$2.934,70
KAF7669	DT00C111GG	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
KAF7669	DT00C111GH	07/09/2025	14/11/2025	6599-2	12/01/2026	R$293,47
RRM8A37	DT00CB801N	07/09/2025	14/11/2025	6564-0	12/01/2026	R$293,47
PHF1D91	DT00CD122I	07/09/2025	14/11/2025	5410-0	12/01/2026	R$130,16
QBJ7948	DT00CD122K	07/09/2025	14/11/2025	5525-0	12/01/2026	R$130,16
NJF2I48	DT00CF414X	07/09/2025	14/11/2025	5169-1	12/01/2026	R$2.934,70
NJF2I48	DT00CF414Y	07/09/2025	14/11/2025	5274-1	12/01/2026	R$2.934,70
NJF2I48	DT00CF414Z	07/09/2025	14/11/2025	6637-1	12/01/2026	R$195,23
NJF2I48	DT00CF4150	07/09/2025	14/11/2025	6599-2	12/01/2026	R$293,47
NJF2I48	DT00CF4151	07/09/2025	14/11/2025	6599-2	12/01/2026	R$293,47
NJF2I48	DT00CF4152	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
RRS4J39	DT00CW60G3	07/09/2025	14/11/2025	5380-0	12/01/2026	R$130,16
RAT6J07	DT00CW60G4	07/09/2025	14/11/2025	5622-1	12/01/2026	R$88,38
RRL7H03	DT00CW60G5	07/09/2025	14/11/2025	5622-1	12/01/2026	R$88,38
SPM0B41	DT00CW60G6	07/09/2025	14/11/2025	5380-0	12/01/2026	R$130,16
NPL1A48	DT00CW60G7	07/09/2025	14/11/2025	5380-0	12/01/2026	R$130,16
QBS9462	DT00CW60G8	07/09/2025	14/11/2025	5622-1	12/01/2026	R$88,38
NUC8515	DT00DE20D9	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
NUC8515	DT00DE20DA	07/09/2025	14/11/2025	6599-2	12/01/2026	R$293,47
NUC8515	DT00DE20DB	07/09/2025	14/11/2025	5738-0	12/01/2026	R$293,47
QBF2E84	DT00DE20DC	07/09/2025	14/11/2025	5738-0	12/01/2026	R$293,47
JZY1F94	DT00DL10KB	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
JZY1F94	DT00DL10KC	07/09/2025	14/11/2025	6599-2	12/01/2026	R$293,47
JZY1F94	DT00DL10KD	07/09/2025	14/11/2025	5169-1	12/01/2026	R$2.934,70
JZY1F94	DT00DL10KE	07/09/2025	14/11/2025	7048-1	12/01/2026	R$293,47
KBK9A97	DT00EB20BH	07/09/2025	14/11/2025	7617-3	12/01/2026	R$5.869,40

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
BXW2001	DT00EC306S	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
RRJ6F92	DT00EG114D	07/09/2025	14/11/2025	7340-0	12/01/2026	R$130,16
RRQ6A53	DT00EL40VJ	28/03/2025	14/11/2025	6653-1	12/01/2026	R$195,23
RRV2G40	DT00F021X8	07/09/2025	14/11/2025	6041-2	12/01/2026	R$195,23
RRV2G40	DT00F021X9	07/09/2025	14/11/2025	5738-0	12/01/2026	R$293,47
QBC5111	DT00F021XA	07/09/2025	14/11/2025	5738-0	12/01/2026	R$293,47
QBM8H72	DT00F021XB	07/09/2025	14/11/2025	5193-0	12/01/2026	R$293,47
QBM8H72	DT00F021XD	07/09/2025	14/11/2025	5185-1	12/01/2026	R$195,23
QDF4J45	DT00F021XG	07/09/2025	14/11/2025	5169-1	12/01/2026	R$2.934,70
GTZ5H87	DT00FE50A2	07/09/2025	14/11/2025	6726-1	12/01/2026	R$195,23
GTZ5H87	DT00FE50A3	07/09/2025	14/11/2025	7579-0	12/01/2026	R$2.934,70
GTZ5H87	DT00FE50A4	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
ARE1E43	DT00FH30RT	07/09/2025	14/11/2025	7315-0	12/01/2026	R$130,16
SPN6C20	DT00GM5102	07/09/2025	14/11/2025	6653-1	12/01/2026	R$195,23
SPN6C20	DT00GM5103	07/09/2025	14/11/2025	6637-2	12/01/2026	R$195,23
NLH3A55	DT00H4208K	07/09/2025	14/11/2025	5061-0	12/01/2026	R$880,41
NLH3A55	DT00H4208L	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
NLH3A55	DT00H4208M	07/09/2025	14/11/2025	6726-3	12/01/2026	R$195,23
NLH3A55	DT00H4208O	07/09/2025	14/11/2025	6599-2	12/01/2026	R$293,47
JJH8H78	DT00H710DC	07/09/2025	14/11/2025	7633-2	12/01/2026	R$293,47
SPC4H88	DT00HT3054	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
SPC4H88	DT00HT3055	07/09/2025	14/11/2025	7048-1	12/01/2026	R$293,47
NJJ4B31	DT00JA30RR	07/09/2025	14/11/2025	6637-1	12/01/2026	R$195,23
SPL8E26	DT00JA30RS	06/09/2025	14/11/2025	6653-1	12/01/2026	R$195,23
NPC9H85	DT00KZ10H2	07/09/2025	14/11/2025	5452-2	12/01/2026	R$195,23
OBQ4G37	DT00OL10HK	07/09/2025	14/11/2025	7048-1	12/01/2026	R$293,47
QBB9F27	DT00OY201W	07/09/2025	14/11/2025	5452-1	12/01/2026	R$195,23
QBB9F27	DT00OY201Y	07/09/2025	14/11/2025	5452-1	12/01/2026	R$195,23
NJW1F00	DT00OY201Z	07/09/2025	14/11/2025	5452-1	12/01/2026	R$195,23
NPK0596	DT00OY2020	07/09/2025	14/11/2025	5452-1	12/01/2026	R$195,23
NUC8H30	DT00OY2021	07/09/2025	14/11/2025	5452-1	12/01/2026	R$195,23
SPY0F62	DT00OZ1057	07/09/2025	14/11/2025	7030-1	12/01/2026	R$293,47
SPY0F62	DT00OZ1058	07/09/2025	14/11/2025	7048-1	12/01/2026	R$293,47
JYP0F62	DT00OZ105A	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
JYP0F62	DT00OZ105B	07/09/2025	14/11/2025	6637-1	12/01/2026	R$195,23
ATT5045	DT00QL10B5	02/03/2025	14/11/2025	7579-0	12/01/2026	R$2.934,70
RAO1I29	DT00QT103Z	07/09/2025	14/11/2025	7340-0	12/01/2026	R$130,16
QCF3192	DT00RE50I0	15/03/2025	14/11/2025	5185-1	12/01/2026	R$195,23
HSE1464	DT00TW1046	18/04/2025	14/11/2025	7579-0	12/01/2026	R$2.934,70
QCC2323	DT00V6108C	18/03/2025	14/11/2025	7340-0	12/01/2026	R$130,16
NJT6672	DT00V6604L	07/09/2025	14/11/2025	6599-2	12/01/2026	R$293,47
NJT6672	DT00V6604M	07/09/2025	14/11/2025	5185-2	12/01/2026	R$195,23
QBJ2J95	DT00V6604O	07/09/2025	14/11/2025	5193-0	12/01/2026	R$293,47
KAS5J21	DT00V6604P	07/09/2025	14/11/2025	5185-2	12/01/2026	R$195,23
EZY1E32	DT00V6604Q	07/09/2025	14/11/2025	5185-1	12/01/2026	R$195,23
SPW9F18	DT00V6604S	07/09/2025	14/11/2025	5185-1	12/01/2026	R$195,23
OAP8042	DT00V6604T	07/09/2025	14/11/2025	6599-2	12/01/2026	R$293,47
QCM4013	DT00V6604U	07/09/2025	14/11/2025	5185-1	12/01/2026	R$195,23
KAO4331	DT00V6604V	07/09/2025	14/11/2025	6599-2	12/01/2026	R$293,47
JZZ8G59	DT00VH113X	07/09/2025	14/11/2025	6653-1	12/01/2026	R$195,23
NPC4964	DT00VH113Y	07/09/2025	14/11/2025	5185-1	12/01/2026	R$195,23
RRZ4I75	DT00VH113Z	07/09/2025	14/11/2025	5185-1	12/01/2026	R$195,23
JZB5J95	DT00VH1140	07/09/2025	14/11/2025	5185-1	12/01/2026	R$195,23
OAY2C97	DT00VH1141	07/09/2025	14/11/2025	6599-2	12/01/2026	R$293,47
OAY2C97	DT00VH1142	07/09/2025	14/11/2025	5193-0	12/01/2026	R$293,47
JYP6258	DT00VH1143	07/09/2025	14/11/2025	5193-0	12/01/2026	R$293,47
JZV7I89	DT00VH1144	07/09/2025	14/11/2025	6599-2	12/01/2026	R$293,47
JZV7I89	DT00VH1145	07/09/2025	14/11/2025	5185-1	12/01/2026	R$195,23
QCV4B32	DT00VH1146	07/09/2025	14/11/2025	5193-0	12/01/2026	R$293,47
SPU0E67	DT00VH1147	07/09/2025	14/11/2025	6653-1	12/01/2026	R$195,23
JZL2E46	DT00VH1148	07/09/2025	14/11/2025	5185-1	12/01/2026	R$195,23
JZL2E46	DT00VH1149	07/09/2025	14/11/2025	6599-2	12/01/2026	R$293,47
QBC5J15	DT00VI3061	06/09/2025	14/11/2025	7633-1	12/01/2026	R$293,47
NCS3551	DT00VT4062	06/09/2025	14/11/2025	7633-2	12/01/2026	R$293,47
NCS3551	DT00VT4063	06/09/2025	14/11/2025	5193-0	12/01/2026	R$293,47
NCS3551	DT00VT4064	06/09/2025	14/11/2025	6580-0	12/01/2026	R$293,47
NJB1812	DT00XQ101Q	07/09/2025	14/11/2025	5010-0	12/01/2026	R$880,41
NJB1812	DT00XQ101R	07/09/2025	14/11/2025	7030-1	12/01/2026	R$293,47
NJB1812	DT00XQ101S	07/09/2025	14/11/2025	5169-1	12/01/2026	R$2.934,70
NJB1812	DT00XQ101T	07/09/2025	14/11/2025	6068-1	12/01/2026	R$195,23
SEMPLAC	TOX0016912	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016913	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016914	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016915	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016916	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016918	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016919	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016922	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016923	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016924	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016925	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016927	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016928	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016929	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016930	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016931	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016932	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0016934	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016935	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016936	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016937	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016938	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016939	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016940	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016941	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016942	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016943	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016944	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016945	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016946	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016947	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016948	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016949	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016951	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016952	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016953	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016954	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016955	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016957	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016958	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016959	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016960	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016961	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016962	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016963	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016964	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016965	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016966	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016967	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016969	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016970	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016971	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016972	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016973	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016974	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016975	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016977	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016980	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016982	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016984	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016985	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016987	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016988	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016989	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016990	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016991	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016993	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016994	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016995	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016996	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016997	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016998	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0016999	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017000	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017001	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017002	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017003	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017004	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017005	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017008	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017009	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017010	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017011	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017012	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017013	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017014	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017016	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017017	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017018	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017020	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017021	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017022	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017023	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017026	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017027	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017028	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017029	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017030	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017031	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017032	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017033	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0017034	06/09/2025	14/11/2025	7820-0	12/01/2026	R$1.467,35

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vl. Multa	Nº Registro
QCQ2999	DT006420MI	06/09/2025	14/11/2025	5410-0	R$130,16	04917549980
NPE6E81	DT00AQ114K	07/09/2025	14/11/2025	7366-2	R$130,16	02820468101
SPL3G92	DT00BN11DZ	07/09/2025	14/11/2025	7340-0	R$130,16	09412641303
NTZ6052	DT00CW60G0	07/09/2025	14/11/2025	5380-0	R$130,16	05381967286
RAW3C69	DT00EG114C	07/09/2025	14/11/2025	7340-0	R$130,16	06976888356

Protocolo 1757605

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022/MTI
DA ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2022/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a Empresa **ELOFY SISTEMAS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**
PROCESSO: MTI-PRO-2025/03087.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n° 044/2022/MTI por 12 (doze) meses e reajustar o contrato.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato nº 044/2022/MTI pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 05/12/2025 e término em 04/12/2026.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11401, Programa 036, Projeto/ Atividade: 2009, Natureza de despesa: 339040, Fonte: 1501.0000.
DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o Termo Aditivo no artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 73 do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 044/2022/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, que não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.
ASSINAM: Cleberson Antônio Sávio Gomes - Diretor-Presidente da MTI e Cesar Fernando Berriel Vidotto - Diretor Administrativo da MTI - Contratante / e o Sr. Bruno Cortez - Elofy Sistemas Tecnologia Da Informação Ltda - Contratada.

Protocolo 1757735

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 040/2022/EMPAER-MT (EMPAER-PRO-2025/02474)

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT
II - CONTRATADA: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA
III - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo PRORROGAR A VIGÊNCIA por 12 (doze) meses do Contrato nº 040/2022/EMPAER-MT, que tem por objeto a contratação de especializada no Fornecimento de licença do Software Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection com suporte técnico e atualização de novas versões, para atender a Equipe de Engenharia e Infraestrutura da EMPAER-MT.
IV - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de **02/12/2025 a 02/12/2026**.
V - VALOR TOTAL: R$ 15.087,49 *(quinze mil, oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).*
VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: UO 12.401/ Projeto Atividade 2009/ Natureza de despesa 3.3.90.40/ Fonte 1.500.0000.
VII - DA RATIFICAÇÃO: Esta contratação decorre da Autorização do Diretor Presidente, da Orientação Jurídico-Normativa 006/CPPGE/2023 do Parecer Referencial - Processo nº 2848/CPPGE/2023 e da Certidão, ficam ratificadas todas as Cláusulas iniciais
VIII - GESTOR/FISCAL: Dayanne Aparecida De Arruda Sakamoto.
IX - ASSINAM: Sr. **Suelme Evangelista Fernandes** - Diretor Presidente da **EMPAER**-MT/**CONTRATANTE** e o Sr. **Paulo Eduardo Onuchic** - Representante Legal/**CONTRATADA**.

(Original Assinado)
SUELME EVANGELISTA FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE
(Ato De Nomeação nº 389/2024)
EMPAER-MT

Protocolo 1757750

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
PROCESSO SIGADOC Nº METAMAT-PRO-2025/00574
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL Nº 29114-
12 DE NOVEMBRO DE 2025 - PAG. 135

PROCESSO ORIGEM: METAMAT-PRO-2025/00574

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO - CNPJ nº 03.020.401/0001-00

CONTRATADA: " COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 07.192.414/0001-09"

FINALIDADE: Rerratificar a publicação DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022/METAMAT, aplicando-lhe a seguinte redação:

- **ONDE SE LÊ:** Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2024

- **LEIA-SE:** Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2025

ASSINAM: O Liquidante - Rodrigo Ribeiro Verão- METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO e VANDERLEI TOMAS, pela empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA.

Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2025.

Protocolo 1757733

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 003/2025/METAMAT
ORIGEM: Doação de bens móveis inservíveis - Processo Administrativo METAMAT-PRO-2025/00643
DOADOR: Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação bens móveis inservíveis- equipamentos específicos para implantação de escola de lapidação de pedras.

REGISTRO DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO
00105090	MAQUINA DE CALIBRAR (LAPIDACAO DE PEDRAS)	6.000,00
A0693753	VITRINE COM PERFIS EM ALUMÍNIO, COM DIVISÕES EM VIDRO LISO DE 5MM E 8MM PRATELEIRAS 2,00 X 150 X 0,60(ALTURA LADO E FUNDO COM PORTAS EM VIDRO E TRANCA. (ESTÁ NA ENTRADA DO PRÉDIO)	1.505,03
A0693756	VITRINE COM PERFIS EM ALUMÍNIO, COM DIVISÕES EM VIDRO LISO DE 5MM E 8MM PRATELEIRAS 2,00 X 150 X 0,60(ALTURA LADO E FUNDO COM PORTAS EM VIDRO E TRANCA (ESTÁ NA ENTRADA DO PRÉDIO).	1.505,03
00101225	MESA AUXILIAR EM ACO - COR: PRETA - FORMATO: RETANGULAR	50,00
00105077	MAQUINA DE ACABAMENTO MINERAL	3.760,00
00101534	MOTOR ELETRICO 2 CV	400,00
00105405	MAQUINA PARA REBOLO ESMERIL	2.000,00
A0693704	ESPECTOFOMETROS UV/VIS.	1.000,00
00101536	MOINHO PARA SEPARAÇÃO DE AMOSTRAS	1.200,00
00105408	BALCAO EM ALUMINIO	660,00
00105083	BALCAO EM ALUMINIO - PORTAS: 02	660,00
A0693808	BANCADA PARA POLIMENTO.	2.525,00
A0693809	BANCADA PARA POLIMENTO.	2.525,00
00105100	FURADEIRA DE BANCADA	1.936,00
00105094	FURADEIRA DE BANCADA - SERIE: 090801741002	1.935,00
00105402	ESMERIL DE BANCADA	100,00
00105407	MAQUINA PARA REBOLO ESMERIL	1.800,00
TOTAL		**29.561,06**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 11.109/2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 13 de novembro de 2025.

CLEVERSON DANILO FIGUEIREDO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO INTERINO
METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO

RODRIGO RIBEIRO VERÃO
LIQUIDANTE - METAMAT
METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO

Protocolo 1757887

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).
CONTRATADA: WENZHOU JIQI AMUSEMENT EQUIPMENT CO. LTD. (91330324313516219B).
DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto o fornecimento dos pisos emborrachados de acabamento em grânulos de EPDM nas respectivas áreas do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Caderno de especificações Técnicas, no Termo de Referência e no presente Instrumento, inseridos no Sigadoc sob o Processo n° MTPAR-PRO-2025/02476.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 11/11/2025 e encerramento em 10/11/2026, podendo ser prorrogado até o limite do Art. 71 da Lei 13.303/2016.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	504	1779	4.4.90.30.000 3.3.90.30.000 4.4.90.39.000 3.3.90.39.000	1.501.0196

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Instrumento Contratual é de USD 237.354,26 (Duzentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro dólares americanos e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2025.
ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada, LUCAS BRANDÃO BORGES CAIADO.
A integra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/02476.

Protocolo 1757813

PORTARIA N° 350/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 163/2025, celebrado com a empresa WENZHOU JIQI AMUSEMENT EQUIPMENT CO. LTD., (91330324313516219B), cujo objeto é o fornecimento dos pisos emborrachados de acabamento em grânulos de EPDM nas respectivas áreas do Parque Novo Mato Grosso, no valor de USD 237.354,26, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/02476.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Alice Cecilia Torquato Mozer **MATRÍCULA**: 1478
- **SUBSTITUTO**: Camila Costa Mantovani **MATRÍCULA**: 1171

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1757815

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

Portaria n.º 1146/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir tornar sem efeito Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **EDILSON ALVES CORRÊA**, matrícula 91818, ocupante do cargo de PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL MÉDIO SERVIÇO DE SAÚDE DO SUS, lotado na SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE - SES, nos termos do processo 2025.0.08120:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o Item 30 da Portaria n.º 038/2011 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 22 de novembro de 2011.

Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1757752

Portaria n.º 1140/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **VENÂNCIA BATISTA E SILVA**, matrícula 45110, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO - 30, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 2025.0.08066:
Averbem-se: 3 anos, **9 meses e 24 dias** de tempo de contribuição para o **RegimePróprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 000006/2015 emitida em 13/11/2015 pelo **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIALDOS SERVIDORES DE JAURU**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
13/05/1995 a 16/02/1997	1 ano, 9 meses e 4 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU/ MT	AUXILIAR ADMINISTRA-TIVO
01/01/1998 a 20/01/2000	2 anos e 20 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU/ MT	AUXILIAR ADMINISTRA-TIVO

Obs. Omitidos os períodos de : **21/02/1994 a 12/01/1995 e 17/02 a 31/12/1997**, por estarem **concomitantes** com o tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1757753

Portaria n.º 1148/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **MIRIAN RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula 122665, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA, lotada na POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 1234/2025-139:

Averbem-se: 2 anos e 3 dias de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **17/05/2021** sob o **Protocolo n.º 12001040010022203**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/12/2000 a 02/10/2002	1 ano, 10 meses e 2 dias	ABASTECEDORA APARECIDA DO NORTE LTDA	BALCONISTA

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
07/07/2003 a 07/09/2003	2 meses e 1 dia	MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	CARTEIRO

Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1757754

Portaria n.º 1147/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve Retificar a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **SORAYA MARIA DA SILVA PESQUERO**, matrícula 94398, ocupante do cargo de PERITO OFICIAL CRIMINAL, lotada na PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC, nos termos do processo 2025.0.08113:

Averbem-se: 11 anos, **1 mês e 5 dias** de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **29/09/2017 sob o** Protocolo n.º **10001070.1.00101/17-0, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/12/1990 a 15/08/1991	8 meses e 15 dias	DROGARIA MG LTDA	FARMACÊUTICA
10/09/1991 a 01/01/1992	3 meses e 22 dias	DROGARIA VIEIRA E SILVA LTDA	FARMACÊUTICA
24/02/1992 a 30/11/1993	1 ano, 9 meses e 7 dias	DROGARIA PRISKELLY LTDA - ME	FARMACÊUTICA
06/12/1993 a 30/11/1995	1 ano, 11 meses e 25 dias	DROGARIA BRASINHA LTDA-ME	FARMACÊUTICA
01/12/1995 a 04/08/1996	8 meses e 4 dias	CARLOS ALBERTO HOFFMANN - ME	FARMACÊUTICA
09/08/1996 a 18/02/2000	3 anos, 6 meses e 10 dias	SUPRIMED COM. DE MAT. MEDIC E EQUIP. HOSPITALARES LTDA	FARMACÊUTICA
19/02/2000 a 31/03/2002	2 anos, 1 mês e 12 dias	EDGAR DONIZETI PACHECO DA SILVA - ME	FARMACÊUTICA

Obs. Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o Item 05 da Portaria n.º 102/2019 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 21 de agosto de 2019.

Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1757755

Portaria n.º 1153/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **ELUSA PINHEIRO CLAROS**, matrícula 80094, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - L9070, lotada no INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA, nos termos do processo 1195/2025-139:

Averbem-se: 12 anos, **1 mês e 10 dias** de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **30/09/2025** sob o **Protocolo n.º 24001030.1.00864/25-1**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
16/12/1998 a 31/12/2002	4 anos e 15 dias	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO MATO GROSSO	CHEFE DE LABORATÓRIO
01/01/2003 a 29/04/2008	5 anos, 3 meses e 29 dias	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO MATO GROSSO	CHEFE DE LABORATÓRIO
01/05/2008 a 26/01/2011	2 anos, 8 meses e 26 dias	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO MATO GROSSO	CHEFE DE LABORATÓRIO

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1758060

Portaria n.º 1152/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **VANILSON NUNES FELIX**, matrícula 70237, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 1231/2025-139:

Averbem-se: 10 anos e 5 meses de tempo de contribuição para o **RegimePróprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição nº 000044/2025** emitida em **20/08/2025** pelo **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZE GRANDE - PREVIVAG, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/01/2000 a 13/02/2000	1 mês e 13 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	PROFESSOR V a VII
01/01/2001 a 11/02/2001	1 mês e 11 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	PROFESSOR V a VII
01/01/2002 a 06/03/2012	10 anos, 2 meses e 6 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	PROFESSOR V a VII

Obs. 01. Omitidos os períodos de: **02/08 a 31/12/1999**, **14/02 a 31/12/2000 e 12/02 a 31/12/2001**, por estarem **concomitantes** com o tempo de serviço público estadual.
Obs. 02. Os períodos **averbados serão computados** para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram exercidos na função do magistério.**

Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1758062

INTEGRIDADE
É FAZER O
CERTO
Eu tenho
compromisso
com a integridade
INTEGRIDADEMT
Programa de Integridade do
Governo de MT
CGE
Controladoria
Geral do Estado
Governo de
Mato
Grosso

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00611/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:
Nome: (251863/1) LAURA CRISTINA PAULA SANTOS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (906751) GAB SECRET ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA
A Partir de: 01/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1757656

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00612/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (250599/1) ALISSON PAULO SCHEIBE
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (907243) COORD DE INFRAESTRUTURA E SEGURANCA DA INFORMACAO
A Partir de: 11/11/2025 Até 20/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1757657

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00613/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (136464/3) CAROLINE CAMPOS DOBES CONTURBIA NEVES
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 04/06/2013 Ate 03/06/2018
A Partir de: 08/01/2026 Até 17/01/2026

Processo N.:
Nome: (294800/1) JADIR BRUM BRASIL
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 19/06/2019 Ate 18/06/2024
A Partir de: 21/07/2026 Até 04/08/2026

Processo N.:
Nome: (111683/2) LIVIA THEODORO MENDONCA DO AMARAL
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 09/08/2019 Ate 08/10/2024
A Partir de: 21/01/2026 Até 04/02/2026

Processo N.:
Nome: (241295/1) PATRICIA HELENA SANTOS DA COSTA JAEGER
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 12/06/2017 Ate 11/06/2022
A Partir de: 15/12/2025 Até 24/12/2025

Processo N.:
Nome: (40255/1) VITOR MARCELO DE AMORIM
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 04/05/2019 Ate 03/05/2024
A Partir de: 05/01/2026 Até 03/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1757658

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00614/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%
Processo N.:
Nome: (140129/1) ALINE ADRIANE KAISER LEMES EMIDIO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 14/09/2017 Ate 13/09/2022
Período de Trabalho (50%): Matutino
A Partir de: 21/07/2026 Ate 18/09/26
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1757659

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02503/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nº 080/2025/SEPLAG, publicado no DOE de 19/02/25
Evento: CESSAO EXTERNA - COM ONUS - Com Ressarcimento
Processo N.: SESP-PRO-2025/02498
Nome: (118126/3) EDUARDO ANDRAUS FILHO
Cargo/Função:(10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Órgão cedente: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Órgão cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA
Em: 01/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1757667

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02504/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SESP-PRO-2025/20295
Nome: (233318/1) JOSE MARCIO LORENO DE MORAES
Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Órgão cessionário: FUNDACAO NOVA CHANCE
A Partir de: 02/01/2025 Até 13/07/2027

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/07938
Nome: (241049/1) SABRINA OLIVIA GOMES DE OLIVEIRA
Cargo/Função:(11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão cedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Órgão cessionário: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1757668

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02505/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEPLAG/02365/2024, publicado no DOE de 27/09/24
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/17701
Nome: (124976/4) ELIANE BOROPONEPA MONZILAR
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Até: 31/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1757669

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02506/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/13405
Nome: (321304/1) ADRIANO RUPPENTHAL
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Classe: B
A Partir de: 15/09/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/54119
Nome: (140134/1) FLORINDA LAFAETE DA SILVA FERREIRA LOPES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 22/10/2025

Processo N.: PJC-PRO-2024/06929
Nome: (268178/1) HUGO DIVINO PINHEIRO GUEDES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Classe: B
A Partir de: 02/01/2022

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/15832
Nome: (321329/1) MARCOS HINTZ JACINTO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Classe: B
A Partir de: 26/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1757670

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02507/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: PJC-PRO-2025/10458
Nome: (95790/1) ADONALDO DOMINGOS ORMOND
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 009
A Partir de: 21/09/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/18646
Nome: (248662/1) ADRIANO GUEDES DACROCE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 27/05/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/18634
Nome: (113997/4) ALBERTINA ELOY CARDOSO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 006
A Partir de: 20/05/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/18650
Nome: (248559/1) ALEXSANDER RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 03/06/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/18668
Nome: (248896/1) ALLAIN PIERRE PINTO ACOSTA E SILVA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 27/07/2025

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/05747
Nome: (97384/6) ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA
Nível: 007
A Partir de: 13/02/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/26031
Nome: (80524/1) BRASILINO GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 010
A Partir de: 30/09/2025

Processo N.: SECEL-PRO-2025/11062
Nome: (250443/1) CAROLINA MODTKOWSKI GALANTE DE ANDRADE
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER
Nível: 005
A Partir de: 03/10/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/18686
Nome: (111661/2) CLAUDIA RIBAS DE AQUINO
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 008
A Partir de: 02/09/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/18656
Nome: (248849/1) CRISTYANE APARECIDA COSTA BAEZ
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 13/06/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/08370
Nome: (138931/1) DANIEL OLIVEIRA SANTOS ARAUJO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Nível: 007
A Partir de: 12/07/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/12501
Nome: (234323/1) DHIEGO DE MATOS RIBAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 005
A Partir de: 12/10/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/18636
Nome: (140805/3) EDISLEI PEREIRA DE JESUS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 006
A Partir de: 20/05/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/12229
Nome: (203464/1) EDUARDO AUGUSTO BARCELOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 006
A Partir de: 31/10/2025

Processo N.: IPEM-PRO-2025/00604
Nome: (91268/1) ELAINE DA SILVA BARROS PRADO
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO
Órgão: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
Nível: 009
A Partir de: 03/07/2025

Processo N.: CGE-PRO-2025/01273
Nome: (251035/1) ELAYNE CRISTINA DE ALMEIDA CAPOROSSI SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Nível: 005
A Partir de: 04/11/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/09991
Nome: (218846/5) ELIENAI CARRIAS DA SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Nível: 005
A Partir de: 19/06/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/18631
Nome: (248882/1) ELISMAR ALVES DA COSTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 16/05/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/18632
Nome: (96791/5) ELIZEU PAULO DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 006
A Partir de: 17/05/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/18639
Nome: (214559/6) FLAVIO NEVES DE BARROS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 22/05/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/18669
Nome: (249934/1) GIOVANI ROSA MASIERO
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 09/08/2025

Processo N.: IPEM-PRO-2025/00605
Nome: (109388/1) JAVAN PEROTE DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO
Órgão: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
Nível: 007
A Partir de: 25/07/2023

Processo N.: PJC-PRO-2025/12235
Nome: (110797/2) JEAN PAULO MIRANDA SOARES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 008
A Partir de: 26/10/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/18657
Nome: (248842/1) JOAO RICARDO BORSATO CALIL MIGUEL
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 13/06/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/18643
Nome: (248655/1) JOSE GOMES EVANGELISTA FILHO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 24/05/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/18667
Nome: (249679/1) JULIO SEBASTIAO DE PAULA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 26/07/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/18628
Nome: (248006/1) KEILY ADRIANA ARRUDA MORAES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 10/05/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/10243
Nome: (137862/1) LEONE STEFANY GALVAO SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Nível: 007
A Partir de: 13/06/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/18660
Nome: (249499/1) LEYD LAURA POTENCIO LUZ
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 16/07/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/18672
Nome: (208442/2) MARCELO DA SILVA GONCALVES
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 006
A Partir de: 16/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/19045
Nome: (76333/4) MARCELO GONCALVES PADILHA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA TECNOL E INOVACAO
Nível: 005
A Partir de: 29/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/83269
Nome: (95328/1) MARIA DIVINA RODRIGUES SOARES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 04/09/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/18648
Nome: (248556/1) MARIA ROSILENE LUIZ BRANDAO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 27/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/83115
Nome: (94527/1) MARIETE ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 19/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/83399
Nome: (95591/1) MARILZA JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 14/09/2025

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/05767
Nome: (132596/1) MIRIA REGIS DE JESUS
Cargo/Função: (9423) TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA
Nível: 007
A Partir de: 08/11/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/18684
Nome: (116710/1) NEREU AQUILES DA SILVA STEFANELLO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 008
A Partir de: 01/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/83020
Nome: (58347/1) NILVA DE FATIMA OLIVEIRA DA BOA MORTE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 011
A Partir de: 07/10/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/18640
Nome: (91880/4) PEDRO CELESTINO MEIRA DE ASSIS SOBRINHO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 22/05/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/18642
Nome: (131698/5) ROSA CREONICE DA COSTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 23/05/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/18654
Nome: (248771/1) TELMA PINHEIRO FRANCO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 10/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1757671

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02508/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/14185
Nome: (321325/1) JONY ERREH DE SOUSA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Classe: B
A Partir de: 12/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1757672

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02509/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SESP-PRO-2025/56424
Nome: (321203/1) CATARINE FALCI DE OLIVEIRA ANTUNES MACIEL
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 002
A Partir de: 06/09/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/18659
Nome: (295141/1) GLEYDSON RAUFF AMORIM DA SILVA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 003
A Partir de: 11/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1757673

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02510/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR QUALIFICACAO o Ato nº SEPLAG/02260/2025, publicado no DOE de 06/10/25
Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS
Processo N.: SEDUC-PRO-2025/147851
Nome: (290434/1) FERNANDO CASTILHERO MONTEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: Mestrado em Sociologia
Instituição: Universidade do Estado de Mato Grosso UNEMAT
A Partir de: 30/10/2024 Até 20/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1757674

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02485/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02385/2025, publicado no DOE de 24/10/2025.
Processo N.: SES-PRO-2025/78095
Nome: (95609/1) CREIDE MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 13/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

***Republica-se por ter sido publicado incorretamente do DOE do dia 13 de novembro de 2025.**

Protocolo 1758007

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00632/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/08779
Nome: (104921/2) SANDRA LUIZA SANTOS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (910805) UNID ESPECIAL DE CONTROLE E MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 17/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1757650

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00633/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (50820/1) ADSON APARECIDO SANTOS
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC TRANSPORTADORAS
A Partir de: 10/11/2025 Até 09/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1757651

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00634/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (206562/1) DIOGO DIOGENES VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 26/09/2018 Ate 25/09/2023
A Partir de: 07/07/2026 Até 21/07/2026

Processo N.:
Nome: (59834/7) JOSE ELSON MATIAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 09/11/2016 Ate 08/11/2021
A Partir de: 03/03/2026 Até 12/03/2026

Processo N.:
Nome: (59834/7) JOSE ELSON MATIAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 09/11/2016 Ate 08/11/2021
A Partir de: 01/06/2026 Até 10/06/2026

Processo N.:
Nome: (59834/7) JOSE ELSON MATIAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 09/11/2016 Ate 08/11/2021
A Partir de: 10/12/2025 Até 19/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1757652

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00337/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/43033
Nome: (68547/2) BRUNO SATURNINO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 08/02/2019 Ate 07/02/2024
A Partir de: 15/12/2025 Até 13/01/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2025/42819
Nome: (79791/1) HENRIQUE SERGIO DORILEO DE PAULA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 13/09/2014 Ate 12/12/2019
A Partir de: 17/11/2025 Até 16/12/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/42904
Nome: (249882/1) KEROLLEN LANGNER DA SILVA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 07/09/2018 Ate 06/09/2023
A Partir de: 04/12/2025 Até 13/12/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/42904
Nome: (249882/1) KEROLLEN LANGNER DA SILVA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 07/09/2018 Ate 06/09/2023
A Partir de: 24/11/2025 Até 03/12/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/42905
Nome: (229227/1) LAURIENNE EVELYN DE CASTRO BORGES
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 15/03/2016 Ate 14/03/2021
A Partir de: 24/11/2025 Até 03/12/2025

Processo N.:
Nome: (203659/2) NIDOVAL RODRIGUES SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 06/06/2019 Ate 05/06/2024
A Partir de: 12/12/2025 Até 26/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1757665

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00338/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-CIN-2025/07987
Nome: (131385/1) JADIAEL DE SIQUEIRA DINIZ
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 11/07/2016 Ate 10/07/2021
A Partir de: 18/02/2026 Até 27/02/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2025/42783
Nome: (241057/1) VALERIA AUTO BOTELHO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 21/05/2017 Ate 20/05/2022
A Partir de: 08/01/2026 Até 17/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1757666

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00096/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SESP-CIN-2025/11561
Nome: (136123/1) DIOGO SANTANA SOUZA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 30/03/2017 Ate 29/03/2022
A Partir de: 13/10/2026 Até 27/10/2026

Processo N.: SESP-PRO-2025/58224
Nome: (268026/1) JOSE RODRIGUES FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021
A Partir de: 19/11/2025 Até 03/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1757664

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00133/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (268089/1) PEDRO MANOEL MORENO DELGADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (930288) DEL REGIONAL DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 31/10/2025 Até 29/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1757638

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00134/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (234421/1) KEILA GRAZIELLE FRANCA COSTA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021
A Partir de: 14/01/2026 Até 23/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1757639

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00072/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (271602/1) WANDERLEI DA SILVA CANUTO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (938017) 14 CIA INDEP BOMBEIRO MILITAR JUINA
A Partir de: 27/10/2025 Até 03/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1757635

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00119/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/09940
Nome: (221888/2) CARLOS HENRIQUE ATALIBA PAIVA DA SILVA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Quinquênio de Referência: 15/05/2019 Ate 14/05/2024
A Partir de: 24/11/2025 Até 03/12/2025

Processo N.: POLITEC-REQ-2025/01090
Nome: (233655/1) DEBORA SOARES FLORIANO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 16/05/2016 Ate 15/05/2021
A Partir de: 22/12/2025 Até 05/01/2026

Processo N.:
Nome: (94552/1) MARCELO FELIX DA SILVA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 21/06/2016 Ate 20/06/2021
A Partir de: 04/03/2026 Até 13/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1757637

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01199/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (103714/2) DONISETE ANTONIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909394) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 10/11/2025 Até 23/11/2025

Processo N.:
Nome: (251926/1) IVETE MARIZE LUFT
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909513) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 12/10/2025 Até 09/01/2026

Processo N.:
Nome: (349422/1) ROSELI ROSA REZENDE
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (909114) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE SINOP
A Partir de: 11/11/2025 Até 15/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1757653

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01200/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (347777/1) GLAUCIELI RIBEIRO BATISTA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (909130) SUBDIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE SINOP
A Partir de: 10/11/2025 Até 14/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1757654

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01201/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (76445/5) BERENICE BARROSO MACHADO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 17/03/2020 Ate 16/03/2025
A Partir de: 01/02/2026 Até 02/03/2026

Processo N.:
Nome: (236889/1) GLAUCIA MARQUES CORREA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 25/11/2016 Ate 24/11/2021
A Partir de: 10/12/2025 Até 19/12/2025

Processo N.:
Nome: (217837/2) JOVANIL RODRIGUES BARBOSA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 07/06/2018 Ate 06/06/2023
A Partir de: 01/10/2026 Até 30/10/2026

Processo N.:
Nome: (256788/1) JULIANA VIEIRA LUZ LIMA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 13/07/2019 Ate 12/07/2024
A Partir de: 10/12/2025 Até 19/12/2025

Processo N.:
Nome: (217721/2) KLEYTON JOSE ALEIXO DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 14/09/2019 Ate 13/11/2024
A Partir de: 01/11/2026 Até 30/11/2026

Processo N.:
Nome: (248736/1) LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 28/05/2018 Ate 27/05/2023
A Partir de: 01/10/2026 Até 30/10/2026

Processo N.:
Nome: (218070/2) PRISCILA DE SALLES TOTI DOMICIANO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 17/09/2019 Ate 16/09/2024
A Partir de: 04/03/2026 Até 02/04/2026

Processo N.:
Nome: (218070/2) PRISCILA DE SALLES TOTI DOMICIANO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 17/09/2019 Ate 16/09/2024
A Partir de: 02/02/2026 Até 03/03/2026

Processo N.:
Nome: (115442/1) ROBERTO DE CAMARGO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 05/07/2019 Ate 04/07/2024
A Partir de: 01/12/2026 Até 30/12/2026

Processo N.:
Nome: (60227/18) ROSINEIDE BIZERRA NEVES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 05/07/2019 Ate 04/07/2024
A Partir de: 01/12/2025 Até 30/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1757655

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/01182/2025 **DE: 18/11/2025**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000005061169
Nome: (295769/1) OSVALDO RIBEIRO DE SOUZA NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (239089) E E DR MARIO DE CASTRO
A Partir de: 03/04/2025 Até 30/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1757620

PORTARIA/SEDUC/01183/2025 **DE: 18/11/2025**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000005236562
Nome: (285884/1) GEISIANE GOMES DA SILVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (240311) E E ULISSES GUIMARAES
A Partir de: 21/08/2025 Até 31/12/2026

Processo N.: 1000005236909
Nome: (126399/12) JEAN CLEYTON FERREIRA BRAZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (236535) COORD DE INFRAESTRUTURA PATRIMONIO E TI
A Partir de: 13/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005067988
Nome: (143217/9) JOSELIA DE SOUZA SOARES FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1757621

PORTARIA/SEDUC/01184/2025 **DE: 18/11/2025**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419186
Nome: (213278/29) ADLENE MOREIRA DOS SANTOS DINIZ
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/01085/2024, publicado no DOE de 02/12/24
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004411100
Nome: (97895/20) ADMILSON MARIO DE ASSUNCAO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00006/2025, publicado no DOE de 08/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004410041
Nome: (86097/37) ADRIANA CRISTINA DE SOUZA E CAMPOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419304
Nome: (54134/8) ADRIANA DO COUTO TOKASHIKI
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00146/2025, publicado no DOE de 05/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004409409
Nome: (139900/1) ADRIANO SEBASTIAO LUCAS SANTOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00098/2025, publicado no DOE de 21/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004409423
Nome: (139900/2) ADRIANO SEBASTIAO LUCAS SANTOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00077/2025, publicado no DOE de 17/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004411107
Nome: (47992/15) AFONSO HENRIQUE SOUZA NOGUEIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/01101/2024, publicado no DOE de 05/12/24
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004407805
Nome: (59898/8) AGNALDO PERIGO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00146/2025, publicado no DOE de 05/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004408967
Nome: (117889/19) AILTON SILVA DE LACERDA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00151/2025, publicado no DOE de 07/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004420017
Nome: (283267/3) ALAILTON MOREIRA BARBOSA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00183/2025, publicado no DOE de 12/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004409636
Nome: (124253/39) ALINE KAREN DAMACENA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/01101/2024, publicado no DOE de 05/12/24
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004407838
Nome: (107548/43) ANA CRISTINA STASIAK LOESCHKE
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00274/2025, publicado no DOE de 10/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419528
Nome: (285832/1) ANA PAULA PEREIRA BRITO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00134/2025, publicado no DOE de 31/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004421009
Nome: (226866/1) ANDERSON BOAVENTURA DA CUNHA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/01101/2024, publicado no DOE de 05/12/24
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004427880
Nome: (109041/24) ANDERSON DOMINGOS DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00141/2025, publicado no DOE de 04/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004421298
Nome: (296429/1) ANDRE EUGENIO DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004415319
Nome: (75685/5) ANDREA MELO SILVA PEREIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419134
Nome: (307939/1) ANDRESSA DE MARCENO SANTANA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419123
Nome: (128126/7) ARIADINE CARVALHO CAMARCO LIMA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00042/2025, publicado no DOE de 15/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004420049
Nome: (138753/8) ARILDI MARIZA SAUER
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/01101/2024, publicado no DOE de 05/12/24
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419263
Nome: (107763/42) ARIMATEZIO FRANCO MAGALHAES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00284/2025, publicado no DOE de 12/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419482
Nome: (290421/1) AROLDO MIRA PEREIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419267
Nome: (112269/17) AUBLEY PRISCILA ZERI DE MACEDO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004416446
Nome: (113345/8) AULENI DIAS FREITAS DE MORAES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/01101/2024, publicado no DOE de 05/12/24
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004407212
Nome: (210057/19) AURELIANO TEIXEIRA DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00237/2025, publicado no DOE de 19/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004411122
Nome: (121414/4) CAROLINE FREIRIA SALVADOR PADOVEZI VIEIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00237/2025, publicado no DOE de 19/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004411132
Nome: (121414/3) CAROLINE FREIRIA SALVADOR PADOVEZI VIEIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419255
Nome: (137787/12) CASSILDA MARQUES DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00006/2025, publicado no DOE de 08/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004410254
Nome: (141362/1) CASSIO JOAO LOURENCO DOS REIS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00011/2025, publicado no DOE de 09/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004408007
Nome: (201767/29) CATARINA DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00168/2025, publicado no DOE de 10/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004409491
Nome: (117481/15) CIBELE MARCIA POMPEO DE CAMPOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00134/2025, publicado no DOE de 31/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004420714
Nome: (136565/5) CLEDECIR BRIGO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004418913
Nome: (144820/13) CLEIDE MARIA ALVES DE SOUZA MINERVINO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00284/2025, publicado no DOE de 12/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419448
Nome: (235554/65) CLEIDIOMAR DE OLIVEIRA SOUZA BORGES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00183/2025, publicado no DOE de 12/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004409517
Nome: (78246/5) CLEONICE MARIA WOBETO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00042/2025, publicado no DOE de 15/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419418
Nome: (210390/6) CLEUZANE MIRANDA DE SOUZA CARVALHO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419010
Nome: (238859/1) CRISTINA VALDETE DE ALMEIDA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00042/2025, publicado no DOE de 15/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004415638
Nome: (302618/1) DAIANA RODRIGUES DE SOUSA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00146/2025, publicado no DOE de 05/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004421181
Nome: (212328/35) DALILA GONCALVES FIGUEIREDO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/01101/2024, publicado no DOE de 05/12/24
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004407732
Nome: (296063/1) DANILO CARDOSO FERREIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00224/2025, publicado no DOE de 18/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004410459
Nome: (283947/3) DANILO RENATO DA SILVA MARTELO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00284/2025, publicado no DOE de 12/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419451
Nome: (268691/11) DANUBIA FERNANDA MARTINS DE MORAES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00042/2025, publicado no DOE de 15/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004421039
Nome: (243033/1) DANUBIA SCHILLING BERNARDES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/01101/2024, publicado no DOE de 05/12/24
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004407843
Nome: (144720/21) DARLAN PAES FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00205/2025, publicado no DOE de 14/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004410315
Nome: (288756/1) DAVIDSON FERREIRA OLIVEIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/01101/2024, publicado no DOE de 05/12/24
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004407620
Nome: (52305/51) DEASSIS GOMES DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00249/2025, publicado no DOE de 24/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004411391
Nome: (210887/7) DEIZIANE SILVA ARAUJO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00042/2025, publicado no DOE de 15/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004410833
Nome: (121276/15) DENISE MICHELLE BELINCANTA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00146/2025, publicado no DOE de 05/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004409308
Nome: (119590/7) DIRCEU SOUZA FROTA DE ALMEIDA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00183/2025, publicado no DOE de 12/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419633
Nome: (288307/1) DJEOVANI ROOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419023
Nome: (260866/13) DOUGLAS LARREIA KOZAN
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº , publicado no DOE de
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004407912
Nome: (113359/2) DOUGLAS VINICIUS DE PAULA ARRUDA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00274/2025, publicado no DOE de 10/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419535
Nome: (60377/6) DYNEA REIS VALLE LIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00011/2025, publicado no DOE de 09/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004407969
Nome: (84766/37) EDILEUZA DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00274/2025, publicado no DOE de 10/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004413410
Nome: (207199/30) EDNEI JOSE RIBEIRO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419385
Nome: (251229/23) EDUARDO ALVES SOARES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419321
Nome: (240961/37) ELIANE ALVES DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00146/2025, publicado no DOE de 05/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004420809
Nome: (62664/6) ELIANE APARECIDA DE ALMEIDA FONSECA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/01101/2024, publicado no DOE de 05/12/24
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004407693
Nome: (100535/11) ELIEL AZAMBUJA DE SOUZA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/01101/2024, publicado no DOE de 05/12/24
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004407147
Nome: (288810/1) ELIZA HELENA POLICARPO DE OLIVEIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419354
Nome: (126800/8) ELIZAMA LEITE DE ALMEIDA MARTINS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00077/2025, publicado no DOE de 17/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004411165
Nome: (48022/2) ELMA FRANCISCA GOMES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00067/2025, publicado no DOE de 16/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419944
Nome: (56411/11) EMILENE FONTES DE OLIVEIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419058
Nome: (200572/13) EMILLY GUIMARAES BINI DE MORAES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419006
Nome: (128353/18) ENERCI CANDIDO DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419145
Nome: (38219/32) ERENIR PEREIRA DE FREITAS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00205/2025, publicado no DOE de 14/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004410331
Nome: (242556/1) ERICA KALINCA DE OLIVEIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00249/2025, publicado no DOE de 24/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004411229
Nome: (140205/1) ERNANDES LOPES CERVANTES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00146/2025, publicado no DOE de 05/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004421263
Nome: (105480/12) ESTELA REGINA FAGUNDES MILLANESE SOUZA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00183/2025, publicado no DOE de 12/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419658
Nome: (107838/9) ESTER APARECIDA DE MEI MELLO VILALVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00183/2025, publicado no DOE de 12/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004409611
Nome: (87604/4) EVANDRO MARCOS DA COSTA CARGNELUTTI
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00260/2025, publicado no DOE de 27/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004411589
Nome: (131072/5) EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/01101/2024, publicado no DOE de 05/12/24
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419233
Nome: (253693/13) FABIAN DIEGO DE CASTRO RODRIGUES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00146/2025, publicado no DOE de 05/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004421076
Nome: (213193/7) FABIANE MENEZES DA ROSA JAPUR
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00183/2025, publicado no DOE de 12/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419590
Nome: (209847/34) FABIANO JOAQUIM DA COSTA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2025

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419162
Nome: (200688/7) FABIO LOPES DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00146/2025, publicado no DOE de 05/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004409352
Nome: (140147/1) FABIO PEREIRA BORGES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00183/2025, publicado no DOE de 12/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004409630
Nome: (200401/1) FABIULA TORRES COSTA LOPES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº , publicado no DOE de
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419292
Nome: (234514/1) FABRICIO EDUARDO FERNANDES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00278/2025, publicado no DOE de 11/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004413444
Nome: (107261/15) FERNANDA SHONO DA SILVA LOPES REZENDE
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00183/2025, publicado no DOE de 12/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004409813
Nome: (106962/31) FERNANDES CARDOSO SOARES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004418919
Nome: (287360/1) FLAVIA ROBERTA VELASCO CAMPOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00205/2025, publicado no DOE de 14/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004410366
Nome: (268874/5) FLAVIANA SANGALETTI PATZLAFF
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004418984
Nome: (310035/1) FLAVIO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/01101/2024, publicado no DOE de 05/12/24
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004427896
Nome: (286923/1) FLAVIO RAMOS DE MATTOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº , publicado no DOE de
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004453910
Nome: (216956/16) FRANCIELI SILVEIRA DE AGUIAR
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004414841
Nome: (218349/7) FRANCISCO VANDEVALDO SOUSA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00205/2025, publicado no DOE de 14/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004409820
Nome: (97828/34) FRANCISLENE LUCIA DE ALENCAR GOYA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00183/2025, publicado no DOE de 12/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004409582
Nome: (217926/35) GEANI DE CASSIA RODRIGUES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00224/2025, publicado no DOE de 18/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004410476
Nome: (65470/29) GEORGINA LUIZA DE LARA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00042/2025, publicado no DOE de 15/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004418947
Nome: (140612/1) GERSON LUIZ DE SOUZA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00011/2025, publicado no DOE de 09/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004421929
Nome: (229322/10) GISLAINE FERREIRA DE ARAUJO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/01101/2024, publicado no DOE de 05/12/24
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004407262
Nome: (70605/14) GISLENE TRINDADE BOABAID BRANDAO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00042/2025, publicado no DOE de 15/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419640
Nome: (261850/15) GIUSLANE FRANCISCA DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00274/2025, publicado no DOE de 10/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004413396
Nome: (126379/17) GLEICI SIMONE FANELI DO NASCIMENTO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00274/2025, publicado no DOE de 10/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419510
Nome: (117684/2) GLESIA GOMES DA COSTA MESSIAS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00011/2025, publicado no DOE de 09/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004407916
Nome: (65253/5) GONCALINA JOENIA MARTINS DO CARMO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00011/2025, publicado no DOE de 09/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004407917
Nome: (65253/6) GONCALINA JOENIA MARTINS DO CARMO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00249/2025, publicado no DOE de 24/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004411253
Nome: (211702/6) GRAZIELI CRISTINA ROTT
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004418993
Nome: (116883/10) GREICIANE MARTINS DE JESUS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/01101/2024, publicado no DOE de 05/12/24
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004427942
Nome: (82963/33) HANDERSON RODRIGO ALVES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00006/2025, publicado no DOE de 08/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004410070
Nome: (56020/20) HANDUS SILVA FREITAS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00042/2025, publicado no DOE de 15/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419308
Nome: (140135/1) HEDER DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00006/2025, publicado no DOE de 08/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004410082
Nome: (256211/8) HENRIQUE BARROS DE SOUZA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00249/2025, publicado no DOE de 24/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004411445
Nome: (66335/6) IDALINA MEURER
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00042/2025, publicado no DOE de 15/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004410997
Nome: (224285/11) INACIO HENRIQUE MULLER
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00006/2025, publicado no DOE de 08/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004410270
Nome: (85134/1) ISA CRISTINA VON BORSTEL MARQUES DAPPER
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/01042/2025, publicado no DOE de 15/10/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004413727
Nome: (285989/1) ISAEL MORAIS DE SOUZA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 11/10/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004416301
Nome: (302638/1) IVANEIDE FATIMA DE AMORIM
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00006/2025, publicado no DOE de 08/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004410117
Nome: (203689/11) IVANIR MAGALHAES COSTA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004416617
Nome: (85625/31) IVETE DE OLIVEIRA ESPACINI DOS REIS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004416741
Nome: (85336/1) IVONE DINA RIBEIRO LEMES DE ALMEIDA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00237/2025, publicado no DOE de 19/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004411024
Nome: (200330/2) IVONETE GIACHINI
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00146/2025, publicado no DOE de 05/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004420920
Nome: (140167/2) JACILDA DE SIQUEIRA PINHO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00183/2025, publicado no DOE de 12/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419777
Nome: (107406/19) JACKELINE AUXILIADORA LEITE VILABARDE
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00274/2025, publicado no DOE de 10/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004413365
Nome: (132277/4) JAKELINE SANTOS COCHEV DA CRUZ
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00249/2025, publicado no DOE de 24/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004411198
Nome: (65158/2) JANE CRISTINA IGNOTTI ZACARIOTTI
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00146/2025, publicado no DOE de 05/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004409272
Nome: (268526/16) JASPIO ALENCAR DE SOUZA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/01101/2024, publicado no DOE de 05/12/24
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004407566
Nome: (202575/18) JEFFERSSON DIAS DUARTE
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00183/2025, publicado no DOE de 12/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004409794
Nome: (243785/4) JOAO PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419011
Nome: (295979/1) JOCIANE APARECIDA RUDES ANTUNES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2025

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00006/2025, publicado no DOE de 08/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004427448
Nome: (139899/1) JOELSON MARCELO DE MIRANDA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00042/2025, publicado no DOE de 15/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004418927
Nome: (288176/1) JONATHAN FERNANDO COSTA ALVES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00011/2025, publicado no DOE de 09/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004407925
Nome: (100154/25) JOSE CARDOSO CARNIELO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419072
Nome: (215219/11) JOSE CICERO DA MOTA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/01101/2024, publicado no DOE de 05/12/24
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004407137
Nome: (47981/62) JOSEMAR VENTURA DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419169
Nome: (118752/6) JOSIBEL GONCALVES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/01101/2024, publicado no DOE de 05/12/24
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004407268
Nome: (288076/1) JUCINEI DA SILVA ARRUDA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº , publicado no DOE de
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419712
Nome: (62941/12) JULIANA BORGES DE OLIVEIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00042/2025, publicado no DOE de 15/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419112
Nome: (108284/7) JUSCIMEIRE DA SILVA CALDEIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004418908
Nome: (129142/11) JUSIMEIRE PINTO DE QUEIROZ RAMOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00042/2025, publicado no DOE de 15/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004420739
Nome: (136681/10) JUSSARA SCHNEIDER COSTA LISBINSKI
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419324
Nome: (289750/1) KALITA TATIELE NUNES DE SOUZA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00284/2025, publicado no DOE de 12/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004413474
Nome: (143338/6) KATIA SANTOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº , publicado no DOE de
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419651
Nome: (208379/5) KELEN REGINA ARAUJO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00011/2025, publicado no DOE de 09/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004425467
Nome: (56732/4) KELLY DAS DORES SILVA CARVALHO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00067/2025, publicado no DOE de 16/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419701
Nome: (289926/1) LAIS ESTHEFANY PEREIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/01101/2024, publicado no DOE de 05/12/24
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004407852
Nome: (140137/1) LAURENTINO BERNARDES VIEIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00011/2025, publicado no DOE de 09/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004424563
Nome: (144411/10) LEANDRA RODRIGUES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00006/2025, publicado no DOE de 08/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004410137
Nome: (88776/1) LEILA BACANI CUSTODIO BARBOSA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00146/2025, publicado no DOE de 05/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004421126
Nome: (286813/1) LEONARDO ALISSON POMPERMAYER VERDERIO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00249/2025, publicado no DOE de 24/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004411219
Nome: (290478/1) LEONARDO DE SOUZA ALVES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00042/2025, publicado no DOE de 15/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004411227
Nome: (118553/14) LEYDE LAURA DE SOUZA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004415102
Nome: (235206/1) LILIAN ELISABETH DOS SANTOS OLIVEIRA E SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00274/2025, publicado no DOE de 10/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004413243
Nome: (112747/15) LILIAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00146/2025, publicado no DOE de 05/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004409318
Nome: (264790/3) LORRANE SARDI LEMOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00098/2025, publicado no DOE de 21/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004421287
Nome: (263908/33) LOURDES GOMES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº , publicado no DOE de
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004413485
Nome: (126419/7) LUANA CATARINE FERRARI
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00146/2025, publicado no DOE de 05/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004408585
Nome: (109118/6) LUCENILDO ELIAS DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00249/2025, publicado no DOE de 24/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004411240
Nome: (209833/7) LUCIANA FERREIRA CRUZ COSTA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00077/2025, publicado no DOE de 17/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004411251
Nome: (120362/24) LUCIANA MARTINS DE ALMEIDA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00183/2025, publicado no DOE de 12/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419588
Nome: (53444/6) LUCIANE RODRIGUES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004416383
Nome: (233984/11) LUCIMAR DOS SANTOS FRANCA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/01101/2024, publicado no DOE de 05/12/24
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004407142
Nome: (113372/31) LUIS FERNANDO PEDROSO CORNELIO DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2026

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00224/2025, publicado no DOE de 18/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004410505
Nome: (240257/4) LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00042/2025, publicado no DOE de 15/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419758
Nome: (290305/1) LUIZ CARLOS GIACHELLO DOS ANJOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00284/2025, publicado no DOE de 12/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004413649
Nome: (235265/20) LUSINETI SOARES AFONSO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004415370
Nome: (257948/1) MADALENA DE FATIMA MAGOSSO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00011/2025, publicado no DOE de 09/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004425964
Nome: (125421/6) MAGDA GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 13/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/01101/2024, publicado no DOE de 05/12/24
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419219
Nome: (141103/1) MAIZA LONGO MUSSATO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/01101/2024, publicado no DOE de 05/12/24
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004407401
Nome: (107105/11) MANOEL APARECIDO DA CRUZ FRANCA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00098/2025, publicado no DOE de 21/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419720
Nome: (206437/26) MARCELO DE OLIVEIRA MIRANDA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/01101/2024, publicado no DOE de 05/12/24
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004407705
Nome: (121736/32) MARCIA APARECIDA CASSINI
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00284/2025, publicado no DOE de 12/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004413634
Nome: (90004/22) MARCIA BLANK
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00146/2025, publicado no DOE de 05/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004409313
Nome: (94297/49) MARCIA CRISTINA BAILO LEDESMA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00067/2025, publicado no DOE de 16/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004411275
Nome: (276219/10) MARCIA PAZ BOHRER DE ANDRADE
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00183/2025, publicado no DOE de 12/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419616
Nome: (54399/3) MARCIA REGINA GOBATTO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00067/2025, publicado no DOE de 16/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419772
Nome: (254958/7) MARCIANO COLETA LEAL
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419136
Nome: (125967/13) MARCILENE CARDOSO OLIVEIRA MENDES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00237/2025, publicado no DOE de 19/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004410663
Nome: (77652/14) MARCILENE COELHO DE MATOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00067/2025, publicado no DOE de 16/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004420051
Nome: (262899/5) MARCIO FABRICIO GOULARTE
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/01101/2024, publicado no DOE de 05/12/24
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004407272
Nome: (60836/49) MARCIO HRYCYK
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00183/2025, publicado no DOE de 12/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004409780
Nome: (138860/21) MARIA APARECIDA GONCALVES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00284/2025, publicado no DOE de 12/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419460
Nome: (45022/14) MARIA ESPERANCA CABALLERO HIROTA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº , publicado no DOE de
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419022
Nome: (227533/1) MARIA SOBRINHA SOUZA DE JESUS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00077/2025, publicado no DOE de 17/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004410705
Nome: (126491/15) MARIEL DE SOUZA OURIVES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/01101/2024, publicado no DOE de 05/12/24
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004407615
Nome: (100204/32) MARISA BARREIROS DOS SANTOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004418920
Nome: (243128/1) MARLON CRISTHIAN ROSA DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00006/2025, publicado no DOE de 08/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004410159
Nome: (201874/9) MARTA DA SILVA SOUZA NUNES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00006/2025, publicado no DOE de 08/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004410167
Nome: (260329/10) MAURICIO MACCARI
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/01101/2024, publicado no DOE de 05/12/24
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004407710
Nome: (95422/32) MEDIANE APARECIDA NUNES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00168/2025, publicado no DOE de 10/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419908
Nome: (106948/12) MERLISON GUARIENTI
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004415770
Nome: (288510/1) MICHAEL JHONNY BORGES CHOAI
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº , publicado no DOE de
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004421360
Nome: (78537/45) MIGUELINA CRISTINA DA SILVA COSTA SANTOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004416549
Nome: (229173/37) MOISES PEREIRA MENDES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/01101/2024, publicado no DOE de 05/12/24
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004407640
Nome: (212524/21) NAIARA SACHI DOS PASSOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00274/2025, publicado no DOE de 10/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004413222
Nome: (212527/46) NATALIA CUNHA DE SOUZA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419179
Nome: (277344/2) NATALIA HELOISA ARAGAO SARAIVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00183/2025, publicado no DOE de 12/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419790
Nome: (74630/32) NEIDE LOPES DA SILVA FILIPUS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004415321
Nome: (217883/4) NEY RAMOS BISPO DE SOUZA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00146/2025, publicado no DOE de 05/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004420956
Nome: (112711/9) NORAIDES FERREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00249/2025, publicado no DOE de 24/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004411307
Nome: (39887/27) ODEMILCO MANOEL DE ALMEIDA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419278
Nome: (216045/9) OESLEY CAETANO DO NASCIMENTO LOMAS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00249/2025, publicado no DOE de 24/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004411321
Nome: (235212/1) PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00067/2025, publicado no DOE de 16/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004411636
Nome: (285970/1) PATRICIA FERNANDA DE SOUZA GERMANO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00011/2025, publicado no DOE de 09/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004425021
Nome: (130213/21) PATRICIA JOAQUIM MORAIS COSTA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00011/2025, publicado no DOE de 09/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004407960
Nome: (140977/12) PATRICIA RAMOS BERTOLDO DE SENA SANTOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº , publicado no DOE de
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004414175
Nome: (59571/25) PAULINA NETA SOUSA E SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00140/2025, publicado no DOE de 04/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004899862
Nome: (46675/15) PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00042/2025, publicado no DOE de 15/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004410559
Nome: (288384/1) PAULO HENRIQUE BARBOSA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00237/2025, publicado no DOE de 19/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004411023
Nome: (116502/18) PERCILIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00146/2025, publicado no DOE de 05/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004420847
Nome: (221582/8) POLIANA FERREIRA DO COUTO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº , publicado no DOE de
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004455519
Nome: (290070/1) RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA FILHO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004418022
Nome: (239284/8) RAQUEL FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00249/2025, publicado no DOE de 24/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004411152
Nome: (211710/3) RAUL RICARDO DA FONTE GAVARONE
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00183/2025, publicado no DOE de 12/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419886
Nome: (137581/3) REGIANE CARVALHO DE CASTRO BORGES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00006/2025, publicado no DOE de 08/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004410261
Nome: (129620/10) REGIANE KARNOSKI
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00224/2025, publicado no DOE de 18/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004410464
Nome: (45647/53) REGINA ALVES PEREIRA NASCIMENTO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00141/2025, publicado no DOE de 04/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004421361
Nome: (237329/28) RENAN DAN GOIS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/01101/2024, publicado no DOE de 05/12/24
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004407151
Nome: (210941/19) RENATA FIGUEIREDO DA CRUZ
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00134/2025, publicado no DOE de 31/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004414090
Nome: (78614/5) RITA DE CACIA REGE CARVALHO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00267/2025, publicado no DOE de 07/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004411687
Nome: (222937/4) RITA DE CASSIA DA SILVA NEPONUCENO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00077/2025, publicado no DOE de 17/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004410591
Nome: (229209/1) RODRIGO LEANDRO LEMES GONCALVES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00183/2025, publicado no DOE de 12/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419875
Nome: (289597/1) ROJANIA QUEIROZ CORCI
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/01101/2024, publicado no DOE de 05/12/24
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004407472
Nome: (141427/1) RONALDO BENEDITO DOS SANTOS ALMEIDA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00284/2025, publicado no DOE de 12/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419442
Nome: (140470/4) RONALDO ROCHA DA SILVA FIALHA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00011/2025, publicado no DOE de 09/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004425898
Nome: (223249/13) RONIVALDO RODRIGUES GARCIA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 13/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00237/2025, publicado no DOE de 19/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004410893
Nome: (226895/2) ROSA GONCALVES PADILHA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00183/2025, publicado no DOE de 12/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419746
Nome: (39956/1) ROSANA MARIA CHRISTOFOLO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00067/2025, publicado no DOE de 16/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419110
Nome: (53814/42) ROSANGELA FERREIRA RODRIGUES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00067/2025, publicado no DOE de 16/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004421020
Nome: (70968/50) ROSANGELA NATALINA ZATTAR DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004416919
Nome: (213867/5) ROSINEIDE MARIA DA CONCEICAO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00006/2025, publicado no DOE de 08/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004410233
Nome: (56184/3) ROSINEY PEREIRA LEITE DOS REIS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00042/2025, publicado no DOE de 15/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419078
Nome: (214148/4) SANDRA LEITE DOS SANTOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00151/2025, publicado no DOE de 07/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419954
Nome: (53951/10) SANDRA LUZIA PINTO DE MAGALHAES PEDROSO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00183/2025, publicado no DOE de 12/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419797
Nome: (210384/5) SANDRA MARA MEZALIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00274/2025, publicado no DOE de 10/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004413370
Nome: (226784/1) SCHIRLEN DAIANE RIBEIRO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00267/2025, publicado no DOE de 07/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004411726
Nome: (101477/32) SHIRLEY DE OLIVEIRA CARDOSO BECKER
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00284/2025, publicado no DOE de 12/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419464
Nome: (86126/4) SILIANA CASTRO SALVIANO DE ALMEIDA PAULINO MARTINE
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004416482
Nome: (66888/15) SILVANA DE OLIVEIRA ZAGO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/01101/2024, publicado no DOE de 05/12/24
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419248
Nome: (222233/54) SILVANA PATROCINIA DE LIMA ROSSATTI
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00291/2025, publicado no DOE de 13/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419181
Nome: (116478/2) SILVANA YOKO TATEIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00151/2025, publicado no DOE de 07/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419975
Nome: (87656/30) SIMONE CRISTINA NOGUEIRA FERNANDES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00249/2025, publicado no DOE de 24/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004411387
Nome: (139624/2) SIMONE CRISTINA RUBIM FERREIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00237/2025, publicado no DOE de 19/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004411035
Nome: (124509/17) SIMONE GUEDES PERES MARIM
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00067/2025, publicado no DOE de 16/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004411742
Nome: (206294/29) SIMONIA SOUZA DO NASCIMENTO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00089/2025, publicado no DOE de 13/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004409123
Nome: (140329/13) SONIA DO PRADO SOUSA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00151/2025, publicado no DOE de 07/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419970
Nome: (57671/28) SUETANIA RIOS PAGNUSSATT
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00146/2025, publicado no DOE de 05/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004421061
Nome: (121170/21) TANIA APARECIDA FERREIRA DAMASCENA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00042/2025, publicado no DOE de 15/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004421299
Nome: (87121/2) TANIA APARECIDA SPESSATTO BRINGEL
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2025

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00089/2025, publicado no DOE de 13/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004409140
Nome: (71344/2) TANIA CRISTINA DA SILVA CAMPELO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00237/2025, publicado no DOE de 19/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004410748
Nome: (246339/15) TEREZINHA DAIANE GOMES DA SILVA SOUZA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00089/2025, publicado no DOE de 13/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004409163
Nome: (287082/1) TIAGO ROSSI DE MORAES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00011/2025, publicado no DOE de 09/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004424506
Nome: (212353/4) VALDICEIA MOREIRA RIBEIRO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00260/2025, publicado no DOE de 27/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004411582
Nome: (66834/9) VALERIA CONSTANTINO GUIMARAES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº , publicado no DOE de
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004416646
Nome: (46829/12) VALTEMIR ARAUJO PEREIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00249/2025, publicado no DOE de 24/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004411175
Nome: (86740/15) VALTER JOSE DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00274/2025, publicado no DOE de 10/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004413190
Nome: (107850/12) VANDA APARECIDA GODOI
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00205/2025, publicado no DOE de 14/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004410028
Nome: (75190/3) VERA LUCIA PEREIRA GOMES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00284/2025, publicado no DOE de 12/03/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419474
Nome: (86587/22) VEREDIANA VIEIRA KELLER POLLES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00249/2025, publicado no DOE de 24/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004411363
Nome: (132766/28) VICTOR HUGO PINTO DE ARRUDA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/01101/2024, publicado no DOE de 05/12/24
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004407509
Nome: (65764/6) VITOR TEN CATEN
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00146/2025, publicado no DOE de 05/02/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004420894
Nome: (40364/10) VITORIO JEOVANE DEPRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/01101/2024, publicado no DOE de 05/12/24
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419235
Nome: (290405/1) WALFREDS CHAVES DA COSTA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEDUC/00067/2025, publicado no DOE de 16/01/25
Evento: DESIGNACAO P.E.B - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 1000004419141
Nome: (231863/7) WHANDERSON DE OLIVEIRA VIEIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Até: 31/12/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1757622

PORTARIA/SEDUC/01185/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000005065513
Nome: (289885/1) ADDISON RICARDO FISCHER CORREA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (240567) E E SEN MARIO MOTA
A Partir de: 15/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004899291
Nome: (97895/19) ADMILSON MARIO DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (241229) CHP PROF CELIA RODRIGUES DUQUE
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005065564
Nome: (242605/28) ADRIELI MULLER SEHNEM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (234389) E E 20 DE MARCO
A Partir de: 30/07/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005168512
Nome: (249916/15) ADRIS BRITO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (241563) E E MARIA DE ARRUDA MUILLER
A Partir de: 06/10/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004891261
Nome: (201679/4) AGDA FERNANDA PILEGI NUNES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (232599) E E MARIA QUITERIA
A Partir de: 01/11/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005057622
Nome: (227091/1) ALBERTO MESQUITA DE SOUSA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para: (243086) E E INDIGENA DE EDUCACAO BASICA ITAWYAK
A Partir de: 15/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005065572
Nome: (135629/18) ALESSON DO NASCIMENTO BITENCOURT
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (243540) E E NOVA CANAA
A Partir de: 01/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005064126
Nome: (135474/3) ALINE DE ANDRADE E SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238708) E E PROF ULISSES CUIABANO
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005065476
Nome: (137792/3) ALINE FERNANDA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (239330) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 01/10/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004918802
Nome: (88032/1) ALISSANDRA DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (233668) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 01/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004916738
Nome: (200200/7) AMANDA ARAUJO PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (233579) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 01/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005068014
Nome: (290347/1) ANA CLAUDIA ROCHA CABRAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (240583) E E SAO LUIZ
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005069935
Nome: (87882/6) ANA ELIZA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (241423) E E IRMAOS DO CAMINHO
A Partir de: 15/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004948259
Nome: (104323/1) ANA FRANCISCA BEZERRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para: (236357) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE
A Partir de: 15/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005007674
Nome: (227796/1) ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (913499) DIRETORIA ADJ METROP DE EDUCACAO II
A Partir de: 17/03/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005007680
Nome: (227796/2) ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (913499) DIRETORIA ADJ METROP DE EDUCACAO II
A Partir de: 17/03/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005037288
Nome: (75910/3) ANDREA BERTOLINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (236586) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 19/05/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004917594
Nome: (242342/1) ANDREIA CRISTINA PONTAROLO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (236586) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 01/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004891232
Nome: (296030/1) ANDREIA MARCILIO VALENGA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (232483) E E ANA NERI
A Partir de: 01/11/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004892461
Nome: (140412/25) ANDRESA RODRIGUES DE ABREU
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (232882) E E ANTONIA MOURA MUNIZ
A Partir de: 01/03/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004894482
Nome: (136867/32) ANGELA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (241725) E E REINALDO DUTRA VILARINHO
A Partir de: 21/08/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005180561
Nome: (242036/1) ANNYE CAROLINNE DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para: (236624) COORD DE INFRAESTRUTURA PATRIMONIO E TI
A Partir de: 20/10/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004915293
Nome: (81021/2) ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (236535) COORD DE INFRAESTRUTURA PATRIMONIO E TI
A Partir de: 15/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005068407
Nome: (291722/6) ANTONIO EDUARDO DA SILVEIRA PACHECO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (233307) E E JARAGUA
A Partir de: 15/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005057639
Nome: (260209/5) ANTONIO JOAO DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para: (244325) E E ACAD LAURO AUGUSTO DE BARROS
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005085938
Nome: (67247/5) BENEDITA NEIRE ALMEIDA DE MAGALHAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238643) E E FILOGONIO CORREA
A Partir de: 06/08/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004812713
Nome: (287171/1) BRUNO RICHARD INEZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (239500) E E RAMIRO BERNARDO DA SILVA
A Partir de: 02/09/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005062379
Nome: (268484/12) CAMILA ZANI CASSIANO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (240028) E E MIL DOM PEDRO II DEP NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004561882
Nome: (302682/1) CARLA DANIELE SILVA BORCEM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (242195) E E PE FIRMO PINTO DUARTE FILHO
A Partir de: 15/05/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004894519
Nome: (141273/24) CATIA LOURO FERNANDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (232785) E E DECIO LUIZ FURIGO
A Partir de: 05/06/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004995212
Nome: (289575/1) CINTHIA FRUTUOSO DUARTE
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para: (235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE FIGUEIR NETO
A Partir de: 19/02/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005063223
Nome: (97757/20) CLAUDEMIR CLOVIS DE CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (241458) E E PROF JOSE MENDES MARTINS
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004917480
Nome: (60252/5) CLAUDIA LEITE BRANDAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (235512) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 01/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004917417
Nome: (122962/6) CLAUDINEIA MUNHOZ SANCHES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (235385) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 01/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004994790
Nome: (119745/17) CLESBSON BOSCO DANTAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para: (913413) DIRETORIA ADJUNTA METROPOLITANA DE EDUCACAO I
A Partir de: 22/03/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005068416
Nome: (129637/8) CRISNAIARA CANDIDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (239330) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 01/10/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004916815
Nome: (276802/3) DAIANE LOURENCO DE ANDRADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (233579) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 01/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005058571
Nome: (288295/1) DANIELA VIEIRA DA SILVA NODARI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para: (235342) E E MIL TIRADENTES 3 SGT PM JUSTINO P SANTOS
A Partir de: 17/06/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004921769
Nome: (109137/13) DANIELLE SILVA RAMOS DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (235687) C A P D V DE MATO GROSSO CAP MT
A Partir de: 15/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005068022
Nome: (290495/1) DEBORA CHRISTIE CARDOSO DE FARIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (240419) E E PROF MARIA DE LOURDES H MORAES
A Partir de: 15/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004968139
Nome: (287365/1) DEBORA FERNANDES FONTES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (236349) COORDENADORIA DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 03/02/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004744661
Nome: (290012/1) DEIVIDE RODRIGUES ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238333) E E VER BENTO MUNIZ
A Partir de: 01/08/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004918902
Nome: (286652/1) DIEFERSON PIEDRO DA SILVA LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (236489) DIR ADJUNTA REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004956429
Nome: (127946/19) DIEGO CAVALCANTE MONTEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (243604) E E FRANKLIN CASSIANO
A Partir de: 01/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004879912
Nome: (99187/1) DIONEIA TELES FUNARO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238597) E E GUSTAVO KULMANN
A Partir de: 01/02/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005068002
Nome: (97672/74) DIRLEI CARPEJANI DE JESUS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (241652) E E PROF JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005068396
Nome: (36544/1) DORILSON SILVA CAMBUI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238090) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 04/10/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005065559
Nome: (103107/30) EDILENE DE JESUS TELES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (243400) E E ROSA DOS VENTOS
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004795311
Nome: (97699/13) EDILSO BRATKOSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (233447) ESC ESTAD ALINE MARIA TEIXEIRA
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005007798
Nome: (74776/10) EDISON JOSE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (233676) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE
A Partir de: 11/04/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004899263
Nome: (89082/13) EDNA SOARES DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (233307) E E JARAGUA
A Partir de: 04/03/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004482175
Nome: (228024/1) EDRIANE ANDRADE DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (234540) DIR ADJUNTA REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/02/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004811525
Nome: (242418/1) EDSON MARCOS DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (244260) E E ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
A Partir de: 16/09/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004483788
Nome: (224946/7) EDUARDO GEVIZIER DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (235598) DIR ADJUNTA REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/02/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005085969
Nome: (67072/6) EDVALDO DE MAGALHAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238643) E E FILOGONIO CORREA
A Partir de: 21/08/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004780760
Nome: (117390/32) ELIANE ANDRADE DE ARAUJO SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO
A Partir de: 01/08/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004918811
Nome: (61887/22) ELIANE PEREIRA CAMPOS SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (233668) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 01/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004823420
Nome: (94696/41) ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (237531) E E SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 30/09/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005057654
Nome: (208793/16) ELIEBI DOMINGUES CARDOSO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para: (240583) E E SAO LUIZ
A Partir de: 02/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004917448
Nome: (87227/7) ELIS REGINA VILELA BATISTTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (235385) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 01/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005065347
Nome: (220746/2) ELIZABETH BELLIDO MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (243620) E E PRESIDENTE DUTRA
A Partir de: 05/02/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005068462
Nome: (200494/6) ELIZANGELA ALVES SOUSA MARQUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 07/07/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004996637
Nome: (286708/1) ELIZETE CONCEICAO DA SILVA ARRUDA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para: (235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE FIGUEIR NETO
A Partir de: 15/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005067597
Nome: (249911/34) ELKE TICIANE VIEIRA SAKATA DIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (243361) E E ENIO PIPINO
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005004035
Nome: (135717/23) ELSON BOSCO OJEDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (236381) COORD DE INFRAESTRUTURA PATRIMONIO E TI
A Partir de: 07/04/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004523477
Nome: (201915/2) EMMANUEL LUIS MAGNI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para: (240869) E E INDIGENA DIAUARUM
A Partir de: 20/03/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005055737
Nome: (61935/13) ERASIO CESAR PEREIRA MAGALHAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (236357) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE
A Partir de: 12/06/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005066124
Nome: (69820/35) ESDA LOPES DE FARIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (239682) E E ALVARINA ALVES DE FREITAS
A Partir de: 17/07/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005065518
Nome: (92933/8) EURICO FRAZAO DE ALMEIDA JUNIOR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (241270) E E PEDRO GARDES
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004993415
Nome: (279991/4) EVELINE DE JESUS AMORA GUIMARAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (235318) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA CARVALHO
A Partir de: 12/03/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005063097
Nome: (213478/1) FABIO MASSAKI SHIMIZU
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238090) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 01/08/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005065887
Nome: (44980/19) FATIMA APARECIDA MENDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (239623) E E JARDIM DAS FLORES
A Partir de: 15/03/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004782578
Nome: (99511/7) FERNANDO CARVALHO LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (243035) E E PROF HILDA ROCHA SOUZA
A Partir de: 05/08/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005057334
Nome: (250489/2) FRANCIELLE FERREIRA REZENDE DA FONSECA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238546) E E CEL RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 16/06/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005064140
Nome: (201749/40) FRANCIMEIRA MARQUES DE QUEIROZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (232726) E E M T 2 SARG PM WELITON P DUARTE
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005065562
Nome: (224515/14) GEAN NUNES DE ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (234931) E E RUI BARBOSA
A Partir de: 01/06/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005066557
Nome: (206192/11) GEANNE DA SILVA CANDIDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (237663) E E ANTONIO JOSE DE LIMA
A Partir de: 24/09/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004894433
Nome: (277073/3) GELSON SIMOES MAGALHAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (235202) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS JOSE DIAS
A Partir de: 20/05/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005004090
Nome: (67901/37) GENIZE LUNA DE CARVALHO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para: (236560) DIR ADJUNTA REGIONAL DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 07/04/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004482177
Nome: (129103/15) GEOVANY FERREIRA VASCONCELOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (234621) DIR ADJUNTA REGIONAL DE CONFRESA
A Partir de: 01/02/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005061172
Nome: (134486/29) GILSON GOMES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (243515) E E 12 DE ABRIL
A Partir de: 25/03/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004917504
Nome: (143659/18) GIOVANNA RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (235512) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 01/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004899202
Nome: (229322/11) GISLAINE FERREIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (241458) E E PROF JOSE MENDES MARTINS
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005065558
Nome: (34404/2) GONCALINA ARRUDA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238104) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES
A Partir de: 14/05/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005063633
Nome: (231273/5) GRAZIANO UCHOA PINTO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (237990) E E PROF HERMELINDA DE FIGUEIREDO
A Partir de: 15/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004521867
Nome: (143002/6) IMERSON LIMA FERREIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para: (242322) E E INDIGENA BEPKOROROTI
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005063162
Nome: (34031/1) INGUE KREBS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238180) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 07/08/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004916875
Nome: (82809/3) IRINA CAVALCANTE LEITE DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (233480) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 01/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004482183
Nome: (239651/1) JAIR CARLOS LINK JUNIOR
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para: (235369) DIR ADJUNTA REGIONAL DE JUINA
A Partir de: 01/02/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004844165
Nome: (226881/1) JANE IRIS ARAUJO CABRERA PENASSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (234346) E E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 03/09/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005099532
Nome: (71793/12) JEAN PETERSON DE CAMARGO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (244287) E E DR ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 01/08/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004892685
Nome: (214749/15) JEEZIELE FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (235989) E E SAO JOSE DO RIO CLARO
A Partir de: 01/03/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005066181
Nome: (264155/22) JHAD CESAR DE SOUSA LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (240893) E E TANCREDO NEVES
A Partir de: 01/03/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005136477
Nome: (279661/6) JIMMY CARVALHO MATOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (235628) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE
A Partir de: 19/09/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004892582
Nome: (142880/10) JONILKEN DA SILVA ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238775) E E D CEZINA ANTONIA BOTELHO
A Partir de: 16/10/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004472113
Nome: (15741/1) JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para: (241881) E E SANTA CLAUDINA
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005058417
Nome: (87439/1) JOSE DAS GRACAS SOARES MAIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (234575) COORDENADORIA DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE
A Partir de: 18/06/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004797691
Nome: (99733/13) JOSE JESUS CABRAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (239283) E E SILVESTRE GOMES JARDIM
A Partir de: 03/09/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005063671
Nome: (287252/1) JOSE RAMSSES DOS SANTOS COUSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (239399) E E MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005062047
Nome: (105574/14) JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (240842) E E ANTONIO CARLOS MOURA
A Partir de: 01/02/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004917558
Nome: (239064/8) JOSIANE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (235610) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 01/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005061809
Nome: (75873/60) JOSIENE CAMARGOS BORGES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (242748) E E D ROSA FRIGGER PIOVEZAN
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005061769
Nome: (302677/1) JOSIMAR ALVES LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (232955) E E CAMPO VILA UNIAO
A Partir de: 01/08/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004560860
Nome: (289941/1) JOSINA MARTINS DAMASCENA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (241520) E E PROF MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
A Partir de: 07/05/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005063716
Nome: (86835/4) JUCILEY BENEDITA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (236349) COORDENADORIA DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 23/06/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004917661
Nome: (57386/6) JULIANA ASSUNCAO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (236756) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 01/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005035608
Nome: (210049/3) JULIANA LIMA FACANHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238716) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI
A Partir de: 21/05/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005066074
Nome: (290317/1) JUNIOR BENEDITO PLEIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (233250) E E MARECHAL CANDIDO RONDON
A Partir de: 01/03/2025 Até 31/12/2025

Processo N.: 1000005065589
Nome: (116408/4) KARLLENE SILVA DOS ANJOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (239291) E E LUCAS PACHECO DE CAMARGO
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005061128
Nome: (201149/10) KEILA VIVIANE GOMES DANTAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (240818) E E VANDERLEI CECATTO
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005064874
Nome: (233791/2) KIVIA BOTELHO MOREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (234842) E E JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 07/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005059197
Nome: (286612/1) LAURA BRANDALISE BORGES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (235490) DIR ADJUNTA REGIONAL DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 10/06/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005064133
Nome: (96634/5) LILIANE FERRARI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (244210) E E SEBASTIAO PATRICIO
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005098826
Nome: (252895/3) LINE DIONES BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238392) E E MADRE TARCILA
A Partir de: 29/07/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004607151
Nome: (136993/16) LISLY HANDREA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (240796) E E OLAVO BILAC
A Partir de: 22/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005057746
Nome: (287405/1) LIZANDRA KARINE MOTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (239372) E E PROF EUNICE SOUZA DOS SANTOS
A Partir de: 27/03/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004524152
Nome: (62797/7) LOURDES MIRANDA MARINO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para: (243477) E E NOVA GALILEIA
A Partir de: 30/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005068018
Nome: (263092/11) LUANA GLAUCIA FRAGOSO DE MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (241415) E E PROF HONORIO RODRIGUES AMORIM
A Partir de: 15/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005066569
Nome: (89127/14) LUCIDARIA PAES FERREIRA NUNES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (242578) E E ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
A Partir de: 15/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004780408
Nome: (43579/29) LUIZ CARLOS ALVES ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (244422) E E TANCREDO A NEVES
A Partir de: 01/08/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005169417
Nome: (124472/36) LUIZ FLAUZINO DOS SANTOS JUNIOR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (235628) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE
A Partir de: 16/10/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005069758
Nome: (45515/8) MANOEL RIVELINO DA ROCHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (233498) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE
A Partir de: 22/07/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004918793
Nome: (110562/8) MARCIA ADRIANA DE BARROS FRAGA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (233668) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 01/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004780441
Nome: (60217/46) MARCIA CORREIA ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (239585) E E MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
A Partir de: 01/08/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004935258
Nome: (286696/1) MARCILEIDE FELIX DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (234753) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 01/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004843853
Nome: (327025/1) MARCO ANTONIO MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (234737) DIR ADJUNTA REGIONAL DE DIAMANTINO
A Partir de: 09/09/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004921778
Nome: (105424/2) MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (235687) C A P D V DE MATO GROSSO CAP MT
A Partir de: 15/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005027442
Nome: (233871/1) MARIA APARECIDA DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (234451) EE MIL TIRAD CB ANTONIO DILCEU DA SILVA AMARAL
A Partir de: 13/05/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004917260
Nome: (80747/2) MARIA CLARA EDE AMARAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (234567) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 01/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005063213
Nome: (236928/3) MARIA DIVA DOS SANTOS FREITAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA
A Partir de: 06/03/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005069938
Nome: (288591/1) MARIA ISABEL BORBA DRANKA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (234842) E E JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 15/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005062433
Nome: (212531/4) MARIA JOSE DE SOUZA CARNEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (234966) E E DOM BOSCO
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005057768
Nome: (202061/6) MARIA JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (239798) E E QUERENCIA
A Partir de: 26/02/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005069948
Nome: (63496/7) MARIA MARGARETE SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (241903) E E OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO
A Partir de: 15/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004892618
Nome: (144692/12) MARIA PIMENTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (239089) E E DR MARIO DE CASTRO
A Partir de: 03/06/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005062376
Nome: (85903/1) MARIA TERESINHA DIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005063091
Nome: (66917/6) MARISA FARIAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (240613) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004880033
Nome: (54164/4) MARISELMA LOPES FONSECA DE AMORIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238597) E E GUSTAVO KULMANN
A Partir de: 01/02/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005061180
Nome: (211558/20) MARLENE BARROS DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (240141) E E PROF ANA TEREZA ALBERNAS
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004482172
Nome: (289609/1) MATHEUS SOARES LIMA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para: (233641) DIR ADJUNTA REGIONAL DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/02/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004483761
Nome: (135702/34) MERY REGINA SANCHES PAVAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (236659) DIR ADJUNTA REGIONAL DE MATUPA
A Partir de: 01/02/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004917334
Nome: (287083/1) MIRIAM PAULA NUNES DE AGUIAR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (234648) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 01/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005057789
Nome: (242139/1) MIRIAN DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para: (242853) E E CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 02/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005063113
Nome: (240919/24) NATASHA MAYUMI MACHADO TAKINAMI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (241393) E E DOM BOSCO
A Partir de: 04/11/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005065914
Nome: (125159/6) NEIDIANE GOULART LIMA PAIVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (237582) E E PREF ARTHUR RAMOS
A Partir de: 01/06/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005080001
Nome: (250104/9) NEUZA MACULAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (236349) COORDENADORIA DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 23/07/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005065264
Nome: (66774/2) OLICIO DIAS MOREIRA FILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238554) E E SAO JOSE
A Partir de: 15/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005077493
Nome: (290417/1) PATRICIA DA SILVA GOUVEIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (240974) E E DUNGA RODRIGUES
A Partir de: 22/07/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005069928
Nome: (137687/2) PAULA FERNANDA FARIAS KATSUYAMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (237760) E E 9 DE JULHO
A Partir de: 02/02/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004935267
Nome: (130856/3) PAULA LOPES BERNARDES DE AGUILAR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (234753) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 01/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004948604
Nome: (288858/2) PAULA RHISCHELLE RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (234567) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 27/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004524144
Nome: (85751/1) PAULO HENRIQUE FELIX PALLEZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para: (240532) E E JOSE DE ALENCAR
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004482171
Nome: (236019/2) RAFAEL BORGES CAMPIAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (236560) DIR ADJUNTA REGIONAL DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/02/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004483767
Nome: (290313/1) RAFAEL RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (236730) DIR ADJUNTA REGIONAL DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/02/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005062372
Nome: (254408/22) REGIANE FURLANETI BACHIEGA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA
A Partir de: 08/03/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005069911
Nome: (68925/5) REJANE ELAINE SILVA TAQUES DE ANDRADE SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (240745) E E PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005096478
Nome: (239955/11) RENATA LEAL DE LIMA AVELINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (236675) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 22/07/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005065578
Nome: (228207/34) REZIERE DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (244783) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005069941
Nome: (259125/2) RHAEL FERNANDES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para: (240877) E E INDIGENA IKPENG
A Partir de: 15/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005065209
Nome: (205753/13) RITA YOLANDA KRAUSE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (235334) E E MIL TIRADENTES 2O SGTO PM CLAUDEMIR F MACIEL
A Partir de: 21/10/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005069909
Nome: (119571/46) ROBSON CEZAR HURTADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (240664) E E PROF ANA MARIA DAS GRACAS S NORONHA
A Partir de: 15/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005088499
Nome: (302626/1) ROSA DO CARMO COSTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA
A Partir de: 22/07/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005065531
Nome: (226895/1) ROSA GONCALVES PADILHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (241890) E E HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004523473
Nome: (87732/1) ROSANA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para: (238430) E E VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004889343
Nome: (124187/5) ROSANGELA DA SILVA CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (239585) E E MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
A Partir de: 17/10/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005064938
Nome: (76010/10) ROSANGELA SPONTAM MARQUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
A Partir de: 01/02/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005105070
Nome: (114805/30) ROSANIA MAURA MARTINS E SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (913499) DIRETORIA ADJ METROP DE EDUCACAO II
A Partir de: 05/09/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004894501
Nome: (132500/17) ROSIMEIRE BATISTA FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (237655) E E DOM VUNIBALDO
A Partir de: 30/07/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004542058
Nome: (101261/29) ROSINEI CANAVARROS DA CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238236) E E ZELIA DA COSTA ALMEIDA
A Partir de: 20/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005067608
Nome: (87216/1) RUBIA APARECIDA BRESOLIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (239631) E E MONTEIRO LOBATO
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005165013
Nome: (217490/3) SAMAR FERNANDA MARILACK DA SILVA ARRUDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (240036) E E SEN FILINTO MULLER
A Partir de: 08/10/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005118905
Nome: (220755/31) SANDRO LUIZ CHARNOSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (233501) COORD ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 15/09/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005055828
Nome: (98235/44) SERGIO PINHEIRO DE MATOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (237655) E E DOM VUNIBALDO
A Partir de: 09/06/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005063183
Nome: (282530/3) SHISLEY GONCALVES DO AMARAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238023) E E DR ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005004043
Nome: (85028/1) SIDINEI VICENTE DA COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para: (235369) DIR ADJUNTA REGIONAL DE JUINA
A Partir de: 07/04/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005065556
Nome: (97752/16) SILMARA HERRERA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (242080) E E JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR JAIMINHO
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005065588
Nome: (94537/23) SILVIA PEREIRA BARROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (237019) E E 31 DE MARCO
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005062608
Nome: (287369/1) SIMEIA DE OLIVEIRA VAZ SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (233390) E E MANOEL DE BARROS
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004950352
Nome: (84563/1) SONIA DAS DORES SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (236357) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE
A Partir de: 15/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005113321
Nome: (85530/73) SUELEUSA PEREIRA DE JESUS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (237736) E E JUSCELINO K OLIVEIRA
A Partir de: 03/02/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005080813
Nome: (33575/2) SUZANA NUNES RONDON
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (236357) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE
A Partir de: 13/06/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005061161
Nome: (141428/1) TAIANA GISELE ZANON
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (244210) E E SEBASTIAO PATRICIO
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005061806
Nome: (290548/1) TARCIANO BANDEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 16/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004813038
Nome: (271196/10) TASSIO RODRIGO SOUSA BEZERRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 05/02/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005069895
Nome: (135470/12) USLAINE APARECIDA PALERMO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238830) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 15/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004524155
Nome: (119616/2) VALCIR PERES DIONEZIO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para: (242187) E E SANTANA DO TAQUARAL
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004988467
Nome: (62477/16) VALDIRENE CAVICHIOLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (242098) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS
A Partir de: 12/03/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005012435
Nome: (239193/7) VALDIRENE MARIA CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (243698) E E CEREJEIRAS
A Partir de: 03/02/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004521835
Nome: (36269/5) VALDISA MENEZES LOPES PIOTTO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para: (232645) E E CELESTINO CORREA DA COSTA
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004900072
Nome: (86740/16) VALTER JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (233226) E E JORGE AMADO
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004510601
Nome: (138664/7) VILMA DE OLIVEIRA BRITO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (241253) E E PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
A Partir de: 02/01/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004918757
Nome: (71308/20) VILMA MONTEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (243680) E E BOA ESPERANCA
A Partir de: 15/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005062394
Nome: (235088/16) VIVIA LUCIA JUVINO DE LEMOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (232610) E E ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
A Partir de: 15/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004918569
Nome: (227674/1) WAGNER GEORGE FERNANDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (234575) COORDENADORIA DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE
A Partir de: 15/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005083032
Nome: (262088/1) WALDEIRA LUZIA SOARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 28/07/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004482184
Nome: (97949/20) WALLACE SANTOS VIEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (233544) DIR ADJUNTA REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/02/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005081014
Nome: (97949/19) WALLACE SANTOS VIEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (233544) DIR ADJUNTA REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004917358
Nome: (243364/27) WANDERSON DE ARAUJO CAMPOS BARROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (234648) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 01/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000004481293
Nome: (243045/11) WESLEI BARBOSA FREITAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (243647) E E ARGEMIRO RODRIGUES PIMENTEL
A Partir de: 05/02/2024 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005111205
Nome: (105178/17) WILSON PEREIRA DE CASTRO FILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (235415) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 10/09/2025 Até 31/12/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1757623

PORTARIA/SEDUC/01186/2025 **DE: 18/11/2025**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000005235692
Nome: (242527/1) HILIARA DE CARVALHO MONTEIRO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (240745) E E PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 10/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005235896
Nome: (253504/1) PEDRO AQUILINO CRISPIM DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (240745) E E PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 10/11/2025 Até 18/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1757624

PORTARIA/SEDUC/01187/2025 **DE: 18/11/2025**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000005075774
Nome: (273131/11) KATIA KARINA ELLIOTT DA COSTA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237850) E E JOSE ALVES BEZERRA
A Partir de: 23/07/2025 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 12

Processo N.: 1000004994934
Nome: (68939/45) LILIAN APARECIDA CHORE
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ
A Partir de: 11/02/2025 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 8

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1757625

PORTARIA/SEDUC/01188/2025 **DE: 18/11/2025**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000004596423
Nome: (260778/20) ANDERSON MARQUES RODRIGUES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242713) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH SCHEIFER
A Partir de: 01/07/2024 Até 09/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1757626

CONTRATO/SEDUC/00280/2025 **DE: 18/11/2025**

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

Processo Nº: 1000005233292
Contratado: (313365/15) SUELY MARIA VICTORINO,CPF: *.052.951-**;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H**
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR - FERIAS -;Un. Adm:(237744) E E ARLINDO ESTILAC LEAL;De: 11/12/2025 a 18/12/2025
Substituído: (83938/2) EMIDIAN PEREIRA DA SILVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1757627

CONTRATO/SEDUC/00281/2025 **DE: 18/11/2025**

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

Processo Nº: 1000005231409
Contratado: (310321/37) EDILENE CANDIDA RIBEIRO,CPF: *.801.701-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR - DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PE;Un. Adm:(237949) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA;De: 07/11/2025 a 13/11/2025
Substituído: (200410/2) MARIA LECY DAVID DE OLIVEIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1757628

CONTRATO/SEDUC/00282/2025 **DE: 18/11/2025**

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

Processo Nº: 1000005186418
Contratado: (340534/7) ALANA ALMEIDA DA SILVA,CPF: *.296.861-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 11H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(238333) E E VER BENTO MUNIZ;De: 16/10/2025 a 18/12/2026
Substituído: (124472/36) LUIZ FLAUZINO DOS SANTOS JUNIOR

Processo Nº: 1000004927808
Contratado: (218272/85) ALCIONE LIDIANE ALBERGUINI,CPF: *.367.101-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(234508) E EST MIL D PEDRO II TEN COR EVANDRO DIAS SOUZA;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (71308/20) VILMA MONTEIRO

Processo Nº: 1000005086250
Contratado: (257073/48) ALINE DANIELI DA SILVA GOMES,CPF: *.673.191-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(234141) E E 15 DE JUNHO;De: 06/08/2025 a 18/12/2026
Substituído: (143338/6) KATIA SANTOS

Processo Nº: 1000004924540
Contratado: (337746/4) AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA,CPF: *.525.068-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(239526) E E LA SALLE;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (286652/1) DIEFERSON PIEDRO DA SILVA LIMA

Processo Nº: 1000004960717
Contratado: (283803/59) ANA KELIS DA SILVA SANTOS,CPF: *.039.591-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/ OUTRAS);Un. Adm:(244724) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR;De: 10/02/2025 a 18/12/2026
Substituído: (107548/43) ANA CRISTINA STASIAK LOESCHKE

Processo Nº: 1000005006193
Contratado: (283463/21) ANA KLEBIA PEREIRA DA SILVA BORGES,CPF: *.650.451-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/ OUTRAS);Un. Adm:(237728) E E MIL TIR CB PM DANNER M BARBOSA;De: 09/04/2025 a 18/12/2026
Substituído: (257948/1) MADALENA DE FATIMA MAGOSSO

Processo Nº: 1000005044498
Contratado: (295803/27) ANDRE LUIS DE SOUZA FERREIRA,CPF: *.687.571-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(237507) E E LEOVEGILDO DE MELO;De: 01/06/2025 a 18/12/2026
Substituído: (139899/1) JOELSON MARCELO DE MIRANDA

Processo Nº: 1000005088327
Contratado: (292090/24) ANDRE LUIZ DA SILVA SANTOS,CPF: *.681.001-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(237949) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA;De: 01/08/2025 a 18/12/2026
Substituído: (260329/10) MAURICIO MACCARI

Processo Nº: 1000005186431
Contratado: (355959/3) ANDREA RAYLICE DOS SANTOS,CPF: *.024.991-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 13H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(238333) E E VER BENTO MUNIZ;De: 16/10/2025 a 18/12/2026
Substituído: (124472/36) LUIZ FLAUZINO DOS SANTOS JUNIOR

Processo Nº: 1000004926440
Contratado: (234598/18) ANDREIA MARIA FELIX,CPF: *.598.911-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(238970) E E 13 DE MAIO;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (253693/13) FABIAN DIEGO DE CASTRO RODRIGUES

Processo Nº: 1000004963425
Contratado: (339832/3) ANTONIO JOAO CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR,CPF: *.344.371-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/ OUTRAS);Un. Adm:(241237) E E IRENE GOMES DE CAMPOS;De: 12/02/2025 a 18/12/2026
Substituído: (105424/2) MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Processo Nº: 1000005065247
Contratado: (342911/8) APARECIDA MARTINS RODRIGUES,CPF: *.813.609-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(235300) E E MIL TIR 1 TEN PM SALOMAO F F PIOVESAN;De: 01/07/2025 a 18/12/2026
Substituído: (81021/2) ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOUZA

Processo Nº: 1000004957443
Contratado: (236391/33) ARIANA FERREIRA DE ASSUNCAO,CPF: *.331.941-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/ OUTRAS);Un. Adm:(232947) E E PROF ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA;De: 03/02/2025 a 18/12/2026
Substituído: (126491/15) MARIEL DE SOUZA OURIVES

Processo Nº: 1000004917281
Contratado: (337749/11) BRUNA ANGELICA DO AMARAL SILVA,CPF: *.715.421-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/ OUTRAS);Un. Adm:(239348) E E SAO JOSE OPERARIO;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (287171/1) BRUNO RICHARD INEZ

Processo Nº: 1000004984745
Contratado: (271864/15) BRUNO BORBEL PITARELLO,CPF: *.736.578-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/ OUTRAS);Un. Adm:(234508) E EST MIL D PEDRO II TEN COR EVANDRO DIAS SOUZA;De: 06/03/2025 a 18/12/2026
Substituído: (71308/20) VILMA MONTEIRO

Processo Nº: 1000005062369
Contratado: (317454/7) BRUNO EDUARDO JESUS ALMEIDA,CPF: *.954.941-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(240605) E E FREI AMBROSIO;De: 27/06/2025 a 18/12/2026
Substituído: (87439/1) JOSE DAS GRACAS SOARES MAIA

Processo Nº: 1000004921949
Contratado: (222485/50) CASSIO THAMY DO PRADO,CPF: *.540.451-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/ OUTRAS);Un. Adm:(238783) E E PONCE DE ARRUDA;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (47981/62) JOSEMAR VENTURA DA SILVA

Processo Nº: 1000005044472
Contratado: (291630/43) CELESTE GONCALVES COSTA,CPF: *.777.548-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(237892) E E 13 DE MAIO;De: 01/06/2025 a 18/12/2026
Substituído: (66335/6) IDALINA MEURER

Processo Nº: 1000004919274
Contratado: (263856/35) CLAUDIA GONCALVES,CPF: *.015.761-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(238309) E E WILSON DE ALMEIDA;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (140137/1) LAURENTINO BERNARDES VIEIRA

Processo Nº: 1000005128966
Contratado: (263856/37) CLAUDIA GONCALVES,CPF: *.015.761-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(238309) E E WILSON DE ALMEIDA;De: 18/09/2025 a 18/12/2026
Substituído: (140137/3) LAURENTINO BERNARDES VIEIRA

Processo Nº: 1000005058938
Contratado: (242992/65) CLEIDE EUNICE OLIVEIRA DA SILVA,CPF: *.138.021-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(238708) E E PROF ULISSES CUIABANO;De: 23/06/2025 a 18/12/2026
Substituído: (61935/13) ERASIO CESAR PEREIRA MAGALHAES

Processo Nº: 1000005012072
Contratado: (330442/8) CRISTIANE MENDES CARDOSO,CPF: *.707.581-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(233242) E E JOAO BATISTA DE ALMEIDA;De: 22/04/2025 a 18/12/2026
Substituído: (119590/7) DIRCEU SOUZA FROTA DE ALMEIDA

Processo Nº: 1000004922901
Contratado: (343171/8) DANIEL GOMES DE ALMEIDA,CPF: *.594.561-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(240524) E E GETULIO VARGAS;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (110562/8) MARCIA ADRIANA DE BARROS FRAGA

Processo Nº: 1000004921765
Contratado: (284700/18) DANIELA FERNANDA ROSENO DE SOUZA,CPF: *.459.188-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(235318) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA CARVALHO;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (88032/1) ALISSANDRA DA SILVA SANTOS

Processo Nº: 1000004926369
Contratado: (307686/14) DEUSILENE LOPES PEREIRA,CPF: *.965.571-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(241687) E E PROF EDELI MANTOVANI;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (200200/7) AMANDA ARAUJO PEREIRA

Processo Nº: 1000005012067
Contratado: (259481/25) DIEGO NUNES CAMARGO,CPF: *.049.451-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(233242) E E JOAO BATISTA DE ALMEIDA;De: 22/04/2025 a 18/12/2026
Substituído: (119590/7) DIRCEU SOUZA FROTA DE ALMEIDA

Processo Nº: 1000004973923
Contratado: (205245/23) DIMAS EVANGELISTA BARBOSA JUNIOR,CPF: *.360.241-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(235300) E E MIL TIR 1 TEN PM SALOMAO F F PIOVESAN;De: 18/02/2025 a 18/12/2026
Substituído: (81021/2) ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOUZA

Processo Nº: 1000005065118
Contratado: (205245/25) DIMAS EVANGELISTA BARBOSA JUNIOR,CPF: *.360.241-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(235300) E E MIL TIR 1 TEN PM SALOMAO F F PIOVESAN;De: 01/07/2025 a 18/12/2026
Substituído: (81021/2) ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOUZA

Processo Nº: 1000005060455
Contratado: (339816/16) DOUGLAS MORAES SILVA,CPF: *.036.841-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(240605) E E FREI AMBROSIO;De: 24/06/2025 a 18/12/2026
Substituído: (87439/1) JOSE DAS GRACAS SOARES MAIA

Processo Nº: 1000005120438
Contratado: (328203/25) EDIMAR TEODORO DA SILVA,CPF: *.198.091-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 22H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(232548) E E MILITAR TIRADENTES PE EZEQUIEL RAMIN;De: 15/09/2025 a 18/12/2026
Substituído: (105178/17) WILSON PEREIRA DE CASTRO FILHO

Processo Nº: 1000005120433
Contratado: (273903/22) EDMAR FONSECA DAS NEVES,CPF: *.890.797-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(232548) E E MILITAR TIRADENTES PE EZEQUIEL RAMIN;De: 15/09/2025 a 18/12/2026
Substituído: (105178/17) WILSON PEREIRA DE CASTRO FILHO

Processo Nº: 1000004956970
Contratado: (220476/53) EDVALDO GRISOLIA VAZ,CPF: *.613.911-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(241792) E E ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO;De: 10/02/2025 a 18/12/2026
Substituído: (212328/35) DALILA GONCALVES FIGUEIREDO

Processo Nº: 1000004927107
Contratado: (138370/8) ELAINE APARECIDA DA SILVA RUFINO,CPF: *.288.261-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(238163) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (203689/11) IVANIR MAGALHAES COSTA

Processo Nº: 1000005045954
Contratado: (269925/24) ELIZANGELA BINI DE ALMEIDA REAL DA SILVA,CPF: *.726.331-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(242560) E E PROF NILO POVOAS;De: 01/06/2025 a 18/12/2026
Substituído: (246339/15) TEREZINHA DAIANE GOMES DA SILVA SOUZA

Processo Nº: 1000005027179
Contratado: (292581/17) ERICA CEZARINE DE ARRUDA,CPF: *.173.621-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(241237) E E IRENE GOMES DE CAMPOS;De: 13/05/2025 a 18/12/2026
Substituído: (200572/13) EMILLY GUIMARAES BINI DE MORAES

Processo Nº: 1000005046202
Contratado: (275016/44) FABIA ANDREIA KAMCHEN MAZZARDO,CPF: *.212.301-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 13H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(242560) E E PROF NILO POVOAS;De: 01/06/2025 a 18/12/2026
Substituído: (246339/15) TEREZINHA DAIANE GOMES DA SILVA SOUZA

Processo Nº: 1000004924420
Contratado: (256038/32) FLAVIA FRANCISCA DALL APRIA,CPF: *.434.301-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(238970) E E 13 DE MAIO;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (253693/13) FABIAN DIEGO DE CASTRO RODRIGUES

Processo Nº: 1000004935086
Contratado: (288670/30) FRANCISCA ARAUJO DE SOUZA NOGUEIRA,CPF: *.924.001-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(240249) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (212524/21) NAIARA SACHI DOS PASSOS

Processo Nº: 1000004916690
Contratado: (239721/62) GILCIVANA PEREIRA DE SOUZA,CPF: *.609.201-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(234109) E E DEP BERTOLDO FREIRE;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (126419/7) LUANA CATARINE FERRARI

Processo Nº: 1000005003368
Contratado: (339228/9) GILDA DA SILVA FERREIRA SANTOS,CPF: *.242.052-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(240940) E E ANGELINA F MAZZUTTI;De: 04/04/2025 a 18/12/2026
Substituído: (136993/16) LISLY HANDREA RODRIGUES

Processo Nº: 1000004930107
Contratado: (254381/38) GISLAINE DE OLIVEIRA AMARAL,CPF: *.481.461-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(238015) E E MARIANA LUIZA MOREIRA;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (223249/13) RONIVALDO RODRIGUES GARCIA

Processo Nº: 1000005105975
Contratado: (352940/7) GUILHERME GAMA BARBOSA,CPF: *.455.836-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(237744) E E ARLINDO ESTILAC LEAL;De: 02/09/2025 a 18/12/2026
Substituído: (264155/22) JHAD CESAR DE SOUSA LIMA

Processo Nº: 1000005047097
Contratado: (337026/25) HUMBERTO BATISTA SANTOS FILHO,CPF: *.390.045-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(240559) E E ONZE DE MARCO;De: 01/06/2025 a 18/12/2026
Substituído: (140977/12) PATRICIA RAMOS BERTOLDO DE SENA SANTOS

Processo Nº: 1000005043508
Contratado: (106122/9) IVANI NOGUEIRA DE SOUZA,CPF: *.075.541-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(237884) E E 29 DE NOVEMBRO;De: 01/06/2025 a 18/12/2026
Substituído: (288307/1) DJEOVANI ROOS

Processo Nº: 1000004923357
Contratado: (336654/2) JADIR PEREIRA GONCALVES,CPF: *.427.561-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (210057/19) AURELIANO TEIXEIRA DA SILVA

Processo Nº: 1000004930276
Contratado: (337958/10) JAINE LUANA LUCENA DA SILVA SOUZA,CPF: *.301.351-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(241857) E E FAUSTINO DIAS AMORIM;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (56732/4) KELLY DAS DORES SILVA CARVALHO

Processo Nº: 1000005075755
Contratado: (310124/34) JAMITA SANTOS TIRINA DE OLIVEIRA,CPF: *.871.812-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(237850) E E JOSE ALVES BEZERRA;De: 22/07/2025 a 18/12/2026
Substituído: (206294/29) SIMONIA SOUZA DO NASCIMENTO

Processo Nº: 1000005075766
Contratado: (268363/18) JESSIKA KELLY CORTEZ DA SILVA,CPF: *.665.951-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(237850) E E JOSE ALVES BEZERRA;De: 22/07/2025 a 18/12/2026
Substituído: (206294/29) SIMONIA SOUZA DO NASCIMENTO

Processo Nº: 1000005134723
Contratado: (336828/14) JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS,CPF: *.394.461-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(238090) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA;De: 01/10/2025 a 18/12/2026
Substituído: (220755/31) SANDRO LUIZ CHARNOSKI

Processo Nº: 1000004989832
Contratado: (139307/4) JOAQUIM CAMPOS DA SILVA,CPF: *.641.143-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(238937) E E KREEN AKARORE;De: 10/03/2025 a 18/12/2026
Substituído: (136565/5) CLEDECIR BRIGO

Processo Nº: 1000005011913
Contratado: (220435/61) JOELMA DELCOLI DE ALMEIDA,CPF: *.213.981-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(233242) E E JOAO BATISTA DE ALMEIDA;De: 01/05/2025 a 18/12/2026
Substituído: (140167/2) JACILDA DE SIQUEIRA PINHO

Processo Nº: 1000004917119
Contratado: (279445/8) JOSCIMAR SILVA ARAUJO NUNES,CPF: *.230.571-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(244724) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (107548/43) ANA CRISTINA STASIAK LOESCHKE

Processo Nº: 1000005045052
Contratado: (109368/43) JOSE BERNARDINO DA SILVA FILHO,CPF: *.184.681-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(237949) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA;De: 01/06/2025 a 18/12/2026
Substituído: (260329/10) MAURICIO MACCARI

Processo Nº: 1000005073272
Contratado: (325245/17) JOSE DILTON OLIVEIRA,CPF: *.672.761-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(238902) E E BAIRRO UNIAO;De: 22/07/2025 a 18/12/2026
Substituído: (105480/12) ESTELA REGINA FAGUNDES MILLANESE SOUZA

Processo Nº: 1000005046724
Contratado: (282506/19) JOSIANE SAO BERNARDO DA CRUZ GARCIA,CPF: *.567.971-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 13H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(240559) E E ONZE DE MARCO;De: 01/06/2025 a 18/12/2026
Substituído: (227674/1) WAGNER GEORGE FERNANDES

Processo Nº: 1000005072316
Contratado: (232820/22) JOSINALDO GERONIMO DA SILVA,CPF: *.623.264-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL FREIRE;De: 22/07/2025 a 18/12/2026
Substituído: (211710/3) RAUL RICARDO DA FONTE GAVARONE

Processo Nº: 1000004925960
Contratado: (86653/67) JUCELIA ROSA FERREIRA,CPF: *.803.101-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(232386) E E ALFREDO JOSE DA SILVA;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (141427/1) RONALDO BENEDITO DOS SANTOS ALMEIDA

Processo Nº: 1000004949048
Contratado: (73619/71) JUCIENE MARIA MENDES,CPF: *.205.241-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(232769) E E RUI BARBOSA;De: 03/02/2025 a 18/12/2026
Substituído: (129620/10) REGIANE KARNOSKI

Processo Nº: 1000005069383
Contratado: (307485/21) JULIANA FATIMA JANSEN ZANZARINI SOUZA,CPF: *.488.201-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(232882) E E ANTONIA MOURA MUNIZ;De: 22/07/2025 a 18/12/2026
Substituído: (289597/1) ROJANIA QUEIROZ CORCI

Processo Nº: 1000004965798
Contratado: (207267/87) JUSSARA OLIVEIRA DAS NEVES,CPF: *.824.351-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(241792) E E ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO;De: 05/02/2025 a 18/12/2026
Substituído: (100535/11) ELIEL AZAMBUJA DE SOUZA

Processo Nº: 1000004928623
Contratado: (109762/71) JUSTINIANO PEREIRA SALES,CPF: *.560.891-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(244490) E E 13 DE MAIO;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (52305/51) DEASSIS GOMES DA SILVA

Processo Nº: 1000005105981
Contratado: (310120/27) KAMILLA MENDANHA GALDINO FERREIRA,CPF: *.786.801-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(237744) E E ARLINDO ESTILAC LEAL;De: 02/09/2025 a 18/12/2026
Substituído: (264155/22) JHAD CESAR DE SOUSA LIMA

Processo Nº: 1000005045041
Contratado: (336845/16) LETYCIA FACIROLLI MATTOS,CPF: *.183.761-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(237949) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA;De: 01/06/2025 a 18/12/2026
Substituído: (260329/10) MAURICIO MACCARI

Processo Nº: 1000004918579
Contratado: (324243/9) LUAN BENEDITO OLIVEIRA DA SILVA,CPF: *.139.171-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 32H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(240559) E E ONZE DE MARCO;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (212353/4) VALDICEIA MOREIRA RIBEIRO

Processo Nº: 1000004917259
Contratado: (325859/6) LUCAS DA SILVA DE JESUS,CPF: *.880.201-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO VERISSIMO DA SILVA;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (290405/1) WALFREDS CHAVES DA COSTA

Processo Nº: 1000004917293
Contratado: (349751/1) LUCAS DE OLIVEIRA MAIA,CPF: *.659.431-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 32H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(244287) E E DR ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (242418/1) EDSON MARCOS DA SILVA

Processo Nº: 1000004927733
Contratado: (303923/11) LUCAS DE SOUZA TOLARES,CPF: *.171.271-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(241237) E E IRENE GOMES DE CAMPOS;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (109137/13) DANIELLE SILVA RAMOS DE SOUZA

Processo Nº: 1000004916039
Contratado: (297740/24) LUCAS FERREIRA DE MOURA,CPF: *.675.311-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(236004) E E DR ANISIO JOSE MOREIRA;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (214749/15) JEEZIELE FERREIRA DA SILVA

Processo Nº: 1000004918585
Contratado: (278482/19) LUCAS LINYK BRAGA DIAS DA SILVA,CPF: *.251.721-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 32H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/ OUTRAS);Un. Adm:(238716) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (144411/10) LEANDRA RODRIGUES

Processo Nº: 1000004925247
Contratado: (137966/51) LUCI OLIVEIRA BONFIM,CPF: *.507.431-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/ OUTRAS);Un. Adm:(239526) E E LA SALLE;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (286652/1) DIEFERSON PIEDRO DA SILVA LIMA

Processo Nº: 1000004935578
Contratado: (126740/19) LUCIENE CANDIA,CPF: *.223.551-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/ OUTRAS);Un. Adm:(238589) E E JOSE DE MESQUITA;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (125421/6) MAGDA GOMES DOS SANTOS

Processo Nº: 1000004930927
Contratado: (263668/28) LUCIENE PESSOA,CPF: *.105.291-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(240664) E E PROF ANA MARIA DAS GRACAS S NORONHA;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (227674/1) WAGNER GEORGE FERNANDES

Processo Nº: 1000005024842
Contratado: (275800/27) LUCILEY ALVES DA SILVA,CPF: *.304.772-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(238813) E E PE JOSE DE ANCHIETA;De: 05/05/2025 a 18/12/2026
Substituído: (217926/35) GEANI DE CASSIA RODRIGUES

Processo Nº: 1000004935553
Contratado: (262807/60) LUCIMARA DE LIMA SILVA,CPF: *.703.709-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(232580) E E EWALDO MEYER RODERJAN;De: 28/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (210390/6) CLEUZANE MIRANDA DE SOUZA CARVALHO

Processo Nº: 1000004932902
Contratado: (257923/65) LUIZ CABRAL DE CARVALHO,CPF: *.079.441-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(240605) E E FREI AMBROSIO;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (227674/1) WAGNER GEORGE FERNANDES

Processo Nº: 1000004931027
Contratado: (270973/13) LUZIA SILVA GONCALVES PONCE,CPF: *.924.041-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/ OUTRAS);Un. Adm:(232408) E E JOAO DE CAMPOS BORGES;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (107105/11) MANOEL APARECIDO DA CRUZ FRANCA

Processo Nº: 1000004934137
Contratado: (126897/71) MARCELA CRISTINA LINHARES PEREIRA,CPF: *.743.021-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/ OUTRAS);Un. Adm:(232408) E E JOAO DE CAMPOS BORGES;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (107105/11) MANOEL APARECIDO DA CRUZ FRANCA

Processo Nº: 1000004919058
Contratado: (251820/4) MARCIA SILVA DE ARAUJO,CPF: *.277.211-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(237531) E E SOUZA BANDEIRA;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (124187/5) ROSANGELA DA SILVA CAMPOS

Processo Nº: 1000004919911
Contratado: (271132/27) MARIA HELENA MARQUES,CPF: *.221.518-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 32H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/ OUTRAS);Un. Adm:(233315) E E PARECIS;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (202575/18) JEFFERSSON DIAS DUARTE

Processo Nº: 1000005065882
Contratado: (29227/64) MARIA LAIDE MARQUES BORTOLUCI,CPF: *.549.408-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/ OUTRAS);Un. Adm:(235300) E E MIL TIR 1 TEN PM SALOMAO F F PIOVESAN;De: 01/07/2025 a 18/12/2026
Substituído: (81021/2) ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOUZA

Processo Nº: 1000005089166
Contratado: (337142/6) MARIANA DE SOUZA MOURA,CPF: *.896.381-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(237540) E E PROF HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA;De: 11/08/2025 a 18/12/2026
Substituído: (82963/33) HANDERSON RODRIGO ALVES

Processo Nº: 1000005122460
Contratado: (52832/86) MICHELA BETINA DA SILVA,CPF: *.761.791-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/ OUTRAS);Un. Adm:(239712) E E JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR;De: 16/09/2025 a 18/12/2026
Substituído: (207199/30) EDNEI JOSE RIBEIRO

Processo Nº: 1000005134297
Contratado: (52832/87) MICHELA BETINA DA SILVA,CPF: *.761.791-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/ OUTRAS);Un. Adm:(239712) E E JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR;De: 01/10/2025 a 18/12/2026
Substituído: (207199/30) EDNEI JOSE RIBEIRO

Processo Nº: 1000005020044
Contratado: (314962/14) MICHELLE DIAS TENORIO,CPF: *.234.151-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(240320) E E SANTO ANTONIO;De: 06/05/2025 a 18/12/2026
Substituído: (86126/4) SILIANA CASTRO SALVIANO DE ALMEIDA PAULINO MARTINE

Processo Nº: 1000005039446
Contratado: (319684/11) MICKELI MARTINS NUNES,CPF: *.712.101-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/ OUTRAS);Un. Adm:(238589) E E JOSE DE MESQUITA;De: 26/05/2025 a 18/12/2026
Substituído: (210049/3) JULIANA LIMA FACANHA

Processo Nº: 1000004953010
Contratado: (271721/7) MIRIAN SILVA DOS ANJOS SANTOS,CPF: *.067.841-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA;De: 05/02/2025 a 18/12/2026
Substituído: (286813/1) LEONARDO ALISSON POMPERMAYER VERDERIO

Processo Nº: 1000005043533
Contratado: (325528/8) MISLAINE LEMES FERREIRA DE SOUZA,CPF: *.854.581-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(237884) E E 29 DE NOVEMBRO;De: 01/06/2025 a 18/12/2026
Substituído: (288307/1) DJEOVANI ROOS

Processo Nº: 1000004917330
Contratado: (100991/93) MURIEL FERREIRA JERONIMO,CPF: *.594.441-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(244422) E E TANCREDO A NEVES;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (59571/25) PAULINA NETA SOUSA E SILVA

Processo Nº: 1000005044475
Contratado: (280609/24) NATALIA MARQUES DA SILVA,CPF: *.780.881-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/ OUTRAS);Un. Adm:(237892) E E 13 DE MAIO;De: 01/06/2025 a 18/12/2026
Substituído: (66335/6) IDALINA MEURER

Processo Nº: 1000004927215
Contratado: (247198/44) NATALINA JULIA DA SILVA,CPF: *.248.981-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/ OUTRAS);Un. Adm:(241806) E E BENEDITA AUGUSTA LEMES;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (121736/32) MARCIA APARECIDA CASSINI

Processo Nº: 1000005027045
Contratado: (285037/42) PAMELA SANTOLIN DA SILVA,CPF: *.354.981-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 13H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(234141) E E 15 DE JUNHO;De: 13/05/2025 a 18/12/2026
Substituído: (143338/6) KATIA SANTOS

Processo Nº: 1000004916600
Contratado: (270037/27) PATRICIA REGINA ZANOLI,CPF: *.470.191-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/ OUTRAS);Un. Adm:(241407) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (138664/7) VILMA DE OLIVEIRA BRITO

Processo Nº: 1000004962375
Contratado: (281602/16) PAULA NAYARA NUNES ROSA,CPF: *.087.931-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/ OUTRAS);Un. Adm:(240753) E E MIL TIRADENTES PROF NATALINO FERREIRA MENDES;De: 11/02/2025 a 18/12/2026
Substituído: (228024/1) EDRIANE ANDRADE DE SOUZA

Processo Nº: 1000005125885
Contratado: (339969/42) PEDRO WILSON ROMEIRO MARTINS,CPF: *.852.431-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE FIGUEIR NETO;De: 15/09/2025 a 18/12/2026
Substituído: (220755/31) SANDRO LUIZ CHARNOSKI

Processo Nº: 1000004916848
Contratado: (126041/96) PERCILIA IZABEL FIGUEIREDO NETA,CPF: *.367.861-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/ OUTRAS);Un. Adm:(234842) E E JOSE LEITE DE MORAES;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (229322/10) GISLAINE FERREIRA DE ARAUJO

Processo Nº: 1000004916901
Contratado: (126041/97) PERCILIA IZABEL FIGUEIREDO NETA,CPF: *.367.861-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/ OUTRAS);Un. Adm:(234842) E E JOSE LEITE DE MORAES;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (229322/11) GISLAINE FERREIRA DE ARAUJO

Processo Nº: 1000004916060
Contratado: (337184/5) PRISCILLA SANTOS DA COSTA,CPF: *.669.462-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(239607) E E ANGELO NADIN;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (296063/1) DANILO CARDOSO FERREIRA

Processo Nº: 1000005024747
Contratado: (337523/11) RAFAEL DA SILVA GUIMARAES,CPF: *.480.921-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/ OUTRAS);Un. Adm:(241687) E E PROF EDELI MANTOVANI;De: 09/05/2025 a 18/12/2026
Substituído: (200200/7) AMANDA ARAUJO PEREIRA

Processo Nº: 1000004962383
Contratado: (93411/32) REGINALDO LUIZ DE SOUZA,CPF: *.789.901-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/ OUTRAS);Un. Adm:(240753) E E MIL TIRADENTES PROF NATALINO FERREIRA MENDES;De: 11/02/2025 a 18/12/2026
Substituído: (228024/1) EDRIANE ANDRADE DE SOUZA

Processo Nº: 1000005062368
Contratado: (251309/44) RODRIGO SILVA SOUZA,CPF: *.783.351-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(240605) E E FREI AMBROSIO;De: 27/06/2025 a 18/12/2026
Substituído: (87439/1) JOSE DAS GRACAS SOARES MAIA

Processo Nº: 1000005079848
Contratado: (298414/14) ROSANA DE BITTENCOURT MARTINS,CPF: *.494.891-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM SOCIOLOGIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/ OUTRAS);Un. Adm:(237795) E E OSCAR SOARES;De: 22/07/2025 a 18/12/2026
Substituído: (268526/16) JASPIO ALENCAR DE SOUZA

Processo Nº: 1000004955808
Contratado: (121895/127) ROSANE FATIMA BORDIGNON,CPF: *.156.120-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/ OUTRAS);Un. Adm:(233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA;De: 05/02/2025 a 18/12/2026
Substituído: (286813/1) LEONARDO ALISSON POMPERMAYER VERDERIO

Processo Nº: 1000005038834
Contratado: (291634/13) ROSIELI BARBOZA BISPO,CPF: *.844.731-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(234990) E E LUDOVICO DA RIVA NETO;De: 26/05/2025 a 18/12/2026
Substituído: (112747/15) LILIAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Processo Nº: 1000005059913
Contratado: (258205/47) SEILA PAULA DE SOUZA,CPF: *.287.481-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(240605) E E FREI AMBROSIO;De: 23/06/2025 a 18/12/2026
Substituído: (87439/1) JOSE DAS GRACAS SOARES MAIA

Processo Nº: 1000005142282
Contratado: (72806/37) SILVANIA MARIA DE SOUZA FAVATO,CPF: *.290.271-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(238937) E E KREEN AKARORE;De: 01/10/2025 a 18/12/2026
Substituído: (136681/10) JUSSARA SCHNEIDER COSTA LISBINSKI

Processo Nº: 1000004924913
Contratado: (205165/54) SILVIA GOMES PEREIRA DA SILVA,CPF: *.682.221-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/ OUTRAS);Un. Adm:(237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (214148/4) SANDRA LEITE DOS SANTOS

Processo Nº: 1000004994558
Contratado: (340594/3) SILVIANE MARCIA CURADO,CPF: *.652.221-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(234842) E E JOSE LEITE DE MORAES;De: 12/03/2025 a 18/12/2026
Substituído: (62477/16) VALDIRENE CAVICHIOLI

Processo Nº: 1000005031207
Contratado: (278380/17) SUELI DA SILVA FERNANDES,CPF: *.145.691-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/ OUTRAS);Un. Adm:(234990) E E LUDOVICO DA RIVA NETO;De: 15/05/2025 a 18/12/2026
Substituído: (112747/15) LILIAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Processo Nº: 1000004925983
Contratado: (293973/23) TALITA NOGUEIRA MORAIS DE OLIVEIRA,CPF: *.053.321-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(234982) E E CECILIA MEIRELES;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (288076/1) JUCINEI DA SILVA ARRUDA

Processo Nº: 1000005039451
Contratado: (207008/57) TEREZINHA DE JESUS BRAGA PYTLAK,CPF: *.422.661-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(238589) E E JOSE DE MESQUITA;De: 26/05/2025 a 18/12/2026
Substituído: (210049/3) JULIANA LIMA FACANHA

Processo Nº: 1000005096795
Contratado: (337157/12) THALITA LOPES FERRAZ,CPF: *.714.031-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/ OUTRAS);Un. Adm:(232610) E E ANTONIO FERREIRA SOBRINHO;De: 22/08/2025 a 18/12/2026
Substituído: (243785/4) JOAO PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA

Processo Nº: 1000004917464
Contratado: (116484/65) URBANETE LUCIA DE BARROS SCHMIELESKI,CPF: *.324.001-**;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/ OUTRAS);Un. Adm:(242047) E E MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS;De: 27/01/2025 a 18/12/2026
Substituído: (113359/2) DOUGLAS VINICIUS DE PAULA ARRUDA

Processo Nº: 1000005035763
Contratado: (306734/15) VALERIA DE QUEIROZ BARATELA,CPF: *.691.031-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/ OUTRAS);Un. Adm:(240583) E E SAO LUIZ;De: 19/05/2025 a 18/12/2026
Substituído: (85625/31) IVETE DE OLIVEIRA ESPACINI DOS REIS

Processo Nº: 1000005047594
Contratado: (91601/95) VALIRIA DO AMARAL BIUDES VILLAR,CPF: *.036.131-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(239470) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS;De: 01/06/2025 a 18/12/2026
Substituído: (141103/1) MAIZA LONGO MUSSATO

Processo Nº: 1000005069384
Contratado: (114278/81) VANUSA CRISTINA RODRIGUES ANGOLA,CPF: *.459.781-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(232882) E E ANTONIA MOURA MUNIZ;De: 22/07/2025 a 18/12/2026
Substituído: (289597/1) ROJANIA QUEIROZ CORCI

Processo Nº: 1000004953545
Contratado: (237541/25) ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS,CPF: *.464.761-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(241300) E E MANOEL GOMES;De: 03/02/2025 a 18/12/2026
Substituído: (288176/1) JONATHAN FERNANDO COSTA ALVES

Processo Nº: 1000005044478
Contratado: (200564/60) ZENILDA ANGELICA DA SILVA,CPF: *.102.191-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/ OUTRAS);Un. Adm:(237892) E E 13 DE MAIO;De: 01/06/2025 a 18/12/2026
Substituído: (66335/6) IDALINA MEURER

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1757629

CONTRATO/SEDUC/00441/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005236904
Contratado: (350338/2) ANDERLIZE ORTENILA MUHL PASQUALI
CPF: *.644.170-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (244708) E E JOSE DOMINGOS FRAGA
A Partir de: 19/12/2025 Até 17/04/2026

Processo Nº: 1000005236932
Contratado: (318804/7) CHAMILY FERREIRA DINIZ
CPF: *.472.211-****
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (233455) ESC EST PROFESSORA MURALHA DE MIRANDA PASSOS
A Partir de: 19/12/2025 Até 13/02/2026

Processo Nº: 1000005236928
Contratado: (284442/8) HOZANILDES PEREIRA ROCHA
CPF: *.011.071-****
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (241695) E E JOSE GONCALVES DOS SANTOS
A Partir de: 19/12/2025 Até 30/01/2026

Processo Nº: 1000005236431
Contratado: (274153/24) JACIONE KUHN HERRERA
CPF: *.243.722-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 23 horas semanais
Un. Adm: (240915) E E BERNARDINO GOMES DA LUZ
A Partir de: 29/11/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005236432
Contratado: (297219/29) JENIFER STEPHANIE LEITE TOME
CPF: *.449.241-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 35 horas semanais
Un. Adm: (240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO
A Partir de: 03/11/2025 Até 18/01/2026

Processo Nº: 1000005236952
Contratado: (252412/57) LARISSA TAUANY IZIDORIO DE OLIVEIRA
CPF: *.670.081-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (243612) E E JOAO PEDRO TORRES
A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005236430
Contratado: (335571/8) PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA
CPF: *.557.781-****
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (240346) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 21/11/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005233704
Contratado: (308356/3) ROSEMAR CARDOSO MONTEIRO
CPF: *.402.811-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (240699) E E DEP FRANCISCO E RANGEL TORRES
A Partir de: 04/12/2025 Até 18/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1757630

CONTRATO/SEDUC/00442/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005083808
Contratado: (295604/3) ANA GOMES HONORATO
CPF: *.517.031-****
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (244295) E E ZELIA COSTA DE ALMEIDA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005055732
Contratado: (327407/7) DAMILA TAINARA DA SILVA MORAIS NESPOLO
CPF: *.155.431-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (240265) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 17/11/2025

Processo Nº: 1000004940364
Contratado: (326475/3) EDEILZA MORAIS MEIRELES
CPF: *.540.041-****
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004924219
Contratado: (349803/1) IDEIQUE ALVES DA GAMA
CPF: *.887.661-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (243361) E E ENIO PIPINO
A Partir de: 18/12/2025

Processo Nº: 1000005087341
Contratado: (349803/4) IDEIQUE ALVES DA GAMA
CPF: ***.887.661-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (243361) E E ENIO PIPINO
A Partir de: 18/12/2025

Processo Nº: 1000005111127
Contratado: (202477/58) KASSIA MENDES ALENCAR PAIVA
CPF: ***.306.921-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (242918) E E TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 18/12/2025

Processo Nº: 1000004916103
Contratado: (298684/20) LUCAS SILVA SANTOS
CPF: ***.625.231-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (240320) E E SANTO ANTONIO
A Partir de: 18/12/2025

Processo Nº: 1000005111129
Contratado: (256260/28) LUCIENE DE SOUSA PEREIRA
CPF: ***.279.931-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (242918) E E TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 18/12/2025

Processo Nº: 1000004973410
Contratado: (350615/1) LUZIA SEBASTIANA SILVA PINHEIRO
CPF: ***.294.531-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (241881) E E SANTA CLAUDINA
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005162008
Contratado: (241177/13) OLGA LEITE RIBEIRO
CPF: ***.209.811-**
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (241202) E E MIL TIRAD TEN CEL PM LOUIRSON RODR BENEVIDES
A Partir de: 18/12/2025

Processo Nº: 1000004934819
Contratado: (310651/5) PALOMA PEREIRA FREITAS
CPF: ***.512.811-**
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000004572082
Contratado: (210567/8) PEDRO FELLIPE DE ASSIS SILVA
CPF: ***.839.301-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (234605) COORD DE INFRAESTRUTURA PATRIMONIO E TI
A Partir de: 31/12/2025

Processo Nº: 1000005093344
Contratado: (311710/8) RAIMUNDA GARCIA QUEIROZ
CPF: ***.148.601-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (232700) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005050586
Contratado: (343716/12) RAQUEL DE PAULA GASPARETO
CPF: ***.971.381-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (240265) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005051900
Contratado: (343716/11) RAQUEL DE PAULA GASPARETO
CPF: ***.971.381-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (240265) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 18/12/2025

Processo Nº: 1000005134349
Contratado: (325214/8) SANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: ***.689.101-**
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (239593) E E DR ELCIO DE SOUZA
A Partir de: 18/12/2025

Processo Nº: 1000004422117
Contratado: (325310/2) VIVIANI FERRAZ DEPETRIZ
CPF: ***.833.631-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (235415) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 31/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1757631

CONTRATO/SEDUC/00443/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005090572
Contratado:(355603/1) ATANILZA AMORIM DA SILVA;CPF:***.530.291-**;Cargo/Função:(6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:;Motivo:;Un. Adm:(244813) E E ERNANDY MAURICIO BARACAT DE ARRUDA;De:06/08/2025 a 18/12/2026

Processo Nº: 1000005074573
Contratado:(216811/47) CHARLES BRONSON BULHOES;CPF:***.326.491-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242047) E E MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS;De:22/07/2025 a 18/12/2026

Processo Nº: 1000005215082
Contratado:(325666/16) EDSON APARECIDO GOMES DE SOUZA;CPF:*.585.651-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(232947) E E PROF ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA;De:01/11/2025 a 18/12/2026

Processo Nº: 1000005075193
Contratado:(269129/18) JOEL AVILA SANTOS DA CRUZ;CPF:*.532.291-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242675) E E MARIO SPINELLI;De:24/07/2025 a 18/12/2026

Processo Nº: 1000004934750
Contratado:(254630/56) JOSEFA SAMARA DA CONCEICAO CARLOS;CPF:*.218.581-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239780) E E PROF AMELIA DE OLIVEIRA SILVA;De:27/01/2025 a 18/12/2026

Processo Nº: 1000004934791
Contratado:(254630/57) JOSEFA SAMARA DA CONCEICAO CARLOS;CPF:*.218.581-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(235849) E E FRANCISCA BARROS DE CARVALHO;De:27/01/2025 a 18/12/2026

Processo Nº: 1000004934071
Contratado:(222568/24) KAOREWYGOO TAPIRAPE;CPF:*.075.571-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 40H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO INTERCULTURAL;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243744) E E INDIGENA DE EDUCACAO BASICA HAWALORA;De:27/01/2025 a 18/12/2026

Processo Nº: 1000005073705
Contratado:(275413/28) PAMINONDAS VINICIUS SILVA RAMOS;CPF:*.803.231-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242047) E E MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS;De:22/07/2025 a 18/12/2026

Processo Nº: 1000005071462
Contratado:(341325/5) ROSENIR TOMICHA DA SILVA SOUZA;CPF:*.819.211-**;Cargo/Função:(6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14;Ref:A-001;CH: 30H**
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238503) E E PE THIAGO;De:22/07/2025 a 18/12/2026

Processo Nº: 1000005076382
Contratado:(97972/114) ROZE DOS SANTOS NASCIMENTO BARROS;CPF:*.100.271-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242675) E E MARIO SPINELLI;De:25/07/2025 a 18/12/2026

Processo Nº: 1000004976641
Contratado:(337968/11) SIMONE THOMAZ GIOVENARDI;CPF:*.764.701-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm:(243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO;De:17/02/2025 a 18/12/2026

Processo Nº: 1000004921024
Contratado:(107054/32) YACONHONGRATI SUYA;CPF:*.293.201-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 40H**
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS SOCIAIS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242896) E E INDIGENA CENTRAL EDUC BASICA KISEDJE;De:27/01/2025 a 18/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1757632

CONTRATO/SEDUC/00444/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005231806
Contratado: (41262/3) ISRAEL ALVES DA CRUZ
CPF: *.875.871-****
Cargo/Função: (15024) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 02
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (240419) E E PROF MARIA DE LOURDES H MORAES
A Partir de: 10/11/2025 Até 31/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1757633

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02536/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: 1000005235698
Nome: (296447/1) ODA NUBIA MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (233641) DIR ADJUNTA REGIONAL DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 10/11/2025

Processo N.: 1000005235688
Nome: (68048/4) ORISLENE DA COSTA ANDRADE FORTUNATO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (232726) E E M T 2 SARG PM WELITON P DUARTE
A Partir de: 30/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1757641

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02537/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000005236436
Nome: (310254/13) LETTICIA RAMALHO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA
A Partir de: 14/11/2025 Até 12/01/2026

Processo N.: 1000005236437
Nome: (310254/14) LETTICIA RAMALHO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA
A Partir de: 14/11/2025 Até 12/01/2026

Processo N.: 1000005234826
Nome: (330039/7) RAFAELA DE JESUS GAMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (242179) E E CRISTIANO ARAUJO PIRES
A Partir de: 13/11/2025 Até 11/01/2026

Processo N.: 1000005234827
Nome: (330039/8) RAFAELA DE JESUS GAMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (242179) E E CRISTIANO ARAUJO PIRES
A Partir de: 13/11/2025 Até 11/01/2026

Processo N.: 1000005234828
Nome: (330039/9) RAFAELA DE JESUS GAMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (242179) E E CRISTIANO ARAUJO PIRES
A Partir de: 13/11/2025 Até 11/01/2026

Processo N.: 1000005235694
Nome: (340241/2) THAIS GONCALVES BARBOSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (238252) E E MIN PETRONIO PORTELA NUNES
A Partir de: 13/11/2025 Até 11/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1757642

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02538/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (36451/77) ALDENORA BOABAID DE BRITO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (232947) E E PROF ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA
A Partir de: 06/11/2025 Até 12/11/2025

Processo N.:
Nome: (36451/72) ALDENORA BOABAID DE BRITO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (242519) E E JOAO CALIXTO BERNARDES
A Partir de: 06/11/2025 Até 12/11/2025

Processo N.:
Nome: (36451/73) ALDENORA BOABAID DE BRITO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (232947) E E PROF ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA
A Partir de: 06/11/2025 Até 12/11/2025

Processo N.:
Nome: (297934/11) CICERA MARIA DA SILVA BEZERRA MARQUES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (240982) E E PE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA
A Partir de: 03/11/2025 Até 08/11/2025

Processo N.:
Nome: (259332/44) MARIA HELENA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (239801) E E MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
A Partir de: 04/11/2025 Até 07/11/2025

Processo N.:
Nome: (259332/45) MARIA HELENA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (244732) E E SIDNEY CESAR FUHR
A Partir de: 04/11/2025 Até 07/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1757643

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02539/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (290326/1) ANDRESSA VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239330) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 04/11/2025 Até 03/12/2025

Processo N.:
Nome: (296150/1) BRUNO CESAR SOARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES
A Partir de: 11/11/2025 Até 10/12/2025

Processo N.:
Nome: (233753/3) ELIANE BERNARDES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242578) E E ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
A Partir de: 11/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:
Nome: (44689/1) FABIOLA LUCIANA GRIGOLO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237604) E E SAO FRANCISCO
A Partir de: 12/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:
Nome: (215943/12) ILMA LEITE DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 20/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:
Nome: (72592/32) IVANETE DA SILVA CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239917) E E 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 09/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:
Nome: (287158/1) JOICE VIVIANE SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234427) EE MIL TIRADENTES CEL CELSO H SOUZA BARBOSA
A Partir de: 10/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:
Nome: (201928/11) JOSE FELIPE DOS SANTOS FILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239658) E E PROF MARIA ELZA FERREIRA INACIO
A Partir de: 10/11/2025 Até 03/12/2025

Processo N.:
Nome: (223155/19) LUCIANA PEREIRA BARCELOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242683) E E SAO JOSE
A Partir de: 14/10/2025 Até 12/12/2025

Processo N.:
Nome: (47214/6) ODINEIA DE SOUZA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237604) E E SAO FRANCISCO
A Partir de: 04/11/2025 Até 07/11/2025

Processo N.:
Nome: (242186/1) RONIMARCIA ALVES ALCANTARA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242616) E E DR ITRYO CORREA
A Partir de: 10/11/2025 Até 14/11/2025

Processo N.:
Nome: (84998/1) SILEIDE GILFRIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (234133) E E LOURENCO PERUCHI
A Partir de: 11/11/2025 Até 08/02/2026

Processo N.:
Nome: (131718/3) THAIS SILVA VERAO THEODORO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239330) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 10/11/2025 Até 25/11/2025

Processo N.:
Nome: (84938/1) VASNI FIGUEIREDO MARISCO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238368) E E PROF JOAO BATISTA
A Partir de: 07/11/2025 Até 18/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1757644

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02540/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000005234196
Nome: (227670/1) DANIELA BENITES BASTOS MORAIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 11/02/2016 Ate 10/02/2021
A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005234855
Nome: (87705/1) DORCIDIA GONCALVES PEREIRA MONTIBELLER
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 14/03/2015 Ate 13/03/2020
A Partir de: 15/12/2025 Até 13/01/2026

Processo N.: 1000005234706
Nome: (117576/17) LORENA SILVESTRE LACERDA BARBOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 07/12/2017 Ate 06/12/2022
A Partir de: 04/12/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005235686
Nome: (233054/2) POLLYANE CHRIS MENINO DE SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023
A Partir de: 29/12/2025 Até 12/01/2026

Processo N.: 1000005234166
Nome: (233823/1) REGINA APARECIDA FREITAS DA COSTA DINIZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 13/06/2016 Ate 12/06/2021
A Partir de: 04/12/2025 Até 18/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1757645

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02541/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000005232859
Nome: (86613/15) SYLVIANO DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 03/02/2011 Ate 02/02/2016
A Partir de: 09/12/2025 Até 18/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1757646

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02542/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000005168489
Nome: (250723/5) PAULO ROBERTO FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023
A Partir de: 17/11/2025 Até 26/11/2025

Processo N.: 1000005225051
Nome: (236019/2) RAFAEL BORGES CAMPIAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023
A Partir de: 24/11/2025 Até 03/12/2025

Processo N.: 1000005133924
Nome: (264503/3) SUELI MUNIS DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023
A Partir de: 19/11/2025 Até 18/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1757647

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00056/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/167340
Nome: (67138/4) MAURO JOSE MARQUES
Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1757648

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02543/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (284009/3) CLEIDE CARDOSO PARDIM LOURENCO
Un. Adm: (239062) E E PROF DEMETRIO PEREIRA
A Partir de: 12/11/2025 Até 10/05/2026

Processo N.:
Nome: (140175/1) JOSE SYLVIO DE CARVALHO COELHO FILHO
Un. Adm: (238090) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 13/10/2025 Até 11/12/2025

Processo N.:
Nome: (140175/2) JOSE SYLVIO DE CARVALHO COELHO FILHO
Un. Adm: (238090) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 13/10/2025 Até 11/12/2025

Processo N.:
Nome: (289570/1) LAIS CASTRO DE SIQUEIRA
Un. Adm: (238163) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA
A Partir de: 16/10/2025 Até 13/01/2026

Processo N.:
Nome: (60398/2) MARIA HELENA DE OLIVEIRA TORTORELLI
Un. Adm: (240664) E E PROF ANA MARIA DAS GRACAS S NORONHA
A Partir de: 12/11/2025 Até 10/05/2026

Processo N.:
Nome: (236059/1) MARINA FERREIRA DE SOUZA
Un. Adm: (238260) E E RAMON SANCHES MARQUES
A Partir de: 11/11/2025 Até 10/03/2026

Processo N.:
Nome: (222147/2) NEURA DA SILVA ARRUDA REIS
Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 11/11/2025 Até 10/11/2026

Processo N.:
Nome: (227817/1) ROSELY MADALENA RIBEIRO ROCHA
Un. Adm: (238465) E E JUPIARA
A Partir de: 27/10/2025 Até 26/10/2026

Processo N.:
Nome: (288828/1) ROSIMEIRE MARIA REJES
Un. Adm: (239780) E E PROF AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de: 08/11/2025 Até 07/11/2026

Processo N.:
Nome: (85125/1) SILVIA HELENA RODRIGUES DA SILVA FELIPE
Un. Adm: (238341) E E JADA TORRES
A Partir de: 12/11/2025 Até 11/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1757649

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00485/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (202272/6) DANIELI CAMPOS CAVALCANTE
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 21/07/2019 Ate 20/07/2024
A Partir de: 19/01/2026 Até 28/01/2026

Processo N.:
Nome: (253803/1) LUCIA MARIA DE ALMEIDA ELIAS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 11/03/2019 Ate 10/03/2024
A Partir de: 12/01/2026 Até 26/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1757640

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATO/SES/00095/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SES/00095/2025 DE: 18/11/2025
Processo Nº: SES-PRO-2025/78007
Contratado: (292609/3) INGRIDI FERAREZE FRIZON
CPF: *.090.501-****
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP
Até: 09/11/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1757634

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00614/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (281073/2) MICHELE DE ANDRADE DE SENA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 11/11/2025 Até 20/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1757660

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00615/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (95552/1) IVANILCE RULIM DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 11/11/2025 Até 29/11/2025

Processo N.:
Nome: (114167/2) MARLY TORRES DE ALMEIDA DIAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 10/11/2025 Até 10/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1757661

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00616/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2025/79648
Nome: (75010/4) ANA PAULA CORREA GIRARDI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/04/2013 Ate 27/04/2018
A Partir de: 24/11/2025 Até 23/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1757662

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00617/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%
Processo N.: SES-PRO-2025/83491
Nome: (115399/1) HELBEL CRISOSTOMO DE PINHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 18/06/2019 Ate 17/06/2024
Período de Trabalho (50%): Matutino
A Partir de: 07/11/2025 Ate 05/01/26
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1757663

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00679/2025 DE: 18/11/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (310086/1) DOUGLAS MENDES SANTOS
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (185892) UNID DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL
A Partir de: 16/10/2025 Até 31/10/2025

Processo N.:
Nome: (234752/3) GEISE MARQUES BORGES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155764) 16 ALTO GARCAS
A Partir de: 06/11/2025 Até 14/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1757636

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 95/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2025/12570- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de construção da ponte de concreto sobre o Córrego Bisca (PT01799), na rodovia MT-340, trecho: Fim PU Araguainha - Entr. MT-461 (B), dimensionada em 30,50m e largura de 8,80m, localizada no município de Araguainha/MT. Lote: único. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n.094/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara vencedora a empresa **COMERCIO E INDUSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS LTDA.** CNPJ: 05.778.763/0001-81, 2° colocada na etapa de lances, com valor de **R$ 2.839.999,59** (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), desconto de 7,09%. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá, 17 de novembro de 2025.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Visto. **Marcelo de Oliveira e Silva**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1757803

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL N. 95/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2025/12570- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de construção da ponte de concreto sobre o Córrego Bisca (PT01799), na rodovia MT-340, trecho: Fim PU Araguainha - Entr. MT-461 (B), dimensionada em 30,50m e largura de 8,80m, localizada no município de Araguainha/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão. **Parte conclusiva:** "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública Eletrônica n. 095/2025, sob o critério de julgamento Menor Preço, lote único, sob o Regime de Execução por Preço Unitário, e **ADJUDICO** à empresa **COMERCIO E INDUSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS LTDA.** CNPJ: 05.778.763/0001-81, 2° colocada na etapa de lances, com valor de **R$ 2.839.999,59** (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), desconto de 7,09%." Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br).

Cuiabá, 17 de novembro de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Protocolo 1757804

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Retifica-se Aviso Pregão 001 /2025, **Processo SEDUC -PRO 2024/169636 da Câmara de Negócio do Município de Tangara/MT**, **para o Município de Barra do Bugres/MT**, publicado no dia 20 de dezembro de 2024 Diário Oficial nº 28.895, Página nº 287 **Onde Se Lê:** Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município Porto Estrela/MT **Leia-Se**: Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município Tangara/MT, Tangara da Serra/MT/2025.

Protocolo 1757777

Aviso De Abertura De Licitação Pregão Presencial Com Sistema De Registro De Preço Nº 014/2025 SEDUC-PRO- 2025/168592 A Secretaria De Estado De Educação, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Sinop** e CDCE's, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade Pregão **Presencial SRP Nº 014/2025**, tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinada à oferta da Alimentação Escolar aos Alunos da Rede Estadual do Município de **Ipiranga do Norte/MT**, **Itanhangá e Tapurah**, para o ano letivo de 2026, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (que dispões normas específicas para a execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar para Estados, Distrito Federal, Municípios), conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, Lei n. 10.442/2016, Decreto n. 219/2019, Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 1.525/2022 e a Instrução Normativa nº 011/2024/GS/SEDUC/MT A Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar receberá os envelopes contendo as propostas de preços na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Diretoria Regional de Educação (DRE), situada na Rua dos Lírios, N.º 460 A - St. Res. Sul, Sinop - MT, CEP: 78550-007, iniciando-se às 08: 00 h do dia 08 de janeiro de 2026 Apresentação Das Amostras: Acontecerá no mesmo dia do Pregão no decorrer da sessão Local Da Audiência Pública: Diretoria Regional de Educação (DRE), situada na Rua dos Lírios, N.º 460 A - St. Res. Sul, Sinop - MT, CEP 78550-007 Duvidas: snp.coadm@edu.mt.gov.br Telefone: (66) 3531-7023 Edital Disponibilizado: no sítio eletrônico da Diretoria Regional de Educação do Polo de Sinop/MT Site: https://dresinop.com.br/noticias/pregao-presencial-e-chamada-publica-2025 podendo ser solicitado pelo E-mail: snp.coadm@edu.mt.gov.br Pregoeiro (A) Oficial: Denise Teresinha Dalberto Sinop/MT/2025

Protocolo 1757778

Aviso De Abertura De Licitação - Pregão Presencial Com Sistema De Registro De Preço Nº 015/2025 - SEDUC-PRO- 2025/168605 A Secretaria De Estado De Educação, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Sinop** e CDCE's, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 015/2025**, tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinada à oferta da Alimentação Escolar aos Alunos da Rede Estadual do Município de **Tabaporã/MT(Sede**) para o ano letivo de 2026, em observância ao Programa de Alimentação Escolar PNAE/FNDE regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (que dispões normas específicas para a execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar para Estados, Distrito Federal, Municípios), conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto n. 219/2019, Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 1.525/2022 e a Instrução Normativa nº 011/2024/GS/SEDUC/MT A Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar receberá os envelopes contendo as propostas de preços na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Câmara de Vereadores - Av. Dr. Carlos Vidoto, 610 - Centro, Tabaporã (sede) - MT, 78563-000, iniciando-se às 09:00 hs do dia 20 de janeiro de 2026 Apresentação Das Amostras: Acontecerá no mesmo dia do Pregão no decorrer da sessão Local Da Audiência Pública Câmara de Vereadores - Av. Dr. Carlos Vidoto, 610 Centro, Tabaporã/MT (sede) CE´78563-000 Duvidas: snp.coadm@edu.mt.gov.br Telefone: (66) 3531-7023 Edital Disponibilizado: no sítio eletrônico da Diretoria Regional de Educação do Polo de Sinop/MT Site: https://dresinop.com.br/noticias/pregao-presencial-e-chamada-publica-2025 https://dresinop.com.br/editais/68743a28-675e-49a9-b545-3c07b3a878dc podendo ser solicitado pelo E-mail: snp.coadm@edu.mt.gov.br Pregoeiro (A) Oficial: Denise Teresinha Dalberto, Sinop/MT/2025

Protocolo 1757779

Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, Coordenadoria De Alimentação Escolar E **Câmara De Negócios De Alimentação Escolar Município De Confresa/MT** Aviso Do Edital Da **Chamada Pública Nº 020/2025** Específica Indígena Processo administrativo nº. SEDUC-PRO-2025/164180 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, nas Escolas Estaduais do Município de **São José do Xingu/MT**, zona rural, específica indígena EEI Bitahama, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, alterada pela Lei n. 14.660, de 23/08/2023 e Lei n. 15.226, de 30/09/2025, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, via Chamada Pública. Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos. Classificação e Julgamento: dia 09 de dezembro de 2025, às 09h e 30 min. Local da Sessão da Chamada Pública: Escola Estadual Indígena Bitahama situada à Aldeia Pakaya s/nº Zona Rural São José do Xingu/MT telefone: (66) 35681073 E-mail cfs.coadm@edu.mt.gov.br site https://drive.google.com/file/d/1TBkjDcZQfORhIfhGfRZ24bM2dn8Q8MRc/view?usp=sharing Presidente da Comissão da Chamada Pública Marta Cristina Theis Confresa/MT/2025.

Protocolo 1757845

Aviso de Abertura de Licitação Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preço Nº 004/2025 para município de Terra Nova do |Norte/MT SEDUC PRO-2025/169362 A Secretaria De Estado De Educação, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da DRE Matupá** e CDCE's, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade Pregão **Presencial SRP Nº 005/2025**, tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinada à oferta da Alimentação Escolar aos Alunos da Rede Estadual do Município de **Terra Nova do Norte/MT**, para o ano letivo de 2026, em observância ao Programa de Alimentação Escolar PNAE/FNDE regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (que dispões normas específicas para a execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar para Estados, Distrito Federal, Municípios), conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 219/2019, Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 1.525/2022 e a Instrução Normativa nº 011/2024/GS/SEDUC/MT A Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar receberá os envelopes contendo as propostas de preços na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Diretoria Regional de Educação situada à Av. Hermínio Ometto, nº 12, Bairro ZH1, iniciando-se às 07 h e 30 min do dia 02 de dezembro de 2025 Das Amostras: Acontecerá no mesmo dia do pregão no decorrer da sessão. Local Da Audiência Pública: Diretoria Regional de Educação, Telefone: (66) 99623 3973 Edital Disponibilizado: no sítio eletrônico da Diretoria Regional de Educação da DRE de Matupá site https://www.drematupa.com.br/ departamentos/COADM ou pode ser solicitado pelo e-mail: mtp.coadm@edu.mt.gov.br Matupá, 13 de novembro de 2025 Pregoeira Oficial Maria Luiza Antunes.

Protocolo 1757990

Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, Coordenadoria De Alimentação Escolar E **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Da Diretoria Regional De Educação Do Polo De Rondonópolis/MT** Aviso Do Edital Da **Chamada Pública Nº 011/2025** Processo administrativo nº. SEDUC-PRO-2025/170512 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, nas Escolas Estaduais do Município de **Alto Garças/MT**, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, alterada pela Lei n. 14.660, de 23/08/2023 e Lei n. 15.226, de 30/09/2025, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, via Chamada Pública Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos Classificação e Julgamento: dia 15 de dezembro de 2025, às 13hs e 00 min (horário local) Local da Sessão da Chamada Pública: EE Dr. Ytrio Corrêa, Avenida 07 de Setembro S/N, Centro, Alto Garças Telefone (s): (66) 99930-4342 E-mail: roo.coadm@edu.mt.gov.br Endereço eletrônico/site: https://drerondonopolis.com.br/editais/pregoes-presenciais-e-chamadas-publicas/ Presidente da Comissão da Chamada Pública: Nelzi de Freitas Rondonópolis/MT/2025.

Protocolo 1757998

Aviso De Abertura De Licitação - Pregão Presencial Com Sistema De Registro De Preço Nº 002/2025/SEDUC SEDUC-PRO-2025/169870 A Secretaria De Estado De Educação, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Tangará da Serra/MT** e CDCE's, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 002/2025**, tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinada à oferta da Alimentação Escolar aos Alunos da Rede Estadual do Município de **Denise/MT**, para o ano letivo de 2026, em observância ao Programa de Alimentação Escolar PNAE/FNDE regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (que dispões normas específicas para a execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar para Estados, Distrito Federal, Municípios), conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, Lei n. 10.442/2016, Decreto n. 219/2019, Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 1.525/2022 e a Instrução Normativa nº 011/2024/GS/SEDUC/MT A Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar receberá os envelopes contendo as propostas de preços na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Diretoria Regional de Educação do Polo de Tangará da Serra/MT Localizada na Rua Euclides de Medeiros, Nº 503 E-Centro Tangará da Serra/MT, iniciando-se às 08h do dia 10 de dezembro de 2025 Apresentação Das Amostras: as análises das amostras serão analisadas no decorrer do certame Local Da Audiência Pública: Diretoria Regional de Educação do Polo de Tangará da Serra/MT Localizada na Rua Euclides de Medeiros, Nº 503 E Centro Tangará da Serra/MT Telefone: (65) 9 96139843 Edital Disponibilizado: no drive da Coordenadoria Administrativa e Financeira da Diretoria Regional de Educação do Polo de Tangará da Serra/MT https://drive.google.com/drive/folders/1ZgdsDau1OR- Gg90J02K-davZWv4E4yh7A?usp=sharing podendo ser solicitado pelo E-mail: tga.coadm@edu.mt.gov.br Pregoeiro (A) Oficial: Roger Henrique Alves Ribeiro Tangará da Serra/MT/2025

Protocolo 1758009

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO SIGADOC: SEDEC-PRO-2024/01560

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO os termos do Parecer PGE n° 2850/CPPGE/2022 e AUTORIZO a contratação por DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO via SIAG, composta de 1 GRUPO/LOTE ÚNICO com 3 itens, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, sendo o objeto da presente dispensa eletrônica de licitação a escolha de proposta mais vantajosa economicamente para a Administração Pública, MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO/LOTE, para a contratação de serviço de seguro veicular, para atender as demandas da Sedec, conforme descrição, condições, quantidades e exigências estabelecida no Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 003/2025/SEDEC/MT e seus anexos, ficando o resultado do grupo/lote da seguinte forma: **GRUPO 1/LOTE ÚNICO** - no valor total do Grupo/Lote de R$ 10.194,00 (dez mil, cento e noventa e quatro reais), para a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS LTDA , CNPJ 61.198.164/0001-60**; despesa que irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: UO: 17.101 - PROGRAMA: 036 - PROJ/ATIV: 2007 - NATUREZA DE DESPESA: 3390 ELEM/DESPESA: 39 - FONTE: 17590000.
E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 14 de Novembro de 2025.

LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA VOGEL LISBOA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC-MT
Em substituição Conf. Portaria nº296, de 31 de outubro de 2025
Assinado Eletronicamente via Sigadoc

Protocolo 1757720

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.008/2025/SEDEC-1 (Repetição)
Processo Administrativo SEDEC-PRO-2025/00996

A Secretaria Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - SEDEC, por intermédio da Pregoeira, a Sra. **ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA**, designada pela Portaria nº048/2025/GSAAS/SEDEC, de 14 de Julho de 2025, publicada no Diário Oficial Extra do Estado de Mato Grosso Nº29.029, em 14 de Julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimentos dos interessados, o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico Nº008/2025/SEDEC-1 (Repetição)**, **com 1 GRUPO/LOTE**, **composto de 9 itens**, para a contratação de empresa para confecção de uniformes destinados à Secretaria Adjunta de Mineração, especialmente à Superintendência de Planejamento e Fiscalização da SEDEC/MT - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências detalhadas, constantes no Edital nº. 008/2025/SEDEC - 1 (Repetição) e seus anexos, sendo **adjudicado e homologado** o Grupo/Lote 1, pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC-MT, em substituição Sra**. LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA VOGEL LISBOA**. Ficando o resultado, conforme a seguir:

GRUPO/LOTE
1 - ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DE
G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 01.236.234/0001-03

Item	Descrição do Produto	Qtdade	Unidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**CAMISA DE COMBATE**(combat shirt), manga longa, confeccionada em dois tecidos: sendo as mangas e colarinho em tecido rip stop em tela 33% algodão e 67% poliéster, proteção uv mínima de 50%, proteção contra raios iv (raios infravermelhos) e baixa fluorescência sob luz ultravioleta; na cor caqui PANTONE 16 -1105 (Plaza Taupe),no torso (frente costas e recorte nas axilas) de tecido em malha respirável e confortável com tecnologia anti-microbianas, composta de 90% poliamida e 10% elastano, com tecnologia dri release (que oferece uma mistura patenteada de 85% hidrofóbicas / sintética e fibras de 15% naturais / hidrofílico) com propriedades de repelência e evaporação do suor, com tecnologia fresh guard, com propriedades neutralizantes de odor e anti bacterianas, com gramatura de 280g/m² +/-5%.na cor PANTONE 12 -0002 (White Sand)Sendo todas as costuras com linhas 100% poliamida. Logo do órgão/entidade demandante e do governo do estado estampados em silk screen nas cores originais na parte superior esquerda da camisa próximo abertura do ziper. Do lado direito na manga (no bolso) em silk screen (conforme figura) a Bandeira do Governo do Estado de Mato Grosso. Na frente com abertura fechada por zíper que termina a extremidade superior da gola alta, com proteção sobreposta. Punhos ajustáveis por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Com reforço no cotovelo (na manga) e bolsos na manga. Tamanho: variados, a ser definido pelo órgão. Unidade.	100	Unidade	170,44	17.044,00
2	CAMISETA MANGA CURTA (tipo Tshirt), cor caqui (PANTONE 16 -1105, plaza taupe), tecido: malha PV (67% poliéster, 33% viscose); camiseta manga curta e com acabamento em barras, confeccionada em malha composta de 67% poliéster e 33% viscose, gola redonda acabamento em ribana mesma cor do tecido da camiseta, todas as costuras e acabamentos feitos no sistema overloque. Lado esquerdo frontal, região peitoral, logo do órgão/entidade demandante e do governo do estado em silk screen; bandeira do estado de mato grosso em silk screen no ombro direito; no ombro esquerdo a escrita SEDEC; MATO GROSSO, sendo a última em fonte menor, ambas em silk screen nas cores brancas e nas costas a escrita MINERAÇÃO; FISCALIZAÇÃO, sendo última com tamanho de fonte menor que a primeira e todas em silk screen na cor branca. Tamanho: variados, a ser definido pelo órgão. Unidade.	100	Unidade	33,37	3.337,00
3	CAMISETA MANGA LONGA, cor caqui (PANTONE 16-1105, plaza taupe), tecido: malha PV (67% poliéster, 33% viscose, proteção em poliéster elastano, fator de proteção contra as radiações UVA e UVB proteção fpu40 + permanente. Gola redonda, acabamento em ribana mesma cor do tecido da camiseta, mangas longa e com acabamento em barras, todas as costuras e acabamentos feitos no sistema overloque. Com as mesmas logos, bandeira e escritas estampadas em Silk Screen, conforme o modelo item 2 acima (camiseta manga curta). Tamanho: variados, a ser definido pelo órgão. Unidade.	100	Unidade	41,61	4.161,00
4	CAMISETAGOLA POLO, azul marinho (PANTONE 2758C), malha piquet, manga curta, abertura frontal parcial com fechamento através de 2 botões e no sentido vertical. Com bordados no peito da logo do órgão/entidade demandante e Bandeira do Estado na manga lado direito, cores originais e MINERAÇÃO nas costas em cor branca. Tamanho: variados, a ser definido pelo órgão. Unidade.	120	Unidade	62,26	7.471,20
5	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINO - em tecido 100% algodão, azul marinho (PANTONE 2758C), com 01 (um) bolso tipo envelope medindo 120mm x 130 mm, com fechamento através velcro, modelo masculino. Fechamento da vista frontal através de botões. Punhos reforçados, com pespontado duplo, com abotoamento caseado em duas medidas. Logo do órgão/entidade demandante e do governo do estado do estado bordadas nas cores originais na parte frontal lado esquerdo (bolso) e MINERAÇÃO na parte da frente abaixo da logo conforme figura. Tamanho: variados, a ser definido pelo órgão. Unidade	56	Unidade	117,02	6.553,12
6	CAMISA MANGA LONGA FEMININA - em tecido 100%algodão, azul marinho (PANTONE 2758C), sem bolso modelo feminino. Fechamento da vista frontal através de botões 2 a 2 caseados. Punhos reforçados, com pespontado duplo, com abotoamento caseado em duas medidas. Logo do órgão/entidade demandante e do governo do estado do estado bordadas nas cores originais na parte frontal lado esquerdo e MINERAÇÃO na parte da frente abaixo da logo conforme figura. Tamanho: variados, a ser definido pelo órgão. Unidade.	64	Unidade	119,02	7.617,28

7	CALÇA TÁTICA na cor caqui (PANTONE 16 -1105, plaza taupe), confeccionada em tecido RIP STOP em tela 33% algodão e 67% poliéster, proteção UV mínima de 50%, proteção contra raios IV (raios infra-vermelhos) e baixa fluorescência sob luz ultravioleta, sendo todas as costuras com linhas 100% poliamida. Reforço de tecido nos joelhos e virilha/gancho, como proteção contra desgaste, principalmente por fricção e no caso do gancho para evitar o rasgo na costura devido a movimentos amplos das pernas nas atividades de campo. Com no mínimo 8 bolsos, laterais e traseiros com fechamento em velcro e ou zíper e na parte dianteira, bolsos tipo faca. Cós com passadores e braguilha com zíper de metal com trava automática. Na bainha da barra, bainha dobrada para a face interna da abertura da perna com dois caseados para a passagem do cadarço de ajusto tipo □bombacha□. Tamanho: variados, a ser definido pelo órgão. Unidade.	100	Unidade	180,97	18.097,00
8	COLETE - cor caqui (PANTONE 16 -1105, plaza taupe), modelo tipo fotografo, confeccionado em tecido rip stop em tela 33% algodão e 67% proteção UV mínima de 50%, proteção contra raios IV (raios infravermelhos) e baixa fluorescência sob luz ultravioleta. sendo todas as costuras com linhas 100% poliamida. Com 04 (quatro) bolsos com fechamento em velcro. Fechamento em zíper na frente. Logo do órgão/entidade demandante (cores originais) e do governo do estado bordado no bolso superior esquerdo, no bolso inferior esquerdo escrita bordada SEDEC; MATO GROSSO nas cores brancas, no bolso superior direito a bandeira do estado de Mato Grosso bordada. Nas costas escritas bordadas em branco, MINERAÇÃO; FISCALIZAÇÃO, sendo a última fonte menor que a primeira. Obs: adicionar faixa refletiva frente e costas, conforme figura. Tamanho: variados, a ser definido pelo órgão. Unidade.	60	Unidade	133,01	7.980,60
9	CHAPÉU COM SOMBREADOR -(modelo Australiano) com proteção UV+50, com proteção para pescoço, cor caqui (PANTONE 16-1105, Plaza taupe), confeccionado em tecido ripstop, com abas confeccionadas em duas camadas do mesmo tecido; ajuste no queixo e pala protetora de nuca. Logo do órgão/entidade demandante (cores originais) na parte central frontal e na lateral do lado direito a bandeira do estado de Mato Grosso, ambas bordadas. Botão de pressão em cada lateral.	60	Unidade	61,04	.662,40
	TOTAL DO Grupo/Lote 1				**R$75.923,60**

(Setenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

Cuiabá, 17 de Novembro de 2025.

ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA
Pregoeira Oficial da SEDEC-MT

Protocolo 1757743

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025/DETRAN/MT

O DETRAN-MT, por meio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 445/2025/GP/DETRAN/MT de 15 de julho de 2025, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 23/2025/DETRAN/MT.**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário diverso, visando atender as demandas do DETRAN/MT em suas unidades na capital e no interior do Estado.

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 08h do dia 18/11/2025 até as 08h do dia 03/12/2025 (horário local).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/12/2025 ÀS 08h30 (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: http://www.seplag.mt.gov.br/ - link: Portal de Aquisições: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/ ou no Portal de Transparência do Detran - https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2025.

CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILEO SILVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira
DETRAN/MT

Protocolo 1757607

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025/DETRAN/MT

O DETRAN-MT, por meio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 445/2025/GP/DETRAN/MT de 15 de julho de 2025, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 24/2025/DETRAN/MT.**

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de consumo para atendimento da demanda do Plano de Gerenciamento de Risco, contemplando os materiais de trabalho e os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 08h do dia 18/11/2025 até as 08h do dia 05/12/2025 (horário local).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/12/2025 ÀS 08h30 (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: http://www.seplag.mt.gov.br/ - link: Portal de Aquisições: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/ ou no Portal de Transparência do Detran - https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2025.

CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILEO SILVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira
DETRAN/MT

Protocolo 1757612

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 076/2025/MTPAR
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/02573

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.
DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: A partir de **18/11/2025** até a data e hora marcada para encerramento de envio das propostas, exclusivamente via sistema eletrônico Licitações-e no site: https://www.licitacoes-e.com.br/
IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1083251
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2025 às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá -MT).
INÍCIO DA SESSÃO: 11/12/2025 às 10h15 (Horário de Brasília), **09h15 (Horário Local) - (Cuiabá -MT)** via sistema eletrônico Licitações-e.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras do Wake Park, localizado no Parque Novo Mato Grosso, em Cuiabá/MT, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: https://www.licitacoes-e.com.br/ e no site da MT-PAR: https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub.
EVENTUAIS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES: Permanecerão disponíveis no link a seguir: https://drive.google.com/drive/folders/1kVoKl2Ede9qdJUH3uUNKatCviX4frEZC?usp=drive_link
Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2025

WENER SANTOS
Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR
(assinado digitalmente)

Protocolo 1757819

MT Saúde

Faça sua adesão:
(65) 9.8463-3773

Cuide do que mais importa!

Conte com uma ampla rede credenciada para atender você e sua família!

Escaneie o QR CODE e confira nosso site.

MATO GROSSO SAÚDE

Governo de Mato Grosso

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1938/SSDPG DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Defensores e Servidores Públicos para inspeção em unidade prisional

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000021690-9.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos e Servidores abaixo relacionados para a realização de inspeção nas unidades prisionais de Cuiabá e Várzea Grande, nos dias 3 a 7 de novembro de 2025.

3 a 7 de novembro de 2025	PAULO ROBERTO DA SILVA MARQUEZINI ANTONIO GOES DE ARAUJO LEONARDO JACOMETTI DE OLIVEIRA ERICO RICARDO DA SILVEIRA GISELE CHIMATTI BERNA ERINAN GOULART FERREIRA GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS ISABELLE LOPES NAPOLIS GUIMARAES TAINA JULIANA MORAES DE OLIVEIRA LAIS CAMPANIN SAKAMOTO ISADORA OLIVEIRA GARCIA LUIS FERNANDO DA SILVA CARNEIRO
3, 5 e 6 de novembro de 2025	BRUNO CORDEIRO CIDADE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1757599

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 30/2024/DPMT
PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 02.528.193/0001-83 e o(a) **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR** - CNPJ 01.612.452.0001-97.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Termo de Cessão de Servidor Público nº 30/2024/DPMT por mais 12 (doze) meses. O Termo Originário de Cessão de Servidor Público nº 30/2024/DPMT, tem por objeto a cessão do membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Sr. Daniel Bezerra de Oliveira.
ASSINATURA: 07/11/2025
VIGÊNCIA DE: 12 meses
INÍCIO EM: 07/11/2025
TÉRMINO EM: 06/11/2026
SIGNATÁRIOS: MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO - Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso, **DANIEL BEZERRA DE OLIVEIRA** - Defensor Público do Estado de Mato Grosso e **LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA** - Ministro do Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1757772

PORTARIA Nº 1939/SSDPG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Canarana.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000024132-6.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Canarana, no dia 14/11/2025, em razão da ausência de internet no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1757838

PORTARIA Nº 1940/SSDPG, DE 17 DE NOVEBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Servidores Públicos para realizarem trabalho extraordinário.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo 2025.0.000024202-0.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores Públicos abaixo relacionados para efetuarem trabalho extraordinário no dia 20/11/2025, a fim de viabilizar a conclusão do fechamento da folha de pagamento da competência novembro/2025.

DESIGNADOS(AS)
DOMINIANO RAMOS DE SOUZA
EMORY LANE FRANCO MARCENA SILVA
FRANCISCO EDUARDO MACEDO SARAIVA
HELLEN CAROLINE NASCIMENTO SOARES
JOSEMAR BARBOSA DA COSTA
MARIANA ARRUDA DE SOUZA
NATASHA NINCE GUEDES BARBOSA
RENATA LEITE JANSONS
VINICIUS MENDONÇA PACHECO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1757863

PORTARIA Nº 1941/SSDPG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Sorriso e Nova Ubiratã.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000024223-3.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Sorriso e Nova Ubiratã, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
01/12/2025 a 08/12/2025	Dr. (a): Guilherme Ribeiro Rigon Assessor(a) de Defensor(a): Thiago de Alvarenga Pinheiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1757882

PORTARIA Nº 1942/SSDPG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da escala de plantão da microrregião de Alta Floresta, Paranaíta, Nova Monte Verde e Apiacás, durante o recesso forense (2025/2026)

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000024231-4.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Alta Floresta, Paranaíta, Nova Monte Verde e Apiacás, **durante o recesso forense (2025/2026)**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
19/12/2025 a 28/12/2025	Dr. (a): Moacir Gonçalves Neto Assessor(a) de Defensor (a): Renan Grecco
29/12/2025 a 06/01/2026	Dr. (a): Bruna de Paiva Canesin Assessor(a) de Defensor (a): Alana Tauane Freires Livi
07/01/2026 a 12/01/2026	Dr. (a): Moacir Gonçalves Neto Assessor(a) de Defensor (a): Renan Grecco

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1757899

PORTARIA N.º 546/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE:***

Art. 1º Designar, com base no processo **n**.º **2025.0.000022710-2** o(s) servidor(es) abaixo descrito para responder pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato 051/2021/DPEMT**, celebrado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, o contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro contra incêndios, raios, explosões, roubos, furtos e danos de registros elétricos e eletrônicos, para os imóveis pertencentes à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, bem como para os seus bens patrimoniais**.**

NÚCLEO DE JACIARA		
Fiscal	**Servidor**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Linicker Viana Conrado dos Santos	101005905.1
Fiscal Substituto	Denis Thomaz Rodrigues	100499.1

NÚCLEO DE JUSCIMEIRA		
Fiscal	**Servidor**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Linicker Viana Conrado dos Santos	101005905.1
Fiscal Substituto	Denis Thomaz Rodrigues	100499.1

NÚCLEO DE PRIMAVERA DO LESTE		
Fiscal	**Servidor**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Jean Henrique Viega	100805.1
Fiscal Substituto	Beatriz Damasceno Fai	100873.1

NÚCLEO DE SINOP		
Fiscal	**Servidor**	**Matrícula**
Fiscal Titular	Leandro Jesus Pizarro Torrano	100356.1
Fiscal Substituto	Luciana Barbosa Garcia	100705.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT - versão 2, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 07 de novembro de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1757910

PORTARIA Nº 1943/SSDPG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da concessão de licença paternidade a Servidor Público

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que a licença paternidade é um benefício garantido pelo artigo 236, da Lei Complementar Estadual n° 04/1990 (Redação alterada pela Lei Complementar n.º 263/2006);

Considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 413/2017/DPG; e

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000023316-1.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor Público **JOEDER RODRIGUES FRANCA MOURA**, o usufruto de 20 (vinte) dias de Licença Paternidade no período de **13/11/2025 a 02/12/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15 de julho de 2025, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1757979

ATO Nº 423/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar n° 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **MARIA EDUARDA DA SILVA ROCHA** do cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2025.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1758016

PORTARIA Nº 1944/SSDPG DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1° CONCEDER ao Defensor Público RICARDO MORARI PEREIRA, matrícula 100523, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 28/11/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018539.

Art. 2° CONCEDER ao Defensor Público ANTONIO GOES DE ARAUJO, matrícula 100690, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 01/12/2025 a 05/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018540.

Art. 3° CONCEDER ao Defensor Público ANTONIO GOES DE ARAUJO, matrícula 100690, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 08/12/2025 a 12/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018541.

Art. 4° CONCEDER ao Defensor Público RAFAEL RODRIGUES PEREIRA CARDOSO, matrícula 100343, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 18/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018544.

Art. 5° CONCEDER à Servidora Pública DEBORA VICTORIO FRANCISCO, matrícula 100906, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 26/11/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 018545.

Art. 6° CONCEDER à Servidora Pública CAROLINE RAVAZIO ESTRELA PEREIRA, matrícula 101004890, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 07/01/2026 a 21/01/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 018547.

Art. 7° CONCEDER à Servidora Pública BARBARA LOPES DE ALMEIDA, matrícula 100910, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 26/11/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018548.

Art. 8° CONCEDER à Servidora Pública ANA PAULA DE BRITO, matrícula 101003634, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 19/01/2026 a 28/01/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 018547.

Art. 9° CONCEDER à Servidora Pública BRUNA PEREIRA LIMA, matrícula 101007405, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 18/12/2025 a 19/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018561.

Art. 10. CONCEDER à Servidora Pública LETICIA GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula 101006381, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 03/12/2025 a 05/12/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 018569.

Art. 11. CONCEDER à Servidora Pública LETICIA GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula 101006381, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 09/12/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 018570.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1758043

PORTARIA Nº 1945/SSDPG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Defensores Públicos em acúmulo de funções para atuação em auxílio.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000022696-3, com o resultado do acúmulo de funções do edital publicado na Portaria nº 1886/SSDPG de 7 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública **JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA**, para atuar **em auxílio** na **1ª Defensoria do Núcleo de Defesa da Mulher da Capital**, durante o período de **19/11/2025 a 28/11/2025.**

Art. 2º DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público **MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO**, para atuar **em auxílio** na **11ª Defensoria do Núcleo Criminal da Capital**, durante o período de **19/11/2025 a 28/11/2025.**

Art. 3º DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público **LEANDRO FABRIS NETO**, para atuar **em auxílio** na **13ª Defensoria do Núcleo Criminal da Capital**, durante o período de **19/11/2025 a 28/11/2025.**

Art. 4º DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público **JOAQUIM JOSE ABINADER GUEDES DA SILVA**, para atuar **em auxílio** na **14ª Defensoria do Núcleo Criminal da Capital**, durante o período de **19/11/2025 a 28/11/2025.**

Art. 5º DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública **CLEIDE REGINA RIBEIRO NASCIMENTO**, para atuar **em auxílio** na **15ª Defensoria do Núcleo Criminal da Capital**, durante o período de **19/11/2025 a 28/11/2025.**

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1758047

PORTARIA Nº 1946/SSDPG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do usufruto de licença-prêmio a Servidora Pública

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo; e

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000023509-1.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora Pública **FRANCISCA LIA GIRÃO SANTOS**, matrícula 101003473, o usufruto de 30 (trinta) dias de licença-prêmio no período de **03/08/2026 a 01/09/2026**, referente ao quinquênio 2019/2024.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1758089

PORTARIA Nº 1947/SSDPG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Sinop, Vera, Feliz Natal, Marcelândia e Cláudia

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000024327-2.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Sinop, Vera, Feliz Natal, Marcelândia e Cláudia, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
19/11/2025 a 21/11/2025	Dr.(a): Alessandra Maria Ezaki Assessor(a) de Defensor (a): Rafael Mattana Testa
22/11/2025 a 24/11/2025	Dr.(a): Graziele Cristina Tobias de Miranda Assessor(a) de Defensor (a): Samilla Karin da Silva Menzel

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1758105

PORTARIA Nº 1948/SSDPG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre edital de abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções na Defensoria única do Núcleo de Cotriguaçu.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000024213-6.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, por motivo de afastamento, em razão de **férias individuais**, para que os eventuais interessados possam se manifestar, conforme segue:

Núcleo de Cotriguaçu

Defensoria	Atribuição	Período	Tipo de Cumulação
Defensoria Única	VARA ÚNICA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL.	**26/11/2025 a 19/12/2025** - 24 dias	Ausência da titular em razão de férias

Art. 2º Os Membros que já estiverem designados para atuar em **acúmulo de funções no momento da inscrição**, só irão concorrer caso não haja outros inscritos;

Art. 3º Uma vez designado, o Membro não poderá usufruir férias durante o período em que estiver realizando a substituição em acúmulo de funções.

Art. 4º Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, **até às 12h do dia 24/11/2025**, por meio do endereço eletrônico **inscricaocumulacao@dp.mt.gov.br.**

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1758109

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA, **MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/12/2025 as 13:00h (Horário de Brasília), Licitação na modalidade **Pregão Presencial - SRP nº 003/2025**, no Tipo "***MENOR PREÇO POR ITEM",*** para o seguinte objeto **Registro de Preços para a Futura e Eventual Contratação de Prestação de Serviços para Locação - Licença de Uso de Software de Gestão Pública, Sistematizado em Ambiente 100% WEB, com Hospedagem de Dados em Internet Data Center - IDC.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, pelo telefone: (066) 98101-4438, site: https://www.altoboavista.mt.gov.br e e-mail: licitacao@altoboavista.mt.gov.br.

Alto Boa Vista - MT, 17 de Novembro de 2025

Cristiano Rubin Parizotto
Agente de Contratação
Decreto 047/2025

Protocolo 1757866

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO
VILA NOVA- ARENÁPOLIS - MT.
CEP: 78.420-000 - FONE: (65) 3343-1105

AVISO DE CANCELAMENTO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO (BT) E MÉDIA TENSÃO (MT) DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA, NA RUA PRESIDENTE DUTRA NO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT, COM EXTENSÃO TOTAL DE 120 METROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIO, MÃO DE OBRA, APROVAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA, COM ENTREGA FINAL EM CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
A Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, torna público para o conhecimento de todos que o Pregão Presencial 015/2025, publicada no dia 05 de novembro de 2025, foi CANCELADA.
MOTIVO: Em razão da adequação do Edital, e correção das Planilhas e memoriais.

Arenápolis-MT, 14 de Novembro de 2025.
Regina Lúcia de Souza
Pregoeira
ASPLEMAT Publicações 65 99221-9012

Protocolo 1757741

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2025
Proc. Administrativo: 1954/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: TECWEST TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 01.768.573/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações - SIP Trunk e 0800, destinados à modernização e integração do sistema de telefonia da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, promovendo eficiência, redução de custos e melhoria na comunicação institucional.
DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 13.176,00 (treze mil e cento e setenta e seis reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2025
Proc. Administrativo: 1956/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: AMBIENTAL ANALISE E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 01.035.644/0001-88
OBJETO: Contratação de empresa especializada na coleta e análise da qualidade da água dos poços artesianos do município, com periodicidade semanal e semestral, em conformidade com as normas vigentes de potabilidade para consumo humano, visando garantir a regularidade e segurança do abastecimento público.
DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 509.456,00 (quinhentos e nove mil e quatrocentos e cinqüenta e seis reais)

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 071/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 071/2025**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na categoria lavador de veículos, de natureza continuada, com alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão-de-obra, para atender as Secretarias Municipais, teve como vencedora a empresa: **PARECIS SERVICOS DE PAISAGISMO LTDA** com valor total de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).**
Campo Novo do Parecis-MT, 17 de novembro de 2025.
Tarcísio Nascimento da Silva
Pregoeiro

Protocolo 1757823

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 004/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, TELHADISTA, AZULEJISTA, ENCANADOR, MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA, MARCENEIRO, MESTRE DE OBRAS E ELETRICISTA PARA REFORMA E MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **VINICIUS EDUARDO REZENDE, CNPJ N°: 57.746.467/0001-00** e **JEFERSON LUTKE, CNPJ N°: 47.335.297/0001-00**, sendo o Credenciamento n°: 004/2025. Campo Verde - MT, 17 de novembro de 2025. Adriano Conceição De Paula - Agente de Contratação.

Protocolo 1757717

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N° 006/2025 (PROCESSO N° 3053/2025 - SOLICITAÇÃO N° 2962/2025) Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT CNPJ: 24.950.495/0001-88 Modalidade: CONCORRÊNCIA Forma: ELETRÔNICA Modo de Disputa: ABERTO Critério de Julgamento: MENOR PREÇO Data: 05/12/2025 Horário: 08h30min (horário de Brasília) Plataforma:https://www.licitanet.com.br/ Exige Visita técnica? facultativo Garantia Contratual? SIM Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Registro de Preços? NÃO Participação:AMPLA Convênio? Sim, nº 0936/2025 Instrumento Contratual? SIM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, PASSARELA E CASA DE MÁQUINAS NA A ESCOLA ÁUREA GONÇALVES MARQUETI, NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES, PRAZOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO; Valor Estimado: R$ 2.577.352,69 (Dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois Reais e sessenta e nove centavos); Agente de Contratação: Adriano C. de Paula Ato de Designação: portaria n° 841/2025 Lei de Regência: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Lei Complementar: Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 Download de edital e anexos: O Edital completo, projetos, planilhas e anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT disponível no endereço eletrônico: https://www.campoverde.mt.gov.br/ no portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/Informações: Agente de Contratação - Setor de Compras - Telefone: (66) 3419-1244. Atendimento: 07hs às 11hs e das 13hs às 17hs. E-mail: licitacao@campoverde.mt.gov.br

Protocolo 1757833

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N° 007/2025 (PROCESSO N° 3054/2025 - SOLICITAÇÃO N° 2963/2025) Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT CNPJ: 24.950.495/0001-88 Modalidade: CONCORRÊNCIA Forma: ELETRÔNICA Modo de Disputa: ABERTO Critério de Julgamento: MENOR PREÇO Data: 05/12/2025 Horário:14h30min (horário de Brasília) Plataforma:https://www.licitanet.com.br/ Exige Visita técnica? facultativo Garantia Contratual? SIM Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Registro de Preços? NÃO Participação: AMPLA Convênio? NÃO Instrumento Contratual? SIM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL AMERECILDA C. F. REZENDE, NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES, PRAZOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO; Valor Estimado: R$ 3.112.024,34 (Três milhões, cento e doze mil, vinte e quatro Reais e trinta e quatro Centavos; Agente de Contratação: Adriano C. de Paula Ato de Designação: portaria n° 841/2025 Lei de Regência: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Lei Complementar: Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 Download de edital e anexos: O Edital completo, projetos, planilhas e anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT disponível no endereço eletrônico: https://www.campoverde.mt.gov.br/ no portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/Informações: Agente de Contratação - Setor de Compras - Telefone: (66) 3419-1244. Atendimento: 07hs às 11hs e das 13hs às 17hs. E-mail: licitacao@campoverde.mt.gov.br Campo Verde - MT 17 de novembro de 2025 Adriano C. De Paula Agente de Contratação - Portaria nº 841/2025

Protocolo 1757839

Resumo do Certame Licitatório EDITAL DO LEILÃO ELETRÔNICO N° 006/2025 (PROCESSO N° 3000/2025 - SOLICITAÇÃO N° 2922/2025) Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT CNPJ: 24.950.495/0001-88 Modalidade: LEILÃO Forma: ELETRÔNICA Modo de Disputa: ABERTO Critério de Julgamento: MAIOR LANCE Data: 12/12/2025 Horário: 08h30min (horário de Brasília) Plataforma: https://www.licitanet.com.br/ Registro de Preços? NÃO Vistoria? Facultativo Participação: AMPLA Instrumento Contratual? SIM OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO ESPAÇO FÍSICO DE QUIOSQUE(S) NA PRAÇA DA BÍBLIA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, DE USO EXCLUSIVO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL. Valor Estimado: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos Reais) Agente de Contratação: Adriano C. de Paula Ato de Designação: Portaria n° 841/2025 Lei de Regência: Lei Federal nº 14.133, de 2021 Lei Complementar: Decreto Federal nº 11.461 de 31 de março de 2023; Decreto Municipal Nº002/2024 Download de edital e anexos: O Edital completo, anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT disponível no endereço eletrônico: https://www.campoverde.mt.gov.br/ no portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/ Informações: Agente de Contratação - Setor de Compras - Telefone: (66) 3419-1244. Atendimento: 07hs às 11hs e das 13hs às 17hs. E-mail: licitacao@campoverde.mt.gov.br Campo Verde - MT 17 de novembro de 2025. Adriano C. de Paula - Agente de Contratação - Portaria nº 841/2025

Protocolo 1757842

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO N º 006/2025
PROCESSO Nº 100/2025

O Município de Canarana/MT, por intermédio do Agente de contratação, torna publico os interessados na **Seleção de empresas do ramo de construção civil para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional em área pública de propriedade do Programa Minha Casa, Minha Vida, ou outro que o venha a substituir, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação - Modalidade Entrada Facilitada**, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023, conforme descrito no Edital, Termo de Referência e demais anexos, que **foi selecionada** a empresa **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA FARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.553.175/0001-80, com sede à Av. João Ponce de Arruda nº 4755, Quadra 03 - Lote 09 - Sala 03, Loteamento Valécia Cristina em Rondonópolis/MT, conforme ata. Todos os documentos estão disponíveis no endereço www.canarana.mt.gov.br, no link https://drive.google.com/drive/folders/1FJScymY_8W-Db8LJL7bQ1HvqjiWfSDvRT. Canarana/MT, 17/11/2025. **ERNANI LUIZ MULLER** - Agente de contratação

Protocolo 1758010

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126-2025.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA.** Modalidade de Licitação: **Adesão nº 024/2025. Objeto** aquisição de dispositivos de tecnologia da informação para uso educacional. **Valor Global: R$ 23.120,00** (vinte e três mil e cento e vinte reais). **Vigência:** 10/11/2025 até 10/11/2026.

Protocolo 1757719

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022-2025.

CREDENCIANTE: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. CREDENCIADA: **L. MARINHEIRO SPONTAM ME.** Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025, através do Credenciamento nº 004/2025. Objeto:** CREDENCIAMENTO de empresa para fornecimento de suprimentos para impressoras, abrangendo refis de tintas, toners, cartuchos e fotocondutores, originais e/ou compatíveis de primeira linha, destinados a suprir as necessidades operacionais das diversas secretarias da Administração Pública Municipal de Colíder/MT. **Valor Global: R$ 876.833,51 (oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos). Vigência:** 12/11/2025 até 12/11/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023-2025.

CREDENCIANTE: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. CREDENCIADA: **RODRIGO DE LIMA ME.** Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025, através do Credenciamento nº 004/2025. Objeto:** CREDENCIAMENTO de empresa para fornecimento de suprimentos para impressoras, abrangendo refis de tintas, toners, cartuchos e fotocondutores, originais e/ou compatíveis de primeira linha, destinados a suprir as necessidades operacionais das diversas secretarias da Administração Pública Municipal de Colíder/MT. **Valor Global: R$ 876.833,51 (oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos). Vigência:** 12/11/2025 até 12/11/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024-2025.

CREDENCIANTE: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. CREDENCIADA: **N. V. POPE ME.** Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025**, **através do Credenciamento nº 005/2025. Objeto:** CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo fornecimento de urnas, preparação do corpo, organização de velório, translado e tanatopraxia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colíder/MT. **Valor Global: R$ 591.336,10 (quinhentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e seis reais e dez centavos). Vigência:** 12/11/2025 até 12/11/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025-2025.

CREDENCIANTE: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. CREDENCIADA: **R. GONÇALVES CABRAL & CIA LTDA EPP.** Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025, através do Credenciamento nº 005/2025. Objeto:** CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo fornecimento de urnas, preparação do corpo, organização de velório, translado e tanatopraxia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colíder/MT. **Valor Global: R$ 591.336,10 (quinhentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e seis reais e dez centavos). Vigência:** 12/11/2025 até 12/11/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188-2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n° 032/2025 - SRP. **OBJETO** registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais laboratoriais (originais) e serviços de manutenção preventiva e corretiva para serem utilizados no equipamento analisador de íons/eletrólitos modelo 103 AP Auto Básico da marca Ionbras, pertencente ao laboratório de análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. Detentora do Registro de Preços **IONBRAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME**. - Lote 01, 02, 03, 04, 05, 06 - Valor Total: 227.880,00. Vigência: 14/11//2025 a 14/11/2026. A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214-2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n° 033/2025 - SRP. **OBJETO** registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de conjunto de kits, reagentes, insumos laboratoriais (originais) e serviços de manutenção preventiva para serem utilizados nos equipamentos Analisador Bioquímico Cobas C111, Analisador Bioquímico Cobas C311 e Analisador Hematológico Sysmex XP 300, todos da marca Roche, pertencente ao Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. Detentora do Registro de Preços **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**. - Lote 01, 02, 03, 04 - Valor Total: 3.028.248,84. Vigência: 17/11//2025 a 17/11/2026. A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Protocolo 1757848

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025

A Prefeitura Municipal De Feliz Natal - Mt, Através Do Agente De Contratação, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados Que A Proposta De Preços E Os Documentos De Habilitação Definidos No Objeto Deste Edital E Seus Anexos, Poderão Ser Entregues A Partir Das 08h00min Do Dia 17 De Novembro De 2025, Até Às 13h00min Do Dia 02 De Dezembro De 2025. O Credenciamento Das Empresas Participantes Será Realizado Das 07h30min Às 08h00min Do Dia 03 De Dezembro De 2025 Na Sala De Licitações, Em Sua Sede, Na Av. Maravilha, Praça Da Bíblia, Chamamento Público Nº. 001/2025, Objetivando Ao Chamamento Público Para Credenciamento De Empresas Do Segmento Da Construção Civil, Com Qualificação Técnica E Capacidade Operacional, Para Elaborar Projetos De Arquitetura E De Engenharia E Posterior Construção De Unidades Habitacionais De Interesse Social, Configurados Como Unidades Unifamiliares, Em Lotes De Domínio Público Do Município De Feliz Natal/Mt, No Âmbito Do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, Faixa I, Com Recursos Do Fundo De Arrendamento Residencial (Far). O Edital Encontra-Se Disponível No Endereço Eletrônico Www.Feliznatal.Mt.Gov.Br. Maiores Informações Poderão Ser Obtidas Junto Ao Setor De Licitações Da Prefeitura Municipal De Feliz Natal - Mt, Situado À Av. Maravilha, Praça Da Bíblia, Na Cidade De Feliz Natal - Mt, Ou Pelo Telefone (66) 3585-2700, De Segunda A Sexta-Feira No Horário De Atendimento Das 07h00min Às 13h00min.

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 009/2025
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1757853

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

A Prefeita Municipal de Jaciara/MT torna publico resultado licitação supracitada **OBJETO:** SRP Para aquisição e instalação de placar eletrônico em Led para atender o Ginásio de Esportes no Município de Jaciara/MT, **Empresa Vencedora**: SÓ LED Comercio Varejista de Artigos de Iluminação LTDA ao **Valor Global de R$ 424.998,00.**

Jaciara/MT, 13 de novembro de 2025.
ANDREIA WAGNER

Protocolo 1758015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

CONTRATO Nº. 78/2025
CONTRANTE: MUNICÍPIO DE JAURU/MT.
CONTRATADA: W R AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DO VIII ENCONTRO DA MULHER RURAL DO MUNÍCIPIO DE JAURU-MT.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2025
VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2025, até 12 de dezembro de 2025
VALOR: R$ 104.152,37 (Cento e quatro mil centos cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Protocolo 1757711

HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4732/2025
HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no art. 86, §6º, da **Lei nº 14.133/2021**, e no inciso IX do art. 2º do **Decreto Federal nº 11.462/2023**, que regulamenta a adesão à Ata de Registro de Preços de outros entes federativos (“carona”), e tendo em vista a documentação apresentada e as manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos do Processo Administrativo nº 4732/2025, **HOMOLOGO** a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 424/2024**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 105/2024**, realizada pelo Município de **CAMPO VERDE MT**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisiçao de materiais para realização do projeto jauru em sonho de natal do munícipio**, em favor da empresa SO NATAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 35.474.065/0001-53**; valor total de **R$ 381.109,92 (trezentos e oitenta e um mil cento e nove reais e noventa e dois centavos).**
Desta forma, **declaro homologada a adesão** à referida Ata de Registro de Preços, autorizando a formalização da contratação nos termos e condições estabelecidos no instrumento convocatório e demais documentos que compõem o processo administrativo.
Publique-se e cumpra-se.

Jauru - MT, 17 de novembro de 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo 1757776

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2025
CREDOR: HOTEL MANDINO LTDA
INEXIGIBILIDADE 013 2024 - CREDENCIAMENTO Nº 003 2024
DATA:13/11/2025
VIGÊNCIA: 12/01/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.
ALAN TOGNI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2025
CREDOR: MARTINELLO & BOMBONATTO LTDA
INEXIGIBILIDADE 013 2024 - CREDENCIAMENTO Nº 003 2024
DATA:13/11/2025
VIGÊNCIA: 12/01/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.
ALAN TOGNI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2025
CREDOR: HOTEL AURORA LTDA
INEXIGIBILIDADE 013 2024 - CREDENCIAMENTO Nº 003 2024
DATA:13/11/2025
VIGÊNCIA: 12/01/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.
ALAN TOGNI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025
CREDOR: PUSADA COLINA VERDE LTDA
INEXIGIBILIDADE 013 2024 - CREDENCIAMENTO Nº 003 2024
DATA:13/11/2025
VIGÊNCIA: 12/01/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.
ALAN TOGNI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2025
CREDOR: HOLLYWOOD HOSPEDAGEM LTDA
INEXIGIBILIDADE 013 2024 - CREDENCIAMENTO Nº 003 2024
DATA:13/11/2025
VIGÊNCIA: 12/01/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.
ALAN TOGNI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1757699

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2025
CREDOR: EXECUTIVE HOTEL LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
DATA:13/11/2025
VIGÊNCIA: 12/01/2026
VALOR: R$ 69.930,00
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.
ALAN TOGNI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1757706

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2025
CREDOR: VN EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
DATA:14/11/2025
VIGÊNCIA: 13/01/2026
VALOR: R$ 34.330,00
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.
ALAN TOGNI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1757708

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2025
CREDOR: A FERRO JUNIOR & CIA LTDA
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
DATA:14/11/2025
VIGÊNCIA: 13/01/2026
VALOR: R$ 16.900,00
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.
ALAN TOGNI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1757709

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para prestar serviços de confecção e impressão de diversos materiais gráficos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Marcelândia/MT.**

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: **15 de dezembro de 2025, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF);**

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;
INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, 17 de novembro de 2025.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira Oficial

Protocolo 1757875

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 010 - 2025

A:
DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA, cadastrada no CNPJ 48.447.370/0001-06, com sede na Tenente cipriano, 157 Centro - CEP: 78110-610 no Município de Várzea Grande-MT, por intermédio de seu Representante: Fernanda Ferreira de Castro Paes de Barros

MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA/MT; pessoa jurídica de Direito Público, de CNPJ n.º 03.238.987/0001-75, com sede na Rua dos Três Poderes n.º 777, CEP n.º 78535-000, Bairro Centro, Marcelândia/MT; devidamente representada pela Sr. **Pâmela Malhão Miranda Benini** , Servidora Pública e Fiscal de Atas de Registro de Preço e Contratos, nomeado através do **Decreto 068/2025**, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente, **NOTIFICAR** extrajudicialmente Vossa Senhoria nos seguintes termos:

Conforme a **PREGÃO ELETRÔNICO N° 3/2025** e da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2025**, a Empresa acima mencionada foi efetivada Vencedora na classificação menor preço por item no que se refere a **Registro de preços para futura contratação de empresas para o fornecimento de produtos de higiene e limpeza, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município de Marcelândia/MT.**

Conforme OF nº 10669/2025 com a data da OF (Ordem de Fornecimento) no dia 29/09/2025 emitida pela secretária municipal de Meio Ambiente, para atender as necessidades desta municipal.

Conforme OF nº 10627/2025 10223/2025 com a data da OF (Ordem de Fornecimento) no dia 19/09/2025 emitida pela secretária municipal de Administração, para atender as necessidades desta municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

7.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no **Almoxarifado do Departamento de Compras no Paço Municipal, no endereço: Rua dos Três Poderes, 777, Centro, CEP: 78.535-000**, **ou no local indicado no momento da aquisição**, no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento da requisição e ou ordem de Fornecimento (OF) dos produtos, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelolicitante/contratado e acatado pela PREFEITURA

De Acordo com o Edital do Processo Licitatório, bem com o Termo de Referência o mesmo, conforme foi Homologado, a Empresa Licitante Vencedora teria um Prazo Máximo de **10 (Dez dias)** uteis para a entrega dos produtos . No entanto a referida Empresa não cumpriu o prazo acordado no Processo Licitatório não realizando as entrega dos produtos .

NOTIFICAMOS **extrajudicialmente a Vossa Senhoria. Para que no prazo de 3 (três dias) a contar do recebimento da presente, REALIZE a entrega das mercadorias, conforme solicitado por esta municipalidade, como forma da mais lídima justiça. Cumprindo, portanto, a obrigação assumida.**

Informa-se que decorrido o prazo sem que haja cumprimento da obrigação, o Município de Marcelândia - MT tomará as medidas cabíveis ao caso, ESPECIFICAMENTE abrindo procedimento de DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE e demais atos, conforme a Lei nº 14.133/21.

Marcelândia - MT,17 de Novembro de 2025.

Pâmela Malhão Miranda Benini
Fiscal de Atas de Registro de Preço
Decreto 068/2025.

Protocolo 1757936

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT, através do Prefeito Municipal **Sr. JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 085/2025, Processo Licitatório n° 146/2025, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E FERTILIZANTES, CONFORME AMPLIAÇÃO DE META DO CONVÊNIO N° 2128/2023**, **PROCESSO SEAF-PRO-2023/03549**, **QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme especificações contidas Anexo I - Termo de Referência do Edital.

DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
CNPJ: 03.138.598/0001-78
valor total de **R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).**

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes - MT, 17 de novembro de 2025.

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1757682

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 080/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico n.º** 080/2025, **Processo Licitatório n°** 138/2025, tendo como objeto o ***REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADO AO TRATAMENTO DA ÁGUA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT***, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (**ANEXO I**), Termo de Referência.
SAGRARAM-SE vencedoras da presente licitação as empresas:
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA
CNPJ: 10.717.170/0001-45
valor total de **R$ 81.878,30 (oitenta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos).**

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes - MT, 20 de outubro de 2025.

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1757683

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 085/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico n.º** 085/2025, **Processo Licitatório n°** 146/2025, tendo como objeto o **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E FERTILIZANTES, CONFORME AMPLIAÇÃO DE META DO CONVÊNIO N° 2128/2023**, **PROCESSO SEAF-PRO-2023/03549**, **QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme especificações contidas Anexo I - Termo de Referência do Edital.

SAGRARAM-SE vencedoras da presente licitação as empresas:
DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
CNPJ: 03.138.598/0001-78
valor total de **R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).**

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes - MT, 17 de novembro de 2025.

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1758044

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.115/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: CONCEITO ESCRITORIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº. 20.250.792/0001-60. 1.1 OBJETO: A Adesão a ATA de Registro de preço n°.150/2025, regida pelo Pregão Eletrônico - SRP n°.90032/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEICULOS NOVOS DO TIPO VAN ADAPTADA COMACESSIBILIDADE, ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO PREGÃO ELETRONICON°.90032/2025, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE NOVA BRASILANDIA/MT E EM CONFORMIDADE COM TERMO DE COMPROMISSO N°.523/2025/SAS/SES/MT. VALOR GLOBAL: R$ 324.900,00 (Trezentos e Vinte Quatro Mil, Novecentos Reais). VIGÊNCIA: 14 de Novembro de 2025 a 13 de Novembro de 2026. ASSINATURA: 14 de Novembro de 2025. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº.14.133, de 1º de abril de 2021.
José Antonio Domingos Cardoso
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1758029

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025. SRP OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT, conforme termo de referência em anexo e Emenda Parlamentar nº 50410003**.**
Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com a Leis Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal 005/2024 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.
EMPRESAS VENCEDORAS: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA** com CNPJ nº **15.631.700/0001-51. ITEM: 02.** VALOR TOTAL R$ 1.100,00(mil e cem reais). **C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** com CNPJ nº **24.864.422/0001-73. ITEM: 14.** VALOR TOTAL R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA com CNPJ nº **10.735.873/0001-04. ITENS: 12**, **e 16.** VALOR TOTAL R$ 37.840,00(trinta e sete mil e oitocentos e quarenta reais). **J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE**

INFORMATICA LTDA com CNPJ nº **45.298.461/0001-20. ITENS: 09 15 e 17.** VALOR TOTAL R$ 26.295,00 (vinte e seis mil e duzentos e noventa e cinco reais).
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA com CNPJ nº **09.251.627/0001-90. ITEM: 10**, **e 13.** VALOR TOTAL R$ 4.870,00 (quatro mil e oitocentos e setenta reais). **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com CNPJ nº **32.593.430/0001-50. ITENS: 01**, **04**, **05**, **07**, **e 08.** VALOR TOTAL R$ 39.080,00 (trinta e nove mil e oitenta reais).
OLMI INFORMATICA LTDA com CNPJ nº **00.789.321/0001-17. ITENS: 03**, **e 06.** VALOR TOTAL R$ 41.646,00(quarenta e um mil e seiscentos e quarenta e seis reais). **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com CNPJ nº **22.228.679/0001-03. ITEM: 18.** VALOR TOTAL R$4.916,30 (quatro mil e novecentos e dezesseis reais e trinta centavos).
SANDRO VILMAR PIRES com CNPJ nº **09.253.952/0001-91. ITEM: 11.** VALOR TOTAL R$ 7.200 (sete mil e duzentos reais). **WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA** com CNPJ nº **39.436.640/0001-84. ITEM: 19.** VALOR TOTAL R$ 6.652,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).

Nova Maringá - MT, 17 de novembro de 2025.
ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - Prefeita Municipal

Protocolo 1757864

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 021/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT, conforme termo de referência em anexo e Emenda Parlamentar nº 50410003, adjudica o item supracitado, objeto desta licitação, à empresa vencedora do certame.
EMPRESAS VENCEDORAS: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA** com CNPJ nº **15.631.700/0001-51. ITEM: 02.** VALOR TOTAL R$ 1.100,00(mil e cem reais). **C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** com CNPJ nº **24.864.422/0001-73. ITEM: 14.** VALOR TOTAL R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais). **CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA** com CNPJ nº **10.735.873/0001-04. ITENS: 12**, **e 16.** VALOR TOTAL R$ 37.840,00(trinta e sete mil e oitocentos e quarenta reais). **J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA** com CNPJ nº **45.298.461/0001-20. ITENS: 09 15 e 17.** VALOR TOTAL R$ 26.295,00(vinte e seis mil e duzentos e noventa e cinco reais).
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA com CNPJ nº **09.251.627/0001-90. ITEM: 10**, **e 13.** VALOR TOTAL R$ 4.870,00(quatro mil e oitocentos e setenta reais).
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com CNPJ nº **32.593.430/0001-50. ITENS: 01**, **04**, **05**, **07**, **e 08.** VALOR TOTAL R$ 39.080,00(trinta e nove mil e oitenta reais). **OLMI INFORMATICA LTDA** com CNPJ nº **00.789.321/0001-17. ITENS: 03**, **e 06.** VALOR TOTAL R$ 41.646,00(quarenta e um mil e seiscentos e quarenta e seis reais). **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com CNPJ nº **22.228.679/0001-03. ITEM: 18.** VALOR TOTAL R$4.916,30 (quatro mil e novecentos e dezesseis reais e trinta centavos). **SANDRO VILMAR PIRES** com CNPJ nº **09.253.952/0001-91. ITEM: 11.** VALOR TOTAL R$ 7.200(sete mil e duzentos reais). **WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA** com CNPJ nº **39.436.640/0001-84. ITEM: 19.** VALOR TOTAL R$ 6.652,00(seis mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).

Nova Maringá - MT 17 de novembro de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
Prefeita Municipal

Protocolo 1757869

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2025- Data: 17/11/2025 - Objeto: Terceiro Aditamento Ao Contrato De Rateio 001/2025 Que Entre Si Celebram O Município De Nova Ubiratã/Mt E O Consorcio Publico De Saude Vale Do Teles Pires, Para Fins Que Especificam: Fica Alterado O Parágrafo Sexto Da Cláusula Segunda Do Contrato De Rateio - "Do Valor" - Para O Fim De Aditivar Em R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), O Valor Estimado Para Aquisição De Materiais Permanentes Através Da Consorciante Que Será Pago Conforme A Utilização Do Município. Convenente: Consorcio Intermunicipal De Saúde Vale Do Teles Pires - Cnpj: 23.019.551/0001-00 - Valor Global R$ 4.969.867,47 (Quatro Milhões Novecentos E Sessenta E Nove Mil Oitocentos E Sessenta E Sete Reais E Quarenta E Sete Centavos) Vigência: 17/11/2025 A 31/12/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 SRP
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
O município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Eletrônico nº 060/2025, julgamento realizado no dia 29/10/2025, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção predial preventiva/corretiva, com fornecimento de equipamentos e mão de obra e materiais na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, adjudicada em 10/11/2025 e homologada em 06/11/2025, sagraram-se vencedoras do certame as empresas A. G DE ARAUJO EIRELI; CONSTRUTORA JN LTDA; LETICIA RAMILES COSTA SANTOS; M & KISSLER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Nova Ubiratã MT, 17 de novembro de 2025. Francine Oliveira - Secretária de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 SRP
O município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 03/12/2025, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília). Realização por meio do portal https://www.bll.org.br. Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de jardinagem, paisagismo, manutenção e conservação de áreas públicas. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br e/ou www.bllcompras.org.br. Nova Ubiratã - MT, 17 de novembro de 2025. Francine Oliveira - Secretária municipal de administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1757856

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2.025
A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Através De Sua Pregoeira Oficial, Vem A Público Divulgar A Homologação Da Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 030/2.025, O Qual Teve Por Objeto: Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Materiais De Expediente E Materiais Para Eventos Institucionais Para Atender As Diversas Secretarias Da Administração Municipal. Empresas Habilitadas E Vencedoras/ Detentoras: Mais Esporte Comercio De Artigos Esportivos Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 47484691000100, Com O Valor Global De R$ 13.423,05 (Treze Mil E Quatrocentos E Vinte E Três Reais E Cinco Centavos). Mineirao Materiais Para Construção Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 24447862000125, Com O Valor Global De R$ 115.582,12 (Cento E Quinze Mil E Quinhentos E Oitenta E Dois Reais E Doze Centavos). Ativa Mall Comércio De Utilidades Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 11663568000109, Com O Valor Global De R$ 101.571,76 (Cento E Um Mil E Quinhentos E Setenta E Um Reais E Setenta E Seis Centavos). Cyan Papelaria E Materiais De Informatica Eireli, Inscrita No Cnpj Nº 20357366000120, Com O Valor Global De R$ 486.470,70 (Quatrocentos E Oitenta E Seis Mil E Quatrocentos E Setenta Reais E Setenta Centavos). Maria Alice Da Silva Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 14284593000170, Com O Valor Global De R$ R$ 205.114,50 (Duzentos E Cinco Mil E Cento E Quatorze Reais E Cinquenta Centavos).Nova Xavantina - Mt, 17 De Novembro De 2.025.

Marina Angélica Marca
Pregoeira
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Protocolo 1757857

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PORTARIA Nº 303/2025
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a aprovação do projeto de pavimentação e drenagem superficial e profunda das Ruas José Silva Rego, 05, Hélio Pereira da Silva, Mariana Pereira da Silva, Cassiano Pereira da Silva, Perimetral Norte, José Vieira Rodrigues, Paulo Tolentino de Castro, Antônio Zacarias de Souza, Caiapó, 29 de Setembro e Travessas X, Y e Z, no Setor Central, Município De Novo Santo Antônio - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA, Prefeito Municipal, de Novo Santo Antônio -MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria, resolve:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Novo Santo Antônio/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE **pavimentação e drenagem superficial e profunda das Ruas José Silva Rego, 05, Hélio Pereira da Silva, Mariana Pereira da Silva, Cassiano Pereira da Silva, Perimetral Norte, José Vieira Rodrigues, Paulo Tolentino de Castro, Antônio Zacarias de Souza, Caiapó**, **29 de Setembro e Travessas X, Y e Z, no Setor Central, Município De Novo Santo Antônio - MT, NO TOTAL DE 22.759,69m²**, conforme dispõe o Art. 2ª § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, conforme discriminado abaixo.

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	Pavimentação e drenagem superficial e profunda das Ruas José Silva Rego, 05, Hélio Pereira da Silva, Mariana Pereira da Silva, Cassiano Pereira da Silva, Perimetral Norte, José Vieira Rodrigues, Paulo Tolentino de Castro, Antônio Zacarias de Souza, Caiapó, 29 de Setembro e Travessas X, Y e Z, no Setor Central, Município De Novo Santo Antônio - MT, NO TOTAL DE 22.759,69m²	NOME DO RESPONSAVEL TÉCNICO: DIEGO ROBERTO SBITKOWSKI CHAMMA ENGENHEIRO CIVIL CREA 2511178010

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:
ENGENHEIRO CIVIL: PAULO ELDER EVANGELHO VARGAS
CREA: RS-081695

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Santo Antônio - MT, 17 de novembro de 2025.

Cleomenes Junior Dias Costa
Prefeito Municipal

PAULO ELDER EVANGELHO VARGAS
Responsável Técnico da análise na Prefeitura Municipal De Novo Santo Antônio -MT
Engenheiro Civil CREA: RS-081695

Protocolo 1757847

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 05/2025

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação da Concorrência nº 05/2025. Foram declaradas **HABILITADAS** as licitantes: **BKP CONSTRUTORA LTDA, BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CONSTRUTORA DIFERECNIAL LTDA, CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA, ENGEGO CONSTRUTORA LTDA, SEAL PAVIMENTAÇÕES LTDA e TÉCNIKA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**. O Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 123/2025 - Concorrência nº 05/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - AREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO E TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N°1126/2023/SINFRA-MT E CONVÊNIO N° 0189/2024/SINFRA-MT, realizando sessão pública de abertura dos Envelopes de **PROPOSTAS** das licitantes habilitadas no referido Processo, no dia **25/11/2025 às 08:00hs (Brasília)**, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. Novo São Joaquim, 14 de novembro de 2025.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 1757600

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

III - TERMO DE RETIFICAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025.

A Comissão de contratação (Portaria 411/2025), no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, juntamente com sua equipe técnica a vista do Termo de Retificação DO EDITAL, para retificação do anexo PLANILHAS ORÇAMENTARIAS. Portanto a Administração podendo exercer o controle da legalidade de seus atos, decide RETIFICAR e PUBLICAR EDITAL RETIFICADO que tem como objeto: Serviços de restauração e conservação de pavimentação asfáltica, bem como a implantação e/ou recomposição de sinalização viária horizontal e vertical em diversas vias urbanas do Município de Pedra Preta - MT, por meio do Convênio nº 0253/2024 - SINFRA-PRO nº 2024/01100.

Pedra Preta, 17 de novembro de 2025.
RITHYENE GOMES DA SILVA
(Portaria 186/2023)
Agente de Contratação

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1757961

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº 118/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025. Objeto: Contratação de empresa para construção de CRAS na cidade de Pontal do Araguaia-MT, conforme convênio 946793. Contratada: A L DA SILVA GOMES LTDA. CNPJ 35.810.623/0001-04. Vigência: 13/11/2025 a 13/11/2027. Valor global do contrato: R$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais). Adelcino Francisco Lopo. Prefeito Municipal.

Protocolo 1757805

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 145/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE- MT, C.N.P.J. nº 03.238627/0001-28, TORNA PÚBLICO o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2025 - do tipo "Menor preço por item - tendo como OBJETO: Aquisição de Material Permanente - do Tipo: Eletrônicos e informática, (Notebook, Tela Interativa...) conforme especificações anexo I do edital - termo de referencia e termo de convênio nº **Nº 2005-2024 PROCESSO N SECEL -PRO 2024/07886.** onde sagrou-se vencedora as empresas: **OLMI INFORMATICA LTDA inscrito CNPJ: 00.789.321/0001-17 itens 1 - 2 R$ 4.494,00 - REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA 65.149.197/0002-51 itens 3 R$** R$ 9.890,00. Visto que atendeu todos os requisitos do edital. Porto Alegre do Norte, 17 de Novembro de 2025.
Carlos Roberto Tomazetto
Prefeito Municipal

Protocolo 1757687

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletronico nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 7.103.337,83 (Sete Milhões, Cento e Três Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e três Centavos). Início da Sessão Pública: 9h do dia 03/12/2025 - Horário de Brasília-DF. Pataforma eletrônica www.licitanet.com.br, O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura através do link: www.portoesperidiao.mt.gov.br, pela Plataforma Eletrônica www.licitanet.com.br , ou ainda, ao Departamento de Licitações no e-mail: licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br. Porto Esperidião-MT, 17 de novembro de 2025

Wolf Ferreira de Campos Santos
Pregoeiro.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1757855

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE RESULTADO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025
PROCESSO ADM: Nº 124/2025

Objeto: Contratação de empresa para a Execução da Obra de Construção de infraestrutura turística - estacionamento, conforme projeto executivo de arquitetura e complementares, especificações técnicas, planilha orçamentária, BDI, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, composição de preços e demais peças técnicas. A obra está vinculada ao Termo de Convênio nº 961720/2024 da união por intermédio do ministério do turismo representado pela caixa econômica federal, e será realizada conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, adotando o regime de execução de empreitada por preço global, e seguindo os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021. Empresas vencedoras ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA - 07.522.407/0002-09 com o valor total: R$ 568.701,29 (quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e um reais e vinte e nove centavos). A autoridade municipal do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/21, e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
Querência - MT, 17 de novembro de 2025.
Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1757925

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo Administrativo nº50/2025
Dispensa de Licitação nº12/2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços destinadas à substituição/manutenção do veículo **Mitsubishi L200 Triton**, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: SANDRA REGINA GALDIOLI DOS SANTOS - ME
CNPJ: 41.085.554/0001-16
Valor: R$ 35.230,00 (trinta e cinco mil e duzentos e trinta reais)
Fundamentação Legal: Art. 75 da **Lei nº 14.133/2021** - Dispensa de Licitação.
Data da Ratificação: 17/2025

Santa Terezinha, 17 de novembro de 2025.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
Prefeito Municipal

Protocolo 1757929

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta: Processo Administrativo nº 171/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação N° 047/2025 -Contratação de Empresa tendo como objeto: Contratação de 01 (Um) Médico Clinica Geral (plantonista) para o atendimento na Unidade Básica de Saúde IV, no Distrito de Espigão do Leste em um total de até 15 (quinze) plantões mensais de 12 horas, se necessário, conforme escala médica e atendimento aos chamados de urgência e emergência no Distrito de Espigão do Leste; Contratada: RAISSA LUANA P REIS - ME, CNPJ nº 58.663.222/0001-74, com sede na Avenida Espigão do Leste, s/n, Distrito de Espigão do Leste, CEP: 78.670-000, na cidade de São Félix do Araguaia - MT, E-mail: draraissaluana@gmail.com. Fone: (66) 98417-2990, representado pelo Dra. RAISSA LUANA PEREIRA REIS, inscrito no CRM sob o nº 15599/MT, Valor Global de R$ 60.000,30(sessenta mil reais e trinta centavos), PRAZO DE VIGENCIA: 03 (três) meses; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 inciso VIII, da Lei Nº 14.133/21.
São Félix do Araguaia - MT, em 19 de novembro de 2025.
Ialene Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação. PORTARIA Nº 340/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 047/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2025.

OBJETO: DISPENSA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) MÉDICO CLINICA GERAL (PLANTONISTA) PARA O ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IV, NO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE EM UM TOTAL DE ATÉ 15 (QUINZE) PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS, SE NECESSÁRIO, CONFORME ESCALA MÉDICA E ATENDIMENTO AOS CHAMADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE. Empresa: RAISSA LUANE P REIS - ME, CNPJ de Nº 58.663.222/0001-74, com sede na Avenida Espigão do Leste, s/n, Bairro: Distrito de Espigão do Leste, CEP: 78.670-000 - São Félix do Araguaia - MT. E-mail: draraissaluana@gmail.com. Fone: (66) 98417-2990, denominada contratada, representado pelo Dra. RAISSA LUANA PEREIRA REIS, inscrito no CRM sob o nº 15599/MT. VALOR GLOBAL R$ 60.000,30(sessenta mil reais e trinta centavos), PRAZO DE VIGENCIA: 03 (três) meses. Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 e ou 94 da Lei Federal n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
São Félix do Araguaia - MT, em 19 de novembro de 2025.
Acácio Alves Souza
Prefeito Municipal. PMSFA/MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1758031

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025 DE 14/11/2025

CONTRATO Nº: 117/2025. **OBJETO:** Contratação da empresa TRAVEL FAMILY VIAGENS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, para a realização de apresentação artística do cantor CLAYTON QUEIROZ, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. **CONTRATADA**: TRAVEL FAMILY VIAGENS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº:** 40.579.779/0001-66, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025, para o período de vigência de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. Segue os custos referente ao show artístico conforme memória de cálculo juntado ao processo, sendo no valor total de **R$ 100.000,00** (**cem mil reais**).

DESCRIÇÃO DA DESPESA	ITEM	VALOR
PASSAGEM AÉREAS-PAX 08	01	R$ 15.450,00
TRANSLADO/VAN	02	R$ 4.500,00
CACHÊ DOS MÚSICOS	03	R$ 12.900,00
HOTEL	04	R$ 2.650,00
ALIMENTAÇÃO	05	R$ 2.200,00
CACHÊ DA EQUIPE TÉCNICA	06	R$ 4.800,00
PRODUÇÃO	07	R$ 2.000,00
VIDEO MAKER	08	R$ 2.000,00
ROLD DE PALCO	09	R$ 1.500,00
EMPRESÁRIO	10	R$ 10.000,00
IMPOSTOS. ENCARGOS	11	R$ 17.000,00
CACHÊ LIQUIDO PARA O CANTOR	12	R$ 26.000,00
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00		

SINOP/MT, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Protocolo 1757689

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO AUXILIAR
CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

O Município de Sinop/MT torna público que realizará procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, na forma ELETRÔNICA, para credenciamento de leiloeiros oficiais, devidamente inscritos na Junta Comercial, para mediante contrato específico, realizar leilões públicos, e assessorar na estruturação de leilões públicos, presenciais e/ou eletrônicos (híbridos), para alienação de bens móveis e automóveis inservíveis de propriedade do Município de Sinop, tendo como primeiro objeto a alienação de bens móveis e automóveis inservíveis de acordo com a Lei Municipal nº 3.544/2025 de 19/09/2025. ENVIO DE PROPOSTAS: 18/11/2025, a partir das 9h (horário de Brasília/DF) até às 9h (horário de Brasília/DF) do dia 17/11/2026. ABERTURA DA PRIMEIRA SESSÃO DE JULGAMENTO: 02/12/2025, às 9h (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/. Informações: (66) 99656-0722. Sinop/MT, 17 de novembro de 2025.

ADRIANO DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 68/2024

Protocolo 1757742

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Sorriso - MT, através do Departamento Municipal de Habilitação torna público a RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO do chamamento público Nº 003/2025, tendo como OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SENDO INCORPORADORAS E/OU CONSTRUTORAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, INTERESSADAS EM DESENVOLVER E EXECUTAR 200 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL EM UMA ÁREA PÚBLICA, DENOMINADO RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE LLL, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO MORADA DO BOSQUE LLL, RUA ABÉLIA, EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 01, QUADRA 03, MATRÍCULA 72872, SORRISO-MATO GROSSO. Retifica-se os termos do edital. Prorroga-se o recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação que ocorrerá entre o dia 19/11/2025 até o dia 05/12/2025, de segunda a sexta feira das 07 às 13 horas, na sede da Secretaria Municipal da Cidade, na Avenida Tancredo Neves, n° 1743, Centro, Sorriso-Mato Grosso. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores

informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Habilitação da Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700.

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

o MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que realizará CONTRATAÇÃO DIRETA na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA. OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRO E TUBO REDONDO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO (SINTRA), DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT. Realização: Por meio do site https://www.licitanet.com.br/; Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 18/11/2025 até às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 25/11/2025. Data e horário de início da sessão: Dia 25/11/2025 as 08:00 horas (horário de Brasília). Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Regime de execução: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site https://www.licitanet.com.br/; Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2025

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 60/2025 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS.' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF Nº 45.053.942/0001-76 VALOR TOTAL R$ 292.039,00 M TESTA ATACADO LTDA CNPJ/CPF Nº 43.044.418/0001-03 VALOR TOTAL R$ 15.750,00 HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF Nº 13.994.852/0001-93 VALOR TOTAL R$ 963.514,02 DIMASTER COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF Nº 02.520.829/0001-40 VALOR TOTAL R$ 164.150,00 LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 34.223.536/0001-98 VALOR TOTAL R$ 640.941,90 JT MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF Nº 51.892.897/0001-46 VALOR TOTAL R$ 6.800,00 L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA CNPJ/CPF Nº 11.145.401/0001-56 VALOR TOTAL R$ 156.792,00 GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 17.472.278/0001-64 VALOR TOTAL R$ 585.429,00 BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ/CPF Nº 05.905.525/0001-90 VALOR TOTAL R$ 191.300,00 GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 41.836.567/0001-80 VALOR TOTAL R$ 115.731,30 LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF Nº 19.391.064/0001-99 VALOR TOTAL R$ 150.396,50 FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 51.097.433/0001-48 VALOR TOTAL R$ 1.720,00 SAO JOSE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF Nº 51.011.574/0001-04 VALOR TOTAL R$ 24.062,00 M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 28.387.424/0001-70 VALOR TOTAL R$ 86.791,60 SSG SOLUCOES LTDA CNPJ/CPF Nº 46.973.126/0001-43 VALOR TOTAL R$ 3.000,00 CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ/CPF Nº 09.135.378/0001-77 VALOR TOTAL R$ 34.766,60 BIOTEXTIL INUDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF Nº 01.623.403/0001-50 VALOR TOTAL R$ 281.430,00 OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 28.069.066/0001-57 VALOR TOTAL R$ 75.438,00 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF Nº 32.644.237/0001-00 VALOR TOTAL R$ 25.560,00 PROVIDE HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF Nº 43.573.889/0001-09 VALOR TOTAL R$ 70.430,00 MISSNER & MISSNER LTDA. CNPJ/CPF Nº 03.225.411/0001-73 VALOR TOTAL R$ 54.395,00 DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA CNPJ/CPF Nº 60.363.177/0001-84 VALOR TOTAL R$ 26.884,00 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ/CPF Nº 67.729.178/0004-91 VALOR TOTAL R$ 4.776,00 CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA CNPJ/CPF Nº 07.944.844/0001-30 VALOR TOTAL R$ 37.815,80 ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF Nº 37.676.047/0001-80 VALOR TOTAL R$ 98.529,00 ALEX DOS SANTOS MOURA & CIA LTDA CNPJ/CPF Nº 45.151.432/0001-31 VALOR TOTAL R$ 36.500,00 SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA CNPJ/CPF Nº 10.199.538/0001-20 VALOR TOTAL R$ 61.220,00 OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 27.130.979/0001-79 VALOR TOTAL R$ 82.820,00 DIAG SUL COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF Nº 05.288.017/0001-00 VALOR TOTAL R$ 128.030,00 ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ/CPF Nº 49.803.998/0001-51 VALOR TOTAL R$ 11.750,00 MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 05.343.029/0001-90 VALOR TOTAL R$ 38.500,00 G.O MEDICAL LTDA CNPJ/CPF Nº 56.795.674/0001-84 VALOR TOTAL R$ 133.146,00 HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA CNPJ/CPF Nº 01.571.702/0001-98 VALOR TOTAL R$ 186.200,00 NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ/CPF Nº 22.680.187/0001-54 VALOR TOTAL R$ 160.300,00 STOLF DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF Nº 40.215.862/0001-56 VALOR TOTAL R$ 17.200,00 VALOR TOTAL GERAL R$ 4.964.107,72.

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2025

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2025, torna público para quem possa interessar, que com base na Lei Federal nº 14.133/2021, realizará procedimento de "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO ATENDER AS AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO - MT." O credenciamento para participação da primeira sessão ocorrerá no período de 19 DE NOVEMBRO DE 2025 A 03 DE DEZEMBRO DE 2025, OU, QUANDO COLIDIREM INTERESSADOS, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão de acordo com saldo disponível. O horário de atendimento será das 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site www.sorriso.mt.gov.br menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1757933

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
RESULTADO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1081815

O Prefeito Municipal Srº João Salomão Pimenta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Processo Licitatório nº 106/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2025, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de máquinas e equipamentos, tipo: caçamba avulsa alongada 28,08m³ e caminhão novo 0km tração 6x4, conforme as especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Viação e Obras públicas do Município de Vila Rica/MT, houve divergência no quantitativo dos itens no site do banco do Brasil, ficando o mesmo cancelado.

Vila Rica, 17 de novembro de 2025.
JOÃO SALOMÃO PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025-2028

Protocolo 1757609

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025

A Câmara Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, comunica a todas as empresas interessadas, que se encontra aberto prazo para recebimento de propostas para prestação de serviço de manutenção de veículos, o serviço deverá ser realizado na sede do município de Nova Ubiratã/MT, objetivando atender a demanda desta Câmara Municipal. Prazo para apresentação de propostas: 18/11/2025 até 24/11/2025 09h00min (horário de Brasília), Julgamento e análise das propostas será dia 24/11/2025 às 10h00min (horário de Brasília). O Edital de Dispensa de Licitação está disponível no site: www.novaubirata.mt.leg.br e www.bllcompras.org.br. Informações complementares que se fizerem necessárias por interessados deverão ser procuradas pelo interessado no Setor de Compras/Licitações da Câmara Municipal, ou através fone (66) 3579-1425 ou ainda pelo e-mail: camaramunicipal.compras@hotmail.com . Nova Ubiratã - MT, 17 de novembro de 2025.

Kelly Cristina dos Santos Lima Rocha
Secretária de Administração e finanças.
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1757852

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PRESENCIAL N°001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras n° 1835, na cidade de Sinop - MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de CONCORRENCIA PRESENCIAL N°001/2025 - Tipo TÉCNICA E PREÇO. Fundamento Lei Federal n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Lei nº 12.232/2010 e Decreto Municipal nº 359/2023 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no EDITAL, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE" para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop/MT.
Abertura dar-se-á no dia 21 de janeiro de 2026, às 14 horas (horário LOCAL).
O Edital completo e informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop - MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 07h às 13h, no endereço supracitado ou através do site www.sinop.mt.leg.br e por meio de participação através do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br.
Sinop - MT, 17 de novembro de 2025.

Comissão de Contratação
Portaria nº 278/2025

Protocolo 1757746

TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso - **SINODONTO**, através de seus Diretores, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os cirurgiões-dentistas para **Assembleia Geral Ordinária**, que se realizará no Instituto Betoni de Odontologia - INBEO na Rua das Violetas nº 211, Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT, CEP 78043-172 no **dia 25/11/2025 (Terça-feira)**, às **18h30min**, em primeira convocação e às **19h00min** em segunda e última convocação com a seguinte pauta: a) Proposta de orçamento das receitas e despesas para o exercício de 2026 b) Alteração ou manutenção do valor da contribuição associativa para o exercício de 2026 e) Informes gerais de interesse da categoria.

Dr.ª Luciene de Oliveira
Presidente Interina do SINODONTO

Protocolo 1754209

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

INTRODUÇÃO

Art. 1º - Fundamentando-se nas exigências legais, da Lei Federal nº 9.790/99 e Decreto nº 3.100/99, a Organização da Sociedade Civil Instituto Aquario, institui e torna público seu regulamento de procedimentos para compras, contratação de serviços e seleção de pessoal, referente ao Termo de Parceria Nº 001/2025, firmado com a Prefeitura Municipal de Vera - MT na Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Parágrafo Primeiro - As compras serão centralizadas na Área Administrativa/Operacional, subordinado à Diretoria Geral.

DAS COMPRAS

Definição

Art. 2º - Para fins do presente regulamento, considera-se compra toda aquisição remunerada de materiais de consumo e bens permanentes para fornecimento de uma só vez ou em parcelas, com a finalidade de suprir a OSC Instituto Aquario com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Do procedimento de compras

Art. 3º - O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:

I. Solicitação de compras assinadas pelo gestor responsável da atividade;
II. Orçamentos;
III. Apuração de melhor oferta com emissão do documento de aprovação da compra;
IV. Emissão do pedido de compra.

Art. 4º - O procedimento de compras terá início com o recebimento da requisição de compra, assinada pelo responsável da área requisitante, precedida de verificação pelo requisitante de corresponder a item previsto no orçamento do projeto a que se referir e que deverá conter as seguintes informações:

I Descrição detalhada do material, bem ou serviço a ser adquirido;
II. Especificações técnicas;
III. Quantidade a ser adquirida;
IV. Regime de compra: rotina ou urgente;
V. informações especiais sobre a compra.

Art. 5º - O setor Administrativo/Operacional deverá disponibilizar edital, quando houver, mediante a solicitação do fornecedor via correio eletrônico.

Art. 6º - O Setor Administrativo/Operacional deverá selecionar criteriosamente os fornecedores que participarão da concorrência, considerando idoneidade, qualidade e menor custo e documentação solicitada.
Certidão Negativa de tributos municipais (ISS); Certidão Negativa de tributos estaduais (ICMS); Certidão Negativa de tributos federais; Contrato ou estatuto social; Ata atualizada da atual diretoria; Certidão Municipal; Cartão do CNPJ.

Art. 7º - O processo de habilitação final compreenderá a cotação entre os fornecedores que deverá ser feita da seguinte forma:

I. Compras com valor estimado acima de R$ 10.000,00(dez mil reais) deverão preceder de, no mínimo de 03 (três) cotações de diferentes fornecedores, obtidas por meio de pesquisa de mercado, por telefone, e-mail, consulta em sítios eletrônicos dos fornecedores, desde que com informações mínimas para julgamento das propostas, registrados em mapa de cotações;

§ 1º - Quando não for possível realizar o número de cotações estabelecidas no presente artigo, a Diretoria Geral poderá autorizar a compra com o número de cotações que houver, mediante justificativa escrita.

Art. 8º - A melhor oferta será apurada considerando-se os critérios de idoneidade, qualidade e menor custo, além da garantia de manutenção, reposição de peças, assistência técnica e atendimento de urgência, quando for o caso. A melhor oferta será apresentada à Diretoria Geral, que aprovara a realização da compra.

Parágrafo Único - Para fins do disposto no "caput" deste artigo, considera-se menor custo aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado, que além de termos monetários, encerram um peso relativo para a avaliação das propostas envolvendo, entre outros, os seguintes aspectos:

I. Custos de transportes e seguro até o local da entrega
II. Forma de pagamento;
III. Prazo de entrega
IV. Custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade;
V. Durabilidade do produto;
VI. Mercadológica da empresa proponente;
VII. Disponibilidade de serviços;
VIII. Eventual necessidade de treinamento de pessoal;
IX. Qualidade do produto;
X. Assistência técnica;
XI. Garantia dos produtos.

Art. 9º - Após aprovada a compra, o Setor Administrativo/Operacional emitirá o Pedido de Compra, em três vias, distribuindo-as da seguinte forma:

I. Uma via para o fornecedor;
II. Uma via para o Setor requisitante;
III. Uma via para o arquivo do Setor Administrativo/Operacional.

Art. 10 - O Pedido de Compra corresponde ao contrato formal efetuado com o fornecedor e encerra o procedimento de compras, devendo representar fielmente todas as condições em que foi realizada a negociação.

Parágrafo único - O Pedido de Compra deverá ser assinado pelo Presidente e na ausência dele, pelo responsável pelo Setor Administrativo/Operacional.

Art. 11 - O recebimento dos bens e materiais será realizado pelo Setor designado para tal, responsável pela conferência dos materiais, correspondentes as especificações contidas no Pedido de Compra e ainda pelo encaminhamento imediato da Nota Fiscal ou Documento Comprobatório ao Setor Administrativo/Operacional.

Das compras e despesas de pequeno valor

Art. 12 - Para fins do presente Regulamento considera-se compra de pequeno valor a aquisição com recursos do Caixa Fundo Fixo de materiais de consumo ou outras despesas devidamente justificadas cujo valor total não ultrapassem R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 13 - As compras e despesas de pequeno valor estão dispensadas do cumprimento das etapas definidas neste Regulamento, podendo ser precedidas de simples consulta de mercado.

Art. 14 - As compras e despesas de pequeno valor serão autorizadas pelo Presidente e pelo responsável do Setor Administrativo/Operacional diretamente no comprovante fiscal respectivo, preferencialmente Nota Fiscal nominal à OSC Instituto Aquario;

Parágrafo único - As despesas cotidianas de pequeno valor necessárias ao bom desenvolvimento da parceria, tais como alimentação, combustível, materiais de expediente, etc., serão autorizadas nos mesmos moldes do caput deste artigo, podendo a nota fiscal ser substituída por cupom fiscal, sendo desnecessária a inserção de placa e quilometragem de veículos no caso de abastecimento de combustível.

Do fornecedor exclusivo

Art. 15 - A compra de materiais de consumo e bens permanentes fornecidos com exclusividade por um único fornecedor está dispensada das etapas definidas nos incisos II e III do art. 3º do presente Regulamento.

Art. 16 - O Setor Administrativo/Operacional deverá exigir declaração do fornecedor ou consultar sindicatos, associações de classe e outros órgãos afins, para comprovar a condição de exclusividade do fornecedor.

§ 1º - A condição de fornecedor exclusivo será atestada pelo Setor Administrativo/Operacional com base no "caput" deste artigo e aprovada pela Diretoria.

§ 2º - Obras de autor, como livros, CDs, fotos, telas e outros, ficam dispensados do procedimento descrito neste regulamento.

DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Definição

Art. 17 - Para fins do presente Regulamento considera-se serviço toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse da OSC Instituto Aquario, por meio de processo de terceirização, tais como: conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro, consultoria, assessoria, consultoria, hospedagem, alimentação, serviços especializados, serviços técnicos profissionais, produção de eventos esportivos, serviços gráficos, bem como obras civis, englobando construção, reforma, recuperação ou ampliação, Serviços de Transportes, entre outros.

Da contratação

Art. 18 - Aplicam-se à contratação de serviços, no que couber, todas as regras estabelecidas nos artigos "Das Compras" do presente Regulamento, com exceção dos serviços técnico-profissionais especializados que ficam dispensados da exigência estabelecida no art. 7 do presente Regulamento.

Dos Serviços Técnico - Profissionais Especializados

Art. 19 - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviço técnico-profissional especializado os trabalhos relativos a:

I. Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
II. Pareceres, perícias e avaliações em geral;
III. Assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas e auditorias;
IV. Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
V. Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
VI. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
VII. Prestação de serviços de assistência à saúde em áreas específicas;
VIII. Informática, inclusive quando envolver aquisição de programas;
IX. Área que envolve as atividades específicas de atuação da OSC Instituto Aquario (serviços médicos, serviços de saúde, procedimentos especializados, pesquisa, ação educativa, palestrantes, entre outros);

Art. 20 - A Diretoria deverá selecionar criteriosamente o prestador de serviços técnico-profissionais especializados, que poderá ser pessoa física ou jurídica, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, dentro da respectiva área, podendo o processo de seleção ser realizado por análise curricular buscando sempre a melhor técnica e melhor custo-benefício ao parceiro público.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - As despesas ordinárias com serviços gerais, tais como: cópias, motoboy, galões de água, dentre outras, desde que não seja um fornecedor regular, não se submetem as regras de compras e contratações, no entanto, serão cotadas periodicamente para certificação de que os valores pagos estão de acordo com o preço de mercado.

Art. 22 - As despesas de produtos não duráveis, de uso regular da entidade, tais como: produtos de limpeza, gêneros alimentícios perecíveis estão dispensados de cotação e serão realizadas com base no preço do dia.

Art. 23 - As seguintes hipóteses também dispensam cotação:

I. Compra ou locação de bens imóveis destinados ao uso próprio;
II. Celebração de parcerias, convênios e/ou termos de cooperação, desde que formalizados por escrito;
III. Operação envolvendo concessionária de serviços públicos e o objeto do contrato for pertinente ao da concessão;

IV. Aquisição de equipamentos e componentes cujas características técnicas sejam específicas em relação aos objetivos a serem alcançados;
V. Compras e despesas oriundas de viagens cuja necessidade é voltada para o interesse da instituição.

Parágrafo único: A dispensa da cotação deve ser previamente fundamentada por escrito e ser autorizada pelo Presidente da OSC Instituto Aquario ou pelo Diretor responsável.

Art. 24 - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, com base nos princípios gerais de administração.

Art. 25 - Os valores estabelecidos no presente Regulamento serão revistos e atualizados pela Diretoria, se e quando necessário.

Art. 26 - O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada dos Guimarães, 14 de Novembro de 2025.

RAFAEL BRESOLIN
PRESIDENTE OSC INSTITUTO AQUARIO

Pedido de Compras
N° de Solicitação _____/_____ Data _____/_____/_____
De:_____ Para: Diretoria Geral
Solicitação de Compra
Eu,_____ Gestora do_____, de acordo com termo de _____ firmado com a _____, solicito a compra_____ prevalecendo a proposta mais vantajosa em conformidade com o Regulamento Interno de Compra e Aquisição de Serviços.
Gestor de Projetos Diretor Geral

Pedido Nº _____/_____ DATA _____/_____/_____					
Justificativa do Pedido					
( ) Até R$ 10.000,00 ( ) Acima de R$ 10.000,00					
Item	Unidade	Descrição	Qtd	Valores em R$	
				Unitário	Total
1					
2					
Total					

Diretor Geral Presidente

Pedido de Serviço
N° de Solicitação _____/_____ Data _____/_____/_____
De:_____ Para: Diretoria Geral
Solicitação de Contratação de Serviços
Eu,_____ Gestora do_____, de acordo com termo de _____ firmado com a _____, solicito a compra_____ prevalecendo a proposta mais vantajosa em conformidade com o Regulamento Interno de Compra e Aquisição de Serviços.
Gestor de Projetos Gestor Financeiro

Solicitação de Contratação de Serviços
N° de Solicitação _____/_____ Data _____/_____/_____
De:_____ Para: Diretoria Geral
Solicito providencias com vistas a contratação de serviços especificados abaixo relativo às _____,
Cuja despesa correra a conto do _____referente ao recurso _____.

DADOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Descrição detalhada do serviço:	
Local de prestação de serviços	
Período de serviços	
Valor total de serviços	R$
Forma de pagamento	( ) A vista ( ) Parcelado em____ Meses ( ) Mensal
Valor das parcelas	R$
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome da Empresa	
CNPJ	
Endereço	
Telefone	
Forma de Pagamento	

Gestor do projeto
Recebido: ____/____/_____ Assinatura _____

Protocolo 1757076

COLONIZADORA SINOP S/A
CNPJ n. 03.488.210/0001-69
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AGE

Em atenção às formalidades de convocação previstas no Estatuto Social da Colonizadora Sinop S/A ("Companhia") e no artigo 124 da Lei Federal N 6.404/76 ("LSA"), ficam os acionistas da Companhia convocados para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") que será realizada em sua sede, localizada em Sinop/MT, na Av. das Embaúbas, n. 85, Setor Industrial Sul, CEP 78.557-440, no dia 26 de novembro de 2025, às 15 horas, horário de Brasília, em primeira convocação, sendo facultada a participação por videoconferência através da plataforma Microsoft Teams, link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZDM2M-jVjMWYtYzYyYS00MGZmLWI0ZDQtZmFmNDc3OTcyNTc4%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2227ad6b29-f9a9-4830-a353-fe-1bfe579e63%22%2c%22Oid%22%3a%22bd238000-0d2b-4d9e-8ca-8-3f2443a163be%22%7d, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** ratificação da aprovação da cisão parcial da Companhia, do laudo contábil, protocolo de justificação e demais documentos e atos referentes à cisão da Companhia; e **(ii)** investimento em novos negócios e participação em outras sociedades, nos termos do item 8.1, inciso "C" e "G" do Acordo de Acionistas. **Todos os documentos e informações referentes à ordem do dia, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia.**

Sinop/MT, 14 de novembro de 2025.
Conselho de Administração
Sérgio Luiz de Carvalho Paixão
Presidente do Conselho

Protocolo 1757354

LGI MÉDICOS LTDA

Nire: 51201388903
CNPJ/MF 18.924.051/0001-75

Edital de Convocação de Reunião de Sócios

O Sócio Administrador da empresa **LGI MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **18.924.051/0001-75**, com sede e foro na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Mistral (JD BOM CLIMA), Nº332, Condomínio The Point Smart Business; Sala: 810 A, Bairro Despraiado, CEP: 78.048-222, no uso das atribuições que lhe confere o contrato social, convoca todos os sócios, que nesta data são em número de **16 (dezesseis)**, em condições de votar, para reunirem-se em assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á na Rua Mistral (Jd Bom Clima), nº 332, Condomínio The Point Smart Business; Sala: 810 A, Bairro Despraiado, CEP: 78.048-222, nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no dia 28 de novembro de 2025, obedecendo aos seguintes horários e "quorum" para sua instalação, sempre no mesmo local, cumprindo o que determina o contrato social: 01) Em primeira convocação: às 10:00 horas, com a presença dos sócios que represente 3/4 *(três quartos)* do capital social da empresa; 02) Em segunda convocação: às 10:30 horas com a presença de qualquer número de sócios que represente o capital social da empresa, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

Ordem do Dia:
1. Aprovação de admissão de novos sócios;
2. Aprovação de retirada de sócios e transferência de quotas;
3. Aprovação da alteração de endereço da filial;
4. Aprovação de alteração de contrato social, denominada 22ª Alteração Contratual de sociedade limitada;
5. Outros assuntos de Interesse Social.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2025.

Luiz Gustavo Castilho Ivoglo
Sócio Administrador
983.230.161-00

Protocolo 1757462

L .C. AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.272.037/0001-18, com sede a R Colonizador Enio Pipino, N° 5485, Setor Industrial Norte, Sinop/MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SDS/Sinop), a Licença Prévia, de Instalação e Operação para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Eng. Fernanda Oliveira (66) 9 9998 6898. OBJETIVA ENGENHARIA.

Protocolo 1757601

AVILA NAUTICA LTDA, CNPJ: 19.544.452/0001-62, com sede a R Joao Pedro M de Carvalho, n° 5796, Bairro Jardim Safira, Sinop/MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SDS/Sinop), a Licença Prévia, de Instalação e Operação para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Eng. Fernanda Oliveira (66) 9 9998 6898. OBJETIVA ENGENHARIA.

Protocolo 1757602

A ASSOCIAÇÃO SAMARITANO, cadastrada no **CNPJ sob o número 59.219.589/0001-66**, situada na Rua Bakairi, 17 na Quadra 25, no bairro Doutor Fabio Leite em Cuiabá MT **CEP 78.052-015.**

Protocolo 1757606

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pantanal do Mimoso Sociedade Ambientalista, CNPJ: **05.555.138/0001-70**, a IGR Pantanal Mato-Grossense, convoca os seus associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 02/12/2025, às 8:00hs no Auditório do Paço Municipal Rosa Pereira Campos, Praça Frei Liberato Ketererr, nº 311, Centro - Itiquira/MT. Para tratar dos seguintes assuntos: 1-Prestação de Contas - Exercício 2025; 2-Alteração do Regimento Interno; 3-Programação e Agenda 2026; 4-Proposta do Plano Regional de Turismo 2026-2029; 5. Outros assuntos de interesse da instituição.
Santo Antônio de Leverger - MT, 13/11/2025. Claudete Ferreira de Castro - Presidente

Protocolo 1757608

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 61,95 ha, âmbito da Fazenda 5 Irmãos, zona rural, município de Terra Nova do Norte/MT.

Protocolo 1757610

CARLA JUVILIANA CARNELOS, brasileiro, solteira, advogada, portador do CPF nº: 691.128.601-82 e RG n° 13.731.59-9 SSP/MT, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Licença Florestal - L.F. e o Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, com área de 1.325,2235 hectares da propriedade Fazenda Felicidade, número de registro do SIMCAR n° MT88494/2018, localizada no município de Cotriguaçu - MT. - *Ouro Verde Soluções Ambientais (66) 3521-2723.*

Protocolo 1757614

EU ALEXANDRE BORGES DE OLIVEIRA inscrito no **CPF:286.684.458-04**-"torno público que requeri à Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido **de Outorga de Captação Superficial**, nas coordenadas lat.:14º40'49,5''e long.:57º50'37,7'', vazão de 0,02054 m³/s para dessedentação animal, localizado, Faz. Vale Formoso, estrada São Jorge, Zona rural do Município de Tangará da Serra/MT.

Protocolo 1757616

EU ***SERGIO AMARAL DE ALMEIDA***, inscrito no CPF: 105.552.688-96 torna público que requereu à Sema - Secretaria de Estado e Meio Ambiente, o pedido de "***LICENÇA DE OPERAÇÃO***" para a atividade: **CONFINAMENTO BOVINO**, ampliando a capacidade 1.500cab para 3.000cb. Período seco e chuvoso. ***FAZ. SANTA FÉ*** - localizado na zona rural de Canarana/MT, na MT 020, Km 75, nas coordenadas Lat.: 13°31'44,12''e Long.: 56°58'27,74''.

Protocolo 1757617

A empresa **BRUNO BARROS DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.057.503/0001-27, localizada na Rua Cruz Alta, sob n° 50-E, Bairro Jardim Primaveras, em Lucas do Rio Verde/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde (SAMA/LRV) a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a regularização de suas atividades, sendo as atividades a licenciar: Fabricação de produtos de carne, salsicharia e outros embutidos.

Protocolo 1757619

Município de Santa Carmem, pessoa jurídica de direito público com sede na Avenida Santos Dumont, N°491, Bairro Centro, CEP: 78545-906 inscrita no CNPJ 37.465.283/0001-57, torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA), o licenciamento ambiental na modalidade Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para o projeto de Conservação de Pavimento em Microrrevestimento em diversas ruas da Sede e Distrito Casulo**. *M Monteiro projetos e Serviços Ambientais (65) 999382008.***

Protocolo 1757716

INCORPORADORA NOVO HORIZONTE LTDA - CNPJ 20.970.156/0001-02, localizada Avenida Antônio Euclides Chaves, nº 22, sala 01, bairro Parque Santa Cruz II, Pontes e Lacerda MT. Torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT, a Licença Previa e Licença de Instalação, Licença de Operação para a área Remanescente B-1 Fazenda São João, no município de Pontes e Lacerda MT - CEP 78.250-000, com a seguinte coordenadas geográficas: Latitude 15° 15' 45,08" S - Longitude 59° 19' 19,75" O. Nesta área será implantado o loteamento Urbano, denominado Novo Horizonte 6º Etapa.

Protocolo 1757729

SINDICATO RURAL DE DIAMANTINO/MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Rural de Diamantino/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária na Villa dos Parecis, Rua: Suely Terezinha Dias Mendes, nº 482, Bairro: Jardim Guaraná, CEP:78.400-000, no município de Diamantino/MT, no dia 28 de novembro 2025, às 19:00 (dezenove) horas, em primeira chamada para discutir, apreciar e deliberar sobre a seguinte matéria da ORDEM DO DIA:

1) Aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2025;
2) Aprovação da Previsão Orçamentaria 2026.
3) Assuntos Gerais.

Em primeira convocação, o plenário será considerado instalado se estiver presente a maioria dos filiados com direito a voto; e após 30 minutos, em segunda convocação, funcionará com a presença de qualquer número de filiados

Diamantino/MT, 17 de novembro de 2025.
Altemar Kroling
Presidente do Sindicato Rural Diamantino/MT

Protocolo 1757732

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
REGISTRO DE PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 04 (quatro) de dezembro de 2025**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: **pregao.sanear@terra.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTE DPD E COLORÍMETRO, SUBSTRATO CROMOGÊNICO, FRASCOS E CONJUNTO DE PADRÕES FORMAZINA PARA CALIBRAÇÃO DE TURBIDÍMETRO TL2350, COM RECURSO PRÓPRIO,**"

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **pregao.sanear@terra.com.br** / **compras@sanearmt.com.br.**

Rondonópolis-MT 17 de novembro de 2025.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

Protocolo 1757736

VINTE E DOZE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 10.354.715/0001-04 - NIRE 51201082260
EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE SÓCIOS

Na qualidade de sócios representando a maioria do capital social da sociedade empresária limitada VINTE E DOZE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., cadastrada no CNPJ sob o nº 10.354.715/0001-04, convoco todos os seus respectivos sócios para a Reunião Extraordinária de Sócios, a ocorrer no dia **26 de novembro de 2025**, às **10:00 horas**, em primeira convocação, a ser realizada no escritório de advocacia localizado na Rua Cipriano Curvo, nº 874, Centro, no município e Comarca de Chapada dos Guimarães - MT. A reunião versará sobre os seguintes pontos: (1) deliberar sobre a exclusão do sócio Richard Berkeley Piers Portman (CPF 747.506.071-34), com fundamento na cláusula Décima-Terceira do contrato social e no artigo 1.085, do Código Civil, por justa causa em virtude do cometimento de atos reiterados e permanentes de inegável gravidade que prejudica a imagem e põe em risco a continuidade da empresa, consubstanciados no impedimento de acesso dos sócios e do administrador de entrarem nos imóvel de propriedade da empresa Vinte e Doze que constitui infração grave, a Reunião de Sócios instala-se, em primeira chamada, com 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número. Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados. A gravação de sons ou imagens poderá ser realizada. Contando com a presença e participação de V. S.as, subscrevo-me. Chapada dos Guimarães/MT, 15 de novembro de 2025. VISCOUNT CHRISTOPHER EDWARD BERKELEY PORTMAN - sócio e LUKE OLIVER BERKELEY PORTMAN - sócio

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1757737

O ESPÓLIO DE WILMAR PERES DE FARIAS, CPF: 089.250.541-91 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente/ Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Industria e Serviços- SUIMIS/SEMA-MT a emissão de Licença de Operação-LO ao empreendimento loteamento urbano, localizado em Barra do Garças-MT.

ASPLEMAT Publicações 65 99221-9012

Protocolo 1757738

Amortex Auto Center Comércio de Peças e Serviços Ltda, inscrito no CNPJ n° 48.391.753/0001-00 situado na Rua Fernando Corrêa da Costa n° 1522 bairro Vila Marinópolis, CEP 78.710-861 Rondonópolis/MT, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis (SEMMAAP) pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros.

Protocolo 1757747

ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA EIRELI, pessoa jurídica de direitos privados, regularmente inscrita sob o CNPJ n° 00.818.517/0001-92, torna público que requereu junto à SEMA/MT, OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA PARA CAPTAÇÃO SUPERFICIAL, situado na MT-322, S/N, situada em Zona Rural do Município Marcelândia/MT (Coordenadas: 10° 40' 45.84" S // 53° 15' 57.72"W).

Protocolo 1757748

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÕES 2025 AREFLORESTA-MT

O Presidente da Associação de Reflorestadores do Estado de Mato Grosso -AREFLORESTA-MT, no exercício das atribuições estabelecidas pelo Estatuto Social, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária. A referida Assembleia será realizada no dia 28 de novembro de 2025 (sexta-feira), com início às 8h00, em primeira convocação, e término às 10h00, tendo como finalidade a eleição e posse do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o triênio dezembro/2025 a dezembro/2028. A Assembleia, assim como a votação ocorrerá no formato híbrido, sendo a presencial na sede provisória sito a Rua I, 300, Quadra 17-A, Alvorada, Edifício do SENAR-MT, CEP 78048-832, Cuiabá/MT, em horário simultâneo a virtual que ocorrerá pela plataforma Google Meet através do link que será encaminhado via e-mail a partir de cinco dias antes da sua realização.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2025.

Clair Bariviera
Presidente da AREFLORESTA-MT

Protocolo 1757751

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREF17/MT
PORTARIA Nº 261/2025/CREF17/MT

Dispõe sobre a criação da função gratificada de Secretária Geral das Câmaras Permanentes e Temporárias do Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região - CREF17/MT, e nomeia funcionária para o exercício da referida função.

A **Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região - CREF17/MT**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 9.696/98, alterada pela Lei nº 14.386/22 e pelo Regimento Interno do Regional (aprovado pela Resolução CONFEF nº 470/2023);

CONSIDERANDO o inciso VIII do Art. 64 do Regimento Interno do CREF17/MT e a deliberação e aprovação da Diretoria deste Regional, conforme reunião realizada em 25/10/2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo único, do Regimento Interno deste Regional, que estabelece a autonomia do CREF17/MT para administrar e gerir seus bens, serviços, recursos, regime de trabalho e relações empregatícias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno deste Regional que estabelece que as Câmaras terão apoio da Secretaria das Câmaras para auxílio de questões administrativas.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CREF17/MT nº 054/2024, que tratam da estrutura, funcionamento e apoio administrativo das Câmaras Permanentes e Temporárias;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio técnico e administrativo para a condução dos trabalhos, registro das reuniões e comunicação entre as Câmaras, a Diretoria e a Presidência do CREF17/MT;

CONSIDERANDO o interesse da Administração em assegurar a regularidade procedimental, transparência e eficiência dos atos administrativos das Câmaras;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito do Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região - CREF17/MT, a **função gratificada de Secretária Geral das Câmaras**, com o objetivo de prestar apoio administrativo e técnico às Câmaras Permanentes e Temporárias deste Regional, conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução CREF17/MT nº 054/2024.

Art. 2º Nomear a funcionária **VANESSA BATISTA MENDES TAVARES**, ocupante de cargo efetivo neste CREF17/MT, para exercer a função gratificada de Secretária Geral das Câmaras, vinculada à Presidência e à Diretoria do Conselho.

Considerando Art. 74 Regimento Interno Parágrafo único - As Câmaras terão como sede as instalações do CREF 17/MT e contarão com o apoio da Secretaria das Câmaras para auxílio nas questões administrativas.

Art. 3º Compete à Secretária Geral das Câmaras, dentre outras atribuições previstas na Resolução CREF17/MT nº 054/2024 e Regimento Interno do CREF 17/MT:

I - Secretariar as reuniões das Câmaras e assessorar os membros das respectivas Câmaras na condução dos trabalhos, quando necessário;

II - Auxiliar os membros das Câmaras em suas competências administrativas;

III - Receber e organizar as pautas de reuniões e documentos das Câmaras, conforme encaminhado, quando necessário;

IV - Acompanhar e providenciar, organizar e gerenciar a formalização, materialização, registro e arquivamento das atas, pareceres, despachos, decisões, relatórios, atos administrativos e decisórios, listas de presença e demais documentos das Câmaras, nos meios físicos e digitais estabelecidos pelo CREF17/MT, bem como solicitar ao setor financeiro os pagamentos eventualmente necessários e encaminhar os documentos ao departamento competente para fins de publicação no Portal da Transparência.

V - Realizar todo o apoio administrativo necessário para as Câmaras e seus membros, incluindo sobre os atos processuais físicos ou digitais.

VI - Organizar, gerenciar e realizar a coleta de dados necessários para prestação de contas ou informações para a Diretoria do CREF e para órgãos de controle interno e externo sobre demandas e atos das Câmaras.

VII - Acompanhar e providenciar o envio de Ofícios, Notificações, Intimações, Cartas, Atos Administrativos, Certidões, Declarações e Comunicados às pessoas interessadas, conforme as determinações das Câmaras, bem como adotar as medidas necessárias ao cumprimento dos procedimentos normativos inerentes às Câmaras, incluindo, quando aplicável, o protocolo de ofícios e demais documentos, realizando o deslocamento aos setores competentes ou a entidades externas sempre que necessário.

VIII - Apoiar o cumprimento do art. 68, XIX, do Regimento Interno, quanto ao dever do Presidente de diligenciar o apoio administrativo solicitado pelos Presidentes das Câmaras.
IX - Manter cadastro e contatos atualizados dos membros, presidentes e secretários de todas as Câmaras Permanentes e Temporárias;
X - Organizar e acompanhar o calendário anual de agendamento de reuniões, consolidando as agendas aprovadas pelos Presidentes das Câmaras e submeter para deliberação e homologação junto à Diretoria, até 30 de setembro de cada ano;
XI - Organizar e acompanhar o procedimento de controle, garantir que todo processo que entrada seja protocolado e seja feito o acompanhamento dos prazos de tramitação dos processos e documentos, monitorar o status de cada processo, prazos e encaminhamentos de forma eficiente;
XII - Zelar e promover a guarda, integridade e rastreabilidade dos documentos e atos administrativos, observando os princípios da publicidade e da transparência, garantido o sigilo processual quando a norma determinar.
XIII - Informar os membros das Câmaras quanto aos procedimentos regimentais e normativos de instrução, deliberação e votação;
XIV - Controlar o cumprimento dos prazos regimentais para entrega de relatórios, pareceres e encaminhamentos ao Plenário;
XV - Apoiar a consolidação dos relatórios anuais de cada Câmara (art. 4º, III, da Resolução nº 054/2024), compilando-os em um relatório geral anual das atividades das Câmaras;
XVI - Atuar como elo entre as Câmaras e os demais setores do CREF17/MT, garantindo o fluxo de informações com a Presidência, Diretoria e Assessoria Jurídica;
XVII - Acompanhar a publicação das Portarias, Relatórios e Atas referentes às Câmaras no portal da transparência do Conselho;
XVIII - Quando solicitado e autorizado, encaminhar para o setor de comunicação do CREF, os boletins informativos e relatórios resumidos das atividades das Câmaras para divulgação institucional.
XIX - Auxiliar na organização logística das reuniões (reserva de sala, recursos audiovisuais, registros eletrônicos, atas digitais, assinaturas eletrônicas), quando necessário;
XX - Prestar toda assistência a Presidência das Câmaras na compilação de matérias oriundas das Câmaras que serão submetidas ao Plenário;
XXI - Produzir relatórios gerenciais consolidados, com indicadores de produtividade, frequência e desempenho das Câmaras, quando solicitado.

Art.4º A gratificação relativa a presente função de Secretária Geral das Câmaras será no valor mensal de R$1.000,00 (hum mil reais), salvo posterior disposição em contrário.
Art. 5º O início da vigência da presente Portaria e o exercício da função ora criada terão efeitos retroativos em 01 de novembro de 2025.
Cumpra-se. Publique-se. Notifica-se.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2025.
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
FABIANE VIVIAN DE MORAES MARTINS
Presidente do CREF17/MT
CREF 003371-G/MT

Protocolo 1757768

LOUVIR VALDAMERI, inscrito sob o CPF Nº 265.847.941-72, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Outorga de direito de uso de água subterrânea. O uso da água será para fins de outros usos. O poço tubular foi construído na BR-163, Fazenda Rio Manso I, zona rural, município de Sorriso/MT. Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000 dos poços de captação e respectivas vazões: **PT-02 SEDE** - Lat. 12°07'18.55"S e Long. 55°44'27.48"O, **VAZÃO**: 10 m³/h.

Protocolo 1757774

Terraplanagem Centro Oeste Ltda - **CNPJ** - **01.294.313/0001-62**. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Cuiabá-MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - modalidade (LP-LI-LO) para a atividade Jazidas de Cascalho - localizada nas coordenadas S15 30 58.21 W56 2 4.94, para fins de Execução da obra de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas no perímetro Urbano no bairro Serra Dourada do município de Cuiabá-MT, em conformidade com o IC nº 454/2024/PMC. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental**.**

Protocolo 1757789

PRISMA FLORESTAL LTDA, CNPJ: 40.527.097/0003-71, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT), a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para "Picador Móvel Florestal" - CNAE n°1629-3/05, com operação nos municípios de Carlinda (coordenada geográfica: 9°58'46.39"S; 55°49'12.63"O) e Novo Mundo (coordenada geográfica: 9°58'24.50"S; 55° 9'28.84"O), no Estado de Mato Grosso. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Biomas Soluções Ambientais. 65 9 9626-8422.

Protocolo 1757790

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa 61.174.601 MATHEUS MOZART TAVARES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº: 61.174.601/0001-05, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) de Nova Mutum/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Avenida Brasil, nº 2696 W, Quadra C, Lote 08, Bairro Residencial Eldorado, no município de Nova Mutum/MT.

Protocolo 1757796

LEILOEIRO LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA

Edital de Leilão nº 003/2025/SESP/MT - Secretaria do Estado de Segurança Pública - SESP. Leilão nº 003/2025 - SESP/MT - Contrato 27/2024 - Veículos - O Leiloeiro Público Oficial, Lucas Rafael Antunes Moreira, JUCEMAT 95, torna público que levará a leilão na modalidade eletrônico, em 10/12/2025, a partir das 8:00 horas (Brasília/DF), através da plataforma www.mgl.com.br, venda de bens do Fundo Estadual Sobre Drogas - FUNESD/MT. Informações, fotos e edital no site: www.mgl.com.br ou pelo Telefone: 0800 242 2218.

Protocolo 1757812

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Serviços de Saúde de Mato Grosso - **SESSAMT**, estabelecido à Rua General Vale nº 321, edifício Marechal Rondon, bairro bandeirantes, 13º andar, sala 1303, Cuiabá - MT, através de seu Presidente no uso de suas atribuições legais e estatutária abaixo assinado. **CONVOCA** a todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada dia 05 de Dezembro de 2025, às 16:00hs em 1ª convocação e às 16:30hs em 2ª e última convocação, na Sede do Sindicato, acima citado, para deliberarem sobre, Ordem do dia: Conforme Capitulo - IV, Sessão II, Artigo 27º, Parágrafo IV, e Artigo 30º e seus parágrafos I, II, III, IV e V, do Estatuto Social do Sindicato, para aprovar ou não a Previsão Orçamentaria de Receitas e Despesas do SESSAMT para o ano de 2026.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2025.
Sidney Pedroso de Almeida.
Presidente do SESSAMT.

Protocolo 1757814

GERSON LUÍS GARBUIO, CPF n° 476.446.130-72, torna público que requereu junto ao CODEMA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia", a Licença Prévia, de Instalação e Operação - LP, LI e LO, da jazida 2 dentro das Fazendas JERUSALÉM II e IV, coordenadas Latitude 14°07'28.72"S, Longitude 52°11'59.79"O, localizada na zona rural do município de Água Boa/MT.

Protocolo 1757827

JB Agro Mercantil LTDA, inscrita no CNPJ n° 61.938.015/0001-90, torna público que requereu junto à SEMA/MT, Plano de Exploração Florestal - PEF, para obtenção de **Autorização para Desmatamento** - **AD**, em uma área de 153,0719 hectares situada na **Fazenda Coqueiro**, localizada no município de Juara - MT, nas coordenadas geográficas 57°26'23,978"W 11°53'54,882"S.

Protocolo 1757832

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A, inscrita no CNPJ sob nº **92.660.604/0118-93**, localizada à **Rua Nato Vetorasso**, **nº 1301**, **Quadra 01**, **Lote 01**, no município de Rondonópolis - MT, torna público que **solicitou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, **Agricultura e Pecuária - SEMMAP**, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** referente à atividade de **Fabricação de adubos e fertilizantes**, **exceto organo-minerais**, CNAE **20.13-4-02 -**, conforme processo administrativo **nº 9.114/2025**.

A atividade consiste na **produção**, **mistura e ensaque de fertilizantes sólidos**, enquadrada no **Anexo I da Resolução CONSEMA nº 31/2021**, sendo classificada como **potencialmente poluidora**.

Protocolo 1757836

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA E MILHO DO ESTADO DE MATO GROSSO - APROSOJA/MT.

CNPJ: 07.265.758/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002, de 18 de novembro de 2025.

O Presidente da Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso - APROSOJA/MT, Sr. Lucas Luis Costa Beber, no uso de suas atribuições legais, convoca os senhores para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no **dia 04 de dezembro de 2025**, **quinta-feira às 08h** em primeira convocação e às **08h10min** em segunda convocação, no Buffet Leila Malouf, espaço Stelata situado na Rodovia Helder Cândia, 2044 - Ribeirão do Lipa, Cuiabá - MT, 78048-150, para deliberarem sobre a pauta:

1) Orçamento 2026.

Atenciosamente,

LUCAS LUIS COSTA BEBER
Presidente da Aprosoja-MT

Protocolo 1757844

POLIMIX CONCRETO LTDA

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação para ampliação da lavra, processo SEMA nº 14111/2024, para extração e beneficiamento de granito para brita, na BR-364-163, 57 KM de Cuiabá sentido Jaciara, divisa com Santonio do Leverger, no local denominado de Fazenda Bom Fim, Zona Rural, Município de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1757849

INDUSTRIA DE CALCARIO MENDES TEIXEIRA LTDA, CNPJ sob n.º 02.425.387/0001-53, torna público que requereu à SEMA/MT, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** nº 327975/2022, do proc. nº 113318/2007, para extração e beneficiamento de calcário /dolomita de uso imediato na Construção Civil e corretivo agrícola, localizada com sede com sede a Chácara invernada, s/n, Zona Urbana Alto Garças/MT

Protocolo 1757851

Osvaldo de Souza Dias Filho, CPF 262.108.948-87, torna público que requer junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA/MT, a Autorização Para Exploração Florestal - AEF e Autorização para Desmatamento - AD para a FAZENDA NOVA ESPERANÇA I, Matrículas 25.257 & 25.258 RI Comarca de Porto Alegre do Norte/MT SIMCAR MT66372/2017. Não foi determinado EIA/RIMA. Zênite Engenharia (66) 98443-7109 (66) 98409-9243.

R CRUZ SERRARIA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 34.038.300/0001-81, localizada na Estrada do Abelha, S/N, Setor de Chácaras, Chacará 81, no município de Juara/MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 331505/2024 para a atividade de serraria com desdobramento de madeira. Não EIA/RIMA.

HARRES MADEIREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.846.288/0001-39, estabelecida na Rua 01, nº 2.210, Quadra 04, Lote 06, Bairro Industrial I, no município de Água Boa/MT, torna público que requereu junto ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) a Licença de Operação - L.O para o empreendimento Madeireira Pantanal, com atividade licenciada de fabricação de móveis com predominância de madeira e artefatos de madeira.

INDUSTRIA METALURGICA WELTER LTDA, CNPJ n° 03.794.225/0001-55, torna público que requereu junto a Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente SAMA, Sorriso-MT a Lic. Prévia(LP), Lic. de Instalação(LI) e a Lic. de Operação(LO) para ativ. Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Recuperação de materiais plásticos e Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão. Local R. Luiz Dumont Villares, n° 1699, Ind. Leonel Bedin, Sorriso/MT. Não foi determinado o EIA-RIMA.

MILTON CARLOS ZOLIN, inscrito no CPF 659.206.278-91, situado na RUA 20, N°226, BAIRRO BOA ESPERANÇA, PORTO DOS GAÚCHOS-MT, CEP 78560-000 requereu junto a SEMA-MT para o PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL -PEF para a FAZENDA BONANZA, localizada no município de PORTO DOS GAÚCHO-MT com dispensa de EIA/RIMA

R10 HOTELARIA LTDA inscrita no CNPJ 37.662.540/0001-40, torna público que requereu à SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Lavanderias localizada no Município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1757859

SINDICATO RURAL DE BARRA DO GARÇAS/MT
AVISO RESUMIDO -ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical no dia **16 de Fevereiro de 2026**, para o triênio 2026/2029, no período das 08:00 às 15:00 horas, na sede desta entidade, à Rua: Mato Grosso, n.º 1100, Bairro: Centro, CEP: 78600-023 neste município de Barra do Garças/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária deste sindicato, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Barra do Garças/MT, 17 de novembro de 2025

Luiz Junior Penteado Martins
Presidente do Sindicato Rural de Barra do Garças/MT

Protocolo 1757865

L. F. DE C. MELO E V. L. SUARES LTDA, CNPJ 57.456.567/0001-94, torna público que requereu Cadastro Ambiental junto a SMMA-BG para atividade Médica em Barra do Garças-MT. Eng. Marcelo Mioki 066 999534646

Protocolo 1757919

ALTAIR JOSE MARIA E OUTROS, localizada na ROD. MT 170 KM 86 + 40 KM margem direita, zona rural, no Município de Campo Novo dos Parecis - MT, inscrita no CPF:. 335.212.809-00, torna público que requereu junto a COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE/SEMDEC de Campo Novo do Parecis/MT, a ***RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO N. 321121/2020,*** para 02 (DOIS) sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL, totalizando 183 ha, nas coordenadas - latitude S. 13º 20' 11,33" , e longitude W. 57º 42' 49,27" com captação no Rio Londrina e não foi determinado impacto ambiental.

Protocolo 1757928

A ELIENE SIRINA DA SILVA LTDA no CNPJ: 01.092.823/0001-57, torna público que requereu junto à **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Campo Verde -SMAMA/MT**, o pedido de "**Licença de Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação**", sob as seguintes coordenadas geográficas -15º32'53,55" S / -55º09'36,22'' W. No município de Campo Verde/MT.

Protocolo 1757938

DOUGLAS JÚNIOR TURCHETTI CPF sob o n° 015.540.449-01, torna publico que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), em conformidade com os Termos de Referência Padrão m° 01/SURH/SEMA/MT, a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea de um (01) poço tubular, inserido nas coordenadas PT01: 17°46'39.52"S 53°28'20.93"O Finalidade de uso: Outros Usos. Localizado na Rodovia MT 465, Fazenda Carandá, CEP 78.785-000, Município Alto Taquari, MT.

Protocolo 1757965

Airton Cabral Sampaio, CPF 314.255.341-04, requereu a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMADERS/VG**, a Licença Especial para "Reveillon" - Animação Banda Sensação - Dia 31/12/2025 - Local: MultiPark AquaPark - Rua Rua São Gonçalo, 10 - Distrito Engordador - Parque do Lago - Várzea Grande - MT - 78.120-783.

Protocolo 1757968

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CLARO S/A, portadora do CNPJ nº 40.432.544/0443-57, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA a Renovação da Licença do Operação para atividade de Torre de Telefonia Móvel, localizado na Avenida das Emas quadra 05, lote 08, Parque das Emas, Lucas do Rio Verde/MT. (MTLVR07)

Protocolo 1757970

SALINAS GOLD MINERAÇÃO LTDA., CNPJ. 03.212.955/0001-09, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA/MT, a **Renovação da Portaria de Outorga nº 876 de 29 de agosto de 2023**, incluindo novos poços tubulares. **Dados dos poços com a finalidade para outros usos:** PT-S2-Adm-02 (coordenadas: 16° 9'36.37"S e 56°25'1.86"O); PT-S1-Refeitório (coordenadas: 16°10'52.88"S e 56°26'19.15"O) e PT-SCentral-POÇO-01 (coordenadas: 16°10'46.15"S e 56°24'51.83"O). **Dados dos poços com a finalidade para mineração:** PT-S1-Planta (coordenadas: 16°10'53.93"S e 56°26'17.45"O); PT-S3-Planta (coordenadas: 16° 8'20.51"S e 56°23'37.07"O); PT-S4-Planta (coordenadas: 16°11'22.17"S e 56°24'54.50"O); PT-S1-Alojamento (coordenadas: 16°10'51.37"S e 56°26'6.80"O) e PT-S2-Adm (coordenadas: 16° 9'35.27"S e 56°25'1.19"O). Os poços estão localizados na Fazenda Chaves (CAR: MT60988/2018); Fazenda Salinas (CAR: MT148164/2018); Fazenda Salinas (CAR: MT184270/2020); Fazenda Salinas (CAR: MT184273/2020).

Protocolo 1757972

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A CLARO S.A, portadora do CNPJ nº 40.432.544/0443-57, torna público que requereu junto a S.M.D.E Divisão de Meio Ambiente a Licença de Operação e Mudança de Titularidade para atividade construção de estações e rede de telecomunicações (Telefonia Móvel) na Avenida Santa Catarina nº 125 NE (área Comunitária 02-A, fase 01) Centro, Juara/MT. (MTJXA01)

Protocolo 1757973

Elvis Kley Pereira Alves, CPF 689.790.961-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, as solicitações de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade de extração e beneficiamento de ouro para uso na indústria, na zona rural do município de Paranaíta. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1757977

EVANDRO ANTÔNIO MARTINI DELLA VECCHIA, CPF: **090.423.479-70**, MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM/MT, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUA SUBTERRÂNEA. COORDENADAS PT-01 14º04'32,1"S 56º09'56"W. FINALIDADE DE USO: AVICULTURA. PROCESSO Nº 575/2025.

Protocolo 1757978

Gabriela Leitzke Grotta dos Santos, torna público que requereu junto à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a Licença de Operação, referente à extração de ouro a ser utilizada na indústria joalheira, localizado na Fazenda Paraíso, Zona Rural, município de Matupá, estado de Mato Grosso. *Geól. Sinvaldo Gomes de Morais* - Fone: (065) 3661-1097/99983-8660 - e-mail: cardealgeologia@gmail.com

Protocolo 1757980

Neudio Cavalheiro, devidamente inscrito no CPF n° 006.706.991-60, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a renovação da licença de operação pesquisa mineral em referência atividade de pesquisa mineral para areia, cascalho e diamante com guia de utilização em área localizada na zona rural de Dom Aquino/MT. Referência Processo SEMA n°: 45918/2022.

Protocolo 1757981

Renan Tomaz de Souza, CPF 052.852.301-05, requereu a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMADERS/VG**, a Licença Especial para "Baile da Final" - Animação Banda Resenha - Dia 29/11/2025, das 15:00 às 04:00 - Local: Rua Vilhena, 272 - Parque do Lago - Várzea Grande - MT - 78.120-706.

Protocolo 1757988

RICARDO GOULART DA ROCHA, CPF n° 037.942.916-03, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA/MT a Alteração de Razão Social do processo **SEMA n ° 468448/2013**, referente à Licença de Operação n.º 335420/2025, para a atividade de **Extração e Beneficiamento de Minério de Ouro**, a ser desenvolvida na propriedade **Fazenda Figueira Branca (CAR MT84558/2019)**, na Zona Rural do município de Nova Santa Helena/MT.

Protocolo 1757997

EU ***SERGIO AMARAL DE ALMEIDA***, inscrito no CPF: 105.552.688-96 torna público que requereu à Sema - Secretaria de Estado e Meio Ambiente, o pedido de "***LICENÇA DE OPERAÇÃO***" para a atividade: **CONFINAMENTO BOVINO**, ampliando a capacidade 1.500cab para 3.000cb. Período seco e chuvoso. ***FAZ. SANTA FÉ*** - localizado na zona rural de Canarana/MT, na MT 020, Km 75, nas coordenadas Lat.: 13°31'44,12''e Long.: 56°58'27,74''.

Protocolo 1758006

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 05 (cinco) de dezembro de 2025**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: **pregao.sanear@terra.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

"**AQUISIÇÃO DE RENOVAÇÃO DO SEGURO TOTAL, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SANEAR, COM COBERTURA CONTRA ACIDENTES E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM RECURSO PRÓPRIO**"

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **pregao.sanear@terra.com.br** / **compras@sanearmt.com.br.**

Rondonópolis-MT 17 de novembro de 2025.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

Protocolo 1758048

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 128/2025 - CIA 0069764-22.2025.8.11.0000

CONTRATANTE: FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: TAURUS ARMAS S.A
CNPJ: 92.781.335/0001-02
OBJETO: "Contratação de aquisição de Fuzil T4 MLOK Cal. .300 BLK para uso institucional atendendo a demanda do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme especificações descritas constantes no Termo de Referência, armamento este oferecidos pela empresa TAURUS ARMAS S/A, fabricante exclusiva no Brasil, conforme Declaração de Exclusividade nº S057/2025, a serem utilizados pelos agentes de segurança nas ações de segurança e policiamento pela Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso"
DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência do contrato será de 01 (ano) a partir da data de sua assinatura na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021".
DO PREÇO: "O preço global deste Contrato é de R$ 42.582,66 (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)".

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2025.
(Assinado digitalmente)
Ivone Regina Marca,
Diretora do Departamento Administrativo.

Protocolo 1757826

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2024 - CIA 0009829-85.2024.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
CNPJ: 03.444.298/0001-17
OBJETO DO CONTRATO: "Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender as unidades administrativas, pertencentes aos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.".
OBJETO DO ADITIVO: "O objeto do presente instrumento é ALTERAR, o item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA, do contrato originalmente firmado entre as partes.".
DA VIGÊNCIA "ALTERAR, em parte, a CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA, no item 3.1 prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 27/02/2026 a 26/02/2028, nos termos do artigo 107 da Lei n. 14.133/2021.".

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2025.
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1757876

EXTRATO
TERMO DE CESSÃO DE USO 7/2025
CIA 0741429-88.2025.8.11.0084
CEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.535.606/0001-10
CESSIONÁRIO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 27.858.768/0001-57
OBJETO: "Cessão de Uso" de um espaço físico contendo 9m², no fórum de Apiacás, com endereço na Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, Centro, para o funcionamento da Defensoria Pública da Apiacás/MT.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão de Uso vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que acordado entre as partes, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

Cuiabá-MT17 de novembro de 2025.
-assinado digitalmente-
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1758114

EDITAIS

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB PRIMAVERA MT, **CNPJ 05.241.619/0001-01**, **Cédula de Crédito Bancário nº 592328. DEVEDOR(ES) EMITENTE(S): ANDRADE E GUIMARÃES LTDA (CONSTRUTORA VITÓRIA)**; **GARANTIDOR(ES) AVALISTA(S): MAIKON DEAGOSTIN ANDRADE, LEDA FERNANDA GUIMARÃES**; **GARANTIDOR(ES) FIDUCIANTE(S): JOÃO DE SOUSA GUIMARÃES e CLEDIOMAR CANDIDA MARQUES GUIMARÃES**; **BEM(NS):** Lote de terreno para construção, nº 14 da Quadra 05, Rua Pernambuco, nº 690, do Loteamento Jardim Itália, Primavera do Leste/MT, com AT 450,0m², contendo edificações averbadas no registro imobiliário com AC 112,10m² e AC 205,07m² declarados junto à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, limites e confrontações descritos na matrícula nº 9.463 do Cartório do 1º Ofício de Registro de imóveis de Primavera do Leste/MT. **Ônus: Consolidação em favor da credora**. **Valor de Avaliação: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**. **Encerramento: 1º Leilão: 27/11/2025 e 2º Leilão: 28/11/2025**, **ambos** às 16:30 horário de Brasília/DF, em segundo leilão pelo valor atualizado do débito, valor inicial de apregoamento **R$ 777.033,14 (setecentos e setenta e sete mil e trinta e três reais e quatorze centavos)**, **que poderá ser corrigido até a data do leilão.** Poderá ainda, a leiloeira, caso negativos os leilões, pelo prazo de 24 horas úteis do encerramento, receber propostas a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, para deliberação do credor no prazo de 02 (dois) dias úteis. Os devedores poderão quitar seu débito até a data e horário do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal **www.polileiloes.com.br e/ou polileiloes.net.br.** LEILOEIRA: Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45, Jucepar 23/370-L. Edital completo e informações (65) 3028-8054, nos portais, e ainda email contato@polileiloes.com.br.

Protocolo 1757466

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital
EDITAL
Processo: 1060457-98.2025.8.11.0041
Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)
Polo ativo: JEFERSON BUENO DE SOUZA EIRELI
Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS
Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial das empresas LÍDER CASA DE CARNES E SUPERMERCADOS LTDA, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelo administrador judicial.
Relação de credores: ALAN LIMA GOMES TRABALHISTA R$3.461,58; ALDIENE DE SOUZA SILVA TRABALHISTA R$4.397,15; ALICIA ROCHA DA COSTA TRABALHISTA R$5.083,77; ALINE MATIAS DA COSTA TRABALHISTA R$3.670,17; ALISSON RICARDO DA SILVA TEIXEIRA TRABALHISTA R$5.370,85; AMANDA SANTOS PORTO TRABALHISTA R$8.293,37; AMANDA VALZENI DOS REIS FERREIR TRABALHISTA R$2.751,27; AMANDA VITORIA DOS SANTOS TRABALHISTA R$5.128,65; ANA HELOISA PEREIRA DA SILVA TRABALHISTA R$5.766,92; ANA JULIA DOS SANTOS TRABALHISTA R$3.790,17; ANA MARIA DE FRANÇA TRABALHISTA R$3.947,67; ANA PAULA CICERA DA SILVA TRABALHISTA R$3.589,70; ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA TRABALHISTA R$ 2.568,40; ANA PAULA VIEIRA DE BRITO TRABALHISTA R$2.385,52; ANDRESA SOUZA SANTOS TRABALHISTA R$4.945,77; ANDREZA RAMALHO DOS SANTOS TRABALHISTA R$5.505,13;

ANDRIELLY PAIVA FEITOSA TRABALHISTA R$3.790,17; ANGELA MARIA DOS SANTOS SANTANA TRABALHISTA R$5.668,15; ARIELA DOS SANTOS SILVA TRABALHISTA R$4.577,67; BEATRIZ DOS SANTOS GOMES TRABALHISTA R$3.482,77; BIANCA BARRETO DE FRANÇA TRABALHISTA R$4.397,15; BRUNO MANOEL DA SILVA TRABALHISTA R$3.272,35; BURATI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA TRABALHISTA R$26.268,11; CANDIDA MARIA DOS SANTOS TRABALHISTA R$5.620,44; CARLA KARINE SOARES DOS SANTOS TRABALHISTA R$7.528,57; CARLA VITORIA DE SOUZA DE OLIVEIRA TRABALHISTA R$4.214,27; CARLOS AMERICO DA SILVA JORGE TRABALHISTA R$3.669,49; CATIA DE JESUS DOS SANTOS TRABALHISTA R$3.707,95; CAUE FELIPE GONÇALVES SILVA TRABALHISTA R$5.044,90; CLARISSE DO NASCIMENTO OLIVEIRA TRABALHISTA R$4.143,55; CLEIDIANE MARIA DOS SANTOS TRABALHISTA R$3.842,77; CRISLANE DA SILVA SANTOS TRABALHISTA R$3.719,70; CRISTHIAN GABRIEL GOMES RODRIGUES TRABALHISTA R$3.790,17; DALTON VINICIUS LOPES DOS SANTOS TRABALHISTA R$1.636,80; DAMAZIA RODRIGUES DOS SANTOS TRABALHISTA R$2.385,52; DANIELA EVELYN DA SILVA TRABALHISTA R$5.677,27; DENISE ARAUJO DA SILVA MOURA TRABALHISTA R$4.635,42; DULCILENE GREGORIO DA SILVA TRABALHISTA R$3.670,17; EDINA RAMOS TRABALHISTA R$8.274,29; EDINEIA DIVA DE PINHO TRABALHISTA R$6.259,69; EDJA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA TRABALHISTA R$2.751,27; ELAINE ALMEIDA DE JESUS TRABALHISTA R$4.143,55; ELIANE TEREZINHA SILVA DE LUCENA TRABALHISTA R$4.670,38; EMILLY ELOA CAVALCANTE BARBOSA TRABALHISTA R$2.049,40; ERICA DA SILVA GONZAGA TRABALHISTA R$5.961,89; EVERTON JEFERSON DA SILVA SANTOS TRABALHISTA R$1.161,38; FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES TRABALHISTA R$2.044,08; FELIPE MACHADO DA SILVA TRABALHISTA R$1.161,38; FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA TRABALHISTA R$7.710,32; FERNANDA CARLA OLIVEIRA LOPES TRABALHISTA R$2.385,52: FILIPE EMILIANO SANTOS DE LIMA TRABALHISTA R$1.161,38; FRANCINEIDE OLIVEIRA LOPES TRABALHISTA R$3.947,67; FRANCISCA PAULA LIMA ROCHA TRABALHISTA R$4.945,77; GABRIELLY MACIEL CALIXTO TRABALHISTA R$1.913,57; GECIENE DOS SANTOS GALDINO TRABALHISTA R$2.982,20; GENILSON CORDEIRO DA SILVA TRABALHISTA R$7.142,17; GENILZA FELIPE DA SILVA TRABALHISTA R$7.410,89; GESTAO ADMINISTRATIVA BURATI LTDA TRABALHISTA R$88.566,13; GIRLEIDE DA SILVA SANTOS TRABALHISTA R$4.762,90; IVANESSA OLIVEIRA NUNES TRABALHISTA R$3.790,17; JACIANE MARIA DOS SANTOS SILVA TRABALHISTA R$4.202,20; JACKELINE DA SILVA SANTOS TRABALHISTA R$4.475,33; JAIANE LEITE RODRIGUES TRABALHISTA R$4.996,97; JEDIANE DA CONCEIÇÃO TRABALHISTA R$5.677,27; JESSILENE BRAGA FILHO TRABALHISTA R$5.798,76; JOAO GUILHERME DOS SANTOS SILVA TRABALHISTA R$3.790,17; JOELMA GALVÃO DA SILVA TRABALHISTA R$6.321,55; JOSE FÁBIO DOS SANTOS TRABALHISTA R$4.846,50; JOSE JAILSON SILVA DO NASCIMENTO TRABALHISTA R$5.933,91; JOSE JAIR PEREIRA DOS SANTOS TRABALHISTA R$ 3.688,57; JOSEILDA DA SILVA MENDONCA TRABALHISTA R$4.813,95; JOSIELIA MARIA DA SILVA TRABALHISTA R$7.103,80; JOSUE MARTINS DE SOUZA TRABALHISTA R$5.971,75; JUNARA DO NASCIMENTO SILVA TRABALHISTA R$5.490,27; KAIQUE GOMES DA SILVA BARBOZA TRABALHISTA R$2.592,74; KAUANNE BARRETO DE ALMEIDA TRABALHISTA R$3.117,02; KAYKY BRUNO DE ALMEIDA SILVA TRABALHISTA R$2.215,17; KELIANE PEREIRA DA SILVA TRABALHISTA R$2.751,27; KELLEN TATIANE DA SILVA TRABALHISTA R$2.568,40; KLICYA GONÇALVES TRABALHISTA R$5.311,52; LAIRTON DE ANDRADE SILVA TRABALHISTA R$3.934,07; LUANA MARIA SANTOS DA SILVA TRABALHISTA R$7.429,97; LUIS FABIANO SCHROEDER BRACELAR TRABALHISTA R$1.976,38; LUIS FELIPE PEREIRA FEITOSA TRABALHISTA R$4.976,95; LUIS FERNANDO DOS SANTOS COELHO TRABALHISTA R$1.161,38; MANOEL DE MATOS GOMES TRABALHISTA R$7.769,66; MANOELA DOS SANTOS TRABALHISTA R$5.128,65; MARCELO DA SILVA BORGES TRABALHISTA R$7.698,69; MARCOS JOSE DA SILVA TRABALHISTA R$11.693,89; MARIA CICERA DOS SANTOS TRABALHISTA R$4.577,67; MARIA CLARA PRESTE BATISTA TRABALHISTA R$3.790,17; MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUSA TRABALHISTA R$3.411,85; MARIA FRANCISCA PEREIRA LIMA TRABALHISTA R$4.208,77; MARIA HELENA DA CONCEICAO SOUZA TRABALHISTA R$5.450,35; MARIA IVANILDE SILVA NASCIMENTO TRABALHISTA R$ 11.459,38; MARIA JOSE PEREIRA DE SOUZA TRABALHISTA R$3.526,80; MARIA LUCIENE SIMAO DOS SANTOS TRABALHISTA R$4.613,65; MARIA LUIZA RODRIGUES TRABALHISTA R$3.117,02; MARIA RAFAELA LOPES DA SILVA TRABALHISTA R$3.146,88; MARIA ROBERTA DE OLIVEIRA PEREIRA TRABALHISTA R$4.105,17; MARIANA DOS SANTOS TRABALHISTA R$5.311,52; MAYSA MACENA DOS SANTOS TRABALHISTA R$3.117,02; MISLENA DA SILVA MELO TRABALHISTA R$6.636,23; NADERLY SILVA FERREIRA TRABALHISTA R$5.677,27; NAYANE ANDRADE BRITO TRABALHISTA R$4.214,27; NAYANE CARNEIRO MOREIRA TRABALHISTA R$4.397,15; NEIDIANE GOMES DA SILVA TRABALHISTA R$7.409,40; NOELMA CRUZ DE SOUSA TRABALHISTA R$8.297,96; POLIANA DA SILVA FERREIRA TRABALHISTA R$3.840,77; RADIJA DA SILVA MIRANDA TRABALHISTA R$7.698,69; RAFAEL SILVA DOS SANTOS TRABALHISTA R$5.495,62; RAIMUNDA CARVALHO DO NASCIMENTO TRABALHISTA R$2.359,07; RAQUEL BESSA MARQUES SUARES TRABALHISTA R$4.031,67; RAQUEL DA SILVA SANTOS TRABALHISTA R$4.813,95; ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA TRABALHISTA R$7.410,89; RONICLEIA ALVES DE CARVALHO TRABALHISTA R$6.696,25; ROSIANE SANTANA SILVA TRABALHISTA R$7.698,69; SANDRO DA SILVA VILAUBA TRABALHISTA R$3.957,29; SHEILA DOS SANTOS OLIVEIRA TRABALHISTA R$3.117,02; STEFANI CAROLINE DA CUNHA TRABALHISTA R$5.798,17; TATIANE MARIA DA SILVA TRABALHISTA R$2.568,40 ; THALYSON GUILHERME DE LIMA TRABALHISTA R$8.004,80;THAUANI GOMES DOS REIS TRABALHISTA R$ 4.945,77; VALDILENE SANTOS DA SILVA TRABALHISTA R$2.194,70; VALDIRA DE LIMA TRABALHISTA R$6.321,55; VANESSA DA CONCEICAO DE ARAUJO TRABALHISTA R$4.214,27; VINICIUS GABRIEL BRITO MATOS TRABALHISTA R$2.687,67; VIVIANE LIMA DA SILVA TRABALHISTA R$4.327,67; WELLITANEA MARIA DA SILVA TRABALHISTA R$3.568,66; WESLLEY EDUARDO VENANCIO TRABALHISTA R$3.632,67; ZELIA PINTO DA SILVA TRABALHISTA R$6.854,37; BANCO DO BRASIL S/A GARANTIA REAL R$2.732.735,75; POTENCIAL VENDAS I QUIROGRAFÁRIO R$2.200,00; ABATEDOURO SERRANO M A LTDA QUIROGRAFÁRIO R$989.979,34; ADM DO BRASIL QUIROGRAFÁRIO R$44.123,95; ALCAST DO BRASIL S/A FILIAL ARAUCARIA PR QUIROGRAFÁRIO R$5.418,05; ALIMENTOS MASSON LTDA QUIROGRAFÁRIO R$68.695,69; ALUMINIO RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA QUIROGRAFÁRIO R$4.265,41; BANCO BRADESCO S/A QUIROGRAFÁRIO R$1.136.270,72; BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. QUIROGRAFÁRIO R$1.713.377,70; BANCO DO BRASIL S/A QUIROGRAFÁRIO R$267.247,47; BANCO DO BRASIL S/A QUIROGRAFÁRIO R$645.534,76; BANCO DO BRASIL S/A QUIROGRAFÁRIO R$324.833,50; BANCO DO BRASIL S/A QUIROGRAFÁRIO R$11.978,76; BANCO DO BRASIL S/A QUIROGRAFÁRIO R$257.000,00; BANCO DO BRASIL S/A QUIROGRAFÁRIO R$38.216,48; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. QUIROGRAFÁRIO R$142.015,24; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. QUIROGRAFÁRIO R$66.600,28; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. QUIROGRAFÁRIO R$134.598,21; BIOPOL EMBALAGENS LTDA QUIROGRAFÁRIO R$1.258,86; BRASILUX IND COM IMP EXP LTDA QUIROGRAFÁRIO R$2.162,36; CAFÉ BRASILEIRO ALIMENTOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R$19.241,03; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL QUIROGRAFÁRIO R$220.180,21; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL QUIROGRAFÁRIO R$60.537,89; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL QUIROGRAFÁRIO R$121.366,48; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL QUIROGRAFÁRIO R$123.159,10; CAMPILAR DA AMAZONIA IND. E COM DE ALIMENTOS QUIROGRAFÁRIO R$6.884,06; CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA PROD ALIMENTÍCIOS QUIROGRAFÁRIO R$21.542,25; CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA QUIROGRAFÁRIO R$9.650,00; CLAUDIO ROBERTO ALFREDO QUIROGRAFÁRIO R$1.300.000,00; CLAUMAR ALIMENTOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R$21.273,15; COMERCIAL AGRICOLA MAGARETTO LTDA QUIROGRAFÁRIO R$2.235,00; CONECT INFORMACOES E TECNOLOGIAS S/A QUIROGRAFÁRIO R$4.310,77; COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA-SICOOB CREDISUL QUIROGRAFÁRIO R$924.283,73; COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA- SICOOB CREDISUL QUIROGRAFÁRIO R$456.506,61; COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA-SICOOB CREDISUL QUIROGRAFÁRIO R$573.903,91; COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA-SICOOB CREDISUL QUIROGRAFÁRIO R$781.798,05; COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA- SICOOB CREDISUL QUIROGRAFÁRIO R$500.000,00; COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA-SICOOB CREDISUL QUIROGRAFÁRIO R$1.076.393,18; COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA-SICOOB CREDISUL QUIROGRAFÁRIO R$996.174,58; COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA- SICOOB CREDISUL QUIROGRAFÁRIO R$279.845,16; COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA-SICOOB CREDISUL QUIROGRAFÁRIO R$70.287,71; COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DO

SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA-SICOOB CREDISUL QUIROGRAFÁRIO R$354.958,76; COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA- SICOOB CREDISUL QUIROGRAFÁRIO R$273.913,37; COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA-SICOOB CREDISUL QUIROGRAFÁRIO R$500.000,00; COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA-SICOOB CREDISUL QUIROGRAFÁRIO R$479.444,52; COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MTPA-SICREDI SUDOESTE MTPA QUIROGRAFÁRIO R$58.378,57; COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MTPA-SICREDI SUDOESTE MTPA QUIROGRAFÁRIO R$216.344,45; COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MTPA-SICREDI SUDOESTE MTPA QUIROGRAFÁRIO R$38.731,94; COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MTPA-SICREDI SUDOESTE MTPA QUIROGRAFÁRIO R$1.090,00; COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MTPA-SICREDI SUDOESTE MTPA QUIROGRAFÁRIO R$73.398,09; D A A B COMERCIO ATACADISTA LTDA QUIROGRAFÁRIO R$31.620,00; FIDC BRF QUIROGRAFÁRIO R$101.846,95; FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA QUIROGRAFÁRIO R$3.606,44; FRIGORIFICO NUTRIBRAS S/A QUIROGRAFÁRIO R$193.370,08; GILSO RAIMUNDO DE OLIVEIRA QUIROGRAFÁRIO R$13.067,52; GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R$16.283,20; INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD DE LIMPEZA GIRANDO SOL LTDA QUIROGRAFÁRIO R$21.403,90; INDUSTRIAL E COMERCIAL ALMEIDA LTDA QUIROGRAFÁRIO R$232.041,50; INMETRO IMEQ MT INST METR QUAL MT QUIROGRAFÁRIO R$5.141,09; INOVATECH NETWORK S/A QUIROGRAFÁRIO R$17.477,21; ITAMAR JOSE PERONDI ME QUIROGRAFÁRIO R$5.173,98; JACIR BARIVIEIRA QUIROGRAFÁRIO R$66.512,11; JBS S.A 02916265018530 QUIROGRAFÁRIO R$131.378,86; KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA QUIROGRAFÁRIO R$128.599,97; LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA QUIROGRAFÁRIO R$2.334,69; LUCIA DE FATIMA CHAVES MALDONADO EPP QUIROGRAFÁRIO R$3.841,48; LUIZ RICARDO BERNARDI BRUM QUIROGRAFÁRIO R$1.820.000,00; MARINGA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA QUIROGRAFÁRIO R$2.073,60; MARTINS COM SERV DISTR S/A QUIROGRAFÁRIO R$6.998,65; MARTINS MARTINS NETO LTDA QUIROGRAFÁRIO R$280.154,08; MIKA DA AMAZONIA ALIMENTOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R$38.019,31; MILI S/A QUIROGRAFÁRIO R$17.705,86; NESTLE BRASIL LTDA QUIROGRAFÁRIO R$6.226,43; NORSA REFRIGERANTES S/A QUIROGRAFÁRIO R$170.721,65; NORTE SUL SEMENTES LTDA QUIROGRAFÁRIO R$3.803,92; PADO S/A INDUSTRIA COM E IMPORTADORA QUIROGRAFÁRIO R$2.918,46; PIETROBON E CIA LTDA QUIROGRAFÁRIO R$4.840,68; PREDILECTA ALIMENTOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R$5.125,15; RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA QUIROGRAFÁRIO R$2.092,89; RENATO ANTONIO FERREIRA QUIROGRAFÁRIO R$1.500.000,00; RRS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA QUIROGRAFÁRIO R$20.090,80; SÃO SALVADOR ALIMENTO S/A QUIROGRAFÁRIO R$9.791,22; SB INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R$4.912,09; STOCK ATACADO CACADOS E CONFECCOES LTDA QUIROGRAFÁRIO R$4.153,80; SUPER MENDES DIST PROD PARA HIG PROF LTDA ME QUIROGRAFÁRIO R$4.066,00; TRIUNFANTE BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS S/A QUIROGRAFÁRIO R$12.430,07; TRIUNFANTE MATOGROSSENSE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS S/A QUIROGRAFÁRIO R$10.168,44; UNIMED VALE DO SEPOTUBA QUIROGRAFÁRIO R$31.417,29; URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA QUIROGRAFÁRIO R$9.692,20; VANIA FURTADO FIORINI QUIROGRAFÁRIO R$10.212,50; AGILE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME/EPP R$23.217,80; BRAZIL MIX ALIMENTOS LTDA ME/EPP R$3.064,89; BRS VENDAS LTDA ME/EPP R$5.100,00; BRS VENDAS LTDA 58658280000100 ME/EPP R$38.710,00; BSC HORTIFRUTI LTDA ME/EPP R$26.916,00; CANTAGALLO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME/EPP R$2.607,12; CARLITOS EMBALAGENS LTDA ME/EPP R$21.363,42; CHEFE BONA ALIMENTOS LTDA ME/EPP R$5.046,00; CITRUS BOITANGA COMERCIO DE FRUTAS LTDA ME/EPP R$1.350,00; CLOVIS ALVES EMBALAGENS ME ME/EPP R$51.306,08; COMERCIAL GIRO CERTO LTDA ME/EPP R$25.121,50; DISTRIBUIDORA ARMAZEM EIRELI ME/EPP R$6.316,50; DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MARAJA LTDA ME/EPP R$8.735,00; E C NUNES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME/EPP R$4.100,83; E V COMERCIO ALIMENTOS E SUCATAS LTDA ME/EPP R$21.168,60; EDIVALDO EREMITA ME ME/EPP R$17.211,96; ESPORA DE FERRO COM DE PROD ALIMENTICIOS ME/EPP R$3.336,00; FM EMBALAGENS LTDA ME/EPP R$46.257,50; FORESTIERI AGROVETERINARIA LTDA ME ME/EPP R$22.199,70; G W COMERCIO DE FRUTAS LTDA ME/EPP R$37.726,60; G. FREDSON SILCA LTDA ME/EPP R$71.632,00; GOYANUS FRUTAS LTDA ME/EPP R$11.530,00; GRANFISH PESCADOS LTDA ME/EPP R$120.335,10; H2 FORESTIERI CASA DA RAÇÃO LTDA ME/EPP R$16.889,88; IPE TANGARÁ COMERCIO DE CARVAO EIRELI ME/EPP R$12.880,00; J K EMBALAGENS LTDA ME ME/EPP R$2.723,90; LAIS DA SILVA FORESTIERI E CIA LTDA ME/EPP R$16.039,98; LATICINIOS CATERLEITE LTDA ME/EPP R$86.927,11; M.H. DA SILVA MOREIRA LTDA ME/EPP R$36.349,49; M. H. DA SILVA MOREIRA LTDA ME/EPP R$31.341,12; MAXPEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO SUPRIMENTOS ME/EPP R$11.157,17; METALURGICA SÃO MATHEUS LTDA EPP ME/EPP R$9.499,99; MONTEIRO BOB ETIQ LTDA ME/EPP R$4.403,34; N BOVE C LEAL E SILCA ME/EPP R$55.961,54; NOBARA INDUSTRIA E COMERCIO DE NUTRICAO ANIMAL LTDA ME/EPP R$7.556,06; PANTANAL BEBIDAS TGA EIRELI ME/EPP R$6.780,00; PRADO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME/EPP R$8.238,00; PROCAFE COM E IND DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME/EPP R$17.293,22; RIMAZE COMERCIO E INDUSTRIA DE REFRIGERADORES LTDA ME/EPP R$5.665,05; RUPEHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME/EPP R$4.473,80; S. A. PEREIRA DA SILVA LTDA ME/EPP R$16.550,00; SABOR E SAUDE PROD NATURAIS E DIET LTDA ME/EPP R$1.732,48; SBORCHIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS ME/EPP R$1.595,35; SELETTO COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME/EPP R$1.285,45; SELVA SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA ME/EPP R$104.225,00; SM DISTRIBUIDORA HORTIFRUTI LTDA ME/EPP R$61.785,00; UNIÃO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA ME/EPP R$5.811,78; VEZENTIN E KOCH LTDA ME/EPP R$9.935,14; VIQUIMICA BARRA IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME/EPP R$10.964,75;

Despacho/decisão: “Trata-se de processamento do pedido de recuperação judicial proposta por LÍDER CASA DE CARNES E SUPERMERCADOS LTDA. (...) I - RECEBO o Plano de Recuperação Judicial. (Ids. 209474926, 209474936, 209476543, 209476547 e 209476550). II - RECEBO a relação de credores elaborada pelo administrador judicial. (Id. 210561216). III - EXPEÇA-SE edital contendo o aviso de recebimento do plano de recuperação judicial aos credores (art. 53, parágrafo único) e a relação de credores do Administrador Judicial (art. 7°, §2º), atendendo, assim, ao princípio da economia processual e consequentemente onerando menos o devedor. Consigne-se no referido edital que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestarem eventual objeção ao plano de recuperação judicial, contados da publicação do Edital. Consigne-se, ainda, que o Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnações contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, nos termos do art. 8°, parágrafo único. IV - INDEFIRO o pedido de habilitação de patrono de credores nos autos da presente recuperação judicial, em razão dos meios de comunicações previstos na Lei nº 11.101/2005, sem prejuízo do acompanhamento do feito por consulta pública. V - Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Novo do Parecis - MT, dando-lhe ciência da decisão proferida pela instância superior nos autos do Agravo de Instrumento n.º 1032481-45.2025.8.11.0000, por meio da qual restou autorizado o “prosseguimento do procedimento extrajudicial de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel de matrícula nº 18.496, objeto da presente controvérsia, vedada, contudo, a imissão na posse pela agravante ou por eventual arrematante durante o stay period, ressalvada deliberação judicial posterior em sentido contrário”. Cuiabá-MT, data registrada no sistema. MARCIO APARECIDO GUEDES - Juiz de Direito.”

Advertências: Os documentos que lastrearam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto à administradora judicial nomeada por este juízo, CARDOSO E CARDOSO ADVOGADOS, CNPJ 12.519.883/0001-20, endereço profissional: Rua dos Barus, nº. 368, Condomínio Alphaville Jardim Itália, Cuiabá/MT, CEP 78061-304, endereço eletrônico: contato@cardosoecardoso.com.br, telefone: (65) 3623-2529 / (65) 98427- 2529. Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - técnica judiciária, digitei.

Cuiabá, 6 de novembro de 2025.

Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário

Protocolo 1757769

MT.GOV.BR
OBRAS DO BRT E COMPLEXO LEBLON
BUSQUE ROTAS ALTERNATIVAS PELO QR CODE.
CONFIRA TAMBÉM PELO APP waze E WHATSAPP
(65) 2018.2056
Governo de Mato Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".